

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 1 de 604)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Comissão de Contratação do SETOR DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP): PE - SRP: Nº 90017/2026 GMS: 17/2026 UASG: 925443 TIPO: MENOR PREÇO	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 13/05/2026 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 13/05/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital.

1 OBJETO:

Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando à futura e eventual contratação de postos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 2.239.547.669,79 (dois bilhões e duzentos e trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações ComprasGov. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Cristina Franco Ribeiro** e equipe de apoio, designadas pela Resolução n.º 5.297/2025, servidores do Setor de Licitação da Secretaria de Estado da Educação.

E-mail: cplseed@educacao.pr.gov.br

Telefones: 41-3340-5889 / 1544

Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 2511, Guaíra – CEP 80.610-010, Curitiba/ Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo n° 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico n° 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 2 de 604)

providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o **valor global** do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s), total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e que não forem aplicados o desconto linear conforme item 1.8.7 do Anexo I, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 VIGÊNCIA:

4.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do Contrato, na forma da cláusula 11 da Minuta de Contrato (Anexo IX).

6. CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 DA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

7.1 Aplica-se apenas aos lotes 01 e 10 ou ao licitante vencedor de mais de um lote que, somados, ultrapassem o valor de R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

7.1 O contratado deverá apresentar o programa de integridade com o cronograma de implantação do citado programa, no prazo de 6 (seis) meses a contar da celebração do contrato.

7.2 O programa de integridade deverá ser elaborado de acordo com o disposto no art. 531 e seguintes do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, no que couber.

7.3 Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o item 7.1 o contratado estará sujeito a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

8 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I.I – Anexos do Termo de Referência

- Especificações Detalhadas dos Serviços;
- Relação e estimativas de valores de uniformes e EPIs;
- Especificações mínimas dos uniformes e EPIs;
- Planilhas de Custos por posto;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 4 de 604)

- Exemplos de equipamentos a serem operados;
- Informações relevantes para a formação de propostas;
- Procedimentos Operacionais Padrão – POP e
- Instrumento de Medição de Resultados - IMR

Anexo II – Documentos de habilitação;

Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;

Anexo IV – Modelo de procuração;

Anexo V – Modelo de declaração;

Anexo VI - Declaração de conhecimento

Anexo VI.I - Termo de vistoria

Anexo VII – Locais de prestação de serviços;

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IX – Minuta de Contrato;

Anexo X – Declaração LGPD.

Anexo XI – Regramento para elaboração do programa de integridade

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Portal de Compras do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado Pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://portaldeservicos.economia.gov.br/> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual (Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>) implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 6 de 604)

comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, de forma que permita a verificação de conformidade com as exigências contidas nesse documento.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

4.3.1 o contratado deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, respeitado o disposto no art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2022.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

4.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

4.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

4.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem 4.4.

4.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 9 de 604)

fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

6.2.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

6.2.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais

6.2.5 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.2.5.1 Caso se adote o critério do maior desconto, com permissão de lances negativos, não é considerada inexequível a proposta que apresente lances inferiores a zero (Inciso LVI do art. 2.º do Decreto n.º 10.086/2022).

6.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do previsto no art. 92 do Decreto n.º 10.086, de 2022, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

6.5 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados.

6.6. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação às parcelas de serviços envolvidas na contratação;

6.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

6.7.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.14.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.14.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3 do Edital) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3 do Edital, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.eprotocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 De acordo com os parágrafos 4º, 5º e 6º do artigo 298, do Decreto Estadual 10.086/2022, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação e dos licitantes que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação. O registro, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

11.2.1 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, antecederão aqueles que mantiverem suas propostas.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto nº 10.086, de 2022, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, **conforme previsto neste Edital**.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir dos critérios estabelecidos no item **REPACTUAÇÃO**, do anexo I, Termo de Referência.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 13 de 604)

protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, o prazo indicado no item 11.1 será de, no mínimo, 01 (um) mês, conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

12.2 Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

13.2.1. multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.2. multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.2.3. multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 15 de 604)

necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de abril de 2026.

Cristina Franco Ribeiro
Secretaria de Estado da Educação
Setor de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando à futura e eventual contratação de postos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.

1.1.1 Os postos previstos são para a contratação de empresa especializada na execução de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação dos seguintes postos de trabalho: Servente de Limpeza, Merendeira, Inspetor de Alunos, Inspetor de Alunos em Regime de Internato, Assistente Administrativo, Encarregado(a), Almojarife, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Trabalhador Agropecuário, Operador de Máquina de Serraria, Tratorista, Profissional de Apoio Escolar, Copeira, Motorista, Auxiliar de Manutenção Predial, Monitor de Aluno em Transporte Escolar, Operador de Empilhadeira, Chapa/Carregador e Lavador de Roupa, com respectivos insumos tais como uniformes e EPIs, conforme especificações técnicas e quantidades definidas no Termo de Referência, para atendimento às demandas da SEED no Estado do Paraná.

SEED - LOTE 01 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELA SEED E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE: ÁREA METROPOLITANA NORTE, ÁREA METROPOLITANA SUL, CURITIBA, PARANAGUÁ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64232	ALMOXARIFE	40	HORAS	10	R\$ 5.289,54	R\$ 52.895,40	R\$ 634.744,80
2	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	574	R\$ 3.475,62	R\$ 1.995.005,88	R\$ 23.940.070,56
3	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	1024	R\$ 5.606,64	R\$ 5.741.199,36	R\$ 68.894.392,32
4	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	13	R\$ 5.838,78	R\$ 75.904,14	R\$ 910.849,68
5	75989	CHAPA/CARREGADOR	40	HORAS	10	R\$ 5.064,75	R\$ 50.647,50	R\$ 607.770,00
6	64420	COPEIRA	40	HORAS	18	R\$ 5.287,77	R\$ 95.179,86	R\$ 1.142.158,32
7	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	60	R\$ 6.160,29	R\$ 369.617,40	R\$ 4.435.408,80
8	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	359	R\$ 3.617,18	R\$ 1.298.567,62	R\$ 15.582.811,44
9	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	353	R\$ 5.877,13	R\$ 2.074.626,89	R\$ 24.895.522,68
10	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	621	R\$ 3.252,42	R\$ 2.019.752,82	R\$ 24.237.033,84
11	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	621	R\$ 4.186,64	R\$ 2.599.903,44	R\$ 31.198.841,28
12	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	1219	R\$ 5.120,80	R\$ 6.242.255,20	R\$ 74.907.062,40
13	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	122	R\$ 5.878,26	R\$ 717.147,72	R\$ 8.605.772,64
14	64244	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40	HORAS	30	R\$ 6.994,30	R\$ 209.829,00	R\$ 2.517.948,00
15	64397	MOTORISTA (CATEGORIA D)-	24	DIÁRIA	286	R\$ 290,94	R\$ 83.208,84	R\$ 998.506,08

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 17 de 604)

		VIAGENS						
16	92071	OPERADOR DE EMPILHADERIA	40	HORAS	3	R\$ 6.191,02	R\$ 18.573,06	R\$ 222.876,72
17	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	332	R\$ 3.254,19	R\$ 1.080.391,08	R\$ 12.964.692,96
18	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	107	R\$ 5.145,31	R\$ 550.548,17	R\$ 6.606.578,04
19	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	632	R\$ 4.726,37	R\$ 2.987.065,84	R\$ 35.844.790,08
20	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	1430	R\$ 6.617,48	R\$ 9.462.996,40	R\$ 113.555.956,80
		TOTAL DE POSTOS			7824	R\$ 97.875,43	R\$ 37.725.315,62	R\$ 452.703.787,44

SEED - LOTE 02 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: GUARAPUAVA, IRATI, PITANGA, UNIÃO DA VITÓRIA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	152	R\$ 3.475,62	R\$ 528.294,24	R\$ 6.339.530,88
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	229	R\$ 5.606,64	R\$ 1.283.920,56	R\$ 15.407.046,72
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	12	R\$ 5.287,77	R\$ 63.453,24	R\$ 761.438,88
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20	R\$ 6.160,29	R\$ 123.205,80	R\$ 1.478.469,60
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	138	R\$ 3.617,18	R\$ 499.170,84	R\$ 5.990.050,08
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	125	R\$ 5.877,13	R\$ 734.641,25	R\$ 8.815.695,00
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	207	R\$ 3.252,42	R\$ 673.250,94	R\$ 8.079.011,28
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	207	R\$ 4.186,64	R\$ 866.634,48	R\$ 10.399.613,76
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	328	R\$ 5.120,80	R\$ 1.679.622,40	R\$ 20.155.468,80
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	70	R\$ 3.254,19	R\$ 227.793,30	R\$ 2.733.519,60
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	60	R\$ 5.145,31	R\$ 308.718,60	R\$ 3.704.623,20
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	195	R\$ 4.726,37	R\$ 921.642,15	R\$ 11.059.705,80
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	420	R\$ 6.617,48	R\$ 2.779.341,60	R\$ 33.352.099,20
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			2224	R\$ 74.044,88	R\$ 11.048.026,38	R\$ 132.576.316,56

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 18 de 604)

SEED - LOTE 03 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: IBAITI, PONTA GROSSA, TELÊMACO BORBA, WENCESLAU BRAZ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	212	R\$ 3.475,62	R\$ 736.831,44	R\$ 8.841.977,28
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	377	R\$ 5.606,64	R\$ 2.113.703,28	R\$ 25.364.439,36
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10	R\$ 5.287,77	R\$ 52.877,70	R\$ 634.532,40
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25	R\$ 6.160,29	R\$ 154.007,25	R\$ 1.848.087,00
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	122	R\$ 3.617,18	R\$ 441.295,96	R\$ 5.295.551,52
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	130	R\$ 5.877,13	R\$ 764.026,90	R\$ 9.168.322,80
	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	234	R\$ 3.252,42	R\$ 761.066,28	R\$ 9.132.795,36
7	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	234	R\$ 4.186,64	R\$ 979.673,76	R\$ 11.756.085,12
8	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	430	R\$ 5.120,80	R\$ 2.201.944,00	R\$ 26.423.328,00
9	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
10	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	90	R\$ 3.254,19	R\$ 292.877,10	R\$ 3.514.525,20
11	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	65	R\$ 5.145,31	R\$ 334.445,15	R\$ 4.013.341,80
12	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	205	R\$ 4.726,37	R\$ 968.905,85	R\$ 11.626.870,20
13	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	480	R\$ 6.617,48	R\$ 3.176.390,40	R\$ 38.116.684,80
14	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			2675	R\$ 74.044,88	R\$ 13.336.382,05	R\$ 160.036.584,60

SEED - LOTE 04 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: APUCARANA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	232	R\$ 3.475,62	R\$ 806.343,84	R\$ 9.676.126,08
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	445	R\$ 5.606,64	R\$ 2.494.954,80	R\$ 29.939.457,60
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	13	R\$ 5.287,77	R\$ 68.741,01	R\$ 824.892,12
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	35	R\$ 6.160,29	R\$ 215.610,15	R\$ 2.587.321,80
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	274	R\$ 3.617,18	R\$ 991.107,32	R\$ 11.893.287,84
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	227	R\$ 5.877,13	R\$ 1.334.108,51	R\$ 16.009.302,12
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	373	R\$ 3.252,42	R\$ 1.213.152,66	R\$ 14.557.831,92

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 19 de 604)

8	94428	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	30	HORAS	373	R\$ 4.186,64	R\$ 1.561.616,72	R\$ 18.739.400,64
9	64241	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	40	HORAS	775	R\$ 5.120,80	R\$ 3.968.620,00	R\$ 47.623.440,00
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	160	R\$ 3.254,19	R\$ 520.670,40	R\$ 6.248.044,80
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	90	R\$ 5.145,31	R\$ 463.077,90	R\$ 5.556.934,80
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	345	R\$ 4.726,37	R\$ 1.630.597,65	R\$ 19.567.171,80
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	890	R\$ 6.617,48	R\$ 5.889.557,20	R\$ 70.674.686,40
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			4293	R\$ 74.044,88	R\$ 21.516.495,14	R\$ 258.197.941,68

SEED - LOTE 05 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: CAMPO MOURÃO, GOIOERÊ, IVAIPORÁ, MARINGÁ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	146	R\$ 3.475,62	R\$ 507.440,52	R\$ 6.089.286,24
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	259	R\$ 5.606,64	R\$ 1.452.119,76	R\$ 17.425.437,12
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10	R\$ 5.287,77	R\$ 52.877,70	R\$ 634.532,40
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25	R\$ 6.160,29	R\$ 154.007,25	R\$ 1.848.087,00
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	192	R\$ 3.617,18	R\$ 694.498,56	R\$ 8.333.982,72
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	184	R\$ 5.877,13	R\$ 1.081.391,92	R\$ 12.976.703,04
7	64240	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	20	HORAS	279	R\$ 3.252,42	R\$ 907.425,18	R\$ 10.889.102,16
8	94428	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	30	HORAS	279	R\$ 4.186,64	R\$ 1.168.072,56	R\$ 14.016.870,72
9	64241	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	40	HORAS	537	R\$ 5.120,80	R\$ 2.749.869,60	R\$ 32.998.435,20
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	115	R\$ 3.254,19	R\$ 374.231,85	R\$ 4.490.782,20
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	70	R\$ 5.145,31	R\$ 360.171,70	R\$ 4.322.060,40
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	253	R\$ 4.726,37	R\$ 1.195.771,61	R\$ 14.349.259,32
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	609	R\$ 6.617,48	R\$ 4.030.045,32	R\$ 48.360.543,84
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			3019	R\$ 74.044,88	R\$ 15.086.260,51	R\$ 181.035.126,12

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 20 de 604)

SEED - LOTE 06 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: CIANORTE, LOANDA, PARANAVÁ, UMUARAMA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	196	R\$ 3.475,62	R\$ 681.221,52	R\$ 8.174.658,24
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	244	R\$ 5.606,64	R\$ 1.368.020,16	R\$ 16.416.241,92
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10	R\$ 5.287,77	R\$ 52.877,70	R\$ 634.532,40
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20	R\$ 6.160,29	R\$ 123.205,80	R\$ 1.478.469,60
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	165	R\$ 3.617,18	R\$ 596.834,70	R\$ 7.162.016,40
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	155	R\$ 5.877,13	R\$ 910.955,15	R\$ 10.931.461,80
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	251	R\$ 3.252,42	R\$ 816.357,42	R\$ 9.796.289,04
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	251	R\$ 4.186,64	R\$ 1.050.846,64	R\$ 12.610.159,68
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	386	R\$ 5.120,80	R\$ 1.976.628,80	R\$ 23.719.545,60
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	85	R\$ 3.254,19	R\$ 276.606,15	R\$ 3.319.273,80
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	35	R\$ 5.145,31	R\$ 180.085,85	R\$ 2.161.030,20
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	246	R\$ 4.726,37	R\$ 1.162.687,02	R\$ 13.952.244,24
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	401	R\$ 6.617,48	R\$ 2.653.609,48	R\$ 31.843.313,76
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			2506	R\$ 74.044,88	R\$ 12.208.273,37	R\$ 146.499.280,44

SEED - LOTE 07 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: ASSIS CHATEAUBRIAND, CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, TOLEDO - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	260	R\$ 3.475,62	R\$ 903.661,20	R\$ 10.843.934,40
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	250	R\$ 5.606,64	R\$ 1.401.660,00	R\$ 16.819.920,00
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10	R\$ 5.287,77	R\$ 52.877,70	R\$ 634.532,40
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25	R\$ 6.160,29	R\$ 154.007,25	R\$ 1.848.087,00
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	213	R\$ 3.617,18	R\$ 770.459,34	R\$ 9.245.512,08
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	181	R\$ 5.877,13	R\$ 1.063.760,53	R\$ 12.765.126,36
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	313	R\$ 3.252,42	R\$ 1.018.007,46	R\$ 12.216.089,52

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 21 de 604)

8	94428	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	30	HORAS	313	R\$ 4.186,64	R\$ 1.310.418,32	R\$ 15.725.019,84
9	64241	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	40	HORAS	563	R\$ 5.120,80	R\$ 2.883.010,40	R\$ 34.596.124,80
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	120	R\$ 3.254,19	R\$ 390.502,80	R\$ 4.686.033,60
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	90	R\$ 5.145,31	R\$ 463.077,90	R\$ 5.556.934,80
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	306	R\$ 4.726,37	R\$ 1.446.269,22	R\$ 17.355.230,64
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	638	R\$ 6.617,48	R\$ 4.221.952,24	R\$ 50.663.426,88
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			3343	R\$ 74.044,88	R\$ 16.438.001,34	R\$ 197.256.016,08

SEED - LOTE 08 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: DOIS VIZINHOS, FRANCISCO BELTRÃO, LARANJEIRAS DO SUL, PATO BRANCO - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	193	R\$ 3.475,62	R\$ 670.794,66	R\$ 8.049.535,92
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	324	R\$ 5.606,64	R\$ 1.816.551,36	R\$ 21.798.616,32
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	8	R\$ 5.287,77	R\$ 42.302,16	R\$ 507.625,92
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20	R\$ 6.160,29	R\$ 123.205,80	R\$ 1.478.469,60
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	167	R\$ 3.617,18	R\$ 604.069,06	R\$ 7.248.828,72
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	150	R\$ 5.877,13	R\$ 881.569,50	R\$ 10.578.834,00
7	64240	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	20	HORAS	246	R\$ 3.252,42	R\$ 800.095,32	R\$ 9.601.143,84
8	94428	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	30	HORAS	246	R\$ 4.186,64	R\$ 1.029.913,44	R\$ 12.358.961,28
9	64241	MERENDEIRA(COZINH EIRA)	40	HORAS	371	R\$ 5.120,80	R\$ 1.899.816,80	R\$ 22.797.801,60
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55	R\$ 5.878,26	R\$ 323.304,30	R\$ 3.879.651,60
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	80	R\$ 3.254,19	R\$ 260.335,20	R\$ 3.124.022,40
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	65	R\$ 5.145,31	R\$ 334.445,15	R\$ 4.013.341,80
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	275	R\$ 4.726,37	R\$ 1.299.751,75	R\$ 15.597.021,00
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	450	R\$ 6.617,48	R\$ 2.977.866,00	R\$ 35.734.392,00
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6	R\$ 5.838,78	R\$ 35.032,68	R\$ 420.392,16
		TOTAL DE POSTOS			2656	R\$ 74.044,88	R\$ 13.099.053,18	R\$ 157.188.638,16

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 22 de 604)

SEED - LOTE 09 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SEUS RESPECTIVOS NREs, que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios que compõem essa regionalização. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	50	R\$ 3.475,62	R\$ 173.781,00	R\$ 2.085.372,00
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	70	R\$ 5.606,64	R\$ 392.464,80	R\$ 4.709.577,60
3	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	50	R\$ 5.838,78	R\$ 291.939,00	R\$ 3.503.268,00
4	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	30	R\$ 3.252,42	R\$ 97.572,60	R\$ 1.170.871,20
5	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	30	R\$ 4.186,64	R\$ 125.599,20	R\$ 1.507.190,40
6	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	130	R\$ 5.120,80	R\$ 665.704,00	R\$ 7.988.448,00
7	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	18	R\$ 3.254,19	R\$ 58.575,42	R\$ 702.905,04
8	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	26	R\$ 5.145,31	R\$ 133.778,06	R\$ 1.605.336,72
9	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	40	R\$ 4.726,37	R\$ 189.054,80	R\$ 2.268.657,60
10	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	246	R\$ 6.617,48	R\$ 1.627.900,08	R\$ 19.534.800,96
11	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	52	R\$ 6.160,29	R\$ 320.335,08	R\$ 3.844.020,96
12	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	50	R\$ 3.617,18	R\$ 180.859,00	R\$ 2.170.308,00
13	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	70	R\$ 5.877,13	R\$ 411.399,10	R\$ 4.936.789,20
14	64232	ALMOXARIFE	40	HORAS	40	R\$ 5.289,54	R\$ 211.581,60	R\$ 2.538.979,20
15	69849	INSPETOR DE ALUNO REGIME INTERNATO DIURNO	12	HORAS	60	R\$ 11.990,82	R\$ 719.449,20	R\$ 8.633.390,40
16	64236	INSPETOR DE ALUNO REGIME INTERNATO NOTURNO	12	HORAS	108	R\$ 14.084,78	R\$ 1.521.156,24	R\$ 18.253.874,88
17	64237	LAVADOR DE ROUPAS (INS 40%)	40	HORAS	40	R\$ 6.411,84	R\$ 256.473,60	R\$ 3.077.683,20
18	64238	MARCENEIRO	40	HORAS	7	R\$ 7.152,09	R\$ 50.064,63	R\$ 600.775,56
19	64239	MECANICO AGRICOLA	40	HORAS	40	R\$ 8.731,24	R\$ 349.249,60	R\$ 4.190.995,20
20	67920	MERENDEIRA(COZINHEIRA - SDF - 8 ÀS 17)	8	HORAS	65	R\$ 2.245,88	R\$ 145.982,20	R\$ 1.751.786,40
21	64244	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40	HORAS	80	R\$ 6.994,30	R\$ 559.544,00	R\$ 6.714.528,00
22	64245	OPERADOR DE MAQUINA DE SERRARIA	40	HORAS	4	R\$ 6.807,21	R\$ 27.228,84	R\$ 326.746,08
23	69850	SERVENTE DE LIMPEZA (SDF - 8 ÀS 17)	8	HORAS	65	R\$ 3.814,55	R\$ 247.945,75	R\$ 2.975.349,00
24	64249	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	40	HORAS	325	R\$ 5.767,73	R\$ 1.874.512,25	R\$ 22.494.147,00
25	64250	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO - SDF	12	HORAS	80	R\$ 2.767,72	R\$ 221.417,60	R\$ 2.657.011,20
26	64396	TRATORISTA	40	HORAS	50	R\$ 6.366,51	R\$ 318.325,50	R\$ 3.819.906,00
		TOTAL DE POSTOS			1826	R\$ 151.303,06	R\$ 11.171.893,15	R\$ 134.062.717,80

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 23 de 604)

SEED - LOTE 10 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS 32 NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO	MENSAL	12 MESES
1	64246	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20	HORAS	455	R\$ 3.478,32	R\$ 1.582.635,60	R\$ 18.991.627,20
2	73303	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30	HORAS	4030	R\$ 4.538,87	R\$ 18.291.646,10	R\$ 219.499.753,20
3	64247	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	40	HORAS	2644	R\$ 5.599,34	R\$ 14.804.654,96	R\$ 177.655.859,52
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	52	R\$ 6.160,29	R\$ 320.335,08	R\$ 3.844.020,96
		TOTAL DE POSTOS			7181	R\$ 19.776,82	R\$ 34.999.271,74	R\$ 419.991.260,88

1.1.2 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.1.2.1 A execução dos serviços inclui o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais insumos necessários ao desempenho das atividades, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

1.1.2.2 A execução dos serviços ocorrerá sob inteira responsabilidade da empresa contratada, cabendo a esta a gestão administrativa, técnica e disciplinar de seus empregados, inexistindo vínculo empregatício entre os trabalhadores disponibilizados e a Administração Pública.

1.1.3 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário, com execução mensal.

1.1.4 O contrato terá duração inicial de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, até o limite de 10 (dez) anos, a critério do Contratante e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, permitida a negociação com a Contratada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e terá eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1.1.5 Contratação Escalonada: Visando atender aos princípios do planejamento, parcelamento, economicidade, responsabilidade fiscal e adequação orçamentária e operacional, a execução contratual poderá ser efetuada de forma escalonada, conforme cronograma definido pela Administração. O quantitativo total de postos previsto no contrato poderá ser implantado gradualmente, em fases, conforme necessidade da contratante, sem prejuízo do valor global estimado, sendo que o pagamento ocorrerá proporcionalmente aos postos efetivamente disponibilizados e em operação em cada fase. O cronograma escalonado será formalizado no início da execução, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica e acordo entre as partes, observando:

Art. 5, 40 e Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento, parcelamento e economicidade;
Art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inclusão de cronograma físico-financeiro no Termo de Referência;
Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), garantindo adequação orçamentária e compatibilidade com PPA, LDO e LOA;

De forma análoga às regras aplicáveis às compras com entrega futura e cronogramas físico-financeiros,
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os serviços a serem contratados, conforme detalhamento do **ANEXO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)** deste Termo de Referência, constituem-se atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, aos cargos públicos ou as funções exclusivas de Estado e à área de competência legal do órgão/entidade participante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, com requerimento de escolaridades compatíveis com as funções, e experiência profissional nas áreas de atuação a ser contratado.

POSTO DE TRABALHO	CÓDIGO DA FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DO POSTO
SERVENTE DE LIMPEZA	CBO 5143-20	Servente de Limpeza é o profissional que se ocupa com a limpeza e higienização em geral das instalações prediais e bens públicos, aplicando os materiais adequados a cada tipo de ambiente, e tem como principais atividades a limpeza de salas, recepções e ambiente de trabalho na organização de uma forma geral, assim como realizar e prezar pela conservação dos ambientes que no momento estiverem sob a sua responsabilidade. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
MERENDEIRA	CBO 5132-05	Merendeira em ambiente escolar é a profissional responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios, preparo e distribuição de lanches e refeições aos alunos, controle e organização dos estoques, higienização de utensílios, equipamentos, locais de trabalho, como pias e bancadas e demais áreas da cozinha, controle de refeições servidas e aplicação de boas práticas de manipulação de alimentos, entrega do leite do programa leite das crianças
INSPETOR DE ALUNOS	CBO 3341-05	O Inspetor de aluno é o profissional que cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola. Inspetora o comportamento dos alunos no ambiente escolar e orienta sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouvem reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades acadêmicas, controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organiza o ambiente escolar e providencia manutenção predial e identifica situações que necessitam de manutenção predial.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CBO 4110-10	É o profissional que assiste o gestor no gerenciamento das tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização, como emissão e recebimento de documentos, realiza e atualiza cadastros diversos, manuseia sistemas operacionais inerentes à função e que atendam as especificidades das instituições de ensino e setores da Secretaria de Educação e do Esporte. Atende aos professores, estudantes, fornecedores, demais servidores dos diversos setores da Secretaria de Educação e atendimento ao público em geral. Presta suporte na área de gestão

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 25 de 604)

		administrativa, executando atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade ou setor de atuação
ENCARREGADO(A)	CBO 5134-25	O papel do Encarregado consiste em monitorar as atividades operacionais da equipe, conferindo se os procedimentos estão sendo cumpridos corretamente. O Encarregado é o contato entre o Fiscal/Gestor do Contrato e os colaboradores terceirizados
OPERADOR DE MÁQUINA DE SERRARIA	CBO 7731-20	O Operador de Máquina de Serraria planeja operações de desdobramento de madeiras e prepara máquinas para sua realização. Realiza manutenção, desdobra madeiras e controla qualidade do desdobramento
ALMOXARIFE	CBO 4141-05	O Almoхарife recepciona, confere e armazena produtos e materiais em almoxarifados e depósitos, faz lançamentos da movimentação de entrada e saída e controlam os estoques. Distribui produtos e materiais a serem expedidos e organiza o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacota ou desempacota os produtos, realiza expedição de materiais e produtos, providencia os despachos dos mesmos e auxilia no processo de logística. Abastece com dados o Sistema de Merenda, lança os produtos que a Instituição de Ensino recebe e da baixa dos produtos consumidos.
INSPETOR DE ALUNO EM REGIME DE INTERNATO (FEMININO E MASCULINO)	CBO 3341-05	As atribuições desse posto estão relacionadas ao funcionamento e à organização das Instituições de Ensino em regime de internato. Inspetor de Alunos em Regime de Internato (Feminino): Monitora regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento dos estudantes do sexo feminino, em conjunto com os demais profissionais da Instituição de Ensino; Inspetor de Alunos em Regime de Internato (Masculino): Monitora regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento dos estudantes do sexo masculino, em conjunto com os demais profissionais da Instituição de Ensino
MARCENEIRO	CBO 7711-05	Cabe ao Marceneiro preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. O Marceneiro confecciona e restaura produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entrega produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.
MECÂNICO AGRÍCOLA	CBO 9131-5	Mecânico Agrícola realiza manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas, prepara peças para montagem de equipamento, realiza manutenções, inspeciona e testa o funcionamento de máquinas e equipamentos, planeja as atividades de manutenção e registra informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.
TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	CBO 6210-05	O Trabalhador de Campo/Agropecuário trata animais da pecuária e cuida da sua reprodução, prepara o solo para

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 26 de 604)

		plântio, maneja área de cultivo e efetua manutenção na propriedade. O enfoque da atuação poderá ser específico para uma ou mais atividades previstas na descrição dos serviços.
TRATORISTA	CBO 6410-15	Dirigir e manobrar tratores, operar máquinas e implementos agrícolas. Providenciar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	CBO (sem código)	O Posto do Profissional de Apoio Escolar consta nas Instituições de Ensino em todas as atividades escolares, nas quais se fizer necessário. Tem o foco de prestar cuidados básicos e essenciais aos estudantes e/ou professores com deficiência no exercício das suas atribuições diárias, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015). Exerce funções no contexto da sala de aula e em outros espaços, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas à: comunicação; interação social; locomoção; alimentação, higiene e cuidados pessoais; auxílio em sala de aula que não envolva adoção de metodologias pedagógicas. Atua no apoio de estudantes com deficiência que são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial. Ficam excluídas das atribuições do Posto do Profissional de Apoio Escolar todas as técnicas e os procedimentos identificados como próprios de profissões legalmente estabelecidas
COPEIRA	CBO 5134-25	A copeira é a profissional responsável por fazer e servir aos funcionários e visitantes cafés, chás, água, preparar lanches em geral, além de cuidar da limpeza dos objetos, garantindo um bom funcionamento da cozinha, sempre servindo com cortesia e educação.
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	CBO 5143-10	O Auxiliar de Manutenção Predial executa manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria (pedreiro), pintura, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. O enfoque da atuação poderá ser voltado mais para ou para outro, por exemplo a parte elétrica e hidráulica, dependendo de onde irá atuar e da demanda das instituições.
OPERADOR DE EMPILHADEIRA	CBO 7822-20	Preparam movimentação de carga e a movimentam, organizam carga, interpretando simbologia das embalagens, armazenando de acordo com o prazo de validade do produto, identificando características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme. Realizam manutenções previstas em equipamentos para movimentação de cargas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente
MONITOR DE ALUNO E TRANSPORTE ESCOLAR	CBO 3341-5	O Monitor de Aluno e Transporte Escolar cuida da segurança e inspeciona o comportamento dos estudantes durante o transporte escolar. Orienta estudantes e responsáveis quanto às regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários. Auxilia no funcionamento e organização da Instituição de Ensino
MOTORISTA	CBO 7823-05	Dirigir e manobrar veículos de pequeno e médio porte no

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 27 de 604)

		transporte de pessoas, cargas, valores e outros. Realizar limpeza, verificações e manutenções básicas dos veículos. Conservar limpo, verificar quando será necessário fazer a revisão, verificar se ocorreu algum dano ou avarias no veículo (arranhões, batidas leves...), verificar a necessidade de trocas de peças (pastilhas, limpador do veículo...), verificar a necessidade de troca de pneus, troca de óleo, verificar água no reservatório, verificar defeitos mecânicos e elétricos no veículo, manter diário de bordo anotando horário de saída e retorno bem como a quilometragem. TIPOS DE VEÍCULOS Automóveis de passeio, caminhonetes, camionetas e utilitários, caminhões, ônibus, micro-ônibus.
LAVADOR DE ROUPA	CBO 5164-05	O Lavador de Roupas executa tarefas de lavar à mão, lavar a seco, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos, como tapetes, cortinas, capas de sofás, prepara roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão, para posterior secagem, em máquinas e varais e operação de máquinas de lavar e secar roupas industrial e de uso doméstico. Passa roupas e tecidos a ferro, inclusive peças delicadas.
CHAPA/CARREGADOR	CBO 7832-15	Mudança de móveis, computadores, utensílios e materiais quando da alteração do layout de salas ou áreas de serviços e outras demandas pela SEED em todas as unidades jurisdicionadas à mesma ou serviços efetuados em outras dependências relacionadas a demandas da SEED; separar mercadorias/materiais para carregamento; mudança de vasos de plantas de lugares; apoio na entrega e recebimento de material de consumo e material permanente; carga e descarga de móveis, utensílios e materiais; carregamento de malote; zelar pelos materiais transportados; efetuar carga e descarga em automóveis, caminhões, e outros afins; conferir carga para movimentação; movimentar, carregar o mobiliário e materiais de consumo; acomodar materiais em prateleiras, estantes e outros locais indicados; auxiliar na preparação de caixas e pacotes a serem manuseadas; embalar e ou reembalar materiais com embalagens danificadas; manter a ética nas relações departamentais e interdepartamentais; ser zeloso por sua aparência, utilizando-se corretamente o uniforme, bem como o crachá de identificação em tempo integral; zelar pela manutenção dos equipamentos de sua responsabilidade; cumprir rigorosamente o horário de trabalho; todos e quaisquer outros serviços e demandas correlatos não discriminados neste termo

1.2.1 As contratações serão realizadas por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente de Pregão Eletrônico, nos termos do art. 126 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, mediante postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário. A contratação compreenderá o fornecimento de mão de obra devidamente qualificada, uniformizada e supervisionada, bem como a disponibilização dos insumos necessários à execução dos serviços, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 28 de 604)

1.2.1.1 A habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar nos procedimentos será realizada mediante comprovação da qualificação: I) jurídica, I) técnica, III) fiscal, social e trabalhista e IV) econômico-financeira

1.2.1.2 A contratação inicial será realizada pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até a vigência máxima decenal, desde que comprovada a vantajosidade, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

1.2.1.3 Não há previsão de pagamentos antecipados. Os pagamentos deverão ser efetuados contra a prestação dos serviços, nos termos do Art. 373 do Decreto 10.086/2022.

1.2.1.4 No prazo decorrido, entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar todos os instrumentos necessários para contratação dos seus funcionários, incluindo registro em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente.

1.2.1.5 Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados desde o primeiro dia de execução dos serviços e munidos dos EPIs, conforme exigências legais da natureza do posto de trabalho.

1.2.1.6 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

1.2.2 REQUISITOS GERAIS E EXIGÊNCIAS COM PESSOAL

1.2.2.1 O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos.

1.2.2.2 Possuir certificado de conclusão do ensino médio completo e/ou ensino fundamental de estabelecimentos de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.2.2.3 Perfil desejável do profissional: agilidade, descrição, atenção a detalhes, capacidade de adaptação a novas situações, capacidade de comunicação, capacidade de organização, habilidade para trabalhar em equipe.

1.2.2.4 Experiência profissional comprovada na área correlata de sua responsabilidade. **1.2.2.5** Não ter antecedentes criminais registrados.

1.2.2.6 Comprovar, quando aplicável, a regularidade quanto às obrigações eleitorais e militares, nos termos da legislação vigente.

1.2.2.7 Habilidades no relacionamento humano com os membros da equipe e interação de respeito

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 29 de 604)

junto aos gestores e parceiros de outras áreas.

1.2.2.8 Usar uniforme, EPIs e crachá de identificação no local de trabalho.

1.2.2.9 Cumprir os horários estabelecidos de entrada e saída do serviço.

1.2.2.10 Comunicação Formal de Irregularidades

1.2.2.10.1 Toda e qualquer irregularidade verificada pelos empregados da CONTRATADA, inclusive divergências de jornada, apontamentos de ponto, ausência de intervalos, ou risco de extrapolação de jornada, deverá ser comunicada formalmente ao preposto da CONTRATADA e imediatamente à Fiscalização da CONTRATANTE, por meio de registro escrito.

1.2.2.10.2 A omissão na comunicação será considerada falha na execução contratual e poderá gerar aplicação de sanções.

1.2.2.11 Zelar pelo patrimônio da área sob sua responsabilidade.

1.2.2.12 Promover a qualidade dos serviços prestados com uma visão clara dos objetivos do órgão e da área em que atua, visando a eficiência e efetividade.

1.2.2.13 Manter asseio e higiene no local de trabalho lavando as mãos sempre que possível. **1.2.2.14** Não fumar nos ambientes internos e externos do local de trabalho.

1.2.2.15 Atender a todos os requisitos referentes às obrigações da função de acordo com as especificações técnicas do posto de trabalho.

1.2.2.16 A sistemática prevista neste item foi considerada para fins de estimativa de custos da contratação, nos termos do planejamento realizado pela Administração.

1.2.2.16.1 Para os postos de lavador de roupas, monitor de alunos em transporte escolar, merendeira, merendeira SDF, profissional de apoio escolar, inspetor de alunos, inspetor de alunos 12 x 36 diurno e noturno, deverá programar a fruição de férias em período de férias escolares sem a necessidade de substituição de funcionário no posto. A licitante deverá considerar, na formação do preço, a sistemática de fruição de férias estabelecida neste item, especialmente no que se refere à eventual dispensa de substituição de empregados nos períodos de recesso escolar, não sendo admitida, posteriormente, a cobrança de custos adicionais a esse título.

1.2.2.16.2 No mesmo sentido, deverá programar gozo de férias de 15 (quinze) dias consecutivos, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto neste período para os seguintes postos: Almoxtarife, Assistente Administrativo (20h e 40h), Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa/Carregador, Copeira, Encarregado, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Motorista (Categoria D), Operador de

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Empilhadeira, Servente de Limpeza (20h e 40h), Servente de Limpeza com Insalubridade (20h e 40h) e servente de limpeza SDF, que deverá ocorrer necessariamente durante o recesso escolar, quando os colégios estiverem fechados, entre os meses de dezembro e janeiro, conforme determinação da CONTRATANTE. A licitante deverá considerar, na formação do preço, a sistemática de fruição de férias estabelecida neste item, especialmente no que se refere à eventual dispensa de substituição de empregados nos períodos de recesso escolar, não sendo admitida, posteriormente, a cobrança de custos adicionais a esse título.

1.2.2.16.3 Para os postos de Operador de Máquina de Serraria, Trabalhador Agropecuário, Trabalhador Agropecuário SDF e Tratorista, não se aplica a sistemática de fruição de férias prevista nos itens 1.2.2.16.1 e 1.2.2.16.2, devendo a CONTRATADA assegurar a continuidade da prestação dos serviços mediante a devida cobertura dos afastamentos por férias. A licitante deverá considerar, na formação do preço, os custos integrais relacionados à substituição dos empregados durante o período de fruição de férias, não sendo admitida, posteriormente, a cobrança de valores adicionais a esse título.

1.2.2.16.4 A gestão das férias, incluindo definição de períodos, escalas e eventual necessidade de substituição fora das hipóteses previstas, é de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, devendo observar a legislação trabalhista vigente.

1.2.2.17 A Lei Estadual nº 20.199/2020 estabeleceu a norma geral sobre a execução indireta de serviços, por meio da contratação de serviços terceirizados quando se tratar de cargo extinto ou ao vagar, no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná.

1.2.2.18 A contratação de mão de obra para prestação de serviço indireto e contínua, deriva da inexistência de pessoal no presente e futuro no Quadro dos Funcionários da Educação Básica do Paraná, em virtude da extinção dos cargos de Agente Educacional I e Agente Educacional II, pela própria Lei n. 20.199/2020.

1.2.2.19 O Quadro de Recursos Humanos é composto por profissionais técnicos admitidos por meio de concurso público, ocupantes de cargos comissionados e funções de confiança. A necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados objetiva abranger as atividades diversas.

1.2.2.20 As atividades ou funções que se pretende contratar, não integram as atribuições dos cargos que fazem parte do quadro de pessoal, mas como atividades auxiliares, instrumentais e acessórias às atividades que constituem a missão da Secretaria de Estado da Educação. Assim, cumpre frisar que não há previsão de criação de novo cargo para as categorias previstas, nem abertura de concurso público para provimento desses cargos, até porque, a própria Lei n. 20.199/2020 os extingue. Convém observar, outrossim, que as atividades correspondentes aos respectivos postos de trabalho não possuem características de atividades-fim.

1.2.2.21 Estudo realizado pela Secretaria de Estado da Educação, quantificou-se o número aproximado
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

de servidores que estão e estarão aptos à aposentadoria, entre os anos de 2024 e 2035, seja por idade ou tempo de contribuição, nas funções de Agente I e Agente II. Para esses casos, não há previsão de criação de novas funções e/ou cargos que consequentemente levem à necessidade de concurso público para reposição. A hipótese de vacância desses cargos, em virtude de aposentaria, é certa, razão pela qual, é imprescindível a reposição desses postos, para que não haja carência desses profissionais nas escolas, o que poderá comprometer a prestação do serviço público essencial, que é a educação;

1.2.2.22 Aplicar a estes contratos os efeitos da Súmula 363 do TST: A contratação de servidor público, após a CF/1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no respectivo art. 37, II e § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada, em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário-mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS. A nulidade desses contratos tem fundamento no art. 37, Inciso II, e § 2º da CF/88: II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; § 2º A não observância do disposto nos incisos II e III implicará a nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da lei.

1.2.2.23 Esses profissionais, que tiveram seus contratos reconhecidos como nulos, desempenham suas funções nas instituições de ensino, de modo que, a ausência desses serviços prejudicará o funcionamento das escolas. Portanto, é imprescindível a contratação de serviços terceirizados para suprir essas funções.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO.

1.3.1 A terceirização dos serviços de limpeza e conservação, merenda e postos de outra natureza é o método padrão adotado pela Administração Pública para atender a essa necessidade.

1.3.2 A justificativa para a padronização dos serviços acima citados, quando terceirizados pela administração pública, se baseia em uma série de fatores relevantes, dentre eles:

1.3.2.1 Manutenção do Patrimônio: os serviços de limpeza, asseio e conservação, quando realizados de acordo com as normas técnicas e legislações aplicáveis, têm como objetivo a conservação do patrimônio e a manutenção das condições necessárias para que os funcionários e o público em geral usufruam de um ambiente mantido em bom estado de conservação, asseio e higiene.

1.3.2.2 Especialização: A terceirização desses serviços é justificada pelo fato de que, embora sejam serviços de considerável importância, não estão relacionados diretamente à atividade finalística da Administração Pública, podendo ser executados por terceiros que detêm maior expertise na operação diária e no gerenciamento das contingências a eles correlatas.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 32 de 604)

1.3.2.3 Necessidade: a contratação de serviços terceirizados é necessária e imprescindível quando não há servidores no quadro funcional que possam atender à demanda exigida para tais serviços.

1.3.2.4 Legalidade: No âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais, auxiliares ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, nos termos do Art. 403 do Decreto Estadual 10.086/2022.

1.3.2.5 Economia: Os órgãos devem se assegurar de que a contratação está produzindo os resultados pretendidos pela Administração através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), dos relatórios da fiscalização do contrato e do acompanhamento da execução no próprio local da prestação dos serviços.

1.4 DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

1.4.1 Conforme tabelas, prevê-se a contratação de até 37.547 postos de trabalho, para atender os Núcleos Regionais de Educação e a Secretaria da Educação, em um procedimento licitatório distinto, distribuído em 10 (dez) lotes específicos, que está demonstrado na planilha nominativa de posto de serviços.

1.4.2 A execução dos serviços continuados por meio de mão de obra terceirizada se dará com dedicação exclusiva, conforme prevê Art. 401, II do Decreto Estadual 10.086/2022.

1.4.3 Os serviços deverão ser prestados nos quantitativos e locais pré-indicados na listagem de previsão aprovada no GMS, e de acordo com os demonstrativos detalhados neste Termo de Referência, podendo os postos serem remanejados de acordo com a necessidade determinada pela legislação que determina o quantitativo de funcionários por escola conhecido como porte escolar.

1.4.3.1 Devido à necessidade de atendimento aos estudantes das localidades que abrangem a Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná, fica estabelecido como local de prestação de serviços todos os estabelecimentos de ensino em funcionamento jurisdicionados à contratante, sem a necessidade de aditivo contratual para alteração de local de trabalho. Assim, todos os novos estabelecimentos passam a ser consideradas como locais de trabalho, assim como os estabelecimentos cessados deixam de fazer parte dos locais de prestação de serviços terceirizados dentro de seus respectivos lotes.

1.4.4 Os serviços contratados, terão a comprovação de que a está produzindo os resultados pretendidos através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que será usada em conjunto com outros relatórios de fiscalização do contrato e de execução dos serviços no local onde são prestados, isso garantirá uma avaliação abrangente e precisa do desempenho, dando condições de aplicar as

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 33 de 604)

sanções previstas em contrato, como por exemplo, a glosa do pagamento.

1.4.5 A medida da necessidade, ou em caráter excepcional, os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade contratante, desde que não seja nas dependências da contratada e a mesma possibilite a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos. (Art. 391, inciso VII do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.4.6 A CONTRATADA se obriga apresentar os profissionais habilitados conforme a categoria, nos prazos estabelecidos neste termo consoante ao estabelecido de comum acordo com órgão CONTRATANTE.

1.4.7 A CONTRATANTE, durante a execução do presente poderá indicar novos locais de prestação de serviços por remanejamento entre as regionalizações dos Lotes contratados.

1.4.7.1 Os locais de prestação de serviços contemplam todas as unidades escolares e administrativas jurisdicionadas à SEED, incluindo novas unidades que porventura sejam inauguradas.

1.4.7.2 Sempre que o remanejamento de posto implicar em demissão de funcionário, a empresa terá o prazo de até 30 dias para realizar o remanejamento. Quando o remanejamento não implicar em demissão, ou se tratar de atendimento emergencial de demanda por vacância de servidores QFEB, o prazo para remanejamento deverá ser de até 72 horas a partir da solicitação da contratante.

1.4.8 Cumprir com perfeição a execução dos serviços contratados, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

1.4.9 Cumprir as determinações da CONTRATANTE relativas ao objeto deste contrato.

1.4.10 Recrutar em seu nome e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os elementos necessários a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, tributários, seguro de acidentes, uniformes e quaisquer outras obrigações ou despesas decorrentes da sua condição de empregadora, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

1.4.11 Designar preposto da empresa que possa coordenar os serviços, objeto da contratação, cumprindo com rigor os horários estabelecidos e solucionar todas as questões inerentes ao contrato.

1.4.11.1 Ao preposto caberá determinar pontualmente o cumprimento das tarefas diárias pelos terceirizados.

1.4.11.2 A CONTRATADA deverá manter agenda ativa de acompanhamento contratual, sob responsabilidade do preposto, contemplando cronograma de visitas, registros de fiscalização interna, tratativas com a Administração e monitoramento da execução dos serviços.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 34 de 604)

1.4.12 Informar à CONTRATANTE o nome dos empregados indicados para os serviços, os quais deverão ser, necessariamente, maiores de idade e reservando-se a CONTRATANTE o direito de impugnar aqueles que não preencham as condições exigidas neste contrato.

1.4.13 Aumentar ou diminuir, quando solicitado pela CONTRATANTE, o número dos postos de trabalho, desde que seja realizado por meio de instrumentos jurídicos formais, nas situações e nos quantitativos previstos nas normas aplicáveis à matéria, no edital e no contrato.

1.4.14 Cumprir as exigências da CONTRATANTE quanto a execução dos serviços, horários, turnos e locais.

1.4.15 A CONTRATADA deve realizar o controle da frequência e do ponto dos funcionários por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP, na modalidade de biometria ou outros meios, conforme Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021*, do Ministério do Trabalho e Emprego, disponibilizado para TODAS as unidades de prestação do serviço, independentemente do número de Funcionários alocados, conforme orientações da CONTRATANTE e às suas expensas, sendo que as folhas de ponto de cada funcionário alocado, geradas pelo sistema, deverão instruir as respectivas notas fiscais de prestação dos serviços.* A publicação desta Portaria revogou a Portaria 1.510, de 21 de agosto de 2009.

1.4.16 Providenciar a cobertura de postos descobertos, por profissionais devidamente qualificados, conforme as especificações do cargo e observando as disposições legais aplicáveis, no prazo máximo de **3 (três) horas** a partir da ocorrência da ausência do funcionário, quando se tratar de unidades localizadas em áreas urbanas consolidadas, municípios com rede regular de transporte coletivo e localidades com comprovada facilidade de deslocamento. Para unidades situadas em localidades que apresentem comprovada dificuldade logística para cobertura imediata (áreas rurais, distritos afastados, municípios sem transporte público regular e localidades com grande dispersão territorial entre unidades), o prazo para cobertura será de até o início do próximo turno, identificado pela CONTRATADA por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. **Independentemente do prazo aplicado, será mantida a glosa quantitativa proporcional ao período em que o posto permanecer descoberto.**

1.4.16.1 A aplicação da glosa qualitativa prevista no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) considerará os prazos diferenciados: quando a cobertura ocorrer dentro do prazo estabelecido para cada cenário (3 horas ou próximo turno), **não haverá glosa qualitativa**, sem prejuízo das demais sanções previstas para descumprimento contratual.

1.4.16.2 A cobertura de postos não poderá gerar extrapolação de jornada do trabalhador original, nem ensejar prestação de turnos consecutivos sem intervalo legal. A substituição deverá ser feita preferencialmente por outro empregado, resguardando-se a integridade física e a legislação trabalhista.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 35 de 604)

1.4.17 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo fixado pelo fiscal do contrato**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.4.18. Substituir funcionários afastados por férias que não sejam contemplados em cláusulas específicas, licença médica, e demais formas de ausência do funcionário no posto.

1.4.18.1 Para os postos de lavador de roupas, monitor de alunos em transporte escolar, merendeira, merendeira SDF, profissional de apoio escolar, inspetor de alunos, inspetor de alunos 12 x 36 diurno e noturno, deverá programar a fruição de férias em período de férias escolares sem a necessidade de substituição de funcionário no posto. A licitante deverá considerar, na formação do preço, a sistemática de fruição de férias estabelecida neste item, especialmente no que se refere à eventual dispensa de substituição de empregados nos períodos de recesso escolar, não sendo admitida, posteriormente, a cobrança de custos adicionais a esse título.

1.4.18.2 No mesmo sentido, deverá programar gozo de férias de 15 (quinze) dias consecutivos, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto neste período para os seguintes postos: Almoxarife, Assistente Administrativo (20h e 40h), Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa/Carregador, Copeira, Encarregado, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Motorista (Categoria D), Operador de Empilhadeira, Servente de Limpeza (20h e 40h), Servente de Limpeza com Insalubridade (20h e 40h) e servente de limpeza SDF, que deverá ocorrer necessariamente durante o recesso escolar, quando os colégios estiverem fechados, entre os meses de dezembro e janeiro, conforme determinação da CONTRATANTE. A licitante deverá considerar, na formação do preço, a sistemática de fruição de férias estabelecida neste item, especialmente no que se refere à eventual dispensa de substituição de empregados nos períodos de recesso escolar, não sendo admitida, posteriormente, a cobrança de custos adicionais a esse título.

1.4.19 Para que o bom andamento das unidades escolares não seja prejudicado, A CONTRATADA não poderá disponibilizar férias coletivas aos seus funcionários, excetuando as funções descritas no item 1.4.18.1. e 1.4.18.2.

1.4.20 Informar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, os desligamentos coletivos motivados por decisão estratégica da empresa, quando implicarem substituição em massa de trabalhadores com listagem nominal, contendo local de trabalho, função e carga horária dos funcionários para amenizar os impactos de demissões em massa. Essa exigência não se aplica a desligamentos individuais ou decorrentes de situações pontuais.

1.4.21 A CONTRATADA deverá fazer a substituição quando o funcionário terceirizado em aviso prévio optar pela dispensa diária de 25% da carga horária.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 36 de 604)

1.4.22 Fornecer uniformes em perfeitas condições de uso, com diferenciação de cor para as funções que tem insalubridade desde o primeiro dia de trabalho do funcionário.

1.4.23. Substituir, às suas custas, uniformes e EPIs sempre que necessário ou que tenha sido identificado pela fiscalização do contrato tal necessidade, devido ao desgaste de uso.

1.4.24 Adaptar-se às necessidades e características da Unidade em que o serviço estiver sendo realizado, acatando as determinações do responsável pela coordenação e fiscalização dos serviços, de acordo com as peculiaridades de cada local.

1.4.25 Na contratação de serviço de apoio administrativo, com a descrição no contrato de prestação de serviços das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório da contratação. (Art. 403, parágrafo 5º do Decreto Estadual 10.086/2022)

1.4.25.1 A notificação dar-se-á por intermédio de documento escrito onde deverá constar a forma de execução a ser seguida.

1.4.26 Manter, na região onde serão contratados os postos de trabalho, representação para receber reclamações, que poderá ser, no mínimo uma pessoa ou um escritório, indicando nome, telefone, e-mail, cidade, e atuar junto aos seus empregados para sanar anormalidades, em relação aos serviços, bem como para os demais contatos que a CONTRATANTE necessite fazer através de suas unidades, sejam eles de natureza formal ou informal, além de possibilitar aos seus empregados a facilidade dos contatos para assuntos trabalhistas e de qualquer natureza, pois a natureza da prestação dos serviços (presenciais), proporcionam contratações de um número considerável de profissionais, sendo assim, a exigência de representação na região para atendimentos de situações que se fizerem necessárias, incluindo as supervisões, cobertura de faltas, prepostos a fim de atender todos os itens constantes neste Termo de Referência.

1.4.27 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e seus anexos, bem como a Legislação Aplicável e a Convenção Coletiva do Trabalho a que estiver vinculada. Dessa forma, qualquer posto de trabalho que esteja à disposição da administração, poderão ser atribuídos ou retirados os adicionais de insalubridade, periculosidade, risco ou acúmulo de função, mediante laudo, ou Estatuto Legal que o estabeleça, em especial a Súmula 448 do Tribunal Superior do Trabalho, a medida em que o empregado ocupe ou desocupe a função.

1.4.28 Os serviços contratados, terão a comprovação de que a está produzindo os resultados pretendidos através do Instrumento de Medição de Resultado (IMR), que será usada em conjunto com

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 37 de 604)

outros relatórios de fiscalização do contrato e de execução dos serviços no local onde são prestados, isso garantirá uma avaliação abrangente e precisa do desempenho, dando condições de aplicar as sanções previstas em contrato, como por exemplo, a glosa do pagamento.

1.4.29 É vedado ao familiar de agente público, assim caracterizado pela norma que versa sobre nepotismo no Estado, preste serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança. (Art. 391, inciso XV do Decreto Estadual n.º 10.086/2022).

1.4.30 – Controle de Jornada e Realização de Horas Extras

1.4.30.1 A realização de horas extras pelos empregados da CONTRATADA somente será admitida em caráter excepcional, quando estritamente necessária à continuidade do serviço, mediante autorização prévia e expressa da fiscalização contratual, e condicionada à formalização de acordo de compensação de jornada, nos termos da legislação trabalhista vigente.

1.4.30.2 É vedada a prestação habitual de horas extras, devendo qualquer extrapolação de jornada ser devidamente justificada e formalmente registrada pela CONTRATADA.

1.4.30.3 A CONTRATADA deverá encaminhar à fiscalização contratual relatório mensal consolidado contendo:

I – identificação nominal dos trabalhadores que realizaram horas extras ou compensação de jornada;

II – quantitativo de horas realizadas e compensadas;

III – justificativa detalhada da necessidade;

IV – comprovação da autorização prévia;

V – comprovantes da compensação, nos termos da legislação aplicável.

1.4.30.4 A ausência do relatório mensal ou a realização de horas extras sem a devida autorização prévia implicará glosa integral dos valores correspondentes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

1.4.31 – Proibição de Turnos Consecutivos

1.4.31.1 É vedada a alocação habitual de um mesmo trabalhador em turnos consecutivos ou na sequência imediata, de modo a prevenir jornadas exaustivas e assegurar o cumprimento das normas trabalhistas vigentes.

1.4.31.2 Em caráter excepcional e mediante autorização prévia e formal da gestão contratual, poderá ser admitida a continuidade da jornada, desde que observados, cumulativamente:

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 38 de 604)

- I – os limites máximos de jornada previstos na legislação trabalhista;
- II – a concessão obrigatória dos intervalos legais;
- III – a justificativa formal da necessidade;
- IV – o registro obrigatório no Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP e no relatório mensal.

1.4.31.3 A realização de turnos consecutivos sem autorização prévia implicará glosa proporcional dos valores correspondentes, sem prejuízo das demais penalidades contratuais.

1.4.31.4 As disposições previstas nos itens 1.4.30 e 1.4.31 integram o conjunto de mecanismos de controle e fiscalização da execução contratual, destinados a assegurar o cumprimento da legislação trabalhista pela CONTRATADA, especialmente quanto à jornada de trabalho, compensação de horas e prevenção de jornadas exaustivas. A CONTRATADA é a única responsável pela gestão de seus empregados, inclusive quanto ao controle de jornada, pagamento de horas extras, concessão de intervalos e cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, devendo manter registros formais e atualizados. As irregularidades eventualmente verificadas deverão ser comunicadas formalmente à fiscalização contratual, para fins de registro e adoção das medidas cabíveis pela Administração. As disposições visam, inclusive, mitigar riscos de responsabilização subsidiária da Administração Pública, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência aplicável.

1.4.32 – Matriz de Alocação de Riscos

1.4.32.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fica instituída a Matriz de Alocação de Riscos da presente contratação, com a finalidade de estabelecer a distribuição objetiva de responsabilidades entre CONTRATANTE e CONTRATADA, bem como orientar a gestão e fiscalização contratual, a aplicação de sanções, a realização de glosas e a análise de pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro. A presente matriz aplica-se especialmente às contratações de grande vulto e, quando for o caso, de forma consolidada, na hipótese de adjudicação de mais de um lote a uma mesma contratada, considerando-se o impacto econômico-financeiro global da execução contratual.

1.4.32.2 Alocação dos riscos

I – Riscos atribuídos à CONTRATADA:

- a) variações decorrentes da gestão de pessoal, inclusive absenteísmo, rotatividade e necessidade de substituições;
- b) encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes da execução contratual;
- c) custos relativos ao fornecimento de uniformes, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 39 de 604)

- d) erros na formação da proposta, inclusive subdimensionamento de custos;
- e) inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias relacionadas à execução do contrato.

II – Riscos atribuídos à CONTRATANTE:

- a) alterações unilaterais que impactem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- b) atraso no pagamento devido à contratada, quando não decorrente de irregularidades na execução;
- c) modificações relevantes na demanda originalmente prevista.

III – Riscos compartilhados:

- a) alterações decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho, dissídio ou instrumento equivalente;
- b) ocorrência de fatos imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, caracterizados como caso fortuito ou força maior;
- c) eventos que impactem significativamente a execução contratual e que não sejam imputáveis exclusivamente a uma das partes.
- d) alterações legislativas ou regulatórias supervenientes que impactem direta e comprovadamente os custos ou as condições de execução contratual, as quais serão objeto de monitoramento contínuo pelas partes e poderão ensejar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que demonstrado o nexo causal e o efetivo impacto, mediante apresentação da norma aplicável, parecer técnico fundamentado e memória de cálculo analítica.

1.4.32.3 A materialização de quaisquer eventos previstos na Matriz de Alocação de Riscos deverá ser analisada pela fiscalização contratual, com base em documentação idônea e suficiente à comprovação do fato e de seus efeitos sobre a execução do contrato.
§1º A eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro fica condicionada à demonstração analítica do impacto do evento nos custos contratuais, vedada sua concessão com fundamento exclusivo em alegações genéricas ou estimativas não comprovadas.

§2º Por se tratar de contratos de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra, as variações de custos decorrentes de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, dissídio ou instrumento equivalente serão tratadas por meio de repactuação, observada a legislação aplicável e mediante apresentação de memória de cálculo detalhada.

§3º A fiscalização administrativa deverá verificar, previamente à liberação de pagamentos, a regularidade do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, podendo promover a retenção ou glosa de valores quando constatadas irregularidades, sem prejuízo da
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 40 de 604)

aplicação das sanções cabíveis.

§4º A análise dos eventos de risco deverá considerar, quando aplicável, não apenas o impacto individual por lote, mas também a repercussão econômico-financeira global da contratação, especialmente nos casos de adjudicação de múltiplos lotes a uma mesma contratada.

1.4.32.4 A presente Matriz de Alocação de Riscos constitui instrumento vinculante da gestão contratual, devendo ser observada pelas partes, não afastando o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente e mediante comprovação dos pressupostos legais.

1.4.32.5 Quadro de matriz de alocação de riscos

Evento de risco	Responsável	Medidas de mitigação/controle	Efeito contratual	Documento comprobatório
Ausência de cobertura de postos	Contratada	Reserva técnica, substituição imediata e controle diário de escala	Glosa integral do posto e sanção	Planilha de faltas, espelho de ponto, relatório do fiscal
Cobertura irregular por trabalhador não formalmente designado	Contratada	Formalização prévia de escala, função e vínculo	Glosa da cobertura irregular	Escala, folha, ponto, comunicação formal
Divergência entre folha, ponto e posto efetivamente ocupado	Contratada	Auditoria interna mensal e conferência cruzada	Glosa e notificação	Folha, ponto, relatórios
Pagamento incorreto de salários, adicionais, DSR, férias ou rescisões	Contratada	Controle trabalhista e observância da CCT vigente	Retenção/glosa e exigência de correção, sem prejuízo de sanções	Holerites, TRCT, recibos, CCT, comprovantes
Insalubridade calculada em desacordo com CCT	Contratada	Laudo técnico, conferência do posto e da CCT	Glosa dos valores indevidos	Folha, CCT, planilha
Cálculo incorreto de DSR e reflexos	Contratada	Controle de jornada e conferência mensal	Glosa de valores indevidos	Cartões ponto, folha
Alta rotatividade ou absenteísmo	Contratada	Banco de reservas e gestão de pessoal	Glosas recorrentes e eventual sanção	Relatórios operacionais
Falha no fornecimento de uniformes e EPIs	Contratada	Controle de entrega e reposição	Glosa	Fichas de entrega, notas fiscais
Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e do FGTS	Contratada	Compliance trabalhista e previdenciário	Retenção de pagamento e sanção	FGTS, INSS, certidões
Alteração quantitativa de postos pela Administração	Contratante	Planejamento e formalização prévia	Possível reequilíbrio/ajuste contratual	Ordem de serviço, termo aditivo, memória de cálculo
Atraso de pagamento pela Administração	Contratante	Regularidade no fluxo financeiro	Reequilíbrio contratual, se cabível	Processo de pagamento
Nova Convenção Coletiva de Trabalho	Compartilhado	Repactuação contratual	Repactuação formal	CCT, planilhas, memória de cálculo
Mudança legislativa/regulatória	Compartilhado	Monitoramento normativo	Reequilíbrio, se comprovado o impacto	Norma legal, parecer, memória de cálculo
Calamidade, força maior ou interrupção sistêmica relevante	Compartilhado	Plano de contingência	Análise específica caso a caso	Atos oficiais, decretos, relatórios

1.5 PARA A METODOLOGIA DE POSTO DE TRABALHO AS UNIDADES DE MEDIDAS SÃO:

1.5.1 A unidade é 01 (um).

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 41 de 604)

1.5.2 A denominação é posto de trabalho.

1.5.3 A Resolução 161/2025 – GS/SEED de 14 de janeiro de 2025, que trata da adequação das Instituições Escolares da Rede Estadual Pública da Educação Básica do Estado do Paraná, para a organização do Ensino, gestão de espaço e distribuição de recursos humanos, define a demanda dos profissionais para atenderem as escolas. As unidades de medida para cada uma das demandas explicitadas nessa resolução são quantitativas e baseiam-se no número de matrículas e turnos. Os postos de trabalho desse documento apresentam jornadas de trabalho de 20, 30 e 40 horas. Dessa forma, é justificável que seja empregada uma unidade de medida compatível ao que prevê a Resolução 161/2025.

1.5.4. De acordo com o Art. 403, parágrafo 1º do Decreto 10.086/2022,

§ 1º As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.

1.5.5 A periodicidade da contratação é de 12 (doze) meses.

1.6 OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.6.1 O plano de trabalho deverá indicar o horário de funcionamento do órgão – manhã, tarde e noite, bem como o horário da execução dos serviços contratados – manhã, tarde e noite.

1.6.2 Quando a execução de serviço contratado for fora do horário de expediente comercial, requer que sejam identificados os responsáveis de ambas as partes, pelas atividades, bem como as pessoas serão identificadas nominalmente.

1.6.3 Com exceção das escolas com necessidade de funcionários em internato, os serviços terão início entre 6h30 e 7h30 da manhã. Quando forem realizados a noite, deverão observar o horário máximo de até as 22 horas, excetuando-se o profissional de apoio escolar e o monitor de alunos em transporte escolar, que podem trabalhar até no máximo as 23h00 e 23h30 respectivamente.

1.6.3.1 Possibilidade de pagamento de Adicional Noturno: Considerando que parte dos profissionais de apoio escolar e monitor de transporte escolar poderão eventualmente atuar em unidades que oferecem o turno noturno, especialmente no horário das 22h às 23h30, torna-se necessária a previsão de indenização no submódulo 4.2 da planilha de custos, para contemplar o pagamento do adicional noturno conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Para estimar o impacto financeiro dessa demanda, foi calculado um Índice de Incidência Potencial de Adicional Noturno (IIPAN).

IIPAN – Profissional de Apoio Escolar: Expressa a proporção de postos de trabalho da função “Profissional de Apoio Escolar” localizados em colégios com oferta de turno noturno, com possibilidade de atuação em horário noturno (22h às 23h) em relação ao total de postos existentes. Esse índice permite projetar, de forma técnica, a probabilidade de ocorrência do adicional noturno no contrato.

Metodologia de cálculo:

Total de colégios estaduais no Paraná: 2.088

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guairá | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 42 de 604)

Colégios que oferecem turno noturno: 809

Total de postos da função “Profissional de Apoio Escolar”: 1.173

Postos localizados em colégios com turno noturno: 24

O índice foi obtido pela fórmula:

$$\text{Índice de incidência} = \left(\frac{809}{2088} \right) \times \left(\frac{24}{1173} \right) \approx 0,0079 \text{ ou } 0,79\%$$

IIPAN – Monitor de Transporte Escolar: Expressa a proporção estimada de postos de trabalho da função “Monitor de Alunos – Transporte Escolar” com possibilidade de atuação em horário noturno (22h às 23h30), considerando a representatividade da função no lote atual e os postos efetivamente sujeitos ao adicional. Esse índice permite projetar, de forma técnica, a probabilidade de ocorrência do adicional noturno no contrato.

Metodologia de cálculo

- Total de postos no lote: 1.407
- Postos da função “Monitor de Alunos – Transporte Escolar”: 50
- Postos efetivamente com necessidade de adicional noturno: 1

O índice foi obtido pela fórmula:

$$\text{Índice de Incidência} = \left(\frac{\text{Postos da Função}}{\text{Total de Postos do Lote}} \right) \times \left(\frac{\text{Postos com adicional noturno}}{\text{Postos da Função}} \right)$$

Substituindo:

$$\text{Índice de Incidência} = \left(\frac{50}{1407} \right) \times \left(\frac{1}{50} \right) \approx 0,000712 \text{ ou } 0,0712\%$$

1.6.4 Quando ocorrerem sábados letivos ou feriados municipais, que contemplem parcialmente os estabelecimentos de ensino, contemplados no lote, a CONTRATADA deverá direcionar os funcionários terceirizados à Unidade Escolar para que ocorra o atendimento normal. Os sábados letivos trabalhados podem ser considerados como compensação de horas dos recessos administrativos ou recessos do calendário escolar a fim de garantir o cumprimento da legislação pertinente à quantidade de dias letivos anuais. A jornada contratual e a compensação de horas devem observar a legislação vigente. Caso haja extrapolação da jornada semanal, o pagamento de horas extras ou compensação legal deverá ser considerado pela contratada, conforme a CLT (Art. 59). Complementarmente, as Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) aplicáveis às categorias já preveem mecanismos de compensação, como acordos individuais ou coletivos, inclusive por meio de banco de horas, conforme autorizado pela legislação e

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

pelos instrumentos normativos.

1.6.4.1 Particularidade do Lote 9 – Colégios Agrícolas. Nos estabelecimentos de ensino contemplados no Lote 9, classificados como colégios agrícolas com regime de internato, as unidades permanecem em funcionamento regular, com a presença de estudantes, inclusive durante os períodos de recesso administrativo ou recesso do calendário escolar. Para fins deste contrato, os recessos administrativos e escolares ordinários não se confundem com o recesso de final de ano, sendo que apenas este último poderá ensejar a aplicação das regras de fruição de férias previstas neste Termo de Referência, conforme o posto de trabalho e as disposições específicas estabelecidas. Em razão dessa característica, durante os recessos ordinários, os postos de trabalho contratados com jornada de segunda a sexta-feira deverão manter a execução regular dos serviços, sem redução ou suspensão das atividades, garantindo a continuidade do atendimento nas unidades. Os períodos de recesso ordinário não se equiparam a feriados, não sendo admitida interpretação que autorize a substituição da força de trabalho regular por postos em regime SDF ou equivalente. A execução da jornada de trabalho e eventuais mecanismos de compensação deverão observar a legislação vigente, as Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis e os demais instrumentos normativos pertinentes.

1.6.5 No momento da contratação, serão disponibilizados os horários de funcionamento, assim como o período de cumprimento da jornada de trabalho de cada posto de trabalho nas instituições de ensino e unidades regionalizadas.

1.6.6 Os locais da Prestação dos Serviços constam em anexo. Ressalta-se que novas unidades escolares podem ser criadas ao longo da vigência deste registro de preços e serão consideradas automaticamente como locais de prestação de serviços, assim como unidades escolares podem ser cessadas e deixam de fazer parte do quadro de instituições atendidas pelos contratos terceirizados. Fica instituído que a prestação de serviço será em todos os estabelecimentos de ensino ativos que compreendem a Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

1.7 DAS PARTICULARIDADES DAS ESCOLAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.7.1 Especificidades das Escolas indígenas e quilombolas na execução do Contrato: de acordo com o Departamento de Diversidade e Direitos Humanos/SEED no Estado o Paraná temos 40 Escolas Indígenas e 2 Escolas Quilombolas, as quais necessitam a formulação de justificativas legais, para a realização de alguns critérios específicos para a contratação de terceirizados a fim de prestar serviços nas escolas estaduais indígenas e quilombolas. Diante do contido nos marcos legais, que fundamentam a educação escolar indígenas e quilombolas, como modalidades específicas de ensino, dispostos a seguir, nos referidos dispositivos legais, tais como:

a) a Constituição Federal em seu artigo 5.º, § 3.º:

§ 3.º Os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às emendas constitucionais.

b) a Convenção n.º 169, da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

promulgada pelo Decreto n.º 5.051/2004, em especial no seu Art. 6.º e Art. 7.º:

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão: consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

[....]

1. Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

2. A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria. [....]

c) também o Art. 26:

Deverão ser adotadas medidas para garantir aos membros dos povos interessados a possibilidade de adquirirem educação em todos os níveis, pelo menos em condições de igualdade com o restante da comunidade nacional."

d) a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, em especial no seu Art. 14:

1. Os povos indígenas têm direito de estabelecer e controlar seus sistemas e instituições docentes que os eduquem em seus próprios idiomas, em consonância com seus métodos culturais de ensino e aprendizagem.

[....].

e) o Decreto Federal n.º 6.040/2007, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, explicita entendimento sobre **regras próprias de parentesco**, ao definir o que são povos e comunidades tradicionais como sendo:

(...) grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

1.7.2 Portanto, diante do contido acima, faz-se necessário que, as empresas que prestarão serviços nessas Instituições, considerem que as escolas estaduais indígenas e quilombolas, por se tratarem de escolas situadas em territórios específicos e que possuem autonomia de organização política, a empresa deve se dirigir primeiramente aos caciques e/ou lideranças da Terra Indígena, juntamente com os diretores das Instituições, comunicando as questões que concernem às atividades desenvolvidas naquele território, prestando informações sobre o quantitativo de profissionais a ser contratado, as normativas da empresa prestadora de serviços, as atribuições dos postos de trabalho, dirimindo eventuais dúvidas das lideranças e caciques, e garantindo o diálogo e a transparência do processo.

1.7.3 Nesse sentido, destaca-se que, ao prestar serviços nessas escolas, deve haver uma atenção das empresas em relação aos seguintes pontos:

- A necessidade de manter o diálogo com as lideranças e diretores das Escolas Estaduais Indígenas e Quilombolas, em todo o processo de contratação, bem como as prerrogativas específicas das comunidades sobre os serviços nelas desenvolvidos.
 - Necessidade de Carta de Anuência das lideranças indígenas e quilombolas, como
- Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

pressuposto para a contratação dos servidores que atuam nessas escolas.

- Prioridade à contratação de servidores pertencentes às respectivas comunidades indígenas e quilombolas, ou que tenham anuência das lideranças para nelas atuarem, garantindo a especificidade linguística e cultural dos profissionais que atuam nessas Instituições.
- Atenção ao modo de organização social da comunidade e seus sistemas próprios de parentesco (não cabendo às lideranças indígenas e quilombolas o conceito de nepotismo).
- As características geográficas e as condições tecnológicas que implicam na definição de prazos mais amplos para a organização dos documentos de inscrição/contratação dos profissionais.

1.8 CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA A DISPUTA

1.8.1 No preço por posto de trabalho apresentado para a execução dos serviços objetos desta licitação, já deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre eles, representando a compensação integral para todos os custos, como, mão de obra, encargos sociais, despesas, taxas, lucro, impostos e eventuais necessários a completa execução dos serviços, inclusive equipamentos, se for o caso.

1.8.2 Os preços devem ser apresentados para todos os itens que compõem o lote e para o total geral do somatório dos valores unitários, respeitando-se os valores máximos fixados neste Termo de Referência.

1.8.3 A disputa ocorrerá pelo somatório dos valores unitários dos postos que o integram, sendo vedada a formulação de lances individuais por posto. O licitante apresentará proposta única por lote, contendo o valor total resultante do somatório dos postos informados na planilha de custos.

1.8.4 Os valores individuais de cada tipo de posto de trabalho constituirão base de cálculo para a formação da expectativa de contratação, levando-se em consideração as quantidades totais para cada tipo de posto.

1.8.5 Os valores individuais de cada tipo de posto de trabalho será o registrado em Ata.

1.8.6 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao somatório dos valores unitários mensais definido no item, ainda, respeitando o valor máximo unitário.

1.8.7 Sobre o somatório dos valores unitários ofertado pelo licitante deverá ser aplicada **distribuição proporcional entre todos os postos que compõem o lote**, de forma a preservar a relação técnica originalmente estabelecida na estimativa de custos e impedir a criação de distorções internas entre os valores unitários. Essa distribuição proporcional, denominada desconto linear, corresponde ao

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 46 de 604)

procedimento pelo qual o percentual de desconto apresentado na proposta global é replicado uniformemente sobre cada valor unitário estimado pela Administração, assegurando a integridade da composição interna do lote.

1.8.8 O julgamento dar-se-á pelo menor valor ofertado, desde que atendidas a todas as exigências do edital.

1.8.9 Deverá ser considerado o quantitativo de dias no mês para a formação do preço do vale transporte, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS, indicando a média de dias úteis aplicável a cada regime de trabalho.

1.8.10 Deverá ser considerado o quantitativo de dias no mês para a formação do preço do vale alimentação, conforme metodologia adotada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, indicando a média de dias úteis aplicável a cada regime de trabalho, detalhamento conforme item 1.9.5.

1.8.11 Os quantitativos estabelecidos nos itens anteriores destinam-se exclusivamente à **formação do preço estimado da contratação**, devendo a execução contratual observar os quantitativos efetivamente devidos, conforme a frequência real dos empregados, a legislação trabalhista aplicável e as disposições constantes de convenção ou acordo coletivo de trabalho, detalhamento conforme item 1.9.5.

1.8.12 Tarifas de Ônibus: Considerando que em todos os lotes do pregão a regionalização envolve diversos municípios, os licitantes deverão preencher a planilha de custos utilizando, para fins de estimativa, **tarifa referencial de R\$ 6,00 (seis reais)**, não vinculando a execução contratual, que deverá observar os valores efetivamente praticados. Destacamos ainda que qualquer valor de auxílio-transporte que não seja efetivamente repassado aos funcionários deverá ser **glosado no faturamento**, conforme previsto nas regras do edital.

1.8.13 Imposto e contribuições: O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) estão vinculados ao regime tributário em que a empresa licitante estiver enquadrada, devendo ser comprovado por meio de documento emitido pela Receita Federal. Os percentuais e valores informados na planilha de custos para ISS, PIS/Pasep e COFINS acompanharão o contrato durante toda a sua vigência. Caso a empresa opte por alterar seu regime tributário por estratégia fiscal própria, tal circunstância, por se tratar de ato voluntário e previsível da CONTRATADA, não será admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente dessa alteração, uma vez que tal mudança não configura fato imprevisível ou alheio à vontade da contratada.

1.8.14 Todos os lotes abrangem diferentes municípios, os licitantes poderão adotar, para fins de estimativa, alíquota média de ISS entre 2% e 5% na planilha de custos, conforme permitido pela legislação federal (Lei Complementar nº 116/2003, art. 8º, § II, com alteração da Lei Complementar nº 157/2016, que fixou a alíquota mínima em 2%). A alíquota média indicada pelo licitante não o exime de cumprir as alíquotas vigentes em cada município tampouco de recolher o ISS na forma e nos prazos previstos em suas legislações municipais. Tudo isso no momento da execução contratual, sob pena de sanções cabíveis. A empresa será responsável pela alíquota apresentada na disputa e não caberá reequilíbrio contratual em razão da variação das alíquotas, salvo se decorrente de alteração legal superveniente.

1.8.15 Considerando as planilhas de custos por posto de trabalho, verifica-se que a parcela de maior relevância em todos os lotes é a mão de obra (salários e encargos), enquanto insumos operacionais, uniformes/EPIs, custos administrativos e tributos possuem caráter acessório. Essa composição reforça a adoção de parâmetros de aceitabilidade baseados em planilhas detalhadas e a necessidade de fiscalização sobre encargos e benefícios para evitar desequilíbrios ou propostas inexequíveis. As planilhas anexas a este Termo demonstram essa estrutura de custos para cada lote.

1.9 OS PREÇOS DOS SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DEVERÃO INCLUIR:

1.9.1 Piso salarial: o piso estabelecido é aquele fixado para a categoria, e obedecerá às proporcionalidades estabelecidas na CCT da categoria que estiver vigente;

1.9.2 Remuneração da equipe profissional necessária à execução dos serviços e capacitação do quadro técnico da Licitante;

1.9.3 Todas as contribuições, taxas, benefícios, vale-transporte, vale alimentação, Impostos, seguros, encargos e obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias e outras obrigações incidentes pela prestação dos serviços contratados;

1.9.4 Custos administrativos ou qualquer outro valor de natureza direta ou indireta, necessário à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

1.9.5 DAS QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO

Para fins de composição de custos e cálculo do benefício do vale-transporte, adota-se a metodologia definida no Aviso SEAP nº 26/2025, que estabelece a utilização da média de dias úteis mensais como parâmetro técnico para fins de estimativa da contratação. Essa padronização visa refletir de forma realista a jornada efetiva de trabalho, considerando variações do calendário (feriados, finais de semana) e garantindo previsibilidade, equilíbrio e comparabilidade nas propostas, evitando distorções

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 48 de 604)

decorrentes da adoção de números fixos.

Com base nessa orientação, os subitens a seguir indicam a média de dias úteis aplicável a cada regime de trabalho.

1.9.5.1 Para os regimes 5x2 (segunda a sexta), com jornadas de 20h, 30h ou 40h semanais, considerar 20,75 dias úteis/mês como base para cálculo do vale-transporte por empregado.

1.9.5.2 Para o regime 12x36 horas (TDM), considerar 15,21 dias úteis/mês como base para cálculo do vale-transporte por empregado.

1.9.5.3 Para o regime SDF (sábado, domingo e feriados), considerar 9,67 dias úteis/mês como base para cálculo do vale-transporte por empregado.

1.9.5.4 O vale-alimentação deverá ser concedido conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria profissional vinculada ao lote contratado. É responsabilidade da CONTRATADA identificar a CCT correspondente à base territorial e manter conformidade com seus termos durante toda a execução do contrato.

O benefício poderá ser por valor fixo mensal, conforme estipulado na CCT, observando integralmente a norma coletiva aplicável; ou valor proporcional aos dias trabalhados, considerando a equivalência a 20,75 dias, conforme metodologia adotada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, indicando a média de dias úteis aplicável a cada regime de trabalho, salvo disposição diversa na norma coletiva. O benefício não possui natureza salarial.

1.9.6 DA JORNADA DE TRABALHO / ACÚMULO DE FUNÇÃO / INSALUBRIDADE / ADICIONAL DE RISCO:

1.9.6.1 Jornada de 40 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 200 horas mensais.

1.9.6.2 Jornada de 30 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 150 horas mensais.

1.9.6.3 Jornada de 20 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 100 horas mensais.

1.9.6.4 Jornada de 20 horas semanais – de segunda a sexta com 1 hora de adicional noturno é igual a 100 horas mensais.

1.9.6.5 Jornada de Trabalho de 12 horas SDF, são 120 horas mensais;

1.9.6.6 Jornada de Trabalho de 08 horas SDF, são 80 horas mensais;

1.9.6.7 Nos postos de trabalho com jornada em regime 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 49 de 604)

horas de descanso), cada trabalhador cumprirá carga horária mensal estimada de 180 (cento e oitenta) horas. Considerando a necessidade de cobertura integral do posto durante todos os dias do mês, cada posto de trabalho será composto por 2 (dois) profissionais, totalizando 360 (trezentas e sessenta) horas mensais por posto.

1.9.6.8 É vedada a exigência de execução de atividades estranhas à função contratada, salvo aquelas estritamente correlatas e compatíveis com a descrição do cargo prevista na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, não sendo admitida a caracterização de acúmulo de função sem a devida previsão em instrumento coletivo.

1.9.6.9 Insalubridade: A aplicação do adicional de insalubridade deverá observar integralmente as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da execução contratual, sendo vedada a adoção de critérios diversos dos nela estabelecidos. Nos termos da CCT da categoria, o adicional será calculado sobre o salário mínimo nacional, observando-se o grau de insalubridade apurado, sendo devido enquanto perdurarem as condições que ensejam sua concessão. O adicional aplica-se exclusivamente ao posto de Servente de Limpeza, conforme previsto na Ata de Registro de Preços, em razão da natureza das atividades desempenhadas. Caberá à CONTRATADA comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, a caracterização da insalubridade e a correta aplicação do adicional, nos termos da CCT e da legislação trabalhista vigente.

1.9.7 RELAÇÃO DE EPI'S DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME O POSTO:

1.9.7.1 A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento de uniformes e todos os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários, em quantidades suficientes, para a perfeita execução do objeto contratado.

1.9.7.1.1 Um jogo no início da execução contratual para todos os funcionários aportados no contrato, com conclusão da entrega em no máximo 15 dias após o início da prestação dos serviços, ou da admissão.

1.9.7.1.2 Para entrega do jogo completo de uniformes deverá ser observado para todos os funcionários aportados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do contrato, ou da admissão do funcionário.

1.9.7.1.3 As entregas subsequentes decorrentes das eventuais prorrogações do prazo de vigência do contrato, respeitarão as quantidades de jogos do primeiro período de vigência e observarão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data inicial da nova vigência respeitada a periodicidade constante no item 1.10.9.

1.9.7.2 Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 50 de 604)

e a saúde no trabalho.

1.9.7.3 De acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

1.9.7.3.1 Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

1.9.7.3.2 Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e para atender a situações de emergência.

1.9.7.4 A NR 6 ainda estabelece que a definição do EPI adequado ao risco existente em determinada atividade deve ser feita pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da empresa ou pela CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, inexistindo a obrigação destes, os EPIs devem ser definidos por um profissional tecnicamente habilitado.

1.9.7.5 A listagem mínima de EPIS está relacionado nas especificações técnicas dos postos, contudo, considerando que esta Pasta não possui profissional tecnicamente habilitado, caberá a empresa contratada recomendar o EPI adequado ao risco existente em cada atividade, fornecendo os equipamentos aos trabalhadores.

1.9.7.6 A empresa contratada poderá propor o aumento ou diminuição no número de peças de EPIS, devendo fornecer outros equipamentos necessários, com a devida justificativa e condizentes com o posto contratado.

1.9.7.7 Os custos decorrentes do fornecimento do EPIS assim como dos uniformes necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

1.9.7.8 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes o Certificado de Aprovação (CA) para Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

1.9.7.9 O Certificado de Aprovação (CA) de que trata o item anterior deverá ser apresentado em todas as entregas ou substituições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou na renovação do próprio Certificado de Aprovação (CA).

1.9.7.10 Os EPIs deverão ser substituídos quando expirado o prazo de validade do CA, garantindo a continuidade da proteção adequada aos trabalhadores.

1.9.7.11 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) e demais normas aplicáveis de Segurança e Saúde no Trabalho.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

1.9.7.12 A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as disposições de todas as Normas Regulamentadoras que implicarem na atuação de seus funcionários junto a contratante.

1.10 UNIFORMES

1.10.1 Os uniformes a serem fornecidos pela empresa contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado e estarão sujeitos a previa aprovação da Contratante e, a pedido dela poderá ser substituído caso não corresponda às especificações indicadas.

1.10.2 A empresa contratada deve fornecer os uniformes completos, conforme especificações previstas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus para os trabalhadores, a cada período de vigência do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

1.10.2.1 A CONTRATADA deverá fornecer tantos quantos conjuntos de "Uniformes, Identificação e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)" se fizerem necessários à segurança dos empregados na realização dos trabalhos pertinentes ao posto/função a ser contratada.

1.10.3 Além dos Uniformes, Identificação e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) mencionados neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos necessários para a correta prestação dos serviços, de acordo com a legislação vigente (inclusive normas de segurança e medicina do trabalho).

1.10.4 A empresa deverá operacionalizar a entrega dos jogos de uniformes aos funcionários de maneira completa, ou seja, com todas as peças que compõem o jogo na mesma data, salvo aquelas peças fora de estação.

1.10.5 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal técnico das unidades correspondentes 02 (duas) vias dos recibos de entrega de Uniformes, Identificação e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) dos empregados lotados na unidade, que deverá estar assinado pelo empregado e pelo fiscal no estabelecimento em que o funcionário presta serviço, o qual ficará responsável pela guarda de 01 (uma) via e a CONTRATADA da outra. O não atesto da entrega correta dos uniformes, identificações e EPIs implicará em glosa até a regularização dos itens.

1.10.5.1 Havendo constatação de qualquer irregularidade relacionada aos Uniformes, Identificação e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual)", caberá ao Fiscal solicitar à CONTRATADA que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da comunicação verbal e/ou eletrônica.

1.10.5.2 Caso a CONTRATADA não acuse o recebimento da comunicação ou não regularize a situação, o Fiscal Técnico deverá comunicar formalmente a Divisão de Gestão de Contratos, que notificará a
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 52 de 604)

CONTRATADA para regularizar a situação e apresentar justificativas, seguindo-se procedimento de aplicação do Instrumento de Medição de Resultado o – IMR.

1.10.5.3 Caso a contratada não regularize os uniformes e EPIS (quantidade, qualidade e utilidade) dentro do prazo estipulado pela fiscalização do estabelecimento de ensino, o valor do uniforme será glosado no valor total do posto até que tal situação seja regularizada.

1.10.6 A empresa contratada deve fornecer uniformes apropriados às empregadas gestantes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do Fiscal do Contrato, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

1.10.7 A obrigação de fornecer os uniformes inclui a responsabilidade da empresa, sem custo adicional a Contratante, em substituir aquelas peças que apresentem defeitos ou que sejam entregues com medidas ergonomicamente incorretas às pessoas contratadas, ou ainda, fora das especificações pré-estabelecidas.

1.10.8 A empresa CONTRATADA deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do órgão CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, inclusive no que se refere às recomendações e protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou contaminação pelo coronavírus, prevendo luvas, máscaras e álcool em gel 75%.

1.10.9 A listagem de Uniformes está relacionada às atividades técnicas de cada posto.

RELAÇÃO DE UNIFORMES E EPIS

POSTO: MERENDEIRA/COPEIRA				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PARA AUXILIAR DE COZINHA	UNID	2	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
3	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	12
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	6
6	CRACHÁ	UNID	1	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	5	6

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 53 de 604)

8	TOUCA DE ALGODÃO	UNID	4	6
9	REDE PARA CABELO	UNID	6	6
10	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
11	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE	PARES	2	24
12	LUVA DE MALHA DE AÇO ANTICORTE	UNID	1	24
13	BOTA DE PVC CANO LONGO	PARES	1	12
14	LUVA TÉRMICA CANO LONGO	PARES	1	12
TOTAIS				

POSTO: LAVADOR DE ROUPA				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PARA AUXILIAR DE LAVANDERIA	UNID	2	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
3	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	12
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	6
5	CAMISETA ALGODÃO MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
6	CRACHÁ	UNID	1	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	5	6
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
9	TOUCA DE ALGODÃO	UNID	2	6
10	REDE PARA CABELO	UNID	2	6
11	PROTETOR AURICULAR	PARES	4	6
12	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE	PARES	2	24
TOTAIS				

POSTO: SERVENTE DE LIMPEZA				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
2	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	12
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	6

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 54 de 604)

4	CAMISETA ALGODÃO MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
5	CRACHÁ	UNID	1	12
6	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	5	6
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
9	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE	PARES	2	24
TOTAIS				

POSTO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
2	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	12
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	6
4	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	2	12
5	CRACHÁ	UNID	1	12
6	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	4	6
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
9	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	24
TOTAIS				

POSTO: CHAPA/CARREGADOR/OPERADOR DE EMPILHADEIRA				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
2	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	12
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	6
4	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	2	12
5	CRACHÁ	UNID	1	12

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 55 de 604)

6	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
7	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
8	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	24
TOTAIS				

POSTO: OPERADOR DE MÁQUINA DE SERRARIA /MARCENEIRO				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	UNID	2	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
3	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, COM ABAS LATERAIS E PROTETOR DE NUCA COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	6
4	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	24
5	CALÇA, RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS	UNID	2	6
6	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	4	12
7	CRACHÁ	UNID	1	12
8	LUVAS DE VAQUETA	PARES	2	6
9	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	2	12
11	PROTETOR AURICULAR	PARES	2	6
TOTAIS				

POSTO: TRABALHADOR AGROPECUÁRIO				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	UNID	2	6
2	JAQUETA DE NYLON FORRADA DE INVERNO COM PUNHO EM SINTÉTICO NA COR PRETA	UNID	1	24
3	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
4	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, COM ABAS LATERAIS E PROTETOR DE NUCA COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	6
5	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	24
6	CALÇA RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENAS FERRAMENTAS E PEÇAS	UNID	2	12

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 56 de 604)

7	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	6
8	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	2	12
9	CRACHÁ	UNID	1	12
10	LUVAS DE BORRACHA PARA TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	PARES	5	6
11	LUVAS DE VAQUETA	PARES	2	6
12	MACACÃO DE SEGURANÇA	UNID	2	12
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UNID	2	6
14	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	2	12
TOTAIS				

POSTO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
2	CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	UNID	2	6
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	12
4	CRACHÁ	UNID	1	12
5	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
6	CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	UNID	1	12
7	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	24
TOTAIS				

POSTO: INSPETOR DE ALUNO/ALMOXARIFE/INSPETOR DE ALUNO DE INTERNATO/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
3	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	12
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	6

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 57 de 604)

6	CRACHÁ	UNID	1	12
7	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
8	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	24
TOTAIS				

POSTO: MECÂNICO AGRÍCOLA/TRATORISTA				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	UNID	2	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
3	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, COM ABAS LATERAIS E PROTETOR DE NUCA COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	6
4	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	24
5	CALÇA, RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS	UNID	2	6
6	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	4	12
7	CRACHÁ	UNID	1	12
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
9	LUVAS DE PROTEÇÃO	PARES	5	6
TOTAIS				

POSTO: MONITOR DE ALUNO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	12
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
3	CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	UNID	2	6
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	6
5	CRACHÁ	UNID	1	6
6	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	12
7	CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	UNID	1	12
8	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	24
TOTAIS				

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 58 de 604)

POSTO: MOTORISTA/ ENCARREGADO				
INDEX	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTDE	PERIODO PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	24
2	CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	UNID	2	6
3	CAMISA COM LOGOTIPO DA EMPRESA, SOCIAL OU GOLA POLO, NA COR A SER DEFINIDA PELA EMPRESA CONTRATADA	UNID	2	6
4	CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	UNID	1	12
5	CRACHÁ	UNID	1	12
6	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	6
7	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	24
TOTAIS				

1.10.1.10 A empresa ganhadora do lote deverá apresentar amostra à CONTRATANTE, dos uniformes e EPIs, antes da assinatura do contrato, para atesto da qualidade dos insumos (uniformes e EPIs) e regularidade de acordo com este termo de referência.

1.11 QUADRO AUXILIAR À FORMAÇÃO DA PROPOSTA - INSUMOS

1.11.1 Ficam estabelecidos abaixo os valores dos INSUMOS, para subsidiar a formação do preço dos postos de trabalho, divididos por categoria, podendo variar tanto para baixo quanto para cima. Os itens “EPIs/Uniformes”, são de obrigação permanente, não podendo a CONTRATADA deixar de fornecer na quantidade exigida, para a boa prestação dos serviços, nos padrões de qualidade desejados.

1.11.2 Para fins de formação da proposta de preços devem ser considerados os seguintes descritivos de insumos:

Item	Especificação Técnica (estruturada)
AVENTAL PARA AUXILIAR DE COZINHA	Aplicação: Uso profissional em serviços de cozinha. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Dimensões: comprimento aproximado 1,00 m; cobertura frontal até joelho; largura para livre movimentação. Cor: Branca Características Adicionais: Forro 100 % Poliéster, Tira No Pescoço 2 Tiras Requisitos normativos: NR6 - POSSUIR CA

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 59 de 604)

AVENTAL PARA AUXILIAR DE LAVANDERIA	Aplicação: Uso profissional em serviços de lavanderia. Material: tecido resistente a lavagens e processos de lavanderia industrial (algodão tratado ou mistura com poliéster). Dimensões: conforme função; preferir modelos com abertura frontal ou botões de pressão para facilidade de uso. Acabamento: reforço nas costuras e bordas; resistência a processos de centrifugação e altas temperaturas. Requisitos normativos: compatível com ciclo de lavanderia; não liberar fibras ou contaminantes que prejudiquem processos.
AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: PVC (cloreto de polivinila) impermeabilizado; forro interno atoalhado poliéster/algodão. Dimensões: comprimento mínimo 1,20 m; largura mínima 0,70 m; bolso frontal mínimo 32 cm de largura. Acabamento: soldagem ou costura reforçada; tiras e alças em poliéster; resistente a óleos e gorduras; lavável e sanitizável. Requisitos normativos: fornecedor apresentar declaração de conformidade.
BLUSA DE INVERNO	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: moletom/malha felpada ou nylon forrado com enchimento térmico; gramatura mínima 280 g/m² (moletom). Dimensões: cortes com mobilidade; punhos em ribana; barras e gola com acabamento reforçado. Acabamento: costuras reforçadas; tratamento anti-pilling; logomarca aplicada por bordado ou transfer resistente. Requisitos normativos: resistência a lavagens industriais; fornecer guia de cuidados e instruções de lavagem.
BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, MODELO TOUCA ÁRABE	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Modelo: Touca Árabe Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro Material: tecido de algodão, poliéster respirável, brim ou helanca; conforme especificação para proteção solar e lateral. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro Dimensões: frente estruturada; medidas da aba conforme norma de conforto; ajuste por fita ou elástico na nuca. Acabamento: costura dupla nas abas; forro interno confortável; logomarca aplicada. Requisitos normativos: conforto térmico; costuras sem rebarbas que soltem fios.
BOTA DE PVC DE CANO LONGO	Aplicação: proteção dos pés e pernas contra umidade, agentes químicos leves, lama, água e riscos de escorregamento; destinada a limpeza. Material: Corpo: PVC injetado monobloco (sem costura), flexível, resistente a produtos químicos e à abrasão. Solado: PVC expandido ou borracha nitrílica antiderrapante, com ranhuras profundas. Dimensões / tamanhos: Cano longo mínimo de 34 cm a partir do solado. Ampla grade de tamanhos. Acabamento: Calçado impermeável, anatômico, palmilha removível de PU ou EVA. Solado antiderrapante com resistência a óleo e abrasão. Normas / requisitos: Exigência de CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho (NR-6).

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 60 de 604)

BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	Aplicação: Uso profissional em serviços operacionais. Material: cabedal em couro natural, microfibra de alta resistência ou vaqueta; solado em borracha antiderrapante ou PU; palmilha removível com propriedades antibacterianas quando aplicável. Dimensões: disponibilizar ampla grade de numeração (ex.: 33–46); cano conforme modelo (baixo ou alto). Acabamento: costuras seladas; biqueira de aço/composite conforme norma; solado resistente a óleos e combustíveis; acabamento estético conforme padrão institucional. Requisitos normativos: atender NBR ISO 20345/20344 ou norma vigente; apresentar CA e laudo de ensaio quando aplicável.
CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: Oxford, dependendo do modelo algodão/poliéster para calças de trabalho com elastano opcional. Dimensões: proporcionar faixa de tamanhos completos; cintura, comprimento e pernas com tolerâncias industriais e caimento adequado ao tamanho. Acabamento: costuras reforçadas em pontos de maior tensão; bolsos reforçados quando especificados; barra com bainha dupla. Modelo meio elástico atrás, fechamento em zíper e botão na frente com gancho reforçado. Requisitos normativos: resistência a abrasão e lavagens; instruções de conservação.
CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	Aplicação: Uniforme social Material: dependendo do modelo Oxford masculino/feminino para modelo social composição de algodão/poliéster para calças de trabalho com elastano opcional. Dimensões: proporcionar faixa de tamanhos completos; cintura, comprimento e pernas com tolerâncias industriais. Acabamento: costuras reforçadas em pontos de maior tensão; dois bolsos reforçados dianteiros, tipo faca; com zíper e passador de cinto; barra com bainha dupla. Gramatura típica que evite ficar transparente. Requisitos normativos: resistência a abrasão e lavagens; instruções de conservação.
CALÇA RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENAS FERRAMENTAS E PEÇAS	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: material de alta durabilidade e resistente ao atrito conforme aplicação; resistente à água, fornecedor deverá apresentar ficha técnica. Dimensões: conforme demanda. Acabamento: padrão industrial; costuras reforçadas em pontos de maior tensão; dois bolsos cargos laterais e dois bolsos cargos traseiros além de múltiplos bolsos funcionais; barra com bainha dupla. Requisitos normativos: seguir normas técnicas aplicáveis;
CALÇA, RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: material de alta durabilidade e resistente ao atrito conforme aplicação; resistente à água, fornecedor deverá apresentar ficha técnica. Dimensões: conforme demanda. Acabamento: padrão industrial; costuras reforçadas em pontos de maior tensão; dois bolsos cargos laterais fundos além de múltiplos bolsos funcionais; barra com bainha dupla. Requisitos normativos: seguir normas técnicas aplicáveis;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 61 de 604)

CAMISA COM LOGOTIPO DA EMPRESA, SOCIAL OU GOLA POLO, NA COR A SER DEFINIDA PELA EMPRESA CONTRATADA	Aplicação: Uniforme social/identificação visual Material: Camisa Social tecido popeline ou Oxford, 100% algodão penteado ou mistura 65/35 poliéster/algodão; fio penteado. Gramaturas típicas que evite ficar transparente mínima 150 g/m². Gola polo: malha piquê 50% algodão / 50% poliéster, gramatura mínima 200 g/m² Dimensões: ampla grade de tamanhos; medidas de gola, largura de peito e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: Costura dupla em ombros e laterais; botões de resistentes. Logomarca aplicada por bordado ou silk screen resistente a lavagens; Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens; fornecedor apresentar ficha técnica.
CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	Aplicação: Uniforme básico de uso diário Material: malha 100% algodão penteado, gramatura mínima 160 g/m², confortável e respirável. Dimensões: ampla grade de tamanhos; medidas de gola, largura de peito e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: costuras reforçadas ombro a ombro, bainha dupla de 2 cm gola careca, mangas curtas até metade do braço; aplicação de logomarca por bordado/silk resistente; estabilidade de cor. Etiqueta interna com composição. Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens;
CAMISETA ALGODÃO MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	Aplicação: Uniforme básico de uso diário Material: malha 100% algodão penteado, gramatura mínima 160 g/m², confortável e respirável. Dimensões: ampla grade de tamanhos; medidas de gola, largura de peito e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: costuras reforçadas ombro a ombro, bainha dupla de 2 cm gola careca, mangas longas até o punho; aplicação de logomarca por bordado/silk resistente; estabilidade de cor. Etiqueta interna com composição. Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens;
CAMISETA MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	Aplicação: Uso para trabalhadores externos em exposição ao sol prolongada. Material: malha tecnológica em poliéster microfibra (90–95%) + elastano (5–10%), gramatura 160–200 g/m², com tratamento químico ou físico para proteção UV. Dimensões: ampla grade de tamanhos; manga longa até punho, gola careca e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: costura flat seam (antiatrito); logomarca em silk resistente a lavagem; etiqueta interna. Requisitos normativos: Proteção solar com fator UPF ≥ 50, testado conforme ASTM D6603 ou equivalente ABNT.
CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	Aplicação: Acessório do uniforme administrativo. Material: couro sintético ou couro legítimo com fivela cromada; largura 3–3,5 cm (adulto). Acabamento: costura lateral; fivela com placa de metal; regulagem por furos. Normas: material com resistência à tração compatível com uso diário.
CRACHÁ	Aplicação: Identificação profissional Material: PVC rígido 0,6–0,8 mm ou similar; impressão em frente e verso; capa plástica protetora opcional; cordão nylon 90cm com mosquetão plástico/metal. Dimensões: padrão institucional (ex.: 85×55 mm) ou conforme orientação da Administração. Acabamento: furação, suporte para clipe/cordão; impressão resistente à água e suor; frente com impressão colorida (nome, foto, cargo, matrícula, logo da empresa), verso com nome completo, data de admissão, rg, cpf, identificação da empresa. Requisitos normativos: duração mínima de uso sem descoloração; informações de identificação legíveis.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 62 de 604)

JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	Aplicação: Uniforme de uso profissional Material: brim 100% algodão ou 65/35 poliéster/algodão, gramatura 200–240 g/m², acabamento sanforizado (pré-encolhimento). Dimensões: ampla grade de tamanhos; comprimento até coxa média (75–90 cm conforme tamanho). Acabamento: bolsos frontais (2 laterais), gola simples, botões de pressão ou botão; bordado do emblema no peito. Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens;
JAQUETA DE NYLON FORRADA DE INVERNO COM PUNHO EM SINTÉTICO NA COR PRETA	Aplicação: Proteção térmica de profissional Material: exterior nylon ripstop 100% poliéster; revestimento interno forro acolchoado 100% poliéster (fleece ou enchimento sintético). Dimensões: ampla grade de tamanhos; comprimento até o quadril. Acabamento: zíper resistente, costuras seladas nas áreas críticas; punho e barra em tecido sintético elástico. Requisitos normativos: resistência a lavagens industriais;
LUIVA DE MALHA DE AÇO ANTICORTE	Aplicação: proteção contra cortes por lâminas; utilizada em manipulação de facas/fatiadores. Material: corpo em malha de aço inoxidável ou malha de aço revestida; Acabamento: fechamento com tira velcro ou faixa ajustável, borda acolchoada/elástica. Normas: exigir conformidade com normas de resistência a corte (ensaios EN/ABNT ou ISO equivalentes); verificar compatibilidade com alimentos quando usado em cozinha.
LUIVA TÉRMICA DE CANO LONGO	Aplicação: proteção das mãos e parte do antebraço contra calor intenso, contato com superfícies aquecidas e respingos quentes, utilizada em cozinhas industriais (merendeiras) e atividades agropecuárias que envolvem calor. Material: Camada externa: tecido aluminizado ou fibras aramidadas (Nomex®, Kevlar®) ou lona de algodão tratada com retardante de chama. Forração interna: manta isolante térmica (feltro de algodão, lã ou material não-tecido). Dimensões: Comprimento total mínimo: 40 cm (cobrindo mão + antebraço). Tamanhos P, M, G. Acabamento: costura reforçada com fio de Kevlar® ou fibra resistente ao calor; punho reto ou em sino para vestir sobre uniforme. Normas / requisitos: Deve atender a ABNT NBR ISO 11612 (Roupas de proteção contra calor e chama), ou equivalente em luvas de proteção térmica. Exigência de CA (Certificado de Aprovação) do MTE/NR-6, indicando nível de proteção ao calor (contato, radiação, respingo). Tolerância mínima a calor de contato $\geq 250^{\circ}\text{C}$ (nível 2).
LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	Aplicação: Manipulação de produtos de limpeza, higienização Material: látex ou nitrilo para luvas de borracha (espessura 0,35–0,6 mm), comprimento mínimo 30 cm (luva longa até antebraço para proteção contra respingos) Dimensões: oferta de tamanhos P, M, G. Acabamento: palma antiderrapante; acabamento sem rebarbas; embalagem por pares; forrada internamente com flocos de algodão; face palmar dos dedos e ponta dos dedos; virola na extremidade do punho. Requisitos normativos: atender NBR específicas para luvas de proteção; fornecedor fornecer ficha de compatibilidade química quando pertinente.
LUVAS DE PROTEÇÃO	Aplicação: Proteção mecânica leve (manuseio, limpeza, cargas leves). Material: vaqueta / couro sintético para proteção mecânica; costura reforçada; palma reforçada. Dimensões: P/M/G; comprimento padrão 23–28 cm. Normas: NBR 13712 para luvas de couro; exigir ensaios de resistência à abrasão/rasgo conforme tipo de risco.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 63 de 604)

LUVAS DE VAQUETA	Aplicação: trabalho manual pesado e proteção mecânica. Material: couro vaqueta de espessura 0,8–1,1 mm; costura reforçada com linha de nylon. Dimensões: ampla grade de tamanhos. Acabamento: proteção extra no polegar e na palma; elástico no dorso. Normas: ensaios de resistência mecânica (abrasão e rasgo).
MACACÃO DE SEGURANÇA	Aplicação: função agrícola, limpeza e atividades que exijam proteção do corpo inteiro. Material: brim 65/35 poliéster/algodão (sanforizado) ou tecido ripstop 100% poliéster para ambientes externos; gramatura 200–260 g/m². Dimensões: ampla grade de tamanhos; comprimento de manga e perna conforme tabela de medidas. Acabamento: fechamento frontal com zíper coberto por pala; bolsos laterais; costura dupla; reforço em joelhos.
MÁSCARA DE PROTEÇÃO	Aplicação: proteção com filtro químico de agrotóxicos e pesticidas Definição: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial com abertura de exalação e uma válvula de inalação onde são rosqueados os filtros químicos. Acabamento: duas alças superiores e duas alças inferiores com presilhas plásticas para ajuste. Normas: conforme ANVISA/ABNT/INMETRO
MEIA EM ALGODÃO	Aplicação: uso com calçado. Material: algodão mínimo 65% + elastano ou elastodieno mínimo 5% para ajuste; gramatura média. Dimensões: tamanhos por numeração (36–39; 40–43; etc). Acabamento: costura reforçada no calcanhar e biqueira.
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Aplicação: Proteção dos olhos contra proteção geral. Material: policarbonato para lentes incolor; armação leve e resistente. Dimensões: cobertura frontal com proteção lateral; compatível com uso prolongado. Acabamento: tratamento antiembaçante e antirrisco; haste ajustável. Requisitos: Filtro 99% UVA e UVB
PROTETOR AURICULAR	Aplicação: Atenuação de ruídos Material: espuma de poliuretano ou plugs reutilizáveis em silicone. Dimensões: NRR ou SNR conforme eficácia; fornecer estojo de armazenamento para guarda do equipamento. Acabamento: com cordão de poliéster, material fisiologicamente inerte, tamanho único, com 3 flanges curvos que se adaptam à curvatura do canal auditivo. Requisitos normativos: atender NBR de proteção auditiva e apresentar laudo de atenuação. Embalagem: fornecido em embalagem individual ou pacote conforme quantidade; identificação com etiqueta contendo lote, data de fabricação e instruções de conservação.
REDE PARA CABELO	Aplicação: higiene para áreas alimentícias Material: nylon/malha elástica (rede) conforme especificado; durável e lavável. Dimensões: cobertura total do cabelo; ajuste elástico. Acabamento: costura interna plana; Requisitos normativos: higiene para áreas alimentícias;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 64 de 604)

SAPATO DE SEGURANÇA	Aplicação: calçado baixo (sapato) para proteção dos pés contra riscos de impacto, queda de objetos, escorregamento e umidade em atividades de apoio e serviços gerais. Material: vaqueta, couro natural ou microfibra de alta resistência; solado em borracha antiderrapante ou PU; palmilha removível com propriedades antibacterianas quando aplicável. Dimensões: disponibilizar ampla grade de numeração (ex.: 33–46); cano abaixo do tornozelo. Acabamento: com forro; costuras seladas; biqueira de aço/composite conforme norma; solado resistente a óleos e combustíveis; fechamento através de elástico nas laterais; acabamento estético conforme padrão institucional. Requisitos normativos: atender NBR ISO 20345 ou norma vigente; apresentar CA e laudo de ensaio quando aplicável.
SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	Aplicação: uso como uniforme social Material: cabedal em couro natural/sintético ou microfibra de alta resistência; solado em borracha antiderrapante ou PU; palmilha removível com propriedades antibacterianas quando aplicável; Forro interno de tecido sintético respirável. Dimensões: disponibilizar ampla grade de numeração (ex.: 33–46); cano baixo. Acabamento: Modelo social, fechamento em cadarço ou elástico. Palmilha interna em EVA anatômica. Cor obrigatória: preta.
TOUCA DE ALGODÃO	Aplicação: higiene para áreas alimentícias Material: algodão 100% sanforizado, ou misto com poliéster/algodão; gramatura 120–160 g/m². Dimensões: elástico adaptável, tamanho único. Acabamento: costura reforçada, possibilitar lavagem industrial.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 65 de 604)

1.12 MODELO DE PLANILHA INDIVIDUAL POR POSTO DE TRABALHO

1.12.1 POSTO COM CLÁUSULA DE FÉRIAS (SEM REPOSIÇÃO)

PLANILHA DE CUSTOS

Posto:

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:

Código GMS:

Classificação Brasileira de
Ocupações (CBO):

Convenção Coletiva do Trabalho - CCT /
Sindicato:

Número de Registro no MTE:

Data-base:

Salário / Remuneração:

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								%	VALOR (R\$)	
A	Remuneração Proporcional Carga Horária								0,00%	0,00	
B	Gratificação								0,00%	0,00	
C	Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)			0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno		Divisor		H. noturnas diárias	0	Dias trab. por mês	20,75	Percentual do adicional (20%)	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		Conversor decimal (14,28%)						0,00%	0,00	

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 66 de 604)

F		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1		-

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS										
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias								%	VALOR (R\$)
A	13º salário								8,33%	0,00
B	Adicional de Férias de 1/3								2,78%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								11,11%	0,00	
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições								%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária								20,00%	0,00
B	Salário Educação								2,50%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE		Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	0,00	
D	SESC ou SESI								1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC								1,00%	0,00
F	SEBRAE								0,60%	0,00
G	INCRA								0,20%	0,00
H	FGTS								8,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								36,80%	-	
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								VALOR (R\$)	
A	Vale-Transporte	Dias	20,75	Quantidade por dia		Custo unitário		-	0,00	
B	Aux. Ref./Alim. - CL 14ª, § 4º da CCT 2025 SINEEPRES	Valor mensal			% de desconto			-	0,00	

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 67 de 604)

TOTAL SUBMÓDULO 2.3		0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00
TOTAL DO MÓDULO 2		-
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% 0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03% 0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44% 0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94% 0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72% 0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 3		6,61% 0,00
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais	% VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00% 0,00
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,25% 0,00

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 68 de 604)

C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07%	0,00
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,27%	0,00
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,27%	0,00
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	0,31%	0,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	0,81%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		3,00%	0,00
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			0,00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR REFERENCIAL	% VALOR (R\$)
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	#REF!	100%
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ -	100% 0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -	100% 0,00

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 69 de 604)

TOTAL DO MÓDULO 5	0,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,00
C.2		COFINS	0,00
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			-

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		0,00
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 70 de 604)

PREÇO TOTAL DO POSTO	0,00

1.12.1 POSTO COM CLÁUSULA DE FÉRIAS (15 DIAS SEM REPOSIÇÃO)

PLANILHA DE CUSTOS

Posto:	

DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		Número de Registro no MTE:	
Data-base:		Salário / Remuneração:	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		0,00%	0,00
B	Gratificação		0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 71 de 604)

D	Adicional Noturno	Divisor	200	H. diárias noturnas	0	Dias trab. por mês	20,75	Percentual adicional (20%)	do	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Conversor decimal (14,28%)								0,00%	0,00
F											0,00
TOTAL DO MÓDULO 1											-

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS											
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									%	VALOR (R\$)
A	13º salário									8,33%	0,00
B	Adicional de Férias de 1/3									2,78%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									11,11%	0,00	
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária									20,00%	0,00
B	Salário Educação									2,50%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE		Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	0,00		
D	SESC ou SESI									1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC									1,00%	0,00
F	SEBRAE									0,60%	0,00
G	INCRA									0,20%	0,00
H	FGTS									8,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2									36,80%	-	
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									VALOR (R\$)	

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 72 de 604)

A	Vale-Transporte	Dias	20,75	Quantidade por dia		Custo unitário		-	0,00	
B	Aux. Ref./Alim. - CL 14ª, § 4º da CCT 2025 SINEEPRES	Valor mensal		% de desconto				-	0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS										
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários									VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias								0,00	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições								0,00	
2.3	Benefícios Mensais e Diários								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 2									-	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO										
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO								%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado								0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado								0,03%	0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado								3,44%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado								1,94%	0,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado								0,72%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado								0,062%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3									6,61%	0,00
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
4.1	Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais								%	VALOR (R\$)

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 73 de 604)

A	Substituto na Cobertura de Férias	4,17%	0,00
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,27%	0,00
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07%	0,00
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,28%	0,00
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,33%	0,00
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1,14%	0,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,68%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		9,95%	0,00
4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		0,00
4.2	Intra jornada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			0,00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR REFERENCIAL	% VALOR (R\$)
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	#REF!	100% 0,00

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 74 de 604)

B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$	100%	0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				0,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		5,00%	0,00
B	Lucro		10,00%	0,00
C	TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,65%	0,00
C.2		COFINS	7,60%	0,00
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			14,25%	-

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 75 de 604)

PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	0,00
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO	1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO	0,00

1.12.2 POSTO COM REPOSIÇÃO DE FÉRIAS

PLANILHA DE CUSTOS

Posto:	

DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do item:			
Código GMS:		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		Número de Registro no MTE:	
DAta-base:		Salário / Remuneração:	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 76 de 604)

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							%	VALOR (R\$)	
A	Remuneração Proporcional Carga Horária							0,00%	0,00	
B	Adicional Periculosidade							0,00%	0,00	
C	Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional			Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno		Divisor		H. noturnas diárias		Dias trab. por mês	Percentual do adicional (20%)	20,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		Conversor decimal (14,28%)					14,28%	0,00	
F									0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1								-		

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS									
2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias							%	VALOR (R\$)
A	13º salário							8,33%	0,00
B	Adicional de Férias de 1/3							2,78%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								11,11%	0,00
2.2	Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições							%	VALOR (R\$)
A	Contribuição previdenciária							20,00%	0,00
B	Salário Educação							2,50%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE		Alíquota do CNAE	3%	FAP	1,00	3,00%	0,00
D	SESC ou SESI							1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC							1,00%	0,00

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 77 de 604)

F	SEBRAE							0,60%	0,00
G	INCRA							0,20%	0,00
H	FGTS							8,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								36,80%	-
2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários								VALOR (R\$)
A	Vale-Transporte	Dias	20,75	Quantidade e por dia		Custo unitário		-	0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação - CCT SIEMACO 2022 CL13ª	Valor mensal		% de desconto				-	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário e Adicional de Férias							0,00	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições							0,00	
2.3	Benefícios Mensais e Diários							0,00	
TOTAL DO MÓDULO 2								-	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO							%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado							0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado							0,03%	0,00
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado							3,44%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado							1,94%	0,00

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 78 de 604)

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72%	0,00
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3		6,61%	0,00

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	0,00
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,28%	0,00
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07%	0,00
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,29%	0,00
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,39%	0,00
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13ª Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1,96%	0,00
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	4,54%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		16,88%	0,00

4.2	Submódulo 4.2 - Intra jornada	%	VALOR (R\$)
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	0,00
4.2	Intra jornada	0,00

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 79 de 604)

TOTAL DO MÓDULO 4	0,00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	#REF!	100%	0,00
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ -	100%	0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				0,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		5,00%	0,00
B	Lucro		10,00%	0,00
C	TRIBUTOS			
C. 1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,65%	0,00
C. 2		COFINS	7,60%	0,00
C. 3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			14,25%	-

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 80 de 604)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		0,00
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		0,00

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 81 de 604)

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 A contratação de serviços terceirizados, está prevista no Art. 396 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022, nos seguintes termos:

Art. 396. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade ou aos assuntos que constituam sua área de competência legal, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado

2.2 Seguindo nessa mesma linha, o Art. 2º da Lei Estadual 20.199/2020 dispõe sobre a possibilidade de prestação de serviços de forma indireta no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo:

Art. 2º Admite-se a execução indireta de serviços no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual, exceto quando tratar-se de:

- I - atividades para as quais exista cargo público com atribuição para executá-los;
- II - exercício de funções exclusivas de Estado.

§ 1º As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos públicos ou às funções exclusivas de Estado podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

§ 2º Admite-se a contratação de serviços de terceiros quando se tratar de cargo extinto, ou extinto ao vagar, no âmbito dos quadros de pessoal.

§ 3º Nos contratos firmados para execução indireta de que trata o caput deste artigo, estabelecerão que o pagamento mensal pela contratante somente ocorrerá após a comprovação do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS pela contratada relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados.

§ 4º Os editais de licitação, bem como os contratos abrangidos pelo art. 35 da Lei nº 15.608, de 2007, para contratação indireta de serviços, deverão estabelecer padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

2.2.1 As contratações de funções terceirizadas tem seu embasamento na Lei Estadual 20.199/2020 onde, em seu artigo primeiro dispõe “sobre a norma geral para execução indireta de serviços e sobre extinção, ao vagar, de cargos que integram quadros ou carreiras vinculados à Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual”. Com essa base, a Secretaria de Estado da Educação, pautando-se na implementação das regras do porte escolar, e com base do artigo 12 da lei supracitada, onde “extingue, ao vagar, os cargos do Quadro de Funcionários da Educação Básica – Lei Complementar nº 123, de 9 de setembro de 2008: Agentes Educacionais I e II”, analisa a necessidade de contratação de funcionários terceirizados em cada uma das mais de 2,1 mil instituições públicas do Estado.

2.2.2 A rede pública estadual de ensino do Paraná é a terceira maior em termos de matrículas e a

quarta maior do país em termos de unidades escolares, conforme último Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

2.2.3 Atualmente, são atendidos quase 01 (um) milhão de estudantes em fase de escolarização, cuja tendência de evolução de matrículas é de aumento. Segundo o último Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), houve um crescimento populacional relevante no Paraná de 9,6%, saindo de 10.444.526 para 11.444.380 milhões de pessoas, tornando-se, assim, o estado mais populoso do Sul e o quinto do Brasil. E, por outro lado, há um movimento populacional entre regiões do estado, gerando ainda mais crescimento demográfico como, por exemplo, em regiões metropolitanas e o litoral paranaense.

2.2.4 Já no que diz respeito às instituições de ensino estaduais existentes, são 2,1 mil distribuídas numa complexa capilaridade de 399 municípios, considerando uma diversidade de instituições de ensino estaduais, tanto pela localização nas diversas regiões do estado, quanto pelo funcionamento em um, dois ou três turnos, em prédios utilizados de forma exclusiva ou em dualidade administrativa com outras instituições de ensino.

2.2.5 Nos últimos anos, a Secretaria de Estado da Educação do Paraná tem empregado esforços para expansão de determinadas ofertas, tais como: Educação Integral, Educação Profissional, Programas de Ampliação de Jornada Escolar, Programa de Colégios Cívico-Militares e o Ensino Médio no período diurno, seguindo diretrizes do Plano Estadual de Educação e Plano de Governo. Para se ter uma ideia, a partir deste ano letivo de 2024, 106 instituições de ensino passaram a fazer parte do Programa dos Colégios Cívico-Militares, 150 novas escolas de tempo integral, 03 novos colégios agrícolas, além do aumento de 16 mil estudantes em escolarização, em comparação ao ano anterior.

2.2.6 Essa constante transformação e evolução da prática pedagógica requer, a cada ano letivo, a adequação ou a modificação das matrizes curriculares da escolarização e/ou a oferta de novos programas ou projetos. Estes ocasionam aumento da carga horária, ou demandam a necessidade da existência de estrutura física necessária e adequada às novas ofertas e atendimento dos professores e estudantes.

2.2.7 Paralelamente, com o Programa Mais Merenda, que tem como objetivo garantir o servimento de três refeições por turno para os estudantes, além daqueles de tempo integral que almoçam na escola, são fornecidos alimentos principalmente oriundos da agricultura familiar, o que exige maior preparação, manipulação e descarte, uma vez que são produtos *in natura*.

2.2.8 Com efeito, para fazer frente ao expressivo aumento do atendimento escolar, bem como acompanhar as constantes transformações e evoluções da prática administrativa e pedagógica, a questão de dimensionamento de pessoal é um elemento imprescindível para consecução dos objetivos estabelecidos na estratégia institucional da Secretaria de Estado da Educação.

2.2.9 Desse modo, a Secretaria de Estado da Educação, considerando as adequações que se fazem necessárias no número de profissionais que atuam nas instituições de ensino da rede pública estadual, verificou a necessidade de mapeamento e revisão quanto às alterações na quantidade destes profissionais, por meio de um novo modelo de cálculo para dimensionamento de pessoal. O resultado

seria o estabelecimento de novos critérios que visam à adequação quanto ao dimensionamento, organização e gestão de recursos humanos para a Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, revogando a Resolução n.º 4.534/2011 – GS/SEED, alterada pela Resolução n.º 161/2025 – GS/SEED.

2.2.10 Apoiada na constituição de uma comissão, executou-se Projeto de Diagnóstico e Revisão das Regras de Porte da Rede Estadual do Paraná. Após o levantamento das principais demandas para cada função, quais sejam elas: pedagogo, direção, direção auxiliar, merendeira, servente de limpeza, técnico administrativo e inspetor de aluno, foram contabilizados levantamentos dos pontos focais e as sugestões, sendo possível identificar as funções com maior foco.

2.2.11 Assim, a validação e parametrização das regras para um novo cálculo de Porte Escolar estão definidas e tal medida tem por objetivo primordial, a melhoria da qualidade do ensino na Rede Estadual de Educação do Paraná, e a partir da reestruturação administrativa, corrige-se distorções e prioriza-se o aspecto pedagógico do processo ensino-aprendizagem.

2.2.12 Diante da dimensão, complexidade e dos desafios da rede pública estadual de ensino do Paraná supracitados, e face à missão da SEED-PR que é ofertar educação pública, gratuita e de qualidade, garantindo acesso, permanência e inovação em todas as etapas da educação básica, faz-se necessária a contratação de funções terceirizadas, a fim de garantir a qualidade do atendimento escolar e viabilizar a evolução dos índices educacionais da rede pública estadual de ensino do Paraná. Em face de todas as necessidades acima apresentadas, busca-se soluções para atender de maneira satisfatória as instituições de ensino com mão de obra suficiente para realizar um trabalho de qualidade para atender aos estudantes da rede estadual de ensino.

2.2.13 Por fim, ressalta-se que os processos licitatórios que originaram os atuais contratos de prestação de serviço por meio de mão de obra terceirizadas encontram-se expirados e seus contratos alcançando suas últimas renovações. Com isso, este processo visa também substituir de contratos que encerram sua vigência a partir do ano de 2026.

2.2.14 Em face de todas as necessidades acima apresentadas, busca-se soluções para atender de maneira satisfatória as instituições de ensino com mão de obra suficiente para realizar um trabalho de qualidade para atender aos estudantes da rede estadual de ensino.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

3.1 Os serviços a serem contratados, constituem-se atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias, aos cargos públicos ou às funções exclusivas estaduais e à área de competência legal do órgão/entidade participante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, com requerimento de escolaridades compatíveis com as funções e experiência profissional nas áreas de atuação a ser contratado.

3.2 A solução está pautada no inciso IV do Art. 392 do Decreto 10.086/2022, por se tratar de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 A execução dos serviços continuados, por meio de mão de obra terceirizada, se dará com dedicação

exclusiva, conforme prevê Art. 401, II do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Os serviços deverão ser prestados nos quantitativos e locais pré-indicados na listagem de previsão aprovada no GMS.

3.3.1 À medida da necessidade, ou em caráter excepcional, os serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, poderão ser prestados fora das dependências do órgão ou entidade contratante, desde que não seja nas dependências da contratada e a mesma possibilite a fiscalização pela contratante, quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos. (Decreto Estadual nº 10.086/2022).

3.4 Nos termos do art. 391, parágrafo 1º - inciso VII do Decreto Estadual nº 10.086/2022, a possibilidade, em caráter excepcional, dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados fora das dependências do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências do contratado e presentes os requisitos das alíneas "b" e "c", do inciso IV, do art. 392 deste Regulamento;

3.5 Em cumprimento ao Art. 398 do Decreto Estadual 10.086/2022, o contratado deve:

“Para a perfeita execução dos serviços, no caso em que englobem também a disponibilização de material de consumo e de uso duradouro em favor da Administração, o termo de referência deverá prever que o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando for o caso, devendo ser fixada a previsão da estimativa de consumo e de padrões mínimos de qualidade”.

3.6 Art. 406, Decreto Estadual 10.086/2022: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.”

4. PESQUISA DE PREÇOS

Os valores estimados para a presente contratação foram definidos a partir da elaboração de planilha de composição de custos, contemplando todos os elementos necessários à execução dos serviços, em especial os custos de mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho, insumos, uniformes, equipamentos, custos indiretos e margem de lucro. A composição dos custos de mão de obra foi fundamentada nos pisos salariais e demais direitos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho vigente da categoria, utilizada como referência para a definição dos valores dos postos de trabalho.

4.1 A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, utilizando-se, de forma combinada, as seguintes fontes:

- consultas a fornecedores do ramo pertinente ao objeto;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 86 de 604)

- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
- planilhas referenciais de custos de mão de obra elaboradas pelo setor técnico competente (NAS/TERCEIRIZADOS), com base na Convenção Coletiva de Trabalho vigente (CCT 2026/2028 SINEPREES/SINDEPRESTEM).

Para os itens relativos a uniformes e equipamentos, foram considerados os valores obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada pela Coordenação de Compras da SEED, observando-se a compatibilidade com os quantitativos e especificações definidos neste Termo de Referência.

4.2 Para fins de definição do preço máximo da contratação, foram adotados os valores apurados nas planilhas de composição de custos elaboradas pelo setor técnico competente, por refletirem de forma detalhada todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, bem como por contemplarem parâmetros compatíveis com o mercado e aptos a assegurar a competitividade do certame.

4.3 Os orçamentos e propostas apresentados pelas licitantes deverão conter planilha de composição de custos detalhada, contemplando todos os componentes da formação do preço, incluindo mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, benefícios previstos em Convenção Coletiva de Trabalho, insumos, uniformes, equipamentos, custos indiretos e lucro. Deverá ser indicada expressamente a Convenção Coletiva de Trabalho utilizada como base para a formação dos preços, sendo vedada a adoção de parâmetros diversos daqueles nela estabelecidos.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 A divisão em dez lotes para a contratação está alinhada à demanda escolar prevista pela Resolução nº 161/2025 GS/SEED. Essa norma define o quantitativo necessário de postos em cada estabelecimento de ensino com base em critérios como número de estudantes matriculados e infraestrutura escolar. Com as alterações nas matrículas e programas de ampliação de carga horária, é necessário ajustar a distribuição dos postos de trabalho pelo menos uma vez ao ano.

5.2 A adoção de dez lotes é justificada pela experiência adquirida no Pregão nº 975/2020, onde a divisão em mais lotes resultou em dificuldades administrativas e necessidade de constantes aditivos contratuais. Dessa forma, a divisão atual permite maior flexibilidade administrativa e econômica, pois possibilita o remanejamento interno de postos dentro de cada lote, reduzindo a necessidade de novos contratos para atender demandas flutuantes. Além disso, foram observados os princípios do parcelamento e vantagem econômica.

5.3 O lote único para o posto de Profissional de Apoio Escolar foi escolhido devido à natureza da função, que depende da identificação da necessidade individual dos estudantes. Essa demanda pode variar consideravelmente, sendo influenciada pela mobilidade dos estudantes e pelas novas matrículas na Rede Estadual de Ensino. Em 2025, estima-se que 14 mil novos estudantes ingressarão na rede

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

com alguma natureza de laudo, dos quais cerca de 3.600 poderão necessitar do serviço de apoio. O mesmo se prevê para os anos subsequentes.

5.3.1 A utilização de um único lote permite que os postos de trabalho sejam remanejados para qualquer unidade estadual de forma ágil, sem necessidade de ajustes contratuais adicionais. Isso é essencial para atender a alta variabilidade e garantir economicidade e eficiência administrativa.

5.4 A mesma metodologia é adotada para o lote que atende às demandas dos colégios agrícolas e colégios profissionalizantes que possibilita o remanejamento das funções específicas entre os estabelecimentos garantindo maior controle na fiscalização dos contratos, pois são poucas escolas com quadro de funcionários que atendem demandas que vão além das demandas das escolas regulares.

6. SUSTENTABILIDADE.

6.1 Conforme art. 363, Decreto Estadual 1086/2022: No caso de prestação de serviços a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

6.1.2 que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;

6.1.3 que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

6.1.4 que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

6.1.5 que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

6.1.6 que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

6.1.7 que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos;

6.1.8 que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 16.075, de 1º de abril de 2009. Art. 364.

6.2 Caberá ao contratado tanto na aquisição de bens, quanto na prestação de serviços, apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Parágrafo único: Entende-se por logística reversa o instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento em seu ciclo ou em

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 88 de 604)

outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1 O tratamento privilegiado a Microempresas e Empresas de Pequeno porte, em todos os lotes, será afastado com base no art. 4º, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021: *“I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;”*.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS.

8.1 Trata-se de serviço comum, conforme estabelece os incisos I e IV do art. 392 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, de caráter continuado e com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, cuja contratação ocorrerá por meio de Sistema de Registro de Preços, mediante licitação na forma eletrônica.

8.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 414 do citado decreto, cuja execução indireta é vedada.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

9.1 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

9.1.1 serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

9.1.2 Atendimentos aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica relacionada no Documentos de Habilitação (Anexo II do Edital).

9.1.3 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

9.1.4 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

9.1.5 Os critérios de qualificação técnica e habilitação a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles previstos na legislação.

9.1.6 Quanto aos documentos de qualificação econômico-financeira, a arrematante deverá apresentar:

9.1.6.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais conforme Lei nº 14.133/2021 Art.69, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.6.2 Para Pessoa Jurídica, certidão negativa de falência ou concordada expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

9.1.7 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC e Grau de endividamento (GE) e

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 89 de 604)

Capital Circulante Líquido (CCL), calculados mediante a utilização da fórmula abaixo: resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} = \text{ELP}}{\text{Ativo total}}$$

$$CCL = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Valor Anual Máximo da Contratação}} \times 100$$

9.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DECON/SEAP, deverão apresentar resultado em todos os índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinco).

9.1.9 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação (**valor do objeto licitado no lote**), tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; $CCL = \text{Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante)} / \text{valor anual máximo para a contratação} \times 100$.

9.1.10 As empresas deverão apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

9.1.11 Fica estabelecido para fins da elaboração da relação de compromissos assumidos que a ADMINISTRAÇÃO considerará para fins de análise do índice estabelecido de no item 12.7, os saldos residuais dos contratos assumidos pela empresa perante órgãos públicos e empresas privadas, a serem cumpridos (excluindo-se os saldos já efetivamente cumpridos, por não importarem mais diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira), na data da sessão pública da licitação. O índice deverá ser apresentado utilizando-se a seguinte fórmula: $\text{Saldo Residual dos Contratos Assumidos} / 12 \text{ meses} = X$. Este X deverá ser OBRIGATORIAMENTE menor que o valor do Patrimônio Líquido da empresa, ou seja, $PL > X$.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 90 de 604)

9.1.12 Comprovação de Patrimônio Líquido ou capital social de 3% (três por cento) do valor estimado da contratação (**valor do objeto licitado no lote**)

9.1.13 As empresas deverão apresentar os índices já calculados, em planilha própria, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço patrimonial e demonstrações contábeis financeiras apresentadas, sob pena de desclassificação.

9.1.14 Quanto aos documentos de qualificação técnica operacional:

9.1.14.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.1.14.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.1.15 Os atestados devem conter:

- a) Prazo contratual, data de início e término dos serviços;
- b) Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época;
- c) Caracterização do bom desempenho do licitante;
- d) Outros dados característicos se houver;
- e) Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

9.1.16 Na contratação de serviços continuados por postos, o licitante deverá comprovar que possui experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, bem como a atuação em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de postos do lote de forma concomitante, até a data da sessão pública de abertura deste certame, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado;

9.1.17 A empresa deverá apresentar declaração assinada por seu representante declarando a somatória total dos postos apresentados nos atestados, a fim de comprovar o percentual mínimo exigido.

9.1.18 Para a comprovação do número mínimo de postos exigidos, será aceito o somatório de atestados referentes aos serviços terceirizados, com locação exclusiva de mão de obra prestados em período concomitante, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirizados.

9.1.19 De acordo com o art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, a comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, deve ser verificada por meio de atestados técnicos, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.20 Para fins de comprovação da qualificação econômica, financeira e técnica, deverá ser considerado a soma de todos os lotes arrematados pela licitante.

9.1.21 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

9.1.21.1 Valor Global: R\$ 2.239.547.669,79 (dois bilhões e duzentos e trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 91 de 604)

9.1.21.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

9.1.22 O critério de julgamento da proposta está definido no item 02 (dois) das Condições Específicas do Pregão.

9.1.23 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

9.1.24 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.1.25 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.26 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

9.1.27 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários (Uniformes e EPI's), nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

9.2. As contratações se darão através de SRP.

9.3. Vigência da ata de registro de preços.

9.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

9.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

9.3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

9.4 Aproveitamento do registro de preços, nos termos do Art. 314 do Decreto Estadual 10.086/2022:

9.4.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata.

9.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.4.4. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 92 de 604)

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

9.4.5. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

9.4.7. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, as demandas não contratadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos participantes do mesmo registro, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

10.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo fixado pelo fiscal do contrato**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5.1 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.6. O contratado deverá utilizar o banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná para preencher seu quadro de trabalhadores, conforme dispõe a Lei Estadual nº 18.712/2016.

10.1.7 Apresentar ao contratante mensalmente a relação nominal dos empregados admitidos, demitidos e que substituem postos vagos no órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.7.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 93 de 604)

as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.8. O contratado deverá cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 16.938/2011, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos contratos de terceirização de serviços públicos.

10.1.9. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, reserva de cargos previstas em lei de pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 351 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

10.1.9.1. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 10.1.9, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

10.1.10 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10.1 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.10.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.11. O contratado deverá assegurar a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como incluído item nas obrigações das partes acerca da necessidade de manter sigilo sobre os dados da vítima, nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Estadual nº 21.926/2024:

10.1.11.1. O disposto no item 10.1.11 se aplica às empresas que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados.

10.1.11.1.1. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista no item 10.1.11, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.

10.1.11.2. O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no item 10.1.11 deverá ser mantido durante toda a execução contratual;

10.1.11.3. A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no item 10.1.11.

10.1.12. Conforme art. 391, XV do Decreto Estadual 10.086 de 2022, é vedado a contratação de familiar de agente para prestação de serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 94 de 604)

10.1.13. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.14. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.16 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.17 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.18 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função, atentando-se às suas atribuições, principalmente no que concerne a diferença entre postos de servente de limpeza e servente de limpeza com insalubridade, a fim de assegurar que a limpeza das instalações sanitárias de uso público coletivo de grande circulação somente seja realizada pelos postos que já incluem o adicional de insalubridade de 40%, de modo a obstar sua execução por trabalhadores não contemplados com o referido adicional e evitar futuras ações judiciais pleiteando seu pagamento.

10.1.19 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.21 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.22 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.24.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.24.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 95 de 604)

incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.24.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.24.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.24.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.24.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.25 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.26 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.27 Garantir ao contratante:

10.1.27.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.27.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, a documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução o contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.28 Providenciar a cobertura de postos descobertos, por profissionais devidamente qualificados, conforme as especificações do cargo e observando as disposições legais aplicáveis, no prazo máximo de **3 (três) horas** a partir da ocorrência da ausência do funcionário, quando se tratar de unidades localizadas na capital, região metropolitana e sedes dos Núcleos Regionais de Educação (NRE). Para unidades situadas em localidades que apresentem comprovada dificuldade logística para cobertura imediata, o prazo será **até o início do próximo turno**, identificado pela CONTRATADA por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. **Independentemente do prazo aplicado, será mantida a glosa quantitativa proporcional ao período em que o posto permanecer descoberto.** A aplicação da **glosa qualitativa prevista no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** considerará os prazos diferenciados: quando a cobertura ocorrer dentro do prazo estabelecido para

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 96 de 604)

cada cenário (3 horas ou próximo turno), **não haverá glosa qualitativa**, sem prejuízo das demais sanções previstas para descumprimento contratual.

10.1.29 Designar formalmente ao menos um preposto com atuação na região de execução dos serviços, previamente ao início do contrato, com poderes para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, sendo responsável pela interlocução institucional, acompanhamento da execução contratual e adoção de providências para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

10.1.30 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.30.1 O preposto designado deve ser claramente identificado, com informações detalhadas, incluindo seu nome, endereço completo, número de telefone e endereço de e-mail.

10.1.30.2 O preposto designado será o responsável pelo recebimento de instruções, recomendações e reclamações relativas à contratação e deverá atuar junto aos empregados para sanar anormalidades em relação aos serviços, bem como para os demais contatos que a CONTRATANTE necessite fazer através de suas unidades;

10.1.30.3 O preposto designado será o responsável pela comunicação com os empregados contratados para assuntos trabalhistas e de qualquer outra natureza.

10.1.30.4 O preposto deve visitar os locais de trabalho pelo menos uma vez por mês para aferir a qualidade dos serviços prestados, bem assim, para receber instruções e orientações sobre a prestação dos serviços;

10.1.30.5 O preposto deve manter contato frequente com o fiscal técnico do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal e fornecimento de material, objeto desta contratação;

10.1.30.6 O preposto deverá acompanhar a execução contratual em nível gerencial, promovendo a interlocução com a CONTRATANTE, consolidando informações operacionais, avaliando o desempenho dos serviços e demandando dos encarregados a adoção de providências para correção de falhas, sem prejuízo das atribuições operacionais que competem exclusivamente a estes.

10.1.30.7 A contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.31 Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função.

10.1.32. Substituir os funcionários cuja conduta seja julgada inconveniente e em eventuais faltas.

10.1.32.1 A concessão de férias deverá ocorrer necessariamente no período de férias escolares entre os meses de dezembro e janeiro de acordo com a determinação da contratante, para os postos de lavador de roupas, monitor de alunos em transporte escolar, merendeira, merendeira SDF, profissional de apoio escolar, inspetor de alunos, inspetor de alunos 12 x 36 diurno e noturno, servente de limpeza SDF, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto.

10.1.32.2 A concessão de férias para os postos de Almoxarife, Assistente Administrativo (20h e 40h),

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 97 de 604)

Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa/Carregador, Copeira, Encarregado, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Motorista (Categoria D), Motorista (Categoria D – Viagens), Operador de Empilhadeira, Operador de Máquina de Serraria, Servente de Limpeza (20h e 40h), Servente de Limpeza com Insalubridade (20h e 40h), Trabalhador Agropecuário, Trabalhador Agropecuário SDF, Tratorista, deverá ocorrer necessariamente durante o recesso escolar, quando os colégios estiverem fechados, entre os meses de dezembro e janeiro, conforme determinação da CONTRATANTE. Para esses postos, será concedido 15 (quinze) dias consecutivos, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto.

10.1.33 Manter os postos de trabalho preenchidos durante toda a execução contratual.

10.1.34 Executar periodicamente programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus empregados de acordo com o previsto pela legislação pertinente, inclusive sobre a adequada utilização dos equipamentos e materiais existentes nas escolas.

10.1.35 Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados.

10.1.36 Fornecer vale-transporte aos empregados, de acordo com as prescrições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

10.1.36.1 Uso de dias úteis para vale-transporte no cálculo do posto deverá ser de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS.

10.1.37 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.1.38 Manter o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, a fim de definir o tipo de EPI utilizado em cada função.

10.1.39 A CONTRATADA deverá exigir e fiscalizar o uso do EPI – Equipamento de Proteção Individual, cumprindo o disposto na Norma Regulamentadora 6 (NR-6).

10.1.40 A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Aprovação (CA) em todas as entregas ou substituições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou na renovação do próprio Certificado de Aprovação (CA).

10.1.41 Quando solicitado, remanejar postos dos locais de prestação de serviço indicados pela Contratante durante a vigência do contrato.

10.1.41.1 Sempre que o remanejamento de posto implicar em demissão de funcionário, a empresa terá o prazo de até 30 dias para finalizar o remanejamento. Quando o remanejamento não implicar em demissão, ou se tratar de atendimento emergencial de demanda por vacância de servidores QFEB, o prazo para remanejamento deverá ser de até 72 horas a partir da solicitação da contratante.

10.1.42 Apresentar relação nominal dos postos de trabalho por local de prestação de serviços e por município, dentro das necessidades e nos formatos determinados pela CONTRATANTE.

10.1.43 Cumprir e fazer cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, de acordo com estabelecido no contrato.

10.1.44 Manter e controlar o empregado nos horários predeterminados pela contratante.

10.1.45 Deverá ser entregue à CONTRATANTE, 10 (dez) dias após o início do contrato, a relação

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 98 de 604)

de(os) nome(s), dados e telefones de contato do(s) encarregado(s)/supervisor(es) que será(ão) o(s) responsável(eis) pelas inspeções.

10.1.46 A CONTRATADA deve realizar o controle da frequência e do ponto dos funcionários, conforme disposto na Portaria 671, de 11 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.47 O registro da frequência e do ponto dos funcionários, de que trata o item anterior, deve se dar na forma eletrônica.

10.1.48 O controle da frequência e do ponto dos funcionários deve ser realizado para todos os postos e em todas as unidades de prestação de serviços contratados.

10.1.49 Orientar os empregados para participar de cursos de formação no seu local de lotação ou em outros lugares indicados pela CONTRATANTE.

10.1.50 Manter os seus empregados com os treinamentos e capacitações previstos em lei ou necessários para a execução dos serviços discriminados neste termo de referência, além da adequada utilização dos equipamentos utilizados nos estabelecimentos de ensino, sejam CEEPs, Colégios Agrícolas e escolas regulares, nos diversos ambientes, entre eles as cozinhas.

10.1.51 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

10.1.52 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.53 O representante legal da empresa, dará anuência em todos os casos de ingresso ou substituição de pessoas vinculadas à prestação de serviço em razão de necessidade de investigação social;

10.1.54 A CONTRATADA por intermédio de seu representante legal, responsabilizar-se-á integralmente pelos seus empregados bem como (pelos) serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente;

10.1.55 O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.

10.1.56 A contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

10.1.57 A contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

10.1.58 A contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

10.1.59 Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item 10.1.57 acima, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

10.1.60 A CONTRATADA obriga-se a adaptar-se às necessidades de fornecimento de dados,

documentações, assim como cadastros e registros nos sistemas que possam ser disponibilizados pela CONTRATANTE para gestão e fiscalização de seus contratos em atendimento às legislações vigentes e fluxos adotados pela administração pública.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, nos termos do artigo 415 do Decreto Estadual nº 10.186/2022;

10.2.12. Observar, no que couber, o contido na RESOLUÇÃO SEAP Nº. 4669/2024, de 01 de março de 2024, e suas atualizações, disponível no portal da SEAP/DOS, acerca da conveniência para a Administração Pública na redução/suspensão das atividades rotineiras prestadas por empresas terceirizadas durante os períodos de concessão de recessos, pontos facultativos e participação em cursos.

10.2.13. Observar conjuntamente com a contratada a conveniência da concessão de eventuais flexibilizações de horário de trabalho, desde que tais demandas se demonstrem viáveis e que sejam cumpridos os totais de horas semanais individuais inerentes aos postos contratados, sem que haja a

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 100 de 604)

incidência de horas extraordinárias ou adicionais noturnos.

10.2.14. Realizar o acompanhamento e a gestão dos riscos do fornecimento, especialmente daqueles indicados no Mapa de Riscos disponível nos anexos do ETP.

10.2.14.1. O objetivo das ações de que tratam o subitem 10.2.14 é a mitigação de possíveis riscos que possam comprometer a execução contratual dentro dos padrões exigidos pela administração pública.

10.2.15 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3. São obrigações Gerais:

10.3.1 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados;

10.3.2 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.3.3 Manter sigilo sobre os dados das vítimas relativas ao item 10.1.9, nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Estadual nº 21.926/2024.

11. FORMA DE PAGAMENTO.

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do **atesto** da Fatura e Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Edital de Licitação.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso essa não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SEED-PR – Secretaria de Estado da Educação do Paraná, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Presidente Kennedy nº. 2.511, Guaíra, Curitiba/PR,**

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 101 de 604)

CEP. 80.610-011, constando número de lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

11.6 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA, relativos ao mês referenciado na nota fiscal/fatura, bem como após a comprovação de quitação de débitos com a Previdência Social, FGTS, 13º Salário, PIS, ISS, Férias e demais encargos referentes aos empregados que prestarem serviços para a execução do objeto contratado, nos termos estabelecidos no art. 2º, § 3º a Lei nº 20.199/2020.

11.7 A CONTRATADA deverá apresentar como condição imprescindível para o recebimento de cada parcela contratual faturada, os documentos a seguir arrolados em cópias devidamente autenticadas pelo funcionário gestor do contrato, desde que comprovado com os originais, conforme Decreto Estadual nº 4.862/1998:

11.7.1 Listagem atualizada, nos modelos encaminhados pela CONTRATANTE, de admissões, dispensas e substituições de empregados vinculados ao presente contrato, com base no CAGED ou eSocial, conforme o caso, bem como comprovação de seu envio à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia ou órgão que o venha a substituir no futuro.

11.7.2 Folha de Pagamento (Tomador de Serviço);

11.7.3 Quadro de Lotação nos modelos encaminhados pela CONTRATANTE;

11.7.4 Folha Ponto/Folha de Presença/Arquivo compatível com os registros do ponto dos seus funcionários (quando compatível com o sistema de fiscalização da contratante);

11.7.4.1 A fiscalização poderá recusar folhas ponto rasuradas, adulteradas, mal digitalizadas ou em formatos não aceitáveis para essa natureza de registro, ficando a contratada responsável por substituir ou glosar o posto por falta de comprovação documental da prestação de serviço pelo funcionário.

11.7.5 Comprovante de Depósito Bancário (na falta: Cheque Administrativo/ Contracheque);

11.7.6 Vale-Transporte (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício), listagem dos funcionários que recebem e que não recebem, com seus respectivos termos de adesão/recusa quando do início do fato, para conferência de desconto no valor do posto;

11.7.7 Vale-Alimentação (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);

11.7.8 GFIP – SEFIP: Modalidade Branco - Tomador de Serviço (somente);

11.7.9 Protocolo da Conectividade Social;

11.7.10 GFIP – SEFIP: RET (somente);

11.7.11 GFIP – SEFIP: Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS (somente);

11.7.12 GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) devidamente quitada referente ao mês da prestação dos serviços;

11.7.13 GPSÍVEL (Guia da Previdência Social) referente ao mês da prestação dos serviços para efeito

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 102 de 604)

de comparação com o GFIP, e referente ao mês anterior devidamente quitada para efeito de comprovação do pagamento, ou documento equivalente para o e-Social. (DARF);

11.7.14 Exames (Admissional, periódico ou demissional - Conforme sua validade);

11.8 Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE Comunicará a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR e devolverá a fatura para as devidas correções.

11.9 Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às condições contratuais.

11.10 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser atestada pela fiscalização técnica/ administrativa e apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário por posto de trabalho, o valor total do pagamento pretendido, valor da glosa quando esta se aplicar, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pró rata), o mesmo deverá ser destacado.

11.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Edital.

11.12 No caso de ser constatada irregularidades nas Notas Fiscais ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados de erro à CONTRATADA, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

11.13 Tendo como base o Indicador Médio de Resultados - IMR, Anexo I, poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual.

11.14 Os pagamentos dos salários mensais e de outras verbas remuneratórias deverão ser efetuados pela CONTRATADA, impreterivelmente na data limite estabelecida em Lei, (ou seja, até o 5º dia útil) sob pena de multa. Se persistido o atraso a Administração poderá, se achar conveniente efetuar o pagamento diretamente aos funcionários da CONTRATADA e formalizará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

11.15 Sempre que a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a CONTRATANTE poderá promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 103 de 604)

11.16 Uma vez pagos os empregados terceirizados pela CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Parágrafo anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento da diferença, uma vez comprovada a regularidade de pagamento do FGTS do mês de competência dos serviços prestados, em relação a todos os segurados envolvidos na prestação de serviços.

11.17 Os encargos da folha de pagamento, com exceção da retenção do recolhimento dos 11% (onze por cento) da Previdência Social, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

11.18 A eventual inadimplência da CONTRATADA para com seus empregados terceirizados relativamente ao vale-transporte e vale-alimentação, poderá acarretar medidas similares àquelas previstas para o atraso em outras verbas trabalhistas.

11.19 A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos ou contribuições, em função de alterações na legislação durante a vigência deste contrato.

11.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$i = (TX) \quad i = \frac{6/100}{365} \quad i = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

11.21 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

11.22 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

11.22.1 Para fins de composição de custos e cálculo das obrigações contratuais — incluindo glosas, pagamentos e eventuais ajustes — deverá ser adotado o conceito de “mês comercial”, considerando que todos os meses do ano possuem 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade real de dias do calendário. Esse critério tem como objetivo padronizar os cálculos e evitar variações decorrentes da diferença de dias entre os meses (por exemplo, fevereiro com 28 dias ou meses com 31 dias).

Nos casos em que houver necessidade de fracionamento de valores dentro do mesmo mês, como: início ou término de postos em datas intermediárias ou alteração na quantidade ou no valor de postos durante o mês.

O cálculo deverá ser realizado proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, tomando como base o mês comercial de 30 (trinta) dias.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 104 de 604)

Exemplo prático: Se um posto inicia no dia 10, serão considerados 21 dias (do dia 10 ao dia 30), calculados sobre o valor mensal dividido por 30.

11.23 As notas fiscais deverão ser emitidas por município devido ao local da prestação do serviço, no qual a nota fiscal e ou fatura, deverá obrigatoriamente apresentar o mês de prestação de serviços, valor unitário e valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pró rata), ele deverá estar destacado.

11.24 Junto a nota fiscal deverá acompanhar relação nominal dos postos de trabalho por local de prestação de serviço e por município, dentro das necessidades da contratante, inclusive em sistemas próprios;

11.25 A contratada deverá enviar os documentos até o 10º dia útil do mês necessário para efetuar os pagamentos, através de sistemas próprios fornecidos pela SEED, quando for o caso.

11.26 A Secretaria de Estado da Educação do Paraná poderá, após organização de fluxo administrativo e/ou a qualquer momento, estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços, serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador, conforme preconiza o art. 121, § 3º e §4º, 14.133/2021, in verbis:

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

11.26.1 Para a adoção da metodologia de que trata o item 11.26, poderá ser implementada a conta vinculada ao contrato para manutenção das garantias trabalhistas, previdenciárias e tributárias de que trata a Lei nº 14.133/2021.

11.27 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior

comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

11.28 Para fins de glosas relativas à falta de funcionários sem substituição durante o dia, seja por saídas antecipadas ou outra natureza de não cumprimento da carga horária diária, será utilizado o cálculo de horas proporcional ao serviço não prestado.

11.29 Deverão ser descontados do valor do posto os valores relativos ao vale-transporte para os funcionários que não utilizam de tal benefício.

11.30 A administração pública poderá adotar outras formas de adequação de pagamento de acordo com artigo nº121 da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 121, § 3º:

“Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I – exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II – condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III – efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV – em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V – estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.”

11.31 A administração pública poderá adotar outras formas de fiscalização por meio de sistemas eletrônicos ou outros modelos de fiscalização ficando a contratada responsável por adaptar a apresentação dos documentos relativos à execução do serviço aos novos modelos sem necessidade de alterações contratuais.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO.

12.1 Atendimentos aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica relacionada no Documentos de Habilitação.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos de acordo com a legislação vigente e apresentados como anexos no edital de licitação.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

12.3.1.1 A qualificação técnica deverá ser demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 20% (vinte por cento) do objeto a ser licitado no lote, conforme Art. 67º § 2º, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado, conforme previsão contida no § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.3.1.2 Para comprovação da capacidade econômico-financeira, necessária para a execução do

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 106 de 604)

contrato, o licitante deverá apresentar prova de capital social mínimo de, no mínimo 3% (três por cento), conforme estabelecido no Art. 69 § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 2.239.547.669,79

12.4.2 Valores Unitários:

LOTE 1 - R\$ 452.703.787,44

LOTE 2 - R\$ 132.576.316,56

LOTE 3 - R\$ 160.036.584,60

LOTE 4 - R\$ 258.197.941,68

LOTE 5 - R\$ 181.035.126,12

LOTE 6 - R\$ 146.499.280,44

LOTE 7 - R\$ 197.256.016,08

LOTE 8 - R\$ 157.188.638,16

LOTE 9 - R\$ 134.062.717,80

LOTE 10 - R\$ 419.991.260,88

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do edital.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

12.8 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

12.9 Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

12.10 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

12.11 Não há previsão de pagamentos antecipados. Os pagamentos deverão ser efetuados contra a prestação dos serviços, nos termos do Art. 373 do Decreto 10.086/2022.

12.12 No prazo decorrido, entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, a Contratada deverá providenciar todos os instrumentos necessários para contratação dos seus funcionários, incluindo registro em CTPS, exames admissionais e outros indispensáveis à contratação, conforme legislação vigente.

12.13 Os funcionários da Contratada deverão apresentar-se devidamente uniformizados e identificados desde o primeiro dia de execução dos serviços.

12.14 Será exigida garantia de execução de 10% do valor total do contrato.

12.15 Além disso, são requisitos essenciais à prestação dos serviços objeto da presente contratação:

12.15.1 Que a empresa licitante apresente proposta de preços (modelo ANEXO III) com a planilha detalhada de cada posto de trabalho, contendo todos os custos necessário para a execução dos

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 107 de 604)

serviços, inclusive equipamentos, materiais e uniformes que serão estipulados no instrumento convocatório;

12.15.2 Para a execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos no instrumento convocatório;

12.15.3 A contratada deverá atender a Consolidação das Leis Trabalhistas e a Convenção Coletiva de Trabalho que estiver vinculada;

12.15.4 Os serviços deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, em especial as normativas do Ministério do Trabalho;

12.15.5 Os serviços objeto do presente certame serão executados diariamente, em horários estabelecidos de acordo com a conveniência administrativa da Instituição, bem como a legislação trabalhista e a convenção coletiva da categoria.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO.

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.2 Quando permitida a subcontratação, o contratado deverá apresentar documentação do subcontratado que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação técnica necessária à execução da parcela da obra ou do serviço subcontratado.

14.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 108 de 604)

15.1 O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (Dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

15.1.1 Caso seja exigida garantia de execução contratual e o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, a apólice deverá observar as disposições conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 A garantia de execução contratual de que trata o item 15.1 deve contemplar a cobertura integral para o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários não quitados pelo contratado durante a vigência do contrato.

15.1.3 A garantia contratual foi fixada no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características da contratação, que envolve serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, elevado quantitativo de postos e impacto direto na continuidade das atividades das unidades atendidas. O percentual adotado visa ampliar a cobertura dos riscos relacionados ao inadimplemento contratual, especialmente quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como assegurar meios suficientes para eventual recomposição de prejuízos decorrentes da execução contratual.

15.2 A inobservância do prazo contido no item 15.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até o 30º dia de atraso.

15.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

15.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

15.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.3.2 seguro-garantia;

15.3.2.1 A Administração recusará apólice de seguro-garantia que contenha cláusula condicionando o pagamento de verbas trabalhistas ou previdenciárias ao trânsito em julgado de decisão judicial, quando se tratar de contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, por incompatibilidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e com a finalidade da garantia contratual.

15.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

15.3.3.2 A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução do contrato e por, no mínimo, 3 (três) meses após o término de sua vigência ou eventual rescisão. Sem prejuízo do prazo mínimo estabelecido, a garantia deverá assegurar a cobertura das obrigações decorrentes da execução

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 109 de 604)

contratual enquanto subsistirem responsabilidades do contratado, especialmente aquelas de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatória relacionadas aos empregados vinculados ao contrato. O prazo de vigência da garantia deverá acompanhar eventuais prorrogações contratuais, bem como acréscimos ou alterações de valor, mediante renovação ou complementação proporcional, tantas vezes quantas forem necessárias.

15.3.3.3 O contratado poderá optar pelo título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (inciso IV, §1º, do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021), incluído pela Lei Federal nº 14.770/2023.

15.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

15.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

15.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

15.8 A constatação do inadimplemento dos encargos trabalhistas e previdenciários, a partir da aferição mensal da fiscalização prevista no subitem 17.2.2, caracterizará o descumprimento contratual e ensejará a execução da garantia.

15.8.1 A Administração poderá executar a garantia sempre que constatado o inadimplemento das obrigações contratuais pela contratada, inclusive no caso de descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.

15.8.2 O emitente da garantia deverá ser formalmente notificado pela Administração acerca da instauração de processo administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual, nos termos do art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

15.8.3 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

15.9 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

15.9.1 O Termo de Recebimento Definitivo de que trata o item 15.9 será emitido somente após a comprovação de quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação em questão.

15.9.2 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 110 de 604)

verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

15.10 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá prazo de até 30 (trinta) dias contado da assinatura do contrato para apresentação da garantia.

15.11 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

15.11.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.11.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.11.3 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

15.12 Justificativas para a exigência da garantia de execução contratual para contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

15.12.1 A exigência de garantia de execução contratual com previsão de acionamento em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas e previdenciárias é crucial para assegurar a proteção dos direitos dos trabalhadores.

15.12.2 Em contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, os empregados estão diretamente envolvidos na execução do contrato e dependem do cumprimento rigoroso de suas obrigações trabalhistas para garantir seu sustento e benefícios.

15.12.3 A garantia de execução funciona como um mecanismo preventivo, oferecendo uma camada adicional de segurança para que os direitos trabalhistas e previdenciários sejam respeitados, mesmo em situações de dificuldades financeiras por parte da contratada.

15.12.4 Além disso, a previsão de acionamento da garantia em caso de inadimplência reforça o compromisso das empresas contratadas com a responsabilidade social e o cumprimento legal.

15.12.5 Esse dispositivo serve como um incentivo para que as empresas mantenham suas obrigações em dia, sabendo que há consequências financeiras imediatas caso falhem em cumprir suas responsabilidades.

15.12.6 Isso não apenas protege os trabalhadores, mas também fortalece a relação de confiança entre contratante e contratada, promovendo um ambiente de negócios mais ético e transparente.

15.12.7 A exigência de garantia também é fundamental para assegurar a execução do objeto do contrato dentro dos níveis aceitáveis, mitigando riscos de falhas na prestação dos serviços.

15.12.8 Outrossim, ela possibilita o ressarcimento de eventuais prejuízos aos cofres públicos decorrentes da inadimplência das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Dessa forma, o poder público protege seus recursos e garante que os contratos sejam executados de forma eficiente e

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 111 de 604)

conforme as normas estabelecidas.

15.13 – Seguro Garantia para Obrigações Trabalhistas

15.13.1. No caso de apresentação de seguro garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive aquelas de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da execução do contrato, a apólice deverá observar as normas aplicáveis ao mercado securitário e conter cláusulas compatíveis com a cobertura das referidas obrigações, observadas, no que couber, as diretrizes do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- a) previsão de atualização da indenização pelos índices legalmente aplicáveis aos débitos trabalhistas;
- b) vigência adequada para cobertura das obrigações garantidas, admitida a renovação sucessiva da apólice enquanto perdurar o risco;
- c) previsão de manutenção da garantia enquanto subsistirem obrigações decorrentes da execução contratual, inclusive aquelas de natureza trabalhista e previdenciária;
- d) manutenção da vigência da apólice mesmo na hipótese de inadimplemento do prêmio pelo tomador, nos termos da regulamentação aplicável da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- e) identificação clara do tomador, do segurado e do objeto garantido, bem como dos demais elementos necessários à adequada execução da garantia;
- f) comprovação de registro da apólice e da regularidade da seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

15.13.2. A não observância dos requisitos previstos neste item poderá ensejar a rejeição da apólice apresentada, devendo a contratada providenciar a substituição da garantia por outra que atenda às exigências estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

15.13.3. Permanecem aplicáveis as demais disposições legais e regulamentares pertinentes, observadas, no que couber, as regras do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019 quanto à complementação de garantia, hipóteses de sinistro e demais condições aplicáveis.

16 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS.

16.1 O serviço terá início em 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

16.2 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo de até 20 (vinte) dias após a apresentação do funcionário no posto.

16.2.1 Cabe ao fiscal do Contrato avaliar o caso concreto para o fim de fixar prazo para as correções.

16.3 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

16.4 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 112 de 604)

16.4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custa do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

17.1 Rotinas de Gestão e Fiscalização Contratual:

17.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021).

17.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115, da Lei nº 14.133/2021).

17.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021).

17.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio no sistema GMS, ou outro que possa vir a substituí-lo, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§ 1.º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e § 1.º do art. 11 do Decreto n.º 10.086/2022).

17.1.5 O fiscal do contrato informará através de notificação em registro próprio no sistema GMS, ou outro que possa vir a substituí-lo, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2.º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.6.1 O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.1.6.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o contratado designar outro empregado para o exercício da atividade.

17.1.6.3 O contratante poderá convocar o preposto ou representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 113 de 604)

17.1.6.4 O contratado deverá manter quantos prepostos forem necessários para atendimento dos estabelecimentos de ensino ficando determinado o mínimo de um preposto por Núcleo Regional de Educação no qual houver contrato vigente.

17.1.6.4 É de responsabilidade do preposto atuar de forma a atender a todas as solicitações dos fiscais da contratante, bem como atender às demandas relativas ao atendimento de seus funcionários, respeitando os prazos determinados pelos fiscais e pelo contrato.

17.1.7 As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito, em notificação formal vinculada ao contrato, sempre que o ato exigir tal formalidade.

17.1.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o representante do contratado para reunião inicial/de partida, a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021).

17.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do contratado junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

17.1.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

17.2. Do acompanhamento e fiscalização do contrato

17.2.1. A gestão e fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

17.2.2. Na gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, mensalmente para fins de pagamento, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais, digitais certificadas ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração):

17.2.2.1. Relação nominativa, específica do contrato, dos funcionários que prestaram serviços no mês anterior. Excepcionalmente serão aceitas relações gerais, desde que sejam destacadas de maneira específica pela contratada os nomes dos envolvidos na prestação dos serviços.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 114 de 604)

17.2.2.2. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas: (inciso I, do § 7.º do art. 12 do Decreto 10.086).

a) Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual:

b) Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;

c) Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;

d) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;

e) Pagamento do 13º salário;

f) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;

g) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;

h) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem, conforme solicitado pela contratante, principalmente no que se refere à Normas Regulamentares e adequada utilização de equipamentos;

i) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;

j) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e

k) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

l) Outros que possam substituir, complementar ou atualizar os documentos acima relacionados.

17.2.2.3. A constatação do inadimplemento dos encargos trabalhistas e previdenciários, a partir da aferição mensal da fiscalização prevista no subitem **17.2.2**, caracterizará o descumprimento contratual e ensejará a execução da garantia, prevista no item 11 – Garantia de Execução.

17.3. Além do cumprimento do item **17.2**, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

17.4. Além das disposições acima citadas, a gestão e fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

17.4.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

17.4.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

17.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 115 de 604)

- 17.4.1.3.** Exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços;
- 17.4.1.4.** Comprovação de que os empregados possuem a qualificação mínima exigida no termo de referência, se for o caso;
- 17.4.1.5.** Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
- 17.4.2.** Até o final do terceiro mês de contratação a contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que seus empregados receberam treinamento, nos três primeiros meses de execução contratual, para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, em conformidade com o art. 363, V, do Decreto Estadual nº 10.086/2021.
- 17.4.3.** Até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná:
- 17.4.3.1.** Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- 17.4.3.2.** Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 17.4.3.3.** Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 17.4.3.4.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 17.4.4.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas até o décimo dia útil do mês subsequente à execução do serviço e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (art. 50 da Lei n.º 14.133/2021):
- 17.4.4.1.** Registro de ponto;
- 17.4.4.2.** Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 17.4.4.3.** Comprovante de depósito do FGTS;
- 17.4.4.4.** Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- 17.4.4.5.** Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- 17.4.4.6.** Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;
- 17.4.4.6.1** Relação dos funcionários que recebem e dos funcionários que não recebem vale transporte, com o respectivo termo de adesão ou recusa devidamente assinado pelo funcionário.
- 17.4.4.7.** Comprovações de entrega de outros benefícios suplementares a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;
- 17.4.4.8.** Extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 116 de 604)

- 17.4.4.9.** Cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o contratante;
- 17.4.4.10.** Cópia dos contracheques dos empregados;
- 17.4.4.11.** Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- 17.4.4.12.** Certidão que comprove o cumprimento da cota e menor aprendiz, emitida através do site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 17.4.4.13.** Comprovante do cumprimento dentro das vagas de menores aprendizes a prioridade de contratação de adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em condição de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, inciso I a III, § 1º e §2º do Decreto nº 9.579/2018;
- 17.4.4.13.1.** O contido acima deverá ser comprovado mediante declaração de assistência social do município em que ocorrer o desenvolvimento do contrato de trabalho do aprendiz.
- 17.4.4.14.** Comprovante de cumprimento de cargos previstos em lei de pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 116 da Lei 14.133/2021 e o art. 351 do Decreto Estadual nº 10.086/2021.
- 17.5.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, em até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços:
- 17.5.1.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, com as respectivas provas de quitação integral dos valores neles constantes, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria, incluindo os comprovantes de cumprimento dos avisos de demissão sem justa causa nos termos da legislação vigente;
- 17.5.2.** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, com as respectivas provas de quitação integral dos valores neles constantes, referentes às rescisões contratuais;
- 17.5.3.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 17.5.4.** Exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos empregados.
- 17.6.** Nas hipóteses dos itens 17.4.1 a 17.4.4 acima, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao contratado, conforme previsão específica constante no Termo de Contrato (art. 50, da Lei nº 14.133/2021).
- 17.7.** A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, o contratado deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507- B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação dos serviços contratados.
- 17.7.1.** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 17.7.2.** Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 117 de 604)

negociação, ata de negociação, dentre outros.

17.7.3. Não haverá pagamento adicional pelo contratante ao contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas neste edital.

17.8. Cabe à fiscalização do contrato verificar se o contratado observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos, verificando, ainda, a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação do contratado.

17.9. O contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, de modo que, ao final de um ano, os extratos de todos os empregados tenham sido avaliados.

17.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pelo contratado, os documentos elencados no subitem 17.4.1 deverão ser apresentados.

17.11. O contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

17.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito do contratante, com base nos Art. 50 e 121 da Lei n.º 14.133/2021.

17.12.1. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

17.12.2. Não havendo quitação das obrigações por parte do contratado **até o quinto dia útil do mês subsequente** ao da prestação dos serviços, a Administração poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021);

17.12.2.1. Na eventualidade da inadimplência de que trata o subitem 17.12.2, a contratada, a pedido da Administração, deverá fornecer a folha de pagamento analítica do mês em referência, a listagem com os dados bancários necessários para realização dos depósitos, bem como todos os demais documentos necessários para efetivação de tal medida.

17.12.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados do contratado.

17.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 118 de 604)

ou gestores do contrato deverão oficialiar à Receita Federal do Brasil (RFB).

17.14. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho e Previdência.

17.15. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

17.16. Cabe à gestão e fiscalização do contrato, observar, no que couber, do contido na RESOLUÇÃO SEAP Nº. 4669/2024, de 01 de março de 2024, e suas atualizações, disponível no portal da SEAP/DOS, acerca da conveniência para a Administração Pública na redução/suspensão das atividades rotineiras prestadas por empresas terceirizadas durante os períodos de concessão de recessos, pontos facultativos e participação em cursos, contida no item 10.2.12.

17.17. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

17.17.1. Fiscalização inicial (quando a prestação de serviços for iniciada)

17.17.1.1 Sob responsabilidade da fiscalização administrativa:

17.17.1.1.1. Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

17.17.1.1.2. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo contratado e pelo empregado;

17.17.1.1.3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

17.17.1.1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

17.17.1.1.5. Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para o contratado;

17.17.1.1.6. Será verificada, conjuntamente entre a contratada e a Administração, a necessidade de solicitação de laudo pericial para verificação de existência de condições insalubres ou de periculosidade em local de trabalho, e que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

17.17.1.1.6.1. A responsabilidade pela emissão do laudo pericial de que trata o item anterior é da empresa contratada.

17.17.1.2 Sob responsabilidade da fiscalização setorial dos NREs:

17.17.1.2.1 A fiscalização setorial é de responsabilidade do fiscal setorial nomeado por meio de portaria, responsável pela fiscalização no NRE de sua jurisdição;

17.17.1.2.2 Distribuição dos postos para as escolas

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 119 de 604)

17.17.1.2.3 Acompanhamento das demandas e alocação de postos

17.17.1.2.4 Acompanhamento da implantação dos postos e cumprimento das determinações contratuais relativas à qualificação, uniformes, EPIs

17.17.1.2.5 Acompanhamento do trabalho dos postos de encarregados de acordo com as determinações contratuais

17.17.1.3 Sob responsabilidade da fiscalização local:

17.17.1.3.1 A fiscalização local, ou fiscalização de execução é de responsabilidade do diretor, diretor auxiliar e/ ou secretário escolar, ou outro servidor nomeado por meio de portaria para atuar em tal função.

17.17.1.3.2 Recepção dos funcionários que passam a atuar nos postos de trabalho

17.17.1.3.3 Validação dos postos de acordo com as cláusulas contratuais como qualificação, uso de uniforme entre outros

17.17.1.3.4 Indicação de necessidade de substituição do serviço

17.17.1.3.5 Solicitação de substituição de funcionário no posto em decorrência de faltas

17.17.1.3.6 Recepção e atesto nos recibos de entrega de uniforme e EPIs, ou sua recusa

17.17.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

17.17.2.1 Sob responsabilidade da fiscalização administrativa:

17.17.2.1.1. Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

17.17.2.1.2. Deve ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR);

17.17.2.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR);

17.17.2.1.4. Deve ser feita a retenção do Imposto de Renda (IR) nos percentuais de 1,20% sobre o valor total da nota fiscal para os serviços prestados com emprego de materiais e de 4,80% sobre o valor total da nota fiscal para o Serviços prestados sem o emprego de materiais, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234 e anexo I, de 11 de janeiro de 2012, na Instrução Normativa nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e na Portaria TCEPR nº 880/2023 de 25 de setembro de 2023.

17.17.2.1.5. Deverá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

17.17.2.1.6 Cabe à fiscalização do contrato verificar se o contratado observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados

e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos, verificando, ainda, a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação do contratado.

17.17.2.2 Sob responsabilidade da fiscalização setorial dos NREs:

17.17.2.2.1 A fiscalização setorial é de responsabilidade do fiscal setorial nomeado por meio de portaria, responsável pela fiscalização no NRE de sua jurisdição;

17.17.2.2.2 Remanejamentos para atendimento do porte escolar

17.17.2.2.3 Acompanhamento do atendimento das notificações de ocorrências enviadas à contratada pela fiscalização local.

17.17.2.2.4 Notificações de não cumprimento de cláusulas contratuais pela contratada

17.17.2.2.5 Fornecimento de dados junto com o fiscal local relativos a ocorrências que implicam ajustes de pagamento por meio do IMR

17.17.2.2.6 Manutenção dos sistemas de dados da contratante relativos aos serviços terceirizados, postos e funcionários alocados nos postos

17.17.2.2.7 Participação em audiências nas quais estiver designado como preposto

17.17.2.3 Sob responsabilidade da fiscalização local:

17.17.2.3.1 A fiscalização local, ou fiscalização de execução é de responsabilidade do diretor, diretor auxiliar e/ ou secretário escolar, ou outro servidor nomeado por meio de portaria para atuar em tal função.

17.17.2.3.2 Fornecimento de dados junto com o fiscal local relativos a ocorrências que implicam ajustes de pagamento por meio do IMR

17.17.2.3.3 Manutenção dos sistemas de dados da contratante relativos aos serviços terceirizados, postos e funcionários alocados nos postos

17.17.2.3.4 Validação de informações necessárias à fiscalização administrativa e a execução dos serviços terceirizados

17.17.2.3.5 Indicação de faltas dos funcionários em sistema próprio da contratante para análise de ausência de prestação de serviço nos postos de trabalho

17.17.2.3.6 Recepção e atesto nos recibos de entrega de uniforme e EPIs, ou sua recusa

17.17.2.3.7 Validação dos postos de acordo com as cláusulas contratuais como qualificação, uso de uniforme entre outros

17.17.3. Fiscalização diária:

17.17.3.1 Sob responsabilidade da fiscalização administrativa:

17.17.3.1.1 As atividades contratadas que não forem realizadas, realizadas parcialmente ou realizadas com qualidade insuficiente devem ser registradas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo do Termo de Referência.

17.17.3.1.2 Orientações aos fiscais setoriais

17.17.3.1.3 Acompanhamento da fiscalização local e setorial

17.17.3.1.4 Contato com preposto da empresa e reforço das solicitações das demais instancias de fiscalização

17.17.3.2 Sob responsabilidade da fiscalização setorial:

17.17.3.2.1 As atividades contratadas que não forem realizadas, realizadas parcialmente ou realizadas com qualidade insuficiente devem ser registradas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo do Termo de Referência.

17.17.3.2.2 Acompanhamento das ações da fiscalização local

17.17.3.2.3 Orientações aos fiscais locais

17.17.3.2.4 Contato com o preposto da empresa e reforço das solicitações da fiscalização local

17.17.3.2.5 Acompanhamento da manutenção das informações relativas à execução contratual a fim de garantir a fiscalização eficiente dos contratos.

17.17.3.3 Sob responsabilidade da fiscalização local:

17.17.3.3.1 Devem ser conferidos, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho

17.17.3.3.2 As atividades contratadas que não forem realizadas, realizadas parcialmente ou realizadas com qualidade insuficiente devem ser registradas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo do Termo de Referência.

17.17.3.3.3 Cabe à fiscalização verificar o efetivo cumprimento das atribuições gerais e específicas individuais de cada posto de trabalho ou das contratações para execução de serviços, principalmente no que concerne à diferenciação dos postos de servente de limpeza e servente de limpeza com insalubridade, a fim de assegurar que a limpeza das instalações sanitárias de uso público coletivo de grande circulação somente seja realizada pelos postos que já incluem o adicional de insalubridade de 40%, de modo a obstar sua execução por trabalhadores não contemplados com o referido adicional e evitar futuras ações judiciais pleiteando seu pagamento.

17.17.3.3.4 Manutenção das informações necessárias relativas aos postos e à execução dos contratos.

18. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

18.1. O fiscal deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.2. Em hipótese alguma será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.3. O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

18.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos

indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado, de acordo com as regras previstas no Contrato.

18.5. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

18.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

19.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, conforme previsto no Anexo do Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

- a)** Não efetuar as coberturas dos postos nos prazos predeterminadas nesse Termo de Referência – Indicador Quantitativo.
- b)** Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os indicadores abaixo relacionados – Indicadores qualitativos:

INDICADOR	DESCRIÇÃO
01	Uniformes, identificação e EPI
02	Obrigações administrativas, legais e trabalhistas
03	Funcionários
04	Satisfação
05	Execução dos serviços

19.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.2.1. Não produziu os resultados acordados;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 123 de 604)

19.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20. VIGÊNCIA

20.1 Da vigência da Ata de Registro de Preços.

20.1.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 299, §1º, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

20.1.2 No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

20.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

20.2 Da vigência do contrato.

20.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano.

20.2.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a)** o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b)** a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21. DA REPACTUAÇÃO

21.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. (Art. 134, da Lei n.º 14.133/2021).

21.2 Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada: (Art. 135, da Lei n.º 14.133/2021)

21.2.1 À da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado (Art. 135, I, da Lei n.º 14.133/2021);

21.2.2 Para os custos de mão de obra, a repactuação terá como termo inicial a data do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta esteja vinculada, nos termos do art. 135, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O reajuste dos custos relativos aos insumos e demais componentes não vinculados à mão de obra observará a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data da apresentação da proposta, conforme legislação aplicável.

21.2.3 Para fins de atualização econômica do contrato, ficam expressamente distinguidos os seguintes
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 124 de 604)

mecanismos:

I – repactuação, aplicável aos custos de mão de obra vinculados a acordos, convenções ou dissídios coletivos;

II – reajuste, aplicável aos custos decorrentes do mercado, relativos a insumos e demais componentes não vinculados à mão de obra.

21.3 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (Art. 135, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021).

21.4. É vedado ao órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas em acordos, convenções ou dissídios coletivos que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, nos termos do art. 135, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação, nos termos do Art. 135, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

21.6 Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada (Art. 174, do Decreto Estadual 10.086/2022).

21.7. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços (Art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

21.8 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o subitem 21.2.2 deste Termo de Referência poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação (Art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

21.9. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação, conforme subitem 21.2.2 (Art. 175, do Decreto Estadual 10.086/2022).

21.9.1 A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito (Art. 175, § 1º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

21.9.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 125 de 604)

coletivo ou convenção coletiva (Art. 175, § 2º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

21.9.3 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos (Art. 175, § 4º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

21.9.4 O prazo referido no subitem 21.9.3 ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos (Art. 175, § 5º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

21.10 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

21.11 No momento da solicitação de repactuação o contratado deverá apresentar, junto à Planilha de variação dos custos, documento hábil da Previdência Social, demonstrando o RAT ajustado (espelho da última SEFIP encaminhada ou outro).

21.12 Nas aferições finais, o índice utilizado para o reajuste dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

21.12.1 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.12.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

21.12.3 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

21.13 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

21.14 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

21.15 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

21.16 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

21.17 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 126 de 604)

para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

21.18 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

21.19 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

21.20 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a revisão para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

21.20.1 É vedada a solicitação de repactuação para reequilíbrio econômico-financeiro quando a variação de custos decorrer de alteração do regime tributário da CONTRATADA por decisão estratégica ou mercadológica. A repactuação somente será admitida nos casos previstos nos artigos 124 e 135 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, quando houver alteração legislativa ou normativa que modifique tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão nos preços contratados. Tal vedação decorre do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Imutabilidade da Proposta, conforme arts. 5º e 92, II, da Lei nº 14.133/2021, e do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que considera que a alteração do regime de tributação por ato voluntário da empresa não constitui causa legítima para reequilíbrio, por se tratar de risco inerente à atividade empresarial (Súmula nº 254 do TCU).

21.21 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

21.22 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

21.23 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

21.24 O pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob análise do Contratante deverá ser operacionalizado por meio de termo de reconhecimento de dívida.

21.25 Cabe à SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência, a formação dos índices anuais para repactuação dos contratos de forma centralizada. A SEAP também será encarregada de divulgar esses índices para que os órgãos contratantes possam revisar seus contratos.

21.26 Ao órgão contratante caberá, a aplicação da repactuação e do reajuste dos insumos, por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsão legal, mediante o cumprimento dos dispositivos legais, em especial ao artigo 175 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

22. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

22.2 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade Secretária de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 127 de 604)

competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *síte* oficial.

22.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 13 - Repactuação, deste Termo de Referência.

22.4. A data-base do reajuste será vinculada à data da proposta de preços aprovada e homologada, conforme descrito no item 13.2 deste Termo de Referência. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

22.5 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

22.6 O transcurso do período citado no item 22.1.2.1 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

23.1 Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, a informação é dispensada neste momento, conforme artigo 296, parágrafo 6º do Decreto Estadual 10.086/2022.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos artigos 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

25. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

(datado e assinado eletronicamente)

Marcos Alede Nunes Davel

Coordenação de Contratos Terceirizados/NAS

ANEXO I.I

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente documento engloba as principais atribuições da Prestação de Serviços conforme os Postos descritos abaixo os quais serão exercidos em Ambiente Escolar do Estado do Paraná. As rotinas, procedimentos para a execução dos serviços e suas respectivas frequências bem como o detalhamento de cada Posto serão descritos ao longo do documento em questão.

1 - POSTO DE TRABALHO: SERVENTE DE LIMPEZA

I - 1.1 - Descrição do Posto:

II - Servente de Limpeza é o profissional que se ocupa com a limpeza e higienização em geral das instalações prediais e bens públicos, aplicando os materiais adequados a cada tipo de ambiente, e tem como principais atividades a limpeza de salas, recepções e ambiente de trabalho na organização de uma forma geral, assim como realizar e prezar pela conservação dos ambientes que no momento estiverem sob a sua responsabilidade.

III - 1.2 - Características do Posto:

IV - Regime de Trabalho:

V - Postos de 20 e 40 horas semanais de segunda a sexta, 4 e 8 horas por dia respectivamente e SDF.

VI - Código da Função: **CBO 5143-20**

VII - **Requisitos Específicos**

Para que esse profissional tenha um bom desempenho é essencial que possua boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, saber trabalhar em equipe, ser responsável, ter iniciativa e ser paciente. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental.

1.3 - **Áreas, itens e horários**

Abaixo seguem as principais áreas e os principais itens acerca da Prestação de Serviço no ambiente escolar das Escolas do Estado do Paraná. Além disso, os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades programadas pela Instituição de Ensino.

Áreas Internas	Áreas Externas	Vidros
Salas de aula	Pátios descobertos, quadras, calçadas e demais áreas externas de circulação	Face externa – sem exposição à situação de risco
Salas de atividades complementares (informática, laboratórios, oficinas, grêmios, salas de vídeo e demais)		
Bibliotecas e salas de leitura		
Áreas de circulação (corredores, escadas, rampas e elevadores)		
Pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	Face externa – com exposição à situação de risco
Área administrativa (direção, direção auxiliar, secretaria, sala de coordenador e orientadores pedagógicos, sala dos professores)		
Almoxarifados, depósitos e arquivos		
Sanitários/vestiários (administrativo, de alunos, e de funcionários)		
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação		
Alojamentos de estudantes (Feminino e Masculino em Instituições de Ensino com Regime de Internato)		

Área	Frequência de Limpeza
Áreas internas: salas de aula	Em horário que precede o início de cada período de aula e sempre que necessário
Áreas internas: sanitários/vestiários (administrativo, de alunos e de funcionários), sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	Durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas
Áreas internas: pátios cobertos, quadras cobertas e refeitórios	Após cada período de utilização (intervalos)

1.4 **Instruções socioambientais específicas e de formação**

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 130 de 604)

A prestadora de serviços deverá capacitar os terceirizados atuantes no Posto de Servente de Limpeza a adotar procedimentos em consonância com os programas de educação ambiental desenvolvidos pela Instituição de Ensino, objetivando aperfeiçoar as atividades e a execução dos serviços.

Sendo que as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos, os quais deverão ser observados tanto pela Contratada como pelo Contratante, a saber:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Utilização de pilhas recarregáveis;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização e economia no consumo de água e energia (especialmente elétrica);
- Treinamento e capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.

Além disso, os terceirizados atuantes no Posto de Servente de Limpeza deverão participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado pela direção da Instituição de Ensino.

1.5. Descrição dos serviços.

1.5.1 Salas de Aula

Salas de Aula: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem, dotados de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos, mobiliário para professor, lousas e murais.

1.5.1.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 131 de 604)

Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário	- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros: - Nas superfícies e nos porta-livros das mesas; - Nos assentos e encostos das cadeiras; - Nas superfícies e prateleiras de armários e estantes; - Nos peitoris e caixilhos; - Em lousas. - Varrer o piso do ambiente; - Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; - Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; - Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: - Das superfícies e nos porta-livros das mesas; - Dos assentos e encostos das cadeiras; - Das superfícies e prateleiras de armários e estantes; - Dos peitoris e caixilhos; - De portas, batentes e visores; - Das lousas; - Dos murais. - Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso; - Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos; - Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante; - Higienizar os cestos;
Mensal	- Remover manchas do piso; - Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;
Trimestral	- Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; - Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; - Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;

1.5.1.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.1.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tâmpas, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

1.5.2 Áreas Internas

VIII - 1.5.2.1 Salas de Atividades Complementares (Informática, Laboratórios, Oficinas, Salas de Vídeo, Grêmios)

Salas de Atividades Complementares: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades complementares, dotados de mobiliário e equipamentos específicos em função da proposta pedagógica adotada por cada Instituição de Ensino.

1.5.2.2 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária A limpeza diária será realizada em horário que precede o início de cada período de aulas e outras vezes, se necessário.	▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros: - Nas superfícies das mesas; - Nos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); - Nas superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks; - Nos peitoris e caixilhos; - Em lousas e quadros brancos. ▪ Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; ▪ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; ▪ Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.

Semanal	▪ Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: - Das superfícies das mesas; - Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); - Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks; - De peitoris e caixilhos; - De portas, batentes e visores; - Das lousas e quadros brancos; - Dos murais. ▪ Remover o mobiliário para limpeza do piso; ▪ Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido; ▪ Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos; ▪ Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante; ▪ Higienizar os cestos;
Mensal	▪ Remover manchas do piso; ▪ Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; ▪ Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;
Trimestral	▪ Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas e ventiladores; ▪ Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; ▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;

1.5.2.3 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.2.4 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

- Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
- Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
- Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
- Tampos, assentos ou encostos soltos;
- Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

1.5.3 Bibliotecas e Salas de Leitura

Bibliotecas e Salas de Leitura: Ambiente destinado ao atendimento de atividades curriculares como consulta e empréstimo de livros, leitura, pesquisa e trabalhos em grupo, dotado de estantes para a guarda do acervo de livros, revistas, jornais e outros meios de informação e comunicação, tais como jogos, mapas etc.

1.5.3.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros: - Nas superfícies das mesas; - Em lousas e quadros brancos. - Varrer o piso do ambiente; - Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; - Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; - Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	- Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: - Das superfícies das mesas; - Dos assentos e encostos das cadeiras (exceto em cadeiras estofadas); - Das superfícies e prateleiras de armários, estantes e racks; - De peitoris e caixilhos; - De portas, batentes e visores; - Das lousas e quadros brancos; - Dos murais. - Remover o mobiliário para limpeza do piso; - Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido; - Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, exceto em pisos cerâmicos; - Reposicionar o mobiliário à posição original; - Higienizar os cestos;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 135 de 604)

Mensal	▪ Remover manchas do piso; ▪ Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades; ▪ Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;
Trimestral	▪ Retirar os livros ordenadamente; ▪ Remover o pó dos livros; ▪ Remover o pó e passar pano úmido (bem torcido) embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza das estantes. Em seguida, passar pano seco; ▪ Deslocar as estantes para limpeza do piso; ▪ Recolocar as estantes e os livros nas posições originais; ▪ Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; ▪ Eliminar objetos aderidos à laje ou forro; ▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;

1.5.3.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.3.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
 - Tâmpas, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

1.5.4 Áreas de Circulação (Corredores, Escadas, Rampas e Elevadores)

Áreas de Circulação: São consideradas como áreas internas de circulação todos os espaços livres,

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 136 de 604)

saguões, halls, corredores, rampas, escadas, elevadores etc. que sirvam como elemento de acesso ou interligação entre pavimentos ou blocos do prédio escolar.

1.5.4.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos, migalhas etc.: - Nos peitoris e caixilhos; - Nos bancos (ou mobiliário, quando existente); - Nos telefones; - Nos extintores de incêndio. - Varrer o piso do ambiente; - Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; - Remover o pó de capachos e tapetes; - Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; - Remover os resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; - Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata; - Para elevadores, quando existentes, limpar com produto adequado, seguindo as instruções dos manuais dos fabricantes dos equipamentos.
Semanal	- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas. - Das paredes e pilares; - Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), batentes e visores; - Corrimãos e guarda-corpos; - Dos murais e quadros em geral. - Remover o mobiliário (quando houver) para limpeza do piso; - Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos; - Reposicionar o mobiliário conforme orientações do Contratante; - Higienizar os cestos;
Mensal	- Remover manchas do piso; - Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;
Trimestral	- Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; - Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; - Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante.

1.5.4.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
- Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato de usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovado para cada tipo de

Frequências	Atividades
material.	

1.5.4.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Corrimãos e guarda-corpos danificados.
- Verificar e relatar ao Contratante a existência de problemas nos elevadores conforme orientações constantes no manual de uso e conservação de elevadores em escolas.

1.5.5 Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório

Pátios Cobertos, Quadras Cobertas e Refeitório: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, jogos, exercícios físicos, festas, reuniões recreativas, eventos comunitários, entre outros.

1.5.5.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 138 de 604)

Diária	- Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando resíduos tais como: papéis, sacos plásticos e migalhas: - Nos peitoris e caixilhos (quando houver); - Nos bancos (ou mobiliário, quando existente); - Nos telefones; - Nos extintores de incêndio. - Varrer o piso dos ambientes (quadras, pátios e refeitório), eliminando resíduos tais como papéis, sacos plásticos, migalhas etc.; - Passar pano úmido nos pisos do refeitório e do pátio coberto; - Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; - Lavar e higienizar lavatórios e bebedouros; - Limpar o mobiliário (mesa e bancos) do refeitório após cada período de utilização; - Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	- Lavar e remover manchas do piso do pátio coberto e do refeitório; - Remover o mobiliário do refeitório para limpeza do piso; - Aplicar produto para conservação de pisos cimentados, de granilite, vinílicos ou em madeira, com exceção de pisos cerâmicos; - Reposicionar o mobiliário do refeitório para a posição original; - Higienizar os cestos;
Mensal	- Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades: - Das paredes e pilares; - Das portas, batentes e visores (quando houver); - Dos murais e quadros em geral; - Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. de bebedouros, lavatórios e filtros;
Trimestral	- Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; - Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; - Lavar e remover manchas do piso da quadra;

1.5.5.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato de usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.5.2 Inspeções a Serem Realizadas

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 139 de 604)

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário do refeitório:
 - Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
 - Tampos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

1.5.6 Áreas Administrativas (Direção, Direção Auxiliar, Secretaria, Sala de Coordenadores e Orientadores Pedagógicos, Sala dos Professores)

Áreas Administrativas: Ambientes destinados ao desenvolvimento de atividades administrativas da Instituição de Ensino, envolvendo a guarda e o manuseio de documentos, dotados de mobiliário, equipamentos ou aparelhos eletroeletrônicos.

1.5.6.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Remover o pó: - Das superfícies das mesas; - Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas; - Das superfícies e prateleiras de armários, estantes, arquivos e racks; - Dos telefones; - Dos aparelhos eletroeletrônicos. ▪ Varrer o piso do ambiente; ▪ Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; ▪ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; ▪ Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; ▪ Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.

Semanal	▪ Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento: - Das paredes e divisórias; - De peitoris e caixilhos; - De portas, batentes e visores; - Dos murais e quadros em geral. ▪ Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário; ▪ Limpar os telefones com produto adequado; ▪ Remover o pó dos estofados das cadeiras e, para limpeza das estruturas, passar pano úmido; ▪ Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso; ▪ Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção dos pisos cerâmicos; ▪ Recolocar o mobiliário nas posições originais; ▪ Higienizar os cestos;
Mensal	▪ Remover manchas dos pisos; ▪ Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades; ▪ Limpar os equipamentos eletroeletrônicos como microcomputadores, impressoras, TVs, DVDs etc. com produto específico;
Trimestral	▪ Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; ▪ Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; ▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando essas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos específicos conforme orientações do fabricante;

1.5.6.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis.
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.6.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.

- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
 - Tampo, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

1.5.7 Almoxarifados, Depósitos e Arquivos

Almoxarifados, Depósitos e Arquivos: Ambientes destinados à guarda e estocagem de materiais diversos.

1.5.7.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Remover o pó das superfícies das mesas; ▪ Varrer o piso do ambiente; ▪ Passar pano úmido no piso, exceto em casos de pisos de madeira; ▪ Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; ▪ Remover os resíduos e manter os cestos limpos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; ▪ Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	▪ Remover o pó das prateleiras, bancadas, armários, estantes e arquivos; ▪ Remover o pó e limpar com produto adequado cada tipo de acabamento: - Dos assentos e encostos das cadeiras ou poltronas; - Dos telefones; - Dos aparelhos eletroeletrônicos; - Das paredes e divisórias; - Dos peitoris e caixilhos; - Das portas, batentes e visores; - Dos quadros em geral. ▪ Aplicar produto adequado a cada tipo de acabamento para conservação do mobiliário; ▪ Remover o mobiliário (mesas, cadeiras, armários, arquivos etc.) para limpeza do piso; ▪ Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos, com exceção de pisos cerâmicos; ▪ Recolocar o mobiliário nas posições originais; ▪ Higienizar os cestos;
Mensal	▪ Remover manchas do piso; ▪ Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas e sujidades; ▪ Limpar os equipamentos eletroeletrônicos, como microcomputadores, impressoras etc. com produto específico;

1.5.7.2 Orientações Gerais

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.7.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas nas mesas e cadeiras;
 - Falta ou quebra de rodízios nas cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos e lascados;
 - Tapos, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.

1.5.8 Sanitários e Vestiários (Administrativo, de Alunos e de Funcionários)

Ambientes destinados à higiene de alunos, professores e funcionários, constituídos de pisos impermeáveis e dotados de aparelhos sanitários.

1.5.8.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades

Diária	- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; - Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; - Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; - Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante; - Proceder a higienização do recipiente de lixo; - Repor os sacos de lixo; - Repor os produtos de higiene pessoal (sabão, papel toalha e papel higiênico), a serem fornecidos pelo Contratante; - Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	- Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; - Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; - Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar; - Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;

1.5.8.2 Orientações Gerais

a) Sequência das atividades

- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

1.5.8.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 144 de 604)

- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas;
- Portas e ferragens danificadas.
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

1.5.9 Alojamentos (Feminino e Masculino)

Alojamentos: Ambientes destinados a acomodar os estudantes em Instituições de Ensino com regime de internato.

1.5.9.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de Servente de Limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando papéis, migalhas e outros: - Dos beliches; - Das superfícies e prateleiras de armários e estantes; - Dos peitoris e caixilhos. ▪ Varrer o piso do ambiente; ▪ Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira; ▪ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante; ▪ Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	▪ Eliminar marcas de lápis e caneta, adesivos, gomas de mascar e outros: - Dos beliches; - Das superfícies e prateleiras de armários e estantes; - Dos peitoris e caixilhos; - De portas, batentes e visores. ▪ Remover móveis para limpeza do piso; ▪ Aplicar produto para conservação de pisos em madeira, cimentado, granilite ou vinílicos; com exceção de pisos cerâmicos; ▪ Reposicionar os móveis conforme orientações do Contratante; ▪ Higienizar os cestos.
Mensal	▪ Remover manchas do piso; ▪ Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades.
Trimestral	▪ Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas; ▪ Eliminar objetos aderidos à laje ou ao forro; ▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de persianas, exceto quando estas forem confeccionadas em tecido. Nesses casos, adotar procedimentos

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 145 de 604)

	específicos conforme orientações do fabricante;

1.5.9.2 Orientações Gerais

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.
- Para limpeza do mobiliário, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

1.5.9.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas.
- Observar nos quartos dos alojamentos a existência de objetos não pedagógicos, aparelhos eletroeletrônicos indevidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.

Frequências	Atividades
Diária	- Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; - Lavar pisos, bacias, assentos, mictórios e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas; - Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante; - Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante; - Proceder à higienização do recipiente de lixo; - Repor os sacos de lixo; - Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.

Semanal	- Limpar os azulejos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização; - Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxidade ou atóxicos; - Proceder à limpeza de portas, visores e ferragens com solução detergente e enxaguar; - Executar a limpeza de lajes ou forros, luminárias, janelas, paredes e divisórias, portas e visores, maçanetas, interruptores e outras superfícies;

1.5.10 Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação (insalubridade)

Atividades de limpeza e higienização de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno.

1.5.10.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência estão definidos no quadro apresentado acima.

1.5.10.2 Orientações Gerais

a) Sequência das atividades

- Realizar a limpeza do banheiro observando a seguinte sequência:
 - 1º Teto (início);
 - 2º Paredes;
 - 3º Espelhos;
 - 4º Pias;
 - 5º Torneiras;
 - 6º Boxes;
 - 7º Vasos sanitários e mictórios;
 - 8º Piso (término).
- Esvaziar o conteúdo dos baldes no local indicado pelo Contratante, procedendo à higienização dos mesmos.

1.5.10.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 147 de 604)

- Lâmpadas queimadas;
- Portas e ferragens danificadas.
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

1.5.11 Pátios Descobertos, Quadras, Circulações Externas e Calçadas

São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações, entre outras.

1.5.11.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária (Duas vezes ao dia – antes do início do período diurno e do período noturno)	▪ Varrer o piso das áreas externas; ▪ Retirar papéis, resíduos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e colocando-os no local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade da escola; ▪ Remover o pó de capachos e tapetes; ▪ Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante; ▪ Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.
Semanal	▪ Lavar os pisos e desobstruir ralos e canaletas entupidas; ▪ Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro, eliminando manchas: - Das paredes e pilares; - Das portas (inclusive de abrigos de hidrantes), grades e portões; - De corrimãos e guarda-corpos; - De bancos e mesas fixos. ▪ Higienizar os cestos;
Mensal	▪ Remover manchas do piso; ▪ Passar pano úmido embebido em água e sabão ou em detergente neutro para limpeza de paredes, pilares e rodapés, removendo manchas, rabiscos de lápis e caneta ou outras sujidades;
Trimestral	▪ Limpar as luminárias e eliminar o pó das lâmpadas;

1.5.11.2 Orientações Gerais

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 148 de 604)

- Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:
 - Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis, além de eliminar o uso de lustra-móveis;
 - Evitar fazer a limpeza de partes que possibilitem o contato dos usuários com produtos potencialmente alergênicos.

1.5.11.3 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Corrimãos e guarda-corpos danificados.

1.5.12 Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes

São consideradas áreas externas todas as áreas das unidades escolares situadas externamente às edificações, tais como: pátios, quadras, estacionamentos, passeios, calçadas, com ou sem pavimentação, gramadas, ajardinadas ou cobertas com pedregulhos.

1.5.12.1 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Retirar os resíduos e detritos – 2 (duas) vezes por dia, mantendo os cestos limpos; ▪ Acondicionar e remover o lixo para o local indicado pelo Contratante; ▪ Coletar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e removendo o lixo para o local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante. ▪ Observar na retirada diária de todos os lixos, a existência de objetos não pedagógicos, pontiagudos, cortantes ou proibidos, podendo ser objetos suspeitos ou ilícitos, comunicando imediatamente a chefia imediata.

1.5.12.2 Etapas e Frequências de Limpeza

As rotinas e procedimentos para execução dos serviços de limpeza e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequência	Atividades
	Face externa sem exposição à situação de risco

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 149 de 604)

Semanal	▪ Limpar todos os vidros externos – face interna (lado de dentro do imóvel), aplicando-lhes produtos antiembaçantes
Mensal	▪ Limpar todos os vidros externos – face externa (lado externo do imóvel), aplicando-lhes produtos antiembaçantes

1.6 Horários de execução dos serviços

Para a execução dos serviços de limpeza, deverão ser observados a localização, a classificação, a frequência e os horários de limpeza.

Os horários de execução dos serviços para cada área devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada ambiente.

Vale ressaltar que o horário de funcionamento do setor não é determinante para a fixação do horário de execução dos serviços de limpeza, pois a necessidade de limpeza não necessariamente deve ocorrer durante todo o horário de funcionamento do ambiente.

1.7 Relação de Uniformes, EPI'S de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6.

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

2. POSTO DE TRABALHO: MERENDEIRA

2.1 Descrição do Posto:

Merendeira em ambiente escolar é a profissional responsável pelo recebimento de gêneros alimentícios, preparo e distribuição de lanches e refeições aos alunos, controle e organização dos estoques, higienização de utensílios, equipamentos, locais de trabalho, como pias e bancadas e demais áreas da cozinha, controle de refeições servidas e aplicação de boas práticas de manipulação de alimentos, entrega do leite do Programa Leite das Crianças.

IX - 2.2 Características do Posto:

X - 2.2.1 Regimes de Trabalho de:

Postos de 20, 30 e 40 horas semanais de segunda a sexta e SDF.

2.2.2 Código da Função: CBO 5132-05

2.2.3 Requisitos Específicos:

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 150 de 604)

É essencial ter boas práticas de cozinha em ambiente escolar, conhecer normas da Vigilância Sanitária, obedecer às práticas de higiene para prevenir a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.

Para ser uma Merendeira, é necessário ser organizada, atenta, ágil, disposta, dinâmica, metódica, responsável, paciente e saber executar mais de uma tarefa simultaneamente, além de conseguir trabalhar com organização e elaboração de pratos. **Escolaridade: nível fundamental completo.**

XI - 2.2.4 Obrigações e Responsabilidades Específicas

- Dominar técnicas de preparação e conservação de alimentos;
- Cumprir os requisitos de higiene pessoal e relacionados a manipulação de alimentos – unhas curtas, sem esmalte, uso de toucas protetoras na cabeça, higienização de mãos e não utilização de adornos (brincos, pulseiras, relógios e anel/aliança);
- Utilizar roupas específicas para o desenvolvimento do trabalho, bem como calçados fechados e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Conhecer e executar normas de segurança pertinentes aos riscos do ambiente com a manipulação de gás de cozinha, fogo, calor, voltagem elétrica e utensílios cortantes;
- Seguir as sugestões de cardápios, bem como consultar as fichas técnicas de preparo enviadas pela equipe de nutricionistas;
- Planejar o pré-preparo de alimentos que exigem preparo antecipado;
- Priorizar a elaboração de preparações saudáveis, menor uso de sal e açúcar e óleo, maior uso de alimentos *in natura*, visando a promoção da saúde dos alunos;
- Não permitir entrada de pessoas de outros setores, e sem uso de toucas; (somente quando for autorizado pelo responsável)
- Conhecer e cumprir as normativas de boas práticas de manipulação de alimentos, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, e medidas de Segurança no Trabalho.
- Ter conhecimento que os alimentos são exclusivamente para os alunos, não sendo permitido aos funcionários levar alimentos da Instituição de Ensino para casa;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

XII - 2.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Merendeira e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Controlar a utilização de alimentos para a manipulação/preparo das refeições, realizando o registro da entrada e saída de alimentos em fichas de controle; ▪ Descongelar alimentos; ▪ Higienizar alimentos;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

	▪ Descascar, cortar, ralar e separar os alimentos; ▪ Organizar utensílios de trabalho; ▪ Operar equipamentos de preparo e manipulação dos alimentos: liquidificador, processador de legumes, batedeira, fogões, fornos e de refrigeração de forma adequada; ▪ Preparar refeições e bebidas, sempre observando os princípios de higiene e valorizando a cultura alimentar local, bem como seguir as diluições ou dosagens de acordo com a recomendação do produto; ▪ Preparar produtos de panificação como pães, bolos entre outros, sempre observando os princípios de higiene e valorizando a cultura alimentar local; ▪ Organizar os espaços para distribuição das refeições e lanches e distribuí-los aos alunos no horário indicado pela direção da Instituição de Ensino, incentivando-os a evitar o desperdício; ▪ Executar abastecimento do local de distribuição das refeições; ▪ Divulgar os cardápios com antecedência mínima de 1 (um) dia aos alunos; ▪ Controlar a temperatura de armazenamento, preparo e distribuição de alimentos, como refrigeradores, congeladores e balcão de servimento, quando existente; ▪ Controlar e registrar o número de refeições servidas e repetições por turno; ▪ Auxiliar no serviço de copeiragem em geral e na montagem dos balcões térmicos, quando existente; ▪ Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem de utensílios, como bandejas, pratos, talheres etc.; ▪ Higienizar equipamentos, locais de trabalho, como pias e bancadas e demais áreas da cozinha (piso, paredes e afins); ▪ Informar à Direção da Instituição de Ensino necessidades de matérias primas com no mínimo 48 horas de antecedência; ▪ Responsabilizar-se pelos materiais e utensílios utilizados; ▪ Guardar produtos não utilizados; ▪ Desligar equipamentos; ▪ Realizar descarte adequado de resíduos; ▪ Fechar instalações e dependências;
Semanal	▪ Efetuar recebimento e armazenamento de alimentos perecíveis e não perecíveis, com a verificação de quantidade e qualidade dos alimentos; ▪ Limpar os eletrodomésticos – liquidificador, processador de legumes, entre outros, conforme orientado no Manual de Boas Práticas; ▪ Higienizar os cestos de lixo; ▪ Auxiliar na entrega do leite do Programa Leite das Crianças.
Mensal	▪ Organizar e limpar o depósito de alimentos não perecíveis, controlando a validade desses alimentos; ▪ Organizar e limpar o depósito de alimentos e refrigerados, conforme orientado no Manual de Boas Práticas, controlando a temperatura e a validade desses alimentos.

XIII - 2.4 Orientações técnicas

- Para limpeza do mobiliário e eletrodomésticos, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

XIV - 2.5 Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

- Vidros e utensílios quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Eletrodomésticos danificados.
-
- Verificar, separar e informar ao Contratante a ocorrência dos seguintes problemas no mobiliário:
 - Falta de ponteiros ou sapatas em mesas e cadeiras;
 - Bordas e revestimentos de mesas e cadeiras soltos ou lascados;
 - Tâmpas, assentos ou encostos soltos;
 - Partes metálicas pontiagudas ou cortantes.
 - Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.
 - Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de mau funcionamento de buffets, fornos, fogões e central de gás.

2.6 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada Instituição de Ensino.

2.7 Relação de Uniformes, EPI'S de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6.

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

3. POSTO DE TRABALHO: INSPETOR DE ALUNOS

3.1 Descrição do Posto:

O Inspetor de aluno é o profissional que cuida da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola. Inspetora o comportamento dos alunos no ambiente escolar e orienta sobre regras, procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, ouve reclamações e analisa fatos. Presta apoio às atividades acadêmicas, controla as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organiza o ambiente escolar e providencia manutenção predial e identifica situações que necessitam de manutenção predial.

XV - 3.2 Características do Posto:

3.2.1 Regimes de Trabalho:

Postos de 20 e 40 horas semanais de segunda a sexta, 4 e 8 horas por dia respectivamente;

3.2.2 Código da Função: CBO 3341-05

3.2.3 Requisitos Específicos

Para o Inspetor de Alunos é essencial ter boa disposição física, ter atenção aos detalhes durante a execução do seu trabalho, capacidade de cumprir ordens e determinações, saber ouvir sugestões e críticas, saber se comunicar de forma clara e direta, ter iniciativa, bom relacionamento interpessoal e ser paciente. **Escolaridade Ensino Fundamental.**

3.2.4 Obrigações e Responsabilidades Específicas

- Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- Monitorar regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento do estudante, em conjunto com os demais profissionais da Instituição de Ensino;
- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual – EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar, observando eventuais anormalidades;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes matriculados na rede de ensino que recebem apoio educacional especializado e de professores com deficiência física neuromotora, observando eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas sempre que convocado.

XVI - 3.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Inspetor e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Monitorar a entrada e a saída dos estudantes; ▪ Verificar os estudantes para que não ocorram correrias, excesso de estudantes nos portões ou na hora de entrar e sair do transporte escolar; ▪ Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; ▪ Fazer o patrulhamento nos corredores e dependências da Instituição de Ensino, para garantir que todos os estudantes assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; ▪ Cuidar da segurança dos estudantes nas dependências da Instituição de Ensino; ▪ Orientar os estudantes sobre regras e procedimentos, regimento escolar e quanto a

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

	- obrigatoriedade do uso do uniforme escolar; ▪ Informar à Equipe Pedagógica quanto ao não uso do uniforme escolar; ▪ Orientar os estudantes quanto ao cumprimento dos horários; ▪ Exercer o controle de frequência de estudantes e professores; ▪ Informar à Equipe Pedagógica a ausência de professor; ▪ Zelar pelas boas condições de uso de televisores e outros aparelhos disponíveis nas salas de aula; ▪ Fiscalizar espaços de recreação; ▪ Orientar a utilização dos banheiros; ▪ Zelar pelo bom uso de murais, auxiliando na sua organização; ▪ Fixar avisos em mural; ▪ Transmitir recados internos a funcionários e professores; ▪ Abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da Instituição de Ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da Instituição de Ensino; ▪ Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos; ▪ Orientar o fluxo de pessoas estranhas nas dependências da Instituição de Ensino; ▪ Atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto à estrutura física e setores da Instituição de Ensino, conforme necessidade; ▪ Auxiliar em eventos promovidos pela Instituição de Ensino, como atividades culturais, recreativas, esportivas, entre outros; ▪ Comunicar à chefia imediata sobre a presença de estranhos nas imediações da Instituição de Ensino; ▪ Verificar irregularidades comunicadas pelos estudantes; ▪ Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; ▪ Liberar estudantes somente para pessoas autorizadas; ▪ Retirar objetos perigosos dos estudantes; ▪ Vigiar ações de intimidação entre estudantes; ▪ Inibir ações de intimidação entre estudantes; ▪ Separar brigas de estudantes; ▪ Conduzir aluno indisciplinado à Equipe Pedagógica; ▪ Informar à direção da Instituição de Ensino ou outros especialistas sobre a conduta dos estudantes e comunicar as ocorrências; ▪ Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da Instituição de Ensino, conforme necessidade; ▪ Acompanhar os estudantes em atividades extraclasse quando solicitado; ▪ Comunicar à Direção sobre equipamentos danificados; ▪ Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata;
Semanal	▪ Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho.

3.4 Inspeções a serem realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Corrimãos e guarda-copos danificados.
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.
- Verificar e relatar ao Contratante a existência de problemas nos elevadores, quando existente, conforme orientações constantes no manual de uso e conservação de elevadores em Instituições de Ensino.

3.5 Horários de execução dos serviços

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades de cada Instituição de Ensino.

3.7 Relação de Uniformes, EPI'S de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6.

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

4. POSTO DE TRABALHO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.1 Descrição do Posto

É o profissional que assiste o gestor no gerenciamento das tarefas de rotina essenciais ao funcionamento de qualquer organização, como emissão e recebimento de documentos, realiza e atualiza cadastros diversos, manuseia sistemas operacionais inerentes à função e que atendam as especificidades das instituições de ensino e setores da Secretaria de Educação e do Esporte. Atende aos professores, estudantes, fornecedores, demais servidores dos diversos setores da Secretaria de Educação e atendimento ao público em geral. Presta suporte na área de gestão administrativa, executando atividades técnico-administrativas relacionadas às diversas rotinas da unidade ou setor de atuação.

4.2 Características do Posto:

XVII - 4.2.1 Regime de Trabalho:

Postos de 20 e de 40 horas semanais de segunda a sexta, 4 e 8 horas por dia respectivamente

4.2.2 Código da Função: CBO 4110-10

XVIII - 4.2.3 Requisitos específicos

O profissional deve possuir conhecimentos intermediários em informática, planilhas eletrônicas, editor de texto e sistemas operacionais. Além disso, o Assistente Administrativo deve ter como competências pessoais a responsabilidade, atenção aos detalhes, capacidade de concentração, capacidade de lidar com o público, saber se comunicar de forma clara e direta, ser confiável, organizado e dinâmico, saber trabalhar em equipe, administrar bem o tempo, saber lidar com números e ser proativo. **Escolaridade exigida: Ensino Médio.**

4.2.4 Obrigações e Responsabilidades Específicas

- Assistir à direção, equipe-pedagógica, corpo docente e demais funcionários da Instituição de Ensino, estudantes, pais e/ou responsáveis
- Executar atividades administrativas e de secretaria, relativas a registro, controle, digitação e conferência de documentos, dentre outras
- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Estabelecer relacionamento cordial, educado e harmonioso com estudantes, professores e funcionários durante todas as atividades escolares e extraescolares, quando em Instituições de Ensino;
- Monitorar regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento do estudante, em conjunto com os demais profissionais do estabelecimento de ensino;
- Auxiliar na administração da Instituição de Ensino, atuando como educador e gestor dos espaços e ambientes de comunicação e tecnologia;
- Manter-se atualizado quanto as normas e legislações, gerais e específicas, relacionadas ao desempenho de suas atividades;
- Controlar e guardar documentos pertinentes às rotinas da Instituição de Ensino;
- Encaminhar ao órgão competente, Núcleo Regional de Educação e/ou SEED, os documentos de rotina e outros que forem solicitados;
- Reportar e atender ao técnico da Coordenação Regional de Tecnologia na Educação (CRTE) do NRE em relação aos chamados técnicos direcionando de forma mais efetiva e assertiva os problemas identificados;
- Zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

4.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços do Assistente Administrativo e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Efetuar a matrícula dos estudantes, inseri-las no Sistema Estadual de Registro Escolar - SERE e acompanhar as rotinas e programas atendidos pelo Sistema, como o Bolsa Família; ▪ Acessar as rotinas do Sistema RH-SEED para inserção e manutenção de registros de professores e funcionários (suprimento, cancelamento, substituições); ▪ Acessar as rotinas do Sistema Urânia para a composição da grade horário dos professores; ▪ Acessar as rotinas do Sistema APE Eletrônico para lançamento, baixa e manutenção do Programa Alimentação escolar;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

	▪ Controlar o estoque da merenda escolar; ▪ Acessar as rotinas do Sistema E-Protocolo ▪ Manter em dia a documentação escolar; ▪ Registrar e controlar as movimentações de sistemas operacionais de registro e emissão de documentos oficiais; ▪ Elaborar, digitar, classificar e arquivar relatórios, formulários, planilhas e outros documentos; ▪ Redigir e digitar memorandos, ofícios, e outras correspondências; ▪ Incluir processos, fazer tramitar e arquivar protocolos digitais; ▪ Efetuar a entrada e transmissão de dados, operar impressoras e computadores; ▪ Efetuar cálculos e conferência de dados; ▪ Operar e conferir o funcionamento de equipamentos afetos a sua área de atuação; ▪ Redigir e colher assinaturas em atas quando solicitado; ▪ Receber e expedir correspondências em geral, juntamente com a direção da Instituição de Ensino; ▪ Emitir e redigir e ou digitar históricos e transferências escolares; ▪ Classificar, protocolar e arquivar documentos; ▪ Prestar atendimento ao público de forma pronta e cordial; ▪ Controlar as chamadas telefônicas recebidas e realizadas; ▪ Fazer atendimento telefônico, <i>on-line</i> e presencial a pais, responsáveis, professores, funcionários, alunos e demais pessoas que as solicitem; ▪ Prestar orientações e esclarecimentos ao público em relação aos procedimentos e atividades desenvolvidas na unidade escolar; ▪ Comunicar à direção atos relevantes no dia a dia da Instituição de Ensino; ▪ Atender aos professores, estudantes, pais e/ou responsáveis; ▪ Executar trabalho de reprografia; ▪ Reproduzir material didático por meio de cópias reprográficas, digitalizadas ou arquivos de imagem e som em vídeos, <i>slides</i>, CD e DVD; ▪ Controlar e organizar a biblioteca da Instituição de Ensino; ▪ Organizar e zelar do ambiente e equipamentos do laboratório de informática, auxiliar aos alunos durante as aulas e pesquisas no uso das tecnologias; ▪ Organizar agenda para utilização de espaços de uso comum; ▪ Participar da execução de atividades de mediana complexidade, referentes a pessoal, tais como: controle de frequência, férias, e demais afastamentos; ▪ Controlar, organizar e realizar agendamentos para o laboratório de informática da Instituição de Ensino; ▪ Operar, montar, conferir e inicializar o funcionamento de equipamentos de sua área de atuação, como por exemplo equipamentos de som, multimídia, projetores, lousas interativas, computadores, televisores entre outros nos diversos espaços do ambiente escolar;
Semanal	▪ Organizar a rotina de serviços e procedimentos; ▪ Atender aos beneficiários do Programa Leite das Crianças, com a entrega e registro de entrega do produto;
Mensal	▪ Manter atualizados dados funcionais de profissionais docentes e não docentes da Instituição de Ensino; ▪ Realizar levantamento de documentação pendente de estudantes matriculados; ▪ Cobrar documentação pendente de estudantes aos pais e/ou responsáveis; ▪ Registrar e controlar as movimentações do patrimônio; ▪ Manter atualizada lista telefônica com os números mais utilizados no contexto da escola; ▪ Manter atualizados e organizados os arquivos de legislação e da vida da Instituição Escolar; ▪ Organizar e controlar estoques de material de expediente, almoxarifado e de outros ambientes escolares; ▪ Comunicar antecipadamente a direção sobre a falta de material de expediente para que os procedimentos de aquisição sejam realizados; ▪ Registrar todo material existente no almoxarifado; ▪ Manter a organização do almoxarifado; ▪ Manter atualizado o cadastro junto aos órgãos competentes: Cartórios, Receita Federal, INSS, inclusive com a emissão de guias de Recolhimento de Impostos, Taxas e Contribuições; ▪ Participar e auxiliar nos eventos realizados pelas Instituições de Ensino;

4.4 Inspeções a Serem Realizadas

Verificar e relatar ao contratante a existência de problemas em computadores, impressoras e

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 158 de 604)

demaís equipamentos relacionados as rotinas da unidade.

4.5 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades de cada Instituição de Ensino.

4.6 Relação de Uniformes, EPI'S de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6.

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

5. POSTO DE TRABALHO: ENCARREGADO(A)

5.1 Descritivo do Posto

O papel do Encarregado consiste em monitorar as atividades operacionais da equipe, conferindo se os procedimentos estão sendo cumpridos corretamente. O Encarregado é o contato entre o Fiscal/Gestor do Contrato e os colaboradores terceirizados.

5.2 Características do Posto:

5.2.1 Regime de Trabalho:

Postos 40 horas semanais, de 8 horas de segunda a sexta.

5.2.2 Código da Função: CBO 5134-25

5.2.3 Requisitos Específicos

Para o Encarregado é essencial ter agilidade, discrição, atenção aos detalhes, capacidade de adaptação a novas situações, capacidade de comunicação, capacidade de organização e habilidade para trabalhar em equipe. **Escolaridade exigida: Ensino Médio.**

5.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com demais servidores do órgão;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

- Zelar pela ordem e pela disciplina;
- Responsabilizar-se pelo resultado do trabalho de sua equipe;
- Orientar para que os funcionários mantenham em dia o esquema de vacinas contra Hepatite B e tétano;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

5.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Encarregado e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Fazer escala de trabalho, controle de férias, licenças e faltas dos funcionários da equipe; ▪ Receber as notificações para correções de atividades e condutas dos terceirizados; ▪ Realizar check list diário das rotinas dos setores das Unidades; ▪ Programar com a coordenadora de higienização da instituição as atividades diárias, semanais, quinzenais e mensais do serviço; ▪ Registrar diariamente as atividades realizadas, problemas com equipamentos, falta de funcionários e acidentes de trabalho; ▪ Notificar acidentes imediatamente após a ocorrência; ▪ Supervisionar, coordenar, controlar e dividir tarefas de conservação e limpeza; ▪ Auxiliar a Contratada nos serviços burocráticos (distribuição e controle de vales-transportes, demonstrativo de pagamentos, marcação de férias e outros); ▪ Zelar pela conservação de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos; ▪ Elaborar e redigir ocorrências; ▪ Operar máquinas de escritório tais como: computador e calculadora; ▪ Controlar a assiduidade e a pontualidade da equipe de trabalho sob sua responsabilidade; ▪ Fiscalizar o andamento das atividades dos profissionais da Contratada; ▪ Orientar e supervisionar os colaboradores sobre as técnicas de limpeza e desinfecção (concorrente e terminal) de mobiliário, paredes, pisos e superfícies, seguindo as rotinas da instituição; ▪ Supervisionar o uso do uniforme, do crachá dos membros da equipe e do uso de EPI's; ▪ Supervisionar a coleta adequada de resíduos e roupas, acondicionamento e limpeza da central de resíduos; ▪ Comunicar a empresa prestadora e a instituição a falta de equipamentos e materiais necessários para o desempenho de suas atividades diárias; ▪ Manter o representante da Contratada informada sobre o desempenho dos colaboradores; ▪ Dimensionar recursos humanos necessários para o serviço; ▪ Orientar a colocação de placas de sinalização sempre que estiverem fazendo limpeza de corredores, recepções, banheiros, etc; ▪ Orientar e supervisionar a limpeza e organização dos depósitos de materiais de limpeza (DML) e expurgos; ▪ Orientar e supervisionar a limpeza e manutenção dos pisos; ▪ Providenciar dentro do período a reposição do colaborador ausente; ▪ Manter a disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, qualquer empregado seu, cuja conduta seja inadequada e inconveniente à prestação dos serviços, objeto do contrato; ▪ Controlar a produtividade e a qualidade do trabalho; ▪ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação dos prepostos do contrato; ▪ Comunicar por escrito, imediatamente, à Contratante, a dispensa de qualquer funcionário locado nas áreas da Contratante e seus anexos, bem como a motivação dessa dispensa.
Semanal	▪ Fazer reuniões com a equipe, orientando os colaboradores sobre as técnicas de limpeza, quanto ao uso de EPI's e demais assuntos pertinentes ao trabalho.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 160 de 604)

Mensal	- Proceder à apuração do ponto mensal, com elaboração de relatório contendo as descrições dos números de funcionários nos respectivos empregos, seus valores individuais e totais, bem como demonstrativo de frequência mensal; - Realizar treinamento com os funcionários e incentivá-los.

5.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Unidade Administrativa.

5.5 Relação de Uniformes, EPI’S de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6.

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

6. POSTO DE TRABALHO: OPERADOR DE MÁQUINA DE SERRARIA

6.1 Descrição do Posto

O Operador de Máquina de Serraria planeja operações de desdobramento de madeiras e prepara máquinas para sua realização. Realiza manutenção, desdobra madeiras e controla qualidade do desdobramento.

6.2 Características do Posto:

6.2.1 Regime de Trabalho:

Postos de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia.

6.2.2 Código da Função: CBO 7731-20

6.2.3 Requisitos Específicos:

Não há exigência de curso de qualificação profissional, entretanto, precisa ter conhecimento e experiência no uso das serras e desdobre de toras.

O Operador de Máquina de Serraria deve demonstrar competências pessoais como comunicar-se com eficiência, demonstrar sociabilidade, organização, criatividade, raciocínio lógico, iniciativa e capacidade de concentração.**Escolaridade exigida: Ensino Fundamental.**

6.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 161 de 604)

meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;

- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público;
- Responsabilizar-se pela segurança dos demais envolvidos na atividade prática ou laboratorial da serraria, observando e melhorando questões de segurança e sugerindo a chefia imediata as necessidades do setor em relação à segurança;
- Responsabilizar-se por todos os equipamentos existentes no local de trabalho, mantendo para isto um cadastro ou ficha de inventário dos equipamentos;
- Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos a sua área;
- Utilizar ferramentas de corte (faca, fresa, serra) conforme características da madeira a ser desdobrada (umidade, dureza, espessura, comprimento);
- Zelar pelo funcionamento dos equipamentos fazendo as manutenções de rotina sobre os mesmos;
- Zelar pela economicidade evitando-se o desperdício;
- Atuar em equipe, com trabalhadores afins;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

6.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Operador de Máquina de Serraria e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Antes de iniciar a atividade laboral conferir as condições das máquinas e equipamentos que serão utilizados; ▪ Executar os trabalhos definidos pelo Coordenador da Unidade Didático Produtiva Florestal e da Direção (contratante) no que tange ao descarregar e rolar toras, preparar a tora para o desdobre e posterior beneficiamento da madeira; ▪ Serrar a madeira em peças de diâmetro, comprimento e espessura variáveis, utilizando diversos tipos de serras, que igualem os cantos e desbastam acostaneira da madeira bruta para obter pranchas, vigas, caibros, ripas e tábuas; ▪ Operar em diferentes tipos de serras mecânicas, regulando os mecanismos, acionando os comandos e controlando o funcionamento da mesma, para cortar e dar forma a diferentes peças de madeira; ▪ Realizar a fixação da madeira sobre a mesa da máquina e à gradação das guias, atentando para a técnica requerida, utilizando ferramentas apropriadas e manobrando os dispositivos indicados, para preparar a operação de serrar; movimentar a serra acionando os comandos e regulando a velocidade, para efetuar o corte da madeira; ▪ Acompanhar e dar suporte na realização das aulas das disciplinas profissionalizantes envolvidas na colheita, mecanização florestal e tecnologia da madeira; ▪ Acompanhar e dar suporte nas aulas práticas de derrubada, tração, desgalhe, arraste e transporte da madeira até a serraria; ▪ Deixar todos os equipamentos em perfeitas condições principalmente no que se refere a limpeza e afiação dos mesmos; ▪ Organizar e limpar o local de trabalho;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

	Zelar pela manutenção da serra, trocando ou afiando a lâmina e efetuando lubrificação e pequenos ajustes e reparos, para conservá-la em boas condições de funcionamento.
Semanal	- Realizar limpeza geral das instalações, máquinas e demais equipamentos; - Remover e acondicionar resíduos descartáveis de madeira como cascas, serragem, refis e outros sem utilidade; - Realizar revisões como afiar, lubrificar, apertar e conferir o funcionamento das máquinas, equipamento e instalações elétricas; - Realizar manutenção de primeiro nível; - Realizar pequenos reparos de afiação e lubrificação; - Utilizar ferramentas de ajuste e manutenção; - Inspeccionar ferramentas de corte (facas, serras...) das máquinas; - Preparar máquinas de desdobramento de madeira; - Elaborar relatório de todas as atividades desempenhadas durante a semana; - Elaborar relatório da produção e destinação da madeira.
Mensal	- Efetuar a limpeza externa e interna das instalações; - Conferir todos os equipamentos sob a sua responsabilidade através de ficha de inventário; - Interpretar ordens de serviço a respeito do desdobre e finalidade da madeira; - Selecionar madeiras conforme ordens de serviço; - Planejar operações de desdobramento da madeira; - Controlar qualidade do desdobramento de madeiras; - Conferir as características da madeira; - Ajustar máquina de acordo com medidas do produto (espessura, largura e comprimento); - Ajustar a velocidade de corte conforme tipo da madeira; - Conferir dimensões e medidas das madeiras a ser desdobrada e após o desdobramento; - Realizar a secagem da madeira; - Orientar acomodação da madeira desdobrada; - Efetuar troca de ferramentas de corte das máquinas; - Registrar tempo e causa de paradas das máquinas; - Sinalizar máquinas de desdobramento de madeira com defeitos; - Identificar defeitos de funcionamento da máquina; - Produzir registros de medição de madeira estocada; - Fornecer dados para elaboração de relatório de produção e qualidade; - Realizar demonstrações aos alunos de todos os tipos de corte e desdobramentos realizados; - Solicitar a chefia imediata plano mensal de atividades a serem desenvolvidas e da mesma forma prestar informações acerca das atividades desenvolvidas.

6.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Instituição de Ensino.

6.5 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

7. POSTO DE TRABALHO: ALMOXARIFE

7.1 Descrição do Posto

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 163 de 604)

O Almoхарife recepciona, confere e armazena produtos e materiais em almoxarifados e depósitos, faz lançamentos da movimentação de entrada e saída e controlam os estoques. Distribui produtos e materiais a serem expedidos e organiza o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar, preservando o estoque limpo e organizado. Empacota ou desempacota os produtos, realiza expedição de materiais e produtos, providencia os despachos dos mesmos e auxilia no processo de logística. Abastece com dados o Sistema de Merenda, lança os produtos que a Instituição de Ensino recebe e da baixa dos produtos consumidos.

7.2 Características do Posto:

7.2.1 Regime de Trabalho:

Postos de 40 horas semanais de segunda a sexta de 8 horas por dia.

7.2.2 Código da Função: CBO 4141-05

7.2.3 Requisitos específicos

O Almoхарife deve demonstrar competências pessoais como boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, saber trabalhar em equipe, ser responsável, ter raciocínio lógico e ser proativo. **Escolaridade exigida: Ensino Fundamental.**

7.2.4 Obrigações e Responsabilidades Específicas

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Executar serviços conforme demanda apresentada pela Instituição de Ensino;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

7.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Almoхарife e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades

Diária	▪ Receber, acompanhar e registrar a movimentação dos alimentos recebidos; ▪ Verificar se as quantidades e a validade dos produtos são iguais as descritas no comprovante de entrega; ▪ Lançar no Sistema de Merenda Escolar os cardápios, números de refeições, o estoque e a validade dos gêneros alimentícios, bem como quando for necessário fazer o remanejamento dos alimentos; ▪ Armazenar os alimentos de forma correta; ▪ Orientar as funcionárias da cozinha, na utilização dos equipamentos, bem como no uso dos EPIs; ▪ Distribuir e controlar os produtos recebidos, de acordo com as necessidades de cada setor, de acordo com a sua competência, como por exemplo, produtos de limpeza e de higiene pessoal; ▪ Monitorar a entrada e saída de pessoas do seu setor, em caso de necessidade fazer as devidas orientações.
Semanal	▪ Organizar o almoxarifado de forma que os produtos alimentícios fiquem dispostos em prateleiras ou estrados, com etiquetas de identificação e validade, priorizando o consumo dos produtos com prazo de validade menor; ▪ Avisar a direção da Instituição de Ensino com no mínimo uma semana a falta de qualquer tipo de alimento necessário; ▪ Elaborar junto as merendeiras o cardápio semanal e afixar cópia do mesmo em locais de fácil visibilidade por parte das merendeiras e dos estudantes; ▪ Manter o arquivo do almoxarifado em dia (cópia das notas); ▪ Zelar pelo sigilo de informações pessoais de estudantes, professores, funcionários e famílias; ▪ Comunicar a direção caso algum equipamento apresente problemas de funcionamento.

7.4 Horário de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Instituição de Ensino.

7.5 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

8. POSTO DE TRABALHO: INSPETOR DE ALUNO EM REGIME DE INTERNATO (FEMININO E MASCULINO)

8.1 Descrição do Posto

As atribuições desse posto estão relacionadas ao funcionamento e à organização das Instituições de Ensino em regime de internato.

- **Inspetor de Alunos em Regime de Internato (Feminino):** Monitora regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento dos estudantes do sexo feminino, em conjunto com os demais profissionais da Instituição de Ensino;

- **Inspetor de Alunos em Regime de Internato (Masculino):** Monitora regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento dos estudantes do sexo masculino, em conjunto com os demais profissionais da Instituição de Ensino.

8.2 Característica do Posto:

8.2.1 Regime de Trabalho: Postos de 12 x 36 horas diurnas e noturnas TDM.

8.2.2 Código da Função: CBO 3341-05

8.2.3 Requisitos Específicos

Para o Inspetor de Alunos em Regime de Internato é essencial ter boa disposição física, ser observador, ter o máximo de atenção durante a execução do seu trabalho, capacidade de cumprir ordens e determinações, saber ouvir sugestões e críticas, saberse comunicar de forma clara e direta, ter iniciativa, bom relacionamento interpessoal e ser paciente.

Considerando as especificidades do serviço, é necessário informar no momento da contratação se o profissional é do sexo feminino (para atendimento aos estudantes do sexo feminino) ou se o profissional é do sexo masculino (para atendimento aos estudantes do sexo masculino). **Escolaridade exigida: Ensino Médio**

8.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- Conhecer e aplicar o previsto no Regulamento do Internato da Instituição de Ensino;
- Cumprir escala de trabalho noturna no alojamento, com carga horária de 12h x 36h, estipulada pela Instituição de Ensino;
- Manter-se de prontidão durante sua permanência no estabelecimento de ensino;
- Estar devidamente habilitado para condução de veículos automotores, para acompanhar os estudantes que necessitarem de atendimento médico-hospitalar, ficando a disposição até o retorno à Instituição de Ensino ou a chegada de um familiar ou responsável pelo estudante, em situação de atendimento médico;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

8.3 Descrição dos serviços e frequência

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Inspetor de alunos em Regime de Internato (Feminino e Masculino) e sua frequência são definidos no quadro apresentadoa seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Zelar pelo bem-estar e segurança dos estudantes alojados; ▪ Supervisionar e atender os estudantes nas dependências dos alojamentos,refeitórios, locais de recreação, inclusive nos finais de semana; ▪ Orientar os estudantes sobre regras, procedimentos e regimento escolar; ▪ Proceder atendimentos emergenciais, fazendo cumprir o regulamento de internato; ▪ Atuar e administrar situações de conflitos entre os estudantes nos alojamentos eespaços internos, com bom senso e de forma conciliadora; ▪ Atender e interagir com o estudante, de forma que lhe permita identificar sinais no seu comportamento que possam ser indicadores de possível distúrbio e que necessite de encaminhamento; ▪ Comunicar a administração do internato todos os fatos passíveis de tomada de decisões disciplinares; ▪ Orientar os alunos quanto a organização, limpeza, disciplina, controle e obediência aos horários pré-estabelecidos pela escola; ▪ Cuidar do ambiente (alojamento) no período noturno durante o descanso dos estudantes em regime de internato; ▪ Orientar a utilização dos banheiros; ▪ Transmitir recados internos a funcionários e professores; ▪ Abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da Instituição de Ensino e o cumprimento do horário de aulas ououtras atividades da Instituição de Ensino; ▪ Guardar sob sua responsabilidade as chaves da Instituição de Ensino, quando for o caso, ou deixar as chaves nos locais previamente estabelecidos; ▪ Auxiliar em eventos promovidos pela Instituição de Ensino, como atividades culturais, recreativas, esportivas, entre outros; ▪ Acompanhar os alunos, quando solicitado, em atividades extraclasse ou extracurriculares; ▪ Verificar irregularidades comunicadas pelos estudantes; ▪ Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; ▪ Liberar estudantes somente para pessoas autorizadas; ▪ Retirar objetos perigosos dos estudantes; ▪ Vigiar ações de intimidação entre estudantes; ▪ Inibir ações de intimidação entre estudantes; ▪ Reprimir furtos nas dependências da Instituição de Ensino; ▪ Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; ▪ Comunicar aos seus superiores hierárquicos fatos e ocorrências de que tenhaconhecimento que envolvam questões do internato.
Semanal	▪ Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho.

8.4 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Vidros quebrados ou trincados;
- Lâmpadas queimadas;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 167 de 604)

- Fechaduras danificadas;
- Móveis danificados.
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.
- Verificar e relatar ao Contratante a existência de problemas nos elevadores, quando existente, conforme orientações constantes no manual de uso e conservação de elevadores em Instituições de Ensino.

8.5 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades de cada Instituição de Ensino.

8.6 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

9. POSTO DE TRABALHO: MARCENEIRO

9.1 Descritivo do Posto

Cabe ao Marceneiro preparar o local de trabalho, ordenando fluxos do processo de produção, e planejar o trabalho, interpretando projetos desenhos e especificações e esboçando o produto conforme solicitação. O Marceneiro confecciona e restaura produtos de madeira e derivados (produção em série ou sob medida). Entrega produtos confeccionados sob medida ou restaurados, embalando, transportando e montando o produto no local da instalação em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental.

9.2 Características do Posto:

9.2.1 Regime de Trabalho:

Postos de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

9.2.2 Código da Função: CBO 7711-05

9.2.3 Requisitos Específicos

O Marceneiro deve demonstrar competências pessoais como comunicar-se com eficiência, demonstrar sociabilidade, organização, criatividade, raciocínio lógico, iniciativa e capacidade de

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

concentração. Para o exercício desta atividade requer-se experiência profissional. **Escolaridade exigida: Ensino Fundamental**

9.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público;
- Responsabilizar-se pela segurança dos demais envolvidos na atividade prática ou laboral da marcenaria, observando e melhorando questões de segurança e sugerindo a chefia imediata as necessidades do setor em relação à segurança;
- Responsabilizar-se por todos os equipamentos existentes no local de trabalho, mantendo para isto um cadastro ou ficha de inventário dos equipamentos;
- Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos a sua área;
- Zelar pelo funcionamento dos equipamentos fazendo as manutenções de rotina sobre os mesmos;
- Zelar pela economicidade evitando-se o desperdício;
- Atuar em equipe, com trabalhadores afins;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

9.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Marceneiro e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Demanda Pedagógica	▪ Acompanhar as aulas práticas, conforme solicitação dos professores edisciplinas afins; ▪ Realizar previsão e estudo dos projetos a serem executados conformedemanda específica das disciplinas aplicáveis no setor; ▪ Preparar materiais e equipamentos para uso de projetos e trabalhos específicosdos conteúdos correlatos; ▪ Realizar demonstração das diferentes práticas e uso dos equipamentos ao salunos.

Demanda de Rotina	- Operar máquinas e equipamentos no desdobro e beneficiamento de madeiras para uso de marcenaria; - Operar máquinas e equipamentos no preparo de superfícies para aplicação de pintura; - Manusear equipamentos necessários para montagem e acabamento de projetos mobiliários; - Realizar serviços de pequenos reparos e manutenção de máquinas e equipamentos para uso de marcenaria em geral; - Executar projetos, desenhos e especificações para a confecção e restauração de produtos de madeira.

9.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Instituição de Ensino.

9.5 Relação de Uniformes, EPI’S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

10. POSTO DE TRABALHO: MECÂNICO AGRÍCOLA

10.1 Descrição do Posto

Mecânico Agrícola realiza manutenção em máquinas pesadas e implementos agrícolas, prepara peças para montagem de equipamento, realiza manutenções, inspeciona e testa o funcionamento de máquinas e equipamentos, planeja as atividades de manutenção e registra informações técnicas. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de segurança, qualidade e de preservação do meio ambiente.

10.2 Características do posto:

10.2.1 Regime de Trabalho:

Posto de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

10.2.2 Código de Função: CBO 9131-5

10.2.3 Requisitos Específicos

Para o exercício desta atividade requer-se experiência profissional comprovada em CTPS São competências comportamentais, a agilidade física e manual, atenção, disciplina, saber trabalhar em equipe, ter bom relacionamento interpessoal, iniciativa e responsabilidade. **Escolaridade exigida:**

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Ensino Fundamental.

10.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos a sua área;
- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público;
- Atuar em equipe, com trabalhadores afins;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

10.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Mecânico Agrícola e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Realizar manutenção de motores de combustão interna; ▪ Realizar manutenção em sistema de direção e freio de veículos e máquinas agrícolas; ▪ Avaliar condições gerais de funcionamento e desempenho de máquinas e equipamentos; ▪ Realizar manutenção mecânica preventiva e corretiva; ▪ Montar, trocar peças, lubrificar e regular motores; ▪ Realizar pequenos reparos quando necessários.
Semanal	▪ Verificar os sistemas de lubrificação e arrefecimento de todos os veículos e máquinas a combustão; ▪ Relatar aos superiores a necessidade de manutenção ou reparos urgentes dos veículos e tratores; ▪ Informar a necessidade de compra de peças de manutenção básica indispensáveis ao bom funcionamento dos motores.
Mensal	▪ Elaborar relatório de manutenção preventiva mensal evitando a quebra ou indisponibilidade dos equipamentos.

10.4 Inspeções a Serem Realizadas

Vistoriar sistema de abastecimento, arrefecimento, hidráulico, lubrificação, pressão de pneus,
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 171 de 604)

iluminação geral, desgaste da banda de rodagem.

10.5 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada Instituição de Ensino.

10.6 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

11. POSTO DE TRABALHO: TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

11.1 Descritivo do Posto

O Trabalhador de Campo/Agropecuário trata animais da pecuária e cuida da sua reprodução, prepara o solo para plantio, maneja área de cultivo e efetua manutenção na propriedade. O enfoque da atuação poderá ser específico para uma ou mais atividades previstas na descrição dos serviços.

11.2 Características do Posto:

11.2.1 Regime de Trabalho

Postos de 40 horas de 8 horas de segunda e sexta e SDF - diurno

11.2.2 Código da Função: CBO 6210-05

11.2.3 Requisitos Específicos

Ao Trabalhador de Campo/Agropecuário é essencial ter boa disposição física, capacidade de cumprir ordens e determinações, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, ter interesse pelo meio ambiente, ter habilidade no trato com animais da pecuária e no manejo e cultivo do solo.

Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

11.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico e do meio ambiente e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Demonstrar sensibilidade com os animais;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com estudantes, professores, funcionários e demais segmentos da comunidade escolar;
- Executar serviços conforme demanda apresentada pela Instituição de Ensino;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

11.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços do Trabalhador Agropecuário e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Auxiliar, sob supervisão e orientação, no manejo da área de cultivo: ▪ Escolher e distribuir sementes; ▪ Capinar área de cultivo, jardins e viveiros, semeando e transplantando mudas, enxertando, regando, irrigando, podando e estaqueando plantações; ▪ Montar viveiros e estufas; ▪ Aplicar defensivos agrícolas com o uso Equipamento de Proteção Individual – EPI; ▪ Eliminar ervas daninhas com máquinas; ▪ Efetuar cobertura de solo; ▪ Efetuar a colheita de produtos agrícolas; ▪ Fazer roçadas com ferramentas manuais ou roçadeira. ▪ Auxiliar, sob supervisão e orientação, no preparo do solo para o plantio: ▪ Cercar área de plantio; ▪ Corrigir, nivelar, arar e gradear o solo; ▪ Formar curva de nível; ▪ Construir barragens para o plantio; ▪ Sulcar e covear o solo; ▪ Medir canteiros; ▪ Adubar o solo. ▪ Auxiliar, sob supervisão e orientação, no trato com animais: ▪ Recolher, monitorar, alimentar, higienizar, ordenar, medicar e vacinar animais; ▪ Classificar, domar, castrar, mochar, marcar, descornar, tosquiar, casquear, ferrar, separar, pesar e medir animais; ▪ Efetuar manutenção na propriedade: ▪ Reformar estradas de acesso à propriedade; ▪ Limpar e amolar ferramentas; ▪ Imergir mourões em solução química; ▪ Reformar cercas; ▪ Abrir valas; ▪ Reparar instalações; ▪ Construir açudes; ▪ Furar cisternas; ▪ Construir caixas d'água; ▪ Montar instalação hidráulica; ▪ Construir, limpar e pintar instalações; ▪ Consertar instalações elétricas, máquinas e equipamentos; ▪ Desinfetar material de vacinação, reprodução e cirúrgico.

	▪ Cuidar da reprodução dos animais: ▪ Identificar cio de animais; ▪ Selecionar reprodutores e matrizes; ▪ Organizar cruzamentos; ▪ Prender matrizes; ▪ Colocar animais para monta; ▪ Preparar material para inseminação e inseminar animais; ▪ Registrar dados de cobertura e parição; ▪ Auxiliar partos de animais: suínos, ovinos e caprinos, sem horário estabelecido, inclusive a noite, e curar umbigo de animais recém-nascidos; ▪ Amamentar animais recém-nascidos; ▪ Controlar peso e medida de animais recém-nascidos; ▪ Controlar desmame de animais. ▪ Embalar, distribuir e transportar materiais e produtos de uso agropecuário; Operar roçadeira costal na limpeza e manutenção dos jardins e áreas diversas; Participar de escala especial para ordenha de leite em turno de trabalho fracionado para atender esta especificidade, em sistema de escala incluindo sábados, domingos e feriados; ▪ Zelar pela limpeza e organização do local, do material e vestuário utilizado nas atividades técnicas.
Semanal	▪ Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos; ▪ Registrar dados relativos à sua rotina de trabalho.

11.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada Instituição de Ensino.

11.5 Relação de Uniformes, EPI’S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

12. POSTO DE TRABALHO: TRATORISTA

12.1 Descrição do Posto

Dirigir e manobrar tratores, operar máquinas e implementos agrícolas. Providenciar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas.

12.2 Característica do Posto:

12.2.1 Regime de Trabalho

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 174 de 604)

Postos de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

12.2.2 Código da Função: CBO 6410-15

12.3 Requisitos Específicos

Este profissional deve ter conhecimento sobre o funcionamento de tratores, máquinas e equipamentos, incluindo seu design, uso e manutenção preditiva, preventiva e corretiva. Deve conhecer procedimentos relevantes que promovam segurança eficaz das operações locais e sobre as formas de prevenção e cuidado com o meio ambiente. É exigência para o desempenho da função Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “C” em situação regular no Departamento de Trânsito –DETRAN. **Escolaridade exigida: Ensino Fundamental.**

12.5 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Apresentar certificado de capacitação para operação e manutenção de máquinas e implementos agrícolas;
- Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos a sua área;
- Empregar medidas de segurança e auxiliar em planejamento de plantio;
- Identificar os instrumentos no painel do trator e as alavancas de comando;
- Utilizar os equipamentos de segurança contra materiais tóxicos e ruído;
- Zelar pela manutenção e conservação dos tratores e equipamentos agrícolas, de pecuária e florestal;
- Empregar técnicas corretas na acoplagem, na operação, na regulagem e manutenção dos diversos equipamentos agrícolas;
- Empregar técnicas seguras na operação, na regulagem e na manutenção de tratores agrícolas;
- Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo;
- Atuar em equipe, com trabalhadores afins;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

12.6 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Tratorista e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Frequências	Atividades
Diária	- Operar máquina agrícola como, tratores e colheitadeiras de pequeno e médio porte, providos ou não de implementos, tais como: carreta, varredores, arados, grade plantadeira, pulverizador e outros, obedecendo às normas de trânsito, para realizar serviços de transporte, limpeza e similares; - Operar implementos agrícolas: diversos tipos de arados, adubadora, roçadeira, semeadeira, máquinas de beneficiamento de produtos agrícolas; - Operar, ajustar e preparar máquinas e implementos agrícolas para as diversas atividades tanto da agricultura, como pecuária e florestas; - Operar máquinas e equipamentos agrícolas, atuar no preparo e ajuste das máquinas e implementos agrícolas; - Operar trator agrícola na realização de operações de preparo de solo, roçada, plantio, pulverização e colheita. - Trabalhar na operação e manutenção de colhedoras automotrizes e na sua regulagem; - Engatar implementos agrícolas, tais como: arado, grade, plantadeira, pulverizador, carreta e outros; - Controlar o registro diário de horas/trabalhadas, lubrificação e engraxe das peças, equipamentos e maquinário agrícola; - Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos; - Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança; - Realizar pequenos reparos e consertos nas máquinas e equipamentos agrícolas, de pecuária e florestal; - Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do trator ou colheitadeira, zelando pela sua conservação, através de diário individual de cada maquinário e dos equipamentos.
Semanal	- Planejar o trabalho e estabelecer sequência de tarefas para a execução de atividades com a máquina; - Verificar a necessidade de manutenções e reparos nos tratores e acompanhar a realização dos mesmos; - Definir os elementos básicos dos sistemas que compõe o trator e realizar as devidas manutenções: sistemas de refrigeração, lubrificação e alimentação do motor, sistemas de lubrificação da transmissão, sistemas hidráulicos, elétricos, freios e rodas; - Realizar a manutenção em primeiro nível de implementos e máquinas, como adubadoras e semeadeiras, tratores, entre outros; - Anotar informações sobre a utilização das máquinas; - Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas.
Mensal	Participar do planejamento das atividades afins, ao manejo conservação dosequipamentos agrícolas e das atividades de campo.

12.7 Inspeções a Serem Realizadas

- Relatar à chefia imediata as necessidades do setor;
- Relatar e/ou sugerir à chefia imediata as necessidades de manutenção a médio e longo prazo a serem realizadas nos veículos, bem como a necessidade de substituição de peças e acessórios danificados, incluindo o maquinário agrícola e implementos;
- Verificar a existência e manutenção de equipamentos de segurança;
- Verificar a necessidade de trocar peças defeituosas ou partes do trator ou de implementos

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 176 de 604)

danificados no dia a dia que possam se agravar e comprometer o bom funcionamento da máquina, como vazamentos, sons ou ruídos anormais.

12.8 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada Instituição de Ensino.

12.9 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

13. POSTO DE TRABALHO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

13.1 Descrição do Posto

O Posto do Profissional de Apoio Escolar consta nas instituições de Ensino em todas as atividades escolares, nas quais se fizer necessário. Tem o foco de prestar cuidados básicos e essenciais aos estudantes e/ou professores com deficiência no exercício das suas atribuições diárias, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei Nº 13.146, de 06 de julho de 2015).

Exerce funções no contexto da sala de aula e em outros espaços, realizando atividades de apoio escolar coletiva e individualmente com vistas à superação das barreiras relacionadas à: comunicação; interação social; locomoção; alimentação, higiene e cuidados pessoais; auxílio em sala de aula que não envolva adoção de metodologias pedagógicas. Atua no apoio de estudantes com deficiência que são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

Ficam excluídas das atribuições do Posto do Profissional de Apoio Escolar todas as técnicas e os procedimentos identificados como próprios de profissões legalmente estabelecidas.

13.2 Característica do Posto:

13.2.1 Regime de Trabalho

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 177 de 604)

Postos de 20,30 e 40 horas semanais de segunda a sexta, 4, 6 e 8 horas por dia respectivamente.

13.2.2 Código da Função: CBO (sem código)

13.2.3 Requisitos Específicos

Não há exigências técnicas referentes à formação. Apesar disso, o profissional que vai exercer este posto precisa ter a sensibilidade mais aprimorada, bom relacionamento interpessoal, responsabilidade, e sobretudo, empatia.

Considerando as especificidades do serviço, é necessário informar no momento da contratação se o profissional é do sexo feminino (para atendimento aos estudantes do sexo feminino) ou se o profissional

é do sexo masculino (para atendimento aos estudantes do sexo masculino). Escolaridade exigida:
Ensino Médio.

13.3 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- Monitorar regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento do estudante, em conjunto com os demais profissionais do estabelecimento de ensino;
- Atender às normas de higiene no manuseio com o estudante e professor com deficiência sob orientação destes, da equipe pedagógica da escola e/ou Equipe Multiprofissional que presta atendimento clínico/terapêutico ao estudante, podendo ser composta pelo Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional;
- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes matriculados na rede pública de ensino que recebem atendimento educacional especializado e de professores com deficiência, observando eventuais anormalidades e identificando as necessidades individuais;
- Atuar em todas as atividades escolares realizando apoio escolar em mediações coletivas e/ou individuais no contexto da sala de aula e demais espaços escolares sob a orientação do Pedagogo e/ou Professor Regente;
- Priorizar relações gradativas de autonomia do estudante, estimulando as potencialidades de

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

autonomia;

- Favorecer a interação do estudante, com toda turma e demais pessoas, para o favorecimento do processo de socialização significativa;
- Atender estudantes em casos excepcionais de demandas especiais indicados pela SEED/Departamento de Educação Especial – DEE;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

13.4 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Profissional de Apoio Escolar e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	• Atender adequadamente estudantes e professores com deficiência que demandam apoio de comunicação, interação social, locomoção, de higiene e de alimentação, cuidados pessoais, atividades de participação no ambiente escolar; • Auxiliar na locomoção de estudantes e professores que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas e outros auxiliares de locomoção, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; • Auxiliar estudantes e professores com deficiência quanto à alimentação durante o intervalo, atendimento às necessidades básicas de higiene e às correspondentes ao uso do banheiro; • Auxiliar estudantes e professores com deficiência na locomoção do início ao término do turno letivo, principalmente na chegada e saída do transporte escolar; • Acompanhar os estudantes com deficiência em atividades escolares extracurriculares e extraclasse quando solicitado; • Informar à chefia imediata sobre a necessidade de atendimento médico de urgência; • Garantir os cuidados necessários na entrada e saída de estudantes e professores com deficiência durante os intervalos; • Higienizar e organizar as dependências de uso para eventuais trocas de fraldas, banhos e outras assepsias; • Coletar o lixo dos vários ambientes, dando-lhe o correto destino; • Auxiliar na organização e realização dos serviços de cozinha, orientando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos e bebidas, observando os cuidados e modo de alimentação individual e específica sob orientação dos próprios estudantes e professores com deficiência, da família e/ou da Equipe Multiprofissional; • Identificar a necessidade do chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata; • Organizar uma agenda escolar com rotinas diárias consistentes com o ambiente escolar; • Em sala de aula, se necessário, auxiliar na execução das atividades escolares sob a orientação do professor regente.
Semanal	• Controlar o kit de higienização, preenchendo solicitação de aquisição ou reposição; • Preencher relatórios relativos à sua rotina de trabalho.

13.5 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante situações que envolvam:
 - Problemas de acessibilidade nos banheiros e/ou em outras dependências da instituição;
 - Falta de materiais adequados para uso da higienização do estudante;
 - Demais situações que possam ocasionar riscos de lesões ou outros problemas ao estudante com deficiência.

13.6 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, do estudante e/ou professor.

13.7 Relação de Uniformes, EPI'S

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

14. POSTO DE TRABALHO: COPEIRA

14.1 Descritivo do Posto

A Copeira é a profissional responsável por fazer e servir aos funcionários e visitantes cafés, chás, água, preparar lanches em geral, além de cuidar da limpeza e asseio da cozinha e dos objetos, garantindo um bom funcionamento da cozinha, sempre servindo com cortesia e educação.

14.2 Características do Posto:

14.2.1 Regime de Trabalho:

Posto de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

14.2.2 Código da Função: CBO 5134-25

14.2.3 Requisitos Específicos

A profissional precisa ter disciplina, atenção, noções de higiene, demonstrar capacidade de organização e boa apresentação pessoal. Ser discreta, ter agilidade física e manual, responsabilidade e iniciativa. **Escolaridade exigida: Ensino Fundamental**

14.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Cumprir os requisitos de higiene pessoal e relacionados a manipulação de alimentos – unhas curtas, sem esmalte, uso de toucas protetoras na cabeça, higienização de mãos e não utilização de adornos (brincos, pulseiras, relógios e anel/aliança);
- Utilizar roupas específicas para o desenvolvimento do trabalho, bem como calçados fechados e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Conhecer e cumprir as normativas de boas práticas de manipulação de alimentos, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, e medidas de Segurança no Trabalho;
- Demonstrar capacidade de organização.

14.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Copeira e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	▪ Preparar chá, café, sucos, observando os princípios de higiene; ▪ Servir bebidas sempre que solicitado; ▪ Preparar e finalizar lanches; ▪ Higienizar os alimentos in natura; ▪ Servir alimentos; ▪ Operar equipamentos de preparo e manipulação dos alimentos: liquidificador, fogões, fornos e de refrigeração; ▪ Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem de utensílios, como bandejas, pratos, talheres, etc.; ▪ Higienizar equipamentos, locais de trabalho, como pias e bancadas e demais áreas da cozinha (piso, paredes e afins); ▪ Controlar o estoque de produtos para as produções, realizando o registro da entrada e saída de alimentos em fichas de controle; ▪ Organizar o estoque de produtos para as produções; ▪ Armazenar os insumos, identificar e monitorar a temperatura adequada; ▪ Informar à Contratante as necessidades de produtos para as produções; ▪ Responsabilizar-se pelos materiais e utensílios utilizados; ▪ Guardar produtos não utilizados; ▪ Desligar equipamentos; ▪ Realizar descarte adequado de resíduos; ▪ Fechar instalações e dependências.
Semanal	▪ Efetuar recebimento e armazenamento de alimentos perecíveis e não perecíveis, com a verificação de quantidade e qualidade dos alimentos; ▪ Limpar os eletrodomésticos – liquidificador, cafeteira, entre outros, conforme orientado no Manual de Boas Práticas; ▪ Higienizar os cestos de lixo.
Mensal	▪ Organizar e limpar o depósito de alimentos não perecíveis, controlando a validade desses alimentos; ▪ Organizar e limpar o depósito de alimentos refrigerados, conforme orientado no Manual de Boas Práticas, controlando a temperatura e a validade desses alimentos

14.4 Orientações Gerais

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 181 de 604)

- Para limpeza do mobiliário e eletrodomésticos, nunca utilizar produtos abrasivos como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço;
- Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

14.5 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros e utensílios quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Eletrodomésticos danificados.

Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.

14.6 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Unidade Administrativa.

14.7 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

15. POSTO DE TRABALHO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

15.1 Descritivo do Posto

O Auxiliar de Manutenção Predial executa manutenção elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria (pedreiro), pintura, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. O enfoque da atuação poderá ser voltado mais para ou para outro, por exemplo a parte elétrica e hidráulica, dependendo de onde irá atuar e da demanda das instituições.

15.2 Características do Posto:

15.2.1 Regime de Trabalho:

Posto de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

15.2.2 Código da Função: CBO 5143-10

15.2.3 Requisitos Específicos

Para que o profissional tenha um bom desempenho como Auxiliar de Manutenção Predial é essencial possuir conhecimento em elétrica, hidráulica, carpintaria e alvenaria. São competências comportamentais, a agilidade física e manual, atenção, disciplina, saber trabalhar em equipe, ter bom relacionamento interpessoal, iniciativa e responsabilidade.

Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

A frequência depende do local que o terceirizado vai atuar no dia. Esse posto é itinerante, atenderá aproximadamente 10 instituições de ensino, de forma escalonada, de acordo com a necessidade das instituições de ensino e o demandado pelo NRE. O terceirizado pode ser designado para município diferente da sede do NRE.

15.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Planejar e executar serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas, equipamentos e instalações;
- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança utilizando, quando necessário, o Equipamento de Proteção Individual EPI, zelando pela segurança pessoal, das pessoas e do patrimônio público escolar;
- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com estudantes, professores, funcionários e demais segmentos da comunidade escolar;
- Executar serviços conforme demanda apresentada pela Instituição de Ensino;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

15.3 Descrição dos serviços e frequência

Frequências	Atividades
Diária	• Realizar serviços de inspeção, limpeza, manutenção, instalação e reparos em canteiros de obras, edificações; • Realizar atividades de pintura, soldagem, eletroeletrônica, tornearia, marcenaria, hidráulica, iluminação, carpintaria, funilaria, construção e instalações prediais, preparando, confeccionando, embalando, restaurando, reparando, regulando, modelando, substituindo, instalando e testando peças, materiais, elementos diversos e componentes próprios das

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 183 de 604)

	atividades, utilizando equipamentos acessórios e ferramentas; • Preparar e organizar o local de trabalho; • Efetuar serviços de embalagem, arrumação, remoção de mobiliário, garantindo a acomodação necessária aos turnos existentes na Instituição de Ensino; • Instalar fechaduras; • Realizar manutenção de portas e fechaduras; • Fazer reparos em portas e fechaduras; • Fazer instalação de luminárias e tomadas; • Efetuar troca de lâmpadas e luminárias; • Realizar manutenção de luminárias; • Trocar disjuntores; • Fazer limpeza em terrenos; • Realizar serviço de corte de grama; • Cortar e podar árvores; • Plantar grama; • Realizar corte de grama e limpeza em geral; • Reparar estantes, balcões, prateleiras, mesas, carteiras e cadeiras escolares e murais; • Realizar manutenção de traves e tabelas de basquete; • Reparar traves e tabelas de basquete; • Instalar torneiras; • Trocar torneiras; • Instalar porta papel higiênico, porta papel toalha, porta sabonete líquido, porta sabonete, dispenser para álcool gel e assento sanitário; • Zelar pela conservação e guarda de ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados no desempenho de suas atividades; • Proteger instalações e fazer a conferência de materiais, equipamentos e acessórios; • Efetuar ou providenciar a entrega do material ou serviço executado • Informar a necessidade de materiais de reposição e/ou manutenção;
Semanal	• Auxiliar na elaboração de relatórios • Registrar dados relativos à sua rotina de trabalho.
Mensal	• Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês; • Apontar dificuldades ou problemas para a consecução de suas atividades; • Solicitar equipamentos, materiais ou outros afins para a realização de suas atividades através de planejamento mensal.

15.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada Instituição de Ensino e Unidade Administrativa.

15.5 Relação de Uniformes, EPI’S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

16. POSTO DE TRABALHO: MONITOR DE ALUNO E TRASPORTE ESCOLAR

16.1 Descrição do Posto

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 184 de 604)

Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.

16.2 Característica do Posto:

16.2.1 Regime de Trabalho

Postos de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

16.2.2 Código da Função: CBO 3341-15

16.2.3 Requisitos Específicos

Para o Monitor de Transporte Escolar é essencial ter boa disposição física, ter atenção aos detalhes durante a execução do seu trabalho, saber se comunicar de forma clara e direta, ter iniciativa, bom relacionamento interpessoal e empatia. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

16.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar;
- Conhecer as necessidades dos estudantes;
- Tratar os estudantes com urbanidade e respeito;
- Zelar pela segurança e bem-estar dos estudantes durante todo o trajeto residência/instituição de ensino/residência;
- Monitorar regras de convívio no ambiente escolar para regulação do comportamento do estudante, em conjunto com os demais profissionais da Instituição de Ensino
- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos estudantes;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

16.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Monitor de Aluno e Transporte Escolar e sua
Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 185 de 604)

frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	No transporte escolar, durante o trajeto residência/instituição de ensino/residência: - Acompanhar estudantes desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na Instituição de Ensino de destino, assim como acompanhar os estudantes desde o embarque, no final do expediente escolar, até desembarque; - Verificar se todos os estudantes estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; - Orientar e auxiliar os estudantes, quando necessário, a colocarem o cinto de segurança; - Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; - Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; - Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; - Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; - Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; - Verificar os horários dos transportes, informando aos pais ou responsáveis; - Conferir se todos os estudantes frequentes no dia estão retornando para os lares; - Ajudar os responsáveis pelos estudantes na locomoção dos mesmos, quando necessário; - Comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de estudantes. Nas dependências da Instituição de Ensino, nos períodos em que não estiver acompanhando os estudantes no transporte escolar: - Monitorar a entrada e a saída dos estudantes; - Controlar o fluxo de estudantes para que não ocorram correrias, excesso de estudantes nos portões ou na hora de entrar e sair do transporte escolar; - Acompanhar a movimentação durante os intervalos de aulas; - Fazer a verificação nos corredores e dependências da Instituição de Ensino, para garantir que todos os estudantes assistam às aulas e para coibir a entrada de estranhos; - Cuidar da segurança dos estudantes nas dependências da Instituição de Ensino; - Orientar os estudantes sobre regras e procedimentos, regimento escolar e quanto a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar; - Informar à Equipe Pedagógica quanto ao não uso do uniforme escolar; - Orientar os estudantes quanto ao cumprimento dos horários; - Informar à Equipe Pedagógica a ausência de professor; - Verificar espaços de recreação; - Orientar a utilização dos banheiros; - Fixar avisos em mural; - Transmitir recados internos a funcionários e professores; - Abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, garantindo o bom andamento da Instituição de Ensino e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades da Instituição de Ensino; - Orientar o fluxo de pessoas estranhas nas dependências da Instituição de Ensino; - Auxiliar em eventos promovidos pela Instituição de Ensino, como atividades culturais, recreativas, esportivas, entre outros; - Comunicar à chefia imediata sobre a presença de estranhos nas imediações da Instituição de Ensino; - Verificar irregularidades comunicadas pelos estudantes; - Identificar responsáveis por atos de depredação do patrimônio escolar; - Liberar estudantes somente para pessoas autorizadas; - Retirar objetos perigosos dos estudantes; - Vigiar ações de intimidação entre estudantes; - Inibir ações de intimidação entre estudantes; - Conciliar discussões entre os alunos; - Conduzir aluno indisciplinado à Equipe Pedagógica; - Informar à direção da Instituição de Ensino ou outros especialistas sobre a conduta dos estudantes e comunicar as ocorrências; - Encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da Instituição de Ensino, conforme necessidade; - Acompanhar os estudantes em atividades extraclasse quando solicitado; - Comunicar à Direção sobre equipamentos danificados; - Realizar chamamento de emergência de médicos, bombeiros, policiais, quando necessário, comunicando o procedimento à chefia imediata.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 186 de 604)

Semanal	▪ Acompanhar junto a direção as agendas de deslocamento dos alunos; ▪ Providenciar lista de passageiros para todas as saídas da semana, repassando ao setor pedagógico e secretaria da Instituição de Ensino, para eventuais esclarecimentos aos responsáveis do estudante durante o período de deslocamento; ▪ Preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho.

16.4 Inspeções a Serem Realizadas

- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de qualquer irregularidade com o veículo do transporte escolar.
- Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
 - Vidros quebrados ou trincados;
 - Lâmpadas queimadas;
 - Fechaduras danificadas;
 - Corrimãos e guarda-copos danificados.
- Verificar e comunicar ao Contratante a ocorrência de vazamentos ou mau funcionamento de válvulas, torneiras e registros.
- Verificar e relatar ao Contratante a existência de problemas nos elevadores, quando existente, conforme orientações constantes no manual de uso e conservação de elevadores em Instituições de Ensino.

16.5 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades de cada Instituição de Ensino.

16.6 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

17. POSTO DE TRABALHO: MOTORISTA

17.1 Descritivo do Posto

Dirigir e manobrar veículos de pequeno e médio porte no transporte de pessoas, cargas, valores e outros. Realizar limpeza, verificações e manutenções básicas dos veículos. Conservar limpo, verificar quando será necessário fazer a revisão, verificar se ocorreu algum dano ou avarias no veículo (arranhões, batidas leves, entre outros), verificar a necessidade de trocas de peças (pastilhas, limpador do veículo, entre outros), verificar a necessidade de troca de pneus, troca de óleo, verificar água no reservatório, verificar defeitos mecânicos e elétricos no veículo, manter diário de bordo anotando horário de saída e retorno bem como a quilometragem.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 187 de 604)

TIPOS DE VEÍCULOS

Automóveis de passeio, caminhonetes, camionetas e utilitários, caminhões, ônibus, micro ônibus.

17.2 Características do Posto:

17.2.1 Regime de Trabalho

Postos de 20 e 40 horas semanais de segunda a sexta, 4 e 8 horas por dia respectivamente

17.2.2 Código da Função: CBO 7823-05

17.2.3 Requisitos Específicos

Para que o profissional tenha um bom desempenho como Motorista é essencial que possua uma excelente noção de direção, conhecer as ruas e avenidas da cidade onde trabalha, ter boa memória e boa capacidade de atenção ao trânsito.

Além disso o Motorista deve prezar pela pontualidade, o respeito à privacidade, tranquilidade, zelo e observância aos princípios da direção defensiva.

É exigência para o desempenho da função Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", com EAR (Exerce Atividade Remunerada) e Curso para Condutores de Veículos de Transporte Escolar em situação regular no departamento de Trânsito – DETRAN. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

17.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Agir na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às aqui descritas;
- Estabelecer relacionamento cordial, educado e harmonioso com estudantes, professores e funcionários durante todas as atividades escolares e extraescolares, quando em Instituições de Ensino;
- Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança;
- Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva;
- Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito.
- Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do veículo;
- Zelar pela conservação e limpeza do veículo;
- Comunicar sobre a necessidade de reparo e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo;
- Participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas ou sempre que convocado.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

17.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Motorista e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	- Definir rotas e itinerários; - Dirigir veículos com segurança e atenção, observando a legislação de Trânsito; - Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos, em locais e horários determinados, conduzindo-os conforme itinerário estabelecido e instrução recebida, zelando pela segurança; - Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos; - Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais; - Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada; - Realizar viagens a serviço da Instituição de Ensino ou Unidade Administrativa; - Guardar o veículo em local previamente determinado; - Relatar em diário próprio, qualquer irregularidade durante a realização de saídas técnicas ou, para outros serviços necessários à Instituição de Ensino ou Unidade Administrativa; - Efetuar registro das atividades desenvolvidas, com o uso dos respectivos veículos, com justificativa e motivo da saída, e informando: datas, materiais transportados, local de entrega, horários de saída e horário de chegada.
Semanal	- Planejar o trabalho e estabelecer a sequência e execução de atividades; - Abastecer o veículo; - Verificar o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do cárter e testar freios e parte elétrica; - Realizar checklist dos veículos e verificar as condições de trafegabilidade; - Realizar inspeções, pequenos reparos e providenciar manutenção preventiva e corretiva de veículos.
Mensal	- Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas; - Elaborar dossiê sobre as condições dos veículos mês a mês e as correções preventivas e corretivas efetuadas nos veículos.

17.4 Inspeções a Serem Realizadas

- * Verificar, quantificar e relatar ao Contratante a existência de:
- Irregularidades na utilização dos veículos;
 - Problemas de origem mecânica existentes nos veículos;
 - Possíveis ocorrências de infração de trânsito, para arcar com os custos ou para justificativa.

17.5 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades, em função das especificidades requeridas por cada Instituição de Ensino ou Unidade Administrativa.

17.6 Equipamentos Associados.

Os veículos associados ao postos de trabalho, constam listados no anexo do TR, com distribuição por escola.

17.7 Descrição do protocolo para Provisão para Viagem

Especificamente para a função de MOTORISTA objetiva a direção de veículos oficiais para o transporte de servidores, materiais e/ou alunos daquele órgão ou unidade ou no seu interesse, e seguem demandas rotineiras:

- a) Eventualmente, o início e o término da jornada do(s) motorista(s) poderão sofrer alterações, sendo sempre respeitados os limites de jornada, horas extras, descanso intrajornada, paradas para descanso de 30 minutos a cada 4 horas ou fração;
- b) As demandas são compostas por transporte de Servidores e Discentes, além de outros volumes diversos e/ou documentos.
- c) Mais de 85% das demandas exige veículo baixo (transporte de até 4 passageiros);
- d) Aproximadamente 80% das demandas totais a serem atendidas pelo motorista estão direcionadas para Curitiba. Os outros 20% estimados para as demandas totais estão distribuídos para as diversas regiões do Paraná.
- e) Durante determinadas viagens o motorista fará jus à percepção de diárias nos casos de necessidade de refeição e/ou hospedagem fora da sua região, devendo a contratada depositar o valor montante calculado antecipadamente pelo fiscal de contrato antes da saída do motorista para atendimento demanda;
- f) Em casos excepcionais dotados de caráter de imprevisibilidade e emergencialidade, as diárias poderão ser depositadas após a saída do motorista;
- g) O critério para fins de estipulação da formação do preço da diária a ser praticada será o Decreto Estadual nº 2428/2019, ou outro instrumento legal que o venha substituir, onde sobre os valores fixados no decreto para viagens, será multiplicado por uma fração de 0,85% do valor e fixado para as destinas à “demais Municípios”. A autoridade competente do órgão contratante, poderá fixar outra fração após a celebração do contrato que não poderá ser igual ou maior que 1, que será repassada à Contratada em consonância com o inciso V do artigo 5 da IN.05/2017, acrescidos de 2 horas extras por dia com adicional de 50% mais DSR e Adicional Noturno.
- h) Por se tratar de apenas uma PREVISÃO para o custeio de viagens, este valor só poderá ser pago à contratada na efetiva prestação do serviço (VIAGENS), devendo ser apresentado os respectivos documentos comprobatórios para a emissão da nota fiscal, LIMITADOS aos valores efetivamente licitados constante na ata de preços

17.8 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

18. POSTO DE TRABALHO: LAVADOR DE ROUPA

18.1 Descrição do Posto

O Lavador de Roupas executa tarefas de lavar à mão, lavar a seco, secar e passar peças de vestuário e outros artefatos, como tapetes, cortinas, capas de sofás, prepara roupas, tecidos e artefatos para lavar à mão, para posterior secagem, em máquinas e varais e operação de máquinas de lavar e secar roupas industrial e de uso doméstico. Passa roupas e tecidos a ferro, inclusive peças delicadas.

18.2 Característica do Posto:

18.2.1 Regime de Trabalho

Postos de 20 e 40 horas semanais de segunda a sexta, 4 e 8 horas por dia respectivamente

18.2.2 Código da Função: CBO 5164-05

18.2.3 Requisitos Específicos

Este profissional precisa ter agilidade física e manual, disciplina, atenção, capacidade de organização, saber ouvir sugestões e críticas, saber trabalhar em equipe, ser responsável e ter iniciativa. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

18.2.4 Obrigações e Responsabilidades

- Ter habilidade para lavar roupas e artefatos delicados, passar roupas e fazer tingimentos por processos não industriais;
- Utilizar roupas específicas para o desenvolvimento do trabalho, bem como calçados fechados e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- Ter cuidado com as peças de roupas;
- Demonstrar capricho, zelo e capacidade de organização.

18.3 Descrição dos serviços e frequência

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Lavador de Roupas e sua frequência são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	- Realizar a abertura e conferência dos equipamentos da lavanderia; - Realizar costuras necessárias as peças enviadas para lavagem; - Manter o ambiente limpo e seco; - Efetuar a lavagem das roupas, cortinas, macacões e demais materiais enviados para a lavanderia; - Utilizar detergentes e outros produtos necessários para a limpeza/lavagem;

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 191 de 604)

	- Operar máquina de lavar doméstica e industrial e secadora de roupa; - Anotar todas as atividades desenvolvidas durante o dia; - Cuidar dos equipamentos durante a utilização, ou seja, utilizar corretamente os equipamentos; - Comunicar imediatamente a direção da Instituição de Ensino caso algum equipamento estrague ou pare de funcionar.
Semanal	- Realizar a limpeza das instalações e equipamentos; - Fazer relatório do material e insumos utilizados na lavanderia; - Fazer relatório das atividades (quantitativo) dos serviços executados
Mensal	- Realizar a limpeza da lavanderia: paredes, forros, piso, portas e janelas; Solicitar material a ser utilizado na lavanderia como sabões e outros insumos.

18.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Instituição de Ensino.

18.5 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

20. POSTO DE TRABALHO: CHAPA/CARREGADOR

20.1 Descrição do Posto

O Chapa /Carregador faz mudança de móveis, computadores, utensílios e materias quando da alteração do layout de salas ou áreas de serviços; carga e descarga de móveis, utensílios e materiais; efetuar carga e descarga em automóveis e caminhões, e outros afins; conferir carga para movimentação; acomodar materiais em prateleiras, estantes; auxiliar na preparação de caixas e pacotes.

20.2 Característica do Posto:

20.2.1 Regime de Trabalho

Posto de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

20.2.2 Código da Função: CBO 7832-15

20.2.3 Requisitos Específicos

Este profissional precisa ter agilidade física e manual, disciplina, atenção, capacidade de organização, manter a ética nas relações departamentais e interdepartamentais; ser zeloso por sua aparência, utilizando-se corretamente o uniforme, bem como o crachá de identificação, saber trabalhar em equipe, ser responsável e ter iniciativa. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

20.2.4 Obrigações e Responsabilidades

As rotinas e atividades para execução dos serviços de Chapa/Carregador são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	- Mudança de móveis, computadores, utensílios e materiais quando da alteração do layout de salas ou áreas de serviços e outras demandas pela SEED em todas as unidades jurisdicionadas a mesma ou serviços efetuados em outras dependências relacionadas a demandas da SEED; - Separar mercadorias/materiais para carregamento; - Mudança de vasos de plantas de lugares; - Apoio na entrega e recebimento de material de consumo e material permanente; - Carga e descarga de móveis, utensílios e materiais; - Carregamento de malote; - Zelar pelos materiais transportados; - Efetuar carga e descarga em automóveis, caminhões, e outros afins; - Conferir carga para movimentação; - Movimentar, carregar o mobiliário e materiais de consumo; - Acomodar materiais em prateleiras, estantes e outros locais indicados; - Auxiliar na preparação de caixas e pacotes a serem manuseadas; - Embalar e ou reembalar materiais com embalagens danificadas; - Manter a ética nas relações departamentais e interdepartamentais; - Ser zeloso por sua aparência, utilizando-se corretamente o uniforme, bem como o crachá de identificação em tempo integral; - Zelar pela manutenção dos equipamentos de sua responsabilidade; - Cumprir rigorosamente o horário de trabalho e todos e quaisquer outros serviços e demandas correlatos não discriminados neste termo.

20.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da Instituição de Ensino.

20.5 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

21. POSTO DE TRABALHO: OPERADOR DE EMPILHADEIRA

21.1 Descrição do Posto

O Operador de Empilhadeira preparam para carregamento e descarregamento de cargas, bem como para deslocamento de mercadorias de um local para o outro; preparam movimentação e armazenamento de acordo com o produto; realizam manutenções previstas em equipamentos; trabalham seguindo as normas de segurança.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

21.2 Característica do Posto:

21.2.1 Regime de Trabalho

Posto de 40 horas semanais de segunda a sexta, 8 horas por dia

21.2.2 Código da Função: CBO 7822-20

21.2.3 Requisitos Específicos

Este profissional precisa ter agilidade física e mental, ser atencioso e possuir espírito de equipe; facilidade de comunicação e boa expressão verbal; possuir carteira de habilitação – CNH categoria B ou superior válida; possuir curso de qualificação profissional para operador de empilhadeira; possuir treinamento acerca da segurança na operação de equipamentos de transporte, conforme NR-11. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental

21.2.4 Obrigações e Responsabilidades

As atividades para execução dos serviços de Operador de Empilhadeira são definidos no quadro apresentado a seguir:

Frequências	Atividades
Diária	- Preparar movimentação de carga e a movimentam; - Organizar carga, interpretando simbologia das embalagens; - Armazenar de acordo com o prazo de validade do produto; - Identificar características da carga para transporte e armazenamento e separando carga não-conforme; - Realizar manutenções previstas em equipamentos para movimentação de cargas; - Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. - Responsabilizar-se pelo abastecimento da empilhadeira; - Auxiliar na limpeza do local de trabalho, removendo resíduos, posicionando caixas e embalagens, etc. visando a arrumação adequada da área; - Participar de inventário físico de estoque e de mercadorias recebidas ou a serem destinadas, sob supervisão, efetuando a movimentação manual ou via empilhadeira dos diversos tipos de mercadorias envolvidos; - Atuar como carregador (serviços de estiva) nos momentos em que não estiver operando empilhadeira, com as seguintes atividades: movimentação de mercadorias, móveis, insumos, material de consumo e equipamentos diversos da Contratante; montagem e desmontagem de móveis (cadeiras, mesas etc); preparação de cargas e descargas de mercadoria; - Cumprir rigorosamente o horário de trabalho e todos e quaisquer outros serviços e demandas correlatos não discriminados neste termo.

21.4 Horários de execução dos serviços

Os horários de execução dos serviços devem ser definidos de forma a atender às necessidades da

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 194 de 604)

Instituição de Ensino.

21.5 Relação de Uniformes, EPI'S e Materiais de Limpeza, quando aplicável

De acordo com o descrito no Termo de Referência e Normas Regulamentares vigentes para o posto.

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RELAÇÃO DE UNIFORMES E EPIS

RELAÇÃO DE UNIFORMES E EPIS

POSTO: MERENDEIRA/COPEIRA								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PARA AUXILIAR DE COZINHA	UNID	2	30,43	60,86	0,17	10,21	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,87	24
3	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	91,37	182,74	0,08	15,24	12
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	36,18	144,72	0,08	12,07	12
6	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	2,00	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	5	12,51	62,55	0,17	10,63	6
8	TOUCA DE ALGODÃO	UNID	4	26,97	107,88	0,17	18,34	6
9	REDE PARA CABELO	UNID	6	12,19	73,14	0,17	12,43	6
10	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,56	6
11	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE	PARES	2	99,23	198,46	0,04	8,29	24
12	LUVA DE MALHA DE AÇO ANTICORTE	UNID	1	297,47	297,47	0,04	12,43	24
13	BOTA DE PVC CANO LONGO	PARES	1	56,58	56,58	0,08	4,71	12
14	LUVA TÉRMICA CANO LONGO	PARES	1	168,20	168,20	0,08	14,01	12
TOTAIS				710,43	1.265,92		99,65	

POSTO: LAVADOR DE ROUPA								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PARA AUXILIAR DE LAVANDERIA	UNID	2	46,90	93,80	0,17	15,63	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,90	24

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 197 de 604)

3	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	91,37	182,74	0,08	15,24	12
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	36,18	72,36	0,17	12,06	6
5	CAMISETA ALGODÃO MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	45,50	91,00	0,08	7,58	12
6	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	2,00	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	5	12,51	62,55	0,17	10,63	6
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,56	6
9	TOUCA DE ALGODÃO	UNID	2	26,97	53,94	0,17	9,17	6
10	REDE PARA CABELO	UNID	2	12,19	24,38	0,17	4,14	6
11	PROTETOR AURICULAR	PARES	4	1,97	7,88	0,17	1,31	6
12	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE	PARES	2	99,23	198,46	0,04	8,29	24
TOTAIS				476,90	925,21		96,52	

POSTO: SERVENTE DE LIMPEZA								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,89	24
2	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	91,37	182,74	0,08	15,24	12
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	36,18	72,36	0,17	12,06	6
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	45,50	91,00	0,08	7,58	12
5	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	2,00	12
6	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	106,25	212,50	0,08	17,71	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	5	12,59	62,95	0,17	10,70	6
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,56	6
9	SAPATO DE SEGURANÇA CONFORME NORMA TÉCNICA VIGENTE	PARES	2	99,23	198,46	0,04	8,29	24
TOTAIS				495,20	958,11		84,03	

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 198 de 604)

POSTO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,89	24
2	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	91,37	182,74	0,08	15,24	12
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	36,18	72,36	0,17	12,06	6
4	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	2	60,55	121,10	0,08	10,09	12
5	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	2,00	12
6	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	106,25	212,50	0,08	17,71	12
7	LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	PARES	4	12,51	50,04	0,17	8,51	6
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,56	6
9	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	84,68	169,36	0,04	7,07	24
TOTAIS				495,62	946,20		83,13	

POSTO:CHAPA/CARREGADOR/OPERADOR DE EMPILHADEIRA								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,75	24
2	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	91,37	182,74	0,08	15,24	12
3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	36,18	72,36	0,17	12,06	6
4	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	2	60,55	121,10	0,08	10,09	12
5	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	2,00	12
6	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	106,25	212,50	0,08	17,71	12
7	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,56	6

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 199 de 604)

8	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	84,68	169,36	0,04	7,07	24
TOTAIS				483,11	896,16		74,49	

POSTO: OPERADOR DE MÁQUINA DE SERRARIA /MARCENEIRO								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	UNID	2	44,44	88,88	0,17	14,67	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,83	24
3	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, COM ABAS LATERAIS E PROTETOR DE NUCA COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	36,96	73,92	0,17	12,31	6
4	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	84,68	169,36	0,04	7,07	24
5	CALÇA, RESISTENTE, COM BÓLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS	UNID	2	80,47	160,94	0,17	26,80	6
6	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	4	60,55	242,20	0,08	20,10	12
7	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	1,92	12
8	LUVAS DE VAQUETA	PARES	2	18,89	37,78	0,17	6,42	6
9	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,71	6
10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	2	5,79	11,58	0,08	0,96	12
11	PROTETOR AURICULAR	PARES	2	1,97	3,94	0,17	0,67	6
TOTAIS				437,83	926,70		101,45	

POSTO: TRABALHADOR AGROPECUÁRIO								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
	AVENTAL PLÁSTICO	UNID	2					

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 200 de 604)

1	RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM			44,44	88,88	0,17	14,75	6
2	JAQUETA DE NYLON FORRADA DE INVERNO COM PUNHO EM SINTÉTICO NA COR PRETA	UNID	1	177,33	177,33	0,04	7,47	24
3	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,82	24
4	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, COM ABAS LATERAIS E PROTETOR DE NUCA COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	39,71	79,42	0,17	13,18	6
5	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	84,68	169,36	0,04	7,07	24
6	CALÇA RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENAS FERRAMENTAS E PEÇAS	UNID	2	80,47	160,94	0,08	13,42	12
7	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	36,18	72,36	0,17	12,01	6
8	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	2	60,55	121,10	0,08	10,05	12
9	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	1,92	12
10	LUVAS DE BORRACHA PARA TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	PARES	5	12,51	62,55	0,17	10,63	6
11	LUVAS DE VAQUETA	PARES	2	18,89	37,78	0,17	6,42	6
12	MACACÃO DE SEGURANÇA	UNID	2	206,39	412,78	0,08	34,43	12
13	MÁSCARA DE PROTEÇÃO	UNID	2	183,11	366,22	0,17	62,26	6
14	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,71	6
15	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	2	8,98	17,96	0,08	1,49	12
TOTAIS				1.057,32	1.904,78		205,64	

POSTO: ASSISTENTE ADMNISTRATIVO								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,90	24
2	CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	UNID	2	92,37	184,74	0,17	30,80	6

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 201 de 604)

3	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	36,18	144,72	0,08	11,58	12
4	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	1,92	12
5	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,71	6
6	CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	UNID	1	66,82	66,82	0,08	5,35	12
7	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	121,00	242,00	0,04	10,11	24
TOTAIS				420,45	776,38		70,35	

POSTO: INSPETOR DE ALUNO/ALMOXARIFE/INSPETOR DE ALUNO DE INTERNATO/PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	106,25	212,50	0,08	17,71	12
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,90	24
3	CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	UNID	2	91,37	182,74	0,08	15,22	12
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	36,18	144,72	0,17	24,60	6
6	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	1,92	12
7	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,16	7,26	6
8	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	121,00	242,00	0,04	10,11	24
TOTAIS				458,88	920,06		79,71	

POSTO: MECÂNICO AGRÍCOLA/TRATORISTA								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDDE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	UNID	2	44,44	88,88	0,17	14,67	6
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,83	24
3	BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, COM ABAS LATERAIS E PROTETOR DE NUCA COM PROTEÇÃO UV	UNID	2	39,71	79,42	0,17	13,22	6

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 202 de 604)

4	BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	PARES	2	84,68	169,36	0,04	7,07	24
5	CALÇA, RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS	UNID	2	80,47	160,94	0,17	26,80	6
6	CAMISETA MANGA LONGA COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	UNID	4	60,55	242,20	0,08	20,10	12
7	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	1,92	12
8	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,71	6
9	LUVAS DE PROTEÇÃO	PARES	5	19,63	98,15	0,17	16,69	6
TOTAIS				433,56	878,90		94,32	

POSTO: MONITOR DE ALUNO DE TRANSPORTE ESCOLAR								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)
1	JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	2	106,25	212,50	0,08	17,71	12
2	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,90	24
3	CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	UNID	2	92,37	184,74	0,17	30,80	6
4	CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	UNID	4	36,18	144,72	0,17	24,60	6
5	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,17	4,07	6
6	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,08	3,63	12
7	CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	UNID	1	66,82	66,82	0,08	5,35	12
8	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	121,00	242,00	0,04	10,11	24
TOTAIS				526,70	988,88		99,16	

POSTO: MOTORISTA/ ENCARREGADO								
INDEX	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FRAÇÃO DE UTILIZAÇÃO MENSAL	VALOR DA PROVISÃO	PERIODICIDADE PARA SUBSTITUIÇÃO (MESES)

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 203 de 604)

1	BLUSA DE INVERNO	UNID	1	68,77	68,77	0,04	2,90	24
2	CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	UNID	2	92,37	184,74	0,17	30,80	6
3	CAMISA COM LOGOTIPO DA EMPRESA, SOCIAL OU GOLA POLO, NA COR A SER DEFINIDA PELA EMPRESA CONTRATADA	UNID	2	99,90	199,80	0,17	33,97	6
4	CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	UNID	1	66,82	66,82	0,08	5,35	12
5	CRACHÁ	UNID	1	23,97	23,97	0,08	1,92	12
6	MEIAS EM ALGODÃO	PARES	4	11,34	45,36	0,17	7,71	6
7	SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	PARES	2	121,00	242,00	0,04	10,11	24
TOTAIS				484,17	831,46		92,74	

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS UNIFORME E EPIS

Item	Especificação Técnica (estruturada)
AVENTAL PARA AUXILIAR DE COZINHA	Aplicação: Uso profissional em serviços de cozinha. Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Dimensões: comprimento aproximado 1,00 m; cobertura frontal até Joelho; largura para livre movimentação. Cor: Branca Características Adicionais: Forro 100 % Poliéster, Tira No Pescoço 2 Tiras Requisitos normativos: NR6 - POSSUIR CA
AVENTAL PARA AUXILIAR DE LAVANDERIA	Aplicação: Uso profissional em serviços de lavanderia. Material: tecido resistente a lavagens e processos de lavanderia industrial (algodão tratado ou mistura com poliéster). Dimensões: conforme função; preferir modelos com abertura frontal ou botões de pressão para facilidade de uso. Acabamento: reforço nas costuras e bordas; resistência a processos de centrifugação e altas temperaturas. Requisitos normativos: compatível com ciclo de lavanderia; não liberar fibras ou contaminantes que prejudiquem processos.
AVENTAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORRO ATOALHADO E BOLSO FRONTAL TAMANHO MÍNIMO 32 CM	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: PVC (cloreto de polivinila) impermeabilizado; forro interno atoalhado poliéster/algodão. Dimensões: comprimento mínimo 1,20 m; largura mínima 0,70 m; bolso frontal mínimo 32 cm de largura. Acabamento: soldagem ou costura reforçada; tiras e alças em poliéster; resistente a óleos e gorduras; lavável e sanitizável. Requisitos normativos: fornecedor apresentar declaração de conformidade.
BLUSA DE INVERNO	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: moletom/malha felpada ou nylon forrado com enchimento térmico; gramatura mínima 280 g/m² (moletom). Dimensões: cortes com mobilidade; punhos em ribana; barras e gola com acabamento reforçado. Acabamento: costuras reforçadas; tratamento anti-pilling; logomarca aplicada por bordado ou transfer resistente. Requisitos normativos: resistência a lavagens industriais; fornecer guia de cuidados e instruções de lavagem.
BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO, MODELO TOUCA ÁRABE	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Modelo: Touca Árabe Características Adicionais: Modelo Com Proteção Para Pescoço E Ombro Material: tecido de algodão, poliéster respirável, brim ou helanca; conforme especificação para proteção solar e lateral. Material Aba: Polietileno. Material Regulador Abertura: Velcro Dimensões: frente estruturada; medidas da aba conforme norma de conforto; ajuste por fita ou elástico na nuca. Acabamento: costura dupla nas abas; forro interno confortável; logomarca aplicada. Requisitos normativos: conforto térmico; costuras sem rebarbas que soltem fios.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 205 de 604)

BOTA DE PVC DE CANO LONGO	Aplicação: proteção dos pés e pernas contra umidade, agentes químicos leves, lama, água e riscos de escorregamento; destinada a limpeza. Material: Corpo: PVC injetado monobloco (sem costura), flexível, resistente a produtos químicos e à abrasão. Solado: PVC expandido ou borracha nitrílica antiderrapante, com ranhuras profundas. Dimensões / tamanhos: Cano longo mínimo de 34 cm a partir do solado. Ampla grade de tamanhos. Acabamento: Calçado impermeável, anatômico, palmilha removível de PU ou EVA. Solado antiderrapante com resistência a óleo e abrasão. Normas / requisitos: Exigência de CA (Certificado de Aprovação) emitido pelo Ministério do Trabalho (NR-6).
BOTINA ULTRA REFORÇADA, CANO ALTO, RESISTENTE A CONSTANTE EXPOSIÇÃO A POEIRA, DEJETOS SÓLIDOS E UMIDADE	Aplicação: Uso profissional em serviços operacionais. Material: cabedal em couro natural, microfibra de alta resistência ou vaqueta; solado em borracha antiderrapante ou PU; palmilha removível com propriedades antibacterianas quando aplicável. Dimensões: disponibilizar ampla grade de numeração (ex.: 33–46); cano conforme modelo (baixo ou alto). Acabamento: costuras seladas; biqueira de aço/composite conforme norma; solado resistente a óleos e combustíveis; acabamento estético conforme padrão institucional. Requisitos normativos: atender NBR ISO 20345/20344 ou norma vigente; apresentar CA e laudo de ensaio quando aplicável.
CALÇA COMPRIDA DE BRIM, MEIO ELÁSTICO ATRÁS, FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO NA FRENTE COM GANCHO REFORÇADO	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: oxford, dependendo do modelo algodão/poliéster para calças de trabalho com elastano opcional. Dimensões: proporcionar faixa de tamanhos completos; cintura, comprimento e pernas com tolerâncias industriais e caimento adequado ao tamanho. Acabamento: costuras reforçadas em pontos de maior tensão; bolsos reforçados quando especificados; barra com bainha dupla. Modelo meio elástico atrás, fechamento em zíper e botão na frente com gancho reforçado. Requisitos normativos: resistência a abrasão e lavagens; instruções de conservação.
CALÇA COMPRIDA MODELO SOCIAL, EM OXFORD, COR PRETA	Aplicação: Uniforme social Material: dependendo do modelo oxford masculino/feminino para modelo social composição de algodão/poliéster para calças de trabalho com elastano opcional. Dimensões: proporcionar faixa de tamanhos completos; cintura, comprimento e pernas com tolerâncias industriais . Acabamento: costuras reforçadas em pontos de maior tensão; dois bolsos reforçados dianteiros tipo faca; com zíper e passador de cinto; barra com bainha dupla. Gramatura típica que evite ficar transparente. Requisitos normativos: resistência a abrasão e lavagens; instruções de conservação.
CALÇA RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENAS FERRAMENTAS E PEÇAS	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: material de alta durabilidade e resistente ao atrito conforme aplicação; resistente à água, fornecedor deverá apresentar ficha técnica. Dimensões: conforme demanda. Acabamento: padrão industrial; costuras reforçadas em pontos de maior tensão; dois bolsos cargos laterais e dois bolsos cargos traseiros além de múltiplos bolsos funcionais; barra com bainha dupla. Requisitos normativos: seguir normas técnicas aplicáveis;
CALÇA, RESISTENTE, COM BOLSOS FUNDOS E ESPAÇOSOS PARA GUARDAR PEQUENOS OBJETOS	Aplicação: Uso profissional em serviços de uniformização. Material: material de alta durabilidade e resistente ao atrito conforme aplicação; resistente à água, fornecedor deverá apresentar ficha técnica. Dimensões: conforme demanda. Acabamento: padrão industrial; costuras reforçadas em pontos de maior tensão; dois bolsos cargos laterais fundos além de múltiplos bolsos funcionais; barra com bainha dupla. Requisitos normativos: seguir normas técnicas aplicáveis;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 206 de 604)

CAMISA COM LOGOTIPO DA EMPRESA, SOCIAL OU GOLA POLO, NA COR A SER DEFINIDA PELA EMPRESA CONTRATADA	Aplicação: Uniforme social/identificação visual Material: Camisa Social tecido popeline ou Oxford, 100% algodão penteado ou mistura 65/35 poliéster/algodão; fio penteado. Gramaturas típicas que evite ficar transparente mínima 150 g/m². Gola polo: malha piquê 50% algodão / 50% poliéster, gramatura mínima 200 g/m² Dimensões: ampla grade de tamanhos; medidas de gola, largura de peito e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: Costura dupla em ombros e laterais; botões de resistentes. Logomarca aplicada por bordado ou silk screen resistente a lavagens; Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens; fornecedor apresentar ficha técnica.
CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	Aplicação: Uniforme básico de uso diário Material: malha 100% algodão penteado, gramatura mínima 160 g/m², confortável e respirável. Dimensões: ampla grade de tamanhos; medidas de gola, largura de peito e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: costuras reforçadas ombro a ombro, bainha dupla de 2 cm gola careca, mangas curtas até metade do braço; aplicação de logomarca por bordado/silk resistente; estabilidade de cor. Etiqueta interna com composição. Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens;
CAMISETA ALGODÃO MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA	Aplicação: Uniforme básico de uso diário Material: malha 100% algodão penteado, gramatura mínima 160 g/m², confortável e respirável. Dimensões: ampla grade de tamanhos; medidas de gola, largura de peito e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: costuras reforçadas ombro a ombro, bainha dupla de 2 cm gola careca, mangas longas até o punho; aplicação de logomarca por bordado/silk resistente; estabilidade de cor. Etiqueta interna com composição. Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens;
CAMISETA MANGA LONGA, COM EMBLEMA DA EMPRESA E PROTEÇÃO UV	Aplicação: Uso para trabalhadores externos em exposição ao sol prolongada. Material: malha tecnológica em poliéster microfibra (90–95%) + elastano (5–10%), gramatura 160–200 g/m², com tratamento químico ou físico para proteção UV. Dimensões: ampla grade de tamanhos; manga longa até punho, gola careca e comprimento conforme tabela técnica. Acabamento: costura flat seam (antiatriito); logomarca em silk resistente a lavagem; etiqueta interna. Requisitos normativos: Proteção solar com fator UPF ≥ 50, testado conforme ASTM D6603 ou equivalente ABNT.
CINTO SOCIAL NA COR DO SAPATO	Aplicação: Acessório do uniforme administrativo. Material: couro sintético ou couro legítimo com fivela cromada; largura 3–3,5 cm (adulto). Acabamento: costura lateral; fivela com placa de metal; regulagem por furos. Normas: material com resistência à tração compatível com uso diário.
CRACHÁ	Aplicação: Identificação profissional Material: PVC rígido 0,6–0,8 mm ou similar; impressão em frente e verso; capa plástica protetora opcional; cordão nylon 90cm com mosquetão plástico/metal. Dimensões: padrão institucional (ex.: 85×55 mm) ou conforme orientação da Administração. Acabamento: furação, suporte para clipe/cordão; impressão resistente à água e suor; frente com impressão colorida (nome, foto, cargo, matrícula, logo da empresa), verso com nome completo, data de admissão, rg, cpf, identificação da empresa. Requisitos normativos: duração mínima de uso sem descoloração; informações de identificação legíveis.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 207 de 604)

JALECO DE BRIM COM BOLSO FRONTAL E EMBLEMA DA EMPRESA	Aplicação: Uniforme de uso profissional Material: brim 100% algodão ou 65/35 poliéster/algodão, gramatura 200–240 g/m², acabamento sanforizado (pré-encolhimento). Dimensões: ampla grade de tamanhos; comprimento até coxa média (75–90 cm conforme tamanho). Acabamento: bolsos frontais (2 laterais), gola simples, botões de pressão ou botão; bordado do emblema no peito. Requisitos normativos: solidez de cor, resistência ao suor e lavagens;
JAQUETA DE NYLON FORRADA DE INVERNO COM PUNHO EM SINTÉTICO NA COR PRETA	Aplicação: Proteção térmica de profissional Material: exterior nylon ripstop 100% poliéster; revestimento interno forro alcochoado 100% poliéster (fleece ou enchimento sintético). Dimensões: ampla grade de tamanhos; comprimento até o quadril. Acabamento: zíper resistente, costuras seladas nas áreas críticas; punho e barra em tecido sintético elástico. Requisitos normativos: resistência a lavagens industriais;
LUVA DE MALHA DE AÇO ANTICORTE	Aplicação: proteção contra cortes por lâminas; utilizada em manipulação de facas/fatiadores. Material: corpo em malha de aço inoxidável ou malha de aço revestida; Acabamento: fechamento com tira velcro ou faixa ajustável, borda acolchoada/elástica. Normas: exigir conformidade com normas de resistência a corte (ensaios EN/ABNT ou ISO equivalentes); verificar compatibilidade com alimentos quando usado em cozinha.
LUVA TÉRMICA DE CANO LONGO	Aplicação: proteção das mãos e parte do antebraço contra calor intenso, contato com superfícies aquecidas e respingos quentes, utilizada em cozinhas industriais (merendeiras) e atividades agropecuárias que envolvem calor. Material: Camada externa: tecido aluminizado ou fibras aramidas (Nomex®, Kevlar®) ou lona de algodão tratada com retardante de chama. Forração interna: manta isolante térmica (feltro de algodão, lã ou material não-tecido). Dimensões: Comprimento total mínimo: 40 cm (cobrindo mão + antebraço). Tamanhos P, M, G. Acabamento: costura reforçada com fio de Kevlar® ou fibra resistente ao calor; punho reto ou em sino para vestir sobre uniforme. Normas / requisitos: Deve atender a ABNT NBR ISO 11612 (Roupas de proteção contra calor e chama), ou equivalente em luvas de proteção térmica. Exigência de CA (Certificado de Aprovação) do MTE/NR-6, indicando nível de proteção ao calor (contato, radiação, respingo). Tolerância mínima a calor de contato $\geq 250^{\circ}\text{C}$ (nível 2).
LUVAS DE BORRACHA (T: P/M/G)	Aplicação: Manipulação de produtos de limpeza, higienização Material: látex ou nitrilo para luvas de borracha (espessura 0,35–0,6 mm), comprimento mínimo 30 cm (luva longa até antebraço para proteção contra respingos) Dimensões: oferta de tamanhos P, M, G. Acabamento: palma antiderrapante; acabamento sem rebarbas; embalagem por pares; forrada internamente com flocos de algodão; face palmar dos dedos e ponta dos dedos; virola na extremidade do punho. Requisitos normativos: atender NBR específicas para luvas de proteção; fornecedor fornecer ficha de compatibilidade química quando pertinente.
LUVAS DE PROTEÇÃO	Aplicação: Proteção mecânica leve (manuseio, limpeza, cargas leves). Material: vaqueta / couro sintético para proteção mecânica; costura reforçada; palma reforçada. Dimensões: P/M/G; comprimento padrão 23–28 cm. Normas: NBR 13712 para luvas de couro; exigir ensaios de resistência à abrasão/rasgo conforme tipo de risco.
LUVAS DE VAQUETA	Aplicação: trabalho manual pesado e proteção mecânica. Material: couro vaqueta de espessura 0,8–1,1 mm; costura reforçada com linha de nylon. Dimensões: ampla grade de tamanhos. Acabamento: proteção extra no polegar e na palma; elástico no dorso. Normas: ensaios de resistência mecânica (abrasão e rasgo).

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 208 de 604)

MACACÃO DE SEGURANÇA	Aplicação: função agrícola, limpeza e atividades que exijam proteção do corpo inteiro. Material: brim 65/35 poliéster/algodão (sanforizado) ou tecido ripstop 100% poliéster para ambientes externos; gramatura 200–260 g/m². Dimensões: ampla grade de tamanhos; comprimento de manga e perna conforme tabela de medidas. Acabamento: fechamento frontal com zíper coberto por pala; bolsos laterais; costura dupla; reforço em joelhos.
MÁSCARA DE PROTEÇÃO	Aplicação: proteção com filtro químico de agrotóxicos e pesticidas Definição: Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial com abertura de exalação e uma válvula de inalação onde são rosqueados os filtros químicos. Acabamento: duas alças superiores e duas alças inferiores com presilhas plásticas para ajuste. Normas: conforme ANVISA/ABNT/INMETRO
MEIA EM ALGODÃO	Aplicação: uso com calçado. Material: algodão mínimo 65% + elastano ou elastodieno mínimo 5% para ajuste; gramatura média. Dimensões: tamanhos por numeração (36–39; 40–43; etc). Acabamento: costura reforçada no calcanhar e biqueira.
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Aplicação: Proteção dos olhos contra proteção geral. Material: policarbonato para lentes incolor; armação leve e resistente. Dimensões: cobertura frontal com proteção lateral; compatível com uso prolongado. Acabamento: tratamento antiembaçante e antirrisco; haste ajustável. Requisitos: Filtro 99% UVA e UVB
PROTETOR AURICULAR	Aplicação: Atenuação de ruídos Material: espuma de poliuretano ou plugs reutilizáveis em silicone. Dimensões: NRR ou SNR conforme eficácia; fornecer estojo de armazenamento para guarda do equipamento. Acabamento: com cordão de poliéster, material fisiologicamente inerte, tamanho único, com 3 flanges curvos que se adaptam à curvatura do canal auditivo. Requisitos normativos: atender NBR de proteção auditiva e apresentar laudo de atenuação. Embalagem: fornecido em embalagem individual ou pacote conforme quantidade; identificação com etiqueta contendo lote, data de fabricação e instruções de conservação.
REDE PARA CABELO	Aplicação: higiene para áreas alimentícias Material: nylon/malha elástica (rede) conforme especificado; durável e lavável. Dimensões: cobertura total do cabelo; ajuste elástico. Acabamento: costura interna plana; Requisitos normativos: higiene para áreas alimentícias;
SAPATO DE SEGURANÇA	Aplicação: calçado baixo (sapato) para proteção dos pés contra riscos de impacto, queda de objetos, escorregamento e umidade em atividades de apoio e serviços gerais. Material: vaqueta, couro natural ou microfibra de alta resistência; solado em borracha antiderrapante ou PU; palmilha removível com propriedades antibacterianas quando aplicável. Dimensões: disponibilizar ampla grade de numeração (ex.: 33–46); cano abaixo do tornozelo. Acabamento: com forro; costuras seladas; biqueira de aço/composite conforme norma; solado resistente a óleos e combustíveis; fechamento atrás de elástico nas laterais; acabamento estético conforme padrão institucional. Requisitos normativos: atender NBR ISO 20345 ou norma vigente; apresentar CA e laudo de ensaio quando aplicável.
SAPATOS SOLADO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, NA COR PRETA	Aplicação: uso como uniforme social Material: cabedal em couro natural/sintético ou microfibra de alta resistência; solado em borracha antiderrapante ou PU; palmilha removível com propriedades antibacterianas quando aplicável; Forro interno de tecido sintético respirável. Dimensões: disponibilizar ampla grade de numeração (ex.: 33–46); cano baixo. Acabamento: Modelo social, fechamento em cadarço ou elástico. Palmilha interna em EVA anatômica. Cor obrigatória: preta.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 209 de 604)

TOUCA DE ALGODÃO	Aplicação: higiene para áreas alimentícias Material: algodão 100% sanforizado, ou misto com poliéster/algodão ; gramatura 120–160 g/m². Dimensões: elástico adaptável, tamanho único. Acabamento: costura reforçada, possibilitar lavagem industrial.

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 210 de 604)

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
PLANILHA DE CUSTOS

GERAL - LOTES 01 A 10			
INDEX	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS POSTOS POR UNIDADES	JORNADA
1	64232	Almoxarife, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
2	64233	Assistente Administrativo, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20H - DIURNO - SEG A SEX
3	64391	Assistente Administrativo, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
4	64392	Auxiliar de Manutenção Predial, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
5	75989	Carregador, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Diurno, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 211 de 604)

6	64420	Copeira, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
7	64410	Encarregado, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
8	69849	Inspetor de Aluno Regime Internato, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 12X36 DIURNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12X36H - DIURNO
9	64236	Inspetor de Aluno Regime Internato, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 12X36 NOTURNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12X36H - NOTURNO
10	64234	Inspetor de Aluno, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20H - DIURNO - SEG A SEX
11	64235	Inspetor de Aluno, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
12	64237	Lavador de Roupas, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
13	64238	Marceneiro, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 212 de 604)

14	64239	Mecânico Agrícola, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
15	64240	Merendeira, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20H - DIURNO - SEG A SEX
16	94428	Merendeira, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30H - DIURNO - SEG A SEX
17	64241	Merendeira, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acúmulo de Função: Cozinha, com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
18	67920	Merendeira, Unidade Escolar, PERÍODO: Sábados, Domingos e Feriados (SDF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8H - DIURNO - SDF
19	64242	Monitor de Aluno em Transporte Escolar, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
20	64244	Motorista Categoria Profissional D, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
21	64397	Motorista, Unidade Escolar, Provisão para Viagens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com diárias, horas extras e adicional noturno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	DIÁRIA

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 213 de 604)

22	92071	Operador de Empilhadeira, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
23	64245	Operador de Máquina de Serraria, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
24	64246	Profissional de Apoio Escolar, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20H - DIURNO - SEG A SEX
25	73303	Profissional de Apoio Escolar, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	30H - DIURNO - SEG A SEX
26	64247	Profissional de Apoio Escolar, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
27	83964	Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20H - DIURNO - SEG A SEX
28	64394	Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário	20H - DIURNO - SEG A SEX
29	83965	Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 214 de 604)

30	64395	Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
31	69850	Servente de Limpeza, Unidade Escolar, PERÍODO: Sábados, Domingos e Feriados (SDF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	8H - DIURNO - SDF
32	64249	Trabalhador Agropecuário, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX
33	64250	Trabalhador Agropecuário, Unidade Escolar, PERÍODO: Sábados, Domingos e Feriados (SDF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	12H - DIURNO - SDF
34	64396	Tratorista, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	40H - DIURNO - SEG A SEX

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 215 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS - ALMOXARIFE

PLANILHA DE CUSTOS				
Posto:		ALMOXARIFE CONFORME DESCRIÇÃO		
DETALHAMENTO DO POSTO				
Descrição do Item:		Almoxarife, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	0306. 64232	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026	
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 1.975,40	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	80,91%	1.795,82
B	Adicional Periculosidade		0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	Divisor: 200 (H. noturnas diárias)	20,75%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00%	0,00
F				0,00
TOTAL DO MÓDULO 1				1.795,82

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º salário		8,33%	149,65
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78%	49,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				199,53
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	Contribuição previdenciária		20,00%	399,07
B	Salário Educação		2,50%	49,88
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE	3% FAP
D	INSS ou SES		1,96%	29,93
E	SENAI - SENAC		1,00%	19,95
F	SEBRAE		0,60%	11,97
G	INCRÁ		0,20%	3,99
H	FGTS		8,00%	159,02
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				762,86

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Vale-Transporte	Dias: 20,75	Quantidade por dia	2
B	Aux. Ref. Alim. - CL 144 CCT 2026 SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Valor mensal	R\$ 848,68	% de desconto
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				806,19

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			199,53
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			762,86
2.3	Benefícios Mensais e Diários			806,19
TOTAL DO MÓDULO 2				1.768,58

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado		0,00%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,44%	61,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	34,52
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,22%	12,42
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	1,12
TOTAL DO MÓDULO 3				118,81

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Substituto na Cobertura de Férias		4,17%	74,23
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,27%	4,78
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	0,30
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%	1,28
E	Substituto na Cobertura de Amamentação Maternidade		0,28%	5,05
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,33%	23,90
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,14%	20,47
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		2,68%	48,08
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				178,75

Submódulo 4.2 - Inajornada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			178,75
4.2	Inajornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				178,75

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPIs	VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 79,71	100%	79,71
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -00	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				79,71

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos		8,00%	136,25
B	Lucro		10,00%	41,23
C	TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	IRF	1,69%	87,28
C.2		COFINS	7,60%	402,01
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	0,80%	26,40
TOTAL DO MÓDULO 6				1.362,45

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.795,82
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.768,58
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			118,81
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			178,75
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			79,71
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.362,45
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				5.289,54
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO				1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO				5.289,54

ANÁLISE ENCARGOS				
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)				3.927,09
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				608,69
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				4.535,78
REMUNERAÇÃO				1.795,82
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS				1.231,37
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS				3.027,19
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%				2.264,29
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS				114,24%
				2.891,56

2.44, Num 1 da CCT 2026 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026

1. Remuneração fixa mensal: 1.975,40

R\$ 1.975,40

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que presten serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e beneficiários (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,00 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que reger a matéria.

Uso de 60 dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
% AP=(REMUNERAÇÃO+12)*FPER(0%) = % AP=[(1+12)*0,05*100] - % AP = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 = % FGTS sobre API = 0,0042*0,08*100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2+12)+1+3+1+12]*0,08*0,40*9x100 = % M FGTS = 3,44%
% AP = (17/30)+12*100 = % AP = 1,94%
% Encargos sobre AP = 36,80% + 1,94% = % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = AP*0,08*0,40*100 = % M FGTS sobre o AP = 0,062%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
1/12/30*15 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30/12)*100%/12*11,5 = % AL=0,27%
% LP=(5+30+12)+0,015+100%/12*11,5 = % LP=0,02%
% LAT=(1+12)+0,0178+100%/30*15/12*11,5 = % LAT=0,07%
% CEST=11,11%+6,28%+0,06%*12*11,5 = % CEST=0,28%
% Ausência por Doença = (5+30+12)+100%/12*11,5 = % Ausência por Doença = 1,33%
% PF = (A+B+C)+E+F-Alfat. Matem. Jx [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] = (0,0654+0,0029) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C)+E+FG) : (0,3680+0,0728*100) = % ECRPA = 2,68%

Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% = AL = 9,95%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 30% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido citar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 216 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 20h

PLANILHA DE CUSTOS				
Posto:		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONFORME DESCRIÇÃO		
DETALHAMENTO DO POSTO				
Descrição do Item:		Assistente Administrativo, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	0306, 64233	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINDEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PM000573/2026	
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 2.141,00	

1.41, Item 4 de CCT 2024/2028 SINEEPRESS-SINDEPRESTEM PRO00573/2026

4 - Assistente Administrativo/Assistente Pessoal/Assistente Financeiro

R\$ 2.141,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	20	45,45%	973,18
B	Gratificação		0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1,621,00	0,00%
D	Adicional Noturno	Divisor	100	0,00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0	0,00%	0,00
F	TOTAL DO MÓDULO 1			

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º salário		8,33%	81,10
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78%	27,03
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				108,13
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	Contribuição previdenciária		20,00%	216,26
B	Salário Educação		2,90%	27,03
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Alíquota do CNAE	3,00%
D	SESC ou SESI		1,00%	16,22
E	SENAI - SENAC		1,00%	10,81
F	SEBRAE		0,80%	6,49
G	INCRA		0,20%	2,10
H	FGTS		8,00%	86,54
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				387,91

MÓDULO 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Vale-Transporte	Diária	28,78	Quantidade por dia
B	Aux. Ref. Alim.	CL 14º CCT 2026 SINEEPRESS-SINDEPRESTEM	Valor mensal	R\$ 848,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				869,96

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			108,13
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			387,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários			869,96
TOTAL DO MÓDULO 2				1.365,99

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	4,09
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,33
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44%	33,44
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	18,92
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		6,72%	6,96
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,042%	0,61
TOTAL DO MÓDULO 3				64,35

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Substituto na Cobertura de Férias		4,17%	40,55
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,27%	2,59
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	0,19
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%	0,69
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		0,28%	2,74
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,33%	12,85
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,14%	11,14
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		2,68%	26,06
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				96,87

Submódulo 4.2 - Intrapassada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			96,87
4.2	Intrapassada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				96,87

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL	100%	70,35
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 40	100%	0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				70,35

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos		6,00%	129,02
B	Lucro		10,00%	270,94
C	TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	IRIS	1,65%	57,35
C.2		CORFINS	7,60%	264,15
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	173,78
TOTAL DO MÓDULO 6				895,24

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			973,18
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.375,99
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			64,35
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			96,87
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			70,35
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			2.680,38
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				895,24
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO				1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO				3.475,62

ANÁLISE ENCARGOS				
VALOR				
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)				
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				389,96
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				2.980,34
REMUNERAÇÃO				973,18
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS				68,57%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS				1.640,48
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%				1.835,14
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS				157,92%

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestarem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o tíquete refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados ao mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Seu benefício será de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
% API=(REMUNERAÇÃO+12)*PERC(5%) : % API=(1+12)*0,05*100 : % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 : % FGTS sobre API = 0,0042*0,08*100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12)*12]+[(1+3+1+12)*0,08]*0,4*0,3*100 : % M FGTS = 3,44%
% APT = [(7*30)+12*100] : % APT = 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% + 1,94% : % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APT*0,08*0,4*100 : % M FGTS sobre o APT = 0,002%

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
(1/12)/30*15 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30)*100%/12*11,5 : % AL=0,27%
% LP=(5-30)+12+0,015*100%/12*11,5 : % LP=0,02%
% LAT=(1+12)+0,0178*100%/30*15/12*11,5 : % LAT=0,07%
% CEST=11,11%+5,28%+50%/12*11,5 : % CEST=0,28%
% Ausência por Doença = (5+30-12)*100%/12*11,5 : % Ausência por Doença = 1,33%
% PF=(A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K+L+M+N+O+P+Q+R+T+U+V+W+X+Y+Z) : (0,0054+0,0029) x [(1/12)+1/12+1/12+1/12] x 100 = 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot Submód 2.2x Soma Submód 4.1(A+B+C+D+E+F+G+H) : (0,3680+0,0728*100) : % ECRPA = 2,68%

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% : AL = 9,95%

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 217 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40h

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do item:		Assistente Administrativo, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:	0306. 64391	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):							
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINDEPRETEM	Número de Registro no MTE:		PR000573/2026					
Data-base:	01/03/2026 e 28/02/2028	Salário / Remuneração:		R\$ 2.141,00					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A	Remuneração Proporcional Carga Horária			40			%	VALOR (R\$)	
B	Gratificação						90,91%	1.946,36	
C	Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional	1.621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%	0,00	
D	Adicional Noturno	Divisor	200 (h. noturnas diárias)	O dias trab. por mês		20,75%	Percentual do adicional (20%)	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					Conversor decimal (14,28%)	0,00%	0,00	
F								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1									1.946,36
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIAIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
A	13º salário					%	VALOR (R\$)		
B	Adicional de Férias de 1/3					8,33%	162,20		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1									216,27
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
A	Contribuição previdenciária					%	VALOR (R\$)		
B	Salário Educação					20,00%	432,53		
C	DAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	Aliquota do CNAE	3% FAP			3,00%	64,88	
D	SESC ou SESEI					1,50%	32,14		
E	SENAI - SENAC					1,00%	21,63		
F	SEBRAE					0,60%	12,98		
G	INCRFA					0,20%	4,33		
H	FGTS					8,00%	173,01		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2									766,87
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
A	Vale-Transporte	Dias	20,75	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 6,00	%	VALOR (R\$)
B	Aux. Ref. Alim. - CL 14º CCT 2026 SINEEPRESS-SINDEPRESTE	Valor mensal	R\$ 848,68	% de desconto	20%				
TOTAL SUBMÓDULO 2.3									811,16
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIAIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários									VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias								216,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições								766,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários								811,16
TOTAL DO MÓDULO 2									1.823,30
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
A	Aviso Prévio Indenizado					%	VALOR (R\$)		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,42%	8,17		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,65%	0,65		
D	Aviso Prévio Trabalhado					3,44%	66,95		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	37,85		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado					0,72%	13,93		
TOTAL DO MÓDULO 3									128,76
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
A	Substituto na Cobertura de Férias					%	VALOR (R\$)		
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais					4,17%	81,10		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade					0,62%	0,39		
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho					0,07%	1,38		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade					0,28%	5,47		
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença					1,33%	25,91		
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)					1,14%	22,19		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição					2,68%	52,12		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1									193,73
Submódulo 4.2 - Injuriada									
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido					%	VALOR (R\$)		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2									0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais								193,73
4.2	Injuriada								0,00
TOTAL DO MÓDULO 4									193,73
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS							VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's						R\$ 70,35	100%	70,35
B	MATERIAIS-INSUMOS						R\$ -00	100%	0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS						R\$ -00	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5									70,35
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
A	Custos Indiretos					%	VALOR (R\$)		
B	Lucro					5,00%	208,13		
C TRIBUTOS									10,00% 437,05
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	IRIS			1,69%		92,51		
C.2		COFINS			7,60%		426,10		
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS			5,00%		280,33		
TOTAL DO MÓDULO 6									14,25% 1.444,14
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)									VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								1.946,36
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIAIS E DIÁRIOS								1.823,30
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO								128,76
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								193,73
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS								70,35
Subtotal (A + B + C + D + E)									4.162,80
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								1.444,14
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO									5.606,94
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO									1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO									5.606,64
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)									4.162,50
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO									645,19
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO									4.807,69
REMUNERAÇÃO									100,00% 1.946,36
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS									68,57% 1.334,63
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS									3.280,99
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%									2.325,65
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS									110,25% 2.145,79

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TIQUETE-REFEICÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e especializados (exceto de trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,00 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que reger a matéria.

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
% API=(REMUNERAÇÃO+12)XPERC(5%) - % API=(1+12)X0,05X100 - % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0042X0,08X100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2X12)+(1+3+1+12)X0,08X0,5X100 - % M FGTS = 3,44%
% APT = (7/30)+12X100 - % APT = 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTX0,08X0,4X100 - % M FGTS sobre o APT = 0,062%

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
(1/12)/30"15 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30/12)"100%/12"11,5 - % AL=0,27%
% LP=(15 + 30/12)+0,02X100%/12"11,5 - % LP=0,02%
% LAT=(1+12)+0,0178+0,02X100%/12"11,5 - % LAT=0,07%
% CEST=11,11%+5,28%+50%/12"11,5 - % CEST=0,28%
% Ausência por Doença = (5+30+12)+100%/12"11,5 - % Ausência por Doença = 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Alast. Matern. Jx [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] - [(0,0614-0,0029) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMód 2.2x Some SubMód 4.1(A+B+C+D+E+FG) : (0,3680X0,0728X100) - % ECRPA = 2,68%

Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% - AL = 9,95%

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 218 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS										
Posto:		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CONFORME DESCRIÇÃO								
DETALHAMENTO DO POSTO										
Descrição do Item:		Auxiliar de Manutenção Predial, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário.								
Código GMS:		0306. 64392		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):						
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRESS-SINDEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		PR000573/2026				
Data-base:		01/03/2026 e 28/02/2028		Salário / Remuneração:		R\$ 2.248,98				
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO										
A Remuneração Proporcional Carga Horária				40		90,91%		2.044,53		
B Adicional Periculosidade						0,00%		0,00		
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional		1.621,00		Percentual do adicional (30%, 20% ou 40%)		0,00%		
D Adicional Noturno		Divisor		200h noturnas diárias		0 dias trab. por mês		20,75 Percentual do adicional (20%)		
E Adicional de Hora Noturna Reduzida						Conversor decimal (14,28%)		0,00%		
F								0,00		
TOTAL DO MÓDULO 1								2.044,53		
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS										
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias										
A 13º salário						8,33%		170,38		
B Adicional de Férias de 1/3						2,78%		56,79		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								227,17		
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições										
A Contribuição previdenciária						28,00%		454,34		
B Salário Educação						2,50%		56,79		
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE		Alíquota do CNAE		3% FAP		1,00		
D INSS ou SESI						1,50%		34,08		
E SENAI - SENAC						1,00%		22,72		
F SEBRAE						0,60%		13,63		
G INCCIA						0,20%		4,54		
H FGTS						8,00%		181,74		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								836,99		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários										
A Vale-Transporte		Dias		28,78 Quantidade por dia		2		Custo unitário R\$ 6,06		
B Aux. Ref. Alim. - CL 14º CCT 2026 SINEEPRESS-SINDEPRESTE		Valor mensal		R\$ 848,00		% de desconto		20%		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								678,94		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS										
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								VALOR (R\$)		
2.1 13º Salário e Adicional de Férias								227,17		
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições								836,99		
2.3 Benefícios Mensais e Diários								885,27		
TOTAL DO MÓDULO 2								1.868,43		
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO										
PROVISÃO PARA RESCISÃO										
A Aviso Prévio Indenizado						0,42%		8,59		
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,03%		0,69		
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						3,44%		70,33		
D Aviso Prévio Trabalhado						1,94%		39,75		
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						0,12%		14,63		
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,062%		1,27		
TOTAL DO MÓDULO 3								135,26		
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais										
A Substituto na Cobertura de Férias						4,42%		85,10		
B Substituto na Cobertura das Ausências Legais						0,27%		5,44		
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade						0,02%		0,41		
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho						0,07%		1,45		
E Substituto na Cobertura de Alimentação Maternidade						0,00%		0,00		
F Substituto na Cobertura das Ausências por Doença						1,33%		27,21		
G Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)						1,14%		23,31		
H Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição						2,68%		54,74		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1								203,50		
Submódulo 4.2 - Inajornada										
A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido						0,00%		0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2								0,00		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE										
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								VALOR (R\$)		
4.1 Ausências Legais								203,50		
4.2 Inajornada								0,00		
TOTAL DO MÓDULO 4								203,50		
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS										
INSUMOS DIVERSOS										
A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's				VALOR REFERENCIAL		%		VALOR (R\$)		
B MATERIAIS-INSUMOS				R\$ 83,13		100%		83,13		
C FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				R\$ -00		100%		0,00		
TOTAL DO MÓDULO 5								83,13		
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO										
A Custos Indiretos						5,90%		216,74		
B Lucro						16,09%		455,16		
C TRIBUTOS										
C.1 TRIBUTOS FEDERAIS		PIS				1,65%		96,34		
C.2		COFINS				7,60%		443,75		
C.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS				0,90%		291,94		
TOTAL DO MÓDULO 6								14,25%		1.503,93
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO										
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)										
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								VALOR (R\$)		
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS								2.044,53		
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO								1.868,43		
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								135,26		
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS								203,50		
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								83,13		
Subtotal (A + B + C + D + E)								4.334,85		
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO								1.503,93		
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO								5.838,78		
PREÇO TOTAL DO POSTO								1,00		
5.838,78										
ANÁLISE ENCARGOS										
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)								VALOR		
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								4.334,85		
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								671,90		
REMUNERAÇÃO								5.006,75		
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS								100,00%		2.044,53
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS								68,67%		1.401,92
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%								3.446,45		
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS								2.207,19		

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestam serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,50 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Na data desta ata, prevalece o transporte de 30,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS.
No preçosa de 30,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS.

[https://transparencia.sp.gov.br/seg-content/atuais/Manual-do-Módulo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf](#)
% API=(REMUNERAÇÃO+12)/PERC(5%) : % API=(1+12)/0,05x100 : % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 : % FGTS sobre API = 0,0042x0,08x100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2)+12]/(1+3+1+12)x0,08x0,4x0,9x100 : % M FGTS = 3,44%
% API = (1/30+12x100) : % API = 1,94%
% Encargos sobre API = 36,80% x 1,94% : % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APIx0,08x0,4x100 : % M FGTS sobre o API = 0,062%

[https://transparencia.sp.gov.br/seg-content/atuais/Manual-do-Módulo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf](#)
1/12/30*15=0,0417=4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30/12)*100%/12*11,5 : % AL=0,27%
% LP=(5+30+12)/0,015x100%/12*11,5 : % LP=0,02%
% LAT=(1+12)/0,0178x100%/30*15/12*11,5 : % LAT=0,07%
% CEST=(11,11%+5,28%+0,00%)/12*11,5 : % CEST=0,28%
% Ausência por Doença = (5+30+12)/100%/12*11,5 : % Ausência por Doença = 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F-Alim. Matern.)x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] : (0,00614x0,0029) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMód 2.2x Soma SubMód 4.1(A+B+C+D+E+F+G) : (0,3680x0,0728x100) : % ECRPA = 2,68%

[Custo de Reposição de Profissional Ausente](#)
AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% : AL = 9,95%

[https://transparencia.sp.gov.br/seg-content/atuais/Manual-do-Módulo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf](#)
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 219 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – CHAPA/CARREGADOR

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do Item:		Carregador, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Diário, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:	0316, 7999	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):							
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEPRESS-SINEPRESTIM	Número de Registro no MTE:		PR00071/2026					
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:		R\$ 1.866,00					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1					40	%	VALOR (R\$)		
A	Remuneração Proporcional Carga Horária					86,91%	1.696,36		
B	Adicional de Periculosidade					0,00%	0,00		
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional		1.621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00		
D	Adicional Noturno	Divisor	200 (h. noturnas diárias)	0 (Dias trab. por mês)	20,75	Percentual do adicional (20%)	0,00		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					Conversor decimal (14,28%)	0,00		
F							0,00		
TOTAL DO MÓDULO 1								1.696,36	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
21						%	VALOR (R\$)		
A	13º salário					8,33%	141,36		
B	Adicional de Férias de 1/3					2,78%	47,12		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								11,11% 188,48	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
22						%	VALOR (R\$)		
A	Contribuição previdenciária					20,00%	270,27		
B	Salário Educação					2,80%	47,12		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE		Alíquota do CNAE	3%FAP	1,00	56,55		
D	SESC ou SESE					1,50%	28,27		
E	SENAC - SENAC					1,90%	33,65		
F	SEBRAE					0,60%	11,31		
G	INCRAT					0,20%	3,77		
H	FGTS					8,00%	150,79		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								36,90% 693,83	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
23						%	VALOR (R\$)		
A	Vale-Transporte	Dias	20,75	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 6,00	-	147,22
B	Aux. Ref./Alim. - CL 141 CCT 2026 SINEPRESS-SINEPRESTE	Valor mensal			R\$ 848,00	% de desconto	20%	-	678,94
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								- 626,16	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								VALOR (R\$)	
2.1 13º Salário e Adicional de Férias								188,48	
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições								693,83	
2.3 Benefícios Mensais e Diários								626,16	
TOTAL DO MÓDULO 2								1.708,27	
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
3						%	VALOR (R\$)		
A	Aviso Prévio Indenizado					0,42%	7,12		
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado					0,03%	0,57		
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					3,44%	58,35		
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	32,98		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado					8,72%	12,14		
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado					0,062%	1,06		
TOTAL DO MÓDULO 3								6,61% 112,22	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
41						%	VALOR (R\$)		
A	Substituto na Cobertura de férias					4,17%	70,68		
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais					0,91%	4,52		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade					0,62%	0,34		
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho					0,07%	1,21		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade					0,28%	4,77		
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença					1,33%	22,58		
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)					1,41%	23,34		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição					2,68%	45,42		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1								9,98% 168,85	
Submódulo 4.2 - Intrajornada									
42						%	VALOR (R\$)		
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido					0,00%	0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2								0,00% 0,00	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								VALOR (R\$)	
4.1 Ausências Legais								168,85	
4.2 Intrajornada								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4								168,85	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS									
5						VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)	
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPIs					R\$ 74,49	100%	74,49	
B	MATERIAIS-INSUMOS					R\$ -00	100%	0,00	
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS					R\$ -00	100%	0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5								74,49	
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
6						%	VALOR (R\$)		
A	Custos Indiretos					5,00%	188,01		
B	Lucro					16,00%	394,82		
C	TRIBUTOS								
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS				1,68%	83,57		
C.2		COFINS				7,90%	384,92		
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS				0,90%	253,24		
TOTAL DO MÓDULO 6								14,25% 1.304,56	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)								VALOR (R\$)	
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								1.696,36	
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS								1.708,27	
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO								112,22	
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								168,85	
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS								74,49	
Subtotal (A + B + C + D + E)								3.769,19	
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								1.304,56	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO								5.064,75	
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO								1,00	
PREÇO TOTAL DO POSTO								5.064,75	
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)								VALOR	%
								3.760,19	
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								582,83	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								4.343,02	
REMUNERAÇÃO								1.696,36	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS								100,00%	1.696,36
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS								69,57%	2.859,54
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%								2.205,21	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS								117,27%	1.889,81

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS - COPEIRA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONCESSÃO DE TIQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestam serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício seja o mesmo do tomador de serviços), o tiquete refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf

<https://openstax.org/r/stt-paginas> <https://openstax.org/r/aula-de-matematica-de-lingua-portuguesa>

1/12/30*10% = 0.0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)

%AL = 1/30*12*100% = 12*11,5% = AL ≥ 0,27%

LP = (5+30+12)*0,015 = 100% = 12*11,5% = LP ≥ 0,62%

LP = (5+30+12)*0,0178 = 100% = 12*11,5% = LP ≥ 0,67%

CES1 = 11,11% + 5,28% = 16,39% = 12*11,5% = CES1 ≥ 0,26%

Ausência por Doença = (5+30+12)*10% = 12*11,5% = Ausência por Doença ≥ 1,33%

% P = (AL + CB + Ausência + Matern.) = 1/12/12 + 1/12 + 1/12 + 1/12 = 0,0654 = 0,0029 = 1/12712 + 1/12 + 1/12 + 1/12 = 100 = 1,14%

% Enc. sobre CRPA = 2 Tot SubMód 2 Soma SubMód 1 AL + CB + CRPA = 0,03680 = 0,0728100% = % CRPA = 2,68%

Custo de Reposição de Profissional Ausente
 $AL = 4,17\% + 0,27\% + 0,02\% + 0,07\% + 0,28\% + 1,33\% + 1,14\% + 2,68\% \therefore AL = 9,95\%$

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 221 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS - ENCARREGADO

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		ENCARREGADO CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do item:		Encarregado, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:		0310.64410		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEPRESS-SINDEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		PR000573/2026			
Data-base:		01/03/2026 e 28/02/2028		Salário / Remuneração:		R\$ 2.404,00			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A Remuneração Proporcional Carga Horária				40		90,91%		VALOR (R\$)	
B Gratificação						0,00%		0,00	
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional		1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%	
D Adicional Noturno		Divisor 200h, 01 noturnas diárias		0 dias trab. por mês		20,75 Percentual do adicional (20%)		0,00%	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida						Conversor decimal (14,28%)		0,00%	
F								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1								2.185,45	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
A 13º salário						8,33%		182,12	
B Adicional de Férias de 1/3						2,78%		60,71	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								242,83	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
A Contribuição previdenciária						20,00%		485,66	
B Salário Educação						2,50%		60,71	
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE		Aliquota do CNAE		3% FAP		1,00 72,85	
D SESC ou SEI						1,50%		36,42	
E SENAI - SENAC						1,00%		24,28	
F SEBRAE						0,60%		14,57	
G INCRÁ						0,20%		4,86	
H FGTS						8,00%		194,26	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								895,61	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
A Vale-Transporte		Dias 20,75		Quantidade por dia		2		Custo unitário R\$ 6,00	
B Aux. Ref. /Alim. - CL 14P CCT 2026 SINEPRESS-SINDEPRESTE		Valor mensal		R\$ 848,68		% de desconto		20%	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								796,81	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
2.1 13º Salário e Adicional de Férias								VALOR (R\$)	
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições								895,61	
2.3 Benefícios Mensais e Diários								796,81	
TOTAL DO MÓDULO 2								1.935,25	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
A Aviso Prévio Indenizado						0,42%		9,18	
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,03%		0,73	
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						0,44%		9,52	
D Aviso Prévio Trabalhado						1,94%		42,49	
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						0,72%		15,64	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,062%		1,36	
TOTAL DO MÓDULO 3								144,58	
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
A Substituto na Cobertura de Férias						4,17%		VALOR (R\$)	
B Substituto na Cobertura das Ausências Legais						0,27%		5,82	
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade						0,02%		0,44	
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho						0,07%		1,55	
E Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade						0,28%		6,14	
F Substituto na Cobertura das Ausências por Doença						1,33%		29,09	
G Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)						1,14%		24,91	
H Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição						2,68%		58,52	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1								217,53	
Submódulo 4.2 - Intra jornada									
A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido						0,00%		VALOR (R\$)	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2								0,00	
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4.1 Ausências Legais								VALOR (R\$)	
4.2 Intra jornada								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4								217,53	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS						VALOR REFERENCIAL		% VALOR (R\$)	
A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's						R\$ 92,74		100% 92,74	
B MATERIAIS-INSUMOS						R\$ -00		100% 0,00	
C FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS						R\$ -00		100% 0,00	
TOTAL DO MÓDULO 5								92,74	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
A Custos Indiretos						5,00%		228,68	
B Lucro						10,00%		480,22	
C TRIBUTOS									
C.1 TRIBUTOS FEDERAIS		PIS				1,60%		101,64	
C.2		COFINS				7,60%		468,19	
C.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS				5,00%		308,01	
TOTAL DO MÓDULO 6								14,25% 1.586,74	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)									
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								VALOR (R\$)	
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS								2.185,45	
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO								144,58	
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								217,53	
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS								92,74	
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								1.586,74	
Subtotal (A + B + C + D + E)								4.873,98	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO									
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO									
PREÇO TOTAL DO POSTO								6.160,29	
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)								VALOR %	
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								4.573,55	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								5.282,45	
REMUNERAÇÃO								100,00% 2.185,45	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS								68,57% 1.498,55	
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS								3.684,00	
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALIQUOTA DE 5%									
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS								105,03% 2.295,36	

Id: 49, Item 54 do CCT 0026/2026 SINEPRESS-SINDEPRETEM PR000573/2026

Id: 49, Item 54 do CCT 0026/2026 SINEPRESS-SINDEPRETEM PR000573/2026

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o tiquete refeição ou alimentação no valor mínimo de R\$ 40,80 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
% API=(REMUNERAÇÃO+12)XPERC(5%) :- % API=(1+12)X0,05X100 :- % API ≈ 0,42%
% FGTS sobre API = API x Aliquota do FGTS x 100 :- % FGTS sobre API = 0,0042X0,08X100 ≈ 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12)X(1+3+12)X0,08X0,4X100 :- % M FGTS ≈ 3,44%
% APT = (7/30)X12X100 :- % APT ≈ 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% + 1,94% :- % Encargos sobre CRPA ≈ 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTX0,08X0,4X100 :- % M FGTS sobre o APT ≈ 0,062%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
(1/12)/30X15 = 0,0417 ≈ 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30/12)*100%/12*11,5 :- % AL≈0,27%
% LP=(5 - 30/12)+0,015+100%/12*11,5 :- % LP≈0,02%
% ATAT=(1+12)+0,0178+100%/30*15/12*11,5 :- % AT≈0,07%
% CEST=11,11%+5,28%+50%/12*11,5 :- % CEST≈0,28%
% Ausência por Doença = (5+30/12)*100%/12*11,5 :- % Ausência por Doença ≈ 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F-Afast. Matern.)X [(1/12)+(1/12)+(1/12 + 1/3)] :- (0,0614+0,0029) X [(1/12)+(1/12 + 1/3)] X 100 ≈ 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G) :- (0,3680X0,0728X100) :- % ECRPA ≈ 2,68%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% :- AL = 9,95%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 222 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – INSPETOR DE ALUNO 12x36 - DIURNO

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto: INSPETOR DE ALUNO CONFORME DESCRIÇÃO									
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do Item:		Inspetor de Aluno Regime Interno, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 12X36 DIURNO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:		0306. 69649		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRESS-SINDEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		PR000573/2026			
Data-base:		01/03/2026 e 28/02/2026		Salário / Remuneração:		R\$ 2.372,00			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A Remuneração Proporcional Carga Horária				12X36		100,00%		2.372,00	
B Adicional Periculosidade						0,00%		0,00	
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional		1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%	
D Adicional Noturno		Divisor		180 180 noturnas diárias		7 Dias trab. por mês		15,21 Percentual do adicional (20%)	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida						Conversor decimal (14,28%)		0,00%	
F								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1								2.372,00	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
A 13º salário						8,33%		197,67	
B Adicional de Férias de 1/3						2,73%		65,89	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								263,56	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
A Contribuição previdenciária						20,00%		527,11	
B Salário Educação						2,00%		65,89	
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE		Alíquota do CNAE		3% FAP		1,00	
D SESC ou Sesi						1,00%		39,53	
E SENAI - SENAC						1,00%		26,36	
F SEBRAE						0,60%		15,81	
G INCCRA						0,20%		5,27	
H FGTS						8,00%		210,84	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								969,88	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
A Vale-Transporte		Dias		15,21 Quantidade por dia		2 Custo unitário		R\$ 6,00	
B Aux. Ref. Alim. - CL 141 § 13º CCT 2026 SINEEPRESS-SINDEPRESTEM		Valor mensal		R\$ 622,00		% de desconto		20%	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								497,67	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								1.771,31	
2.1 13º Salário e Adicional de Férias								263,56	
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições								969,88	
2.3 Benefícios Mensais e Diários								537,87	
TOTAL DO MÓDULO 2								1.771,31	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
A Aviso Prévio Indenizado						0,42%		0,99	
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,03%		0,80	
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						3,44%		81,60	
D Aviso Prévio Trabalhado						7,98%		46,12	
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						0,72%		16,97	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,06%		1,48	
TOTAL DO MÓDULO 3								156,93	
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
A Substituto na Cobertura de Férias						0,00%		0,00	
B Substituto na Cobertura das Ausências Legais						0,25%		5,93	
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade						0,02%		0,49	
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho						0,07%		1,66	
E Substituto na Cobertura de Alastamento Maternidade						0,27%		6,40	
F Substituto na Cobertura das Ausências por Doença						1,27%		30,32	
G Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exeto licença maternidade)						0,31%		7,35	
H Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição						0,81%		19,21	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1								71,18	
Submódulo 4.2 - Intragranda									
A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido						0,00%		0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2								0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								71,18	
4.1 Ausências Legais								71,18	
4.2 Intragranda								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4								71,18	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS						VALOR REFERENCIAL		% VALOR (R\$)	
A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's						R\$ 79,71		100%	
B MATERIAIS-INSUMOS						R\$ -00		100,00%	
C FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS						R\$ -00		100%	
TOTAL DO MÓDULO 5								79,71	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
A Custos Indiretos						5,00%		222,56	
B Lucro						10,00%		457,37	
C TRIBUTOS									
C.1 TRIBUTOS FEDERAIS		PIS				1,65%		98,92	
C.2		COFINS				7,60%		455,65	
C.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS				1,75%		299,77	
TOTAL DO MÓDULO 6								14,25% 1.544,28	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)								2.372,00	
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								2.372,00	
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								1.771,31	
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO								156,93	
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								71,18	
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS								79,71	
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								1.544,28	
Subtotal (A + B + C + D + E)								5.995,41	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO								5.995,41	
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO								2,00	
PREÇO TOTAL DO POSTO								11.990,82	
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)								4.451,13	
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								689,93	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								5.141,06	
REMUNERAÇÃO								2.372,00	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS								1.461,55	
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS								3.833,55	
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%								2.161,86	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS								84,29% 1.999,88	

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEÍCIO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestarem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e beneficiários (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que reger a matéria.

Use de dias úteis para vale-transporte de 15,21 dias para a escala 12x36, conforme Anexo nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Relatório de dias úteis de 15,21 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Anexo nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
% API=(REMUNERAÇÃO-12x)PERCENTUAL : % API=[(1+12x)0,05x100] : % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 : % FGTS sobre API = 0,0042x0,08x100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2+12)+(1+3+1+12)x0,08x0,40x100] : % M FGTS = 3,44%
% APT = (7/30)+12x100 : % APT = 1,94%
% Encargos sobre API = 36,80%+1,94% : % Encargos sobre API = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTx0,08x0,4x100 : % M FGTS sobre o APT = 0,062%

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
A substituição do profissional não é necessária durante as férias coincidentes com o recesso escolar, assim como nas demais ausências.
% AI=[(1+30+12)/12x11] : % AI=0,25%
% LP=[(5+30+12)/0,015/12*11] : % LP=0,02%
% AT=[(1+12+2)/0,0178/12*11] : % AT=0,07%
% CEST=[1,11%+5,28%+50%/12*11] : % CEST=0,27%
% Ausência por Doença = [(5+30+12)/12*11] : % Ausência por Doença = 1,27%
% PF = [(A+B+C+D+E+F+Matern. Jx [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] : (0,018x0,0007) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 0,31%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G) : (0,3680x0,023x100) : % ECRPA = 0,81%

Custo de Reposição do Profissional Ausente
AI = 0,00%+0,25%+0,02%+0,07%+0,27%+1,27%+0,31%+0,81% : AI = 3,00%

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

PLANILHA DE CUSTOS -INSPETOR DE ALUNO 12X36 - NOTURNO

□ 48 item 47 da CCT 2026/2028 SINDEPPESS-SINDEPPESTEM PR000523/2026

CI AUSIL A DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Uso de dias úteis para vale-transporte de 15,21 dias para a escala 12x36, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

Referência de dias úteis de 15,21 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DO

https://transparencia.sus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

```

% API=(REMINERAÇÃO+12)*PERC(5%)/% API=[1+FGTS+10,05x100-% API]=0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS = 12% sobre API = 0,0042x108,00=0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [1+2+12]/[1+3+4+12]=10,08x4x0,9100=3,44%
% APT = (7/30)/12x100= % APT = 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% = % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTx10,08x4x100= % MG sobre o APT = 0,062%

```

[illegible]

Custo de Reposição de Profissional Ausente
 $AL = 0,00\% + 0,25\% + 0,02\% + 0,07\% + 0,27\% + 1,27\% + 0,31\% + 0,81\% \therefore AL = 3,00\%$

https://transparencia.sti.ios.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 224 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – INSPETOR DE ALUNO 20h

PLANILHA DE CUSTOS				
Posto:		INSPETOR DE ALUNO CONFORME DESCRIÇÃO		
DETALHAMENTO DO POSTO				
Descrição do Item:		Inspetor de Aluno, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	0306. 64234	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:		PM000573/2026
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:		R\$ 2.372,00

At 49,14mm 48 da CCT 2026/2028 SINEPRESS-SINEPRESTEM PRO00573/2026

Re: Trabalho de Renda

R\$ 2.372,00

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
				%	VALOR (R\$)
A	Remuneração Proporcional Carga Horária		20	45,48%	1.078,18
B	Adicional de Periculosidade			0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%
D	Adicional Noturno	Divisor	100/tr. noturnas diárias	20,75 Percentual do adicional(20%)	0,00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0/dias trab. por mês	Converter decimal (14,28%)	0,00%
F					0,00
TOTAL DO MÓDULO 1					1.078,18

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
2.1				
A	13º salário		8,33%	89,83
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78%	29,95
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				119,80

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						%	VALOR (R\$)	
2.2	A Contribuição previdenciária						20,00%	239,60
	B Salário Educação						2,50%	29,95
	C SIIAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	C	Aliquota do CNAE	3%FAP	1,80	35,94	
	D SESC ou SESI						1,50%	17,97
	E SENAR - SENAC						1,00%	11,98
	F SEBRAE						0,80%	7,19
	G INCRA						0,20%	2,40
	H FGTS						8,00%	95,84
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2						36,80%	440,87

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TIQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer a seus empregados eletrônicos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e nove centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação em vigor e anexo.

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Refeição de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			119,80
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			440,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários			863,25
TOTAL DO MÓDULO 2				1.423,92

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3				
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	4,53
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,02%	0,20
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44%	37,29
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,84%	20,96
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72%	7,71
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	0,67
TOTAL DO MÓDULO 3				71,32

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

% API=(REMUNERAÇÃO+12)*PERC(15%) - % API=(1+12)*0,05x100 - % API = 0,42%
% AL=(1+30+12)/12x11 - % AL=0,25%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,042x0,08x100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS = CS sobre FGTS - [(1+12)/12*(1+30+12)]x0,08x400x100 - % M FGTS = 3,44%
% API = (7/30)+12x100 - % API = 1,84%
% Encargos sobre API = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APIx0,08x100 - % M FGTS sobre o API = 0,062%

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
4.1				
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,00%	0,00
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,25%	2,70
C	Substituto na Cobertura de Licença-Maternidade		0,02%	0,22
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%	0,75
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		0,27%	2,91
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,27%	13,69
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		0,31%	3,34
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		0,81%	8,73
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				32,38

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

A substituição do profissional não é necessária durante as férias coincidentes com o recesso escolar, assim como nas demais ausências
% AL=(1+30+12)/12x11 - % AL=0,25%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,042x0,08x100 = 0,03%
% AT=(1+12)/12x11 - % AT=0,07%
% CEST=11,11%+5,28%+50%/12*11 - % CEST=0,27%
% Ausência por Doença = (5+30+12)/12*11 - % Ausência por Doença = 1,27%
% PT = (A+B+C+D+E+F+Atest. Matern.) x [(1+12)/12*(1+30+12) + 1/3] - [(0,0188-0,0027) x [(1+12)/12*(1+30+12) + 1/3] + 100 = 0,31%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMód 2.2x Soma SubMód 4.1/(A+B+C+D+E+F+G) - [(0,3680x0,0720x100) - % ECRPA = 0,81%

Submódulo 4.2 - Intra-jornada				
4.2				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00

Custo de Reposição de Profissional Ausente

AL=0,00%+0,25%+0,02%+0,07%+0,27%+1,27%+0,31%+0,81% - % AL= 3,00%

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			32,38
4.2	Intra-jornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				32,38

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
5				
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 79,71	100%	79,71
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -00	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				79,71

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)	
6						
A	Custos Indiretos			5,00%	134,27	
B	Lucro			10,00%	281,98	
TRIBUTOS						
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS		1,60%	59,68	
C.2		COFINS		7,60%	274,91	
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS		5,00%	180,86	
TOTAL DO MÓDULO 6				14,25%	931,70	

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respectado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			1.078,18
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.423,92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			71,32
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			32,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			79,71
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			931,70
Subtotal (A + B + C + D + E)				2.885,48
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				3.617,18
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO				1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO				3.617,18

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			2.685,48
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			416,25
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			3.101,73
REMUNERAÇÃO		100,00%	1.078,18
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		61,62%	664,34
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			1.742,52
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			1.874,66
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		141,68%	1.527,59

PROTOKOLO
Fls. 8021
Mov. 530
INTEGRADO DO ESTADO

https://transparencia.stj.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 226 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – LAVADOR DE ROUPA – 40h – 40% INSALUBRIDADE

PLANILHA DE CUSTOS			
Posto: LAVADOR DE ROUPAS CONFORME DESCRIÇÃO			
DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do Item:	Lavador de Roupas, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	8306. 64237	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 1.900,00

G 4º, Item 53 da CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026 1º Levant. de Regim. 16/10/2024

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1			
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	98,91% 1.727,27
B	Adicional Periculosidade		0,00% 0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional 1.621,00 Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 40,00%	648,40
D	Adicional Noturno	Divisor 200h, noturnas diárias 0 dias trab. por mês 20,7% Percentual do adicional (20%) 0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	Conversor decimal (14,28%) 0,00%	0,00
F	TOTAL DO MÓDULO 1		
			2.375,67

13º da CCT 2026 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026 (16/10/2024)

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		8,33% 157,57
B	Adicional de Férias de 1/3		2,28% 43,59
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1		
			11,11% 201,16
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	Contribuição previdenciária		20,00% 475,93
B	Salário Educação		2,00% 40,59
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Aliquota do CNAE 3% IAP 1,00	3,00% 59,14
D	SESC ou Sesi		1,00% 19,59
E	SENAI - SENAC		1,00% 19,59
F	SEBRAE		0,00% 0,00
G	INCCIA		0,20% 3,92
H	FGTS		8,00% 157,27
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2		
			36,00% 831,38
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale Transporte	Dias 20,7% Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 6,00	- 145,34
B	Aux. Ref. Alim. - CL 14º CCT 2026 SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Valor mensal R\$ 848,00 % de desconto 20%	- 678,54
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		
			824,38
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 – ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		203,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		871,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários		824,38
	TOTAL DO MÓDULO 2		
			2.059,82

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TIQUETE-REFEÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestam serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e beneficiários (gerente os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços) o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que reger a matéria.

Uso de dias úteis para vale-alimentação de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42% 9,58	
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42% 9,58	
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44% 81,79	
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,84% 45,49	
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,72% 17,07	
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,602% 14,40	
	TOTAL DO MÓDULO 3		
			157,91

https://transparencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf
% API=(REMUNERAÇÃO+12)*PERC(5%) - % API=(1+12)*0,05x100 - % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,042x0,08x100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12)*12]+[(1+3+1+12)*0,08x0,40x100 - % M FGTS = 3,44%
% APT = (7/30)+12x100 - % APT = 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTx0,08x0,40x100 - % M FGTS sobre o APT = 0,062%

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
4.1			
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,29% 0,00	
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	0,29% 0,00	
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02% 0,49	
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,07% 1,66	
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,27% 6,41	
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença	1,25% 30,17	
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	0,31% 7,36	
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	0,81% 19,24	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1		
			71,28
Submódulo 4.2 - Inajornada			
4.2			
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido	0,00% 0,00	
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		
			0,00
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		71,28
4.2	Inajornada		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		
			71,28

https://transparencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf
A substituição do profissional não é necessária durante as férias coincidentes com o recesso escolar, assim como nas demais ausências.
% AL=(1+30+12)/12x11 - % AL=0,20%
% LP=(5+30+12)/0,015/12x11 - % LP=0,02%
% AT=(1+12)/2+0,0178/12x11 - % AT=0,07%
% CEST=(11,11%+5,28%+50%/12x11 - % CEST=0,27%
% Ausência por Doença = (5+30+12)/12x11 - % Ausência por Doença = 1,27%
% PF = (A+B+C+D+E+F-Afast. Matern.)x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] - (0,0088x0,0027) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 0,31%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMód 2.2x Soma SubMód 4.1(A+B+C+D+E+F) - (0,368x0,022x100) - % ECRPA = 0,81%

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL R\$ 96,62 100%	96,62
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 40 100,00%	0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40 100%	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		
			96,62

Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL=0,00%+0,25%+0,02%+0,07%+1,27%+0,31%+0,81% - AL = 3,00%

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	1,00% 238,02	
B	Lucro	10,00% 499,15	
C	TRIBUTOS		
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS 1,69% 105,80	
C.2		COFINS 7,60% 487,30	
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	IS 1,69% 105,80	
	TOTAL DO MÓDULO 6		
			14,25% 1.651,54

https://transparencia.sp.gov.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido citar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
J	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.375,67
K	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		2.059,82
L	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		157,91
M	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		71,28
N	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		96,62
	Subtotal (A + B + C + D + E)		
			4.760,30
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.651,54
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		
			6.411,84
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO			
			1,00
	PREÇO TOTAL DO POSTO		
			6.411,84

ANÁLISE ENCARGOS			
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			
			4.760,30
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
			737,85
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
			5.498,15
REMUNERAÇÃO			
		100,00%	2.375,67
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			
		81,62%	1.463,81
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			
			3.838,48
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			
			2.372,36
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS			
		96,31%	2.288,11

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 227 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – MARCENEIRO

CL 48 Item 60 d) C/T 2026/2029 SINDEBRESS SINDEBRESSEM 88000572/202

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESTEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do CCT 2016/2018 SINDIREBSSE SINDIREBSTEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do CCT 2016/2018 SINDIREBSSE SINDIREBSTEM BR000672/2016 80 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do CCT 2016/2018 SINDIRESC SINDIRESTEM 00000572/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESTEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESSEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESSEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do CCT 2016/2018 SINDIRESC SINDIRESTEM 00000572/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do CCT 2016/2018 SINDIREBSSE SINDIREBSTEM BR000672/2016 00. Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESSEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESSEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESTEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

Cl. 43, item 60 do C/T 2016/2018 SINEBRESS SINEBRESTEM BR000672/2016 00 Marcenelli Pág. 2.996/32

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

[https://transparencia.siaf.mg.gov.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_SIAF.pdf](#)

1/12/30*15 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)

% AL=(1/30/12)*100%/12*11,5 - % AL=0,27%

% LP=(5 +30)/12-0,015-100%/12*11,5 - % LP=0,02%

% LAT=(1/12)-0,0178-100%/30*15/12*11,5 - % LAT=0,07%

% CEST=11,119+5,286-500%/12*11,5 - % CEST=28,07%

% Ausência por Doença = 500%/1200%/12*11,5 - % Ausência por Doença = 1,33%

Materiais = ((1/12)+(1/12)+(1/12)+(1/12) + 1/3) / (0,0614+0,0029)+((1/12)+(1/12)+(1/12)+(1/12) + 1/3) * 100 = 1,14%

(ver: CRPA e TAC SIAF-MG) de 2x Simples Mensalidade da Afae+3x de 0,3680VU (0,72+0,36+0,36) x 12 meses = 7,88%

Custo de Reposição de Profissional Ausente
 $AL = 4,17\% + 0,27\% + 0,02\% + 0,07\% + 0,28\% + 1,33\% + 1,14\% + 2,68\% \therefore AL = 9,95\%$

https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STJ e estudos técnicos de órgãos públicos.

Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STJ e estudos técnicos de órgãos públicos.

É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que resultado da soma do limite, conforme ACórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 339/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 228 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – MECÂNICO AGRÍCOLA

PLANILHA DE CUSTOS			
Posto: MECÂNICO AGRÍCOLA CONFORME DESCRIÇÃO			
DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do Item:	Mecânico Agrícola, Unidade Escolar; CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	8306. 64239	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEPRESS-SINDEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026
Data-base:	01/03/2026 a 28/03/2026	Salário / Remuneração:	R\$ 3.694,45

2) 4) Item 43 do CCT 2026/2028 SINEPRESS-SINDEPRESTEM PR000573/2026 3) Trabalho Agido R\$ 1.811,45

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
1						%	VALOR (R\$)
A	Remuneração Proporcional Carga Horária			40		99,91%	3.358,59
B	Adicional Periculosidade					0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional	1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00
D	Adicional Noturno	Divisor	200h noturnas diárias	0 dias trab. por mês	30,7% Percentual do adicional (20%)	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%)	0,00%	0,00
F							
TOTAL DO MÓDULO 1							
							3.358,59

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		8,33% 279,88
B	Adicional de Férias de 1/3		2,28% 32,29
			11,11% 373,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	Contribuição previdenciária		20,00% 746,35
B	Salário Educação		2,00% 69,29
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Aliquota do CNAE 3% IAP	3,00% 111,95
D	SESC ou Sesi		1,50% 55,98
E	SENAI - SENAC		1,00% 37,32
F	SEBRAE		0,00% 22,39
G	INCCIA		0,20% 7,46
H	FGTS		8,00% 296,54
			36,60% 1.373,28
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale-Transporte	Dias 20,70 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 6,00	
B	Aux. Ref. Alim. - CL 14º CCT 2026 SINEPRESS-SINDEPRESTEM	Valor mensal R\$ 448,68 % de desconto 20%	
			678,94
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			
			726,42
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		373,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.373,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		726,42
			2.472,87

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42% 14,11
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,00% 0,12
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,40% 115,34
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% 65,31
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72% 24,03
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062% 2,10
			6,61% 222,21
TOTAL DO MÓDULO 3			

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TIQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,00 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege o Brasil.

Uso de dias úteis para vale-alimentação de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		373,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1.373,28
2.3	Benefícios Mensais e Diários		726,42
			2.472,87

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Substituto na Cobertura de Férias		4,17% 139,94
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,02% 0,64
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,02% 0,67
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07% 2,30
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		0,28% 9,44
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,33% 44,70
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,14% 38,29
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		2,68% 89,93
			9,59% 324,30
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			
Submódulo 4.2 - Intra-jornada			
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00% 0,00
			0,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		324,30
4.2	Intra-jornada		0,00
			324,30

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilha-de-Custos-do-STI.pdf>
% API=(REMUNERAÇÃO+12)*PERC(5%) - % API=(1+12)*0,05*100 - % API ≈ 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,042*0,08*100 ≈ 0,03%
% Multa sobre FGTS + CS sobre FGTS = [(1+2+12)*(1+3+12)]*(0,08)*40*3*100 - % MFGTS ≈ 3,44%
% APT = (7/30)+12*100 - % APT ≈ 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA ≈ 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APT*(0,08)*(1+3+12) - % MFGTS sobre o APT ≈ 0,062%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilha-de-Custos-do-STI.pdf>
(1/12)/30*15 = 0,0417 ≈ 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30)/12*100%/12*11,5 - % AL≈0,27%
% LP=(5 - 30 - 12)*0,015+100%/30*15/12*11,5 - % LP≈0,02%
% LAT=(1+12)+0,078+100%/30*15/12*11,5 - % LAT≈0,07%
% CEST=1,11%+5,38%+50%/12*11,5 - % CEST≈0,28%
% Ausência por Doença = (5-30-12)*100%/12*11,5 - % Ausência por Doença ≈ 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Afast. Matern.)* [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] - ((0,064+0,0029) + ((1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3) x 100 ≈ 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G) - ((3,680+0,078+0,02) - % ECRPA ≈ 2,68%

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPIs	VALOR REFERENCIAL R\$ 84,32	100% 84,32
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 40	100% 0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 40	100% 0,00
			94,32
TOTAL DO MÓDULO 5			

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilha-de-Custos-do-STI.pdf>
Cálculo de Reposição de Profissional Ausente
AL=4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% - AL = 9,55%

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos		5,00% 234,11
B	Lucro		10,00% 460,04
C TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,65% 54,07
C.2		COFINS	7,60% 263,57
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	0,90% 40,56
			14,25% 2.248,95
TOTAL DO MÓDULO 6			

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilha-de-Custos-do-STI.pdf>
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cortar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Art. 68º (2015-TCU) e Parecer Jurídico 379/2015

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		3.358,59
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		2.472,87
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		222,21
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		324,30
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		94,32
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		2.248,95
			8.468,28
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			
			8.731,24
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO			
			1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO			
			8.731,24

ANÁLISE ENCARGOS			
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			
			6.482,29
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
			1.004,75
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
			7.487,04
REMUNERAÇÃO			
		100,00%	3.358,59
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			
		68,57%	2.302,96
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			
			5.660,55
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALIQUOTA DE 5%			
			5.368,33
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS			
		90,20%	3.029,38

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS – MERENDEIRA 20h

Cl. 4ª, item 10 da CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINDEPRESTEM PRO00573/2026	10	Auxiliar de Cozinha/ Camarões / Merendeiro/Garçom/Camarão	R\$ 1.901

01	44	item 10 da CCT 2026/2028 SINEPRESS-SINDEPRIESTEM PRO00573/2026	10	Pacote das Cotas de Carreiras - Universidade Guararapes	R\$ 1.901

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - COISSÃO DE TIQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e temporários, inclusive aos trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do fornecedor de serviços, o tiquete refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,00 (Quarenta reais e novecentas centavos) em quantidade equivalente ao número de dias das horas trabalhadas no mês, podendo o empregador efetivar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

As empresas que prestem serviços nos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados efetivos e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,90 (Quarenta reais e noventa centavos) em quantidade equivalente ao número de dias úteis trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

9 Fra 026 1

https://traspasos.madrimasd.es/bases-de-datos/Modelos-de-Medidas-de-Riesgos-de-Coste-de-STI.pdf
 % RIESGOS EN UNIDA C4-1212P4R50151 - % API 1=1+2+3+5+100 - % API = 0,426
 % FGTS sobre API = API x aliquota de FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0002080100 x 100 = 0,026
 % Multa sobre FGTS y CS sobre FGTS = 1+1+2+12+13+12=102,080,400,5100 - % M FGTS = 3,44%
 % API x (7030 + 12x100 - % API) = 1,94%
 % Encargos sobre API = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CPA = 0,72%
 % Multa e CS sobre FGTS = API x 0,080,400 x 100 - % M FGTS sobre API = 0,062%

[illegible]

Custo de Reposição de Profissional Ausente
 $AL = 0,00\% + 0,25\% + 0,02\% + 0,07\% + 0,27\% + 1,27\% + 0,31\% + 0,81\% :: AL = 3,00\%$

<https://transparencia.sti.gov.br/ar-content/uploads/Menu%20de%20Modelos%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf>

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.

Percentual máximo de 30% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.

É permitido cotar percentuais, individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respectado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL. Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **11d8676d1e5c4ead7ce8388437148906**

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL. Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spjweb/validarDocumento> com o código: **11d8676d1e5c4ead7ce8388437148906**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 232 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – MERENDEIRA 8h

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		MERENDEIRA CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do item:		Merendeira, Unidade Escolar, PERÍODO: Sábados, Domingos e Feriados (SDF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:	0306. 67920	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		9200073/2026					
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:		PR000573/2026					
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:		R\$ 1.961,00					
2. 4º, item 10 da CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026									
10 Análise de Custos (Custos, Tributos e Lucro) - Planilha de Custos									
36 1.000									
MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1	A Remuneração Proporcional Carga Horária		16	36,36%	713,02	Valor-hora = 1.961,00 / 220 = R\$ 8,92 Valor por planilha de 8h (SDF 8h) = 8 x 8,92 = R\$ 71,36 Média mensal (9,67 planilhas) = 9,67 x 68,24 = R\$ 660,39 (valor consi			
B	Horas Extras: 8h 100% Feriado			0,00%	71,36				
C	DSR sobre Horas Extras			0,00%	11,80				
D	Adicional Noturno		Divisor: 80h, noturnas diárias	0	0,00%	0,00			
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0 Dias trab. por mês	9,67	Percentual do adicional (20%)	0,00%			
F					Conversor decimal (14,28%)	0,00%			
TOTAL DO MÓDULO 1					796,34				
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
2.1	A 13º salário			8,33%	66,36				
B	Adicional de Férias de 1/3			2,78%	22,12				
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					88,48				
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
2.2	A Contribuição previdenciária			29,00%	176,96				
B	Salário Educação			2,00%	22,12				
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE	Aliquota do CNAE	3% FAP	1,00	3,00%	26,54	
D	SESC ou Sesi			1,00%	13,27				
E	SENAR - SENAC			1,00%	8,85				
F	SEBRAE			0,60%	5,31				
G	INICRA			0,20%	1,77				
H	FGTS			8,00%	70,79				
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					358,69				
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
2.3	A Vale-Transporte		Dias: 9,67	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 6,00	73,25	
B	Aux. Ref. Alim. - CL 14º, § 9º da CCT 2025 SINEEPRES		Valor mensal	R\$ 299,36	% de desconto	20%	-	207,48	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3					280,73				
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários					VALOR (R\$)				
2.1	13º Salário e Adicional de Férias				88,48				
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				358,69				
2.3	Benefícios Mensais e Diários				280,73				
TOTAL DO MÓDULO 2					694,82				
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
3	A Aviso Prévio Indenizado			0,42%	3,34				
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	0,27				
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			3,44%	27,29				
D	Aviso Prévio Trabalhado			1,94%	15,48				
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	5,70				
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,062%	0,50				
TOTAL DO MÓDULO 3					52,68				
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
4.1	A Substituição na Cobertura de Férias			0,00%	0,00				
B	Substituição na Cobertura das Ausências Legais			0,29%	1,99				
C	Substituição na Cobertura de Licença-Paternidade			0,02%	0,17				
D	Substituição na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,00%	0,00				
E	Substituição na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,27%	2,15				
F	Substituição na Cobertura das Ausências por Doença			1,27%	10,11				
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)			0,31%	2,47				
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			0,81%	6,45				
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					23,90				
Submódulo 4.2 - Inajornada									
4.2	A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00				
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00				
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente					VALOR (R\$)				
4.1	Ausências Legais				23,90				
4.2	Inajornada				0,00				
TOTAL DO MÓDULO 4					23,90				
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS									
5	A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's			VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)			
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's			R\$ 99,65	100%	99,65			
B	MATERIAIS-INSUMOS			R\$ -00	100,00%	0,00			
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS			R\$ -00	100%	0,00			
TOTAL DO MÓDULO 5					99,65				
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
6	A Custos Indiretos			9,00%	83,37				
B	Lucro			10,00%	175,08				
C TRIBUTOS									
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS		PIS	1,65%	37,06				
C.2			COFINS	7,60%	170,69				
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS	0,00%	112,25				
TOTAL DO MÓDULO 6					14,25%				
TOTAL DO MÓDULO 6					578,49				
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)					VALOR (R\$)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				796,34				
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				694,82				
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				52,68				
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				23,90				
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				99,65				
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				1.667,39				
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					2.245,68				
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO					1,00				
PREÇO TOTAL DO POSTO					2.245,68				
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)					1.667,39				
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO					258,45				
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO					1.925,84				
REMUNERAÇÃO					100,00%				
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS					796,34				
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS					61,62%				
BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALIQUOTA DE 5%					1.287,01				
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS					96,87%				
					771,40				

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 233 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – MONITOR DE ALUNO

PLANILHA DE CUSTOS			
Posto:		MONITOR DE ALUNO CONFORME DESCRIÇÃO	
DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do Item:	Monitor de Aluno em Transporte Escolar, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 48 horas mensais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	0306_64242	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 2.357,77

Ct. 49, Item 41 do CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PRO0573/2026

41 - Monitor de Transporte Logístico

PS 1.307

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	95,91%
B	Gratificação		0,00%
C	Adicional Insalubridade		0,00%
D	Adicional Noturno	Divisor: 200	0,00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00%
F			0,00%
TOTAL DO MÓDULO 1			2.143,43

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		8,33%
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78%
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			238,16
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	Contribuição previdenciária		20,00%
B	Salário Educação		2,00%
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE	3%
D	SESC ou Sesi		1,00%
E	SENAI - SENAC		1,00%
F	SEBRAE		0,20%
G	INCRA		0,00%
H	FGTS		8,00%
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,90%

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale-Transporte	Dias: 20,75	Quantidade por dia: 2
B	Aux. Ref. Alim. - CL 14º CCT 2026 SINEEPRESS-SINEPRESTE	Valor mensal: R\$ 848,68	% de desconto: 20%
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			799,33

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		238,16
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		36,90
2.3	Benefícios Mensais e Diários		799,33
TOTAL DO MÓDULO 2			1.913,92

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%
B	Incidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,01%
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,44%
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72%
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06%
TOTAL DO MÓDULO 3			6,61%

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,00%
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,25%
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,02%
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		0,23%
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,27%
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		0,31%
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		0,81%
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			3,00%

Submódulo 4.2 - Inajornada			
A	Indenização por Índice de Incidência Potencial de Adicional Noturno		0,07%
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,07%

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		64,32
4.2	Inajornada		1,53
TOTAL DO MÓDULO 4			65,85

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPIs	VALOR REFERENCIAL	%
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 99,16	100%
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -00	100,00%
TOTAL DO MÓDULO 5			99,16

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos		6,00%
B	Lucro		10,00%
TOTAL DO MÓDULO 6			16,00%

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.143,43
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.913,92
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		141,80
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		65,85
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		99,16
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.514,10
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			5.876,26
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO			1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO			5.876,26

ANÁLISE ENCARGOS			
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			676,45
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			5.040,61
REMINERAÇÃO			100,00%
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			61,68%
REMINERAÇÃO + ENCARGOS			3.465,67
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			2.412,59
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS			98,98%

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - CONCESSÃO DE TÍQUETE-REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As empresas que prestem serviços aos municípios abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho deverão fornecer aos seus empregados e terceirizados (exceto os trabalhadores temporários, cujo benefício será o mesmo do tomador de serviços), o ticket refeição ou vale-alimentação no valor mínimo de R\$ 40,50 (Quarenta reais e cinquenta centavos) em quantidade equivalente ao número de dias trabalhados no mês, podendo o empregador efetuar o respectivo desconto salarial em conformidade com a legislação que rege a matéria.

Uso de dias úteis para Vale-Transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS
Referência de dias úteis de 20,75 dias, conforme cálculo de dias úteis utilizado pelo Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

https://transparencia.sti.jus.br/ag-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
% AP=(REMUNERAÇÃO+12*PAC(5%))÷% AP=(1+12)÷(0,05x100)÷% AP=0,42%
% FGTS sobre AP=AP×aliquota do FGTS×100÷% FGTS sobre AP=0,00x0,08x100÷% 0,08%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS=[(1+12)÷(1+3+1+12)]÷(0,08x0,40x9x100)÷% M FGTS=3,44%
% APT=(17/30)÷12x100÷% APT=1,94%
% Encargos sobre APT=36,80%×1,94%÷% Encargos sobre CRPA=0,72%
% Multa e CS sobre FGTS=APTD(0,08x0,4x100)÷% M FGTS sobre o APT=0,062%

https://transparencia.sti.jus.br/ag-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
A substituição do profissional não é necessária durante as férias coincidentes com o recesso escolar, assim como nas demais ausências.
% AL=(1÷30÷12)÷12x11÷% AL=0,25%
% LP=(5÷30÷12)÷0,015÷12x11÷% LP=0,02%
% AT=(1÷12÷2)÷0,0178÷12x11÷% AT=0,07%
% CEST=(1,11%×5,28%×50%÷12x11÷% CEST=0,27%
% Ausência por Doença=(5÷30÷12)÷12x11÷% Ausência por Doença=1,27%
% PF=(A+B+C+D+E+F+Afast. Matern. JN [(1÷12)÷(1+12)÷(1÷12×1/3)]÷(0,0188×0,0027)×[(1÷12)÷(1+12)÷(1÷12×1/3)]×100÷% 0,31%
% Enc. sobre CRPA=Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G)÷(0,3680x0,0220x100)÷% ECRPA=0,81%

Probabilidade de atuação em público com efeito de turno noturno, probabilidade de ocorrência
IPAN-MT=(50÷1407)x(1÷50)÷IPAN-MT=0,0712%

Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL=0,00%+0,25%+0,02%+0,07%+0,27%+1,27%+0,31%+0,81%÷AL=3,00%
IPAN-MT=(50÷1407)x(1÷50)÷IPAN-MT=0,0712%

https://transparencia.sti.jus.br/ag-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 234 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS - MOTORISTA

PLANILHA DE CUSTOS			
Posto: MOTORISTA CONFORME DESCRIÇÃO			
DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do Item:	Motorista Categoria Profissional D, Unidade Escolar: CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	8306. 84244	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINDEPRETEM-FETROPAR	Número de Registro no MTE:	PR002026/2025
Data base:	01/06/2025	Salário / Remuneração:	R\$ 2.855,50

2. 3ª, alínea "c" da CCT 2025 SINDEPRETEM-FETROPAR PR002026/2025. 4) Tm Motoristas de Micro-ônibus R\$ 2.805,50.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	90,91% 2.595,91
B	Adicional Periculosidade		0,00% 0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional 1.821,00	Percentual do adicional (10%; 20% ou 40%) 0,00% 0,00
D	Adicional Noturno	Divisor 200H, noturnas diárias 0 (dias trab. por mês) 20,75	Percentual do adicional (20%) 0,00% 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		Conversor decimal (14,28%) 0,00% 0,00
F	TOTAL DO MÓDULO 1		
			2.595,91

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 – 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		8,33% 246,33
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78% 72,11
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1		
			11,11% 288,44
Submódulo 2.2 – GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	Contribuição previdenciária		20,00% 576,87
B	Salário Educação		2,96% 72,11
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Alíquota do CNAE 3% IAP 1,00	3,00% 86,53
D	SESC ou SESI		1,50% 43,27
E	SENAI - SENAC		1,90% 28,84
F	SEBRAE		0,80% 17,31
G	INCCA		0,20% 5,72
H	FGTS		8,00% 230,71
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2		
			35,80% 1.061,48

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale-Transporte	Dias 30,75 Quantidade por dia 3 Custo unitário R\$ 6,00	VALOR (R\$) 93,25
B	Aux. Ref./Alim. - CL 14º, §4º da CCT 2025 SINEEPRES	Valor mensal R\$ 788,80 % de desconto 20%	630,80
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3		
			724,05

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 36/2025 SEAP/DOCS/DOCS.

CL 151 da CCT 2025 SINDEPRETEM-FETROPAR PR002026/2025 - TICKET REFEIÇÃO

AUTÊNTICAÇÃO
CLÁUSULA OITAVA - TICKET REFEIÇÃO

A partir de 01 de Junho de 2025, as empresas contratadas terão obrigação aos empregados, por dia trabalhado, no valor patrimonial de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), cada um, não compreendendo valor de transporte.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		288,44
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		1061,48
2.3	Benefícios Mensais e Diários		724,05
	TOTAL DO MÓDULO 2		
			2.073,94

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42% 10,30
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,42% 10,30
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44% 89,30
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% 50,48
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,73% 18,58
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,62% 16,03
	TOTAL DO MÓDULO 3		
			6,61% 171,73

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf

REAP: REMUNERAÇÃO+12%PERC(15%) - % API=(1+12)X(0,05X100) - % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0042X(0,08X100) = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12)+(1+13+12)]X(0,08X0,4X100) - % FGTS = 3,44%
% APT = (7/30)+12X100 - % APT = 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS - APTX(0,08X)X100 - % FGTS sobre o APT = 0,62%

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,42% 10,30
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,42% 10,30
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,42% 10,30
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,42% 10,30
E	Substituto na Cobertura de Alimentação-Maternidade		0,42% 10,30
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,33% 34,53
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,14% 29,59
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		2,68% 69,51
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1		
			9,95% 258,39

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf

(1/12)/30*15 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30/12)*100%/12*11,5 - % AL=0,27%
% LP=(15/30+12)/0,015+100%/12*11,5 - % LP=0,02%
% LAT=(1+12)/0,0178+100%/30*15/12*11,5 - % LAT=0,07%
% CEST=(1+11,11+4,28)/0,28X100%/12*11,5 - % CEST=0,38%
% Ausência por Doença = (15/30+12)/100%/12*11,5 - % Ausência por Doença = 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F-Alim. Matern.)X [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] - (0,0614-0,0029) X [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G) - (0,3680X0,0728X100) - % ECRPA = 2,68%

Submódulo 4.2 - Injúriamada			
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00% 0,00
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		
			0,00% 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		258,39
4.2	Injúriamada		0,00
	TOTAL DO MÓDULO 4		
			258,39

Custo de Reposição do Profissional Ausente

AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% - AL = 9,95%

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPIs	VALOR REFERENCIAL R\$ 92,74	100% 92,74
B	MATERIAIS INSUMOS	R\$ 00	100% 0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 00	100% 0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5		
			92,74

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR (R\$)
A		Custos Indiretos		6,00%	259,64
B		Lucro		10,00%	545,24
C		TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS		1,65%	115,41
C.2		COFINS		7,60%	531,57
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS		5,00%	349,72
TOTAL DO MÓDULO 6				14,25%	1.801,57

https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.595,91
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		2.073,94
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		171,73
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		258,39
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		92,74
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		3.695,90
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		
			6.994,30
	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		
			1,00
	PREÇO TOTAL DO POSTO		
			6.994,30

ANÁLISE ENCARGOS			
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			
			5.192,73
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
			804,88
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			
			5.997,61
REMUNERAÇÃO			
			2.595,91
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS			
			68,57%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			
			4.375,94
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			
			2.218,38
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS			
			96,46%
			2.504,08

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 235 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – MOTORISTA PROVISÃO VIAGENS

PLANILHA DE CUSTOS

Posto: PROVISÃO DE VIAGENS CONFORME DESCRIÇÃO

DETALHAMENTO DO POSTO

Descrição do item:

Motorista, Unidade Escolar, Provisão para Viagens, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com diárias, horas extras e adicional noturno, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Código GMS:

0306, 64307

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):

Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:

SINDIPRESTEM-FETROPAR

Numero de Registro no MTE:

PR002026/2025

Data-base:

01/06/2025

Salário / Remuneração:

R\$ 216,00

MÓDULO 1 - PROVISÃO DE VIAGEM

PROVISÕES	VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
A PROVISÃO DE VIAGEM	R\$ 216,00	100%	216,00
B	R\$ -00	100%	0,00
C	R\$ -00	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			216,00

MÓDULO 2 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

	%	VALOR (R\$)		
A Custos Indiretos	5,00%	10,80		
B Lucro	10,00%	22,68		
C TRIBUTOS				
C-1 TRIBUTOS FEDERAIS IPI	1,65%	4,80		
C-2 CORFINS	7,60%	22,11		
C-3 TRIBUTOS MUNICIPAIS ISS	5,00%	14,55		
TOTAL DO MÓDULO 6			14,25%	74,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)

VALOR (R\$)

A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

0,00

B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

0,00

C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

0,00

D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

0,00

E MÓDULO 1 - PROVISÃO DE VIAGEM

216,00

Subtotal (A + B + C + D + E)

216,00

F MÓDULO 2 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

74,94

PREÇO TOTAL POR EMPREGADO

290,94

QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO

1,00

PREÇO TOTAL DO POSTO

290,94

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REEMBOLSO DE DESPESAS

Além do estabelecido na cláusula 15 acima, a partir de 1º de junho de 2025, aos motoristas em viagem, fora da região metropolitana, fica assegurado à indenização de despesas diárias, devidamente comprovadas por documentos fiscais habéis, quando o deslocamento assim exigir, até o valor de R\$216,00 (duzentos e dezesseis reais), assim distribuídos:

quando o deslocamento assim exigir, até o valor de R\$216,00

https://transparencia.sti.usp.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.

Percentual máximo de 30% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.

É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 236 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – OPERADOR DE EMPILHADEIRA

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		OPERADOR DE EMPILHADEIRA CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do Item:		Operador de empilhadeira, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Diário, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:		9396, 92071		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		93020573/2026			
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRESS-SINEEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		PR000573/2026			
Data-base:		01/03/2026 e 28/02/2028		Salário / Remuneração:		R\$ 2.404,00			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1	Remuneração Proporcional Carga Horária		40		80,91%		VALOR (R\$)		
A	Adicional Periculosidade				0,00%		2.185,45		
C	Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional		1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%
D	Adicional Noturno		Divisor		200		h, noturnas diárias		0,00%
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida				20,75		Percentual do adicional (20%)		0,00%
F							Conversor decimal (14,28%)		0,00%
									0,00%
TOTAL DO MÓDULO 1									2.185,45
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
2.1	13º salário				8,33%		VALOR (R\$)		
B	Adicional de férias de 1/3				2,78%		60,71		
TOTAL SUBMÓDULO 2.1					11,11%		242,83		
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
2.2	Contribuição previdenciária				20,00%		VALOR (R\$)		
A	Salário Educação				2,50%		485,66		
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE		Alíquota do CNAE		3%+AP		1,00
D	SESC ou SESI				1,50%		36,42		
E	SENAI - SENAC				1,00%		24,28		
F	SEBRAE				0,80%		14,57		
G	INCRÁ				0,20%		4,86		
H	FGTS				8,00%		194,26		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2					36,80%		893,61		
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
2.3	Vale-Transporte		Dias		20,75		Quantidade por dia		2
B	Aux. Ref. /Alim. - CL 14º CCT 2026 SINEEPRESS-SINEEPRESTE		Valor mensal		R\$ 848,68		% de desconto		20%
TOTAL SUBMÓDULO 2.3							796,81		
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários									VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		242,83						
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		893,61						
2.3	Benefícios Mensais e Diários		796,81						
TOTAL DO MÓDULO 2									1.933,25
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
3	Aviso Prévio Indenizado				0,42%		VALOR (R\$)		
A	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado				0,63%		15,38		
C	Multas do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado				3,44%		75,18		
D	Aviso Prévio Trabalhado				1,94%		42,49		
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado				0,72%		15,64		
F	Multas do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado				0,06%		1,36		
TOTAL DO MÓDULO 3					6,81%		144,58		
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
4.1	Substituto na Cobertura de Férias				4,17%		VALOR (R\$)		
A	Substituto na Cobertura das Ausências Legais				0,27%		5,82		
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade				0,02%		0,44		
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho				0,00%		0,00		
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade				0,28%		6,14		
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença				1,33%		29,09		
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)				1,14%		24,91		
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição				2,68%		58,52		
TOTAL SUBMÓDULO 4.1					8,95%		217,53		
Submódulo 4.2 - Inajornada									
4.2	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido				0,00%		VALOR (R\$)		
A					0,00%		0,00		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2					0,00%		0,00		
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		217,53						
4.2	Inajornada		0,00						
TOTAL DO MÓDULO 4									217,53
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS									
5	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's				VALOR REFERENCIAL		VALOR (R\$)		
A					R\$ 74,49		100%		74,49
B	MATERIAIS-INSUMOS				R\$ -00		100%		0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				R\$ -00		100%		0,00
TOTAL DO MÓDULO 5							74,49		
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
6	Custos Indiretos				8,00%		VALOR (R\$)		
A	Lucro				10,00%		227,77		
C	TRIBUTOS				18,00%		476,51		
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS		PIS		1,68%		101,24		
C.2			COFINS		7,60%		466,11		
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS		6,68%		206,79		5.185,72
TOTAL DO MÓDULO 6					14,23%		1.580,42		
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)									VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		2.185,45						
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		1.933,25						
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		144,58						
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		217,53						
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		74,49						
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		765,02						
Subtotal (A + B + C + D + E + F)									6.135,72
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO									1.580,42
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO									1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO									6.135,72
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)									VALOR
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO									4.553,30
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO									706,08
REMUNERAÇÃO									5.261,38
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS									100,00%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS									5.261,38
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%									2.451,72
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS									105,03%
									2.295,36

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 237 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – OPERADOR DE MÁQUINAS DE SERRARIA

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		OPERADOR DE MAQUINA DE SERRARIA CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do Item:		Operador de Máquina de Serraria, Unidade Escolar. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais. PERÍODO: Segunda a sexta. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:	6306. 64245	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):							
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:		PR000573/2026					
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:		R\$ 2.585,04					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
						%		VALOR (R\$)	
A Remuneração Proporcional Carga Horária				40		90,91%		2.350,04	
B Adicional Periculosidade						0,00%		0,00	
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional		1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%	
D Adicional Noturno		Divisor		200 H. noturnas diárias		0 Dias trab. por mês		20,75	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida						Conversor decimal (34,28%)		0,00%	
F								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1								2.350,04	
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
						%		VALOR (R\$)	
A 13º salário						8,33%		155,54	
B Adicional de Férias de 1/3						2,78%		65,20	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1								11,11%	
								281,12	
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
						%		VALOR (R\$)	
A Contribuição previdenciária						20,00%		522,23	
B Salário Educação						2,60%		65,20	
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE		Alíquota do CNAE		3%		FAP	
D SESC ou SESI						1,00%		39,17	
E SENAI - SENAC						1,00%		25,11	
F SEBRAE						0,60%		15,67	
G INCCA						0,20%		5,22	
H FGTS						8,00%		206,80	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2								36,80%	
								869,90	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
						VALOR (R\$)			
A Vale-Transporte		Dias		26,75		Quantidade por dia		2	
B Aux. Ref. Alim. - CL 144, § 4º da CCT 2025 SINEPRES		Valor mensal		R\$ 848,88		% de desconto		20%	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3								108,00	
								678,94	
								786,94	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS									
						VALOR (R\$)			
2.1 13º Salário e Adicional de Férias								281,12	
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições								869,90	
2.3 Benefícios Mensais e Diários								786,94	
TOTAL DO MÓDULO 2								2.009,96	
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
						%		VALOR (R\$)	
A Aviso Prévio Indenizado						0,42%		9,93	
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,25%		6,20	
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						3,44%		80,88	
D Aviso Prévio Trabalhado						1,94%		45,20	
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						4,72%		10,82	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,86%		1,94	
TOTAL DO MÓDULO 3								6,81%	
								155,48	
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
						%		VALOR (R\$)	
A Substituto na Cobertura de Férias						8,33%		155,54	
B Substituto na Cobertura das Ausências Legais						0,20%		6,33	
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade						0,02%		0,49	
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho						0,07%		1,65	
E Substituto na Cobertura de Alimentação Maternidade						0,20%		4,98	
F Substituto na Cobertura das Ausências por Doença						1,39%		32,64	
G Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)						1,90%		46,00	
H Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição						4,54%		106,75	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1								16,88%	
								396,85	
Submódulo 4.2 - Inajustada									
						%		VALOR (R\$)	
A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido						0,00%		0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2								0,00%	
								0,00	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
						VALOR (R\$)			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								396,85	
4.1 Ausências Legais								0,00	
4.2 Inajustada								396,85	
TOTAL DO MÓDULO 4								396,85	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS						VALOR REFERENCIAL		%	
A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's						R\$ 191,48		100%	
B MATERIAIS-INSUMOS						R\$ 40		100%	
C FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS						R\$ 40		100%	
TOTAL DO MÓDULO 5								101,48	
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
						%		VALOR (R\$)	
A Custos Indiretos						5,50%		250,64	
B Lucro						10,00%		526,34	
C TRIBUTOS								VALOR (R\$)	
C.1 TRIBUTOS FEDERAIS		PIIS		COTRINS				1,69%	
C.2								7,60%	
C.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS						8,00%	
TOTAL DO MÓDULO 6								14,25%	
								1.739,13	
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
						VALOR (R\$)			
A MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								2.350,04	
B MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS								2.009,96	
C MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO								155,48	
D MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								396,85	
E MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS								101,48	
F MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								1.739,13	
Subtotal (A + B + C + D + E)								6.912,78	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO								6.761,91	
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO								1,00	
PREÇO TOTAL DO POSTO								6.751,91	
ANALISE ENCARGOS									
						VALOR		%	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)								5.012,78	
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								776,98	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								5.789,76	
REMUNERAÇÃO								100,00%	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS								75,50%	
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS								4.124,39	
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALIQUOTA DE 5%									
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS								108,99%	
								2.561,29	

Use de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Anexo nº 26/2025 SEAR/DOCS/DOCS

https://transparencia.rii.us.br/web-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
% AP=(REMUNERACAO+12)*PGRCP(%) - % AP1=(1+12)*0,05*100 - % AP1 = 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0042*0,08*100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS = CS sobre FGTS = [(1+12)+1+13+1+12]*0,08*0,40*100 - % M FGTS = 3,44%
% AP PT = (1/30)+12*100 - % AP PT = 1,94%
% Encargos sobre API = 36,80% + 1,94% = % Encargos sobre CPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = API*0,08*0,4*100 - % M FGTS sobre o API = 0,062%

https://transparencia.rii.us.br/web-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf
1/12) - 0,0833 = 8,33%
% AL=(1+30+12)*100 - % AL=0,28%
% LP=(5+30+12)*0,015*100 - % LP=0,02%
% LAT=(1+12)+0,017*100 - % LAT/30*15=0,07%
% CEST=11,11%+ 28%+50%=- % CEST=0,29%
% Ausência por Doença = (5+30+12)*100 - % Ausência por Doença = 1,39%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Alfam. Matem.3x [(1/12)+1/12+1/12+1/12 + 1/3]) - ((0,1038+0,0029) x [(1/12)+1/12+1/12 + 1/3]) x 100 = 1,96%
% Enc. sobre CPA = Tot SubMód 2.3+ Soma SubMód 4.3(A+B+C+D+E+F+G) - ((0,368%*0,1234*100) - % ECPA = 4,54%

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL. Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **11d8676d1e5c4ead7ce8388437148906**

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL. Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **11d8676d1e5c4ead7ce8388437148906**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 240 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – PROF. APOIO ESCOLAR 40h

PLANILHA DE CUSTOS				
Posto:		PROFSSIONAL DE APOIO ESCOLAR CONFORME DESCRIÇÃO		
DETALHAMENTO DO POSTO				
Descrição do Item:		Profissional de Apoio Escolar, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:	0306.64247	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026	
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 2.215,00	

1 - 40, item 45 do CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026

45 - Profissional de Apoio Escolar

PS 1

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	96,91%	2.013,64
B	Adicional Periodicidade		0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional 1.621,00	Percentual do adicional (100%, 30% ou 40%)	0,00%
D	Adicional Noturno	Divisor 200 (h. noturnas diárias)	Dias trab. por mês 20,75	Percentual do adicional (20%)
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		Conversor decimal (14,28%)	0,00%
F	TOTAL DO MÓDULO 1			2.013,64

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário		0,53%	10,70
B	Adicional de Férias de 1/3		0,78%	15,33
	TOTAL SUBMÓDULO 2.1		11,11%	223,73
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	Contribuição previdenciária		26,00%	447,42
B	Salário Educação		0,96%	19,39
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Aliquota do CNAE 3%	1,00%	67,12
D	SESC ou SESI		1,50%	33,56
E	SENAR - SENAC		0,00%	22,37
F	SEBRAE		0,00%	13,42
G	INCRÁ		0,20%	4,47
H	FGTS		8,00%	178,99
	TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,99%	823,33

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Vale-Transporte	Dias 20,75	Quantidade por dia 2	Custo unitário R\$ 6,00
B	Aux. Ref. /Alim. - CL 141, § 4º da CCT 2025 SINEEPRESS	Valor mensal R\$ 848,68	% de desconto 20%	
	TOTAL SUBMÓDULO 2.3			897,12

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			223,73
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			823,33
2.3	Benefícios Mensais e Diários			897,12
	TOTAL DO MÓDULO 2			1.854,18

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	9,46
B	Incidência da FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44%	69,79
D	Aviso Prévio Trabalhado		0,04%	39,15
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72%	14,41
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	1,25
	TOTAL DO MÓDULO 3		6,61%	133,22

https://transparencia.sti.un.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilha_de_Custos_do_STI.pdf

% API=(REMUNERAÇÃO+12)*PERC(10%) - % API=(1+12)*0,05*100 - % API = 0,42%
% FGTS sobre API = API x Aliquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0042*0,08*100 = 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12)+(1+3*12)]*0,08*0,4*0,3*100 - % M FGTS = 3,44%
% APT = [(730)+(1+12)*100] - % APT = 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APT*0,08*0,4*100 - % M FGTS sobre o APT = 0,062%

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,00%	0,00
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,23%	5,03
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,07%	0,42
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%	1,41
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		0,27%	5,44
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,27%	25,57
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		0,31%	6,28
H	Incidência da submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		0,81%	16,31
	TOTAL SUBMÓDULO 4.1		3,00%	60,43

https://transparencia.sti.un.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilha_de_Custos_do_STI.pdf

A substituição do profissional não é necessária durante as férias coincidentes com o recesso escolar, assim como nas demais ausências.
% AL=(1 +30 +12)/12*11 - % AL=0,23%
% LP=(5 +30 +12)/0,015/12*11 - % LP=0,02%
% AT=(1+12)/0,0178/12*11 - % AT=0,07%
% CEST=11,11%+5,28%+50%/12*11 - % CEST=0,27%
% Ausência por Doença = (5 +30 +12) /12*11 - % Ausência por Doença = 1,27%
% PP = (A+B+C+D+E+F+Alim. Matern.) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] - [(0,0188-0,0027) x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 = 0,31%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2x Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G) - (0,3680*0,022*100) = % ECRPA = 0,81%

Submódulo 4.2 - Intrometida				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,79%	15,91
	TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,79%	15,91
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			60,43
4.2	Intrometida			15,91
	TOTAL DO MÓDULO 4			76,34

Resultantes de atuação em período com oferta de turno noturno, probabilidade de ocorrência

IPAN-PAE=(809+2088)*(24+1173)-IPAN-PAE=0,79%

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 79,71	100%	79,71
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -05	100,00%	0,00
	TOTAL DO MÓDULO 5	R\$ -05	100%	0,00

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos		5,00%	207,85
B	Lucro		16,00%	436,49
C - TRIBUTOS				
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,69%	92,39
C.2		COFINS	7,69%	425,55
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,60%	279,97
	TOTAL DO MÓDULO 6		14,25%	1.442,25

https://transparencia.sti.un.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilha_de_Custos_do_STI.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			2.013,64
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			1.854,18
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			133,22
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			76,34
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			0,00
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.442,25
	PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			5.599,34
	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO			1,00
	PREÇO TOTAL DO POSTO			5.599,34

ANÁLISE ENCARGOS				
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)				VALOR
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				644,34
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				4.801,43
REMUNERAÇÃO				100,00%
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS				62,41%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS				3.270,26
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%				2.329,08
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS				102,49%
				2.063,74

PROTÓCOLO
Fls. 8037
Mov. 530
INTEGRADO DO ESTADO

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			3.508,97
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			543,93
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO			4.052,89
REMUNERAÇÃO		100,00%	1.512,04
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,57%	1.036,75
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			2.548,83
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 6%			151,29
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		126,51%	1.172,99

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 242 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇO DE LIMPEZA 20h

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		SERVENTE DE LIMPEZA CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do item:		Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:		0310.64394		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		PM00073/2026			
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRES-SINEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		R\$ 1.900,00			
Data-base:		01/03/2026 e 28/02/2028		Salário / Remuneração:					
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A Remuneração Proporcional Carga Horária		20		40,49%		863,64			
B Gratificação				0,00%		0,00			
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional 1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%		0,00	
D Adicional Noturno		Divisor 100h noturnas diárias		20,7%		Percentual do adicional (20%)		0,00	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida						Conversor decimal (14,28%)		0,00	
F								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 1						863,64			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
A 13º salário						8,33%		71,97	
B Adicional de Férias de 1/3						2,78%		23,99	
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						95,96			
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
A Contribuição previdenciária						20,00%		351,92	
B Salário Educação						2,80%		23,99	
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE		Alíquota do CNAE 3%TAP		1,00%		9,60	
D IGC ou SES						1,50%		14,38	
E SENAI - SENAC						1,00%		9,60	
F SEBRAE						0,60%		5,76	
G INCRA						0,25%		1,92	
H FGTS						8,00%		6,77	
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						363,14			
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
A Vale-Transporte		Dias 20,78		Quantidade por dia 2		Custo unitário R\$ 6,00		VALOR (R\$)	
B Aux. Ref./Alim. - CL 141, § 4º da CCT 2025 SINEEPRES		Valor mensal R\$ 648,63		% de desconto 20%				718,94	
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						876,12			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								VALOR (R\$)	
2.1 13º Salário e Adicional de Férias								95,96	
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições								363,14	
2.3 Benefícios Mensais e Diários								876,12	
TOTAL DO MÓDULO 2								1.325,22	
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
A Aviso Prévio Indenizado						0,42%		3,63	
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado						0,02%		0,29	
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado						3,44%		29,97	
D Aviso Prévio Trabalhado						1,94%		16,79	
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado						0,72%		6,18	
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado						0,06%		0,54	
TOTAL DO MÓDULO 3						57,14			
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
A Substituto na Cobertura de Férias						0,00%		0,00	
B Substituto na Cobertura das Ausências Legais						0,02%		2,30	
C Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade						0,02%		0,17	
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho						0,07%		0,61	
E Substituto na Cobertura de Afastamento-Maternidade						0,28%		2,43	
F Substituto na Cobertura das Ausências por Doença						1,33%		11,50	
G Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)						1,14%		9,85	
H Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição						2,68%		22,12	
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						65,96			
Submódulo 4.2 - Integridade									
A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido						0,00%		0,00	
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								VALOR (R\$)	
4.1 Ausências Legais								65,96	
4.2 Integridade								0,00	
TOTAL DO MÓDULO 4								65,96	
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS									
A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's				VALOR REFERENCIAL R\$ 14,03		100%		84,03	
B MATERIAIS-INSUMOS				R\$ 40		100%		6,00	
C FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 40		100%		6,00	
TOTAL DO MÓDULO 5						84,03			
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
A Custos Indiretos						6,00%		120,80	
B Lucro						16,00%		253,68	
C TRIBUTOS									
C.1 TRIBUTOS FEDERAIS		PIS		1,00%		53,69			
C.2		COFINS		7,00%		247,32			
C.3 TRIBUTOS MUNICIPAIS		ISS		5,00%		162,71			
TOTAL DO MÓDULO 6						14,25%			
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)								VALOR (R\$)	
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO								863,64	
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS								1.325,22	
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO								57,14	
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE								65,96	
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS								84,03	
Subtotal (A + B + C + D + E)								2.415,99	
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO								838,20	
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO								3.254,19	
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO								1,00	
PREÇO TOTAL DO POSTO								3.254,19	
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)								2.415,99	
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								374,48	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO								2.790,47	
REMUNERAÇÃO								100,00%	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS								86,57%	
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS								1.555,84	
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%								1.798,35	
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS								170,02%	

0. 4º, Item 13 da CCT 2026/2028 SINEEPRES-SINEPRESTEM PM00073/2026

10. Planilha de Custos

361/2026

Uso de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

% API = (REMUNERAÇÃO+12)÷PERC(10%) - % API=(1+12)÷0,05x100 - % API = 0,42%

% FGTS sobre API = API÷alíquota do FGTS÷100 - % FGTS sobre API = 0,0042÷0,08÷100 = 0,00%

% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2)+(1+3)+(1+12)]÷0,08÷0,40÷9,300 - % M FGTS = 3,44%

% APT = (7/30)÷12÷100 - % APT = 1,94%

% Encargos sobre APT = 36,80% × 1,94% = 0,72%

% Multa e CS sobre FGTS = API÷0,08÷0,40÷100 - % M FGTS sobre o APT = 0,062%

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

1/12/2015 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)

% AL = (1/30/12)×100%÷12×11,5 - % AL = 0,27%

% LP = (5÷30÷12)÷0,015÷100%÷12×11,5 - % LP = 0,02%

% LA = (1+12)÷0,0178÷100%÷30/15/12×11,5 - % LA = 0,07%

% CEST = (1,131÷0,28)÷500÷12×11,5 - % CEST = 0,28%

% Ausência por Doença = (5÷30÷12)÷100%÷12×11,5 - % Ausência por Doença = 1,33%

% PF = (A+B+C+D+E+F÷Afast. Matern. Jx) [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] ÷ (0,0614÷0,0029) × [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] × 100 = 1,14%

% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2÷SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F÷G) ÷ (0,3680÷0,0728x100) - % ECRPA = 2,68%

Custo de Reposição de Profissional Ausente

AL = 4,17%÷0,27%÷0,02%÷0,07%÷0,28%÷1,33%÷1,14%÷2,68% - AL = 9,95%

https://transparencia.sti.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.

Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.

É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 243 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇO DE LIMPEZA 40h COM INSALUBRIDADE

PLANILHA DE CUSTOS				
Posto:		SERVENTE DE LIMPEZA CONFORME DESCRIÇÃO		
DETALHAMENTO DO POSTO				
Descrição do item:	Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: De segunda a sexta, INSALUBRIDADE: 40%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descrição Técnica do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário			
Código GMS:	0306. 03965	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026	
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 1.900,00	

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	80,91%	1.727,27
B	Periculosidade		0,00%	0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional 1.621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 40,00%	648,40
D	Adicional Noturno	Divisor 200 (4 noturnas diárias)	20,75% Percentual do adicional (20%)	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		Conversor decimal (14,28%)	0,00
F				0,00
TOTAL DO MÓDULO 1				2.375,67

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º salário		8,33%	159,97
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78%	65,99
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				225,96
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	Contribuição previdenciária		20,00%	372,93
B	Salário Educação		2,00%	65,99
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Aliquota do CNAE 3% CAP	1,00	39,19
D	SESC ou SESI		1,00%	39,19
E	SENAI - SENAC		1,00%	39,19
F	SEBRAE		0,00%	15,84
G	INCRA		0,20%	5,28
H	FGTS		8,00%	211,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				974,38

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Vale-Transporte	Dias 20,75 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 6,00		145,36
B	Aux. Ref. Alim. - CL 140, § 4º da CCT 2025 SINEEPRES	Valor mensal R\$ 648,68 % de desconto 20%		678,94
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				824,30

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias			225,96
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições			974,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários			824,30
TOTAL DO MÓDULO 2				2.059,65

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	9,49
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,80
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44%	81,72
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	46,19
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.3 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,12%	17,49
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	1,48
TOTAL DO MÓDULO 3				157,17

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Substituto na Cobertura de Férias		4,17%	86,39
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,27%	6,32
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	0,47
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%	1,69
E	Substituto na Cobertura de Alimentação Maternidade		0,28%	6,68
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,33%	31,62
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,14%	27,08
H	Incidência do submódulo 2.3 sobre o custo de reposição		2,68%	63,61
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				236,46

Submódulo 4.2 - Inajustada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais			236,46
4.2	Inajustada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				236,46

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL R\$ 84,03	100%	84,03
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ -00	100%	0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -00	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				84,03

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos		5,00%	245,65
B	Lucro		40,00%	515,86
C	TRIBUTOS			
C.1	TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	1,65%	309,19
C.2		COFINS	7,60%	902,93
C.3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	330,87
TOTAL DO MÓDULO 6				1.704,50

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			2.375,67
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			2.059,65
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			157,17
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			236,46
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			84,03
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			1.704,50
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO				6.617,48
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO				1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO				6.617,48

ANÁLISE ENCARGOS				
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)				VALOR
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				4.912,88
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO				761,51
REMUNERAÇÃO				5.674,49
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS				100,00%
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS				68,57%
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%				4.004,65
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS				2.612,83
				103,27%
				2.453,28

2. 4º, 11º e 13º da CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026

PR 1888

Uso de duas horas por vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
% API=(REMUNERAÇÃO+12)*PERC(5%) - % API=(1+12)*0,05*100 - % API ≈ 0,42%
% FGTS sobre API e Aliquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0042x0,08x100 ≈ 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2+12)+(1+3+1+12)]x0,08x0,40x0,9x100 - % M FGTS ≈ 3,44%
% APT = (7/30)+12x100 - % APT ≈ 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% - % Encargos sobre CRPA ≈ 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTx0,08x0,4x100 - % M FGTS sobre o APT ≈ 0,062%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
[(1/12)/20*15+0,0417+4,17%] (elemento 15 dias de cobertura de férias)
% AL=[(1/30)/12]*100%/12*11,5 - % AL≈0,27%
% LP=[5+30+12]*0,015=100%/12*11,5 - % LP≈0,02%
% LAT=[(1+12)+0,0178x100%/30*15]/12*11,5 - % LAT≈0,07%
% CES=[11,11%+5,28%+50%]/12*11,5 - % CES≈0,28%
% Ausência por Doença = [5+30+12]*100%/12*11,5 - % Ausência por Doença ≈ 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Alfaterm.Jx [(1/12)+1/12]+[(1/12 x 1/3)] - (0,0064 x 0,0029) x [(1/12)+1/12+1/3)] x 100 ≈ 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Totl SubMód 2.3x Soma SubMód 4.1(A+B+C+D+E+F+G) - (0,3680x0,0728x100) - % EC/CPA ≈ 2,68%

Custo de Reposição de Profissional Ausente
AL = 4,17%+0,27%+0,02%+0,07%+0,28%+1,33%+1,14%+2,68% : AL = 9,95%

<https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual-do-Modelo-de-Planilhas-de-Custos-do-STI.pdf>
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Art. 4º do 2019-TCE/PR e Parecer Jurídico 379/2018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 244 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇO DE LIMPEZA 40h

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		SERVENTE DE LIMPEZA CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do Item:		Servente de Limpeza, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme e Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:	6310. 64395	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):							
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	P600057/2026						
Data-base:	01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 1.900,00						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A Remuneração Proporcional Carga Horária		40	90,91%	1.727,27					
B Gratificação			0,00%	0,00					
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional	1.621,80	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)	0,00%	0,00			
D Adicional Noturno		Divisor	200	Horas diárias	20,75	Percentual do adicional (20%)	0,00%	0,00	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida				Conversor decimal (14,28%)	0,00%	0,00			
F						0,00			
TOTAL DO MÓDULO 1						1.727,27			
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias									
A 13º salário			6,33%	143,94					
B Adicional de Férias de 1/3			2,78%	47,98					
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11%	191,92					
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições									
A Contribuição previdenciária			20,00%	383,84					
B Salário Educação			2,60%	47,98					
C SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		CNAE	Alíquota do CNAE	3%FAP	1,00	3,00%	57,58		
D SESC ou SESI						1,00%	18,75		
E SENAI - SENAC						1,00%	19,19		
F SEBRAE						0,60%	11,52		
G INCRA						0,20%	3,84		
H FGTS						0,00%	153,54		
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80%	796,28					
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários									
A Vale-Transporte		Dias	26,78	Quantidade por dia	2	Custo unitário	R\$ 6,00	145,36	
B Aux. Ref./Alim.- CL 14º, § 4º da CCT 2025 SINEPRESS		Valor mensal	R\$ 844,00	% de desconto	20%	168,80			
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						314,16			
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS									
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários									
2.1 13º Salário e Adicional de Férias						191,92			
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições						796,28			
2.3 Benefícios Mensais e Diários						314,16			
TOTAL DO MÓDULO 2						1.222,50			
MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO									
PROVISÃO PARA RESCISÃO									
A Aviso Prévio Indenizado			1,42%	7,75					
B Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,03%	0,58					
C Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado			3,44%	59,42					
D Aviso Prévio Trabalhado			0,04%	0,75					
E Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,72%	12,36					
F Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado			0,04%	0,75					
TOTAL DO MÓDULO 3			6,61%	114,27					
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais									
A Substituto na Cobertura de Férias			1,17%	71,97					
B Substituto na Cobertura das Ausências Legais			0,27%	1,60					
C Substituto na Cobertura de Licença Paternidade			0,02%	0,34					
D Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho			0,07%	1,23					
E Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade			0,28%	4,86					
F Substituto na Cobertura das Ausências por Doença			1,33%	22,59					
G Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)			1,14%	19,69					
H Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição			4,68%	46,28					
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			9,90%	171,93					
Submódulo 4.2 - Inajustada									
A Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido			0,00%	0,00					
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00%	0,00					
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE									
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4.1 Ausências Legais						171,93			
4.2 Inajustada						0,00			
TOTAL DO MÓDULO 4						171,93			
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS									
INSUMOS DIVERSOS									
A UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's			VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)				
B MATERIAIS-INSUMOS			R\$ 84,03	100%	84,03				
C FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS			R\$ -00	100%	0,00				
TOTAL DO MÓDULO 5					84,03				
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO									
A Custos Indiretos				5,00%	42,01				
B Lucro				10,00%	84,03				
C TRIBUTOS					84,90				
C.1 TRIBUTOS FEDERAIS		PIS		1,68%	14,50				
C.2 TRIBUTOS MUNICIPAIS		COPINS		7,68%	65,40				
C.3 TRIBUTOS ESTADUAIS		ISS		6,00%	54,90				
TOTAL DO MÓDULO 6				14,25%	132,51				
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO									
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)									
A MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					1.727,27				
B MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS					1.222,50				
C MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO					114,27				
D MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					171,93				
E MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS					84,03				
F MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					132,51				
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO					5.145,31				
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO					1,00				
PREÇO TOTAL DO POSTO					5.145,31				
ANÁLISE ENCARGOS									
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)					3.820,00				
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO					592,10				
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO					4.412,10				
REMUNERAÇÃO					1.727,27				
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS					68,57%				
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS					2.911,67				
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%					2.233,64				
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS					116,29%				
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS					2.008,70				

CL 4º, item 13 da CCT 2024/2028 SINEPRESS-SINEPRESTEM PRO0057/2026

18 - Planilha de Custos

PL 118/18

Protocolo nº 23.438.333-7 - Pregão Eletrônico nº 17/2026 - Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra - EDITAL (página 244 de 604)

Uso de dias úteis para Vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

Uso de dias úteis para Vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

Uso de dias úteis para Vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

Uso de dias úteis para Vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 245 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇO DE LIMPEZA 8h

PLANILHA DE CUSTOS				
Posto:		SERVENTE DE LIMPEZA CONFORME DESCRIÇÃO		
DETALHAMENTO DO POSTO				
Descrição do Item:		Servente de Limpeza, Unidade Escolar. PERÍODO: Sábados, Domingos e Feriados (SDF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
Código GMS:		0306. 8890	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRESS-SINEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026
Data-base:		01/03/2026 a 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 1.900,00

1. 4º, item 12 do CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1				
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	SDF	0,00%	668,39
B	Horas Extras: 8h 100% Estimativa de 3 Feriados/mês/ano		0,00%	69,12
C	DGR sobre Horas Extras		0,00%	11,52
D	Adicional Noturno	Divisor: 77,36 H. noturnas diárias: 0 Dias trab. por mês: 9,67 Percentual do adicional (20%): 0,00%	0,00%	0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00%	0,00
F	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional: 1.821,00 Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%): 40,00%	40,00%	648,40
TOTAL DO MÓDULO 1				1.397,43

Valor/hora = 1.900,00 ÷ 220 = R\$ 8,64 | Valor por plantão de 8h (SDF 8h) = 8 × 8,64 = R\$ 69,12 | Média mensal (9,67 plantões) = 9,67 × 69,12 = R\$ 668,39 (valor sem I)

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário		8,33%	116,45
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78%	38,82
TOTAL SUBMÓDULO 2.1				155,27
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	Contribuição previdenciária		20,00%	310,54
B	Salário Educação		2,00%	38,82
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE: Alíquota do CNAE: 3% FAP: 1,00	3,00%	46,58
D	INSS - INSS		1,00%	23,29
E	SENAI - SENAC		1,00%	15,53
F	SEBRAE		0,60%	9,32
G	INCRA		0,20%	3,11
H	FGTS		8,00%	124,22
TOTAL SUBMÓDULO 2.2				571,41

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Vale-Transporte	Dias: 9,67 Quantidade por dia: 2 Custo unitário: R\$ 6,00	-	75,94
B	Aux. Ref. Alim. - CL 145, § 5º do CCT 2025 SINEEPRES	Valor mensal: R\$ 395,00 % de desconto: 20%	-	316,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				392,34

Uso de 9,67 dias úteis para o transporte de 9,67 dias úteis para trabalhador SDF, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	155,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	571,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários	392,34
TOTAL DO MÓDULO 2		1.119,02

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO				
PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42%	5,87
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03%	0,47
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,44%	48,07
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94%	27,17
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,12%	1,63
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,062%	0,87
TOTAL DO MÓDULO 3				92,45

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
% API=(REMUNERAÇÃO+12)÷PERC(5%) - % API=[(1+12)÷0,05]×100 - % API ≈ 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 - % FGTS sobre API = 0,0042×0,08×100 ≈ 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12)÷(1+3×1+12)]×0,08×0,40×9×100 - % M FGTS ≈ 3,44%
% API = [(7/30)+12×100 - % API ≈ 1,94%
% Encargos sobre API = 36,80% × 1,94% - % Encargos sobre CRPA = 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = API×0,08×0,4×100 - % M FGTS sobre o API ≈ 0,062%

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais				
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,17%	58,23
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,27%	3,72
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,02%	0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07%	0,99
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade		0,20%	3,13
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,33%	18,60
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 1/3 Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,14%	15,93
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		2,68%	37,42
TOTAL SUBMÓDULO 4.1				119,09
Submódulo 4.2 - Intra jornada				
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2				0,00

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
1/12/30*15 = 0,0417 = 4,17% (somente 15 dias de cobertura de férias)
% AL=(1/30/12)*100%/12*11,5 - % AL≈0,27%
% LP=(5+30+12)÷0,015×100%/12*11,5 - % LP≈0,02%
% LAT=[(1+12)÷(0,0178×100%/30*15/12*11,5 - % LAT≈0,07%
% CST=[(1+11,5)÷(5,38×100%/12*11,5 - % CST≈0,20%
% Ausência por Doença = [(5+30+12)×100%/12*11,5 - % Ausência por Doença ≈ 1,33%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Afast. Matern.)×[(1/12)+(1/12)+(1/12×1/3)] - [(0,0614×0,0029)×[(1/12)+(1/12)+(1/12×1/3)]×100 ≈ 1,14%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMod 2.2÷Soma SubMod 4.1(A+B+C+D+E+F+G) - [(0,3680×0,0728×100) - % EC CPA ≈ 2,68%

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4.1	Ausências Legais			139,09
4.2	Intra jornada			0,00
TOTAL DO MÓDULO 4				139,09

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS				
INSUMOS DIVERSOS				
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL	%	VALOR (R\$)
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ 84,03	100%	84,03
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -00	100%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5				84,03

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos		%	VALOR (R\$)
B	Lucro		10,00%	241,00
TOTAL DO MÓDULO 6				241,00
TRIBUTOS				
C1	TRIBUTOS FEDERAIS	IRS	1,68%	62,94
C2		COFINS	7,88%	289,91
C3	TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,90%	190,73
TOTAL DO MÓDULO 6				543,58

[https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf](https://transparencia.sti.us.br/wp-content/uploads/Manual%20do%20Modelo%20de%20Planilhas%20de%20Custos%20do%20STI.pdf)
Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 10% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-T0U e Parecer Jurídico 379/2019.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.397,43
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.119,02
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	92,45
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	139,09
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	84,03
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	543,58
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3.814,55
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO		1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO		3.814,55

ANÁLISE ENCARGOS		VALOR	%
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)		2.832,02	
CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		438,96	
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 + CUSTOS INDIRETOS E LUCRO		3.270,98	
REMUNERAÇÃO		100,00%	1.397,43
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		68,57%	958,22
REMUNERAÇÃO + ENCARGOS			2.355,65
EXEMPLO DE REFERÊNCIA BASE DE CÁLCULO DO ISS - CURITIBA: ALÍQUOTA DE 5%			1.177,83
% TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS		96,65%	1.350,56

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guairá | Curitiba - PR

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL. Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **11d8676d1e5c4ead7ce8388437148906**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 246 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – TRABALHADOR AGROPECUÁRIO

PLANILHA DE CUSTOS			
Posto:		TRABALHADOR AGROPECUÁRIO CONFORME DESCRIÇÃO	
DETALHAMENTO DO POSTO			
Descrição do Item:		Trabalhador Agropecuario, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário	
Código GMS:	6306. 64249	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:	SINEEPRESS-SINEEPRESTEM	Número de Registro no MTE:	PR000573/2026
Data-base:	01/03/2026 e 28/02/2028	Salário / Remuneração:	R\$ 2.043,25

C: 4), item 49 da CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEEPRESTEM PR000573/2026

00 Trabalhador Agropecuario

PR10435

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Remuneração Proporcional Carga Horária	40	80,91% 1.857,50
B	Adicional Periculosidade		0,00% 0,00
C	Adicional Insalubridade	Salário Mínimo Nacional 1.621,00	Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%) 0,00% 0,00
D	Adicional Noturno	Divisor 200 (n. noturnas diárias)	20,75 Percentual do adicional (20%) 0,00% 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		Conversor decimal (14,28%) 0,00% 0,00
F			0,00% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			1.857,50

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias			
A	13º salário		8,33% 154,79
B	Adicional de Férias de 1/3		2,78% 51,60
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			11,11% 206,39
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	Contribuição previdenciária		20,00% 372,78
B	Salário Educação		2,80% 51,60
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	CNAE Aliquota do CNAE 3% FAP	1,00 3,00% 61,92
D	INSC ou SESI		1,80% 30,84
E	SENAC - SENAC		1,80% 30,84
F	SEBRAE		0,60% 12,38
G	INCRA		0,20% 4,13
H	FGTS		8,00% 155,11
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,80% 759,63

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Vale-Transporte	Dias 20,78 Quantidade por dia 2 Custo unitário R\$ 6,00	- 137,55
B	Aux. Ref. Alim. - CL 14º, § 4º da CCT 2025 SINEEPRES	Valor mensal R\$ 848,68 % de desconto 20%	- 678,94
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			816,46

Um dia de deslocamento por transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOCS

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		206,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		759,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários		816,46
TOTAL DO MÓDULO 2			1.782,48

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
A	Aviso Prévio Indenizado		0,40% 7,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03% 0,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		2,44% 46,90
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% 36,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.3 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,72% 13,29
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06% 1,16
TOTAL DO MÓDULO 3			6,61% 122,89

<https://transparencia.sti.usp.br/wg-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf>

% API=(REMUNERAÇÃO+12x)÷PERC(1%) ÷ % API÷(1+12x)÷0,05x100 ÷ % API ÷ 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 ÷ % FGTS sobre API = 0,0042x0,08x100 ÷ 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+12x)÷(1+3x+1+12x)]x0,08x0,4x0,9x100 ÷ % M FGTS ÷ 3,44%
% APT = (7/30)+12x100 ÷ % APT ÷ 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% ÷ % Encargos sobre CRPA ÷ 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTx0,08x0,4x100 ÷ % M FGTS sobre o APT ÷ 0,062%

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Cobertura de Férias e Ausências Legais			
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,33% 6,14
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais		0,29% 5,16
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade		0,62% 0,39
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho		0,07% 1,31
E	Substituto na Cobertura de Manutenção Maternidade		0,25% 5,45
F	Substituto na Cobertura das Ausências por Doença		1,39% 25,82
G	Proporcional de Férias, 1/3 Férias e 13º Salário sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)		1,98% 36,41
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre o custo de reposição		4,54% 84,38
TOTAL SUBMÓDULO 4.1			16,88% 313,67

<https://transparencia.sti.usp.br/wg-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf>

(1/12) ÷ 0,083 ÷ 8,33%
% AL=(1+30+12x)÷100 ÷ % AL ÷ 0,28%
% LP=(5+30+12x)÷0,015x100 ÷ % LP ÷ 0,02%
% LA=(1+12x)÷0,017x100 ÷ % LA ÷ 30%15x0,07%
% CES=(1+11x+5,28x+40x) ÷ % CES ÷ 0,20%
% Ausência por Doença = (5+30+12x) ÷ 100 ÷ % Ausência por Doença ÷ 1,39%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Matern.)x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] ÷ (0,1038+0,0029)x [(1/12)+(1/12)+(1/12 x 1/3)] x 100 ÷ 1,96%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMód 2.2x Soma SubMód 4.1(A+B+C+D+E+F+G) ÷ (0,3680x0,1234x100) ÷ % ECRPA ÷ 4,54%

Submódulo 4.2 - Intragorada			
A	Indenização por intervalo para repouso ou alimentação não concedido		0,00% 0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2			0,00% 0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1	Ausências Legais		313,67
4.2	Intragorada		0,00
TOTAL DO MÓDULO 4			313,67

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS			
A	UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI's	VALOR REFERENCIAL R\$ 205,64	100% 205,64
B	MATERIAIS-INSUMOS	R\$ -00	100% 0,00
C	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	R\$ -00	100% 0,00
TOTAL DO MÓDULO 5			205,64

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos		5,00% 214,11
B	Lucro		18,00% 449,62
TOTAL DO MÓDULO 6			14,25% 1.483,63

<https://transparencia.sti.usp.br/wg-content/uploads/Manual do Modelo de Planilhas de Custos do STI.pdf>

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Percentual máximo de 30% de alíquota para taxa de lucro, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
É permitido cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2020.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		1.857,50
B	MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		1.782,48
C	MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		122,89
D	MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		313,67
E	MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		205,64
Subtotal (A + B + C + D + E)			4.282,10
F	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		1.483,63
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			5.765,73
QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO DE TRABALHO			1,00
PREÇO TOTAL DO POSTO			5.765,73

ANÁLISE ENCARGOS			
PREÇO DO POSTO ANTES DO MÓDULO 6 (CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS)			
		VALOR	%
		4.282,10	
		963,73	
		4.945,83	
		1.857,50	
		1.402,47	
		3.259,97	
		2.507,76	
		2.218,96	

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guairá | Curitiba - PR

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL. Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **11d8676d1e5c4ead7ce8388437148906**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 247 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – TRABALHADOR AGROPECUÁRIO 12H

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto: TRABALHADOR AGROPECUARIO CONFORME DESCRICAO									
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do item:		Trabalhador Agropecuario, Unidade Escolar, PERÍODO: Sábados, Domingos e Feriados (SDF), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:		0306. 64290		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):		PR000571/2026			
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRESS-SINEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		PR000571/2026			
Data-base:		01/03/2026 a 28/02/2028		Salário / Remuneração:		R\$ 835,82			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
1		Remuneração Proporcional Carga Horária		SDF		100,00%		VALOR (R\$)	
A		H. Horas Extras: 120,526 x 20% 100%				0,00%		0,00	
B		OSR sobre Horas Extras				0,00%		0,00	
C		Adicional Noturno		Divisor: 110		H. noturnas diárias		0,00%	
D		Adicional de Hora Noturna Reduzida		0		Dias trab. por mês		9,67	
E								Percentual do adicional (20%)	
F								Conversor decimal (14,28%)	
								0,00%	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	

Item 50 da Cláusula 4ª da Convenção Coletiva do SINEEPRES, ao contemplar o trabalhador agropecuario, autoriza a adoção de regime especial de jornada, inc

Exceção de dias úteis para o regime de 9,67 dias úteis para trabalhador SDF, conforme Anexo nº 26/2025 SESP/DOCS/DOCS

https://transparencia.rii.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

https://transparencia.rii.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

https://transparencia.rii.us.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 248 de 604)

PLANILHA DE CUSTOS – TRATORISTA

PLANILHA DE CUSTOS									
Posto:		TRATORISTA CONFORME DESCRIÇÃO							
DETALHAMENTO DO POSTO									
Descrição do item:		Tratorista, Unidade Escolar, CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais, PERÍODO: Segunda a sexta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com uniforme, Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, UNID. DE MEDIDA: Unitário							
Código GMS:		0306. 64396		Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):					
Convenção Coletiva do Trabalho - CCT / Sindicato:		SINEEPRESS-SINEPRESTEM		Número de Registro no MTE:		PR000573/2026			
Data-base:		01/03/2026 e 28/02/2028		Salário / Remuneração:		R\$ 2.404,00			
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO									
A Remuneração Proporcional Carga Horária				40		90,91%		VALOR (R\$)	
B Adicional Periculosidade						0,00%		0,00	
C Adicional Insalubridade		Salário Mínimo Nacional		1.621,00		Percentual do adicional (10%, 20% ou 40%)		0,00%	
D Adicional Noturno		Divisor		200 (h. noturnas diárias)		0 dias trab. por mês		20,75 Percentual do adicional (20%)	
E Adicional de Hora Noturna Reduzida								Conversor decimal (14,28%)	
F								0,00%	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00</	

C: 49, Item 61 do CCT 2026/2028 SINEEPRESS-SINEPRESTEM PR000573/2026 R: Tratorista R\$ 2.404,00

Log de dias úteis para vale-transporte de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS

https://transparencia.sti.lus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

% API=(REMUNERAÇÃO+12x)FPC(15%) ÷ % API=(1+12x)0,05x100 ÷ % API ÷ 0,42%
% FGTS sobre API = API x alíquota do FGTS x 100 ÷ % FGTS sobre API = 0,0042x0,08x100 ÷ 0,03%
% Multa sobre FGTS e CS sobre FGTS = [(1+2x12)+(1+3x1+12)]x0,08x0,4x0,9x100 ÷ % M FGTS ÷ 3,44%
% APT = (7/30)+12x100 ÷ % APT ÷ 1,94%
% Encargos sobre APT = 36,80% x 1,94% ÷ % Encargos sobre CRPA ÷ 0,72%
% Multa e CS sobre FGTS = APTx0,08x0,4x100 ÷ % M FGTS sobre o APT ÷ 0,062%

https://transparencia.sti.lus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

1/12) = 0,0833 = 8,33%
% Al=(1+30+12)x100 ÷ % Al=0,28%
% LP=(5+30+12)x0,015x100 ÷ % LP=0,02%
% LAT=(1+12)x0,0178x100 ÷ % LAT/30*15=0,07%
% CEST=11,11%+5,28%+50% ÷ % CEST=0,29%
% Ausência por Doença = (5+30+12) x 100 ÷ % Ausência por Doença ÷ 1,99%
% PF = (A+B+C+D+E+F+Afast. Matern.) ÷ [(1/12)+(1/12)+(1/12+1/3)] x 100 ÷ 1,96%
% Enc. sobre CRPA = Tot SubMód 2.2x Soma SubMód 4.1(A+B+C+D+E+F+G) ÷ (0,3680x0,1234x100) ÷ % ECRPA ÷ 4,54%

https://transparencia.sti.lus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STI.pdf

Percentual máximo de 5% para alíquota de custos indiretos, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Ou, conforme modelo do STI e estudos técnicos de órgãos públicos.
Fornecimento cotar percentuais individuais distintos para custos indiretos e lucro, desde que respeitado o resultado da soma do limite, conforme Acórdão 408/2019-TCU e Parecer Jurídico 379/2019.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 249 de 604)

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA
EXEMPLOS DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E DE COZINHA QUE PODERÃO SER OPERADOS
DURANTE ÀS EXECUÇÕES CONTRATUAIS.

EQUIPAMENTO	
Trator 5705	
Trator 4475	
Motocultivador Tratorito	
Pulverizador SLC 600	
Plantadeira	
Arado Reversível de 3 disco	
Grade Niveladora hidraulica	
Subsolador Jumbo Matic	
Distribuidor de adubo liquido 6001	
Carreta agricola	
Encanteradora Forte 1300	
Colhedora de Silagen 950-C	
Desinsiladeira HQ 300	
Motoserra 445	
Compressor de Ar	
Bomba d'agua	
Lavadora de alta pressão	
Lavadora de roupas 50 kg	
centrifuga tripé para roupas	
Secadora de roupa	
Onibus	
Picape Corsa	
Gol	
BOMBA D'AGUA	
CONJUNTO ORDENHADOR	
CORTADOR DE GRAMA	
FOGÃO INDUTRIAL	
FURADEIRA/PARAFUSADEIRA	
INCUBADORA MICROPROCESSADA	
LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO	
MISTURADOR DE RAÇÃO	
MOTOSSERRA	
RESFRIADOR DE LEITE	
ROÇADEIRA	
REVERSIVEL C/3 DISCOS	

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 250 de 604)

ROCADEIRA
PICADOR
PASTEURIZADORA
SERRA FITA
SERRA CIRCULAR DE BANCADA
SERRA MARMORE
ARADO
CARRETA AGRICOLA
COLHEDORA DE FORRAGEM PARA SILAGEM
DESENSILADEIRA
DISTRIBUIDOR DE ESTERCO
ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA
ESCARIFICADOR
GRADE NIVELADORA DE DISCOS
PULVERIZADOR AGRICOLA
PULVERIZADOR AGRICOLA
ROÇADEIRA
ROCADEIRA AGRICOLA
SEMEADORA/ADUBADORA
SOLDADOR
SUBSOLADOR
TRATOR 4X4
TRATOR 4X4
TRATOR
TRATOR AGRICOLA 4X4
TRITURADOR ESPIGAS E GRAOS
VAGAO TRITURADOR HIDRAULICO
GOL
PALIO
STRADA
TRATOR
TRATOR AGRICOLA 4X4
CENTRIFUGA TRIPE PARA ROUPAS
LAVADOURA DE ROUPAS 50KG
SECADORA DE ROUPA
Pulverizador
Distribuidor Esterco
Escarificador
Grade Niveladora
Roçadeira Agrícola

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 251 de 604)

Arado Rev. 3 discos
Pulverizador Agric.
Roçadeira
Enxada Rotativa
Ordenhadeira
Triturador de Grãos
Vagão Triturador
Colhedora de Forragem
Misturador de Ração
Carreta Agrícola
Compressor de ar
Serra Circular
Serra Tico Tico
Serra Marmore
Esmerilhadeira
Plaina
Furadeira
Maquina de Solda
Trator
Lavadora de Pressão
Micro Onibus
Onibus
Saveiro 1,6
Gol 1.0
Pasteurizador
Unid. Benefic. Leite
Fogão Industrial
Forno Industrial
Liquidificador Industrial
Multiprocessador de Alimentos
Freezer
Ilha Expositora
Balcão refrigerado
Tacho para Fabricação de Doce Leite/requeijao
Emtialadora a Vacuo
Moedor de Carne
Serra Fita
VAGAO TRITURADOR HIDRAULICO
GRADE NIVELADORA GN175 3620 MR
ROCADEIRA AGRICOLA C ACION POR

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 252 de 604)

CARDAN COM 2 FACAS
ARADO REV. DE DISCOS COM 3 DISCOS
PULVERIZADOR AGRICOLA
MOINHO TIPO VALLEY-DET
ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADOR
LAVADOR DE BOTAS EM AÇO INOX
COLHEDORA DE FORRAGEM PARA SILAGEM
CARRETA AGRICOLA EM MADEIRA CAP. 2 TON
TRATOR JOHN DEERE 5065
TRATOR NEW HOLLAND-MODELO TT 3840
TRATOR FORD 6600 AZUL MODELO OHV DIESEL
LAVADORA CONV.HORIZONTAL
SECADOR ROTATIVO STANDARD ELETRICO
LAVADORA
CENTRIFUGA INOX
PARATI CAMIONETA
ONIBUS URBANO COMPLETO C/CARROCERIA
MICRO ONIBLIS 608/708
ONIBUS COM ACESSIBILIDADE
VW NOVO GOL TL MCV
TRATOR
DESINSILADEIRA
ROÇADEIRA MOTOMECANIZADA
PLANTADEIRA HIDRAULICA
ENSILADEIRA
BATEDOR DE CEREAIS
TRITURADOR DE CEREAIS
DISTRIBUIDOR DE ADUBO A LANÇO
PULVERIZADOR AGRICOLA 400 L
ENCANTEIRADOR AGRICOLA
SUBSSOLADOR
GRADE NIVELADORA LEVE
CARRETA DE TRANSPORTE
TRITURADOR ELETRICO PARA FORRAGEIRA
MISTURADOR DE RACAO 500 KG
TRITURADOR PARA GRÃOS ELETRICO
MISTURADOR DE RACAO 300 KG
TANQUE DE LAVAR ROUPAS

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guairá | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 253 de 604)

SECADORA DE ROUPAS INDUSTRIAL
LAVADOURA DE ROUPAS INDUSTRIAL
CENTRIFUGA DE ROUPAS INDUSTRIAL
CAMINHÃO MB 608
UNO MILLE ECONOMY 2P
PALIO WEEKEND
MICRO ONIBUS
NOVO GOL
ONIBUS
GOL
UNO
UNG
MICROONIBUS
TRATOR
TRATOR
MICROTRATOR
CEIFADEIRA
TRITURADOR DE GALHOS
APARELHO DE SOLDA
BIGORNA
ESMERIL/Afiador ferramentas
FURADEIRA DE BANCADA
LIXADEIRA ELETRICA
PRENSA MECANICA TUBULAR
ARADO REVERSIVEL C/3 DISCOS
Pulverizador Costal
Caminhão MB 608-Placas AES 4461
Onibus acessível Volkswagen - Placa AZN7476
Micro ônibus Volkswagen - Placa AQL 7032
VW Kombi - Placas AES 6986
Fiat Palio Placas AMN 2326
Caminhão Báu Volkswagem 12.140 T-Placas LCB 9967
VW Navo Gol-Placas BCG 1634
Trator John Deere 5065
Trator Jonh Deere 5705
Trator MF 50X
TRATOR
ROÇADEIRA
PLANTADEIRA DE GRÃOS

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 254 de 604)

IMPLEMENTOS PREPARO DE SOLO
TRATOR
SOPRADOR
TRITURADOS
Esparramador de calcário
Triturador de forrageira
Plataforma para talhas
Grade de disco
colheitadeira
plantadeira
UNO
ONIBUS
ONIBUS
Motossera
Semeadora
Misturador de ração
Distribuidor de esterco
Trator 4x4
Trator
Rocadeira
Grade niveladora
Vagão triturador hidraulico
Enxada rotativa encanteiradora
Colhedora de forragen para silagem
Maquina de cortar grama
Furadeira
Ordenhadeira mecânica
Resfriador de leite
Betoneira
Escarificador
Pulverizador
Roçadeira
Roçadeira de grama lateral
Secador rotativo frontal
Lavadora de alta pressão
TRATOR AGRICOLA
ARADO REVERSIVEL DE DISCOS
GRADE NIVELADORA
GRADE ARADORA
SEMEADORA/ADUBADORA/PLANTADEIRA

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 255 de 604)

CARRETA 4 RODAS
ENXADA ROTATIVA ENCANTE RADORA
ESCARIFICADOR
CARRETA 2 RODAS
PULVERIZADOR
PULVERIZADOR
ROÇADEIRA
MOTOBOMBA PIRRIGACAO
ESMERILHADEIRA
MOTO ESMERIL 3/4 HP
FURADEIRA
MOTOSERRA
PARAFUSADEIRA/FURADEIRA
PLAINA PORTÁTIL

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A FORMAÇÃO DA PROPOSTA

1. A licitante deverá elaborar sua proposta a partir de planilha de preços que contemplará todos os componentes de custos e despesas incidentes na prestação de serviços, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios e insumos (como auxílio alimentação, auxílio transporte, uniformes, entre outros), despesas administrativas, lucro e tributos.
2. Compete somente à licitante a decisão por construir seus próprios parâmetros ou, eventualmente, replicar critérios adotados no orçamento estimativo divulgado neste Edital, adequando-os à sua realidade, contanto que a proposta seja exequível e que atenda a todas as exigências legais. Enfatize-se que eventual utilização dos mesmos critérios adotados pela SEED no orçamento estimativo não retira e não reduz a responsabilidade exclusiva da licitante pela elaboração de sua proposta.
3. Não serão aceitas alegações posteriores de equívocos na elaboração da proposta, mesmo na hipótese de replicação dos critérios demonstrados no orçamento estimativo, visto que a responsabilidade pela proposta é única e exclusivamente da própria licitante. Tal afirmação tem fundamento no fato de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, conforme os Acórdãos TCU 963/2001 - Plenário, TCU 1.791/2006 – Plenário.
4. Em face do princípio do formalismo moderado e da supremacia do interesse público, que permeiam os processos licitatórios, o fato de o licitante apresentar proposta com erros formais ou vícios sanáveis não enseja a sua desclassificação, podendo ser corrigidos com a apresentação de nova proposta desprovida dos erros. Nesse sentido, há remansosa jurisprudência desta Corte de Contas, a exemplo do Acórdão 2.239/2018-Plenário, em que o TCU entendeu ser irregular a desclassificação de proposta vantajosa à administração por erro de baixa materialidade que possa ser sanado mediante diligência, por afrontar o interesse público.

“A jurisprudência do TCU tem caminhado no sentido de que a subsistência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e de preços não deve imediatamente resultar na desclassificação das respectivas propostas, devendo a administração pública realizar as necessárias diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que, obviamente, isso não altere o valor global proposto, cabendo à licitante suportar, ainda, o eventual ônus decorrente do seu erro, no caso de a administração considerar exequível a proposta apresentada, em sintonia com o art. 29-A, § 2º, da então vigente IN MPOG nº 2, de 2008” (Acórdão n. 1487/19 – Plenário, rel. Min. André de Carvalho).”

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 257 de 604)

5. É vedado incluir na planilha de custos e formação de preços rubrica para pagamento do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (súmula TCU nº 254/2010):

“12.43. A jurisprudência deste Tribunal, consubstanciada na Súmula/TCU 254/2010, aprovada na Sessão de 31/3/2010, é no sentido de que o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco as planilhas de custo direto, por serem tributos de natureza direta e personalística que oneram pessoalmente o contratado, não podendo ser repassados à contratante.”

“12.46. O Acórdão 625/2010-Plenário, que tratou do projeto que resultou na Súmula 254, ao examinar a natureza tributária do IR e da CSLL, destacou a impossibilidade destes integrarem o cálculo do BDI, uma vez que a própria contratada é quem está obrigada por lei ao pagamento desses tributos, não podendo transferir esse encargo para a Administração, pois caso contrário, ter-se-ia uma forma disfarçada e não prevista em lei de incentivo fiscal.”

6. Não é vedada a inclusão de benefícios a empregados na composição da proposta da licitante, caso tais benefícios efetivamente venham a ser concedidos, pois é legítimo que as empresas considerem todos os seus custos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas. Ressaltamos, porém, que a SEED não impõe às contratadas a concessão de benefícios, mesmo que previstos em CCT, cuja obrigatoriedade não tenha amparo legal, tendo em vista o art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 5/2017, bem como a jurisprudência do TST:

Art. 6º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO SOB A ÉGIDE DA LEI 13.015/2014. TAXA DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INSTITUÍDA EM NORMA COLETIVA PARA CUSTEIO DE “ASSISTÊNCIA MÉDICA” E “FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL”.

A jurisprudência do TST tem entendido não ser possível que a entidade sindical institua cobrança de contribuição patronal em seu favor, ainda que para custear benefícios à categoria profissional. A decisão do Tribunal Regional deve ser mantida, na medida em que a norma coletiva que instituiu a contribuição da empresa para o custeio assistência médica e formação profissional é inválida. Precedentes. Óbice da Súmula 333. Recurso de revista não conhecido" (PROCESSO Nº TST-RR-925- 58.2015.5.09.0013).

7. Em hipótese alguma se está estabelecendo percentuais mínimos, porém, no caso de inexecuibilidade da proposta, a análise da planilha dar-se-á sobre as obrigações:

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 258 de 604)

- 7.1. Composição da Remuneração:** a licitante deve indicar o salário e as demais verbas devidas aos profissionais, tendo como piso os valores estipulados em lei ou na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT (e/ou acordo coletivo e/ou dissídio) aplicável à categoria. A licitante somente poderá eleger uma CCT para fins de elaboração da planilha de preços.
- 7.2. Benefícios Mensais e Diários:** deverá ser preenchido com as quantidades e custos mensais dos benefícios concedidos aos empregados estabelecidos na legislação, acordos, convenções coletivas e sentenças normativas em dissídios coletivos, tais como, transporte, auxílio alimentação. Os itens apresentados não são exaustivos, podendo ser complementados com outros custos pertinentes a estes campos que não tenham sido previstos no modelo de planilha.
- 7.3. Insumos diversos:** deverá ser preenchido com as quantidades e custos mensais de itens como uniformes, EPI, equipamentos e outros materiais que serão utilizados pelos empregados na execução do contrato, com indicação de todos os valores referentes ao consumo e/ou utilização durante a execução dos serviços. Os itens apresentados não são exaustivos, podendo ser complementados com outros custos pertinentes a estes campos que não tenham sido previstos no modelo de planilha.
- 7.4. Encargos Sociais e Trabalhistas:** os encargos são detalhados em planilha específica, cuja soma dos percentuais deverá ser aplicada tomando como base o valor total da remuneração de cada planilha de posto de trabalho, observando-se sobretudo os percentuais consignados em lei. No modelo de planilha fornecido pela SEED, constam os percentuais que foram utilizados para apuração do orçamento estimativo.
- 7.5. Custos Indiretos e Lucro:** os percentuais destes componentes são oriundos da composição “BDI”.
- 8. Imposto e contribuições:** O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) estão vinculados ao regime tributário em que a empresa licitante estiver enquadrada, devendo ser comprovado por meio de documento emitido pela Receita Federal. Os percentuais e valores informados na planilha de custos para ISS, PIS/Pasep e COFINS acompanharão o contrato durante toda a sua vigência. Caso a empresa opte por alterar seu regime tributário por estratégia fiscal própria, não será admitido pedido de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente dessa alteração, uma vez que tal mudança não configura fato imprevisível ou alheio à vontade da contratada.
- 9.** O licitante vencedor do certame deverá apresentar planilha única para cada posto de trabalho, conforme a especificação do posto, que fará parte integrante da proposta, (em formato compatível com o aplicativo Excel), ciente que ela servirá para eventuais repactuações.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 259 de 604)

10. A SEED disponibiliza, juntamente com o Edital, um modelo de planilha eletrônica em aplicativo Excel, cujas orientações de preenchimento serão detalhadas nos próximos itens.
11. Este modelo tem por objetivo facilitar o trabalho das licitantes na elaboração da planilha de preços, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada pela empresa.
12. Quaisquer valores e percentuais eventualmente informados no modelo de planilha fornecido pela SEED têm a finalidade apenas de servir como referência; a elaboração da planilha de preços com todos os seus componentes, valores e percentuais são de inteira responsabilidade da licitante.
13. Encargos sociais: são parte integrante da formação do preço, porém, deverá ser levado em conta o Acórdão TCU 732/2011 – Segunda Câmara, bem como o artigo 6º da IN nº 05/2017 as SLTI/MP, portanto, é obrigatório a apresentação do detalhamento dos itens que compõem os encargos. Qualquer erro ou omissão na indicação do encargo, a proponente deverá arcar com as custas que lhe possa causar. Tal afirmação tem fundamento no fato de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, conforme os Acórdãos TCU 963/2001 - Plenário, TCU 1.791/2006 – Plenário.

Acórdão TCU 732/2011 – Segunda Câmara. 6. No mesmo sentido, a jurisprudência desta Corte de Contas reprova esse tipo de exigência, conforme se depreende dos Acórdãos 657/2004, 1.699/2007 e 650/2008 e 381/2009, todos do Plenário, entre outros. Por oportuno, reproduzo o seguinte excerto do Voto condutor do Acórdão 381/2009- Plenário, in verbis: 45. Este Tribunal, ao abordar a questão (Acórdão 657/2004-Plenário), entendeu que a previsão de percentual mínimo para os encargos sociais, apesar da objetividade pretendida, fere o princípio da legalidade, contribui para a restrição do caráter competitivo do certame licitatório e prejudica a obtenção de melhores preços. No mesmo sentido, cita-se a Decisão nº 265/2002- Plenário e os Acórdãos nº 3.191/2007-1ª Câmara, 775/2007-2ª Câmara, 1.699/2007-Plenário, 1.910/2007- Plenário e 2.646/2007-Plenário. Em função do Art. 12 da Lei 13.932 de 11 de dezembro de 2019, que extingue a cobrança da contribuição social de 10% devida pelos empregados em caso de demissão sem justa causa, não será permitida a inclusão nas demonstrações dos encargos sociais.

14. O enquadramento da atividade para fins de alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente de Trabalho é feito pela própria empresa com base no Anexo V do Decreto nº 3.048/99 – que determina o Regulamento da Previdência Social (RPS), fundamentado no art. 22, inciso II, alíneas “b” e “c” da Lei nº 8.212/91, Resolução MPS/ CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010, Súmula nº 351 – STJ. Decreto nº 6.042/2007. Decreto nº 6.957/2009. Decreto nº 3.048/99.

“Jurisprudência – Súmula nº 351 STJ SÚMULA Nº 351 - STJ – DJ DE 19/6/2008

Enunciado: A alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente do Trabalho (SAT) é aferida pelo grau de risco desenvolvido em cada empresa, individualizada pelo seu CNPJ, ou pelo grau de risco da atividade preponderante quando houver apenas um registro”.

Data do Julgamento: 11/6/2008.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 260 de 604)

Data da Publicação: 19/6/2008.
(Grifo nosso).

15. Reserva Técnica: Não será admitido o estabelecimento de nenhum tipo de reserva técnica, ou provisionamento que não seja ou não esteja na taxa de administração.

16. **Possibilidade de pagamento de Adicional Noturno:** Considerando que parte dos profissionais de apoio escolar e monitor de transporte escolar poderá eventualmente atuar em unidades que oferecem o turno noturno, especialmente no horário das 22h às 23h30, torna-se necessária a previsão de indenização no submódulo 4.2 da planilha de custos, para contemplar o pagamento do adicional noturno conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Para estimar o impacto financeiro dessa demanda, foi calculado um **Índice de Incidência Potencial de Adicional Noturno (IIPAN)**.

IIPAN – Profissional de Apoio Escolar: Expressa a proporção de postos de trabalho da função “Profissional de Apoio Escolar” localizados em colégios com oferta de turno noturno, em relação ao total de postos existentes. Esse índice permite projetar, de forma técnica, a probabilidade de ocorrência do adicional noturno no contrato.

Metodologia de cálculo:

Total de colégios estaduais no Paraná: **2.088**

Colégios que oferecem turno noturno: **809**

Total de postos da função “Profissional de Apoio Escolar”: **1.173**

Postos localizados em colégios com turno noturno: **24**

O índice foi obtido pela fórmula:

$$\text{Índice de incidência} = \left(\frac{809}{2088} \right) \times \left(\frac{24}{1173} \right) \approx 0,0079 \text{ ou } 0,79\%$$

IIPAN – Monitor de Transporte Escolar: Expressa a proporção estimada de postos de trabalho da função “Monitor de Alunos – Transporte Escolar” com possibilidade de atuação em horário noturno (22h às 23h30), considerando a representatividade da função no lote atual e os postos efetivamente sujeitos ao adicional. Esse índice permite projetar, de forma técnica, a probabilidade de ocorrência do adicional noturno no contrato.

Metodologia de cálculo

- Total de postos no lote: **1.407**
- Postos da função “Monitor de Alunos – Transporte Escolar”: **50**
- Postos efetivamente com necessidade de adicional noturno: **1**

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 261 de 604)

O índice foi obtido pela fórmula:

$$\text{Índice de Incidência} = \left(\frac{\text{Postos da Função}}{\text{Total de Postos do Lote}} \right) \times \left(\frac{\text{Postos com adicional noturno}}{\text{Postos da Função}} \right)$$

Substituindo:

$$\text{Índice de Incidência} = \left(\frac{50}{1407} \right) \times \left(\frac{1}{50} \right) \approx 0,000712 \text{ ou } 0,0712\%$$

17. Fundo de formação profissional e Assistência médica: por não ter caráter personalíssimo, caso seja do interesse do licitante, deverá ser provisionado na Taxa e Administração, conforme o item 6.
18. PIS e COFINS: Com a demonstração dos percentuais de impostos, a licitante fica obrigada a apresentar documentação comprobatória de opção de regime tributário junto à Receita Federal.
19. A recuperação das contribuições PIS e COFINS será admitida exclusivamente para os serviços enquadrados como limpeza e conservação, nos termos da Lei nº 10.833/2003, quando atendidos os requisitos legais. Para os demais postos previstos nesta Ata de Registro de Preços, como Merendeira, Profissional de Apoio Escolar, Inspetor de Alunos, Motorista, Almoxarife, Assistente Administrativo, Trabalhador Agropecuário, entre outros, que não se caracterizam como serviços de limpeza e conservação, não há direito à recuperação dessas contribuições.
20. Todos os lotes abrangem diferentes municípios, os licitantes poderão considerar uma alíquota média de ISS entre 2% e 5% na planilha de custos, conforme permitido pela legislação federal (Lei Complementar nº 116/2003, art. 8º, § II, com alteração da Lei Complementar nº 157/2016, que fixou a alíquota mínima em 2%). A alíquota média indicada pelo licitante não o exime de cumprir as alíquotas vigentes em cada município tampouco de recolher o ISS na forma e nos prazos previstos em suas legislações municipais. Tudo isso no momento da execução contratual, sob pena de sanções cabíveis. A empresa será responsável pela alíquota apresentada na disputa e não caberá reequilíbrio contratual em razão da variação das alíquotas, salvo se decorrente de alteração legal superveniente.
21. Tarifas de Ônibus: Considerando que em todos os lotes do pregão a regionalização envolve diversos municípios, os licitantes deverão preencher a planilha de custos utilizando **uma tarifa fixa de R\$ 6,00 (seis reais)**. Destacamos ainda que qualquer valor de auxílio-transporte que não seja efetivamente repassado aos funcionários deverá ser **glosado no faturamento**, conforme previsto nas regras do edital.
22. **Cláusula de Férias:** Conforme o item 1.2.2.16 do Termo de Referência, para os postos de lavador de roupas, monitor de alunos em transporte escolar, merendeira, merendeira SDF, profissional de apoio escolar, inspetor de alunos, inspetor de alunos 12 x 36 diurno e noturno,

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 262 de 604)

servente de limpeza SDF, será obrigatório a fruição de férias em período de férias escolares sem a necessidade de substituição de funcionário no posto. No mesmo sentido também será obrigatório gozo de férias para os postos de Almoxarife, Assistente Administrativo (20h e 40h), Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa/Carregador, Copeira, Encarregado, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Motorista (Categoria D), Motorista (Categoria D – Viagens), Operador de Empilhadeira, Operador de Máquina de Serraria, Servente de Limpeza (20h e 40h), Servente de Limpeza com Insalubridade (20h e 40h), Trabalhador Agropecuário, Trabalhador Agropecuário SDF, Tratorista, que deverá ocorrer necessariamente durante o recesso escolar, quando os colégios estiverem fechados, entre os meses de dezembro e janeiro, conforme determinação da CONTRATANTE. Para esses postos, será concedido 15 (quinze) dias consecutivos, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto.

23. Considerando tratar-se de contratação de serviços terceirizados, conforme previsto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações e nos artigos. 110, 111, 112, 114 e 115, da Instrução Normativa – RFB nº 2110, de 2022 e alterações, o licitante Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional, que, porventura venha a ser contratado, estará sujeito as condições estabelecidas no acórdão TCU 2798/2010 – Plenário e Acórdão 797/2011 - TCU, não sendo permitido a utilização do regime tributário diferenciado na proposta de preços, comunicando ao fisco a sua exclusão do Regime de Tributação SIMPLES (Artigo 31, II LC 123/2006).
24. A disputa se dará tendo em vista o somatório dos valores unitários apresentados para os postos de trabalho.
25. Os valores individuais de cada tipo de posto de trabalho serão registrados em Ata, que terá vigência por 12 meses.
26. A proposta deverá ser apresentada para todos os postos de trabalho do lote.
27. Os valores individuais de cada tipo de posto de trabalho, constituirão base de cálculo para a formação da expectativa de contratação, levando-se em consideração as quantidades totais para cada tipo de posto. Assim, não será permitido percentuais variados, nem jogo de planilhas, que prejudique a expectativa de contratação.
28. Não serão aceitas propostas com **valores superiores ao somatório dos valores unitários mensais**, ainda, respeitando o valor máximo unitário de cada item.
29. O licitante ao apresentar a proposta e posteriores lances, deverá estar ciente que o desconto ofertado na somatória dos preços unitários, **será aplicado de forma linear** em todos os valores da lista de itens que compõem o lote.
30. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 263 de 604)

pleitos de acréscimos, a esse título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos à Administração sem ônus adicionais.

31. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando, quando for o caso:

31.1. Os preços unitários, o valor mensal e o valor global da proposta;

31.2. Os custos decorrentes da execução contratual, mediante preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços;

31.3. A indicação do sindicato, acordo coletivo, convenção coletiva e a respectiva data-base e vigência, a que se referir a proposta.

32. A licitante deverá cumprir, obrigatoriamente, as disposições apresentadas na proposta, assumindo o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

33. OS PREÇOS DOS SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA DEVERÃO INCLUIR:

33.1. Piso salarial: o piso estabelecido é aquele fixado para a categoria, e obedecerá às proporcionalidades estabelecidas na CCT da categoria que estiver vigente;

33.2. Remuneração da equipe profissional necessária à execução dos serviços e capacitação do quadro técnico da Licitante;

33.3. Todas as contribuições, taxas, benefícios, vale-transporte, vale alimentação, Impostos, seguros, encargos e obrigações tributárias, sociais, trabalhistas, previdenciárias e outras obrigações incidentes pela prestação dos serviços contratados;

33.4. Logística e todos os equipamentos e materiais necessários à execução do objeto contratado;

33.5. Custos administrativos ou qualquer outro valor de natureza direta ou indireta, necessário à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

34. DAS QUANTIDADES DE VALE-TRANSPORTE E VALE-ALIMENTAÇÃO

34.1. Para os regimes de **20h, 30h e 40h semanais (segunda a sexta)**, deverá ser considerada a **média de 20,75 dias úteis/mês**, conforme orientação da SEAP (AVISO 26/2025), multiplicada pelo número de deslocamentos diários (ida e volta) e pelo valor da tarifa fixada no edital (R\$ 6,00). O percentual de **6% a ser custeado pelo empregado** permanece conforme legislação vigente (Lei nº 7.418/1985 e Decreto nº 95.247/1987). Ratificamos que os valores de vale-transporte não repassados aos empregados deverão ser **glosados no faturamento**, conforme previsto no edital.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 264 de 604)

- 34.2. O vale-alimentação deverá ser concedido conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) aplicável à categoria profissional vinculada ao lote contratado. É responsabilidade da CONTRATADA identificar a CCT correspondente à base territorial e manter conformidade com seus termos durante toda a execução do contrato.

35. DA JORNADA DE TRABALHO / ACÚMULO DE FUNÇÃO

- 35.1. Jornada de 40 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 200 horas mensais.
- 35.2. Jornada de 30 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 150 horas mensais.
- 35.3. Jornada de 20 horas semanais – de segunda a sexta, é igual a 100 horas mensais.
- 35.4. O acúmulo de função está restrito ao posto de merendeira, que compões valor parcial até o alcance do valor da função de cozinheira. Conforme CCT.

36. QUADRO AUXILIAR À FORMAÇÃO DA PROPOSTA - MATERIAIS

- 36.1. Os valores apresentados abaixo têm caráter referencial, servindo apenas como parâmetro para a formação do preço dos postos de trabalho, divididos por categoria, e podem variar conforme a estratégia da licitante. É obrigatório observar a quantidade mínima exigida para cada insumo, sendo vedado à CONTRATADA deixar de fornecer os itens “EPIs”, “Uniformes” e “Materiais” na quantidade necessária para a adequada prestação dos serviços, conforme especificações do edital.

37. RELAÇÃO DE EPI'S DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS CONFORME O POSTO:

- 37.1. A CONTRATADA fica responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos necessários, em quantidades suficientes, para a perfeita execução do objeto contratado.
- 37.2. Considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- 37.3. De acordo com a Norma Regulamentadora – NR 6, a empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
- 37.3.1. Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
- 37.3.2. Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e
- 37.3.3. Para atender a situações de emergência.
- 37.3.4. A NR 6 ainda estabelece que a definição do EPI adequado ao risco existente em determinada atividade deve ser feita pelo SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da empresa ou pela CIPA

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 265 de 604)

(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) e, inexistindo a obrigação destes, os EPI's devem ser definidos por um profissional tecnicamente habilitado.

37.3.5. A listagem mínima de EPIS está relacionado nas especificações técnicas dos postos, contudo, considerando que esta Pasta não possui profissional tecnicamente habilitado, caberá a empresa contratada recomendar o EPI adequado ao risco existente em cada atividade, fornecendo os equipamentos aos trabalhadores.

37.3.6. A empresa contratada poderá propor o aumento ou diminuição no número de peças de EPIS, devendo fornecer outros equipamentos necessários, com a devida justificativa e condizentes com o posto contratado.

37.3.7. Os custos decorrentes do fornecimento do EPIS, assim como dos uniformes e materiais necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da contratada.

38. UNIFORMES

38.1. Os uniformes a serem fornecidos pela empresa contratada aos seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado e estarão sujeitos a previa aprovação da Contratante e, a pedido dela poderá ser substituído caso não corresponda às especificações indicadas.

38.2. A empresa contratada deve fornecer jogos de uniformes completos, conforme especificações anexadas ao Termo de Referência, sem ônus para seus empregados, a cada período de vigência do contrato, sendo que a entrega deverá ocorrer da seguinte forma:

38.2.1. Um jogo no início da execução contratual para todos os funcionários aportados no contrato, com conclusão da entrega em no máximo 15 dias após o início da prestação dos serviços ou da admissão do funcionário.

38.2.2. Para entrega do jogo completo de uniformes deverá ser observado para todos os funcionários aportados no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do contrato, ou da admissão do funcionário.

38.2.3. As entregas subsequentes decorrentes das eventuais prorrogações do prazo de vigência do contrato, respeitarão as quantidades de jogos do primeiro período de vigência e observarão o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data inicial da nova vigência, respeitada a periodicidade constante no quadro da relação de uniformes e EPI's.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 266 de 604)

38.2.4. A empresa deverá operacionalizar a entrega dos jogos de uniformes aos funcionários de maneira completa, ou seja, com todas as peças que compõem o jogo na mesma data, salvo aquelas peças fora de estação.

38.2.5. Deverá ser disponibilizado aos fiscais, em até 30 (trinta) dias após a conclusão da entrega dos uniformes, cópia dos recibos circunstanciados de entrega destes, consignando os itens, as quantidades, o local, a data de recebimentos, nome e assinatura do(a) funcionário(a) recebedor(a), e atestado pelo fiscal, conforme cláusulas contratuais, para o devido controle e fiscalização.

38.2.6. A empresa contratada deve fornecer uniformes apropriados às empregadas gestantes em até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita do Fiscal do Contrato, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

38.2.7. A obrigação de fornecer os uniformes inclui a responsabilidade da empresa, sem custo adicional a Contratante, em substituir aquelas peças que apresentem defeitos ou que sejam entregues com medidas ergonomicamente incorretas às pessoas contratadas, ou ainda, fora das especificações pré-estabelecidas.

39. QUANTO AO EPI, OBRIGA-SE A CONTRATADA A:

- 39.1. Adquirir o tipo adequado à atividade do empregado;
- 39.2. Fornecer ao empregado somente EPI aprovado pelo Ministério do Trabalho e da Administração - MTA e de empresas cadastradas no Departamento Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador DNSST/MTA;
- 39.3. Treinar o trabalhador sobre o seu uso adequado;
- 39.4. Tornar obrigatório o seu uso;
- 39.5. Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- 39.6. Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;
- 39.7. Comunicar ao MTA qualquer irregularidade observada no EPI.
- 39.8. As exigências com EPIs, deverão ser observadas de acordo com Classificação Brasileira de Ocupações - CBO de cada profissão, cumprindo a empresa as exigências contidas no NR-6 MTE, quando for necessário, além do descrito no Anexo I "Especificações Técnicas dos Postos".

40. OBRIGA-SE O EMPREGADO, QUANTO AO EPI:

- 40.1. Usá-lo apenas para a finalidade a que se destina;
- 40.2. Responsabilizar-se por sua guarda e conservação;

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 267 de 604)

40.3. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso.

41. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO:

41.1. A empresa CONTRATADA deverá fornecer a todos os empregados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, bem como todos os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).

41.2. A empresa CONTRATADA deverá orientar e supervisionar seus empregados sobre o uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os de Proteção Coletiva (EPC).

41.3. Os Equipamentos de Proteção Individual fornecidos aos empregados deverão obrigatoriamente conter a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA), e a identificação da empresa CONTRATADA.

41.4. A empresa CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

41.5. A empresa CONTRATADA não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da legislação em vigor, em especial da Lei Federal nº 6.514/1977, Portaria GM nº 3.214/1978, Normas Reguladoras - NR de nº 01 a 28 e em especial as NR de nº 04, 05, 06, 07, 10, 18, 23 e 24.

41.6. A empresa CONTRATADA deverá instruir os seus empregados, através de ordens de serviço escritas e com a ciência do trabalhador, quanto às precauções a tomar no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais.

41.7. A empresa CONTRATADA deverá zelar pela segurança individual e coletiva de seus trabalhadores e não será eximida de qualquer responsabilidade a respeito.

41.8. A empresa CONTRATADA deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do órgão CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços.

41.9. A empresa CONTRATADA só estará autorizada a executar os serviços para os órgãos CONTRATANTES com profissionais qualificados e instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho, e que apresentem estado de saúde compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

41.10. A empresa CONTRATADA não poderá iniciar a execução dos trabalhos sem que sejam revisados os sistemas de proteção individual e coletivo e analisado os riscos e o estado geral das ferramentas e equipamentos a serem utilizados.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 268 de 604)

- 41.11. Cabe ao CONTRATANTE exigir da empresa CONTRATADA o total cumprimento das normas que regulam a segurança e medicina do trabalho, e em caso do não cumprimento das exigências legais poderá interditar imediatamente por medida de cautela os serviços ou parte destes. Essas paralisações se houverem, não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.
- 41.12. A empresa CONTRATADA deverá tomar providências de imediato para o cumprimento das exigências feitas pelo CONTRATANTE. Para casos específicos a fiscalização da CONTRATANTE poderá conceder o prazo de 48 horas para cumprimento das exigências, sendo que este prazo poderá ser prorrogado no máximo até 5 (cinco) dias para o integral cumprimento.
- 41.13. Decorrido o prazo descrito no item acima, o órgão CONTRATANTE, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá aplicar as penalidades descritas neste Edital, inclusive rescindir o Contrato.
- 41.14. Caberá à empresa CONTRATADA solicitar ao órgão CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente em serviços e/ou serviços e/ou bens de terceiros, para que seja providenciada a perícia necessária.
- 41.15. A empresa CONTRATADA deverá manter, em todos os locais onde serão executados os serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de Segurança de Trabalho.
42. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022
- 42.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, no que couber.
43. Prestadora Atual dos Lotes 1 a 4: Este pregão eletrônico destina-se a contratação de novos postos para complementação de demanda já existente, todos os contratos vigentes da Secretaria de Estado da Educação estão disponíveis para consulta pública no **Portal da Transparência do Estado do Paraná**, acessível pelo endereço: www.transparencia.pr.gov.br. No portal, é possível realizar buscas por órgão contratante, objeto, empresa contratada e outros filtros, permitindo o acesso às informações necessárias para fins de dimensionamento técnico, se necessário.

Curitiba, 15 de abril de 2026.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: LAVAGEM DAS MÃOS

POP 001

OBJETIVO:

- Descrever o procedimento de lavagem de mãos aos manipuladores de alimentos;
- Evitar e prevenir a contaminação de alimentos por proliferação de microrganismos, ou contato com suor, oleosidade da pele e células mortas.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Pia com fluxo de água; sabonete líquido e papel toalha.

FREQUÊNCIA:

Ao chegar e sair do trabalho; antes de preparar os alimentos; após usar o banheiro; ao manusear com lixo; mexer em restos alimentares ou objetos sujos; ao assoar o nariz; espirrar ou fumar e toda vez que mudar de atividade.

INSTRUÇÕES PARA LAVAR AS MÃOS CORRETAMENTE

1 Abra a torneira e molhe as mãos, evitando encostá-las na pia.

2 Aplique sabonete para cobrir toda a superfície das mãos, friccionando as palmas entre si.

3 Esfregue a palma da mão direita contra o dorso da mão esquerda (e vice-versa) entrelaçando os dedos.

4 Entrelace os dedos palma com palma e fricione os espaços interdigitais.

5 Esfregue o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimentos de vai e vem.

6 Esfregue o polegar direito com o auxílio da palma da mão esquerda (e vice-versa), utilizando movimento circular.

7 Esfregue em movimentos circulares as polpas digitais e as unhas para frente e para trás de uma mão na palma da outra.

8 Esfregue o punho esquerdo com o auxílio da palma da mão direita (e vice-versa), utilizando movimento circular.

9 Enxague as mãos com água, retirando os resíduos de sabonete.

10 Seque as mãos com papel toalha descartável, iniciando pelas mãos e seguindo pelos punhos.

11 Utilize o papel toalha para fechar a torneira, se esta não for automática.

12 Agora as suas mãos estão limpas e seguras.

Se tiver disponível álcool 70%, passe-o nas mãos e antebraço e deixe secar naturalmente.

FUNDAÇÃO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 270 de 604)

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO:
HIGIENE E SAÚDE DOS MANIPULADORES**

POP 002

OBJETIVO:

Descrever os procedimentos relacionados à saúde dos manipuladores de alimentos envolvidos nas etapas de manipulação direta ou indireta; prevenir Distúrbio osteomuscular relacionado ao trabalho – DORT e evitar acidentes de trabalho.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Uniformes – Equipamento de proteção individual (EPI): avental, touca, calçados de segurança, luvas, calça e blusa; equipamentos ergonômicos; cartaz com procedimentos de lavagem de mãos e materiais de primeiros socorros.

FREQUÊNCIA:

Diariamente.

Cartaz sobre a lavagem das mãos.

Utilização de equipamentos ergonômicos.

Acondicionar os materiais de limpeza longe dos gêneros alimentícios.

Utilização de EPI (avental, calçados de segurança, luvas, uniforme, touca).

Manter os cabelos limpos e completamente protegidos com touca ou rede.



Evitar situações no ambiente de trabalho, que possam expor a riscos a integridade física.



Realizar pausas durante o período de trabalho para realização de alongamentos corporais, prevenindo doenças por esforços repetitivos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: HIGIENIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS

POP 003

OBJETIVO:

Definir critérios de higienização de equipamentos, móveis e utensílios nas cozinhas dos estabelecimentos de ensino da rede pública do estado do Paraná.

APLICAÇÃO:

Fornos, fogões, bancadas, geladeiras, freezers, panelas, potes, colheres, garfos, facas, peneiras, utensílios em geral, edificações e instalações elétricas.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Espanja, detergente, água, álcool 70%, solução clorada e pano limpo.

Pias, cubas, tanques e torneiras:
Utilizar água, detergente e esponja. Esfregar atentamente ralos, cantos e junção da cuba com a bancada. Enxaguar com água limpa. Higienizar diariamente.

Janelas, vidros e telas:
Utilizar esponja ou escova com água e detergente, enxaguar com água limpa, deixar secar naturalmente. Higienizar janelas e vidros semanalmente; e telas, quinzenalmente.

Talheres, panelas e potes:
Após lavagem borrifar álcool 70%, deixar secar naturalmente e guardar em local protegido de insetos e poeira.

Refrigeradores e equipamentos:
Desligar o equipamento da tomada, higienizar a parte interna e externa com água e sabão, enxaguar e borrifar com álcool 70%. Religar o equipamento. Frequência: semanal.

Paredes e portas:
Utilizar água e sabão, enxaguar com água limpa ou pano úmido, deixar secar naturalmente. Frequência: portas semanalmente e maçanetas diariamente.

Piso: Remover os resíduos da área com pano úmido, “não varrer a seco”, lavar com água e produto apropriado e enxaguar. Realizar outro enxágue com solução clorada removendo com rodo e deixar secar naturalmente. Higienizar diariamente e sempre que necessário.

Bancadas e prateleiras: Aplicar detergente na esponja úmida e esfregar a superfície do móvel, enxaguar com água, borrifar álcool 70%, deixar secar naturalmente. Higienizar diariamente e sempre que necessário ao longo do dia.

SOLUÇÃO CLORADA
10 ml (1 colher de sopa rasa) de hipoclorito de sódio (água sanitária)* para uso geral em 1 litro de água.
*a água sanitária deve conter cloro ativo na preparação mínima de 2 a 2,5%.

ÁLCOOL 70 %:
Compror pronto ou preparar na proporção de: 250 ml de água para 750 ml de álcool 92,8 INPN.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 272 de 604)

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS

POP 004

OBJETIVO:

Definir critérios de higienização de verduras, legumes e frutas.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Bacia ou caixa plástica, cronômetro, ou relógio de parede (para medir o tempo do molho), água e solução clorada.

FREQUÊNCIA:

Sempre que houver preparações com verduras, legumes e frutas.



Selecionar os vegetais retirando as partes deterioradas (se houverem)



Lavar em água corrente.



Deixar de molho por 15 minutos em solução clorada.



Enxaguar em água corrente.



Fazer o corte dos alimentos para a montagem dos pratos com as mãos e utensílios bem lavados.

SOLUÇÃO CLORADA

10 ml (1 colher de sopa rasa) de hipoclorito de sódio (água sanitária)* para uso geral em 1 litro de água.

*a água sanitária deve conter cloro ativo na preparação mínima de 2 a 2,5%.



Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO:
HIGIENIZAÇÃO DE VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS**

POP 004

OBJETIVO:

Definir critérios de higienização de verduras, legumes e frutas.

**MATERIAIS
NECESSÁRIOS:**

Bacia ou caixa plástica, cronômetro, ou relógio de parede (para medir o tempo do molho), água e solução clorada.

FREQUÊNCIA:

Sempre que houver preparações com verduras, legumes e frutas.



Selecionar os vegetais retirando as partes deterioradas (se houverem).



Lavar em água corrente.



Deixar de molho por 15 minutos em solução clorada.



Enxaguar em água corrente.



Fazer o corte dos alimentos para a montagem dos pratos com as mãos e utensílios bem lavados.

SOLUÇÃO CLORADA

10 ml (1 colher de sopa rasa) de hipoclorito de sódio (água sanitária)* para uso geral em 1 litro de água.

*a água sanitária deve conter cloro ativo na preparação mínima de 2 a 2,5%.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO:
MANEJO DE RESÍDUOS**

POP 006

OBJETIVO:
Evitar contaminação por resíduos e atração de pragas urbanas dentro da área de manipulação de alimentos.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:
Recipiente acionado por pedal, cartazes instrutivos, sacos de lixo, etiquetas de identificação (orgânico, reciclável e não reciclável), água, esponja, detergente, álcool 70% e solução clorada.

FREQUÊNCIA:
Diariamente.

OBSERVAÇÕES: Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em local fechado, isolados da área de preparação e armazenamento dos alimentos, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas urbanas.

DESCARTE DE RESÍDUOS

Identificar as lixeiras:

- orgânico;
- reciclável;
- não reciclável.

DESCARTAR OS RESÍDUOS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO:

ORGÂNICO RECICLÁVEL NÃO RECICLÁVEL

MATERIAIS PERFUROCORTANTES
Objetos cortantes, quebrados e perfurantes.

Devem ser embalados corretamente para evitar acidentes.

Cuidado para não se ferir com o lixo!

HIGIENIZAÇÃO DAS LIXEIRAS


1. RETIRAR A SUJIDADE GROSSA DO RECIPIENTE.
2. ENXAGUAR COM ÁGUA CORRENTE.
3. ESFREGAR COM ESPONJA E DETERGENTE ATÉ A QUE A SUPERFÍCIE ESTEJA BEM LIMPA.
4. ENXAGUAR BEM.
5. BORRIFAR SOLUÇÃO CLORADA, DEIXAR SECAR E RECOLOCAR OS SACOS DE LIXO LIMPOS.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO:
CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS E VETORES**

POP 007

OBJETIVO:

Aplicar ações preventivas e corretivas, incluindo medidas físicas, químicas e biológicas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou a proliferação de vetores e pragas urbanas que comprometam a qualidade higiênico-sanitária e a segurança do alimento.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Telas milimetradas, portas ajustadas ao batente com molas, ralo sifonado, recipiente com tampa sem acionamento manual para acondicionamento dos resíduos e local apropriado para o armazenamento de resíduos.

FREQUÊNCIA:

- Controle diário;
- Dedetização a cada 180 dias executado por empresa especializada.



Utilizar telas milimetradas removíveis nas portas e janelas da cozinha e depósito de alimentos.

CONTROLE QUÍMICO

- Execução de dedetização por empresa especializada que emita certificado de execução;
- Realização a cada 180 dias (6 meses).



MEDIDAS PREVENTIVAS



Ralos sifonados com dispositivo de fechamento para evitar entrada de vetores.



Recipientes de lixo sem acionamento manual para acondicionamento dos resíduos.

ERRADO



CERTO



Local apropriado para acondicionamento do lixo.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Educação

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PRIMAS, INGREDIENTES E EMBALAGENS

POP 008

OBJETIVO:

Estabelecer procedimentos a serem adotados para garantir e manter a segurança e a qualidade das matérias primas, ingredientes e embalagens utilizadas para a produção da alimentação escolar.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Guias de remessa, romaneios, caneta, câmaras frias e freezers para armazenar congelados, geladeiras, depósito devidamente higienizado e dotado de prateleiras, estrados e etiquetas.

FREQUÊNCIA:

Diariamente.

ITENS NÃO PERECÍVEIS



Verificar as embalagens dos gêneros alimentícios não perecíveis no momento do recebimento:

- INTACTAS;
- FECHADAS;

- DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.

ITENS PERECÍVEIS



Verificar as embalagens dos gêneros alimentícios perecíveis no momento do recebimento, bem como a temperatura dos congelados (ver POP 10 e FOR 002).

DEVEM ESTAR

- Íntegros;
- Sem manchas;
- Ponto correto de maturação;
- Sem larvas;
- Sem danos;

- Sem umidade externa anormal;
- Sem excesso de sujidades.

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE PARA RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1. Verificar se a quantidade e a qualidade conferem com a descrita nas Guias de Remessa/Romaneios;
2. Gêneros alimentícios não perecíveis devem ser retirados de suas embalagens secundárias (exceto alimentos tipo *pouch* ou destinados ao consumo individual);
3. Gêneros alimentícios não perecíveis devem ser guardados em depósito adequado, higienizados e acondicionados em prateleiras e estrados (identificados com a data de validade);
4. Gêneros alimentícios que necessitam de refrigeração e congelamento deverão ser imediatamente retirados das embalagens secundárias e acondicionados em refrigerador/freezer;
5. Eventuais faltas ou avarias devem ser anotadas na Guia de Remessa de Alimentos.

***PRODUTO AVARIADO OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES NÃO DEVE SER RECEBIDO.



Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guairá | Curitiba - PR

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: CONTROLE DE ESTOQUE

POP 009

OBJETIVO:

Controlar o estoque dos alimentos, conferindo os prazos de validade, quantidades e adequações das pautas aos estabelecimentos de ensino.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Guias de remessa, romaneios, caneta, câmaras frias e/ou freezers para armazenar congelados, geladeiras, depósito devidamente higienizado e dotado de prateleiras, estrados e etiquetas.

FREQÜÊNCIA:

Diariamente.



- Fazer registro manual da saída dos gêneros alimentícios no diário da merendeira;

- Priorizar a utilização de produtos mais próximos do vencimento;

- Atualizar as etiquetas de validade coladas nas estantes/prateleiras;

- Diariamente registrar a saída de alimentos no sistema merenda nos módulos APE e PAF.

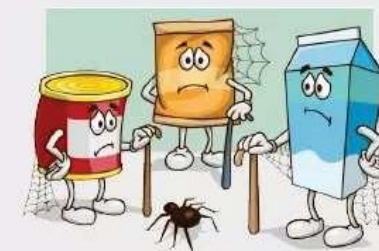


Elaborar cardápios diversificados



Adequação da pauta de acordo com a realidade da escola.

Em caso de baixa aceitabilidade dos gêneros alimentícios, mesmo com diferentes preparos, deve-se informar o NRE para análise e orientação.



É proibido deixar vencer alimentos no estoque.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: CONTROLE DE TEMPERATURA DOS ALIMENTOS

POP 010

OBJETIVO:

Descrever os procedimentos para o controle da temperatura dos alimentos evitando a contaminação e multiplicação de microrganismos.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Instalações adequadas para aquecimento, resfriamento, cocção, refrigeração, congelamento e armazenamento dos alimentos; termômetro digital ou analógico com indicação de temperaturas negativas e acima de 190°C; planilhas para registro das temperaturas (ver FOR 001, 002, 003 e 004).

FREQUÊNCIA:

Diariamente.

HIGIENIZAÇÃO DO TERMÔMETRO



- Passar álcool 70% em toda a extensão da haste do termômetro;
- Esperar secar e ligar o termômetro;
- Esperar estabilizar a temperatura para iniciar a aferição da temperatura.

TEMPERATURA DE COCÇÃO E RESFRIAMENTO



- Inserir a haste do termômetro no centro do alimento;
- Não deixar que a haste encoste nas laterais ou fundo do recipiente;
- Verificar a temperatura no mínimo em dois pontos;
- Esperar estabilizar a temperatura, fazer a leitura e registrar em planilha apropriada (FOR 003 cocção e FOR 004 resfriamento);
- Alimentos submetidos a cocção e posterior resfriamento em equipamento de refrigeração devem ter a temperatura controlada de 60°C para 10°C em duas horas.

TODOS OS ALIMENTOS SUBMETIDOS A COCÇÃO DEVEM ULTRAPASSAR A TEMPERATURA MÍNIMA DE 74°C

TEMPERATURA DE RECEBIMENTO

- Inserir a haste ou sensor do termômetro entre duas embalagens fechadas, esperar estabilizar a temperatura e fazer a leitura e o registro em planilha apropriada:
FOR 002: temperatura dos alimentos no recebimento.



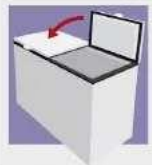
INDICAÇÃO DE TEMPERATURA

	Recebimento	Armazenamento
Refrigerado	6° C a 7° C	Abaixo de 5° C
Congelado	-18° C a -12° C	-18° C a -12° C

TEMPERATURA DOS EQUIPAMENTOS



- Fazer a leitura da temperatura indicada nos termômetros embutidos em refrigeradores e congeladores;
***Se o equipamento não tiver termômetro será necessário colocar o termômetro dentro e esperar uns minutos até estabilizar a temperatura, para fazer leitura.



- As portas devem estar fechadas;
- Registrar a temperatura em planilha apropriada (FOR 005).



- Balcões quentes:
A temperatura deve estar acima de 80°C para garantir que o alimento esteja a 60°C no momento do servimento;
- Balcões frios devem estar com temperatura inferior a 5°C.



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRONIZADO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO
DE EQUIPAMENTOS E VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DOS EQUIPAMENTOS**

POP 011

OBJETIVO:

Descrever os procedimentos relacionados com a manutenção e calibração de equipamentos envolvidos, direta ou indiretamente na produção das refeições.

MATERIAIS NECESSÁRIOS:

Equipamentos de conservação dos alimentos através de processamento térmico com medidor de temperatura, planilhas para o registro de temperaturas, documentos que comprovem a execução de serviços de calibração ou manutenção preventiva.

FREQUÊNCIA:

Diariamente.

**GELADEIRA /
REFRIGERADOR**



FREEZER



**BALCÃO DE
DISTRIBUIÇÃO**



**VERIFICAR A TEMPERATURA E OBSERVAR SE ESTÁ
ADEQUADA PARA O ACONDICIONAMENTO DOS
ALIMENTOS PRONTOS. ANOTAR A TEMPERATURA
EM PLANILHA ESPECÍFICA (FOR 005).**

**SOLICITAR REPARO EM
CASO DE FUNCIONAMENTO
INADEQUADO
DO EQUIPAMENTO.**

TEMPERATURA DE REFERÊNCIA

Equipamento	Temperatura
Buffet de cadeia fria	abaixo de 10°C
Buffets de cadeia quente	acima de 80°C
Geladeira/ refrigerador	abaixo de 5°C
Freezer	entre -12°C e -18°C



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

1. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 1.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos definidos neste Instrumento de Medição de Resultados – IMR, apresentados a seguir:
- 1.1.1 A Contratante utilizará formulário próprio como meio de análise, conforme Instrumento de Medição de Resultado - IMR, em consonância com as diretrizes da IN/MPOG 05/2017, para definir e padronizar a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada.
- 1.1.2 O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR ser interpretadas como penalidades ou multas.
- 1.1.3 O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IMR.
- 1.1.4 O procedimento de avaliação dos serviços será realizado periodicamente pelo fiscal do contrato, com base em pontuações atribuídas a cada item, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados.
- 1.1.5 O não atendimento das metas, **por ínfima diferença**, poderá ser objeto apenas de notificação nas **primeiras ocorrências**, de modo a não comprometer a continuidade da contratação.
- 1.1.5.1 Entende-se por **diferenças ínfimas** aquelas ocorrências mínimas observadas pela fiscalização, que não comprometem de forma significativa a qualidade ou a produtividade dos serviços contratados e que podem ser passíveis de ajustamento de conduta pessoal ou procedimental por parte da contratada ou dos funcionários prestadores dos serviços.
- 1.1.5.2 Entende-se por **primeiras ocorrências** aqueles incidentes primários, ocorridos no início do contrato.
- 1.1.6 A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela Contratante, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.
- 1.1.7 O Fiscal Técnico do Contrato realizará aferições, por amostragem, dos indicadores estabelecidos pelo IMR.
- 1.1.8 Os serviços de execução diária, semanal e mensal sofrerão aferições em qualquer dia do mês, de forma aleatória, a critério do Fiscal.
- 1.1.9 Para fins de esclarecimento entende-se por ocorrência neste documento cada notificação encaminhada à contratada por qualquer instância da fiscalização da contratante.

2. AFERIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 281 de 604)

- 2.1 Resultado desejável: as atividades realizadas estão compatíveis com o contrato a ser firmado, não ocorrendo a atribuição de pontuação.
- 2.2 Resultado indesejável: o fiscal do contrato, ao realizar a aferição e tomar ciência da execução dos serviços de forma total ou parcialmente indevida, notificará a ocorrência ao Gestor, por escrito, preferencialmente por e-mail, e atribuirá a pontuação estabelecida para cada atividade mal executada ou não executada, observando o grau de relevância estabelecido no IMR para a atividade.

3. GLOSA QUANTITATIVA:

- 3.1 Consiste na glosa referente a falta de cobertura do posto. Será apurada mensalmente, conforme fórmula discriminada abaixo e sem prejuízo às glosas qualitativas. O valor apurado na glosa quantitativa será acumulado com o valor apurado na glosa qualitativa.
- 3.2 Para o cálculo de valores proporcionais será sempre considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias e os dias efetivamente trabalhados.
- 3.3 O cálculo das faltas deve ser efetuado separadamente, por tipo e valor de posto.
- 3.4 O valor da glosa quantitativa a ser aplicada é obtido pela fórmula:

$$VALOR A SER GLOSADO = \left(\frac{VALOR MENSAL DO POSTO}{QUANTIDADE DE MINUTOS MENSIS} \right) \times QUANTIDADE DE MINUTOS SEM COBERTURA$$

- 3.5 Para fins de cálculo das horas diárias e minutos mensais considerar:

Postos de 20 horas = 4 horas diárias / 6000 minutos mensais
Postos de 30 horas = 6 horas diárias / 9000 minutos mensais
Postos de 40 horas = 8 horas diárias / 12000 minutos mensais
Postos de 44 horas = 8 horas diárias / 13200 minutos mensais
Postos de 48 horas = 8 horas diárias / 14400 minutos mensais
Postos 12x36horas = 12 horas diárias / 10800 minutos mensais
Postos de 12 horas SDF = 12 horas diárias / 5760 minutos mensais

Ex1: Um posto de 20 horas, com valor mensal de R\$ 1.500,00 ficou descoberto por 4 dias e 2 horas. Assim, tem-se que 4 dias e 2 horas = 1.080 minutos descobertos no mês. Aplicando na fórmula temos: $(1.500 / 6000) \times 1.080 = 270,00$ (valor a ser glosado)

Ex2: Um posto 12x36 horas, com valor mensal de R\$ 5.000,0, ficou descoberto por 2 dias e 6 horas. Assim, tem-se que 2 dias e 6 horas = 1.800 minutos descobertos no mês. Aplicando a fórmula temos: $(5.000 / 10800) \times 1800 = R\$ 833,33$ (valor a ser glosado)

Ex3: Um posto 12 horas SDF, com valor mensal de R\$ 3.300,00, ficou descoberto por 3 dias e 1 hora. Assim, tem-se que 3 dias e 1 hora = 2.220 minutos descobertos no mês. Aplicando a fórmula temos: $(3.300 / 5760) \times 2220 = R\$ 1.271,87$ (valor a ser glosado)

4. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GLOSA QUALITATIVA):

- 4.1 A análise consiste na avaliação dos níveis mínimos de desempenho esperados. Esta avaliação será realizada mensalmente, utilizando cinco indicadores de desempenho. Esses indicadores são divididos em duas categorias: a). **Gerais** (indicadores de 01 a 04), b). **Específicos** (Indicador 05).
- 4.1.1 As tabelas correspondentes a esses indicadores são apresentadas abaixo.
- 4.1.2 Os pontos acumulados em cada indicador são cumulativos com os pontos dos demais indicadores.
- 4.1.3 O acúmulo de pontos é mensal.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 282 de 604)

4.1.4 Sendo aplicada a glosa relativa às ocorrências do mês da prestação de serviços, a pontuação será zerada para o mês seguinte.

4.2 Indicadores

4.2.1 Gerais

4.2.1.1 **Relativos ao Contrato:** devem ser apurados a partir da execução contratual de um modo geral:

- INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI
- INDICADOR Nº 02 – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS
- INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS
- INDICADOR Nº 04 – SATISFAÇÃO
- INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – POR POSTO DE TRABALHO

INDICADOR Nº 01 – UNIFORMES, IDENTIFICAÇÃO E EPI		
Finalidade	Garantir a uniformização e identificação dos funcionários e a utilização de equipamentos de proteção e segurança	
Meta a cumprir	100% dos funcionários uniformizados, identificados e utilizando EPI	
Instrumento de Medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de fornecer conjunto completo de uniforme aos seus funcionários no início da prestação de serviços ou na substituição destes nos prazos e condições previstas no Edital ou fornecer uniforme de baixa qualidade que impossibilite seu uso para a atividade laboral.	0,1 ponto por dia por funcionário
	Deixar de fornecer EPI aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Edital ou fornecer uniforme de baixa qualidade que impossibilite seu uso para a atividade laboral.	0,1 ponto por dia por funcionário
	Deixar de fornecer crachás de identificação aos seus funcionários nos prazos e condições previstas no Edital	0,1 ponto por dia por funcionário
	Não utilização do uniforme; uso de uniforme incompleto ou inadequado; uniforme excessivamente danificado	0,1 ponto por dia por funcionário
	Não utilização de EPI; uso de EPI incompleto ou inadequado; EPI excessivamente danificado	0,1 ponto por dia por funcionário

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 283 de 604)

	Não utilização de crachá de identificação.	0,1 ponto por dia por funcionário
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 02 – OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, LEGAIS E TRABALHISTAS		
Finalidade	Garantir o atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato	
Meta a cumprir	100% de atendimento às condições administrativas, legais e trabalhistas do contrato	
Instrumento de medição	Conferência da documentação	
Forma de acompanhamento	Conferência sistemática, pela área técnica responsável pela análise da documentação	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Atraso no pagamento de salários, vales transporte e refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas estipuladas pela legislação pertinente a cada fato	0,1 pontos por dia por ocorrência
	Demora injustificada no atendimento às determinações da contratante referentes à regularização de situação trabalhista de empregados por período superior a 10 (dez) dias pelo Edital juntamente com a Nota Fiscal, os documentos necessários (Comprovante de recolhimento de FGTS, comprovante de pagamento de salários etc.) para pagamento, por período superior a (10) dez dias	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela contratante ou demorar período superior a 3 (três) dias úteis para atendimento de qualquer solicitação de informação, ajuste, substituição, entre outros cabíveis no contrato, por parte da contratante por meio de seu gestor e de seus fiscais.	0,5 pontos por dia por ocorrência
	Atraso injustificado na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos, conforme prazos e demais condições estabelecidas no Edital, por período superior a 10 (dez) dias.	0,5 ponto por dia

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 284 de 604)

	Deixar de cumprir qualquer condição contratada que não esteja prevista nesta tabela na apresentação da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos, conforme prazos e demais condições estabelecidas no Edital, por período superior a 10 (dez) dias.	0,5 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de comprovar que seus colaboradores fizeram os treinamentos previstos no edital e na legislação.	0,5 pontos por ocorrência
	Deixar de cumprir as reservas de cotas previstas no edital ou em legislações ou de justificar a impossibilidade de seu atendimento.	0,5 pontos por ocorrência
	Na eventualidade da inadimplência das obrigações trabalhista, a contratada, a pedido da Administração, deverá fornecer, a folha de pagamento analítica do mês em referência, a listagem com os dados bancários necessários para realização dos depósitos, bem como todos os demais documentos necessários para efetivação de tal medida.	1,0 pontos por empregado por ocorrência.
	Atraso injustificado no atendimento às determinações da contratante referentes à situação de Regularização Fiscal pelo Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS conforme prazos e demais condições estabelecidas no Edital.	1,0 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de cumprir a legislação trabalhista em relação aos contratos individuais de trabalho.	0,5 pontos por empregado por ocorrência.
	Manter empregado em atividade laboral no período intrajornada de forma irregular.	0,5 pontos por empregado por ocorrência.
	Realização de dobras de turno quando o trabalho for prestado no regime 12x36	0,5 pontos por empregado por ocorrência.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 285 de 604)

	Realização de horas extraordinárias não autorizadas.	0,1 pontos por empregado por ocorrência.
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo Fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 03 – FUNCIONÁRIOS		
Finalidade	Garantir a quantidade de colaboradores necessários à plena execução da prestação dos e conduta compatível com o objeto e local da prestação de serviços	
Meta a cumprir	100% de presença dos funcionários e atendimento à conduta e demais condições previstas no contrato	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
	Falta de funcionário sem imediata substituição por período superior a um dia	0,1 ponto por funcionário /por ocorrência
	Saída de funcionário do local da prestação de serviços durante o expediente injustificadamente e sem anuência prévia da contratante	0,2 ponto por funcionário/por ocorrência
	Deixar de cumprir o horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização	0,2 ponto por funcionário/por ocorrência
	Recusar-se a executar serviço previsto no contrato e determinado pela fiscalização	0,2 pontos por dia por ocorrência
	Destruir ou danificar documentos por culpa de seus empregados	0,5 pontos por dia por ocorrência
	Conduta incompatível com as atribuições, comportamento inadequado	0,1 pontos por dia por ocorrência
	Falta de cordialidade no trato com os servidores, usuários e colegas de trabalho	0,1 pontos por dia por ocorrência
	Alocar colaborador que não atende os requisitos mínimos exigidos no edital como qualificação mínima para atuar no posto.	0,1 pontos por ocorrência

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 286 de 604)

	Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório, sem qualificação ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições	0,1 pontos por dia por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 04 – SATISFAÇÃO		
Finalidade	Garantir a quantidade do atendimento geral da contratada com todos os setores envolvidos com a prestação de serviço, sejam, gestores, fiscais e demais envolvidos na prestação de serviços	
Meta a cumprir	100% de satisfação na prestação dos serviços contratados, atendimento às exigências contratuais, rapidez no atendimento das solicitações de cumprimento do contrato, prestação de informações e esclarecimentos aos gestores e fiscais, bem como aos seus funcionários.	
Instrumento de medição	Conferência local por meio de índice de satisfação medido de 0 a 10 pelo fiscal técnico.	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores, a partir da impressão geral com relação ao atendimento da contratada	
Periodicidade	mensal	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a média de respostas dos fiscais e gestores do contrato	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Nível crítico de atendimento: PONTUAÇÃO DE 0 A 3,9. Parâmetros de análise da satisfação: Indicação de 50% ou mais das ocorrências dos itens dos demais indicadores, e outras naturezas de ocorrências que geram insatisfação com relação à qualidade do serviço prestado. Exemplos de ocorrências de outras naturezas que embasam o registro pelo fiscal do nível crítico de atendimento: • Demora nas respostas por parte da contratada; • Não atendimento das solicitações como esclarecimentos de folha de pagamento aos funcionários; • Não envio de substitutos; • Falta de notificação de férias de seus funcionários de acordo com as determinações legais; • Falta de envio de substituto para cobertura de férias; • Falta de atendimento às substituições relativas à má qualidade do serviço prestado pelo funcionário contratado; • Atraso no envio de EPIs e Uniformes quando solicitada substituição por desgaste; • Envio de uniformes e EPIs de má qualidade aos funcionários;	0,8 pontos por escola

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 287 de 604)

	• Apresentação de ficha de recebimento de EPIs assinada pelo funcionário sem que o mesmo tenha recebido todos os itens constantes no pregão;	
	Nível insatisfatório de atendimento: PONTUAÇÃO DE 4 A 5,9. Parâmetros de análise da satisfação: Indicação de até 50% das ocorrências dos itens dos demais indicadores, e outras naturezas de ocorrências que geram algum nível de insatisfação com relação à qualidade do serviço prestado. Exemplos de ocorrências de outras naturezas que embasam o registro pelo fiscal do nível insatisfatório: • Demora nas respostas; • Não atendimento das solicitações como esclarecimentos de folha de pagamento aos funcionários; • Não envio de substitutos; • Falta de notificação de férias de seus funcionários de acordo com as determinações legais; • Falta de envio de substituto para cobertura de férias; • Falta de atendimento às substituições relativas à má qualidade do serviço prestado pelo funcionário contratado; • Atraso no envio de EPIs e Uniformes quando solicitada substituição por desgaste; • Envio de uniformes e EPIs de má qualidade aos funcionários; • Apresentação de ficha de recebimento de EPIs assinada pelo funcionário sem que o mesmo tenha recebido todos os itens constantes no pregão;	0,2 pontos por escola
	Nível pouco satisfatório de atendimento: PONTUAÇÃO DE 6 A 7,9. Parâmetros de análise da satisfação: Nenhuma ocorrência nos demais indicadores, com outras naturezas de ocorrências que geram algum nível de insatisfação com relação à qualidade do serviço prestado. Exemplos de ocorrências de outras naturezas que embasam o registro pelo fiscal do nível pouco satisfatório: • Demora nas respostas; • Não atendimento das solicitações como esclarecimentos de folha de pagamento aos funcionários; • Não envio de substitutos; • Falta de notificação de férias de seus funcionários de acordo com as determinações legais; • Falta de envio de substituto para cobertura de férias; • Falta de atendimento às substituições relativas à má qualidade do serviço prestado pelo funcionário contratado; • Atraso no envio de EPIs e Uniformes quando	0,1 ponto por escola

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 288 de 604)

	solicitada substituição por desgaste; Envio de uniformes e EPIs de má qualidade aos funcionários; Apresentação de ficha de recebimento de EPIs assinada pelo funcionário sem que o mesmo tenha recebido todos os itens constantes no pregão;	
	Nível satisfatório de atendimento: nenhuma ocorrência nos demais indicadores e nenhuma ocorrência de outra natureza.	0 pontos por escola
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

4.3 Específicos

4.3.1.1 **Relativos aos postos de trabalho:** devem ser apurados a partir da execução individualizada das atividades realizadas pelo prestador do serviço:

- INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – POR POSTO DE TRABALHO.

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ENCARREGADO(A)		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,2 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,2 ponto por ocorrência
	Deixar de controlar assiduidade e pontualidade da equipe de trabalho.	0,2 pontos por dia por ocorrência
	Deixar de manter o controle de escala de trabalho, férias, licenças, faltas ou não realizar o checklist diário das rotinas dos colaboradores	0,2 pontos por dia por ocorrência

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 289 de 604)

	Deixar de controlar a produtividade e a qualidade do trabalho, conforme necessidade do serviço e orientações previstas na contratação.	0,2 pontos por ocorrência
	Deixar de fornecer orientações aos colaboradores quando necessário	0,2 pontos por ocorrência.
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,2 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,2 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por dia por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por dia por ocorrência
	Deixar de executar as atividades solicitadas	0,1 pontos por ocorrência
	Negligenciar ou não atender adequadamente os estudantes e professores com deficiência que demandam apoio de comunicação, interação social, locomoção, de higiene e de alimentação, cuidados pessoais, atividades de participação no ambiente escolar.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 290 de 604)

	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – SERVENTE DE LIMPEZA		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontadas pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Utilização inadequada dos produtos e materiais de limpeza prejudicando o resultado dos serviços ou resultando no desperdício indevido de produtos e materiais.	0,1 pontos por ocorrência
	Não limpar adequadamente as áreas, deixando sujeiras e outros resíduos.	0,1 pontos por ocorrência
	Não realizar a correta separação e destinação do lixo	0,1 pontos por ocorrência
	Não utilizar os EPI's adequados.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 291 de 604)

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INSPETOR DE ALUNO EM REGIME DE INTERNATO (FEMININO E MASCULINO)		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não comunicar a administração do internato todos os fatos passíveis de tomada de decisões disciplinares.	0,1 pontos por ocorrência
	Não zelar pelo bem-estar e segurança dos estudantes alojados.	0,1 pontos por ocorrência
	Não orientar os alunos quanto a organização, limpeza, disciplina, controle e obediência aos horários pré-estabelecidos pela escola.	0,1 pontos por ocorrência
	Não abrir e fechar portas e janelas nos horários estabelecidos para tal, e o cumprimento do horário de aulas ou outras atividades.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 292 de 604)

Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de Registrar as visitas e os telefones atendidos, bem como deixar de anotar os dados pessoais e comerciais do visitante.	0,1 pontos por ocorrência
	Não recepcionar visitantes, ou não prestar serviços de apoio, ou não identificar, averiguar ou encaminhar as pessoas aos destinatários	0,1 pontos por ocorrência
	Não observar normas internas de segurança, ou não conferir documentos ou idoneidade dos visitantes, ou não notificar seguranças sobre pessoas estranhas.	0,1 pontos por ocorrência
	Não atender chamadas telefônicas, não prestar informações, transferência de ligações ou anotar recados	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – ALMOXARIFE	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores
Periodicidade	Diária

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 293 de 604)

Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não receber, acompanhar e registrar e armazenar os alimentos e materiais recebidos, bem como não auxiliar no processo de logística.	0,1 pontos por ocorrência
	Não lançar no Sistema de Merenda Escolar os cardápios, números de refeições, estoque e validade dos gêneros alimentícios, e dos materiais.	0,1 pontos por ocorrência
	Não manter o estoque limpo e organizado, não orientar os funcionários da cozinha, na utilização dos equipamentos e do uso dos EPIs.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MERENDEIRA		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 294 de 604)

	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não utilizar roupas específicas para o desenvolvimento do trabalho, bem como calçados fechados e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar cumprir os requisitos de higiene pessoal e relacionados a manipulação de Alimentos.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de armazenar adequadamente os alimentos perecíveis e não perecíveis, com a verificação da quantidade e qualidade dos alimentos.	0,1 pontos por ocorrência
	Não seguir as sugestões de cardápios, bem como consultar as fichas técnicas de preparo enviadas pela equipe de nutricionistas	0,1 pontos por ocorrência
	Permitir entrada de pessoas de outros setores, e sem uso de toucas, ou não conhecer e cumprir as normativas de boas práticas de manipulação de alimentos, Procedimentos Operacionais Padrão – POPs, e medidas de Segurança no Trabalho.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – COPEIRO(A)		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 295 de 604)

	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não manter limpos os pisos, eletrodomésticos, bancadas, armários e demais itens da cantina	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de servir ou preparar café, chás e correlatos	0,1 pontos por ocorrência
	Desperdiçar ingredientes para o preparo do café, chás e correlatos ou utilizar de forma indevida os materiais de limpeza	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INSPETOR DE ALUNOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Permitir acessos não autorizados de pessoas no ambiente escolar, não regular e monitorar o comportamento do estudante.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de zelar pela preservação, segurança e bem-estar dos estudantes e do patrimônio público escolar.	0,1 pontos por dia
	Deixar de comunicar eventuais aglomerações ou invasões ao prédio.	0,1 pontos por ocorrência

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 296 de 604)

	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – OPERADOR(A) DE MÁQUINA DE SERRARIA		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não conferir as condições das máquinas e equipamentos utilizados, bem como não deixar em perfeitas condições no que se refere a limpeza e afiação dos mesmos.	0,1 pontos por ocorrência
	Não utilizar corretamente os equipamentos EPIs.	0,1 pontos por ocorrência
	Não acompanhar e dar suporte na realização das aulas das disciplinas profissionalizantes envolvidas na colheita, mecanização florestal e tecnologia da madeira.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 297 de 604)

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MARCENEIRO		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança não utilizando o Equipamento de Proteção Individual EPI, e não zelando pela segurança das pessoas e do patrimônio público;	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de responsabilizar-se por todos os equipamentos existentes no local de trabalho, e não mantendo para isto um cadastro ou ficha de inventário dos equipamentos.	0,1 pontos por ocorrência
	Não realizar manutenção de rotina em máquinas e equipamentos, e não zelar pela economicidade evitando-se o desperdício.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MECÂNICO AGRÍCOLA	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado
Instrumento de medição	Conferência local

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 298 de 604)

Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de realizar manutenção de motores de combustão interna, não avaliar as condições gerais de funcionamento e desempenho das máquinas e equipamentos.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar manutenção mecânica preventiva e corretiva.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – TRATORISTA	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada
Início de Vigência	Conforme contrato

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 299 de 604)

Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontadas pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de operar as máquinas agrícolas providas ou não de implementos não obedecendo às normas de trânsito, para realizar serviços de transporte, limpeza e similares.	0,1 pontos por ocorrência
	Não controlar o registro diário de horas/trabalhadas, lubrificação e engraxe das peças, equipamentos e maquinário agrícola.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos, não utilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) e fazer a sinalização de segurança.	0,1 pontos por ocorrência
	Não controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada dos maquinários e equipamentos.	0,1 pontos por ocorrência
	Não realizar pequenos reparos e consertos nas máquinas e equipamentos agrícolas, de pecuária e florestal.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – LAVADOR DE ROUPA	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado
Instrumento de medição	Conferência local
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada
Início de Vigência	Conforme contrato

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaira | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 300 de 604)

Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontadas pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não cuidar dos equipamentos durante a utilização, ou seja, não utilizar corretamente as máquinas de lavar roupa e as secadoras.	0,1 pontos por ocorrência
	Não efetuar a devida higienização das roupas, não realizar as costuras necessárias as peças enviadas para lavagem, bem como danificar as peças.	0,1 pontos por ocorrência
	Desperdiçar os produtos utilizados para as lavagens, bem como não manter o ambiente limpo e seco.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MONITOR DE ALUNO E TRANSPORTE ESCOLAR		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 301 de 604)

	Não acompanhar os estudantes no embarque e desembarque no transporte escolar/Instituição de Ensino.	0,1 pontos por ocorrência
	Não verificar se todos os estudantes estão assentados adequadamente dentro do veículo, e não orientar e auxiliar os estudantes, a colocarem o cinto de segurança.	0,1 pontos por ocorrência
	Não zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – OPERADOR(A) DE EMPILHADEIRA		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Não preparar e movimentar cargas, ou não organizar a carga	0,1 pontos por ocorrência
	Não carregar e descarregar itens, ou não retirar obstáculos do local de trabalho.	0,1 pontos por ocorrência
	Não observar e cumprir as normas de segurança, ou não fazer uso constante de equipamento de proteção individual (EPI), ou não operar o veículo de maneira adequada, evitando gastos desnecessários com manutenção e reparo.	0,1 pontos por ocorrência

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 302 de 604)

	Não conferir conteúdo, peso, volume e condições físicas das mercadorias, ou não inspecionar os veículos e solicitar manutenções periódicas.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – MOTORISTA		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Não observar as normas regulamentares editadas pelo Governo do Estado do Paraná quanto a condução e utilização de veículo oficial, ou não respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva, ou não se manter atualizado com as normas e legislação de trânsito, principalmente no que se refere aos prazos de validade da CNH.	0,1 ponto por ocorrência
	Não dirigir os veículos oficiais de forma cautelosa prudente e na conformidade com a lei ou danificar os bens patrimoniais por negligência e imperícia	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de efetuar registro das atividades desenvolvidas com o veículo, bem como justificativa e motivo da saída.	0,1 pontos por ocorrência
	Não controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção adequada do veículo, ou não efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar inspeções, pequenos reparos, manutenção preventiva e corretiva, bem como não zelar pela conservação e limpeza do veículo.	0,1 pontos por ocorrência

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 303 de 604)

	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – TRABALHADOR AGROPECUÁRIO		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de auxiliar conforme supervisão e orientação no manejo da área de cultivo, e não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPI.	0,1 pontos por ocorrência
	Não fornecer a alimentação dos animais ou não providenciar a troca e limpeza periódicas do ambiente, ou não monitorar rigorosamente o trato com os animais.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de auxiliar, sob supervisão e orientação no preparo do solo para plantio.	0,1 pontos por ocorrência
	Não efetuar manutenção na propriedade, bem como reparos e instalações hidráulicas.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 304 de 604)

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.	
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado	
Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 ponto por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontadas pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 ponto por ocorrência
	Danificar o patrimônio do contratante por negligência	0,1 pontos por ocorrência
	Negligenciar ou não atentar para as normas de segurança na execução dos trabalhos	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de efetuar as manutenções solicitadas	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

INDICADOR Nº 05 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – CHAPA/CARREGADOR	
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços inerentes ao posto.
Meta a cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratado

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 305 de 604)

Instrumento de medição	Conferência local	
Forma de acompanhamento	Visual, pelo fiscal do contrato e demais responsáveis pelos setores	
Periodicidade	Diária	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada	
Início de Vigência	Conforme contrato	
Ocorrência/Pontuação	Deixar de efetuar alguma das atividades de acordo com as condições de execução e periodicidade previstas no Termo de Referência.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de revisar as falhas apontados pela contratante, nos serviços prestados durante o mês, bem como não apresentar relatório das soluções adotadas.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de efetuar as demandas solicitadas de mudança de móveis e material, separação de mercadorias, bem como carga e descarga de materiais.	0,1 pontos por ocorrência
	Não zelar pelos materiais transportados e pela manutenção dos equipamentos de sua responsabilidade.	0,1 pontos por ocorrência
	Não manter a ética nas relações departamentais e interdepartamentais.	0,1 pontos por ocorrência
	Deixar de realizar as atividades na forma e prazos estipulados pela contratante	0,1 pontos por ocorrência
	Não participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outros encontros correlatos às funções exercidas, ou sempre que convocado	0,1 pontos por ocorrência
Faixas de ajuste no pagamento	Serão registradas as ocorrências e a somatória dos pontos acumulados pelo fiscal do contrato e efetuado o desconto no pagamento conforme tabela "Ajustes de pagamento"	

4.4 AJUSTES DE PAGAMENTO DAS GLOSAS QUALITATIVAS

O ajuste de pagamento será realizado a partir da aplicação de um parâmetro corresponde ao somatório da pontuação dos indicadores, calculado segundo as regras abaixo:

Indicador 1 = somatório da pontuação do indicador dividido pelo número de escolas.
Indicador 2 = somatório total da pontuação do indicador.
Indicador 3 = somatório da pontuação do indicador dividido pelo número de funcionários da fatura.
Indicador 4 = somatório total da pontuação do indicador.
Indicador 5 = somatório da pontuação do indicador dividido pelo número de funcionários da fatura.

AJUSTES DE PAGAMENTO – GLOSA QUALITATIVA	
PONTOS	AJUSTES DE PAGAMENTO
0 a 10	Pagamento integral do valor das faturas

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 306 de 604)

10,1 a 20	Glosa de 0,2% sobre o valor das faturas
20,1 a 30	Glosa de 0,5% sobre o valor das faturas
30,1 a 40	Glosa de 0,7% sobre o valor das faturas
40,1 a 50	Glosa de 1% sobre o valor das faturas
50,1 a 60	Glosa de 1,5% sobre o valor das faturas
60,1 a 70	Glosa de 2% sobre o valor das faturas
70,1 a 80	Glosa de 2,5 % sobre o valor das faturas
80,1 a 90	Glosa de 3 % sobre o valor das faturas
90,1 a 100	Glosa de 3,5 % sobre o valor das faturas
100,1 a 110	Glosa de 4 % sobre o valor das faturas
110,1 a 120	Glosa de 4,5 % sobre o valor das faturas
120,1 a 130	Glosa de 5 % sobre o valor das faturas
130,1 a 140	Glosa de 5,5 % sobre o valor das faturas
140,1 a 150	Glosa de 6 % sobre o valor das faturas
150,1 a 160	Glosa de 6,5 % sobre o valor das faturas
160,1 a 170	Glosa de 7 % sobre o valor das faturas
170,1 a 180	Glosa de 7,5 % sobre o valor das faturas
180,1 a 190	Glosa de 8 % sobre o valor das faturas
190,1 a 200	Glosa de 8,5 % sobre o valor das faturas
200,1 a 210	Glosa de 9 % sobre o valor das faturas
210,1 a 220	Glosa de 9,5 % sobre o valor das faturas
220,1 a 230	Glosa de 10 % sobre o valor das faturas
230,1 a 240	Glosa de 10,5 % sobre o valor das faturas
240,1 a 250	Glosa de 11 % sobre o valor das faturas
250,1 a 260	Glosa de 11,5 % sobre o valor das faturas

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 307 de 604)

260,1 a 270	Glosa de 12 % sobre o valor das faturas
270,1 a 280	Glosa de 12,5 % sobre o valor das faturas
280,1 a 290	Glosa de 13 % sobre o valor das faturas
290,1 a 300	Glosa de 13,5 % sobre o valor das faturas
300,1 a 310	Glosa de 14 % sobre o valor das faturas
310,1 a 320	Glosa de 14,5 % sobre o valor das faturas
320,1 a 330	Glosa de 15 % sobre o valor das faturas
330,1 a 340	Glosa de 15,5 % sobre o valor das faturas
340,1 a 350	Glosa de 16 % sobre o valor das faturas

5. METODOLOGIA E BASE DE CÁLCULO:

- 5.1** O cálculo das Glosas Quantitativas deve ser realizado de acordo com o descrito no item 3 e deve ser aplicado sobre o valor dos postos de trabalho com incidência de falta de cobertura no mês da medição.
- 5.2** O cálculo das Glosas Qualitativas deve ser realizado a partir da somatória dos pontos dos Indicadores Gerais (1 a 4) e Indicadores Específicos (5).
- 5.2.1** Os indicadores Gerais (1 a 4) devem ser apurados a partir da execução contratual de um modo geral.
- 5.2.2** Os indicadores Específicos (5) devem ser apurados a partir da execução individualizada das atividades realizadas em cada prestador de serviço.
- 5.3** A somatória dos pontos obtidos nos Indicadores Gerais (1 a 4) e Indicadores Específicos (5) deve ser aplicadas sobre a tabela contida no item 4.4 - AJUSTES DE PAGAMENTO DAS GLOSAS QUALITATIVAS, para obtenção do percentual de desconto a ser aplicado na Nota fiscal.
- 5.4** O cálculo final da glosa deverá considerar a soma dos valores obtidos na glosa quantitativa e na glosa qualitativa tendo-se como base o valor total da Nota Fiscal apresentada, conforme fórmula abaixo demonstrada.

$$VPG = VNF - (GQT + GQL)$$

Onde:

VPG = Valor do pagamento

VNF = Valor da Nota fiscal

GQT = Glosas Quantitativas

GQL = Glosas Qualitativas

Curitiba, 15 de abril de 2026.

Marcos Alede Nunes Davel
Coordenação Contratos Terceirizados – NAS

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 308 de 604)

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NRE	MUNICÍPIO	CÓD. MEC	ESTABELECIMENTO	TIPO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP
APUCARANA	APUCARANA	41025695	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA ELIDIO STABILE	379	28 DE JANEIRO	86800130
APUCARANA	APUCARANA	41025890	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	Agrícola	RUA MARCÍLIO DIAS	1203	VL SCHMIDT	86812460
APUCARANA	APUCARANA	41025806	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BYNGTON	870	JD TRABALHISTA	86807260
APUCARANA	APUCARANA	41026152	POLIVALENTE C D SILVA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA ROSA STABILE	385	JD PAULISTA	86811050
APUCARANA	APUCARANA	41025482	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	Cívico Militar	AV AVIACAO	1880	N H CASTELO BRANCO	86812500
APUCARANA	APUCARANA	41026233	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	Regular	RUA PANAMA	111	JD DIAMANTINA	86804010
APUCARANA	APUCARANA	41026284	TADASHI ENOMOTO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA SIBIPIRUNA	149	N R A A CAMARGO	86803430
APUCARANA	APUCARANA	41025636	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF	Regular	RUA DR AFONSO ALVES DE CAMARGO	350	PARIGOT DE SOUZA	86802560
APUCARANA	APUCARANA	41025652	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RIO PARANAPANEMA	580	N JOAO PAULO I	86801220
APUCARANA	APUCARANA	41026055	OSMAR GUARACY FREIRE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA SERRA DO MAR	90	N R ADRIANO CORREA	86813130
APUCARANA	APUCARANA	41025318	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA ERASTO GAERTNER	64	CENTRO	86800280
APUCARANA	APUCARANA	41025865	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS	Campo	RUA AUGUSTO FERREIRA CHAGAS SN		DIST PIRAPO	86818000
APUCARANA	APUCARANA	41025717	JOSE CANALE, C E C-M PE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA EMILIANO PERNETA	1290	JD OURO VERDE	86805030
APUCARANA	APUCARANA	41532074	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-	Campo	RUA APUCARANA	415	VL REIS	86819000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 309 de 604)

			EF M					
APUCARANA	APUCARANA	41143418	VALE DO SABER, C E-EF M	Regular	AV CENTRAL DO PARANA	2157	JD MONCOES	86807315
APUCARANA	APUCARANA	41357302	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	CEEBJA	AV CENTRAL DO PARANA	2157	JARDIM MONCOES	86807315
APUCARANA	ARAPONGAS	41026586	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA QUISCALO	185	CENTRO	86700445
APUCARANA	ARAPONGAS	41026403	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PERDIZES	910	CENTRO	86701420
APUCARANA	ARAPONGAS	41026411	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	Regular	RUA GUACURU	190	VL ARAPONGUINHA	86705600
APUCARANA	ARAPONGAS	41026632	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA TEU TEU	275	JD AEROPORTO	86702030
APUCARANA	ARAPONGAS	41026705	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M	Regular	RUA ROUXINOL	2008	VL APARECIDA	86706198
APUCARANA	ARAPONGAS	41026470	CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA UIRAPURU	295	CENTRO	86700060
APUCARANA	ARAPONGAS	41026764	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF	Regular	RUA DAS POMBAS	1443	CENTRO	86701410
APUCARANA	ARAPONGAS	41027086	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA JAPIM	483	JD BANDEIRANTES	86703090
APUCARANA	ARAPONGAS	41026772	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M	Campo	RUA INCAS	675	DIST ARICANDUVA	86719000
APUCARANA	ARAPONGAS	41026683	GRACIANO DROESSLER, E E C FREI-EF	Campo	BR 369 KM 5 SN	(vazio)	COLONIA ESPERANCA	86706430
APUCARANA	ARAPONGAS	41026381	ANESIO A DE AZEVEDO, C E PROF-EF M	Regular	RUA XEXEU	72	CJ HAB TROPICAL	86702320
APUCARANA	ARAPONGAS	41143426	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M	Regular	RUA CODORNIX	290	JD LORENA	86707260
APUCARANA	ARAPONGAS	41353137	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA MACURU	470	CJ FLAMINGOS	86703440
APUCARANA	ARAPONGAS	41164920	IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA URU DO CAMPO	50	CJTO PALMARES	86706370

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 310 de 604)

APUCARANA	BOM SUCESSO	41033930	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS	Regular	AV CORONEL GABRIEL JORGE FRANCO	290	CENTRO	86940000
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	41034244	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	Campo	AV BRASIL	1001	CENTRO	86925000
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	41034309	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	911	CENTRO	86925000
APUCARANA	CALIFORNIA	41027299	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	Regular	AV JOSE CUNHA NETTO	388	JD SANTANA	86820000
APUCARANA	CAMBIRA	41027310	CESAR LATTES, C E-EF M	Regular	RUA NITEROI	55	CENTRO	86890000
APUCARANA	CAMBIRA	41027370	ROSA D CALSAVARA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA URUGUAI	195	CENTRO	86890000
APUCARANA	CRUZMALTINA	41034775	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M	Campo	AV PE GUALTER FARIAS NEGRAO	320	CENTRO	86855000
APUCARANA	CRUZMALTINA	41034880	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C - EF	Campo	RUA ANTONIO DINIZ SN	(vazio)	DINIZOPOLIS	86855000
APUCARANA	FAXINAL	41034562	AUGUSTO BAHLS, E E PROF-EF	Regular	RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA	540	CENTRO	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41034716	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV EUGENIO BASTIANI	663	CENTRO	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41034961	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M	Regular	RUA MARIA QUITERIA	155	JD SAO PEDRO	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41035046	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE KAVA	100	CJ JUSC KUBICHESKI	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41389581	FERNANDO SONTAG, C E C-EF M	Campo	RUA FLORIANO PEIXOTO	123	NOVA ALTAMIRA	86840000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027558	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA WILSON ROBERTO VERONI	211	CENTRO	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027809	UNIDADE POLO, C E-EF M P	Regular	AV ANUNCIATO SONNI	2149	CENTRO	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027710	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	1125	CENTRO	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027442	CARLOS DE CAMPOS, E	Regular	RUA DOS JOSEFINOS	168	VL RICA	86900000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 311 de 604)

			E-EF					
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027523	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF	Campo	RUA BENEDITO JOSE DA SILVA	379	DIST SAO JOSE	86905000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41144376	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N	CEEBJA	RUA PLACIDO CALDAS	645	CENTRO	86900000
APUCARANA	KALORE	41035224	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	Regular	RUA PROF IRINEU CITINO	900	CENTRO	86920000
APUCARANA	KALORE	41035232	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO C JUCOSKI SN CX P 18	(vazio)	DIST JUSSIARA	86920000
APUCARANA	MARILANDIA SUL	41027833	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	AV SANTIAGO LOPES JOSE	420	CENTRO	86825000
APUCARANA	MARILANDIA SUL	41028023	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	Campo	AV PREFEITO ROMEU BELIGNI	2280	DIST NOVA AMOREIRA	86825000
APUCARANA	MARUMBI	41035585	MARUMBI, C E-EF M	Regular	AV SETE DE SETEMBRO	199	CENTRO	86910000
APUCARANA	MAUA DA SERRA	41028066	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA PEDRO GEFFER	420	CENTRO	86828000
APUCARANA	MAUA DA SERRA	41167023	VILSON MIRANDA, C E-EF M	Regular	RUA IRONDINO DIAS FERREIRA	38	CENTRO	86828000
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	41028236	TOME DE SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA JOAQUIM SABINO DIAS	1221	CENTRO	86895000
APUCARANA	RIO BOM	41035801	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M	Regular	RUA AYRTON SENNA DA SILVA	637	CENTRO	86830000
APUCARANA	SABAUDIA	41028333	SABAUDIA, C E-EF M	Regular	RUA TIRADENTES	40	CENTRO	86720000
APUCARANA	SABAUDIA	41028279	HERMINIA R LUPION, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PREF JACOMO MASQUETTI	148	CENTRO	86720000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41120353	SANTA BARBARA, C E-EF M N	Regular	PC ANTONIO DIAS AGIBERT	1	CENTRO	83490000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41532082	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M	Quilombola	EST MUNICIPAL PORTO NOVO		JOAO SURA	83490000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41120388	SELBMANN, C E C ENS FUND E MED	Campo	RUA PRINCIPAL SN		VL MOTA	83490000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 312 de 604)

AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41120299	PORTO NOVO, C E C-EF M	Campo	RUA DONA ISABEL	236	PORTO NOVO	83490000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122615	AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA BERTOLINA KENDRIK DE OLIVEIRA	869	VL STA TEREZINHA	83501150
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123352	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	Regular	RUA PROFESSOR ALFREDO VALENTE	428	VL AJAMBI	83504000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122623	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M P	Regular	ROD DOS MINERIOS - KM 21	(vazio)	TRANQUEIRA	83514000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122976	JARDIM PARAISO, C E-EF M	Regular	RUA PEDRO POLAK	1	JD PARAISO	83512090
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122801	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA ROBERTO DRESCHLER	338	TANGUA	83508010
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123360	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA ESTADOS UNIDOS	133	JD GINESTE	83505650
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122941	JARDIM APUCARANA, C E-EF M	Regular	RUA INDAIAL	227	JD APUCARANA	83505100
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123212	ROSA F JOHNSON, E E C-M PROFA- EF	Cívico Militar	RUA JOAO ANTUNES DE LARA	333	CACHOEIRA	83506070
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122828	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	Regular	AV FRANCISCO KRUGER	5780	CACHOEIRA	83504490
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123107	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M	Regular	RUA JUSTO MANFRON	2000	LAMENHA PEQUENA	83508185
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122860	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M PROF	Regular	RUA NILO CROPOLATO MATIAS	100	AREIAS	83514210
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41143370	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	CEEBJA	AV EMILIO JOHNSON	1172	CENTRO	83501000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 313 de 604)

E								
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122925	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EFMP	Cívico Militar	RUA DOMINGOS SCUCATO	998	JD MONTE SANTO	83501200
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41357868	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	Regular	RUA JACY RAMOS BINI	80	CACHOEIRA	83502490
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41380878	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF	Regular	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ	82	SAO JOAO BATISTA	83514620
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41156919	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA MILTON LEGAL	50	VL GRECIA	83502352
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	41124251	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N	Regular	TRAV JACOB BUDEL	36	CENTRO	83450013
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124847	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JACOB CECCON	438	JD CECCON	83430637
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124669	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E C-M EF M P	Cívico Militar	RUA ALDERICO BANDEIRA DE LIMA	1711	JD PAULISTA	83430288
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124596	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	Regular	ROD PR 506 - KM 08		JD COLINA	83435100
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124839	TERRA BOA, C E C-EF M	Campo	BR 116 - KM 50		PAIOL DE BAIXO	83440000
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41366050	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	Regular	RUA DARVIL JOSE CARON	945	JOAO O STRAPASSONI	83433520
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41163370	DANILO ZANONA RIBEIRO, CEC PROF - EF MP	Campo	RUA OCTAVIO DOS SANTOS SOUZA	389	RIBEIRAO GRANDE	83307286
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41357221	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LEONARDO FRANCISCHELLI	1044	JD PAULISTA	83430322

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 314 de 604)

AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122810	DIVINA PASTORA, E E-EF	Regular	RUA LIA GARBACCIO	40	JD S ROQUE	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122836	EMILIA BUZATO, C E C-M EF M PROFIS	Cívico Militar	ROD GUMERCINDO BOZA	13907	JD VENEZA	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122917	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EFM	Regular	RUA SILVESTRE JAREK	138	CENTRO	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122950	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	Regular	RUA DOS GIRASSOIS	160	JD BOA VISTA	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41123174	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M P	Campo	RUA JOAO BATISTA FREITAS	3965	RETIRO	83535000
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	41120779	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	Regular	RUA ROMARIO MARTINS	120	CENTRO	83570000
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	41120493	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		BOMBA	83570000
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126386	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	Regular	RUA FLORIPA MULHMANN	276	ATUBA	83408300
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125819	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RIO ARAGUAIA	306	JD MOINHO VELHO	83403330
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125967	GUARAITUBA, C E DE-EF M	Regular	RUA CARLOS ALBERTO DUGONSKI	76	JD VIVIANE	83407390
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126173	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	Regular	RUA SANTO PASCHOAL FRANCESCHI	359	JD OSASCO	83403110
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126440	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO	116	JD PARANA	83412100
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126106	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	Cívico Militar	RUA JUSTINIANO ALVES DE SOUZA	170	JD GUADALAJARA	83402360

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 315 de 604)

E								
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125673	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BUDAPESTE	8	JD SANTA CLARA	83405470
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126122	JOAO R DE CAMARGO, C E C-M EF M	Cívico Militar	RUA PREF JOAO BATISTA STOCO	2714	SAO GABRIEL	83407000
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126416	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS	Regular	RUA OSWALD DE ANDRADE	296	JD MILENA	83409060
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125649	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	Regular	RUA ZACARIAS DE PAULA XAVIER	561	CENTRO	83414160
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125770	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL	Regular	AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA	1658	MARACANA	83408010
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41375602	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DAS ROSAS	662	MONTE CASTELO	83411380
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126513	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	Regular	RUA TIRIVA	88	ARRUDA	83401380
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126050	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF	Regular	RUA MARIA IZABEL TOSIN	181	JD MONZA	83406330
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126114	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DALMIRA SOUZA LUNARDON	95	SAO DIMAS	83411060
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125983	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	Regular	RUA LUIZ SEBASTIAO BALDO	367	JD EUCALIPTO	83408506
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126556	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	Regular	RUA ALFREDO PUPPI	54	JD ANA MARIA	83413020
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41143787	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	Regular	RUA SALTO DO ITARARE	557	VL SAO JOSE	83410330

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 316 de 604)

AREA METROP.NORT E	COLOMBO	41407237	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	Regular	RUA MARIA RAZOTO ALBERTI	57	JD ESPERANCA	83402490
AREA METROP.NORT E	COLOMBO	41407229	DJALMA JOHNSON, C E PREF-EF M	Regular	RUA TELEMACHO BORBA	208	GUARAITUBA	83410590
AREA METROP.NORT E	COLOMBO	41155025	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF	Regular	RUA JOSE CAVASSIN	485	CENTRO	83414120
AREA METROP.NORT E	COLOMBO	41143809	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	CEEBJA	AV ARGENTINA	75	RIO VERDE	83405420
AREA METROP.NORT E	DOUTOR ULYSSES	41121422	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	Regular	RUA JOSE ANGELINO DE MATOS	354	CENTRO	83590000
AREA METROP.NORT E	DOUTOR ULYSSES	41121384	SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M	Campo	EST DO TURVO - KM 25	(vazio)	TEIXEIRA	83590000
AREA METROP.NORT E	ITAPERUCU	41134710	ANTONIO ALVES, E E BEL-EF	Regular	AV INDUSTRIAL	782	JD ITAU	83566382
AREA METROP.NORT E	ITAPERUCU	41134915	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALCIDES GOMES DA SILVA	205	JD SANTA MARIA	83562006
AREA METROP.NORT E	ITAPERUCU	41134931	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA JOAO BELIZARIO PINTO SN		CAPINZAL	83566156
AREA METROP.NORT E	ITAPERUCU	41134796	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M	Campo	EST PRINCIPAL DO CANELAO SN	(vazio)	CANELAO	83567897
AREA METROP.NORT E	ITAPERUCU	41354478	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	Regular	RUA ANTONIO TOME	232	VL TOME	83560219
AREA METROP.NORT E	PINHAIS	41135580	AMYNTAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SALGADO FILHO	1371	PINEVILLE	83324010
AREA METROP.NORT	PINHAIS	41135610	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS	Regular	RUA QUINZE DE OUTUBRO	525	CENTRO	83323040

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 317 de 604)

E								
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135709	HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROFI	Regular	RUA RIO PIQUIRI	160	JD WEISOPOLIS	83322010
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135911	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	Cívico Militar	RUA INAJÁ	514	VL E PERNETA	83324050
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135938	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	Regular	RUA ISAAC VÍCTOR PEREIRA	115	JD ATUBA I	83326200
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135970	OTTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	Regular	RUA ARTHUR BERNARDES	321	VL AMELIA	83330080
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135717	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	Regular	RUA ADOLFO G MUHLMANN	292	JD CLAUDIA	83326550
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41360575	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M	Regular	RUA ANTONIO DE ANDRADE	87	VL MARIA ANTONIETA	83331150
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41360567	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	Regular	RUA AZALEIA	3226	WALDE ROSI GALVAO	83328300
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41373456	OSCAR J D P E SILVA, C E C-M EF M	Cívico Militar	RUA RIO PIRAQUARA	810	JD WEISSOPOLIS	83322140
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41387732	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	Agrícola	ESTRADA DA GRACIOSA KM 20		PQ DAS NASCENTES	83327055
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41387724	DANIEL ROCHA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA NATAL FABRI	1	JD ATUBA	83326055
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41357361	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN-EFM	CEEBJA	RUA JOAO MENDES BATISTA	430	VL M ANTONIETA	83331050
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136233	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS	Regular	AV GETULIO VARGAS	810	CENTRO	83301010

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 318 de 604)

AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136080	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	Regular	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN	977	GUARITUBA	83308460
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136160	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	Regular	RUA ENG PONTONI	245	JD PRIMAVERA	83302180
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41373472	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR-EFMNP	Regular	RUA MEM DE SA	111	RECANTO DAS AGUAS	83301290
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41386949	MBYA ARANDU, E E IND-EI EF	Indígena	EST DA BARRAGEM DA SANEPAR		ALDEIA ARACA-I	83301970
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136276	VILA MACEDO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV BRASILIA	292	VL MACEDO	83301390
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136128	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M N P	Regular	RUA BETONEX	2220	GUARITUBA	83314180
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41150902	PLANTA DEODORO, C E C-M EF M	Cívico Militar	AV NILZA GELINSKY DE FARIA	713	PLANTA DEODORO	83304280
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41150821	BOA ESPERANCA, E E-EF	Regular	R ANDRE STRUGINSKI	182	GUARITUBA	83312102
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41156870	IEDO NESPOLO, C E PROF-EF M	Regular	RUA ARMANDO ROMANI	65	CENTRO	83301680
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136225	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA REINALDO MEIRA	1150	SAO CRISTOVAO	83305100
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136241	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M.P	Regular	RUA 25 DE MARCO	971	GUARITUBINHA	83310270
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41356934	CEEBJA DR MARIO FARACO-EF M	CEEBJA UP	AV BRASILIA SN		VL MACEDO	83303320
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	41136306	ARLINDA F CREPLIVE, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SAO SEBASTIAO	95	CENTRO	83420000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 319 de 604)

E								
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	41352610	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ANGELO CHILANTE	15	JD MENINO DEUS	83420000
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	41136292	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DAS PEDREIRAS	3	BORDA DO CAMPO	83425000
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136829	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA CORONEL CARLOS PIOLI	286	CENTRO	83540970
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136845	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA PARANA	90	CENTRO	83541165
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41354710	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	Regular	RUA BELMIRO GOUVEIA	260	TACANICA	83543070
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41354737	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESPIRITO SANTO	260	VL BUAVA	83541114
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136705	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF	Regular	RUA MANOEL BANDEIRA	143	VL N SRA FATIMA	83546735
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136799	JOSE ELIAS, C E C-EF M	Campo	EST PRINCIPAL DO ACUNGUI SN		DIST ACUNGUI	83549010
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41357230	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL DA SANTA CRUZ SN		SANTA CRUZ	83548890
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41145836	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M	Regular	AV MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	1175	VL SAO PEDRO II	83547184
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	41138635	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JUVENAL GONCALVES DOS REIS	145	CENTRO	83480000
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	41138627	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EFM	Regular	AV DAVI SOUZA PINTO	1	COL M DE ABRANTES	83480000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 320 de 604)

AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	41141482	RUI BARBOSA, C E C-EF M	Campo	RUA RUI BARBOSA	369	CENTRO	83850000
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123662	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	Regular	RUA SAO VICENTE DE PAULO	76	CENTRO	83702050
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123506	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA	723	CENTRO	83702270
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123883	VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M	Regular	RUA D MANOEL DA SILVEIRA DELBOUX	1005	PQ T COELHO	83707210
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123387	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ANDORINHA	640	JD INDUSTRIAL	83706130
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123689	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	Regular	RUA BICO DE LACRE	825	JD CALIFORNIA	83706450
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123565	FAZENDA VELHA, C E-EF M	Regular	RUA DR VITAL BRASIL	830	ESTACAO	83705174
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41360060	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA MARANHÃO	2673	COSTEIRA	83709225
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41360052	ARAUCARIA, C E C-EF M	Campo	ROD DO XISTO - KM 26	(vazio)	RIO ABAIXINHO	83700970
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41366964	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- E F M P	Campo	EST DO TIETE	(vazio)	TIETE	83700970
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41375076	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF	Campo	RUA PEDRO CZANOVSKI	511	GUAJUVIRA	83725000
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41387198	ELZEARIO PITZ, C E PROF -EFM	Regular	RUA BEGONIA	1051	TUPY	83709320
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41389255	JOANA GURSKI, C E C-EF M	Campo	AV INDEPENDENCIA SN		RIO VERDE ACIMA	83702280
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41389247	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA LUIZ FRANCESCHI	963	THOMAZ COELHO	83707072
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41389565	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M	Regular	RUA PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	111	JD DALLA TORRE	83704130
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41415248	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM	Regular	RUA BERNARDINO LEMOS	326	COSTEIRA	83709160
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41601912	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF	Regular	RUA BARIGUI	120	IGUACU	83701818

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 321 de 604)

			M P					
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41158059	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	Regular	RUA FRANCISCO GONDEK	250	JD MAIA	83701815
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41158806	ROCHA POMBO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	TRAVESSA THOMAZ COELHO SN	0	THOMAZ COELHO	83707080
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41157974	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	Regular	RUA GUMERCINDO ROSA PIMENTA	76	CACHOEIRA	83708550
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41357280	CEEBJA ARAUCARIA-EF M	CEEBJA	RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA	419	CENTRO	83702270
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41124022	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA GETULIO VARGAS	70	CENTRO	83650000
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41123913	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	Regular	PC SANTO ANTONIO SN	(vazio)	BUGRE	83660000
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41124014	JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA RICARDO ZANETTI SN		SAO CAETANO	83650000
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41383605	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M	Regular	RUA VER DINARTE DE ALMEIDA GARRET	40	SAO LUIZ DO PURUNA	83670000
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	41141695	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MARIA CLARA BRANDAO TESSEROLLI	98	CENTRO	83870011
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	41384571	ALEXANDRA PEICHO, E E C-EF	Campo	RUA AUGUSTINHO TIBURSKI SN		DIST LAGEADO	83870006
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125541	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	1775	CENTRO	83601030
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125029	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	Regular	RUA RODOLFO CASTAGNOLI	1095	CENTRO	83601080
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125193	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PDE ALCIDES VALENTINO ZANELLA	3210	RONDINHA	83607312
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125304	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RUI BARBOSA	1231	CENTRO	83601140
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125479	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA FERNANDO ANTONIO BUENO LOPES	125	NOSSA S APARECIDA	83601230

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 322 de 604)

AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125053	DJALMA MARINHO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA JOAQUIM CELESTINO FERREIRA	185	JD ESMERALDA	83604120
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125436	PEDRO II, C E D-EF M	Regular	RUA VICENTE NALEPA	3800	COLONIA PEDRO II	83632010
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361687	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	Campo	EST NAIR FERREIRA LEAL DA TRINDADE SN		DIST TRES CORREGOS	83642970
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125568	SAO PEDRO E SAO PAULO, C E-EF M	Regular	RUA MARTA SOBRINHO DERING	234	VILA FERRARI	83606330
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41143620	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF	Regular	RUA DOM PEDRO II	2040	CENTRO	83601160
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41143582	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ALCEBIADES AFONSO GUIMARAES	4043	AGUAS CLARAS	83602210
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361652	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M	Regular	RUA TARUMA SN - ROD DO CAFE KM 104	(vazio)	JD GUARANY	83608440
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361679	JULIO NERONE, C E-EF M	Regular	AV BOM JESUS	1316	BOM JESUS	83604390
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361628	ALOISIO, C E C PROF-EF M	Campo	EST CERNE-KM 73-PAL SAO SILVESTRE	(vazio)	DIST SAO SILVESTRE	83646970
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361636	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M PROFIS	Regular	RUA LUIZ RIVABEM	700	RIVABEM	83605230
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361610	GERALDINA DA MOTA, C E PROFA-EFM	Regular	RUA FALCAO	400	FERRARIA	83609160
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41369858	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	Regular	RUA CASEMIRO KARMAN	1134	ITAMBEZINHO	83600970
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41369882	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF	Regular	AV FRITZ ERWING SCHMIDT	6209	ITAQUI	83604220
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41369874	DARLEI ADAD, C E-EF M P	Regular	AV AYRTON SENNA DA SILVA	3580	JD BUSMAYER	83606390
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41386221	AUGUSTO VANIN, C E-EF M	Regular	RUA PEDRO CULPI PAULIN	651	RONDINHA	83607310

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 323 de 604)

AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41166809	INOVE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PIAUI	315	ITAQUI	83604170
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41143639	CEEBJA PROF DOMINGOS CAVALLI-EF M	CEEBJA	RUA DOMINGOS CAVALLI	93	CENTRO	83601115
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41126670	MIGUEL FRANCO FILHO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA XIV DE NOVEMBRO	140	CENTRO	83730296
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41378237	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M	Campo	RUA PADRE JOSÉ LOPACINSKI	94	DT CATANDUVAS SUL	83740000
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41389298	PEDRO JOSE PUCHALSKI, C E C PROF-EF M	Campo	AV JOSE MOSSON SN		DIST SERRINHA	83734350
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41387813	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P	Regular	AV JOAO FRANCO	480	CENTRO	83730991
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41134460	ANITA CANET, C E-EF M	Regular	RUA ISLANDIA	1056	NACOES	83830464
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41134605	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N	Regular	RUA CEZAR CARELLI	497	IGUACU	83833477
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41134494	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	Regular	RUA RIO SANTANA	459	IGUACU II	83833285
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41378300	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M	Regular	RUA GUIANA	544	NACOES	83823066
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41380975	CUNHA PEREIRA, C E DES-EF M	Regular	RUA SAO NATALINO	2291	SANTA TEREZINHA	83829089
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41386582	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M	Regular	RUA CURITIBA	654	ESTADOS	83830566
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41387180	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA VIDEIRA	315	EUCALIPTOS	83820445
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41387260	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M	Regular	AV ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	1818	JD SANTAREM II	83823196
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41601904	JOAO HOINATZ ANDRADE, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA JATOBA	911	EUCALIPTOS	83820096

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 324 de 604)

AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41148703	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	1753	VENEZA	83825145
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41148711	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P	Regular	RUA SAO GABRIEL	1103	SANTA TEREZINHA	83829244
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41155580	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	CEEP	RUA PINHAO SN ESQ RUA XINGU	1172	IGUACU	83833497
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41159888	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA VIRMOND	669	ESTADOS	83830401
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41382676	FAZENDA RIO GRANDE, C E-EF M PROFIS	Regular	AV POLONIA	737	NACOES	83823194
AREA METROP.SUL	LAPA	41121600	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF M	Cívico Militar	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	290	CENTRO	83750105
AREA METROP.SUL	LAPA	41121945	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA	608	CENTRO	83752010
AREA METROP.SUL	LAPA	41122097	NOSSA SRA DO DESTERRO, C E C-EF M	Campo	ESTRADA PRINCIPAL DO SAO BENTO SN	(vazio)	SAO BENTO	83760972
AREA METROP.SUL	LAPA	41121902	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M	Campo	ROD DO XISTO - KM 231		MATO PRETO	83751990
AREA METROP.SUL	LAPA	41121490	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M PROFIS	Campo	RUA ALEXANDRE HORNUNG	468	DIST MARIENTAL	83755016
AREA METROP.SUL	LAPA	41121910	JUVENAL B DA SILVEIRA, C E C-EF M	Campo	FAXINAL DOS CORREAS			83751996
AREA METROP.SUL	LAPA	41122429	TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M	Campo	LOCALIDADE ALVES CARDOSO	(vazio)	ALVES CARDOSO	83750000
AREA METROP.SUL	LAPA	41382560	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	Agrícola	ROD DO XISTO-KM 194-BR 476-CX POSTAL 194		COLONIA VIRMOND	83751530
AREA METROP.SUL	LAPA	41147847	CONTESTADO, C E C-EF M	Campo	ASSENTAMENTO CONTESTADO SN		ZONA RURAL	83754899
AREA METROP.SUL	LAPA	41122313	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA BARAO DO RIO BRANCO	1453	CENTRO	83750099

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 325 de 604)

AREA METROP.SUL	LAPA	41144430	IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA	681	SAO LUCAS CAIC	83751248
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41135334	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV BRASIL	447	CENTRO	83800036
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41369742	MARIA SENEK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M	Campo	EST MUNICIPAL LEONARDO MUCHAK	38	ESPIGAO DAS ANTAS	83809899
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41135270	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA JOSE RIBEIRO	1	AREIA BRANCA ASSIS	83810000
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41152905	MIREILLE M F Z MACHADO, E E C-M PR-EF	Cívico Militar	AV PARANA	2218	LAGOINHA	83804204
AREA METROP.SUL	PIEN	41141806	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	Regular	RUA ESPIRITO SANTO	62	CENTRO	83860000
AREA METROP.SUL	PIEN	41141725	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-E F M P	Campo	AV PARANA	548	DIST TRIGOLANDIA	83860000
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142063	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DA INDEPENDENCIA	150	CENTRO	83840048
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41360486	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		TURVO	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41362268	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M	Campo	RUA DO EXPEDICIONARIO	364	CENTRO	83840060
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142039	CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST PANGARE	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142217	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M	Campo	BR 116 - KM 176		RIBEIRAO VERMELHO	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142055	DOCE FINO, C E C DE-EF M P	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DOCE FINO	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41372581	LAGOA VERDE, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		LAGOA VERDE	83848000
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142543	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M	Cívico Militar	RUA LAURO PORTO LOPES	56	CENTRO	83880071

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 326 de 604)

AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142497	ANTONINA, C E BAR DE- EF M PROFIS	Regular	RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA	606	CENTRO	83880035
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142837	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA IGNACIO SCHELBAUER	139	BOM JESUS	83883300
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41374088	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	Agrícola	BR 116 KM 206		TIJUCO PRETO	83887890
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353510	ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M	Regular	RUA FREI ERALDO MARIA	1144	BAIRRO ALTO	83885008
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353498	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA, C E C-EF M	Campo	EST DARCI DE OLIVEIRA BRAZ SN		FAZENDINHA	83889974
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353544	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M	Campo	RUA LUIZ NEPPEL SN		LAGEADO DOS VIEIRA	83888000
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142527	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	Regular	RUA JORGE WIZENTHAL	145	BOM JESUS	83883200
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353528	RABELO, C E GEN-EF M	Regular	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	420	VILA MILITAR	83880990
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137230	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA AGUDOS DO SUL	807	JD CURITIBANO	83045040
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138457	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOINVILLE	2770	VL BRAGA	83020000
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138422	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	Regular	PC GETULIO VARGAS	1123	CENTRO	83005185
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137361	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SCHAFEMBERG DE QUADROS	534	CENTRO	83005090
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138449	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA CHAPECO	300	BORDA DO CAMPO	83075170
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137531	COLONIA MURICI, C E DA-EF M PROFIS	Regular	RUA DR MURICI	8892	COLONIA MURICI	83015290
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137540	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FRANCISCO FAVORETTO	301	JD VENEZA	83025240
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137841	GUATUPE, C E-EF M PROFIS	Regular	AV THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA	349	GUATUPE	83060000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 327 de 604)

AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137930	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	Regular	RUA JOAQUIM FERREIRA CLAUDINO	900	JD CRUZEIRO	83010420
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138090	NOSSA SRA DOS MILAGRES, C E-EFM	Regular	RUA BENJAMIM NEGOSEKY	18799	CACHOEIRA	83021250
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137493	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA	432	SAO MARCOS	83090030
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137671	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA PAULO SCHERNER	380	VL PALMIRA	83040140
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137698	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF	Regular	RUA SANTA RITA	333	CIDADE JARDIM	83035250
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137515	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA OCTAVIO CIM	2201	AFONSO PENA	83050520
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41146093	ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	Cívico Militar	RUA TEREZA NESTER	380	AFONSO PENA-CJ URA	83045290
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137736	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA	173	CONTENDA	83115970
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137868	IPE, C E - EF M PROFIS	Regular	RUA IEDA SOLANGE RIBEIRO	769	JD IPE	83055260
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41361911	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P	Regular	RUA ELIUD ALVES PEREIRA	423	RIO PEQUENO	83085392
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41146085	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EFMP	Regular	RUA DR MURICI	3421	COSTEIRA	83015290
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41361512	BARRO PRETO, C E-EF M	Regular	RUA THOMAZ NEGOSEKE	3649	BARRO PRETO	83015825
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41369270	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	Campo	EST VEREADOR DOMINGOS BENEVENUTO MOLETTA	17173	COLONIA MARCELINO	83024899
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41373057	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	Campo	RUA APOLONIA GRIBOSI GUERRA	1750	COLONIA MALHADA	83185000
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41389310	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA VICENTE TOZO	444	AFONSO PENA	83065485

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 328 de 604)

AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41601890	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	Cívico Militar	RUA MANOEL CORREA	500	SANTA TEREZA	83075272
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41165276	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M	Regular	RUA JOSE TREVISAN	672	SAO MARCOS	83090090
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41167171	JARDIM CRISTAL, EE - EF	Regular	RUA PAULINO FERREIRA BELLO	297	GUATUPE	83060470
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	41143051	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M	Campo	RUA MIGUEL MAOSKI	250	CENTRO	83190000
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	41143132	KAMILLA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	Campo	PR 281. KM 20		LAGOA	83190000
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063686	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV CIVICA	119	CENTRO CIVICO	85935001
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063678	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	Campo	RUA MANDAGUARI	332	PAT TERRA NOVA PIQ	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063600	BRAGANTINA, C E-EF M	Regular	TRAV ALCEBIADES MARTIN CARMONA	149	DIST BRAGANTINA	85939013
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063708	ISABEL, C E C PRINC-EF M	Campo	AV CIRCULAR	978	DIST ENCANTADO OES	85939500
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063945	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF	Regular	RUA MINAS GERAIS	283	JD PROGRESSO	85935380
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41064020	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	Cívico Militar	RUA MACEIO	201	JD AMERICA	85935049
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA ESTADOS UNIDOS	170	JD AMERICA	85935061
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063724	JOAO PAULO II, E E C PAPA-EF M	Campo	RUA PRINCESA ISABEL	87	PAT ENG AZAURY	85938899

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 329 de 604)

ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41064011	TANCREDO NEVES, C E C DR-EF M	Campo	RUA MINAS GERAIS	106	PAT SILVEIROPOLIS	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41064054	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M	Campo	RUA COLOMBIA	174	PAT NICE	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063619	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, E E -EF	Regular	AV DAS VIOLETAS	520	JD JUSSARA	85935210
ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILANDIA SUL	41004779	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA	994	CENTRO	87595000
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	41064372	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M	Regular	AV BELO HORIZONTE	1017	CENTRO	85830000
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	41064470	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	Regular	AV GOIANIA	670	CENTRO	85830000
ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA D OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M	Regular	RUA DR CELSO LICINIO	700	CENTRO	85833240
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	41065000	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO LAZARO	679	CENTRO	85835000
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	41065107	RIO BRANCO, C E C BARDO-EF M	Campo	RUA JESUITAS	150	DIST CARAJA	85837022
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	41074653	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LONDRINA	408	JD NOVA AURORA	85410000
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	41074858	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM	Campo	AV JOAO GOULART	40	DIST PALMITOPOLIS	85413000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 330 de 604)

ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	41074734	PEDRO V P DE SOUZA, C E C-EF M	Campo	RUA LONDRINA SN	(vazio)	DIST MARAJÓ	85410000
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	41069609	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	Regular	RUA DA CULTURA	81	CENTRO	85945000
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	41069552	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	Campo	RUA FRANCA	603	DIST JOTAESSE	85945000
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	41069544	DISTRITO DE BRASILIANA, E E C DO - EF	Campo	RUA CARMEN SN	(vazio)	DIST BRASILIANA	85945000
CAMPO MOURAO	ALTAM DO PARANA	41011139	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M	Regular	RUA JOAO APARECIDO MORAIS	12	CENTRO	85280000
CAMPO MOURAO	ARARUNA	41014820	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	185	CENTRO	87260000
CAMPO MOURAO	ARARUNA	41014707	ISABEL, C E PRINC-EF M PROFIS	Regular	RUA ROCHA POMBO	371	CENTRO	87260000
CAMPO MOURAO	ARARUNA	41014723	JOANA DARC, C E C-EF M	Campo	RUA MANAUS	180	DIST SAO VICENTE	87260000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41015193	LUZIA GARCIA VILLAR, C E-EF M	Regular	R PERNAMBUCO	488	CENTRO	86960000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41014880	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E-M N	Regular	AV PARANA	665	CENTRO	86960000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41015266	OURILANDIA, C E C DE -EF M	Campo	R SAO PAULO	535	DIST OURILANDIA	86968000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41014901	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	Campo	PC MAUA	109	DIST BOURBONIA	86963000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41015274	PARAISO DO SUL, E E C DE-EF	Campo	AV A	122	DIST PARAISO SUL	86960000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011619	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	296	CENTRO	87345000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011562	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	110	CENTRO	87345000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 331 de 604)

CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011600	BENTO M DA R NETO, E E DO C-EF	Regular	RUA ANTONIO SANCHES SANTIAGO SN	(vazio)	DIST HERVEIRA	87348000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011864	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	Regular	AV MESSIAS EDUARDO FELIX SN		DT SALLES OLIVEIRA	87349000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011597	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO C-EF	Regular	AV BRASIL SN	(vazio)	BELA V DO PIQUIRI	87347000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41143558	EMANUEL, CEEBJA-EF M	CEEBJA	RUA SALVADOR ANANIAS	311	CENTRO	87345000
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015703	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	Regular	AV GUILHERME DE PAULA XAVIER	795	CENTRO	87302050
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015908	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BRASIL	1848	CENTRO	87302230
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015452	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	Regular	RUA DQ DE CAXIAS	938	LAR PARANA	87305120
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015975	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SANTOS DUMONT	1984	CENTRO	87303250
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015827	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	241	JD LOURDES	87300110
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015479	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO	Agrícola	BR 158 KM 6 ESTRADA PARA RONCADOR		VL GUARUJA	87300970
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015428	ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS	Regular	RUA CACANJURE	507	LAR PARANA	87306002
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015991	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PICA PAU	343	CJ MILTON L PEREIR	87306250
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015690	JAELSON BIACIO, C E C PROF-EF M	Regular	RUA DQ DE CAXIAS	65	DIST PIQUIRIVAI	87318000
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015681	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA SANHACO	720	JD TROPICAL I	87310190
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015576	DARCY JOSE COSTA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA BICUDO	100	CJ PARIGOT SOUZA	87310590
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41368355	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	Regular	RUA SEVERO GOMES	491	JARDIM BATEL	87309680

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 332 de 604)

CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41143949	CEEBJA DE CAMPO MOURAO-EFM	CEEBJA	AV IRMAOS PEREIRA	2111	CENTRO	87300010
CAMPO MOURAO	CORUMBATAI SUL	41016084	CORUMBATAI DO SUL, C E-EF M	Regular	RUA TOCANTINS	104	CENTRO	86970000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016262	ARTHUR RAMOS, E E-EF	Regular	RUA AVELINO VIEIRA	597	CENTRO	87270000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016360	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M	Campo	RUA BAHIA	155	DIST IVAILANDIA	87275000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016386	GETULIO VARGAS, E E DO C-EF	Campo	AV BRASILIA	193	DIST FIGUEIRA	87270000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016254	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	431	CENTRO	87270000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016467	MANOEL RIBAS, E E DO C-EF	Campo	RUA DOS VIANAS	86	DIST SERTAOZINHO	87272000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016548	VILA CASTELO BRANCO, E E-EF	Regular	RUA OLAVO PARIS	96	JD CASTELO BRANCO	87270000
CAMPO MOURAO	FAROL	41016572	CULTURA UNIVERSAL, C E-EF M	Regular	RUA CURITIBA	185	CENTRO	87325000
CAMPO MOURAO	FENIX	41016777	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	Regular	AV SAO VICENTE DE PAULA	10	CENTRO	86950000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41016980	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF M N	Regular	RUA GERALDO VIEIRA GOMES	178	CENTRO	87280000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41372301	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SAO PAULO	442	CENTRO	87280000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41017048	MARILU, E E C DE-EF	Campo	AV CEARA SN	(vazio)	DIST MARILU	87282000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41017056	NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL	(vazio)	AGUAS DE JUREMA	87280000
CAMPO MOURAO	LUIZIANA	41017170	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ROMAO MARTINS	242	CENTRO	87290000
CAMPO MOURAO	MAMBORE	41017730	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA IVAI	442	ALTO DA GLORIA	87340000
CAMPO MOURAO	MAMBORE	41017765	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M	Campo	AV PREF ARMANDO ALVES DE SOUZA	847	PAT GUARANI	87340000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 333 de 604)

CAMPO MOURAO	MAMBORE	41017625	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PIRAI	781	CENTRO	87340000
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	41013867	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA JOUBERT AGOSTINHO DE OLIVEIRA	313	CENTRO	87330000
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	41013999	RUI BARBOSA, C E C-EF M	Campo	RUA CURITIBA SN		GEREMIA LUNARDELLI	87333000
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	41014014	SANTO REI, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA SN		DIST SANTO REI	87335000
CAMPO MOURAO	PEABIRU	41017943	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M	Regular	RUA CASSEMIRO RADOMINSKI	1332	CENTRO	87250000
CAMPO MOURAO	PEABIRU	41017935	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV DR DIDIO BOSCARDIN BELLO	1255	CENTRO	87250000
CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	41018150	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	Regular	TRAV NETUNO SN	(vazio)	CENTRO	87265000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018206	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS	Regular	PC MOYSES LUPION	645	CENTRO	87320000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018184	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M	Campo	AV APOLINARIO SZYCHOUSKI SN		ALTO SAO JOAO	87323000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018460	PALMITAL DO 43, E E C-EF	Campo	PALMITAL DO 43		PALMITAL DO 43	87320000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018656	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO	115	CENTRO	87320000
CASCADEL	ANAHY	41069633	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	260	CENTRO	85425000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069854	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	Regular	AV TANCREDO NEVES	793	CENTRO	85780000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069781	LINHA PROGRESSO, E E C-EF	Campo	LINHA PROGRESSO	(vazio)	(vazio)	85780000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069749	FLOR DA SERRA, E E C-EF	Campo	FLOR DA SERRA		FLOR DA SERRA	85780000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069935	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	Campo	LINHA SAO SEBASTIAO			85780000
CASCADEL	BRAGANEY	41070062	JOSE DE ALENCAR, C E C-E F M N	Campo	RUA FRANCISCO DE PAULA	208	CENTRO	85430000
CASCADEL	BRAGANEY	41070097	LONGUINOPOLIS, C E C-	Campo	RUA 7 DE SETEMBRO	300	LONGUINOPOLIS	85430000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 334 de 604)

			EF M					
CASCADEL	CAFELANDIA	41070224	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA DR PLINIO COSTA	240	CENTRO	85415000
CASCADEL	CAFELANDIA	41070240	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M	Campo	RUA JOAQUIM BARBOSA SN	0	CENTRAL STA CRUZ	85415000
CASCADEL	CAFELANDIA	41358031	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	Regular	RUA ELZA REGINA KOTTWITZ	700	NOVO MILENIO	85415000
CASCADEL	CAMPO BONITO	41070437	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	Regular	RUA HENRIQUE ZIBETTI SN		CENTRO	85450000
CASCADEL	CAMPO BONITO	41070453	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	Campo	DIST SERTAOZINHO	0		85450000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070534	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA IAPO	118	CENTRO	85790000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070585	CARLOS A CAMARGO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ATUBA	133	CENTRO	85790000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070526	ALTO A DO IGUACU, C E C-EF M	Campo	AV BANDEIRANTES SN		DT ALTO ALEGRE IGU	85794000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070666	GABRIELANGELO, E E C FREI-EF	Campo	RUA PREF OTTO FRANCISCO DOS PASSOS	229	DIST BOM JESUS	85790000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41353919	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M	CEEBJA	RUA XAMBRE	225	CENTRO	85790000
CASCADEL	CASCADEL	41072308	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	52	CENTRO	85801010
CASCADEL	CASCADEL	41071972	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CEEP	RUA NATAL	2800	JD CRISTAL	85807100
CASCADEL	CASCADEL	41071158	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE CALDART	1181	JD MARIA LUIZA	85819570
CASCADEL	CASCADEL	41071654	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA JORGE LACERDA	1420	VL CLAUDETE	85811350
CASCADEL	CASCADEL	41071409	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	Cívico Militar	RUA EUCLIDES DA CUNHA	405	PQ SAO PAULO	85803590
CASCADEL	CASCADEL	41071590	JOSE A B ORSO, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA DAS SAMAMBAIAS	1171	JD GUARUJA	85804470

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 335 de 604)

CASCADEL	CASCADEL	41072138	SAO CRISTOVAO, C E- EF M PROFIS	Regular	RUA CAPANEMA	550	SAO CRISTOVAO	85816100
CASCADEL	CASCADEL	41071948	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M	Regular	RUA EDSON LUIZ FAVARIN	741	UNIVERSITARIO	85819130
CASCADEL	CASCADEL	41071514	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ADONIRAN BARBOSA	620	JD CONSOLATA	85815240
CASCADEL	CASCADEL	41071522	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	Regular	RUA DOS PARDAIS	297	JD FLORESTA	85814460
CASCADEL	CASCADEL	41361733	MARIO QUINTANA, C E- EF M PROFIS	Regular	RUA EDEN LUIZ FIGUEIREDO	305	JD SANTA CRUZ	85806737
CASCADEL	CASCADEL	41368193	REASSENTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF M	Campo	BR 369 - KM 511 - CX POSTAL 54		SAO FRANCISCO	85818640
CASCADEL	CASCADEL	41368185	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	Regular	RUA FRANCISCO BARTINIK	2147	JD CRISTAL	85807550
CASCADEL	CASCADEL	41071573	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M P	Regular	RUA CABO JOSE HERMITO DE SA	961	JD STA FELICIDADE	85803440
CASCADEL	CASCADEL	41071557	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA ITALIA	35	JD VENEZA	85818280
CASCADEL	CASCADEL	41071018	XIV DE NOVEMBRO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DA AMIZADE	540	PQ XIV NOVEMBRO	85804160
CASCADEL	CASCADEL	41071760	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA AFRICA	284	PERIOLO	85817290
CASCADEL	CASCADEL	41071395	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	Regular	RUA ANDREA GALAFASSI	578	JD UNIAO	85803170
CASCADEL	CASCADEL	41072154	SAO SALVADOR, E E C - EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST SAO SALVADOR	85820000
CASCADEL	CASCADEL	41071980	PEDRO ERNESTO GARLET, C E C-EF M	Campo	RUA AGIBE ROSALINO VIVIAN SN	(vazio)	SEDE ALVORADA	85822000
CASCADEL	CASCADEL	41072146	SAO JOAO, C E C-E F M	Campo	RUA ARAUCARIA	624	DIST SAO JOAO OEST	85823000
CASCADEL	CASCADEL	41071670	JUVINOPOLIS, C E C DE- EF M	Campo	AV CASTELO BRANCO - CX POSTAL 669	400	DIST JUVINOPOLIS	85821000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 336 de 604)

CASCADEL	CASCADEL	41071298	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA IBEMA	129	BRASMADEIRA	85814140
CASCADEL	CASCADEL	41072065	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M	Campo	RUA BOTAFOGO	270	DIST RIO DO SALTO	85824000
CASCADEL	CASCADEL	41071123	CATARATAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ACELINO DE ALMEIDA	685	CATARATAS	85818680
CASCADEL	CASCADEL	41071956	OLIVO FRACARO, C E C-M-E F M	Cívico Militar	RUA DA GAVEA	1123	PQ MORUMBI	85817660
CASCADEL	CASCADEL	41071484	JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF	Campo	RUA RIO DA PAZ SN	(vazio)	DT JANGADA TABORDA	85803100
CASCADEL	CASCADEL	41071506	JARDIM CLARITO, C E-EF M	Regular	RUA JACUTINGA	1378	JD CLARITO	85814680
CASCADEL	CASCADEL	41071565	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	Regular	RUA XAVANTES	729	SANTA CRUZ	85806020
CASCADEL	CASCADEL	41072120	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CUMBICA	425	SANTOS DUMONT	85804800
CASCADEL	CASCADEL	41071930	OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M	Campo	BR 277 - KM 578		CENTRALITO	85823990
CASCADEL	CASCADEL	41355032	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	Regular	RUA VINICIUS DE MORAES	506	JD BRASILIA I	85815250
CASCADEL	CASCADEL	41355008	PACAEMBU, C E-EF M	Regular	RUA ESTACIO DE SA	667	PACAEMBU	85816490
CASCADEL	CASCADEL	41154924	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM	Campo	ASSENT VALMIR M DE OLIVEIRA BR277,KM 572	(vazio)	(vazio)	85818560
CASCADEL	CASCADEL	41158067	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	Regular	R ACQUILINO MASSOCHIN	1210	CANADA	85813594
CASCADEL	CASCADEL	41163869	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	Agrícola	ROD BR 277 - KM 572	573	RURAL DE CASCADEL	85818560
CASCADEL	CASCADEL	41167090	ANDREIA NERES DOS SANTOS, C E PROFA-EFM	Regular	RUA BALNEARIO CAMBORIU	347	FLORESTA L RIVIERA	85814819
CASCADEL	CASCADEL	41143833	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CEEBJA	AV ROCHA POMBO	1936	CENTRO	85812002
CASCADEL	CASCADEL	41151160	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAC-EF	CEEBJA UP	PENITENCIARIA IND DE CVEL-BR 277-			85818560

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 337 de 604)

			M		KM579			
CASCADEL	CATANDUVAS	41072472	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF	Campo	RUA OITO SN		DIST IBIRACEMA	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41072391	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	AV PIONEIROS	501	CENTRO	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41072596	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	Campo	RUA DA IGREJA SN		VL STA CRUZ	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41357892	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DOM PEDRO II	745	ALTO ALEGRE	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41363396	REASSENTAMENTO SAO MARCOS, C E C-EF M	Campo	BR 277 - KM 548	(vazio)	REASSENT SAO MARCO	85470000
CASCADEL	CEU AZUL	41075773	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	Regular	AV VER RUBINO PASQUETTI	555	CENTRO	85840000
CASCADEL	CEU AZUL	41075730	BOA VISTA, E E DE-EF	Regular	RUA DOS MARFINS	150	BOA VISTA	85840000
CASCADEL	CEU AZUL	41075781	NOVA UNIAO, C E C-EF M	Campo	BR 277 - KM 7		LOC NOVA UNIAO	85840000
CASCADEL	CORBELIA	41072693	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA LIRIO	1782	CENTRO	85420000
CASCADEL	CORBELIA	41072626	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	RUA MARGARIDA	504	CENTRO	85420000
CASCADEL	CORBELIA	41072839	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	Campo	AV PRES JOAO GOULART	45	DIST PENHA	85420000
CASCADEL	CORBELIA	41072782	OLAVO BILAC, C E C-EFM	Campo	TRAV DIAMANTE	6	DT OURO VERDE PIQ	85422000
CASCADEL	GUARANIACU	41073100	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	125	CENTRO	85400000
CASCADEL	GUARANIACU	41073649	PEDRO II, E E C D-EF	Campo	DIST BORMANN	(vazio)	(vazio)	85400000
CASCADEL	GUARANIACU	41073614	OTAVIO FOLDA, C E C-EF M	Campo	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	798	DIST GUAPORE	85407000
CASCADEL	GUARANIACU	41073142	BELA VISTA, E E C-EF	Campo	BR 277 - KM 500	(vazio)	LOC BELA VISTA	85400000
CASCADEL	IBEMA	41074106	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESTADO DO RIO	1341	CENTRO	85478000
CASCADEL	IGUATU	41074130	CARLOS GOMES, C E C-E F M	Campo	AV CARLOS GOMES	500	CENTRO	85423000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 338 de 604)

CASCADEL	LINDOESTE	41074360	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CURITIBA	400	CENTRO	85826000
CASCADEL	LINDOESTE	41074246	CIELITO LINDO, C E-EF M	Regular	RUA PE ANCHIETA SN	(vazio)	LOC CIELITO LINDO	85826000
CASCADEL	LINDOESTE	41357108	SANTA LUZIA, C E C-EF M	Campo	LIN ASSENTAMENTO VITORIA	1	RURAL LINDOESTE	85826000
CASCADEL	SANTA LUCIA	41074920	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF	Campo	LINHA SANTA CATARINA			85795000
CASCADEL	SANTA LUCIA	41074955	ORLANDO L ZAMPRONIO, C E-EF M	Regular	AV AMERICO MANTOVANI	236	CENTRO	85795000
CASCADEL	STA TEREZA OEST	41382528	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	Campo	RUA RUI BARBOSA	1031	MALUCELLI	85825000
CASCADEL	STA TEREZA OEST	41408020	SANTA MARIA, C E C-EF M	Campo	RUA EURICO ELOI MARCELINO SN	(vazio)	(vazio)	85825000
CASCADEL	STA TEREZA OEST	41075129	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CASTRO ALVES	2311	CENTRO	85825000
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075218	BARRA BONITA, E E C DE-EF	Campo	RUA ALOFRIZIO URBANO SN		DIST BARRA BONITA	85489490
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075579	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	Campo	DIST SANTO IZIDORO			85488000
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075412	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	Regular	AV PARANA	540	CENTRO	85486000
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075170	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	Campo	RUA F	50	DIST ALTO ALEGRE	85489500
CASCADEL	VERA C DO OESTE	41079515	VITAL BRASIL, C E-EF M N	Regular	RUA HEIJI SAKAI	502	CENTRO	85845000
CASCADEL	VERA C DO OESTE	41079469	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS	Regular	AV PADRE ANCHIETA	723	JD BANDEIRANTES	85845000
CIANORTE	CIANORTE	41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SAO PAULO	269	ZONA 2	87200394
CIANORTE	CIANORTE	41009231	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	Regular	RUA CAMPINAS	231	ZONA 4	87210012
CIANORTE	CIANORTE	41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	Regular	AV SANTA CATARINA	819	ZONA 1	87200129
CIANORTE	CIANORTE	41009126	BOSCO, C E C-M D-EF M	Cívico Militar	RUA PIQUIRI	283	ZONA 3	87209184

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 339 de 604)

CIANORTE	CIANORTE	41009223	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P	Regular	RUA PRUDENTE DE MORAIS	175	ZONA 1	87200065
CIANORTE	CIANORTE	41357930	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M	Regular	RUA IGUACU	400	ZONA 7	87208178
CIANORTE	CIANORTE	41357949	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV CORUJA	672	SEIS CONJUNTOS	87207264
CIANORTE	CIANORTE	41009444	VIDIGAL, C E DE-EF M	Regular	PC AFRODISIO VIDIGAL	504	DIST VIDIGAL	87214000
CIANORTE	CIANORTE	41009401	SAO LOURENCO, C E DO C-EF M	Regular	RUA TUCANO	542	DIST SAO LOURENCO	87213000
CIANORTE	CIANORTE	41009363	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA TIMBIRAS	156	ARCESIO GUIMARES	87205034
CIANORTE	CIANORTE	41154983	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	CEEP	RUA DOM PEDRO II	1550	ZONA 01	87200025
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	Regular	RUA VASCONCELOS JARDIM	1696	CENTRO	87820000
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAUCHA	CEEP	RODOVIA PR 482 KM 45 SN		COLONIA TAPEJARA	87820000
CIANORTE	GUAPOREMA	41009690	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	14	CENTRO	87810000
CIANORTE	INDIANOPOLIS	41009860	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M	Regular	RUA MAJARI	90	CENTRO	87235000
CIANORTE	JAPURA	41009991	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	Regular	RUA AROLDI SALVADOR RUIZ	865	CENTRO	87225000
CIANORTE	JAPURA	41010132	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS	Regular	RUA PADRE ARCEMIRIO LEONCIO DE CARVALHO	157	CENTRO	87225000
CIANORTE	JUSSARA	41010183	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	Regular	RUA ALVARES CABRAL	827	CENTRO	87230000
CIANORTE	RONDON	41010310	BARROSO, C E ALM - EF M	Regular	RUA LONDRES	769	CENTRO	87800000
CIANORTE	RONDON	41010345	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	Cívico Militar	RUA PARIS	815	CENTRO	87800000
CIANORTE	SAO MANOEL PR	41010485	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA DOS INDIOS	390	CENTRO	87215000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 340 de 604)

CIANORTE	SAO TOME	41010523	PEDRO FECCHIO, C E- EF M	Regular	RUA EGYDIO ANTONIO GORLA	696	CENTRO	87220000
CIANORTE	SAO TOME	41010540	SANTOS DUMONT, C E- EF M N	Regular	RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES	135	CENTRO	87220000
CIANORTE	TAPEJARA	41010710	11 DE ABRIL, C E-EF M	Regular	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	485	CENTRO	87430000
CIANORTE	TAPEJARA	41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	Regular	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	214	CENTRO	87430000
CIANORTE	TERRA BOA	41018753	HELENA KOLODY, C E- EM PROFIS N	Regular	RUA ATAULFO ALVES	332	CENTRO	87240000
CIANORTE	TERRA BOA	41018800	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA ATAULFO ALVES	910	CENTRO	87240000
CIANORTE	TERRA BOA	41018818	MANOEL A DA CUNHA, E E DO C-EF	Regular	PC TIRADENTES SN		DIST MALU	87245000
CIANORTE	TERRA BOA	41354990	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	Regular	RUA ANGELO MOLINA	593	CENTRO	87240000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41010850	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	Regular	RUA MINAS GERAIS	300	CENTRO	87450000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41010868	CUARAITAVA, E E C DE- EF	Campo	AV PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST CUARAITAVA	87450000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41011090	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	Campo	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA SN		DT APARECIDA OESTE	87455000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41010957	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	Campo	AV IVAI	140	DIST MARABA	87458000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41040759	CARRAO, C E CONS-EF M	Regular	RUA RIICHI TATEWAKI	755	CENTRO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41040929	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M	Regular	RUA MANOEL RIBAS	1103	CENTRO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41040899	WALERIAN WROSZ, E E C PROF-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		SECCAO CEBOLAO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41154681	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	CEEP	RUA EDGAR BARDAL S/N	(vazio)	CJTO ELDOURADO	86220000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 341 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41042956	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON	530	CENTRO	86360010
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043200	JUVENAL MESQUITA, C E-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	440	VL MACEDO	86362057
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043375	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PREF MOACYR CASTANHO	1403	CENTRO	86360058
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41042905	CECILIA MEIRELES, E E-EF	Regular	RUA PROFA ZULMIRA M DE ALBUQUERQUE	108	VL UNIAO	86363009
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043243	LOURENCO ORMENEZZE, E E DO C-EF	Campo	EST PARA SANTA AMELIA - KM 12		ORMENEZZE	86367890
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043286	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA SAO PAULO	2394	CENTRO	86366005
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043391	NOSSA SRA DA CANDELARIA, C E DO C-EF M	Campo	RUA PADRE BENTO SN		DT N S CANDELARIA	86365970
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41042875	BAIRRO BELA VISTA, E E DO-EF	Regular	RUA VER ELI ARANTES PEREIRA SN		VL BELA VISTA	86364156
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043111	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M	Regular	RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	1178	JD MORUMBI	86366225
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41156595	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA	CEEP	RUA SAO PAULO	3301	JD YARA II	86366005
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	41043758	JOSE D DA COSTA, C E-EF M	Regular	AV MANOEL RIBAS	688	CENTRO	86320000
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	41043642	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF	Regular	AV DR DAVID XAVIER DA SILVA	180	CENTRO	86320000
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	41043812	PATRIMONIO SANTA MARIA, C E C-EF M	Campo	AV PARANA	448	PAT SANTA MARIA	86320000
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41043936	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOS GOMES	604	CENTRO	86300021
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044126	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS	Regular	RUA ROCHA POMBO	556	CENTRO	86303008

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 342 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044061	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JULIO GOMES	158	JD ORLIZA	86300092
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044258	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF	Regular	RUA PALMAS	176	VL INDEPENDENCIA	86301047
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044363	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANTONIO PAIVA JUNIOR	300	JD ESTORIL	86303164
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044649	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M	Regular	RUA DOS CRISANTEMOS SN		JD PANORAMA	86302108
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044681	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	Regular	RUA PORTUGAL	240	CENTRO	86302286
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044320	MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF	Regular	RUA WADY FARAH	385	JD PROGRESSO	86300164
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044169	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	Regular	RUA PARANA	533	DIST CONGONHAS	86305000
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41143922	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M	Regular	AV JOSE TAVARES DE PAIVA	1525	JD FIGUEIRA	86300620
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41160452	POL MILITAR, C DA-E F M P	Polícia Militar	AV MINAS GERAIS	1295	CENTRO	86300003
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41357272	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CEEBJA	RUA ANTONIO PAIVA JUNIOR	300	JARDIM ESTORIL	86303164
CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	41044789	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA ANTONIO DIAS	140	CENTRO	86375000
CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	41044800	MIRAZINHA BRAGA, E E C-EF	Campo	RUA ATALIBA GOMES DE OLIVEIRA	12	SAO JOAQUIM PONTAL	86375000
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	41041003	ADELIA A LOPES, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA MONTEIRO LOBATO	730	CENTRO	86210470
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	41041135	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	AV NICOLA PANSARDI	325	CENTRO	86210050
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	41044959	MARIA PEREIRA, E E-EF	Regular	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	400	CENTRO	86330000
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	41044924	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C -EF	Campo	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA SN		DIST JANDINOPOLIS	86330000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 343 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	41044940	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA RUI BARBOSA	282	CENTRO	86330000
CORNELIO PROCOPIO	NOVA AM COLINA	41045092	PAULO VI, C E PAPA-EF M	Regular	RUA IVAI	360	CENTRO	86230000
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	41045181	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	Regular	RUA ANTONIO GRANDIS GATTI	119	CENTRO	86310000
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	41045149	ADELAIDE GLASER ROSS, C E-EM PROFIS	Regular	RUA MOYSES LUPION	474	CENTRO	86310000
CORNELIO PROCOPIO	N STA BARBARA	41041232	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	213	CENTRO	86250552
CORNELIO PROCOPIO	RANCHO ALEGRE	41041364	PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M	Regular	RUA SERGIPE	175	CENTRO	86290000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	41045700	CARLIRIO G DOS SANTOS, E E-EF	Regular	AV JOSE GALDINO DA COSTA	723	CENTRO	86370000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	41045777	TUDJA NHANDERU, E E IND CACIQUE-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA LARANJINHA		RIBEIRAO GRANDE	86370000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	41045785	VINICIUS DE MORAIS, C E-EM	Regular	AV PREFEITO CARLIRIO GOMES DOS SANTOS	139	CENTRO	86370000
CORNELIO PROCOPIO	S CEC DO PAVAO	41041410	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M	Regular	AV GENERAL OSORIO	382	CENTRO	86225000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	41045939	JOAQUIM M M ASSIS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	335	CENTRO	86350000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	41045882	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	Agrícola	BR 369 KM 68		LARANJINHA	86350000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	41045815	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M	Campo	RUA FRANCISCO BELTRAO	1031	DIST PANEMA	86350000
CORNELIO PROCOPIO	STO A PARAISO	41046099	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M	Regular	PC GOVERNADOR NEY BRAGA	160	CENTRO	86315000
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041712	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOAO PEDRO PROENCA	500	CENTRO	86270108
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041526	ALBINO O DE PROENCA, E E DO C-EF	Campo	RUA N 1 SN		TAQUARA	86271890

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 344 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041798	ONOFRE KANHGRENN, C E I CAC-EI EF M	Indígena	TERRA INDIGENA BARAO DE ANTONINA		S JOAO DO PINHAL	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041739	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	Regular	RUA RAUL PROENÇA	782	CENTRO	86270099
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041623	KOFEJ, C E IND CACIQUE-EI EF M	Indígena	POSTO INDIGENA SAO JERONIMO		CENTRO	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041836	RAEL VYNHKAG, E E IND INDIO-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA B ANTONINA		S JOAO DO PINHAL	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041879	SAO JOAO DO PINHAL, C E C DE-EF M	Campo	RUA MANDURI SN		DT SAO JOAO PINHAL	86273002
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041887	SAO JORGE, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO SIQUEIRA DOS SANTOS	55	DIST TERRA NOVA	86272118
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	41042077	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	AV BRASIL	629	CENTRO	86240000
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	41042085	JOAO TURIN, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	876	CENTRO	86240000
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	41046218	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	AV SETE DE SETEMBRO	600	CENTRO	86340114
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	41046250	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA MONS CELSO	416	CENTRO	86340110
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	41046188	AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA 21 DE ABRIL	393	DIST PARANAGI	86345000
CORNELIO PROCOPIO	URAI	41042336	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	AL JEAN FUMIERE	135	CENTRO	86280000
CORNELIO PROCOPIO	URAI	41042344	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DINAMARCA	382	CENTRO	86280000
CORNELIO PROCOPIO	URAI	41042352	RUBENS L FILGUEIRAS, C E-EF M	Regular	AV PARANA	319	DT CRUZEIRO NORTE	86285000
CURITIBA	CURITIBA	41132122	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	Regular	AV JOAO GUALBERTO	250	ALTO DA GLORIA	80030000
CURITIBA	CURITIBA	41129130	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P	Instituto	RUA EMILIANO PERNETA	92	CENTRO	80010050

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 345 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41130340	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	Regular	AV VICENTE MACHADO	1643	BATEL	80440020
CURITIBA	CURITIBA	41127358	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF	Regular	AV NOSSA SENHORA APARECIDA	1743	SEMINARIO	80310100
CURITIBA	CURITIBA	41130618	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA MAL MALLETT	540	AHU DE BAIXO	80540230
CURITIBA	CURITIBA	41129539	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	Regular	RUA CARMELINA CAVASSIN	385	BARREIRINHA	82220170
CURITIBA	CURITIBA	41129687	GUIDO STRAUPE, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA JACAREZINHO	1680	MERCES	80810130
CURITIBA	CURITIBA	41130782	MANOEL A GUIMARAES, C E C-M SEN - EF M P	Cívico Militar	AV CANDIDO HARTMANN	1650	MERCES	80710570
CURITIBA	CURITIBA	41132912	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA BISPO DOM JOSE	2426	BATEL	80440080
CURITIBA	CURITIBA	41132556	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	Polícia Militar	RUA JOSE FERREIRA PINHEIRO	349	PORTAO	80320140
CURITIBA	CURITIBA	41130723	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M P	Regular	AV IGUACU	3012	AGUA VERDE	80240031
CURITIBA	CURITIBA	41132300	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	Regular	AV REPUBLICA ARGENTINA	2376	PORTAO	80610260
CURITIBA	CURITIBA	41129806	HOMERO B DE BARROS, C E-EFM	Regular	RUA FERNANDES VIEIRA	17	CAPAO RASO	81020650
CURITIBA	CURITIBA	41130421	LAMENHA LINS, C E C-M PRES-EF M P	Cívico Militar	RUA LAMENHA LINS	2185	REBOUCAS	80220080
CURITIBA	CURITIBA	41133358	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CEL JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	1355	UBERABA	81570160
CURITIBA	CURITIBA	41130308	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	Regular	RUA PRES PADUA FLEURY	418	VL HAUER	81610150
CURITIBA	CURITIBA	41134273	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	4065	BOQUEIRAO	81650030
CURITIBA	CURITIBA	41129857	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CEEP	RUA FREDERICO MAURER	3015	BOQUEIRAO	81670020
CURITIBA	CURITIBA	41128389	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA VISCONDE DE NACAR	544	CENTRO	80410200

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 346 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41134419	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS	Regular	AV SILVA JARDIM	613	REBOUCAS	80230000
CURITIBA	CURITIBA	41127072	ALINE PICHETH, E E-EF	Regular	RUA EURIPEDES GARCES DO NASCIMENTO	921	AHU DE BAIXO	80540280
CURITIBA	CURITIBA	41128044	CAROLA, E E DONA-EF	Regular	RUA SOLIMOES	290	SAO FRANCISCO	80510140
CURITIBA	CURITIBA	41129164	ERMELINO DE LEO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	900	BOA VISTA	82540130
CURITIBA	CURITIBA	41133102	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA THEODORO MAKIOLKA	155	SANTA CANDIDA	82640010
CURITIBA	CURITIBA	41130910	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M	Regular	RUA CATHARINA POTINA DE MAURO	80	PILARZINHO	82100700
CURITIBA	CURITIBA	41127668	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ELVIRA B POLAK	67	PILARZINHO	82100380
CURITIBA	CURITIBA	41129172	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MATEUS LEME	3291	SAO LOURENCO	82200000
CURITIBA	CURITIBA	41133404	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MARIA DE LOURDES MICKOSZ	350	TABOAO	82130490
CURITIBA	CURITIBA	41130952	MARIA P MARTINS, E E-EF	Regular	AV ANITA GARIBALDI	5340	BARREIRINHA	82220000
CURITIBA	CURITIBA	41132297	PEDRO II, E E D-EF	Regular	AV BISPO DOM JOSE	2567	SEMINARIO	80440080
CURITIBA	CURITIBA	41127420	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JULIO MESQUITA	400	FAZENDINHA	81330430
CURITIBA	CURITIBA	41127897	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RICARDO NEGRAO FILHO	287	PORTAO	81320300
CURITIBA	CURITIBA	41130197	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ALM GONCALVES	2880	AGUA VERDE	80250150
CURITIBA	CURITIBA	41130847	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3463	CAPAO DA IMBUIA	82800240
CURITIBA	CURITIBA	41130359	JULIO MESQUITA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MARIA THEODORA DE PAULA COSTA	49	JD DAS AMERICAS	81530270
CURITIBA	CURITIBA	41130790	MANOEL RIBAS, C E-EF M	Regular	RUA GUABIROTUBA	600	PRADO VELHO	80215200

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 347 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41130855	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M	Regular	RUA KONRAD ADENAUER	668	TARUMA	82821020
CURITIBA	CURITIBA	41128176	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PEDRO ELOY DE SOUZA	1700	TARUMA	82820130
CURITIBA	CURITIBA	41133161	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO TOBIAS DE PAIVA NETO	515	CAJURU	82980130
CURITIBA	CURITIBA	41133471	SENHORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE	1000	CAJURU	82960000
CURITIBA	CURITIBA	41131614	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	Regular	RUA SUECIA	197	TARUMA	82800060
CURITIBA	CURITIBA	41129083	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE ZALESKI	450	CAPAO RASO	81130060
CURITIBA	CURITIBA	41134435	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SEBASTIAO MALUCELLI	1312	NOVO MUNDO	81050270
CURITIBA	CURITIBA	41131495	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M	Regular	RUA AMERICO VESPUCIO	745	VL LINDOIA	81010250
CURITIBA	CURITIBA	41128966	DORACY CEZARINO, E E-EF	Regular	RUA EUGENIO PAROLIN	588	VL PAROLIN	80220340
CURITIBA	CURITIBA	41130243	JOSE BUSNARDO, C E -EF M	Regular	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO	1154	VL FANNY	81030020
CURITIBA	CURITIBA	41129679	GUAIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LAMENHA LINS	1962	REBOUCAS	80220080
CURITIBA	CURITIBA	41133226	SANTOS DUMONT, C E-EF M	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	1800	VL GUAIRA	80630090
CURITIBA	CURITIBA	41129938	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	Regular	RUA ANNE FRANK	1553	VL HAUER	81610020
CURITIBA	CURITIBA	41132211	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF	Regular	RUA DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA	484	GUABIROTUBA	81520280
CURITIBA	CURITIBA	41133412	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA	848	VL HAUER	81630050
CURITIBA	CURITIBA	41127048	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESPIRIDIAO KALLUF	125	UBERABA	81560560
CURITIBA	CURITIBA	41130685	LUIZA ROSS, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA MAESTRO CARLOS FRANK	616	BOQUEIRAO	81730320

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 348 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41129261	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	Regular	RUA CLARA TEDESCO	2773	BOQUEIRAO	81670290
CURITIBA	CURITIBA	41132572	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	Regular	RUA SALVADOR FERRANTE	1664	BOQUEIRAO	81670390
CURITIBA	CURITIBA	41130634	LUCIA BASTOS, C E-EF M	Regular	RUA CEL AMERICO WALGER	12	ALTO BOQUEIRAO	81860050
CURITIBA	CURITIBA	41128052	CARRAO, C E CONS-EF M	Regular	RUA DR SIMAO KOSSOBUDSKI	151	UBERABA	81580250
CURITIBA	CURITIBA	41130065	JAYME CANET, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA ANA APARECIDA L CANET	133	XAXIM	81710210
CURITIBA	CURITIBA	41131460	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	Regular	RUA PROF NARCISO MENDES	283	XAXIM	81810520
CURITIBA	CURITIBA	41131576	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	Regular	RUA JOSE OSIRES BAGLIOLI	430	XAXIM	81820090
CURITIBA	CURITIBA	41130103	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA VISCONDE DO CERRO FRIO SN		NOVO MUNDO	81050080
CURITIBA	CURITIBA	41127382	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	Regular	AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	2779	VL LINDOIA	81010001
CURITIBA	CURITIBA	41132483	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DR EUZEBIO DE OLIVEIRA	71	UBERABA	81570140
CURITIBA	CURITIBA	41131517	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	AV JORNALISTA ADERBAL G STRESSER	748	CAJURU	82970232
CURITIBA	CURITIBA	41129628	GOTTLIEB MUELLER, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	3333	BOQUEIRAO	81650030
CURITIBA	CURITIBA	41131002	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	Regular	RUA JULIO WISCHRAL	650	UBERABA	81540590
CURITIBA	CURITIBA	41132955	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALBINO FREDERICO FOERSTER	4	BOQUEIRAO	81770220
CURITIBA	CURITIBA	41127820	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	Regular	RUA SANTA ANGELA DE FOLIGNO	45	CIC	81170110
CURITIBA	CURITIBA	41128885	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA PAULO CESAR DE ARAUJO KALIL SN	(vazio)	CIC	81310300

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 349 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41127021	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI	Regular	AV GOVERNADOR CARLOS LACERDA SN	(vazio)	CIC	81170460
CURITIBA	CURITIBA	41130146	JOAO LOYOLA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA MARIO GOMES CESAR	580	PINHEIRINHO	81150313
CURITIBA	CURITIBA	41127196	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JULIO PEDROSO DE MORAES	10	BOA VISTA	82540330
CURITIBA	CURITIBA	41130170	JOAO PAULO I, C E C-M PAPA-EF M P	Cívico Militar	RUA MARIA GERONASSO DO ROSARIO	259	BOA VISTA	82560540
CURITIBA	CURITIBA	41130189	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO BARBOSA DE ALMEIDA	545	XAXIM	81830200
CURITIBA	CURITIBA	41131223	MILTON CARNEIRO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CAPITAO ROBERTO LOPES QUINTAS, SN		ALTO BOQUEIRAO	81860090
CURITIBA	CURITIBA	41127650	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA EURICO ZYKIEVITZ	143	SITIO CERCADO	81900180
CURITIBA	CURITIBA	41130499	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA COSTA RICA	233	BACACHERI	82510180
CURITIBA	CURITIBA	41129989	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF	Regular	RUA EDUARDO SPRADA	4114	CAMPO COMPRIDO	81270010
CURITIBA	CURITIBA	41128915	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PADRE PAULO WARKOCZ	670	JD GABINETO	81280220
CURITIBA	CURITIBA	41133200	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA AMADEU PIOTTO	270	CIC	81280020
CURITIBA	CURITIBA	41130294	JOSE FRESSATO, C E-EF M	Regular	RUA NOVA LONDRINA	30	VL AUGUSTA	81265110
CURITIBA	CURITIBA	41129741	HELENA DIONYSIO, E E-EF	Regular	RUA FRANCISCO JUGLAIR	4	MOSSUNGUE	81200230
CURITIBA	CURITIBA	41130405	LA SALLE, C E-EF M PROF	Regular	RUA DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA	120	PINHEIRINHO	81870070
CURITIBA	CURITIBA	41129725	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M	Regular	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ	3009	SITIO CERCADO	81900000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 350 de 604)

			PROFIS					
CURITIBA	CURITIBA	41127218	ANGELO VOLPATO, C E- EF M	Regular	RUA JOAO VALLE	23	SANTA FELICIDADE	82030210
CURITIBA	CURITIBA	41129490	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N	Regular	AV MANOEL RIBAS	7149	SANTA FELICIDADE	82400000
CURITIBA	CURITIBA	41127200	ANGELO TREVISAN, C E- EF M PROFIS	Regular	RUA CARLOS RAZERA	445	MERCES	80810310
CURITIBA	CURITIBA	41128427	COLBACCHINI, E E PE- EF	Regular	RUA CAETANO ALESSI	30	BUTIATUVINHA	82400290
CURITIBA	CURITIBA	41133137	SANTA FELICIDADE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA BORTOLO PAULIN	227	SANTA FELICIDADE	82320120
CURITIBA	CURITIBA	41131886	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA CLARA FILLA	282	SAO BRAZ	82315260
CURITIBA	CURITIBA	41133560	SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA PROFA MARIA HELENA K BREDOW	26	SAO BRAZ	82300440
CURITIBA	CURITIBA	41132203	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CURUPIS	903	SANTA QUITERIA	80310200
CURITIBA	CURITIBA	41129512	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA TABAJARAS	840	VL IZABEL	80320310
CURITIBA	CURITIBA	41127609	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E C-M-EFMP	Cívico Militar	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	315	TATUQUARA	81480070
CURITIBA	CURITIBA	41130901	MARIA GAI GREDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA DEL BRUNO DE ALMEIDA	320	CAXIMBA	81495000
CURITIBA	CURITIBA	41129717	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA	4386	CAMPO DE SANTANA	81480000
CURITIBA	CURITIBA	41128362	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	Regular	RUA LUIZ NICHELE	8	UMBARA	81940290
CURITIBA	CURITIBA	41133366	SAO SEBASTIAO, C E- EFM	Regular	RUA NICOLA PELLANDA	8125	UMBARA	81930360
CURITIBA	CURITIBA	41130669	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF- EF M	Cívico Militar	RUA ALBERT SABIN	300	UMBARA	81930640
CURITIBA	CURITIBA	41128664	CRUZEIRO DO SUL, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DO BUDA	8	SANTA CANDIDA	82630370

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 351 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41132475	PINHEIRO DO PARANA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DANIEL CESARIO PEREIRA	559	SANTA FELICIDADE	82410180
CURITIBA	CURITIBA	41357191	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI EF M	Regular	RUA VITAL BRASIL	447	VL IZABEL	80320120
CURITIBA	CURITIBA	41132882	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3407	CAJURU	82800240
CURITIBA	CURITIBA	41129580	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA EMILIA MARIA UBA	325	VL LEONICE	82710250
CURITIBA	CURITIBA	41127340	ARLINDO C DE AMORIM, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DESEMB CID CAMPELO	6301	CIC	81170350
CURITIBA	CURITIBA	41130200	JOAO WISLINSKI, C E C-M PE-EF M N	Cívico Militar	RUA FRANCIS BACON	7	SANTA CANDIDA	82720240
CURITIBA	CURITIBA	41128508	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAQUIM DE SIQUEIRA CORTES	62	CIC	81260440
CURITIBA	CURITIBA	41128516	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EFMPN	Regular	RUA ANTONIA MOLINA BELLA	610	CIC	81460157
CURITIBA	CURITIBA	41128753	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA REINALDO DE CARVALHO BOLA	101	GANCHINHO	81935446
CURITIBA	CURITIBA	41132220	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA CEL AUGUSTO DE ALMEIDA GARRET	135	TARUMA	82821002
CURITIBA	CURITIBA	41130057	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PRIMEIRO DE MAIO	1160	XAXIM	81810000
CURITIBA	CURITIBA	41130006	GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P	Regular	RUA JOSE ANGELO MARTINS	101	TATUQUARA	81480186
CURITIBA	CURITIBA	41129253	ETELVINA C RIBAS, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO SN		PINHEIRINHO	81825300
CURITIBA	CURITIBA	41357027	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	Regular	RUA MARIO GASPARIN	950	SITIO CERCADO	81920430
CURITIBA	CURITIBA	41370627	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA IGNEZ DE LOURDES G DE MACEDO	331	SITIO CERCADO	81920090

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 352 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41370597	PILAR MATURANA, C E-EF M P	Regular	RUA RIO GUAPORE	1689	BAIRRO ALTO	82840320
CURITIBA	CURITIBA	41377591	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JAIR COELHO	260	CIC	81450480
CURITIBA	CURITIBA	41377605	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF	Regular	RUA OLIVIO JOSE ROSSETI	430	TATUQUARA	81470270
CURITIBA	CURITIBA	41377613	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO CISLINSKI SN	(vazio)	SITIO CERCADO	81925189
CURITIBA	CURITIBA	41387279	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ANTONIO BERTHOLDI	409	CAMPO SANTANA	81490426
CURITIBA	CURITIBA	41387848	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P	Regular	RUA CYRO CORREIA PEREIRA	3506	CIC	81170230
CURITIBA	CURITIBA	41531876	GUIDO ARZUA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA MANDIRITUBA	2100	SITIO CERCADO	81925540
CURITIBA	CURITIBA	41148819	TATUQUARA, C E-EF M	Regular	EST DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA	3339	TATUQUARA	81480000
CURITIBA	CURITIBA	41127811	JOSE RICHIA, E E-EF MOD ED ESP	Regular	RUA TAMOIOS	1385	VL IZABEL	80320290
CURITIBA	CURITIBA	41428846	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E	Regular	AV MANOEL RIBAS	7119	SANTA FELICIDADE	82400000
CURITIBA	CURITIBA	41158784	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	Regular	AV ANITA GARIBALDI	2395	AHU	82210000
CURITIBA	CURITIBA	41151399	NATALIE BARRAGA, C A E E	Regular	RUA DO ROSARIO, 9 E 11 ANDARES	144	CENTRO	80020110
CURITIBA	CURITIBA	41128222	GUILHERME E JACOBUCCI, E E SURDOS-EI EF	Regular	RUA JOSE VERISSIMO	220	TARUMA	82820000
CURITIBA	CURITIBA	41357604	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M	CEEBJA	RUA BRIGADEIRO FRANCO	2532	REBOUCAS	80250030
CURITIBA	CURITIBA	41357620	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	CEEBJA	RUA PRES FARIA	625	CENTRO	80020190
CURITIBA	CURITIBA	41146212	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M	CEEBJA	RUA CARLOS DE LAET	4272	BOQUEIRAO	81650040
CURITIBA	CURITIBA	41146220	CEEBJA BARIGUI-EF M	CEEBJA	AL PRINCESA IZABEL	3191		81210370

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 353 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41357329	CEEBJA DR FRANCISCO RIB AZEV MACEDO-EF M	CEEBJA	TRAV AUGUSTO MARACH	224	NOVO MUNDO	81020220
CURITIBA	CURITIBA	41390032	CEEBJA PROFA LAIS MIQUELOTTO-EF M	CEEBJA	RUA CIDADE GAUCHA	120	CIC	81250250
DOIS VIZINHOS	BOA ESP IGUACU	41084136	BOA E DO IGUACU, C E-EF M	Regular	RUA DOS CRAVOS	18	CENTRO	85680000
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO IGUACU	41084292	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M PROFIS	Regular	AV 26 DE ABRIL	1483	CENTRO	85598000
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO IGUACU	41084314	CELESTINA MARIA, E E DO C IRMA-EF	Regular	RUA SAO MARCOS SN	(vazio)	DT FOZ DO CHOPIM	85598000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084560	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	Regular	AV DEDI BARICHELO MONTAGNER	325	CENTRO	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084500	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA MARQUES DO AMARAL	116	SAO JUDAS	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084772	LEONARDO DA VINCI, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	AV SALGADO FILHO	175	CENTRO	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084845	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	Regular	AV RIO GRANDE DO SUL	1332	SAGRADA FAMILIA	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41352785	VINICIUS DE MORAES, C E- C-M-EF M	Cívico Militar	RUA LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	790	SANTA LUZIA	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084721	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	Regular	RUA DAS ORQUIDEAS	219	JD DA COLINA	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41352777	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	Campo	LINHA S FRANCISCO DO BANDEIRA	0		85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084632	GERMANO STEDILE, C E C-E F M	Campo	LINHA SANTA LUCIA			85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41387031	PAULO FREIRE, E E-EF	Regular	RUA RIO GRANDE DO NORTE	610	NOSSA SRA LOURDES	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084780	LINHA CONRADO, E E C-E F	Campo	LINHA CONRADO			85660000
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	41087208	BARRA BONITA, E E C-EF	Campo	LINHA BARRA BONITA			85635000
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	41087348	NOVA ESPERANCA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO	657	CENTRO	85635000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 354 de 604)

DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	41087372	RIO GAVIAO, E E C DO - EF	Campo	LOC RIO GAVIAO	(vazio)	(vazio)	85635000
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	41087607	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	Regular	RUA OTACILIO RODRIGUES	701	CENTRO	85685000
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	41087542	CRISTO REDENTOR, E E-EF	Regular	RUA OTACILIO RODRIGUES	903	CENTRO	85685000
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	41087534	CECILIA MEIRELES, E E C-EF	Campo	LINHA NOVA VITORIA			85685000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089006	JORGE DE LIMA, E E C-M-EF	Cívico Militar	AV NICOLAU INACIO	1580	CENTRO	85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089065	MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS	Regular	RUA PREF NERI BAU	849	CENTRO	85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089138	PINHAL DA VARZEA, E E C DE-EF	Campo	LINHA PINHAL DA VARZEA			85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089219	SEDE DA LUZ, E E C DE-EF	Campo	LINHA SEDE DA LUZ	(vazio)	(vazio)	85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089030	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	Campo	LINHA BOEIRA SN			85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41088905	BARRA DO LONTRA, E E C DE-EF	Campo	LINHA BARRA DO LONTRA			85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41088891	BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF	Regular	RUA CARMELO SCOTTON	132	ITAIPU	85670000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41089944	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	AV CEL HENRIQUE RUPP	761	CENTRO	85575000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41090071	PARANHOS, C E DR-EF M	Regular	RUA BERNARDINO DE SOUZA SN		DR ANT PARANHOS	85579000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41090101	PIO X, E E C-EF	Campo	COMUNIDADE SAO PIO X			85575000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41089901	IOLOPOLIS, E E C DE-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST IOLOPOLIS	85578000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41090055	NOVA SANT ANA, E E C-EF	Campo	DIST NOVA SANTANA			85577000
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41374045	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENA	Agrícola	AV GENERAL MEIRA	391	JD SOCIAL 2	85853110

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 355 de 604)

FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076435	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	Regular	RUA NAIPI	261	CENTRO	85851230
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076141	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	Cívico Militar	TR PERNAMBUCO	62	CENTRO	85852220
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076265	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DAS MISSOES	1000	JD AMERICA	85865030
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076770	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M N PROF	Regular	RUA SILVINO DAL BO	85	JD POLO CENTRO	85863759
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076877	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CARLOS WELTER	470	VL YOLANDA	85853290
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41075994	ARNALDO BUSATTO, C E DR-EF M N PROFIS	Regular	AV ARAUCARIA	7510	TRES LAGOAS	85874200
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076869	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	Cívico Militar	RUA JOSE CARLOS PACE	1866	PQ MORUMBI II	85859330
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076125	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA PEDRO JOAO MEDEIROS	129	JD MARISA	85867376
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076648	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA GASPAR	447	JD PETROPOLIS	85868250
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076885	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SURUBI SN	(vazio)	PORTO MEIRA	85855320
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41358686	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA O SN		VL C	85870405
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076710	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	Regular	RUA BELFORT DUARTE	1660	PQ MORUMBI I	85858480
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41075919	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA POMBAS	440	PORTAL DA FOZ	85859490
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076354	CARLOS DRUM DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CLAUDIO COUTINHO	2020	PQ MORUMBI III	85859140
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076540	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	Regular	AV POR DO SOL	1855	CJ LIBRA	85857620
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076389	FLAVIO WARKEN, C E PROF-EF M N PROFIS	Regular	RUA SAPUCAI	689	VL C	85870090

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 356 de 604)

FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076893	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF	Regular	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	3535	JD PANORAMA	85856290
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41146115	PIONEIROS, C E-EF M	Regular	RUA PAULO SCHERTNER SN		JD ITALIA	85858660
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41378580	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA HENRIQUE BERNARDELLI	300	TRES BANDEIRAS	85862257
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41378598	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PEDRO FRANCISCO KERU	120	TRES LAGOAS	85862575
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41378571	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CLAUDIO G GAVILAN	70	CIDADE NOVA	85870674
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41148550	SANTA RITA, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA OSCAR ALFREDO FRANCO	65	JD SANTA RITA	85862305
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41162048	POL MILITAR DE FOZ DO IGUACU, C DA-EFMP	Polícia Militar	AV JORGE SCHIMMELPFENG	351	CENTRO	85851110
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41151585	CEEBJA HELENA KOLODY-EF M	CEEBJA UP	AV MERCURIO	850	TRES FRONTEIRAS	85859675
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41357574	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	CEEBJA	RUA NAIPI	237	CENTRO	85851230
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	41076966	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	Regular	RUA CASTRO ALVES	1786	CENTRO	85880000
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	41077067	TIRADENTES, C E-EF M	Regular	RUA HENRIQUE GUELLERE SN		S JOSE DO ITAVO	85883000
FOZ DO IGUACU	ITAIPULANDIA	41156951	ARANDU RENDA, E E I-EI E EF	Indígena	RUA PRINCIPAL SN		LOC ESQ GAUCHA	85880000
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	41077172	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	Regular	RUA NAPOLEAO LAUREANO	642	CENTRO	85887000
FOZ DO IGUACU	MATELANDIA	41077377	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M	Campo	AV PRINCIPAL SN	(vazio)	VL MARQUESITA	85887000
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	41077512	ARTHUR DA C SILVA, C E C-M MAL-EF M P	Cívico Militar	RUA SANTA CATARINA	1789	CENTRO	85720011
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	41077733	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA MATO GROSSO	2233	CIDADE ALTA	85720023
FOZ DO IGUACU	MEDIANEIRA	41077903	OLAVO BILAC, C E-EF M	Regular	RUA PARA	2641	SAO CRISTOVAO	85722010

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 357 de 604)

FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41078101	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PARANA	4589	PQ INDEPENDENCIA	85722340
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41144333	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA NAIRA FELLINI	312	JD IRENE	85723158
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41389336	MARALUCIA, C E C-EF M	Campo	RUA IVO DAROLT	360	DIST MARALUCIA	85725500
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41167406	CENTRO EST EDUC PROFIS DE MEDIANEIRA	CEEP	RUA BELO HORIZONTE, SN		PQ INDEPENDENCIA	85722320
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41527844	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ	46	CENTRO	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078489	TANCREDO NEVES, E E C-EF	Campo	RUA ANTONIO FOLLMANN	200	DIST D ARMANDO	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078497	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M PROFIS	Campo	AV PEDRO CALLEGARO	170	DT PORTAO DO OCOY	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078462	SANTOS DUMONT, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	LINHA SAO PEDRO	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078209	CAETANO DE CONTO, E E C-EF	Campo	EST PRINCIPAL SN		PORTAO OCOI	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078179	AURELIO PILOTO, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	VISTA ALEGRE	85890000
FOZ DO IGUAÇU	RAMILANDIA	41078519	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-E F M P	Campo	AV PARIGOT DE SOUZA	195	CENTRO	85888000
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41078586	ARCANGELO NANDI, C E-E F M	Regular	RUA ALAGOAS	958	PQ DOS ESTADOS	85876074
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41078721	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	Regular	RUA VENANCIO SMANIA	960	CENTRO	85875000
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41078624	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DOS ESTUDANTES	1800	CENTRO	85875048
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41372395	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DAS CAMELIAS	515	JD SANTA MONICA	85875000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41079116	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CASTRO ALVES	365	CENTRO	85877000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 358 de 604)

FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	41079167	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI	Regular	RUA AFONSO ALVES CAMARGO	483	CENTRO	85877000
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	41079159	PEDRO II, C E C D-EF M	Campo	RUA SANTO ANTONIO SN		DIST SAO JORGE	85877000
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	41078900	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	Campo	RUA MATELANDIA	205	CENTRO	85877000
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	41078942	COELHO NETO, C E C-EF M	Campo	RUA XV DE NOVEMBRO	287	DIST AURORA IGUAC	85877000
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	41079230	SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M	Campo	RUA 15 DE OUTUBRO SN	(vazio)	SANTA ROSA DO OCOI	85877000
FOZ DO IGUACU	S MIG IGUACU	41409825	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	Indígena	RESERVA IND STA ROSA DO OCOY		DIST STA ROSA OCOY	85877000
FOZ DO IGUACU	SERRAN. IGUACU	41077938	PEDRO AMERICO, C E C-EF M	Campo	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	695	JARDINOPOLIS	85885000
FOZ DO IGUACU	SERRAN. IGUACU	41077776	KENNEDY, C E C C-M PRES-EF M	Cívico Militar	RUA SAO PAULO	542	FLOR DA SERRA	85885000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079590	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PRESIDENTE KENNEDY	1043	CENTRO	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079612	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	1242	CENTRO	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41352564	NEREU PERONDI, C E-EF M N	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	1410	SANTA PAULINA	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41419839	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	Campo	LINHA SAO PAULO SN	(vazio)	(vazio)	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079728	NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF	Campo	LINHA SAO SALVADOR			85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079523	AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF	Campo	LINHA AGUA BOA VISTA SN	(vazio)	(vazio)	85640000
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	41083652	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	Regular	RUA PADRE WANGEL	30	CENTRO	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	41083334	ANCHIETA, E E C PE-EF	Campo	LINHA SAO JOSE_S/N	(vazio)	LINHA SAO JOSE	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	41083725	MARIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS	Regular	AV PARANA	247	CENTRO	85700000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 359 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	41083938	SANTA EMILIA, E E DO C-EF	Campo	DIST SIQUEIRA BELLO	(vazio)	(vazio)	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRACAO	41084012	SAO ROQUE, E E C-EF	Campo	LINHA SAO ROQUE			85700000
FRANCISCO BELTRAO	BELA V. CAROBA	41081013	SANTO ANTAO, C E-E F M N	Regular	AV RIO GRANDE DO SUL	1733	CENTRO	85745000
FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	41083385	BOM JESUS, C E-EF M	Regular	AV IPIRANGA	133	CENTRO	85708000
FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	41084128	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	Campo	DIST XV DE NOVEMBRO S/N			85708000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080190	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	Regular	AV PARANA	1181	SANTO EXPEDITO	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080610	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SETE DE SETEMBRO	444	SAO CRISTOVAO	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080530	ROCHA POMBO, C E-EF M N	Regular	AV ESPIRITO SANTO	1205	CENTRO	85760017
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080149	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST ALTO FARADAY	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080068	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST CRISTO REI	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080556	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	Campo	AV MARECHAL FLORIANO	1879	DIST SAO LUIZ	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080475	PINHEIRO, C E C DE -EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST DE PINHEIRO	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080564	SANTA CRUZ, E E-EF	Regular	AV BOTUCARIS	1690	SANTA CRUZ	85760000
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	41085345	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	Campo	DIST VISTA ALEGRE		DIST VISTA ALEGRE	85630000
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	41085272	PINHALZINHO, E E C DE-EF	Campo	DIST DE PINHALZINHO		DIST PINHALZINHO	85630000
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	41085140	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV JOAQUIM BONETTI	29	CENTRO	85630000
FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	41085515	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	Regular	RUA CRISTIANO BENDER	419	CENTRO	85618000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 360 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	41085604	TATETOS, E E DO C DE - E F	Campo	LINHA TATETOS			85618000
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086201	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	Regular	RUA TENENTE CAMARGO	345	LUTHER KING	85605090
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41144058	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ELIAS SCALCO	989	VILA NOVA	85605400
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085868	CRISTO REI, C E-EF M	Regular	RUA PADRE REUS	174	CRISTO REI	85602290
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085906	EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P	Regular	RUA SAO PAULO	1135	CENTRO	85601010
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086449	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	Regular	RUA ALAGOAS	475	ALVORADA	85601080
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085710	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M	Regular	AV JACINTO FERRI SN	(vazio)	DT NOVA CONCORDIA	85609000
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41360230	LEO FLACH, C E PROF-E F M P	Regular	RUA MARILIA	190	PADRE ULRICO	85604400
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086651	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	Regular	RUA BARRA MANSA	525	PINHEIRINHO	85603260
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086600	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA SANTO ANTONIO	1441	SAO MIGUEL	85602000
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085779	CANGO, E E DA-EF	Regular	RUA SAO JUDAS TADEU	299	CANGO	85604170
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086031	INDUSTRIAL, C E-EF M	Regular	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	2021	INDUSTRIAL	85601274
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41374053	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	Agrícola	LINHA SANTA BARBARA SN			85601970
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41386027	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	Campo	ASSENT MISSES	(vazio)	LINHA FAZENDINHA	85601970
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41389344	JOAO PAULO II, C E-EF M	Regular	RUA FRANCISCO BORGHEZAN	211	JUPITER	85606060
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41357477	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	CEEBJA	RUA UNIAO DA VITORIA	1771	CENTRO	85601660
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41151380	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	CEEBJA UP	PR 483 - KM 12			85606899

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 361 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	41088786	SAO CRISTOVAO, C E - EF M	Regular	RUA ERNESTO PANZERA SN	(vazio)	SAO DOMINGOS	85628000
FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	41088697	RUI BARBOSA, E E C - EF	Campo	DIST L SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA			85628000
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	41086945	MARMELEIRO, C E DE - EF M	Regular	RUA LAURINDO CRESTANI	300	CENTRO	85614076
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	41087151	TELMO OCTAVIO MULLER, C E - EF N	Regular	RUA IGNACIO FELIPE	700	CENTRO	85614074
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	41086775	BOM JESUS, C E C - EF M	Campo	LINHA BOM JESUS	(vazio)	(vazio)	85615000
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	41080971	REUS, C E PE - EF M	Regular	AV BRASIL	561	CENTRO	85740000
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	41080777	CASTELO BRANCO, C E C - EF M	Campo	RUA MATO GROSSO	100	CONCIOLANDIA	85743000
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	41080807	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	Campo	AV DOS PIONEIROS	758	ESQUINA GAUCHA	85740000
FRANCISCO BELTRAO	PINHAL S BENTO	41087992	VARGAS, C E PRES - EF M	Regular	RUA PRES VARGAS	235	CENTRO	85727000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081340	JOAO ZACCO PARANA, C E C - M - EF M	Cívico Militar	AV RIO GRANDE DO SUL	111	JOAO ZACCO	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081366	JOSE DE ANCHIETA, C E - EF M P	Regular	RUA JOAQUINA DE VEDRUNA	284	NOSSA S LOURDES	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081463	MIGUEL, E E C IR - EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST BARRA GRANDE	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081250	CAXIAS, E E C DQ DE - EF	Campo	RUA ACACIO PEREIRA DE MELO SN		DIST CENTRO NOVO	85754000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081560	SAGRADA FAMILIA, E E C - EF	Campo	RUA PRINCIPAL, SN	(vazio)	(vazio)	85756000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081730	SAO VALERIO, E E C - EF	Campo	AVENIDA DAS PEROBAS	490	DIST SAO VALERIO	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	41082184	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	Campo	LINHA VISTA GAUCHA S/N	(vazio)	(vazio)	85730000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 362 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	41082079	RIO BRANCO, E E C BAR-EF	Campo	LINHA NOVA ESPERANCA			85730000
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	41081943	JULIO GIONGO, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV CAPIBARIBE	1377	CENTRO	85730000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082249	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE DE ALENCAR	3671	CENTRO	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082290	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA BELEM	2776	CENTRO	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082320	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	Campo	LINHA FLOR DA SERRA			85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082630	SALTINHO, E E C DE -EF	Campo	RUA VER GUERINO LOTICI SN	(vazio)	(vazio)	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082389	JOAO PAULO II, C E-EF M	Regular	RUA MARCO AURELIO	2342	JOAO PAULO II	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41088280	RENASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	Regular	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	967	CENTRO	85610000
FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	41088352	ANCHIETA, C E PE-EF M	Regular	RUA AUGUSTO CECHINI	50	CENTRO	85620000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41083105	MARICA, E E MARQUES DE-EF	Regular	RUA ACACIA	2043	CENTRO	85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41082990	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA GUABIROBEIRA	765	CENTRO	85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41082796	ANUNCIACAO, E E DO C-EF	Regular	LINHA ANUNCIACAO			85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41083253	SAO JUDAS TADEU, E E C - EF	Campo	LINHA SAO JUDAS TADEU			85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41083156	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	Campo	LINHA NOVA ESTRELA			85650000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089464	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PRES VARGAS	733	CENTRO	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089251	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	Regular	AV BRASIL	1300	CENTRO	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089545	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	Cívico Militar	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL	141	ENTRE RIOS	85710000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 363 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089529	TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF	Campo	DIST DO KM 10			85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089456	HERVAL, E E C MARQUES DO-EF	Campo	DIST SAO PEDRO DO FLORIDO	(vazio)	(vazio)	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089693	PEDRO II, E E C D-EF	Campo	DIST MARCIANOPOLIS	(vazio)	(vazio)	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089723	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	Campo	LINHA SAO FRANCISCO	(vazio)	(vazio)	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089626	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF	Campo	DIST NOVA RIQUEZA			85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089707	RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF	Campo	EST BOA VISTA DO CAPANEMA SN			85710000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090381	ARNALDO BUSATO, C E- E F M N PROFIS	Regular	RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE SN	(vazio)	CENTRO	85585000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090462	FEIJO, E E DO C REGENTE-EF	Campo	RUA ALFREDO MULLER SN		DIST PRES KENNEDY	85587000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090454	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF	Campo	AV PACIFICO BONAMIGO SN	(vazio)	DT SEDE PROGRESSO	85585000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090721	TANCREDO NEVES, E E C-EF	Campo	LOC LAMBEDOR			85585000
GOIOERE	BOA ESPERANCA	41011511	PALMITAL, C E C -EF M	Campo	RUA DOS ESTUDANTES SN		ALTO PALMITAL	87390000
GOIOERE	BOA ESPERANCA	41011546	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	Regular	RUA CURITIBA	40	CENTRO	87390000
GOIOERE	GOIOERE	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DR ROSALVO G DE MELO LEITAO	1135	JD CURITIBA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41144066	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	CEEBJA	RUA CARLOS GOMES	1190	CENTRO	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012585	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	Regular	RUA DR ROSALVO G DE MELLO LEITAO	600	JD CURITIBA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012631	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M-EF	Cívico Militar	AV JOSE GERALDO DE SOUZA	778	JD LINDOIA	87360000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 364 de 604)

GOIOERE	GOIOERE	41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	Regular	RUA AMAZONAS	991	JD LINDOIA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012747	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PITANGA	433	VL GUAIRA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41147553	JARACATIA, E E DE-EF	Regular	RUA PARA	155	DIST DE JARACATIA	87364000
GOIOERE	GOIOERE	41012372	JARDIM UNIVERSITARIO, E E-EF	Regular	RUA PROF JORGE LUIZ GODOY SN	(vazio)	JD UNIVERSITARIO	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	Agrícola	EST RURAL LOTE 01 QUADRA 03		VILA RURAL PROGRES	87360000
GOIOERE	JANIOPOLIS	41013026	PEDRO II, E E D-EF	Regular	RUA ACRE	609	CENTRO	87380000
GOIOERE	JANIOPOLIS	41013131	VILA SERRANA, E E C-EF	Campo	RUA 1 DE MAIO SN	(vazio)	BREDAPOLIS	87380000
GOIOERE	JANIOPOLIS	41012925	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	Regular	RUA GERALDA MOREIRA	394	CENTRO	87380000
GOIOERE	JURANDA	41013239	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	Regular	RUA TAMOIO	2454	CENTRO	87355000
GOIOERE	JURANDA	41013247	LEOPOLDINA, C E C DONA-EF M	Campo	RUA ALMIRANTE BARROSO SN		PRIMAVERA	87355000
GOIOERE	JURANDA	41013352	RIO VERDE, E E C-EF	Campo	RUA BOM JESUS	537	DIST RIO VERDE	87355000
GOIOERE	MARILUZ	41006798	BOSCO, E E D-EF	Regular	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2348	CENTRO	87470000
GOIOERE	MARILUZ	41006836	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA SANTA CATARINA	585	CENTRO	87470000
GOIOERE	MOREIRA SALES	41013573	MOREIRA SALLES, E E-EF	Regular	AV JOAO ADAMO	605	CENTRO	87370000
GOIOERE	MOREIRA SALES	41013549	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N P	Regular	AV JOAO VIOTTO	804	CENTRO	87370000
GOIOERE	MOREIRA SALES	41013565	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M	Campo	AV PE BOLES LAU SICZ	808	DT PARANA DO OESTE	87375000
GOIOERE	Q. CENTENARIO	41012070	BANDEIRANTES D OESTE, C E C-EF M	Campo	RUA JOSE FREIRE DE ALMEIDA	40	BANDEIRANTES OESTE	87368000
GOIOERE	Q. CENTENARIO	41012321	IV CENTENARIO, C E-EF M	Regular	AV DR HEMERSON SIQUEIRA E SILVA	440	CENTRO	87365000
GOIOERE	RANCHO A OESTE	41014154	RANCHO ALEGRE, C E-EF M	Regular	RUA AMAPA	350	CENTRO	87395000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 365 de 604)

GOIOERE	UBIRATA	41014197	CARLOS GOMES, C E-EF M P	Regular	RUA BAHIA	954	JD SAO VICENTE	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41014405	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	Regular	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	636	CENTRO	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41014375	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA COSTA E SILVA	1313	CENTRO	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41014618	MARIA GOMES BIZERRA, C E C PROFA-EF M	Campo	AV STELIO MACHADO LOUREIRO	290	VL YOLANDA	85445000
GOIOERE	UBIRATA	41014510	SAO JOAO, E E C-EF	Campo	EST MEDEIROS		SAO JOAO	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41145615	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	Regular	RUA MAL CANDIDO RONDON SN		JD PANORAMA	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41145623	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	Regular	RUA BELO HORIZONTE	169	JD JOSEFINA A	85440000
GUARAPUAVA	CAMPINA SIMAO	41101367	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	Regular	AV DR JOAO F NEVES	3009	CENTRO	85148000
GUARAPUAVA	CANDOI	41097920	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	Campo	RUA EGIDIO ANTONIO ALBERTON TURRA SN	(vazio)	CACHOEIRA	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41098110	PAZ, C E C DE-EF M	Campo	RUA EMILIO FRANCISCO SILVA SN	(vazio)	DIST DE PAZ	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41098153	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA MANOEL LOPES OLIVEIRA	2956	CENTRO	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41352750	LAGOA SECA, C E C DE-EF M	Campo	AV ALFREDO CHEREN SN		LAGOA SECA	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41384580	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	SAO PEDRO	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41598024	CEEBJA CANDOI-EF M	CEEBJA	RUA MANOEL LOPES OLIVEIRA	2956	CENTRO	85140000
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	41098200	SEGREDO, C E DE-E F M	Regular	RUA GENERAL OSORIO	360	CENTRO	85145000
GUARAPUAVA	GOIOXIM	41098838	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	Regular	RUA DR JOAO FERREIRA NEVES	77	CENTRO	85162000
GUARAPUAVA	GOIOXIM	41099192	PINHALZINHO, C E C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST PINHALZINHO	85162000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 366 de 604)

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100816	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PROFESSORA LEONIDIA-CX POSTAL 37	995	CENTRO	85010230
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100905	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M	Regular	RUA CORONEL SALDANHA	2754	CENTRO	85010130
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41374061	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	Agrícola	RUA MARIO VIRMOND	78	INDUSTRIAL	85045640
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099508	AMARILIO, C E PROF-EF M	Regular	RUA CEL LUSTOSA	2041	BATEL	85015340
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101197	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF	Regular	RUA FRANCISCO PIRES ROCHA	574	BONSUCESSO	85055060
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100476	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	7152	CENTRO	85010000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100778	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CARAMBEI	265	N ROCHA LOURES	85070320
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099532	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	Regular	AV DAS ACACIAS	60	JD PEROLA OESTE	85012130
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101200	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA WILSON LUIZ S MARTINS	61	SANTANA	85070670
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099940	CESAR STANGE, C E-EF M	Regular	RUA MIGUEL GELINSKI	241	BOQUEIRAO	85020490
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41372751	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	Regular	RUA LEAO XIII	126	N JOAO PAULO II	85065390
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099958	CHAGAS, C E PE-EF M	Regular	RUA DOM BOSCO	90	BONSUCESSO	85045050
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101057	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS	Campo	RUA EMILIO LACK	459	DIST ENTRE RIOS	85139400
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101006	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF	Campo	RUA ARTHUR MOREIRA	160	DIST PALMEIRINHA	85118000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100166	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA PADRE JANDIR LUIZ FERRARI	700	INDUSTRIAL	85053440
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100689	LENI MARLENE JACOB, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA JOAO FORTKAMP	1100	VL PRIMAVERA	85050350
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100484	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF M	Cívico Militar	RUA LUIS P CLEVE	163	VL COLIBRI	85031030

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 367 de 604)

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144228	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	Regular	RUA ERNESTO MARTINS	1111	VL BELLA	85025050
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144201	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA ANADIR PAULINA TONON	1	DIST GUARA	85110000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144244	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	Regular	RUA WILDE MARTINI	490	VL JORDAO	85015635
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41387040	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	600	DIST GUAIRACA	85113000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41598040	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DOS POLICIAIS	245	MORRO ALTO	85064340
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41152760	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-EF M	Regular	RUA PADRE CAETANO VENDRAMI	289	VL CARLI	85040050
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144180	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	CEEBJA	RUA GENERAL RONDON	1324	DOS ESTADOS	85010290
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41598032	CEEBJA NOVA VISAO-EF M	CEEBJA UP	RUA DARIO BORGES DE LIS	439	(vazio)	85063430
GUARAPUAVA	PINHAO	41104897	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA SETE DE SETEMBRO	58	LINDOURO	85170078
GUARAPUAVA	PINHAO	41104439	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	Regular	RUA XV DE DEZEMBRO	255	SAO JOAO	85170000
GUARAPUAVA	PINHAO	41104730	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M	Regular	RUA DARIO ALVES RIBEIRO	32	SAO JOAO	85172004
GUARAPUAVA	PINHAO	41104978	SAO JOSE, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		ZATTARLANDIA	85177890
GUARAPUAVA	PINHAO	41104358	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	Campo	AV FAXINAL DO CEU SN		FAXINAL DO CEU	85178890
GUARAPUAVA	PINHAO	41103831	BENTO MUNHOZ R NETTO, C E C-EFM	Campo	RUA BRASILIA	13	NOVA DIVINEIA	85178890
GUARAPUAVA	PINHAO	41379705	CORNELIO P RIBEIRO, C E C-EF M	Campo	LOC DE SAO ROQUE			85176890
GUARAPUAVA	PINHAO	41388755	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	Campo	FAXINAL DOS RIBEIROS		FAXINAL DO CEU	85178890
GUARAPUAVA	PINHAO	41150872	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	Campo	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROCIO		DIST PINHALZINHO	85178890

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 368 de 604)

GUARAPUAVA	PINHAO	41145879	CEEBJA DE PINHAO-EF M	CEEBJA	RUA XV DE NOVEMBRO SN		N SRA APARECIDA	85170310
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	41104234	IZABEL F SIQUEIRA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA JOAO JOSE RIBEIRO	949	CENTRO	85195000
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	41104447	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	Cívico Militar	RUA GRECIA SN		CENTRO	85195000
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	41382102	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	SANTA LUZIA	85195000
GUARAPUAVA	TURVO	41106628	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE ANTUNES MOREIRA	546	JD FILADELFIA	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41106792	OTAVIO DOS SANTOS, C E IND CAC-EI EF M	Indígena	LOC DE MARRECAS		MARRECAS	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41106644	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M	Campo	RUA DAS VIOLETAS	13	IBEMA	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41367545	JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF	Campo	LOC SAUDADE	(vazio)	(vazio)	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41388763	LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M	Campo	LOC DO PASSA QUATRO SN	(vazio)	(vazio)	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41532139	ARANDU PYAHU, E E I-EI EF	Indígena	COMUN IND GUARANI KOE JU PORA - MARRECAS			85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41152719	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P	Regular	RUA MOACIR JULIO SILVESTRE	1215	JARDIM VITORIA	85150000
IRATI	F. PINHEIRO	41112555	ANGAI, C E C DE-EF M	Campo	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE,SN	(vazio)	ANGAI	84535000
IRATI	F. PINHEIRO	41112563	BITUVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M	Campo	BITUVA DAS CAMPINAS	(vazio)	BITUVA CAMPINAS	84535000
IRATI	F. PINHEIRO	41112636	GETULIO VARGAS, C E-EF M	Regular	RUA ROMANO BETTEGA	340	CENTRO	84535000
IRATI	GUAMIRANGA	41109813	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS	Regular	AV 16 DE NOVEMBRO	300	CENTRO	84435000
IRATI	GUAMIRANGA	41389611	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M	Campo	BOA VISTA - KM 6	(vazio)	BOA VISTA	84435000
IRATI	INACIO MARTINS	41101758	ARANDU MIRI, C E I-EI	Indígena	RESERVA INDIGENA			85155000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 369 de 604)

			EF M					
IRATI	INACIO MARTINS	41101820	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	RUA 7 DE SETEMBRO	490	CENTRO	85155000
IRATI	INACIO MARTINS	41367855	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M	Campo	LOC PAPAGAIOS		PAPAGAIOS	85155000
IRATI	INACIO MARTINS	41163192	ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	85	CENTRO	85155000
IRATI	IRATI	41113152	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	Agrícola	AV PARANÁ	1000	VL SAO JOAO	84507362
IRATI	IRATI	41112970	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	815	CENTRO	84504452
IRATI	IRATI	41113128	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROF	Cívico Militar	RUA XV DE NOVEMBRO	810	CENTRO	84500069
IRATI	IRATI	41113489	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	36	CENTRO	84500016
IRATI	IRATI	41113250	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA LEONARDO BORA	140	RIO BONITO	84502404
IRATI	IRATI	41113276	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SANTA CATARINA	260	VL SAO JOAO	84507344
IRATI	IRATI	41113799	TRAJANO GRACIA, C E-EF M	Regular	RUA MIGUEL GADENS SN	(vazio)	ENG GUTIERREZ	84505514
IRATI	IRATI	41113217	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M	Campo	RUA 31 DE AGOSTO	555	GONCALVES JUNIOR	84508899
IRATI	IRATI	41113470	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	Campo	RUA DR GETULIO VARGAS SN		GUAMIRIM	84509100
IRATI	IRATI	41113624	RIO DO COURO, C E C DE-EF M	Campo	LOC RIO DO COURO		RIO DO COURO	84508899
IRATI	IRATI	41113381	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA RIO IPIRANGA SN		LAGOA	84504680
IRATI	IRATI	41113233	PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M	Campo	DIST ITAPARA	(vazio)	(vazio)	84509200
IRATI	IRATI	41355547	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF	Regular	RUA DAS CASTANHEIRAS	80	VL SAO JOAO	84505419
IRATI	IRATI	41357337	CEEBJA IRATI-EF M	CEEBJA	RUA TRAJANO	273	CENTRO	84507060

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 370 de 604)

					GRACIA			
IRATI	MALLET	41114027	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV JOAO PESSOA	340	LOPACINSKI	84570000
IRATI	MALLET	41113900	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO GUALBERTO	224	CENTRO	84570000
IRATI	MALLET	41113934	FERNANDO MOREIRA, E E C-EF	Campo	RUA ESPERANCA-SUL	123	DIST DORIZON	84574000
IRATI	MALLET	41113845	ADAO SOBOCINSKI, C E C-EF M	Campo	RUA ADOLFO REHBEIN	33	DIST RIO CLARO SUL	84577000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41110960	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PREF ANTONIO WITCHEMICHEN	1215	CENTRO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111923	PAPANDUVA DE CIMA, C E C DE-EF M	Campo	PAPANDUVA DE CIMA	(vazio)	PAPANDUVA DE CIMA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111249	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M PROF	Cívico Militar	RUA AFONSO DITZEL	870	CENTRO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111303	DOMINGOS V LOPES, C E C CAP-EF M	Campo	RIO DAREIA	(vazio)	RIO DAREIA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41110994	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E C PREF-EF M	Campo	LINHA JESUINO MARCONDES	(vazio)	LINHA MARCONDES	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111516	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	Campo	LINHA ESPERANCA	(vazio)	LINHA ESPERANCA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111508	JOSE MARTENETZ, C E C BISPO D-EF M	Campo	LOCALIDADE TIJUCO PRETO	(vazio)	TIJUCO PRETO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111281	CRISTOFORO MYSKIV, C E PE-EF M	Regular	RUA PERDIZES SN	(vazio)	VL IGUACU	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111427	IMACULADA CONCEICAO, C E C-EF M	Campo	LINHA LIGACAO		DIST JACIABA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41112237	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E C-EF	Campo	QUEIMADAS		QUEIMADAS	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41360109	CRISTO REI, C E C-EF M	Campo	LOC BARRA BONITA	(vazio)	(vazio)	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41112490	VILA NOVA, C E-EF M N	Regular	RUA PAULO CRISTINO DOS	61	VL NOVA	84400000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 371 de 604)

					SANTOS			
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41112318	SAO LUCAS, E E-EF	Regular	PROLONGAMENTO DA AV SAO JOAO	692	CENTRO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41150678	SAO JOAO BATISTA, E E C-EF	Campo	LINHA HERVAL			84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41146271	CEEBJA PRUDENTOPOLIS-EF M	CEEBJA	AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	162	CENTRO	84400000
IRATI	REBOUCAS	41114469	MARIA IGNACIA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA HONORATO PINTO FERREIRA	381	CENTRO	84550000
IRATI	REBOUCAS	41114442	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N	Regular	AV. ANTONIO FRANCO SOBRINHO	419	CENTRO	84550000
IRATI	REBOUCAS	41114418	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M	Campo	EST MUN MIGUEL BELTRAO DE TOLEDO	(vazio)	MARMELEIRO DE BAIX	84550000
IRATI	REBOUCAS	41114400	FAXINAL DOS FRANCOS, C E C DE-EF M	Campo	FAXINAL DOS FRANCOS	(vazio)	FAXINAL FRANCOS	84550000
IRATI	RIO AZUL	41114728	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	Regular	RUA ZACHARIAS BURKO	147	CENTRO	84560000
IRATI	RIO AZUL	41114655	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P	Cívico Militar	RUA CAFIEIRO CORSI	219	CENTRO	84560000
IRATI	RIO AZUL	41597990	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	Campo	ROD MUNICIPAL JOSE DUSSANOSKI SN	(vazio)	MARUMBI DOS ELIAS	84560000
IRATI	RIO AZUL	41114876	NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M	Campo	ROD MUNICIPAL JOSE VIEIRA SOARES	(vazio)	INVERNADA	84560000
IRATI	TEIXEIRA SOARES	41112679	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	413	CENTRO	84530000
IRATI	TEIXEIRA SOARES	41383168	RIO D AREIA DE CIMA, C E C DO-EF M	Regular	POVOADO RIO DA AREIA DE CIMA	(vazio)	VL RICA	84530000
IRATI	TEIXEIRA SOARES	41112644	GUARAUNA, C E C-EF M	Campo	CONSTANTINO TEIXEIRA	(vazio)	GUARAUNA	84530000
IVAIPORA	ARAPUA	41037995	ROMEOPOLIS, C E DO C DE-EF M	Campo	RUA BRASIL SN	(vazio)	DIST ROMEOPOLIS	86884000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 372 de 604)

IVAIPORA	ARAPUA	41037340	ARAPUA, C E DE-EF M	Regular	RUA PROFESSOR JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA	106	CENTRO	86884000
IVAIPORA	ARIRANHA IVAI	41037766	KENNEDY, C E PRES-EF M	Regular	RUA PREF ROBERTO MIGUEL GUEDERT	100	CENTRO	86880096
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41035968	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO CORREIA DOS SANTOS	206	BELA VISTA	84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41036085	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS	Regular	AV PARANA	215	CENTRO	84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41379586	IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, C E C-EFM	Campo	DIST TEREZA CRISTINA SN			84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41408233	SERGIO KRIGRIWAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	Indígena	TER IND FAX RD PRT 487 KM 13	(vazio)	DIST TRES BICOS	84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41152808	AGRONOMO HINTZ, C E C - EF M	Campo	ROD PRC 487 KM 350	(vazio)	FAXINAL DE CATAND.	84470000
IVAIPORA	GODOY MOREIRA	41036824	GODOY MOREIRA, C E DO C-EF M	Regular	RUA DANIEL MOURA	532	CENTRO	86938000
IVAIPORA	GRANDES RIOS	41037006	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	Regular	AV BRASIL	974	CENTRO	86845000
IVAIPORA	GRANDES RIOS	41036956	FLORIANO PEIXOTO, C E C MAL-EF M	Campo	AV PARANA	159	RIBEIRAO BONITO	86847000
IVAIPORA	GRANDES RIOS	41036972	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M	Campo	RUA CASTRO ALVES SN	0	FLORIDA DO IVAI	86845000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037413	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	Regular	AV SOUZA NAVES	2460	CENTRO	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037650	IDALIA ROCHA, C E-EF M	Regular	AV CASTELO BRANCO	875	CENTRO	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037510	CERRO AZUL, C E BARAO DO-E F M P	Regular	PC PROF MILTON PIROLO	385	CENTRO	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037383	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	1200	CENTRO	86870039
IVAIPORA	IVAIPORA	41037731	JOSE DE MATTOS LEO, E E C-EF	Campo	RUA PERIQUITO	46	DIST ALTO PORA	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037898	NILO PECANHA, C E C-EF M	Campo	RUA MAUA	25	DIST JACUTINGA	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41038010	SANTA BARBARA, E E C-	Campo	RUA ROLANDIA SN		DIST SANTA	86870000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 373 de 604)

			EF				BARBARA	
IVAIPORA	IVAIPORA	41037324	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PAULISTA	600	JD BRASILIA	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41144295	CEEBJA DE IVAIPORA - EF M	CEEBJA	PC PROF MILTON PIROLO	375	CENTRO	86870000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038100	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DOS ESTUDANTES	62	CENTRO	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038118	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	Campo	RUA IVAIPORA SN	(vazio)	DIST BARRA PRETA	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038150	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA SANTOS	295	CENTRO	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038142	CORA CORALINA, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA SN		JD FLORESTAL	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41386957	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	Campo	ASSENT 8 DE ABRIL			86860000
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	41038398	BENEDITO SERRA, E E C-EF	Campo	RUA BAHIA	137	DIST PORTO UBA	86865000
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	41038525	PEDRO I, C E C D-EF M P	Campo	RUA TIRADENTES	280	CENTRO	86865000
IVAIPORA	LUNARDELLI	41038665	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	Regular	AV RUI BARBOSA	721	CENTRO	86935000
IVAIPORA	LUNARDELLI	41038738	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF	Campo	RUA ANTONIO MARTINS FERNANDES SN		DIST PRIMAVERA	86935000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41039068	NEREU RAMOS, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA OSCAR LOPES MUNHOZ	852	CENTRO	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41038959	CRISTO REI, E E DO C-EF	Campo	BARRA AZUL	(vazio)	(vazio)	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41038886	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF	Campo	AL MACHADO DE ASSIS SN		STA MARIANA DO SUL	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41378180	GREGORIO KAEKCHOT, C E I CAC-EI EF M N	Indígena	RUA PEDRO NINVAIA	1	POSTO INDIG IVAI	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41039157	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N	Regular	RUA PRIMEIRO DE MAIO	454	CENTRO	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41039130	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF	Campo	DIST BARRA SANTA SALETE			85260000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 374 de 604)

IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41158105	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS	Agrícola	ROD 487 - KM 295			85260000
IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	41037235	RIO BRANCO, C E-EF M	Regular	RUA RIO TOCANTINS	393	CENTRO	86848000
IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	41156722	1 DE SETEMBRO, C E C-EF M	Campo	ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETTO SN			86848000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41039734	BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	BOA VISTA STA CRUZ	86850000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41039742	CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS	Campo	AV 5 SN	0	DT CAMPINEIRO SUL	86850000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41039920	JOSE S ROSAS, C E-EF M	Regular	RUA MARINGA	350	CENTRO	86850000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41040120	VILA UNIAO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST VILA UNIAO	86850000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040317	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA OSMARIO COUTINHO DE CASTRO	803	NOVA BRASILIA	86930000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040155	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M N	Regular	RUA PIPINO JOAO BATISTA	107	NOVA BRASILIA	86930000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040333	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	Campo	RUA CAMBE SN		DIST UBAUNA	86932000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040210	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M	Campo	RUA CAMBE SN		STA LUZIA ALVORADA	86934000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040228	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E C PROF-EF	Campo	RUA JOAO BATISTA MOREIRA	450	DIST LUAR	86931000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040570	CARLOS SILVA, C E-E F M P	Regular	RUA VEREADOR JOSE ANTONIO DADALTO	299	CENTRO	86945000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040694	VICENTE MACHADO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PEDRO PAULO SOBRINHO	650	CENTRO	86945000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040635	MARIZA, C E C-EF M	Campo	RUA SEBASTIAO DE MENEZES SN	0	DIST MARISA	86945000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040589	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF	Regular	RUA MINAS GERAIS SN	0	CJ VIRGINIO SECO	86945000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 375 de 604)

JACAREZINHO	ABATIA	41042670	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	343	CENTRO	86460000
JACAREZINHO	ABATIA	41042476	AFRANIO PEIXOTO, E E -EF	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	306	CENTRO	86460000
JACAREZINHO	ABATIA	41532112	NIMBOEATY M AWA TIROPE, E E I-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA YVYPORA LARANJINHA		RIBEIRAO GRANDE	86460000
JACAREZINHO	ANDIRA	41042760	BARBOSA FERRAZ, C E -EF M	Regular	TRAV NESTOR CARLOS CUNHA	62	CENTRO	86380000
JACAREZINHO	ANDIRA	41042778	STELLA MARIS, C E C-M -EF M	Cívico Militar	RUA CARAMURU	270	VL AMERICANA	86380000
JACAREZINHO	ANDIRA	41042816	MARIO ZACARELLI, E E DO C-EF	Campo	RUA SILVIO NARDONI	150	DT NOSSA S APAREC	86380000
JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	41046463	MARIA F SOUZA, C E -EF M	Regular	RUA SETE DE SETEMBRO	657	CENTRO	86385000
JACAREZINHO	CAMBARA	41046919	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS	Regular	RUA JOAO MANOEL DOS SANTOS	1350	CENTRO	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41046552	CAROLINA LUPION, C E C-M DONA-EF M	Cívico Militar	AV BRASIL	1782	VL RUBIM	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41046617	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA OTAVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO	1137	CENTRO	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41374487	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	Agrícola	BR 369 KM 14		AGUA DO BUGRE	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41384555	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E -EF M	Regular	RUA HERMINIO HAGGI	400	IGNES PANICHI HAMZ	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41147448	ANGELINA R VEZOZZO, C E -EF M	Regular	RUA DA COMUNIDADE	100	VL ROTARY	86390000
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	41050886	HERCILIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	AV ELSON SOARES	34	CENTRO	86420000
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	41050835	CAROLINA LUPION, C E -EF M N	Regular	RUA JORGE BARROS	1095	CENTRO	86420000
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	41050894	JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M	Campo	DIST NOVA BRASILIA DO ITARARE		N B DO ITARARE	86420000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 376 de 604)

JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047389	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV MANOEL RIBAS	500	CENTRO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047141	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF	Regular	AV GETULIO VARGAS	2	CENTRO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047192	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA AMAZONAS	345	VL SAO PEDRO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047206	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	Regular	RUA ALMIRANTE BARROSO	499	VL SETTI	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047273	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M	Regular	AV MANOEL RIBAS	460	MARQUES DOS REIS	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41046960	ANESIO DE A LEITE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA FERNANDO BOTARELLI	100	AEROPORTO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41354524	CEEBJA PROFA GENI SAMPAIO LEMOS -EF M	CEEBJA	RUA PROFESSOR RODRIGO OTAVIO	15	CENTRO	86400000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41051351	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DR LINCOLN GRACA	746	CENTRO	86455000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41051246	ASSAD KALIL RICH, E E DO C-EF	Campo	RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA SN		S ROQUE DO PINHAL	86458000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41144163	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF M	Regular	RUA D PEDRO II	80	VL NOVA	86455000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41051262	DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M	Campo	RUA PARANA SN	(vazio)	DIST DE JOA	86457000
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	41047630	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	Regular	RUA ANCHIETA	568	CENTRO	86470000
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	41047605	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF	Regular	RUA NICOLAU CHAMMA	542	CENTRO	86470000
JACAREZINHO	QUATIGUA	41051556	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	PC EXP EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO	214	CENTRO	86450000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41048008	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N	Regular	RUA CORONEL EMILIO GOMES	1449	CENTRO	86410000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41047800	JOAO DA R CHUEIRI, C E C-M DR-EF M P	Cívico Militar	RUA MAL DEODORO DA FONSECA	908	CENTRO	86410000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 377 de 604)

JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41352548	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	Campo	PAT TRES CORACOES	0	P TRES CORACOES	86410000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41597974	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF	Campo	RUA PREFEITO NEGO STORTI SN		DIST ADM C ESP STO	86410000
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	41045548	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	Regular	RUA ANTONIO ROSA	1228	CENTRO	86490000
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	41045610	RUTH M CORREA, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	AV SILVEIRA PINTO	1057	CENTRO	86490000
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	41531850	JORGINA B DE PAULA, C E DO C-EF M	Campo	RUA SANTA CATARINA SN		DIST TRIOLANDIA	86490000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048660	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	1001	CENTRO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048563	MORALINA ELEUTERIO, C E C-M DONA-EF M	Cívico Militar	RUA AGOSTINHO FERREIRA	663	VL SAO JOSE	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048326	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO	250	CENTRO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048768	SANTA TEREZINHA, E E-EF	Regular	AV CORONEL OLIVEIRA MOTA	786	CENTRO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048881	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RUI BARBOSA SN	(vazio)	VL RENO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048407	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	Campo	RUA ESMERALDA	315	PLATINA	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048520	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JD BELA VISTA	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048547	MONTE REAL, C E DO C-EF M	Campo	RUA JOAO BENEDETTI	19	DIST MONTE REAL	86430000
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021100	ANASTACIO CEREZINE, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA NATAL BUFALO DE MORAES	513	CENTRO	86150000
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021266	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA LUIZ RIBEIRO	823	CENTRO	86150000
LONDRINA	BELA V PARAISO	41021436	JAYME CANET, C E-ENSINO MEDIO E NORMAL	Regular	RUA ROCHA POMBO	953	CENTRO	86130000
LONDRINA	BELA V PARAISO	41021371	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DRA MARTHA SILVA GOMES	780	CENTRO	86130000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 378 de 604)

LONDRINA	BELA V PARAISO	41021592	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	Cívico Militar	AV DR MARINS ALVES DE CAMARGO	281	DIST STA MARGARIDA	86130000
LONDRINA	CAFEARA	41019350	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	41	CENTRO	86640000
LONDRINA	CAMBE	41028570	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA NORUEGA	340	CENTRO	86182000
LONDRINA	CAMBE	41028406	ANDREA NUZZI, C E C-M MAESTRO-EF M P	Cívico Militar	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	366	JD CASTELO BRANCO	86186125
LONDRINA	CAMBE	41028902	MANUEL BANDEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MAL EURICO GASPARDUTRA	230	JD RIAN	86188290
LONDRINA	CAMBE	41028457	ATTILIO CODATO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA RIACHO FUNDO	408	JD ALVORADA	86191070
LONDRINA	CAMBE	41028732	HELENA KOLODY, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA ESTADOS UNIDOS	1669	CENTRO	86181100
LONDRINA	CAMBE	41029100	SAO JOSE, E E-EF	Regular	RUA FORTALEZA	366	VL BRASIL	86192080
LONDRINA	CAMBE	41028988	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV INGLATERRA	596	CENTRO	86181000
LONDRINA	CAMBE	41028430	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV ANTONIO RAMINELLI	575	JD ANA ROSA	86183502
LONDRINA	CAMBE	41028996	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PROF BENTO MUSSURUNGA	608	J NOVO BANDEIRANTE	86188070
LONDRINA	CAMBE	41028864	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF	Regular	RUA CURITIBA	1097	JD TUPY	86182470
LONDRINA	CAMBE	41143540	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF	Regular	RUA LONDRINA	1426	CJ HABT MORUMBI	86187470
LONDRINA	CENTENARIO SUL	41019504	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	277	CENTRO	86630000
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	41021665	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P	Regular	RUA IVONE PIMENTEL	262	CENTRO	86165000
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	41144015	GENESIO F DA ROCHA, CEEBJA-EF M	CEEBJA	RUA VENEZUELA	164	CENTRO	86165000
LONDRINA	GUARACI	41019830	CARMELA DUTRA, C E-EF M	Regular	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	325	CENTRO	86620000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 379 de 604)

LONDRINA	GUARACI	41019857	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	Regular	RUA MIGUEL GOMES DOS SANTOS SN		DIST BENTOPOLIS	86625000
LONDRINA	IBIPORA	41029356	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DOS ESTUDANTES	777	CENTRO	86200055
LONDRINA	IBIPORA	41029143	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA TIMBURI	34	JD PINHEIRO	86202370
LONDRINA	IBIPORA	41029445	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S,C E-EFMP	Regular	AV ENG FRANCISCO GUTIERREZ BELTRAO	1005	JD ALVORADA	86200262
LONDRINA	IBIPORA	41029151	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV SENADOR SOUZA NAVES	1545	C H HENRIQUE A PER	86200001
LONDRINA	IBIPORA	41029402	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	Regular	RUA ALCIDES PELISSON	85	CJ H MIGUEL ANTICO	86200001
LONDRINA	IBIPORA	41144252	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	1640	C HAB PEDRO MORELL	86201959
LONDRINA	IBIPORA	41029283	CEEBJA DR FRANCISCO G BELTRAO-EF M	CEEBJA	AV ENGENHEIRO BELTRAO	65	CENTRO	86200019
LONDRINA	JAGUAPITA	41020073	NILSON RIBAS, C E DR-EF M N PROFIS	Regular	AV PARANA	400	CENTRO	86610000
LONDRINA	JAGUAPITA	41020170	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	Regular	AV MANOEL RIBAS	390	CENTRO	86610000
LONDRINA	LONDRINA	41033396	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV JUSCELINO KUBITSCHKE	2372	CENTRO	86020000
LONDRINA	LONDRINA	41031857	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO SALVADOR	998	CENTRO	86026480
LONDRINA	LONDRINA	41031520	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	Regular	RUA PIAUI	720	CENTRO	86020390
LONDRINA	LONDRINA	41031318	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	Instituto	RUA BRASIL	1047	CENTRO	86010200
LONDRINA	LONDRINA	41031970	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	CEEP	AV ARTHUR THOMAZ	1181	JD JAMAICA	86065000
LONDRINA	LONDRINA	41031237	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PIO XII	195	CENTRO	86020380

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 380 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41032241	NILO PECANHA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA IAPO	94	VL NOVA	86025750
LONDRINA	LONDRINA	41032225	NEWTON GUIMARAES, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA GUARUJA	228	JD FLORIDA	86010850
LONDRINA	LONDRINA	41032934	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	Regular	RUA SATURNO	303	JD DO SOL	86070130
LONDRINA	LONDRINA	41031547	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RIACHUELO	89	JD HIGIENOPOLIS	86015110
LONDRINA	LONDRINA	41029925	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M	Regular	RUA ATILIO SCUDELER	1000	VL PORTUGUESA	86025080
LONDRINA	LONDRINA	41032853	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	Cívico Militar	RUA SILVIO PEGORARO	20	JD PETROPOLIS	86015490
LONDRINA	LONDRINA	41031059	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS	Regular	RUA DEPUTADO NILSON RIBAS	520	JD DOS BANCARIOS	86062090
LONDRINA	LONDRINA	41032683	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FIGUEIRA	411	JD SANTA RITA	86072160
LONDRINA	LONDRINA	41029917	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI	Regular	AV ROBERT KOCK	377	JD GUARARAPES	86038350
LONDRINA	LONDRINA	41030265	CELIA M DE OLIVEIRA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA BRILHANTE	326	P WALDEMAR HAUER	86030180
LONDRINA	LONDRINA	41029542	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JACAREZINHO	80	PQ DAS INDUSTRIAS	86043010
LONDRINA	LONDRINA	41029712	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI	Regular	RUA SERRA DO RONCADOR	574	JD BANDEIRANTES	86065590
LONDRINA	LONDRINA	41029909	BEAHR E MENDONCA, C E PROF-EF M	Regular	RUA DAS PERDIZES	65	JD PARAISO	86078260
LONDRINA	LONDRINA	41030630	DARIO VELLOZO, C E-EF M	Regular	RUA LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	336	JD ITAMARATY	86061280
LONDRINA	LONDRINA	41031806	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	Regular	RUA JAU	148	BOA VISTA	86039140
LONDRINA	LONDRINA	41031423	JOAO SAMPAIO, C E-E F M	Regular	RUA FLAMENGO	162	VL YARA	86027060
LONDRINA	LONDRINA	41033264	TIRADENTES, E E-EF	Regular	RUA BARAO DO CERRO AZUL	213	VL RECREIO	86025110

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 381 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41031709	LAURO G DA V PESSOA, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA JULIO FARINACEO	550	C H MARIA CECILIA	86085440
LONDRINA	LONDRINA	41030460	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	Regular	RUA CARLOS BERGOSSI	360	JD DOS PASSAROS	86081160
LONDRINA	LONDRINA	41031750	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ARACI DE ALMEIDA	30	MANOEL GONCALVES	86082040
LONDRINA	LONDRINA	41032438	OLAVO G FERREIRA DA SILVA, C E DR-EF M	Regular	RUA SINODE BIGHINATTI	266	C H AVELINO VIEIRA	86056160
LONDRINA	LONDRINA	41031407	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	Regular	RUA ANTIMONIO	140	JD SAO FRANCISCO	86067140
LONDRINA	LONDRINA	41031873	MARGARIDA B LISBOA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA FINLANDIA	150	JD SAO VICENTE	86046220
LONDRINA	LONDRINA	41032446	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA RUDOLF KEILHOLD	173	C HAB JOAO PAZ	86088090
LONDRINA	LONDRINA	41030877	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	Campo	RUA VASCO DA GAMA	165	DIST SAO LUIS	86117000
LONDRINA	LONDRINA	41030125	CARLOS DE ALMEIDA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA FLORESTOPOLIS	457	CJ LINDOIA	86031240
LONDRINA	LONDRINA	41030966	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA PEDRO PESCADOR	405	CJ JACOMO VIOLIN	86088130
LONDRINA	LONDRINA	41031288	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M	Regular	RUA MADRE TONINA UGOLINI	35	BOA VISTA	86039160
LONDRINA	LONDRINA	41031253	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA LUZIA ANTONIO BRETAS	133	CJ H ERNANI M LIMA	86037060
LONDRINA	LONDRINA	41355156	THIAGO TERRA, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA DOS PASTORES	65	JD UNIAO VITORIA I	86044160
LONDRINA	LONDRINA	41030397	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ANTONIO THEODORO DE ALMEIDA CAMARGO	315	JD TAROBA	86042380
LONDRINA	LONDRINA	41033370	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA GIUSEPPE VITTORI	165	CJ SAO LOURENCO	86043520
LONDRINA	LONDRINA	41030478	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M	Regular	RUA VENEZA	115	JD PIZZA	86041250

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 382 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41029623	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	Regular	RUA ROSA BRANCA	200	VL RICARDO	86035180
LONDRINA	LONDRINA	41030451	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	Cívico Militar	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA	95	JD PACAEMBU II	86078440
LONDRINA	LONDRINA	41031946	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	Regular	RUA TARCISA KIKUTI	55	C H A MARCAL NOG	86045460
LONDRINA	LONDRINA	41030486	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E C-M PE-EFM P	Cívico Militar	RUA TANZANIA	110	PQ OURO VERDE	86080010
LONDRINA	LONDRINA	41029500	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	670	C H PARIGOT SOUZA	86081070
LONDRINA	LONDRINA	41031393	JARDIM ELDORADO, DO E E-EF	Regular	RUA COMANDANTE RHUL	240	JD CALIFORNIA	86040050
LONDRINA	LONDRINA	41358872	JOAO R DA SILVA, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA JUREMA	229	CJ ANTARES	86036460
LONDRINA	LONDRINA	41033280	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOS MENOLLI	220	CHAC SANTA RITA II	86072310
LONDRINA	LONDRINA	41356136	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M	Regular	RUA RINALDO DOS SANTOS SN		P R CAMPOS ELISEOS	86044007
LONDRINA	LONDRINA	41032489	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, CE PROF-EF M P	Regular	RUA RUI BARBOSA	307	DIST PAIQUERE	86112000
LONDRINA	LONDRINA	41031148	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-EF M	Regular	RUA PARA	348	DIST GUARAVERA	86120000
LONDRINA	LONDRINA	41030800	HEBER S VARGAS, C E C-M PROF DR-EF M P	Cívico Militar	RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO	285	JD SAN IZIDRO	86040500
LONDRINA	LONDRINA	41146042	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	Regular	RUA GENIVALDO DIAS DE SOUZA	100	JD SANTA RITA I	86071712
LONDRINA	LONDRINA	41373260	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	Regular	RUA DR GILNEY CARNEIRO LEAL SN		CJ JAMILE DEQUECH	86044750
LONDRINA	LONDRINA	41377575	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M	Regular	RUA GINEZ NAVARRO	28	DIST LERROVILLE	86123000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 383 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41381580	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	Regular	RUA BASILIO ZANI	27	C H JOSE GIORDANO	86082440
LONDRINA	LONDRINA	41597915	PATRIMONIO REGINA, C E C-M DO-EF M	Cívico Militar	ROD MABIO GONCALVES PALHANO	377	PATRIMONIO REGINA	86055991
LONDRINA	LONDRINA	41384636	MARAVILHA, C E DE-EF M	Regular	RUA IVAI	170	DIST MARAVILHA	86110000
LONDRINA	LONDRINA	41406621	WARTA, C E DA-EF M	Regular	RUA EDUARDO CEBULSKI	112	DIST WARTA	86105000
LONDRINA	LONDRINA	41157087	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M	Regular	ASSENT ELI VIVE		DIST LERROVILLE	86123000
LONDRINA	LONDRINA	41159586	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA YONEKO SHIME	85	LOT MORADAS PORTUG	86081623
LONDRINA	LONDRINA	41159594	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	Polícia Militar	RUA EUCALIPTOS	215	JARDIM LEONOR	86071110
LONDRINA	LONDRINA	41163893	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA AKEO HASUDA	285	CID IND 2	86036704
LONDRINA	LONDRINA	41146069	CEEBJA DE LONDRINA - EF M	CEEBJA	AV SAO PAULO	294	CENTRO	86010060
LONDRINA	LONDRINA	41146050	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	CEEBJA UP	ROD JOAO ALVES DA ROCHA LOURES	5925	(vazio)	86041271
LONDRINA	LONDRINA	41357566	CEEBJA HERBERT DE SOUZA-E F M	CEEBJA	TRAVESSA IGUACU	40	VL NOVA	86025435
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	41020251	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	Regular	PCA PE ANTONIO POZZATO	896	CENTRO	86635000
LONDRINA	MIRASELVA	41021819	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	Regular	RUA DEPUTADO OLAVO FERREIRA	161	CENTRO	86615170
LONDRINA	PITANGUEIRAS	41033477	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	Regular	RUA OLIMPIA	70	CENTRO	86613000
LONDRINA	PORECATU	41021932	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	Regular	RUA PRES CASTELO BRANCO	780	CENTRO	86160000
LONDRINA	PORECATU	41021983	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	Regular	RUA HORACIO PAGANO	52	CENTRO	86160000
LONDRINA	PRADO	41021827	JULIA WANDERLEY, C E-	Regular	RUA ITAPUI	901	CENTRO	86618000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 384 de 604)

	FERREIRA		EF M					
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	41022050	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	Regular	RUA VINTE	655	CENTRO	86140000
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	41022190	VILA GANDHI, E E C-EF	Campo	RUA MAHATMA GANDHI	170	DIST VILA GANDHI	86140000
LONDRINA	ROLANDIA	41033612	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROF NORMAL	Cívico Militar	RUA SANTA CATARINA	1513	CENTRO	86600081
LONDRINA	ROLANDIA	41033604	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	Regular	AV DAS PALMEIRAS	285	JD NOVO HORIZONTE	86604100
LONDRINA	ROLANDIA	41033558	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA IRACEMA	266	VL OLIVEIRA	86604102
LONDRINA	ROLANDIA	41033817	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MONTEIRO LOBATO	421	CENTRO	86600113
LONDRINA	ROLANDIA	41033620	LAURO P TAVARES, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	334	DIST SAO MARTINHO	86609000
LONDRINA	ROLANDIA	41152913	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA EDUARDO GRETZLAK	750	JD SAN FERNANDO	86605632
LONDRINA	SERTANOPOLIS	41022416	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DR GERVASIO MORALES	771	CENTRO	86170000
LONDRINA	SERTANOPOLIS	41022351	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	Regular	RUA RIO DE JANEIRO	411	CENTRO	86170000
LONDRINA	TAMARANA	41031911	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	Regular	AV JOAO DOMINGUES GONCALVES	340	CENTRO	86125000
LONDRINA	TAMARANA	41030010	JOAO KAVAGTAN VERGILIO, E E I-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		ALDEIA SEDE	86125000
LONDRINA	TAMARANA	41032896	ROSENO VOKRIG CARDOSO, E E I-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		ALDEIA BARREIRO	86125000
LONDRINA	TAMARANA	41150937	BENEDITO ROKAG, C E I-EF M	Indígena	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		ALDEIA SEDE	86125000
MARINGA	ANGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	Regular	RUA DELMIRO C DE OLIVEIRA	45	CENTRO	86755000
MARINGA	ASTORGA	41018982	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA	337	JD PARANA	86730000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 385 de 604)

					APARECIDA			
MARINGA	ASTORGA	41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PRES WENCESLAU BRAS	370	VILA NOVA ASTORGA	86730000
MARINGA	ASTORGA	41019202	RUI BARBOSA, E E-EF	Regular	RUA ULISSES DE MEDEIROS SN	(vazio)	DIST ICARA	86744000
MARINGA	ASTORGA	41019083	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	Regular	AV JOAO DANIEL MACHADO BENETTI SN		DIST SANTA ZELIA	86742000
MARINGA	ASTORGA	41019261	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF	Regular	AV MARINGA	80	DIST TUPINAMBA	86746000
MARINGA	ATALAIA	41019296	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M	Regular	RUA PEDRO ORTOLANI	21	CENTRO	87630000
MARINGA	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA AMAZONAS	851	CENTRO	86690000
MARINGA	COLORADO	41019741	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA BAHIA	1258	CENTRO	86690000
MARINGA	COLORADO	41019776	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	Campo	RUA SAO PAULO	316	DIST ALTO ALEGRE	86695000
MARINGA	COLORADO	41143876	CEEBJA DE COLORADO-EF M	CEEBJA	RUA PREFEITO RAFAEL GIL	596	CENTRO	86690000
MARINGA	DOUTOR CAMARGO	41022548	CAMARGO, C E DR-EF M	Regular	RUA GENERAL CARNEIRO	1047	CENTRO	87155000
MARINGA	FLORAI	41022696	HONORIO FAGAN, E E-EF	Regular	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	215	CENTRO	87185000
MARINGA	FLORAI	41022742	URBANO PEDRONI, C E-EM	Regular	RUA PARANA	197	CENTRO	87185000
MARINGA	FLORESTA	41022750	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	Cívico Militar	RUA PLINIO ARION PESSOA	921	CENTRO	87120000
MARINGA	FLORESTA	41022793	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO DOMINGOS	141	CENTRO	87120000
MARINGA	FLORIDA	41019814	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M	Regular	RUA JOSE CESNIK	1058	CENTRO	86780000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 386 de 604)

MARINGA	IGUARACU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	Regular	RUA MANOEL ABRANTES FILHO	191	CENTRO	86750000
MARINGA	ITAMBE	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF	Regular	RUA DOS EXPEDICIONARIOS	357	CENTRO	87175000
MARINGA	ITAMBE	41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	Regular	RUA HUMBERTO MORESCHI	103	CENTRO	87175000
MARINGA	IVATUBA	41022874	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO	959	CENTRO	87130000
MARINGA	LOBATO	41020189	OSVALDO ARANHA, E E-EF	Regular	RUA CASTRO ALVES	728	CENTRO	86790000
MARINGA	LOBATO	41020197	RUI BARBOSA, C E-EM	Regular	RUA JOSE BONIFACIO A SILVA	415	CENTRO	86790000
MARINGA	MANDAGUACU	41020286	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	481	VL FRANCHELLO	87160272
MARINGA	MANDAGUACU	41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	585	VL FRANCHELLO	87160272
MARINGA	MANDAGUACU	41353218	MANDAGUACU-C E DE-EF M	CEEBJA	RUA ROCHA LOURES	392	VL FRANCHELLO	87160270
MARINGA	MANDAGUARI	41023188	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA GOMERCINDO BORTOLANZA	779	CENTRO	86975000
MARINGA	MANDAGUARI	41144937	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM	CEEBJA	RUA DR RUFINO MACIEL	477	CENTRO	86975000
MARINGA	MANDAGUARI	41023161	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA RUFINO MACIEL	742	CENTRO	86975000
MARINGA	MANDAGUARI	41023080	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	44	CENTRO	86975000
MARINGA	MARIALVA	41023382	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI	176	VL BRASIL	86990000
MARINGA	MARIALVA	41023242	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	Regular	RUA PROF ADHEMAR BORNIA	307	CENTRO	86990000
MARINGA	MARIALVA	41023439	ROMARIO MARTINS, C E-EF M	Regular	RUA ITAJAI	210	DIST AQUIDABAN	86995000
MARINGA	MARIALVA	41023226	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF	Campo	RUA FRANCISCO PALMA	82	DT S MIGUEL CAMBUI	86996000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 387 de 604)

MARINGA	MARIALVA	41023315	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO MORAES DA SILVA	50	C HAB MARIALVA II	86990000
MARINGA	MARIALVA	41144872	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M	Regular	AV DOS CARDEAIS	361	CJ MARIALVA I	86990000
MARINGA	MARINGA	41024192	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES	3075	ZN 05	87015001
MARINGA	MARINGA	41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	Regular	RUA LIBERO BADARO	252	ZN 07	87030080
MARINGA	MARINGA	41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	Instituto	RUA MARTIM AFONSO	50	CENTRO	87010410
MARINGA	MARINGA	41023714	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	Regular	RUA DR ARION RIBEIRO DE CAMPOS	885	ZN 02	87010320
MARINGA	MARINGA	41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	Regular	AV COLOMBO	5790	JD UNIVERSITARIO	87020900
MARINGA	MARINGA	41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BELO HORIZONTE	221	ZN 07	87020130
MARINGA	MARINGA	41023811	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES	925	JD ALVORADA	87033220
MARINGA	MARINGA	41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	Regular	RUA BARROSO	787	VL OPERARIA	87050160
MARINGA	MARINGA	41024206	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AV MANDACARU	160	MANDACARU	87080000
MARINGA	MARINGA	41024630	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	Regular	AV MORANGUEIRA	880	VL SANTO ANTONIO	87030300
MARINGA	MARINGA	41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	8	ZN 06	87015610
MARINGA	MARINGA	41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	Regular	RUA MARECHAL DEODORO	865	ZN 07	87030020
MARINGA	MARINGA	41024281	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	Regular	RUA JOSE BULLA	187	JD INTERNORTE	87045280
MARINGA	MARINGA	41023978	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF	Regular	RUA CARLOS CHAGAS	2053	MARINGA VELHO	87015240
MARINGA	MARINGA	41023552	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	Cívico Militar	RUA SAINT HILAIRE	1318	ZN 05	87015160

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 388 de 604)

MARINGA	MARINGA	41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LIBERTADOR SAN MARTIN	1046	CJ GUAIAPO	87047416
MARINGA	MARINGA	41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ARLINDO MARQUEZINI	654	CJ H HERMAN M BARR	87023180
MARINGA	MARINGA	41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DAS TIPUANAS	621	BORBA GATO	87060130
MARINGA	MARINGA	41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV TUIUTI - QUADRA 46	3427	CJ H BRANCA VIEIRA	87043310
MARINGA	MARINGA	41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ATAULFO ALVES	254	CIDADE ALTA	87053070
MARINGA	MARINGA	41024729	SILVIO M BARROS, C E-EF M	Regular	RUA IVENS LAGOANO PACHECO	266	CJ NEY BRAGA	87075050
MARINGA	MARINGA	41024656	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA MAGDALENA FRIGO GIL	337	DIST IGUATEMI	87103035
MARINGA	MARINGA	41024494	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	Regular	RUA PIAPARA	150	PQ ITAIPU	87065460
MARINGA	MARINGA	41147537	FLORIANO, E E C DE-EF	Campo	RUA PAISSANDU	651	CENTRO-DIST FLORIA	87105040
MARINGA	MARINGA	41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	Polícia Militar	AV MONTEIRO LOBATO	695	ZONA 8	87050280
MARINGA	MARINGA	41167155	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	CEEP	RUA ROUXINOL	599	JARDIM OLIMPICO	87070350
MARINGA	MARINGA	41144759	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	CEEBJA	RUA PARANAGUA	430	ZN 07	87020190
MARINGA	MARINGA	41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	CEEBJA UP	EST VELHA PARA PAICANDU		CX POSTAL 831	87001970
MARINGA	MUNHOZ DE MELLO	41020499	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	Regular	RUA DOM PEDRO II	640	CENTRO	86760000
MARINGA	N S DAS GRACAS	41020553	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	Regular	RUA MARIA MESSAGI	22	CENTRO	86680000
MARINGA	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	Regular	RUA CAMPO GRANDE	46	CENTRO	87170000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 389 de 604)

MARINGA	PAICANDU	41024982	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA SANTOS DUMONT	521	CENTRO	87140000
MARINGA	PAICANDU	41024923	IZABEL, C E PRINC-EF M	Regular	RUA CARLOS R SEGHEZZI	1386	CENTRO	87140000
MARINGA	PAICANDU	41024940	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	Campo	RUA BOM SUCESSO	515	DIST AGUA BOA	87145000
MARINGA	PAICANDU	41024915	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF	Regular	RUA IBIRAPUERA	620	JD SANTA LUCIA	87140000
MARINGA	PAICANDU	41024931	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MANOEL DA SILVA	498	JD BELA VISTA	87140000
MARINGA	PAICANDU	41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFI	Cívico Militar	RUA ANGELO BERTAZZO	487	JD STA EFIGENIA	87140000
MARINGA	PRES C BRANCO	41020871	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA VER NELSON FACCIN	379	CENTRO	87180000
MARINGA	SANTA FE	41020910	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA LONDRINA	898	CENTRO	86770000
MARINGA	SANTA FE	41020898	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO PAULO	341	CENTRO	86770000
MARINGA	SANTO INACIO	41021037	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS	Regular	AV LUIZ ANTONIO AGOSTINHO	700	CENTRO	86650000
MARINGA	SANTO INACIO	41021010	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	Cívico Militar	RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO	623	CENTRO	86650000
MARINGA	S JORGE DO IVAI	41022955	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	603	CENTRO	87190000
MARINGA	SARANDI	41025059	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV MARINGA	1941	JD PAULISTA	87111001
MARINGA	SARANDI	41025105	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	Regular	AV DUQUE DE CAXIAS	1410	JD INDEPENDENCIA	87113120
MARINGA	SARANDI	41145500	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA LADARIO	675	JD IPANEMA	87112350
MARINGA	SARANDI	41384717	HELENA KOLODY, C E-EF M P	Regular	RUA EUCLIDES DA CUNHA	2299	JD OURO VERDE	87114140

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 390 de 604)

MARINGA	SARANDI	41148517	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV CONCEICAO APARECIDA MAGALHAES	673	PQ ALVAMAR II	87113520
MARINGA	SARANDI	41162030	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV JOAO FRAGALL	144	PQ SAO PEDRO	87112500
MARINGA	SARANDI	41357523	CEEBJA SARANDI-EF M	CEEBJA	RUA JACANA	941	CENTRO	87111140
LOANDA	DIAMANTE NORTE	41000625	REYNALDO MASSI, C E-E F M	Regular	RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINI	475	CENTRO	87990000
LOANDA	DIAMANTE NORTE	41383338	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	Agrícola	ROD PR 182 - KM 05		SECAO C	87990000
LOANDA	ITAUNA DO SUL	41000978	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	Regular	RUA INGLATERRA	1010	CENTRO	87980000
LOANDA	ITAUNA DO SUL	41001001	RUI BARBOSA, C E-EM	Regular	RUA PERU	681	CENTRO	87980000
LOANDA	LOANDA	41001192	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	Regular	RUA FLORIANOPOLIS	555	CENTRO	87900000
LOANDA	LOANDA	41001257	PARANA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CRISTOVAO COLOMBO	316	CENTRO	87900000
LOANDA	LOANDA	41001060	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	Cívico Militar	AV LONDRINA	12	CENTRO	87900000
LOANDA	LOANDA	41001222	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	Regular	AV BRASIL	333	VL VITORIA	87900000
LOANDA	MARILENA	41001346	IZABEL, C E PRINC-EF M	Regular	RUA RECIFE	1171	CENTRO	87960000
LOANDA	NOVA LONDRINA	41001672	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHECK OLIVEIRA	361	CENTRO	87970000
LOANDA	NOVA LONDRINA	41001508	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	Regular	PC DA MATRIZ	143	CENTRO	87970000
LOANDA	NOVA LONDRINA	41357388	NOVA LONDRINA, C E-EF M	Regular	AV PORTO ALEGRE	360	CENTRO	87970000
LOANDA	PLANALTINA PR	41002687	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N	Regular	RUA VER JOSE TEIXEIRA ALVES	171	CENTRO	87860000
LOANDA	PORTO RICO	41002873	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	Regular	AV CELSO ROMAO DE OLIVEIRA	1383	CENTRO	87950000
LOANDA	QUERENCIA NORTE	41003020	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO POLINI	560	CENTRO	87930000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 391 de 604)

LOANDA	QUERENCIA NORTE	41002962	CASTRO ALVES, C E-EF M	Regular	RUA OSVALDO BERTOZZI	689	CENTRO	87930000
LOANDA	QUERENCIA NORTE	41144996	CENTRAO, C E C-EF M	Campo	ASSENT PONTAL DO TIGRE			87930000
LOANDA	S C M CASTELO	41003292	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA SANTOS DUMONT	757	CENTRO	87920000
LOANDA	S C M CASTELO	41003195	IVAINA, C E C DE-EF M	Campo	AV UNIAO	159	DIST IVAINA	87920000
LOANDA	S C M CASTELO	41003160	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	Regular	RUA VENEZUELA	570	CENTRO	87920000
LOANDA	S C M CASTELO	41003276	SANTA ESMERALDA, E E C-EF	Campo	AV JAIME PEDERSOLI	600	DIST STA ESMERALDA	87920000
LOANDA	STA ISABEL IVAI	41003420	FERNANDO DE AZEVEDO, C E-EF M	Regular	RUA ARTHUR BERNARDES	1725	CENTRO	87910000
LOANDA	STA ISABEL IVAI	41003330	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ARTHUR BERNARDES	570	CENTRO	87910000
LOANDA	STA ISABEL IVAI	41003497	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	Campo	AV PARANA SN	0	DIST SAO JOSE IVAI	87913000
LOANDA	SANTA MONICA	41003616	SANTA MONICA, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	51	CENTRO	87915000
LOANDA	S PEDRO DO PR	41003799	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	Regular	AV BRASIL	466	CENTRO	87955000
LOANDA	S PEDRO DO PR	41003829	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	Campo	AV PARANA SN	(vazio)	DIST PORTO S JOSE	87957000
PARANAGUA	ANTONINA	41138880	MOYSES LUPION, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	AV CONDE MATARAZZO	980	PENHA	83370400
PARANAGUA	ANTONINA	41138856	MARIA ARMINDA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	AV THIAGO PEIXOTO	1419	BATEL	83370000
PARANAGUA	ANTONINA	41138937	ROCHA POMBO, C E-EF M P	Regular	AV FELIZARDO GOMES DA COSTA SN		CENTRO	83370130
PARANAGUA	ANTONINA	41387325	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASILIO MACHADO	CEEP	RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO	12	JD MARIA LUIZA	83370075

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 392 de 604)

PARANAGUA	ANTONINA	41138783	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM	Campo	V RES DA US GOV PEDRO V P DE SOUZA, SN		BAIRRO ALTO	83374890
PARANAGUA	ANTONINA	41407245	ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ENG LUIZ AUGUSTO LEAO FONSECA	923	PONTA DA PITA	83371150
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41139488	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-EF M	Campo	RUA DO COLEGIO SN	(vazio)	TAGACABA-PORT LINH	83390970
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41139186	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	Regular	RUA FERREIRA LOPES	73	CENTRO	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41598067	ILHA DAS PECAS, C E C-EF M	Ilha	AV PRINCIPAL SN		POVOADO ILH PECAS	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41598083	ILHA RASA, C E C-EF M	Ilha	ILHA RASA			83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41598075	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M	Ilha	AV PRINCIPAL S/N	(vazio)	VL DO SUPERAGUI	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41146980	JORGE DIAS, E E C - EF	Ilha	SIBUI	(vazio)	SIBUI	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41147936	KUARAY GUATA PORA, C E I - EI EF M	Indígena	LOC DE CERCO GRANDE	(vazio)	(vazio)	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41151364	ISMAEL X CHAGAS DE TIBICANGA, C E C-EF M	Ilha	LOC TIBICANGA			83390000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139887	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	292	CENTRO	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139623	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	Regular	RUA DR JOAO CANDIDO	348	CENTRO	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139593	CUBATAO, C E C - E F M	Campo	ESTRADA CAOVI - KM 25 SN		CUBATAO	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41366204	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	Regular	AV GUARATUBA SN	(vazio)	MIRIM	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139658	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	Regular	RUA JOSE NICOLAU ABAGGE	1500	COHAPAR	83280000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 393 de 604)

PARANAGUA	GUARATUBA	41373936	ANIBAL KHURY, C E DEP-E F M P	Regular	RUA DOUTOR EUCLIDES P DE ALMEIDA, SN	0	BARRA DO SAI	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41598105	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	Regular	RUA JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES	101		83280000
PARANAGUA	MATINHOS	41139976	GABRIEL DE LARA, C E- EF M PROF	Regular	RUA ALBANO MULLER	420	CENTRO	83260000
PARANAGUA	MATINHOS	41140052	SERTAOZINHO, C E C-M- EF M N PROFIS	Cívico Militar	AV CURITIBA	1111	BOM RETIRO	83260000
PARANAGUA	MATINHOS	41373650	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M	Regular	AV PARANAGUA SN	(vazio)	BALN CURRAES	83260000
PARANAGUA	MATINHOS	41139895	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF	Cívico Militar	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO	1785	RIVIERA	83260000
PARANAGUA	MORRETES	41140311	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA CORONEL MODESTO	289	CENTRO	83350000
PARANAGUA	MORRETES	41598091	OSNY DAVID FRAGA, C E VER-EM	Regular	BR 277 - KM 23		MARTA	83350000
PARANAGUA	MORRETES	41148800	DIONEL CHARELLO, C E VER-EF M	Regular	PC COMENDADOR JOSE MACEDO	71	PORTO DE CIMA	83350000
PARANAGUA	MORRETES	41157397	EMILIA JERA POTY, E E I-EI EF	Indígena	ESTRADA DO PILAO DE PEDRA	27	ALD TUPA NHE E KRE	83350000
PARANAGUA	PARANAGUA	41140370	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	Regular	RUA JULIA DA COSTA	780	CAMPO GRANDE	83203060
PARANAGUA	PARANAGUA	41140788	JOSE BONIFACIO, C E- EF M PROFIS	Regular	AL CORONEL ELYSIO PEREIRA SN	(vazio)	ESTRADINHA	83206000
PARANAGUA	PARANAGUA	41140516	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P	Instituto	RUA JOAO EUGENIO	894	COSTEIRA	83203400
PARANAGUA	PARANAGUA	41140494	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P	Regular	RUA FRANCISCO MACHADO	1341	VL RUTE	83221540
PARANAGUA	PARANAGUA	41140567	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-E F M P	Regular	RUA JOSE VICENTE ELIAS	(vazio)	ILHA DOS VALADARES	83252000
PARANAGUA	PARANAGUA	41140605	DIDIO A DE C VIANA, E E C-M-EF	Cívico Militar	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO SN	(vazio)	PQ SAO JOAO	83209000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 394 de 604)

PARANAGUA	PARANAGUA	41141156	ROQUE VERNALHA, E E DR-EF	Regular	RUA FLORENCIO VIANA	103	RAIA	83203715
PARANAGUA	PARANAGUA	41140664	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA PRINCESA ISABEL	159	CENTRO	83203200
PARANAGUA	PARANAGUA	41140729	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV CORONEL JOSE LOBO	466	COSTEIRA	83203340
PARANAGUA	PARANAGUA	41141288	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES	1158	PORTO DOS PADRES	83212550
PARANAGUA	PARANAGUA	41141121	REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA SAPUCAI SN	(vazio)	JD SANTOS DUMONT	83209245
PARANAGUA	PARANAGUA	41140443	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	Regular	RUA DOS FLAMBOYANTES	70	JD SAMAMBAIA	83212280
PARANAGUA	PARANAGUA	41140524	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	Regular	RUA MOHAMAD HAMUD HAMUD SN	(vazio)	VL COMERCIARIOS	83215060
PARANAGUA	PARANAGUA	41366620	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M	Regular	RUA MANECO VIANA SN	(vazio)	JD ELDORADO	83206250
PARANAGUA	PARANAGUA	41366611	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P	Regular	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	181	JD ARACA	83221560
PARANAGUA	PARANAGUA	41366549	PINDOTY, C E I-EI EF M	Indígena	ILHA DA COTINGA		ILHA DA COTINGA	83203970
PARANAGUA	PARANAGUA	41382781	LUCY R M E SILVA, C E C-EF M	Ilha	ILHA DO MEL	(vazio)	NOVA BRASILIA	83203970
PARANAGUA	PARANAGUA	41407024	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS	Campo	RUA JOSE DAS DORES CAMARGO SN		DIST ALEXANDRA	83250990
PARANAGUA	PARANAGUA	41150848	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M	Ilha	ILHA DO MEL		ENCANTADAS	83251000
PARANAGUA	PARANAGUA	41532147	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA REINIR MARIANO DE MIRANDA SN	(vazio)	PORTO SEGURO	83203970
PARANAGUA	PARANAGUA	41150899	ANTONIO PAULO LOPES, C E C-EF M	Ilha	LOC AMPARO			83203000
PARANAGUA	PARANAGUA	41150830	POVOADO SAO MIGUEL, C E C - EFM	Ilha	LOC POVOADO SAO MIGUEL			83251600

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 395 de 604)

PARANAGUA	PARANAGUA	41160746	ILHA DO TEIXEIRA, C E DO C EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		LOC ILHA TEIXEIRA	83251580
PARANAGUA	PARANAGUA	41357345	CEEBJA PARANAGUA-EF M	CEEBJA	ALAMEDA CORONEL ELYSIO PEREIRA S/N	(vazio)	ESTRADINHA	83203000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41141091	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA PAU-BRASIL	608	PONTAL DO SUL	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41361563	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ROMARIO MARTINS	349	PRAIA DE LESTE	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41373375	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF MNP	Regular	RUA TAMANDARE	405	BALN SHANGRI-LA	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41396022	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P	Regular	AV JAVARI	(vazio)	BALN IPANEMA	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41160622	GUAVIRA POTY, E E IND-EI EF	Indígena	ESTRADA SAO PEDRO SN	(vazio)	SHANGRI-LA	80000000
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000021	AGOSTINHO STEFANELLO, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA ESTADOS UNIDOS	2533	CENTRO	87750039
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000153	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESTADOS UNIDOS	2443	CENTRO	87750039
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000129	MARISTELA, E E-EF	Regular	RUA PARANAPANEMA	358	DIST MARISTELA	87752068
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000170	SANTA MARIA, E E C-EF	Campo	RUA JOSE MARIA CARDOSO	20	SANTA MARIA	87755000
PARANAVAI	AMAPORA	41000269	OLAVO BILAC, C E-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	52	CENTRO	87850000
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	41000480	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	Regular	RUA VER JAIR DE CARVALHO	613	CENTRO	87650000
PARANAVAI	GUAIRACA	41000757	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	Regular	RUA HERCILIO BARRETO	1087	CENTRO	87880000
PARANAVAI	INAJA	41000927	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	Regular	RUA SAO TOME	339	CENTRO	87670000
PARANAVAI	ITAGUAJE	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	573	CENTRO	86670000
PARANAVAI	JARDIM OLINDA	41001044	MONTOIA, C E PE-EF M	Regular	AV SIQUEIRA CAMPOS	413	CENTRO	87690030

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 396 de 604)

PARANAVAI	MIRADOR	41001427	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA MUNHOZ DE MELLO	6	CENTRO	87840000
PARANAVAI	NOVA AL DO IVAI	41001451	CAETANO M DA ROCHA, C E DR-EF M	Regular	AV ARISTEU ALVES	163	CENTRO	87790215
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020642	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	Regular	RUA REPUBLICA DO LIBANO	503	CENTRO	87600000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020685	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	Regular	RUA EMILIO DE MENEZES	239	CENTRO	87600000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020820	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV ROCHA POMBO	550	CENTRO	87600000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020766	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF	Campo	RUA ASSUNCAO	464	DT BARAO DE LUCENA	87610000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020707	IVAITINGA, E E C DE-EF	Campo	AV TIBIRICA	30	DIST IVAITINGA	87620000
PARANAVAI	PARAISO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	Regular	RUA BARAO DO RIO BRANCO	575	CENTRO	87780000
PARANAVAI	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA MARIO XAVIER DE SOUZA	1605	CENTRO	87660000
PARANAVAI	PARANACITY	41001877	SANTOS DUMONT, C E-EF M	Regular	RUA EMILIO DE MENEZES	1037	CENTRO	87660000
PARANAVAI	PARANAPOEMA	41001893	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M	Regular	RUA CAMBUY	316	CENTRO	87680000
PARANAVAI	PARANAVAI	41002415	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	Regular	RUA GUAPORE	2425	JD AEROPORTO	87705120
PARANAVAI	PARANAVAI	41002326	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	Regular	RUA BAHIA	955	JD OURO BRANCO	87704040
PARANAVAI	PARANAVAI	41002024	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA ENIRA BRAGA DE MORAES	313	JD NAKAMURA	87701050
PARANAVAI	PARANAVAI	41002083	CURITIBA, C E-EF M	Regular	RUA AMADOR AGUIAR	909	JD PANORAMA	87707130
PARANAVAI	PARANAVAI	41002130	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LUIZ DURIGAN	191	JD IGUACU	87705430

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 397 de 604)

PARANAVAI	PARANAVAI	41002296	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DR SYLVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO	1680	JD SAO CRISTOVAO	87702280
PARANAVAI	PARANAVAI	41002342	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	CEEBJA	RUA BAHIA	151	CENTRO	87704040
PARANAVAI	PARANAVAI	41002636	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO SN		JD SAO JORGE	87710010
PARANAVAI	PARANAVAI	41002148	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV MAUA	125	JD MORUMBI	87703150
PARANAVAI	PARANAVAI	41002261	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	Campo	RUA RUI BARBOSA	1331	DIST DE GRACIOSA	87722000
PARANAVAI	PARANAVAI	41002318	MANDIOCABA, E E C DE-EF	Campo	RUA DOS PIONEIROS	1110	DIST MANDIOCABA	87729400
PARANAVAI	PARANAVAI	41001940	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	Campo	RUA EGIDIO DANELUTI	100	DIST SUMARE	87720017
PARANAVAI	PARANAVAI	41145275	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	CEEBJA	RUA AMADOR AGUIAR	939	JD IPE	87707130
PARANAVAI	SANTA INES	41020979	SANTA INES, C E-EF M	Regular	RUA JOAQUIM CAMPOS	110	CENTRO	86660103
PARANAVAI	STO ANT CAIUA	41003632	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA SAO MIGUEL	40	CENTRO	87730000
PARANAVAI	S CARLOS IVAI	41003713	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	Regular	AV.TIRADENTES	1022	CENTRO	87770000
PARANAVAI	SAO JOAO CAIUA	41003748	CARLOS GOMES, C E-EF M	Regular	RUA VER ANTONIO GARCIA PERES	954	CENTRO	87740000
PARANAVAI	TAMBOARA	41003888	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1160	CENTRO	87760000
PARANAVAI	TERRA RICA	41004051	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA 21 DE ABRIL	548	CENTRO	87890000
PARANAVAI	TERRA RICA	41003969	JAMES P CLARK, C E-EM N	Regular	RUA JOSE DOURADO BLANCO	802	CENTRO	87890000
PARANAVAI	TERRA RICA	41003977	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	Campo	RUA RIO DE JANEIRO	337	DT ADHEMAR BARROS	87895000
PARANAVAI	UNIFLOR	41021053	HERVAL, C E MQ DE-EF M	Regular	RUA ORQUIDEA	875	CENTRO	87640126

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 398 de 604)

PATO BRANCO	BOM SUCESSO SUL	41090780	CASTELO BRANCO, C E-EF M	Regular	RUA CANDIDO MERLO SN		CENTRO	85515000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091396	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA 13 DE MAIO	3824	SAO CRISTOVAO	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091639	VERA TUPA, C E IND-EI EF M	Indígena	AREA INDIGENA PALMEIRINHA DO IGUACU		AREA INDIGENA	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091191	JOAO PAULO I, C E C-EF M	Campo	DIST BUGRE	0		85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091221	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	3810	CENTRO	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091523	SAO LUIZ, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN			85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091302	LINHA APARECIDA, E E DO C-EF	Campo	LINHA APARECIDA		LINHA APARECIDA	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091655	JYKRE TAG, C E IND-EI EF M	Indígena	ALDEIA PASSO LISO SN	(vazio)	TERRA IND MANGUEIR	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091159	CELY TEREZA GREZZANA, C E C-EF M	Campo	ROD BR 281 - KM 484		DIST S FRANCISCO	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41143728	SANTA INES, C E C-EF M	Campo	LINHA SANTA INES			85560000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41374037	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL	Agrícola	RUA JOSE ZILIO	97	SAO SEBASTIAO	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107152	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-E F M P	Cívico Militar	AV NOSSA SENHORA DA LUZ	1439	BELA VISTA	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107055	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA BARAO DO RIO BRANCO	643	VL OPERARIA	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107250	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DA LIBERDADE	471	CENTRO	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107527	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA GOVERNADOR MOYSES LUPION	275	SOLEDADE	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107284	JUPIRA G BONDORVILLE, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DT FIRMINO MARTINS	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107322	ORESTES TONET, C E DO C PROF-EF M	Campo	DIST SAO FRANCISCO DE SALLES		PALMITAL	85530000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 399 de 604)

PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41598148	NITOTU, C E IND-EI EF M	Indígena	RUA SETE DE SETEMBRO	1901	NELSON ELOY PETRY	85530000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41109244	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV ARAUCARIA SN	(vazio)	CENTRO	85557000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41363590	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M	Campo	LINHA PEDREGULHO	0		85557000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41372786	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M	Campo	PONTE DO IRATIM			85557000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41598130	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	Campo	PONTE DO CHOPIM	(vazio)	(vazio)	85557000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41091825	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	LOC ABUNDANCIA	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41091710	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA ROSA STEDILE	520	CENTRO	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41091809	CASTELO BRANCO, C E C-EF M	Campo	RUA PREFEITO FREDERICO BERGER SN		VISTA ALEGRE	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41092538	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	315	JD PRIMAVERA I	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41092198	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M	Campo	COMUN RURAL DE SANTA LUCIA	(vazio)	(vazio)	85550000
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	41107802	PROJETO RONDON, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DEZESSEIS DE NOVEMBRO	608	CENTRO	85548000
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	41364074	ELIAS ABRAHAO, E E-EF	Regular	RUA ELPIDIO DOS SANTOS	544	CENTRO	85548000
PATO BRANCO	ITAJEJARA OESTE	41092694	ISIDORO DUMONT, E E C-M IR-EF	Cívico Militar	RUA FERNANDO FERRARI	218	CENTRO	85580000
PATO BRANCO	ITAJEJARA OESTE	41092643	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	Regular	RUA FERNANDO FERRARI	356	CENTRO	85580000
PATO BRANCO	ITAJEJARA OESTE	41092635	CARLOS GOMES, E E C-EF	Campo	RUA FRANCISCO SALVI	903	BARRA GRANDE	85580000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108183	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA GOV GARCEZ	674	CENTRO	85540000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 400 de 604)

PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108361	KOKOJ TY HAN JA, C E I-EI EF M	Indígena	RESERVA IND,PR 253		RESERVA KAINGANG	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108272	MISAE F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS	Campo	RUA SANTOS DUMONT	146	CENTRO	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41359488	ANDRE GUIMARAES SOBRAL, C E C ENG-EF M	Campo	SANTO ANTONIO - SEGREDO I			85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108531	VALENCIO DIAS, E E C CEL-EF	Campo	RUA EURIDES FERREIRA SIQUEIRA	200	DIST COVO	85545000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108124	CONCEICAO L DE ALMEIDA, E E C-EF	Campo	FAZENDA SAO BENTO			85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108540	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M	Campo	PR 281 - KM 11		DIST CANHADA FUNDA	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108140	DORIVAL CORDEIRO, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	MORRO VERDE	85540000
PATO BRANCO	MARIOPOLIS	41092970	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AL QUATRO	648	CENTRO	85525000
PATO BRANCO	PALMAS	41108701	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	Regular	RUA MARECHAL DEODORO	687	CENTRO	85690033
PATO BRANCO	PALMAS	41109228	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P	Regular	RUA PEDRO SIQUEIRA CORTES	381	LAGOAO	85692430
PATO BRANCO	PALMAS	41109422	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BENJAMIN CONSTANT	886	SANTUARIO	85693000
PATO BRANCO	PALMAS	41108809	SEGSO TANH SA, C E I-EI EF M	Indígena	POSTO INDIGENA FUNAI			85693899
PATO BRANCO	PALMAS	41388011	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV UBIRAJARA ARAUJO	28	KLUBEGI	85690402
PATO BRANCO	PALMAS	41387112	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	Campo	LOC DE ASSENTAMENTO PARAISO DO SUL		PARAISO DO SUL	85698899
PATO BRANCO	PALMAS	41145569	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE JOAQUIM BAHLS	1235	ALTO DA GLORIA	85691226
PATO BRANCO	PALMAS	41531868	MARIA JOANA FERREIRA, C E QUILOMBOLA-EFM	Quilombola	RUA ARNALDO BUSATO	895	SAO SEBASTIAO	85693420

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 401 de 604)

PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093216	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA DR SILVIO VIDAL	252	CENTRO	85505010
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093518	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	Regular	RUA ARGENTINA	724	JD PRIMAVERA	85502040
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093305	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA RUI BARBOSA	175	BORTOT	85504230
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093313	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ITACOLOMI	1550	CENTRO	85501240
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093607	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DA REPUBLICA	580	SAO CRISTOVAO	85508230
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093348	CRISTO REI, C E-EF M	Regular	RUA XAVIER DA SILVA	356	PINHEIRINHO	85506110
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093283	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA GENERAL OSORIO	711	SANTO ANTONIO	85507320
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093690	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FERNANDO FERRARI	440	SAO VICENTE	85506400
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093267	SAO ROQUE, C E DO C-EF M	Campo	AV CAMARA JUNIOR	190	D ADM NOVA ESPERO	85501970
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093666	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DAS ANDORINHAS	275	PLANALTO	85509200
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093470	NOSSA SRA DO CARMO, E E C-EF	Campo	LOC NOSSA SENHORA DO CARMO	(vazio)	CACHOEIRINHA	85514550
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093259	SAO JOAO, C E-EF M	Regular	RUA HELENA POZZA SN	(vazio)	ALTO DA GLORIA	85509521
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41163184	POL MILITAR, C DA-EF M	Polícia Militar	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	1100	FRARON	85503350
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41357647	CEEBJA PATO BRANCO-EF M	CEEBJA	RUA TAPAJOS	777	CENTRO	85501043
PATO BRANCO	SAO JOAO	41094255	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ERNESTO FONTANIVE	310	UNIAO	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41093895	DOIS IRMAOS, E E DO C-EF	Campo	RUA DUQUE DE CAXIAS SN	0	DIST DOIS IRMAOS	85570000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 402 de 604)

PATO BRANCO	SAO JOAO	41093941	JOSE DE ANCHIETA, E E DO C-EF	Campo	AV XV DE NOVEMBRO SN		DIST NOVA LOURDES	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41094107	PEDRO I, E E DO C D-EF	Campo	RUA 24 DE JULHO SN	(vazio)	DIST OURO VERDE	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41094212	SAO LUIS, C E DO C-EF M	Campo	RUA 1 DE MAIO SN	(vazio)	VL PARAISO	85570000
PATO BRANCO	SAUDADE IGUACU	41094301	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	Regular	RUA ALFIDES MARANGON	673	CENTRO	85568000
PATO BRANCO	SULINA	41094450	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	Regular	RUA JOAO INACIO THOMAS	158	CENTRO	85565000
PATO BRANCO	VITORINO	41094557	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	RUA BARAO DE CAPANEMA	269	CENTRO	85520000
PATO BRANCO	VITORINO	41165888	JOSE O BERTONCELLO, C E PROFESSOR-EF M	Regular	RUA DOS EUCALIPTOS	51	ARAUCARIA PARK	85520000
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	41095936	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE MATHIAS GOMES	220	CENTRO	85225000
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	41357876	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	Campo	ROD PR 466 - KM 213	(vazio)	RURAL	85225000
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	41386981	NATAL PONTAROLO, C E C-EF M	Campo	LOC DE CACHOEIRINHA		CACHOEIRINHA	85225000
PITANGA	LARANJAL	41094921	LARANJAL, C E DE-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	440	CENTRO	85275000
PITANGA	LARANJAL	41367103	PINHAL GRANDE, C E C-EF M	Campo	LOC DE PINHAL GRANDE		ZONA RURAL	85275000
PITANGA	LARANJAL	41373006	CHAPADAO, C E C - EF M	Campo	LOC DE CHAPADAO	(vazio)	ZONA RURAL	85275000
PITANGA	MATO RICO	41095065	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	Regular	RUA PRINCIPAL SN		CENTRO	85240000
PITANGA	MATO RICO	41372514	BELA VISTA, C E C-EF M	Campo	LOC BELA VISTA		ZONA RURAL	85240000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039408	CARLOS D.ANDRADE, C E-EF M	Regular	RUA CONSTANTINA SN	(vazio)	CENTRO	85250000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039637	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M	Campo	RUA ROBERTO PIASKOWISKI	43	DIST CATUPORANGA	85250000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039556	OLIDIA ROCHA, C E C -E F M	Campo	AV IPIRANGA	32	DIST POEMA	85255000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039343	ARI KFFURI, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST BARREIRINHO	85250000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 403 de 604)

PITANGA	NOVA TEBAS	41039661	VOLTA GRANDE, E E C DE -EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST VOLTA GRANDE	85250000
PITANGA	PALMITAL	41095537	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MOISES LUPION	885	CENTRO	85270000
PITANGA	PALMITAL	41095553	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N P	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	937	CENTRO	85270000
PITANGA	PALMITAL	41095901	JOAO PAULO II, C E-EF M	Regular	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	333	JD SANTA AMALIA	85270000
PITANGA	PALMITAL	41597940	ZUMBI DOS PALMARES, C E C-EF M	Campo	LOC ASSENTAMENTO BELA MANHA		RURAL	85270000
PITANGA	PITANGA	41096053	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	330	CENTRO	85200049
PITANGA	PITANGA	41096908	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA	151	CENTRO	85200039
PITANGA	PITANGA	41097297	TIRADENTES, E E-EF	Regular	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS	250	CENTRO	85200043
PITANGA	PITANGA	41097394	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M	Campo	RUA SETE DE SETEMBRO SN		DIST BARRA BONITA	85204970
PITANGA	PITANGA	41382404	ARROIO GRANDE, C E C-EF M	Campo	LOC DE ARROIO GRANDE		RURAL	85202890
PITANGA	PITANGA	41382390	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	Campo	LOC DE SAO JOAO DA COLINA		RURAL	85200001
PITANGA	PITANGA	41096347	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA JOSE DE ALENCAR SN		VL PLANALTO	85201106
PITANGA	PITANGA	41096126	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST VILA NOVA	85202890
PITANGA	PITANGA	41097335	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST QUINZE BAIXO	85216000
PITANGA	PITANGA	41155190	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	CEEP	AV FRANCISCO BERARDI	781	VILA PLANALTO	85201040
PITANGA	PITANGA	41097033	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST RIO DO MEIO	85202890
PITANGA	PITANGA	41145585	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	CEEBJA	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS	250	CENTRO	85200043

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 404 de 604)

PITANGA	STA MARIA OESTE	41097564	JOAO CIONEK, C E C-EF M P	Campo	RUA BERNARDINO GRANDE SN		DIST SAO JOSE	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41097610	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	Regular	RUA GENEROSO KARPINSKI	1345	CENTRO	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41097793	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST SAO MANOEL	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41383354	FRANCISCO C DA COSTA, C E C-EF M	Campo	RIO DO TIGRE		RURAL	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41148649	ESTRELA DO OESTE, C E C-EF M	Campo	ASSENT ESTRELA DO OESTE		ZONA RURAL	85230000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41059891	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DAS AZALEIAS SN	(vazio)	JD NOVO HORIZONTE	84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41060296	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DOS PIONEIROS	1730	COLONIA	84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41352718	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PLACIDO DE CASTRO	500	BOQUEIRAO	84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41387007	DARLENE DE JP MOREIRA, E E PROF-EF	Regular	EST DE CATANDUVAS DE FORA SN			84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41148630	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM	Campo	VL DE SANTA CRUZ			84145000
PONTA GROSSA	CASTRO	41060911	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N	Regular	RUA DOM PEDRO II	1360	CENTRO	84165020
PONTA GROSSA	CASTRO	41374029	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO	Agrícola	AV MARLY ROLIM SN		VL RIO BRANCO	84172340
PONTA GROSSA	CASTRO	41060253	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROFA - EF M	Cívico Militar	RUA FELIX TADEU MEYER	449	VL RIO BRANCO	84174050
PONTA GROSSA	CASTRO	41059905	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	Campo	AV BRASIL	833	COL CASTROLANDA	84172340
PONTA GROSSA	CASTRO	41373960	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA LEO ZAPPE SN		CANTA GALO	84178200
PONTA GROSSA	CASTRO	41060458	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	Regular	RUA JERONIMO CABRAL P AMARAL	2415	INVERNADA MATADOUR	84174430

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 405 de 604)

PONTA GROSSA	CASTRO	41060415	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA ALFREDO LUIZ DE MATTOS	272	CENTRO	84165030
PONTA GROSSA	CASTRO	41060466	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	Regular	RUA IRMA APOLINE TREZUB	95	VL ROSARIO	84168130
PONTA GROSSA	CASTRO	41059778	BASILIO CHRUM, E E PROF-EF	Regular	RUA ANTONIO JOSE GOMES	99	VL RIO BRANCO	84174150
PONTA GROSSA	CASTRO	41059638	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI	Regular	RUA ANTONIO ROLIM DE MOURA	49	CENTRO	84165580
PONTA GROSSA	CASTRO	41059972	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P	Campo	RUA DIAMANTINA	202	DIST ABAPAN	84185000
PONTA GROSSA	CASTRO	41060040	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO	Campo	AV THEOFILO DE CASTRO	550	DIST SOCAVAO	84190000
PONTA GROSSA	CASTRO	41060725	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M	Campo	DIST DE GUARAREMA			84193300
PONTA GROSSA	CASTRO	41060814	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M	Campo	COLONIA MARACANA	(vazio)	COLONIA MARACANA	84165970
PONTA GROSSA	CASTRO	41143680	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	Regular	RUA SALVADOR SOBRINHO NATUCCI	110	JD ARAUCARIAS	84174380
PONTA GROSSA	CASTRO	41143671	AMELIA M S BARRETO VAZ, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA CEL JORGE MARCONDES	591	VL RIO BRANCO	84172020
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41110080	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV 7 DE SETEMBRO	530	CENTRO	84430000
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41109570	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	61	CENTRO	84430000
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41369475	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO C-EF	Campo	BARRO PRETO, S/N, BR KM 153		KM 153	84430000
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41379667	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C-EFM	Campo	BR 373 KM 230	(vazio)	MATO BRANCO BAIXO	84430000
PONTA GROSSA	IPIRANGA	41110200	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	175	CENTRO	84450000
PONTA GROSSA	IPIRANGA	41385659	HENRIQUE DENCK, C E C -EFM	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	SAO BRAZ	84450000
PONTA	IPIRANGA	41387066	LUSTOSA, C E C DE-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN			84450000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 406 de 604)

GROSSA			M					
PONTA GROSSA	IPIRANGA	41110366	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F M	Campo	EST PRINCIPAL DE COATIS		COATIS	84450000
PONTA GROSSA	IVAI	41110684	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF	Regular	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	281	CENTRO	84460000
PONTA GROSSA	IVAI	41110609	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	282	CENTRO	84460000
PONTA GROSSA	IVAI	41110862	SAGRADO CORACAO DE MARIA, C E C-EF M	Regular	RUA JOSE FRANKIEVICZ SN		DIST SAO ROQUE	84460000
PONTA GROSSA	IVAI	41110714	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA	301	LOC PALMITAL	84460000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41374070	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS	Agrícola	PR 151 - KM 2 CAIXA POSTAL 85		ALTO CASCAVEL	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061217	DAVID CARNEIRO, C E CEL-EF M	Campo	RUA CORONEL ALIPIO DO NASCIMENTO	1011	CENTRO	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061683	QUERO QUERO, E E DO C-EF	Campo	COLONIA QUERO QUERO		QUERO QUERO	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41060997	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N	Regular	RUA SANTOS DUMONT	268	CENTRO	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41359992	LEONARDO SALATA, E E C PROF -EF	Campo	LOC COLONIA MACIEL-BR 277-KM 184		D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061624	PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M	Campo	LOC DE PINHEIRAL DE BAIXO		D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061098	BOM JESUS DO MONTE, E E C-EF	Campo	LOC DE VIEIRAS		D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061381	GUARAUNINHA, E E DO C DE-EF	Campo	DIST GUARAUNINHA	0	D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061470	JOAO SIDORKO, E E C-EF	Campo	LOC DE SANTA BARBARA DE CIMA			84130000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 407 de 604)

PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061284	FLAVIO SANTOS, E E C-EF	Campo	LOC DE FAXINAL DOS QUARTINS			84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061390	HENRIQUE STADLER, C E C-EF M	Campo	LOC DE QUEIMADAS-BR 277-KM 195	0		84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061748	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	AV SETE DE ABRIL	831	CENTRO	84130000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41058844	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	AV 5 DE MARCO	170	CENTRO	84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41059034	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	Regular	RUA GUADALAJARA	142	RONDA	84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41383761	EURIDES MARTINS, C E C-EF M	Campo	CAPINZAL			84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41383966	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF	Regular	LOC DE RESSACA		RESSACA	84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41383060	PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK, E E C DE-EF	Campo	BAIRRO PIRAI DO MIRIM			84240000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062809	JOAO R V B DU VERNAY,CE PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA ANDRADE NEVES	124	UVARANAS	84031150
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062086	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS	Agrícola	AL NABUCO DE ARAUJO	469	UVARANAS	84031510
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063325	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	Regular	RUA DO ROSARIO	194	CENTRO	84010150
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062272	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	Instituto	RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER	636	VL ESTRELA	84050000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063031	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA GRACILIANO RAMOS	20	JD CARVALHO	84015540
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062469	EPAMINONDAS N RIBAS, C E C-M DR-EF M P	Cívico Militar	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	2100	PALMEIRINHA	84071120
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062000	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	Cívico Militar	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI	2145	UVARANAS	84025000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063155	OSORIO, C E C-M GAL-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI	1553	UVARANAS	84025000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 408 de 604)

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062744	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	Regular	PC FREI ELIAS ZULIAN	216	OFICINAS	84045590
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062124	BENTO MOSSURUNGA, E E MTO-EF	Regular	AV ALDO VERGANI	1004	JD EUROPA	84036150
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063023	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	Regular	RUA SANT ANA	537	CENTRO	84010320
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063287	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA PE JOAO ANTONIO SN	(vazio)	JD CARVALHO	84015360
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062914	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	RUA ANITA GARIBALDI	150	NOVA RUSSIA	84015050
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41061969	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	Regular	PC GETULIO VARGAS	183	NOVA RUSSIA	84070550
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062108	BECKER E SILVA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV VISCONDE DE TAUNAY	1145	RONDA	84051000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062302	COLARES, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	AV VISCONDE DE MAUA	650	OFICINAS	84040290
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062833	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RICARDO WAGNER	164	OLARIAS	84035220
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062191	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M	Cívico Militar	RUA MICHEL LAIDANE SN		SABARA	84062240
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063503	31 DE MARCO, C E-EF M	Regular	RUA SARGENTO ARGEMIRO CAMARGO SN		31 DE MARCO	84021120
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062892	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF	Regular	RUA BALDUINO TAQUES	1168	CENTRO	84010050
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062450	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS N	Regular	RUA CASTANHEIRA	1007	SANTA PAULA	84061370
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41361768	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	Regular	RUA CADES	151	JD SANTA MONICA	84016670
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41061888	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M	Regular	RUA PADRE JOAO PIAMARTA SN	(vazio)	VL CONTIM	84046060
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062558	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	Regular	RUA SANTA MONICA SN	(vazio)	BORTOLO BORSATO	84033240
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062850	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	Regular	RUA PAPOULA	216	SANTA TEREZINHA	84060060

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 409 de 604)

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063082	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	Campo	RUA BARAO DO CERRO AZUL SN	(vazio)	DIST DE GUARAGI	84120000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378946	VILA VELHA, E E C DE-EF	Campo	RUA LAGOA DOURADA	269	JD NOVO VILA VELHA	84001970
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378911	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF	Campo	CERRADO GRANDE	(vazio)	ITAIACOCA	84110000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378954	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF	Regular	RUA DR WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE	3280	JD CARVALHO	84017220
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378920	BRASILIO A DA SILVA, C E C-E F M	Campo	LOC BISCAIA-RD TALCO-KM 37-CX POSTAL 205	(vazio)	ITAIACOCA	84001970
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063236	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RIO AMAZONAS	1703	PERIQUITOS	84064540
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063147	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RENE GOMES NAPOLI SN	(vazio)	JD ATLANTA	84073240
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41588894	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	CEEP	RUA FRANCO GRILO	1010	COLONIA DONA LUIZA	84045320
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063384	SANTA MARIA, C E-EF M	Regular	RUA CORRUIRA SN	0	SANTA MARIA	84043222
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063201	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M	Regular	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN SN		JD PARAISO	84030550
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063481	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA SANTO ANTONIO	600	SANTA LUZIA	84063310
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063139	NOSSA SRA DA GLORIA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA EWALDO NACK SN		RIO VERDE	84020770
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063058	MONTEIRO LOBATO, E E-EF	Regular	RUA AMANTE GARCIA	330	JD CARVALHO	84015810
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062540	ESPIRITO SANTO, E E-EF	Regular	RUA JORGE HOLZMANN	288	MARIA OTILIA	84045340
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41145151	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF	Regular	RUA CEL CAMISAO SN		CAMPUS UNIVERSIT	84031020

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 410 de 604)

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41354273	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA CINAMOMO	400	JD VERONA	84061320
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41361881	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	CEEBJA	PC BARAO DO RIO BRANCO	128	CENTRO	84010710
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41387910	CEEBJA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M	CEEBJA UP	RUA BATUIRA	600	VL SANTA MARIA	84043190
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	41122550	OLIVIO BELICH, C E-EF M	Regular	RUA JOAO PESSOA	376	CENTRO	84140000
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	41122453	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M P	Cívico Militar	RUA MANOEL RIBAS	213	CENTRO	84140000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41119088	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA TEN CEL CARLOS SOUZA	20	CENTRO	84150000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41598164	VILA PALMIRA, C E C DE-EF M	Campo	VILA PALMIRA			84150000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41118855	ARGEMIRO L DE LIMA, C E DO C PROF-EFMP	Campo	COMUNIDADE DE RIO BAIO	(vazio)	(vazio)	84150000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41145410	ADELAIDE W PRINS, C E DO C PROF-EF M	Campo	DIST MATO QUEIMADO			84150000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41056922	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO	440	CENTRO	84300000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41056957	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF M PRO	Regular	PC DO GARIMPEIRO	180	CENTRO	84300000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41357035	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	Campo	AV JOAO TALEVI	340	DT CAETANO MENDES	84315000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41357051	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	Cívico Militar	AV DONATO MARCONDES CHAVES		DIST ALTO AMPARO	84300000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41049098	JOSE DE ALENCAR, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV ANTONIO CUNHA	157	CENTRO	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41049047	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA PROF GABRIEL ROSA	257	CENTRO	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41049160	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA	66	DIST ALECRIM	84280000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 411 de 604)

TELEMACO BORBA	CURIUVA	41048970	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M	Campo	AVENIDA JOAO MARIA LOPES, SN		FELISBERTO	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41362330	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM	Regular	RUA VEREADOR LADISLAU M ROSA SN		M VERDES CAMPOS	84280000
TELEMACO BORBA	IMBAU	41056574	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AV IVO JANGADA SN		CENTRO	84250000
TELEMACO BORBA	IMBAU	41357043	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M	Regular	AV BRASIL SN	(vazio)	CHARQUEADA DE BAIX	84250000
TELEMACO BORBA	IMBAU	41150929	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA - EFMP	Regular	RUA ATANASIO MOREIRA SOBRINHO, SN	(vazio)	SAO CRISTOVAO	84250000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41053958	CRISPIM GY MU, C E I CACIQUE-EI EF M	Indígena	POSTO INDIGENA QUEIMADAS			84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41053761	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	955	CENTRO	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054610	PLINIO FRANCO F DA COSTA, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	CAETE	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054873	VISTA ALEGRE, C E C -EI EF M	Campo	AV BRASIL SN		VISTA ALEGRE	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054415	MONJOLINHO, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		MONJOLINHO	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054350	MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M	Regular	RUA VEREADOR EUGENIO G DE OLIVEIRA		NATINGUI	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41053907	BENTO M ROCHA NETTO, C E C DR-EF M	Campo	RUA ESTANISLAU JANASIEVICZ SN		LAGEADO BONITO	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054806	TEOTONIO VILELLA, C E C DR-EF M	Campo	RUA CLOTARIO DO AMARAL	(vazio)	BRIOLANDIA	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054784	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M	Campo	PC DO ROCIO SN	(vazio)	DOS FRANCAS	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41380266	IZAIAS RAFAEL DA SILVA, C E C-EFM	Campo	ASSENT LIBERTACAO CAMPONESA			84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41388020	NUR-FE, E E I CACIQUE-EI EF	Indígena	MOCOCA			84350000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 412 de 604)

TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41145038	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P	Regular	RUA BROMELIA	501	JD DAS FLORES	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41162099	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG	Agrícola	ESTRADA DO LAGEADO BONITO KM 04	107	(vazio)	84350000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41055624	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA POLONIA	905	CENTRO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41054903	ALBERTO KURCHEIDT, E E C-EF	Regular	RUA CICERO AYRES DE MELLO	155	DIST RIO NOVO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41055900	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	Campo	RUA AUGUSTO ROSAS	513	DIST JOSE LACERDA	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41055446	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M	Regular	AV CORONEL ROGERIO BORBA	945	CENTRO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41145704	CAMPINAS BELAS, E E C-EF	Regular	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	CAMPINAS BELAS	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41145690	GREGORIO SZEREMETA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BENJAMIM BRANCO	729	CENTRO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41361750	ALBANO G MARTINS, C E C PREF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		PINHAL PRETO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41387678	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M	Campo	EST PRINCIPAL		PINHAL CHATO	84320000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41050762	SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA TANCREDO NEVES	112	CENTRO	84290000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41050525	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M	Campo	RUA PRINCIPAL S/N		ASSENT SAO LUIZ II	84290000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41050460	ANADIR M DA COSTA, C E C PROFA-E F M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST VIDA NOVA	84290000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41166035	CENTRO EST EDUC PROFIS AG SALTO DAS ORQU	Agrícola	EST SALTO DAS ORQUIDEAS, KM 03			84290000
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056639	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV PRESIDENTE KENNEDY	635	CENTRO	84261400
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056361	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	AL WASHINGTON LUIZ	721	SOCOMIM	84266450

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 413 de 604)

TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056620	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA GUARANI	525	N SRA PERP SOCORRO	84265150
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056337	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	Regular	RUA ACACIA	1002	SAO JOAO	84268480
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41361040	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-E F M P	Regular	RUA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SN	(vazio)	SAO FRANCISCO	84264510
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056264	JARDIM ALEGRE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ACACIA	195	JD ALEGRE	84268480
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056388	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA BEIJA-FLOR	55	VL CRISTINA	84272250
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056396	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	Regular	RUA BAHIA	57	N SRA FATIMA	84264320
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056302	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	Regular	RUA BLUMENAU	48	PARQUE LIMEIRA	84268020
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056540	SAO PEDRO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANDIRA	125	PARQUE LIMEIRA	84267210
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056035	BELA VISTA, E E-EF	Regular	RUA GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA	79	BELA VISTA	84262220
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056140	CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MANOEL BORBA GATO	2	JD BANDEIRANTES	84269170
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056051	BOM JESUS, E E-EF	Regular	RUA JOSE AUGUSTO NOCERA	349	BOM JESUS	84262010
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056221	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M	Regular	RUA SAO JOAO	317	PARQUE LIMEIRA	84271130
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41361032	CEEBJA PROFA RONILCE A G MAINARDES-EF M	CEEBJA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	900	CENTRO	84261400
TELEMACO BORBA	VENTANIA	41057198	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ABEL ALVES DA SILVA	118	CENTRO	84345000
TELEMACO BORBA	VENTANIA	41057333	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C-EF M	Regular	AV DO CERNE	1687	NOVO BARRO PRETO	84345000
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	41064100	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M	Regular	RUA PARAIBA	567	CENTRO	85896000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 414 de 604)

TOLEDO	DIAMANTE D OEST	41388984	KUAA MBO E, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA INDIGENA GUARANI TEKHOA ANETETE	(vazio)	(vazio)	85896000
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	41390105	ARAJU PORA, E E I-EI EF	Indígena	ALDEIA INDIGENA TEKHOA ITAMARA			85896000
TOLEDO	E RIOS OESTE	41064275	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	Regular	RUA ROQUE VALERIO MACHADO	700	CENTRO	85988000
TOLEDO	GUAIRA	41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	Regular	RUA MATO GROSSO	111	CENTRO	85980019
TOLEDO	GUAIRA	41064780	MENDES GONCALVES, C E-EF M PROF	Regular	RUA FRANCISCO MURTINHO	656	CENTRO	85980000
TOLEDO	GUAIRA	41360826	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2150	JD ZEBALLOS	85983238
TOLEDO	GUAIRA	41064895	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	Campo	AV BENEDITA RODRIGUES CAMARINI SN	(vazio)	DT OLIVEIRA CASTRO	85985000
TOLEDO	GUAIRA	41064747	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF	Campo	RUA PROGRESSO	220	DIST BELA VISTA	85986817
TOLEDO	GUAIRA	41064682	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA OSNI CELLA	534	JD GUAIRA	85981054
TOLEDO	GUAIRA	41624939	MBYJA PORA, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA TEKOA MARANGATU			85980268
TOLEDO	GUAIRA	41360818	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	CEEBJA	RUA MATO GROSSO	111	CENTRO	85980019
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065387	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA MEM DE SA	1615	CENTRO	85960166
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065174	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	1350	JD SOCIAL	85960190
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065441	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	Campo	AV LUIZ ERNESTO FLECK	2040	DIST IGUIPORA	85975012
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065522	MARGARIDA, C E DO C-EF M	Campo	RUA BANDEIRANTES	5433	DIST MARGARIDA	85976021
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065646	PORTO MENDES, E E C DE-EF	Campo	RUA MEDIANEIRA SN		DIST PORTO MENDES	85973018

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 415 de 604)

TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065824	ZULMIRO TRENTA, E E DO C-EF	Campo	RUA JANUARIO TRENTA	308	DT NOVO HORIZONTE	85971006
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065565	NOVO TRES PASSOS, E E DO C-EF	Campo	RUA OLAVO BILAC	460	NOVO TRES PASSOS	85970014
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065344	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF	Campo	RUA BARAO DE SANTO ANGELO	5095	DIST SAO ROQUE	85977007
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065425	FRENTINO SACKSER, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	AV MARIPA	3815	BOTAFOGO	85963324
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065557	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	Regular	RUA DAS CANELAS	295	LT SANTA MARIA	85963148
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41415027	PAULO FREIRE, C E-EF M	Regular	RUA SETE DE SETEMBRO	2441	CENTRO	85963232
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065662	RONDON, C E C-M MAL-EF M	Cívico Militar	RUA TOCANTINS	2125	SAO LUCAS	85960338
TOLEDO	MARIPA	41065930	PIO XII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	880	CENTRO	85955206
TOLEDO	MARIPA	41065859	CASTRO ALVES, C E-EF M	Regular	RUA TAMOIO	50	DIST PEROLA INDEP	85958000
TOLEDO	MERCEDES	41065999	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF	Campo	RUA WILLY BARTH	360	TRES IRMAS	85999500
TOLEDO	MERCEDES	41066073	LEONILDA PAPAN, C E-EF M	Regular	RUA LUIZ LORENZONI	2499	CENTRO	85998000
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	41066219	PLANALTO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA 29 MARCO SN		DIST PLANALTO	85930000
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	41066243	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	Campo	RUA CONCORDIA SN	(vazio)	DIST ALTO SANTA FE	85931306
TOLEDO	OURO VERDE OEST	41066367	ROMUALDO PEITER, E E C-EF	Campo	RUA ROMUALDO PEITER	226	DIST SAO SEBASTIAO	85933000
TOLEDO	PALOTINA	41066731	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA GENERAL RONDON	797	CENTRO	85950021
TOLEDO	PALOTINA	41066685	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	Cívico Militar	RUA 5 DE JULHO	1280	CENTRO	85950027
TOLEDO	PALOTINA	41066510	DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M	Regular	RUA DAS ORQUIDEAS	230	COHAPAR	85950282
TOLEDO	PALOTINA	41066774	TANCREDO NEVES, E E-EF	Regular	RUA 21 DE ABRIL	2785	OSVALDO CRUZ	85952426

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 416 de 604)

TOLEDO	PALOTINA	41066723	SANTA TEREZINHA, E E- EF	Regular	AV WERNO BRUNO RITTER	86	UNIAO	85950000
TOLEDO	PALOTINA	41066537	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA JOSE BEAL	378	DIST SAO CAMILO	85954504
TOLEDO	PALOTINA	41066766	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF	Regular	AV SHIRLEY SAURIN	1513	JD OURO VERDE	85950000
TOLEDO	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	Agrícola	LINHA CINCO MIL			85950000
TOLEDO	PALOTINA	41359976	CEEBJA PALOTINA-EF M	CEEBJA	RUA MONTEIRO LOBATO	1038	CENTRO	85950000
TOLEDO	PATO BRAGADO	41066847	PATO BRAGADO, C E-EF M	Regular	RUA PADRE ALOIS MARKI	700	LOT COSTA OESTE	85948000
TOLEDO	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E- EF M	Regular	RUA CACHOEIRA	780	CENTRO	85940000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	Regular	RUA MINAS GERAIS	1401	CENTRO	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067029	GRACILIANO RAMOS, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA MINAS GERAIS	1251	CENTRO	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067339	SAO ROQUE, C E C-EF M	Campo	RUA ERICO VERISSIMO	183	DIST SAO ROQUE	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067347	SANTOS DUMONT, C E C-EF M	Campo	RUA LUIZ FERRARI SN		DIST MORENINHA	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067355	SAO FRANCISCO, E E C- EF	Campo	RUA CURITIBA SN		DIST SUB SEDE	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067428	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA SANTA CATARINA	655	DIST SAO CLEMENTE	85894000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067134	JOSE BIESDORF, E E C- EF	Campo	RUA GETULIO VARGAS SN		DIST VL CELESTE	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41145798	TEOTONIO VILELA, E E C-EF	Campo	AV PRINCIPAL SN		ESQUINA CEU AZUL	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41145780	CEEBJA SANTA HELENA-EF M	CEEBJA	RUA MINAS GERAIS	1233	CENTRO	85892000
TOLEDO	S JOSE PALMEIRA	41067550	SAO JOSE, C E-EF M	Regular	RUA FRANCISCO ANGELO	1020	CENTRO	85898000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 417 de 604)

TOLEDO	S PEDRO IGUACU	41067630	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	Campo	RUA JOAO MARINO SN		LUZ MARINA	85929000
TOLEDO	S PEDRO IGUACU	41067738	SAO PEDRO, C E-EF M	Regular	RUA RIO DE JANEIRO	705	CENTRO	85929000
TOLEDO	TERRA ROXA	41067827	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M	Regular	RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS	401	CENTRO	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41067843	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	Regular	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA	500	CENTRO	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41067819	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF	Campo	RUA SAO SEBASTIAO	58	DIST ALTO ALEGRE	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41068114	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M	Campo	RUA JURANDIR FERRARI	259	SANTA RITA DOESTE	85995000
TOLEDO	TERRA ROXA	41153081	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA	CEEP	RUA AGOSTINHO ARECO	49	PARQUE VERDE	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41165896	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M	Indígena	RUA AGOSTINHO ARECO	49		85990000
TOLEDO	TOLEDO	41068394	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	Regular	RUA GUAIRA	3275	JD LA SALLE	85903220
TOLEDO	TOLEDO	41068807	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ALMIRANTE BARROSO	1551	CENTRO	85900020
TOLEDO	TOLEDO	41068459	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALMIRANTE BARROSO	271	CENTRO	85900020
TOLEDO	TOLEDO	41068696	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF	Regular	RUA GUAIRA	2225	JD LA SALLE	85902140
TOLEDO	TOLEDO	41068254	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	Regular	RUA GONCALVES DIAS	100	VL PIONEIRA	85909540
TOLEDO	TOLEDO	41068661	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PARANA	299	JD PORTO ALEGRE	85906120
TOLEDO	TOLEDO	41069056	OURO PRETO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA XV DE NOVEMBRO SN		DIST OURO PRETO	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41068475	DEZ DE MAIO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA SAO LUIZ GONZAGA	194	DIST DEZ DE MAIO	85920500
TOLEDO	TOLEDO	41069005	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA WILLY BARTH	1535	DT NOVO SOBRADINHO	85925000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 418 de 604)

TOLEDO	TOLEDO	41068319	BOA VISTA, E E DO C-EF	Campo	RUA TOLEDO	578	DIST BOA VISTA	85926850
TOLEDO	TOLEDO	41068203	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ERNESTO DALLA COSTA	123	JD BELO HORIZONTE	85912050
TOLEDO	TOLEDO	41068548	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	Regular	RUA MAUA	375	JD PARANA	85904010
TOLEDO	TOLEDO	41379748	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	Agrícola	ESTRADA NARCISO ANTONIO CASAROTTO	1911	JARDIM PANORAMA	85911340
TOLEDO	TOLEDO	41068262	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M	Regular	RUA PAULO VI	441	JD CONCORDIA	85906470
TOLEDO	TOLEDO	41068653	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ARLEI LEONARDI SN		JD MARACANA	85910270
TOLEDO	TOLEDO	41068505	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	Regular	RUA GUARANI	1640	CENTRO	85900190
TOLEDO	TOLEDO	41068688	JOAO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BENTO GONCALVES	2580	DIST VILA NOVA	85926000
TOLEDO	TOLEDO	41069439	VILA IPIRANGA, E E C DE-EF	Campo	RUA TOME DE SOUZA	480	DIST VILA IPIRANGA	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41069315	SAO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF	Campo	RUA QUATRO PONTES	500	DIST SAO LUIZ OEST	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41068998	NOVO SARANDI, C E C-EF M	Campo	RUA SAO LUIZ	1461	DIST NOVO SARANDI	85927000
TOLEDO	TOLEDO	41068645	JARDIM GISELLA, C E-EF M	Regular	RUA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI	65	JD GISELA	85905610
TOLEDO	TOLEDO	41068980	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PACIFICO DEZEM	428	JD COOPAGRO	85903710
TOLEDO	TOLEDO	41068955	NOVA CONCORDIA, E E DO C DE-EF	Campo	RUA ANA RAMISCH	536	DT CONCORDIA OESTE	85927500
TOLEDO	TOLEDO	41068483	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF	Campo	RUA MIGUEL DEWES FILHO	99	DIST DOIS IRMAOS	85923000
TOLEDO	TOLEDO	41068327	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	Campo	RUA MATELANDIA SN		DIST BOM PRINCIPIO	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41068289	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CARLOS SBARAINI	1789	SAO FRANCISCO II	85911200
TOLEDO	TOLEDO	41145771	CEEBJA DE TOLEDO-EF	CEEBJA	RUA GUARANI	1640	CENTRO	85900190

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 419 de 604)

			M					
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	Regular	RUA SEBASTIAO P DE OLIVEIRA	1163	CENTRO	87580000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	Regular	RUA GENERINO DELFINO COELHO	323	CENTRO	87580000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004574	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	Campo	RUA PEDERNEIRAS	300	DIST PAULISTANIA	87588000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004728	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	Campo	RUA PAJE	328	DT SALTINHO OESTE	87585000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004612	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF	Campo	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	564	DT MIRANTE PIQUIRI	87590000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41357310	ALTO PIQUIRI, C E-EF M	Regular	RUA GETULIO VARGAS	1480	CENTRO	87580000
UMUARAMA	ALTONIA	41004400	MALBA TAHAN, C E-EF M N P	Regular	RUA OLAVO BILAC	560	CENTRO	87550007
UMUARAMA	ALTONIA	41004388	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M	Regular	RUA REGENTE FEIJO	545	CENTRO	87550190
UMUARAMA	ALTONIA	41004477	OURO VERDE, E E DO C-EF	Campo	AV PRINCIPAL SN		OURO VERDE	87553890
UMUARAMA	ALTONIA	41004086	ANALIA FRANCO, E E DO C-EF	Regular	RUA SAO PAULO	46	JD PAREDAO	87552000
UMUARAMA	ALTONIA	41004540	SAO JOAO, E E C -EF	Campo	RUA SAO TOME	147	DIST SAO JOAO	87553000
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	41004892	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ARGENTINA	611	CENTRO	87565000
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	41004906	JANGADA, E E C-EF	Campo	RUA SAO PAULO SN		DIST DE JANGADA	87569000
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	41004809	GUAIPORA, E E C DE-EF	Campo	RUA GUAIRA SN	(vazio)	DIST GUAIPORA	87567000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41004957	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	Cívico Militar	AV WENCESLAU BRAS	356	SUL BRASILEIRA	87400000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41005090	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV SANTOS DUMONT	317	ALTO DA GLORIA	87400000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41005341	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	Regular	RUA ROCHA POMBO	85	CENTRO	87400000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41005325	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	Campo	RUA CURITIBA SN	(vazio)	SAO SILVESTRE	87408000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 420 de 604)

UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41157109	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M	CEEBJA UP	RUA SANTO ANDRE	310	VL BRASIL	87400000
UMUARAMA	DOURADINA	41005384	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV BRASIL	905	CENTRO	87485000
UMUARAMA	DOURADINA	41352947	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	Regular	RUA FRANCISCO BARROSO SN	(vazio)	JD PADRE IVO	87485000
UMUARAMA	ESPERANCA NOVA	41007077	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M	Regular	AV JUVENAL SILVA BRAGA	160	CENTRO	87545000
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	41005481	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M	Campo	AV PRINCIPAL SN		CATARINENSE	87570000
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	41005740	VICENTE TOMAZINI, C E-E F M P	Regular	RUA IRMAOS VILAS BOAS	1108	CENTRO	87570000
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	41005473	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	Campo	RUA 7 DE SETEMBRO	677	RIO BONITO	87570000
UMUARAMA	ICARAIMA	41005767	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	Regular	RUA IZUPERIO OLIVEIRA DE SOUZA	920	CENTRO	87530000
UMUARAMA	ICARAIMA	41005929	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	Campo	AV BRASIL SN	(vazio)	PORTO CAMARGO	87532000
UMUARAMA	ICARAIMA	41005775	BENJAMIN CONSTANT, E E C -EF	Campo	AV PARANA SN	(vazio)	VL RICA DO IVAI	87534000
UMUARAMA	IPORA	41006011	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M	Regular	RUA KATSUO NAKATA	2257	ALTO IPIRANGA	87560000
UMUARAMA	IPORA	41006186	PEDRO I, E E C D-EF	Campo	RUA VALDETE APARECIDA DE F OLIVEIRA	496	DT NOVA STA HELENA	87560000
UMUARAMA	IPORA	41006240	VILA NILZA, E E C-EF	Campo	RUA MARGARETH - QUADRA 18 SN		DIST NILZA	87562000
UMUARAMA	IPORA	41006100	IPORA, C E DE-E F M P	Regular	AV DUQUE DE CAXIAS	2631	CENTRO	87560000
UMUARAMA	IVATE	41006275	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M	Regular	AV SETE DE SETEMBRO SN		DIST HERCULANDIA	87527000
UMUARAMA	IVATE	41006348	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N	Regular	RUA SERRA DOS DOURADOS	4351	CENTRO	87525000
UMUARAMA	IVATE	41387970	IVATE C E - EF M P	Regular	AV MINAS GERAIS	1856	CENTRO	87525000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 421 de 604)

UMUARAMA	MARIA HELENA	41006542	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA DA GLORIA	583	CENTRO	87480000
UMUARAMA	MARIA HELENA	41006437	CARBONERA, C E C-EF M	Campo	RUA CURITIBA SN	(vazio)	DIST CARBONERA	87483000
UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	Regular	RUA SANTA CATARINA SN	(vazio)	CENTRO	87490000
UMUARAMA	PEROBAL	41007549	ANA NERI, C E-EF MEDIO	Regular	RUA GUILHERME BRUXEL	783	CENTRO	87538000
UMUARAMA	PEROLA	41007131	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV PASSOS	188	CENTRO	87540000
UMUARAMA	PEROLA	41007140	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M	Regular	PC ZEQUINHA DE ABREU	155	CENTRO	87540000
UMUARAMA	S J PATROCINIO	41007212	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	Regular	RUA OSORIO MONTEIRO	91	CENTRO	87555000
UMUARAMA	TAPIRA	41007280	CASTELO BRANCO, E E C-M PRES-EF	Cívico Militar	RUA RIO NEGRO	1460	CENTRO	87830000
UMUARAMA	TAPIRA	41007387	OURO VERDE, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	OURO VERDE ALTO	87830000
UMUARAMA	TAPIRA	41007441	SAO JOSE, C E-EF M	Regular	RUA BOCAIUVA	880	CENTRO	87830000
UMUARAMA	UMUARAMA	41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DUQUE DE CAXIAS	5910	ALTO SAO FRANCISCO	87504040
UMUARAMA	UMUARAMA	41008863	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	4455	CENTRO	87501225
UMUARAMA	UMUARAMA	41007670	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV ARACAJU	1590	ZN VII	87503370
UMUARAMA	UMUARAMA	41008413	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA AMAZONAS	3056	ZN II	87501560
UMUARAMA	UMUARAMA	41008316	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	Cívico Militar	AVENIDA DA ESTACAO	1750	ZN VI	87503020
UMUARAMA	UMUARAMA	41008073	IZABEL, E E PRINC-EF	Regular	RUA FLORIANOPOLIS	6085	ALTO SAO FRANCISCO	87504020
UMUARAMA	UMUARAMA	41008170	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	Regular	RUA ANHUMAI	3284	PC TAMOIO	87503050
UMUARAMA	UMUARAMA	41008057	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	Regular	AV IPIRANGA	4188	CENTRO	87501310
UMUARAMA	UMUARAMA	41007875	DURVAL SEIFERT, E E-	Regular	RUA SAO PEDRO SN	0	JD SAO	87507240

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 422 de 604)

			EF				CRISTOVAO	
UMUARAMA	UMUARAMA	41008839	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV VITORIA	4473	CJTO GUARANI	87504180
UMUARAMA	UMUARAMA	41008260	LOVAT, C E-EF M	Regular	AV PARANA	151	DIST LOVAT	87520000
UMUARAMA	UMUARAMA	41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	Agrícola	EST DA PACA SN	0	FAZ AGROTEC FEDERA	87507190
UMUARAMA	UMUARAMA	41008693	SANTA ELIZA, C E-EF M	Regular	RUA SAO BENTO	745	DIST SANTA ELIZA	87521000
UMUARAMA	UMUARAMA	41008251	LOURENCO FILHO, C E-EF M	Regular	RUA BRASILIA	723	SERRA DOS DOURADOS	87518000
UMUARAMA	UMUARAMA	41008111	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E PROFA - EF M	Regular	RUA ROBERTO DOMINGOS MARTINS	3222	JD CRUZEIRO	87504576
UMUARAMA	UMUARAMA	41008472	ZILDA ARNS, C E C-M DRA- EF M	Cívico Militar	RUA PAULO FABIO P GONCALVES	2392	PQ SAN REMO I	87506290
UMUARAMA	UMUARAMA	41008103	JARDIM CANADA, E E DO-EF	Regular	RUA PINHEIROS	1295	JD CANADA	87505240
UMUARAMA	UMUARAMA	41008464	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M	Regular	RUA FLOR DO IPE	1471	PQ JABUTICABEIRA	87509260
UMUARAMA	UMUARAMA	41357299	CEEBJA UMUARAMA-EF M	CEEBJA	AV MARINGA	4540	CENTRO	87502080
UMUARAMA	ALTO PARAISO	41008936	VILA ALTA, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	663	CENTRO	87528000
UMUARAMA	XAMBRE	41009029	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FLORIANOPOLIS	463	CENTRO	87535000
UMUARAMA	XAMBRE	41008987	ELIZA, E E DO C DE-EF	Campo	RUA RIO DE JANEIRO	510	DIST ELISA	87535000
UMUARAMA	XAMBRE	41008952	CASA BRANCA, E E C DE - EF	Campo	RUA RIO GRANDE DO SUL	20	DIST CASA BRANCA	87535000
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	41118502	CAXIAS, C E C DQ-EF M	Campo	RUA ERNESTINA WEINHARDT DA SILVEIRA	86	CENTRO	83980000
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	41382846	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M	Campo	LOC BUTIA SN		ZN RURAL	83980000
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	41386604	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M	Campo	LOC AGUA AMARELA DE CIMA SN	(vazio)	ZN RURAL	83980000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 423 de 604)

UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41115635	SANTA BARBARA, C E- EF M N PROFIS	Regular	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	951	CENTRO	84640000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41358791	NOVO MILENIO, C E C- M-EF M	Cívico Militar	RUA DAS FLORES	400	NOSSA SRA APARECID	84640000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41115317	CLARA, C E DO C IR-EF M	Campo	RUA SILVIO SEBBEN S/N	(vazio)	D STO ANT IRATIM	84650000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41384741	SANTA IZABEL, C E C-EF M	Campo	ASSENT SANTA BARBARA SN	0	ROTEMBERG	84640000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41352734	CEEBJA BITURUNA-EF M	CEEBJA	AV DR OSCAR GEYER	268	CENTRO	84640000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41115937	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	Regular	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	238	CENTRO	84620000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41384628	HELENA KOLODY, C E DO C-EF M	Campo	LINHA VITORIA			84620000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41116020	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST DE SANTANA	84623000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41165985	CENTRO EST EDUC PROF AGR CRUZ MACHADO	Agrícola	LINHA DO IGUAÇU SUL SN		ZONA RURAL	84620000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41116895	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA PRESIDENTE KENNEDY	200	CENTRO	84660000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41116771	IZELINA D.GAIOVICZ, C E - EF M	Regular	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	375	MONTE CASTELO	84660000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41384849	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	Campo	COLONIA IRATIM			84660000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41116615	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M	Regular	RUA AUGUSTO ANDREOLLI	16	JD SAO JOAO	84660000
UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	41117166	JOAO DE LARA, C E DO C-EI EF M	Campo	ROD PR 153	480	RONDINHA	84630000
UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	41117182	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M	Regular	AV AGOSTINHO SOUZA	270	CENTRO	84630000
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	41117450	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	Regular	RUA RUI BARBOSA	538	CENTRO	84635000
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	41377656	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C	Campo	RUA PRINCIPAL SN		COL SAO ROQUE	84635000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 424 de 604)

			PROF-EF M					
UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	41117662	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M	Regular	AV REYNALDO FREDERICO GAEBLER	464	CENTRO	84615000
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119398	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO GABRIEL MARTINS	546	CENTRO	83900086
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119908	TURVO, C E DO C-EF M	Campo	TURVO DE BAIXO			83930990
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119860	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA DR PAULO FORTES	422	CENTRO	83900092
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119320	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF	Campo	CAMBARA DO SUL		CAMBARA DO SUL	83907890
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119746	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA ANATOLIO MACIEL	252	VL PALMEIRINHA	83907241
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119630	LAJEADO, C E DO C DO-EF M	Campo	PR 151 KM 475		LOC DO LAGEADO	83908890
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119770	PAULO STENCEL, C E PROF-EF M	Regular	RUA PROGRESSO SN		VL AMERICANA	83905508
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41354001	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M P	Campo	BR 476 KM 302			83909000
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41374223	ZULEIDE S PORTES, C E PROF-EF M	Regular	RUA JOAO TOPOROWICZ	720	VL BOM JESUS	83930990
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41165977	CENTRO EST ED PROF AGR SAO MATEUS SUL	Agrícola	COLONIA TAQUARAL SN			83907890
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41145534	CEEBJA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	CEEBJA	RUA JOAO GABRIEL MARTINS	546	CENTRO	83900086
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118430	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS SN		CENTRO	84600010
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41117883	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA EXPEDICIONARIOS	158	S BASILIO MAGNO	84600506
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41117905	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOTA PIOLI	308	RIO DA AREIA	84601036
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118154	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	Regular	PC CORONEL AMAZONAS SN		CENTRO	84600185

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 425 de 604)

UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41373804	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	Campo	COLONIA RIO VERMELHO SN		RIO VERMELHO	84612899
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118391	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DONA JULIA AMAZONAS SN		DIST SAO CRISTOVAO	84603021
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118081	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M	Regular	RUA AFONSO ULRICH SN	(vazio)	SAO SEBASTIAO	84604055
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118359	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M	Regular	RUA JOAQUIM FERNANDES LUIZ SN	(vazio)	CRISTO REI	84605168
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118294	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA WILSON ALVES	680	SAO BRAZ	84603304
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41117794	ADILES BORDIN, C E-E F M P	Regular	RUA IVALDO THOMAZI	509	CIDADE JARDIM	84607125
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41383478	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M	Regular	BR 476 KM 225 SN		OURO VERDE	84608140
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118189	JUDITH SIMAS CANELLAS, C E-EF M	Regular	RUA JOAO RIBEIRO FILHO	9	SAO GABRIEL	84602175
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118405	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	Campo	RUA EDUARDO STELMACH	291	DIST S DOMINGOS	84613000
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41163176	POL MILITAR DE UNIAO D VITORIA, C DA-EF M	Polícia Militar	RUA JOAQUIM TAVORA	841	SAO BERNARDO	84600376
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41357264	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	CEEBJA	RUA SENADOR SALGADO FILHO	555	CENTRO	84600230
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057597	COSTA NETO, C E CEL-EF M	Campo	RUA JOSE CORREIA	460	JD ARATINGA	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057872	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA LUIZ PINHEIRO	1475	CACHOEIRINHA	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41381840	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M	Campo	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO SN	(vazio)	CERRADO DAS CINZAS	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057481	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M	Campo	RUA ORLANDO BATISTA MENDES	160	DIST CALOGERAS	84995000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057694	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE IZIDORO DA SILVA	369	VL BAMERINDUS	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41568923	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI	Agrícola	RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 236		DIST INVERNADINHA	84990000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 426 de 604)

WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057520	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALMIRO ANTONIO DA SILVA	25	JD CERES	84990000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058348	ANITA CANET, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MAJOR VERGILIO	283	CIDADE ALTA	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058488	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	Regular	PC SILAS GERSON AYRES	31	VL KENNEDY	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058496	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANTONIO BRASÍLIANO PINHEIRO	162	VL FONSECA	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058380	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA ABILIO RUSSI	319	MATARAZZO	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058453	MILTON SGUARIO, C E C-EF M PROFIS	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	JD JANGAI	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41357370	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	CEEBJA	RUA ABILIO RUSSI	65	JD MATARAZZO	84200000
WENCESLAU BRAZ	SALTO ITARARE	41051629	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	Regular	RUA AGENOR FRIZO	991	CENTRO	84945000
WENCESLAU BRAZ	SANT DO ITARARE	41051939	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P	Campo	AV PE ANTONIO OTERO SOARES	296	CENTRO	84970000
WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	41052250	NEWTON SAMPAIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANTONIO VILELA DA SILVA	295	CENTRO	84980000
WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	41052242	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS	Regular	RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA	200	CENTRO	84980000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059280	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA PARANA	285	CENTRO	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059255	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N	Regular	RUA PREF DANIEL JORGE	657	CENTRO	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059166	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PAULO MARIA CAMPOS	124	JARDIM BELA VISTA	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059344	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA BOM JESUS SN	(vazio)	OURO VERDE	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059301	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA DO GINASIO SN	(vazio)	DIST REIANOPOLIS	84230000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 427 de 604)

WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053508	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	Regular	RUA BENJAMIN CONSTANT	359	CENTRO	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053230	ARY BARROSO, E E-EF	Regular	RUA BRAZOPOLIS	320	VILA VELHA	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053702	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	Regular	RUA SETE DE SETEMBRO	391	CENTRO	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053494	MIGUEL NASSIF MALUF, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE VILARINO DE MESQUITA SN		VL VERDE	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053540	PATRIMONIO SAO MIGUEL, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	PAT SAO MIGUEL	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41357493	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	CEEBJA	RUA BENJAMIN VIEIRA DOS SANTOS SN		C HAB NEY BRAGA	84950000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41099133	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA BOM JESUS	273	CENTRO	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41098463	CAVACO, C E C DE -E F M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST CAVACO	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41154649	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	Regular	RUA DOMINGOS SOARES SN	(vazio)	VL CACULA	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41143574	CEEBJA CANTAGALO-EF M	CEEBJA	RUA ALZIRA DE ABREU	329	CENTRO	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	41073037	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV GETULIO VARGAS SN		CENTRO	85408000
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	41551966	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST DE PINHALITO	85408000
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	41147499	RAIOS DO SABER, E R E-EF	Campo	LOC VILA UNIAO			85408000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41105184	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	Regular	RUA BELO HORIZONTE	423	CENTRO	85465000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41105672	LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF	Campo	LINHA MATO QUEIMADO			85465000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41105850	PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M	Campo	LINHA BOA VISTA DE SAO ROQUE		BOA VISTA S ROQUE	85465000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41106164	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA, C E I-EI EF M	Indígena	RUA PRINCIPAL SN		ALDEIA PINHAL	85465000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 428 de 604)

LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102622	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M	Regular	RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	842	CENTRO	85301230
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102274	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	1731	CENTRO	85301060
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102304	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M	Regular	RUA PARANA	2777	CENTRO	85301090
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102363	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	Regular	RUA GENERAL ESPIRITO SANTO	1278	CENTRO	85301170
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41557891	KO HOMU, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA INDIGENA BOA VISTA			85319899
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41598180	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	Campo	RUA B, QUADRA 02, LOTE 12		PASSO LISO	85301970
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102991	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M	Regular	RUA BRASILIA	179	VL INDUSTRIAL	85303530
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102908	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M	Campo	LOC RIO DO TIGRE	(vazio)	(vazio)	85301970
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41144929	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	Regular	RUA ELOI JACOB TURRA, S/N	(vazio)	ALBERTI	85303775
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41157923	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	CEEP	RUA CEL GUILHERME DE PAULA	530	JABUTICABAL	85301970
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41144899	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	CEEBJA	RUA MANOEL RIBAS	2551	CENTRO	85301050
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	41098862	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO SN	(vazio)	CENTRO	85168000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103092	CANDOCA T FIDENCIO, C E I PROF-EI EFM	Indígena	BR 277-KM 477-AL TREVO-TERRA IN - RIO COB	(vazio)	ASS INDIGENA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103483	NESTOR DA SILVA, E E I CEL-EI EF	Indígena	AL SEDE PR 473 KM 04		T I RIO DAS COBRAS	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103270	GUARAI, E E C DE-EF	Campo	RUA NICANOR TAVARES DOS SANTOS SN		DIST.DE GUARAI	85350000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 429 de 604)

LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103289	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M	Campo	RUA SALGADO FILHO, SN	(vazio)	GUARANI ESTRATEGIC	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103556	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	Campo	LOC RIO DA PRATA	(vazio)	(vazio)	85370000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103572	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA PE GIULIANO SINCINI	334	CENTRO	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103408	JOSE NER-NOR BONIFACIO, E E I-EI EF	Indígena	TAQUARA		ALDEIA TAQUARA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103220	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M	Indígena	CAMPO DO DIA		ALD CAMPO DO DIA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103106	CARLOS A C MACHADO, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA LEBRE, PR 473, KM 12		T I RIO DAS COBRAS	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41378512	RIO DAS COBRAS, C E R I-EF M	Indígena	ROD PR 473-KM 04-RIO DAS COBRAS		RESERVA INDIGENA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	41102339	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	Regular	RUA DAS AZALEIAS	901	CENTRO	85345000
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	41102878	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM	Campo	RUA PARANA SN		DT PORTO SANTANA	85345000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105575	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	Regular	RUA JUAZEIRO	1501	CENTRO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41359690	CASTRO ALVES, C E-EF M	Regular	AV DAS ARAUCARIAS SN	(vazio)	SALTO OSORIO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41106075	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	RUA MARFIM	1177	CENTRO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105869	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	Regular	RUA INDAIA SN		PINDORAMA	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105222	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	Regular	AV DAS TORRES	200	PROGRESSO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41106172	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	Cívico Militar	RUA ROMEIRA	2940	VL JOHN KENNEDY	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41388070	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M	Campo	ASSENT CELSO FURTADO			85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105656	ALTO ALEGRE, C E C-EF M	Campo	LINHA ALTO ALEGRE SN			85460000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 430 de 604)

LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105613	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	Campo	LINHA LAGEADO BONITO	(vazio)	(vazio)	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105176	ALTO RECREIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PITANGUEIRA	735	ALTO RECREIO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41389778	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	Campo	ASSENT CELSO FURTADO/COMUNIDA DE RENASCER			85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41557905	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF	Campo	COMUNIDADE BOM JESUS - MARGARETE SN		ASSEN CESO FURTADO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41106385	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	889	CENTRO	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41106369	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M	Campo	RUA JOAO VONS SN	(vazio)	(vazio)	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41355342	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	Campo	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS		SEDE	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41365852	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	Campo	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS	(vazio)	COMUN ARAPONGAS	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41365879	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N	Campo	ASSENT MARCOS FREIRE-CENTRO NOVO	(vazio)	(vazio)	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41365860	SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M	Campo	ASSENT MARCOS FREIRE		COMUN CAMARGO FILH	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUACU	41384709	PINHALZINHO, C R E DE-EF M	Campo	DIST DE PINHALZINHO			85340000
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	41107012	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	723	CENTRO	85390000
IBAITI	CONS MAIRINCK	41048946	MACARIA, E E DONA-EF	Regular	RUA DR NATEL DE CAMARGO	141	CENTRO	86480000
IBAITI	CONS MAIRINCK	41048938	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EM	Regular	RUA PARANA	481	CENTRO	86480000
IBAITI	FIGUEIRA	41049322	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N	Regular	RUA DR ZOILO MEIRA SIMOES	549	CENTRO	84285000
IBAITI	FIGUEIRA	41049330	ANITA A PACHECO, C E-E F M	Regular	RUA PESSEGUEIRO	969	JD AURORA	84285000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 431 de 604)

IBAITI	FIGUEIRA	41049403	LEAO SCHULMANN, C E-EF M	Regular	AV 2	811	RES VALE VERDE	84285000
IBAITI	GUAPIRAMA	41051114	DAVID CARNEIRO, C E-EF M	Regular	RUA BRASIL	200	CENTRO	86465000
IBAITI	IBAITI	41049500	ALDO DALLAGO, C E-EF M N	Regular	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO	1028	CENTRO	84900000
IBAITI	IBAITI	41049543	ANTONIO M MELLO, C E-EF M	Regular	AV DRA FERNANDINA DE A GENTILE	302	CENTRO	84900000
IBAITI	IBAITI	41049764	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES	934	CENTRO	84900000
IBAITI	IBAITI	41359402	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	588	DIST CAMPINHOS	84900000
IBAITI	IBAITI	41049578	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C E C-EF M	Campo	RUA PROFESSORA MARIA LOPES DA SILVA	141	VASSOURAL	84916000
IBAITI	IBAITI	41049829	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M	Campo	RUA PROFA ERONEIDES ALVES ROCHA	1	DIST VILA GUAY	84914000
IBAITI	IBAITI	41389727	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF	Campo	PATRIMONIO DO CAFE			84900000
IBAITI	IBAITI	41389719	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	Campo	RUA TIRADENTES SN	(vazio)	AMORINHA	84910000
IBAITI	IBAITI	41155041	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA	CEEP	RUA THEODOMIRO EUGENIO ASTH	180	FLAMENGUINHO	84900000
IBAITI	JABOTI	41050134	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MANOEL RIBAS	35	CENTRO	84930000
IBAITI	JAPIRA	41050274	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M P	Regular	RUA RUI BARBOSA	696	CENTRO	84920000
IBAITI	PINHALAO	41050363	CASTRO ALVES, E E-EF	Regular	RUA MANOEL RIBAS	252	CENTRO	84925000
IBAITI	PINHALAO	41050410	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	Regular	RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	336	CENTRO	84925000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 432 de 604)

IBAITI	PINHALAO	41050428	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA SN	(vazio)	DIST LAVRINHA	84928000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052684	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	Cívico Militar	RUA ESPIRITO SANTO	306	BOA VISTA	84940000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052609	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	Regular	RUA BENJAMIN CONSTANT	1604	CENTRO	84940000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052544	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M	Campo	AVENIDA VEREADOR JOAO BATISTA RAMOS	404	DIST ALEMOA	84940000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052633	SAGRADA FAMILIA, C E - E F M PROFIS	Regular	RUA QUINTINO BOCAIUVA	1376	CENTRO	84940000
IBAITI	TOMAZINA	41052897	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E-EF	Regular	RUA XAVIER DA SILVA	51	CENTRO	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052838	CAPELA SAO JOAO, E E C-EF	Campo	CAPELA DE SAO JOAO	(vazio)	LOC PAINEIRINHA	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052757	HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF	Campo	RIBEIRAO DA ANTA			84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052994	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	Campo	RUA ANTONIO EVARISTO SN	(vazio)	BARRO PRETO	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052846	CARLOS GOMES, C E-EM	Regular	RUA VICTOR PIETRA	169	CENTRO	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052765	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST SAPE	84938000
IBAITI	TOMAZINA	41053095	YVY PORA, C E IND-EI EF M	Indígena	PINHALZINHO		PINHALZINHO	84935000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}};$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} = \text{ELP}}{\text{Ativo total}}$$

$$\text{CCL} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Valor anual máximo da contratação}} \times 100$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinco).

1.4.1.6 Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação (valor do objeto licitado no lote), tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; $\text{CCL} = \text{Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante)} / \text{valor anual máximo para a contratação} \times 100$.

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.8 As empresas deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 3% (três por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.2 A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação. Os 10 (dez) lotes do presente instrumento, são considerados parcelas de maior relevância, portanto, a exigência para a apresentação de atestados de capacidade técnica, deve acontecer, por lote arrematado.

1.5.3 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.5.4 Os atestados devem conter: a) Prazo contratual, data de início e término dos serviços; b) Local onde presta ou foi prestado o serviço, à época; c) Caracterização do bom desempenho do licitante; d) Outros dados característicos se houver; e) Identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

1.5.5 Na contratação de serviços continuados por postos, o licitante deverá comprovar que possui experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, bem como a atuação em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do número de postos do lote de forma concomitante, até a data da sessão pública de abertura deste certame, na prestação de serviços terceirizados, compatíveis com o objeto ora licitado;

1.5.6 A empresa deverá apresentar declaração assinada por seu representante declarando a somatória total dos postos apresentados nos atestados, a fim de comprovar o percentual mínimo exigido.

1.5.7 Para a comprovação do número mínimo de postos exigidos, será aceito o somatório de atestados

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 435 de 604)

referentes aos serviços terceirizados, com locação exclusiva de mão de obra prestados em período concomitante, que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirizados.

1.5.8 As empresas deverão apresentar a relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

1.5.9 Fica estabelecido para fins da elaboração da relação de compromissos assumidos que a ADMINISTRAÇÃO considerará para fins de análise do índice estabelecido de no item 1.5.7, os saldos residuais dos contratos assumidos pela empresa perante órgãos públicos e empresas privadas, a serem cumpridos (excluindo-se os saldos já efetivamente cumpridos, por não importarem mais diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira), na data da sessão pública da licitação. O índice deverá ser apresentado utilizando-se a seguinte fórmula: Saldo Residual dos Contratos Assumidos / 12 meses = X. Este X deverá ser OBRIGATORIAMENTE menor que o valor do Patrimônio Líquido da empresa, ou seja, $PL > X$.

1.6 DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO-(Anexo VI):

1.7 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.8 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.9 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 436 de 604)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX Ano: 2026

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO

Prestador de serviço	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a contratação de serviços continuados de postos de serviço terceirizado na modalidade de dedicação exclusiva de mão de obra.

1. Especificações Técnicas conforme Termo de Referência e seus respectivos anexos.

Lote X	CODIGO GMS	NOME DO POSTO/ DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
Item 1								
Item 2								
Item 3								

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade do serviço contratado, inclusive, durante o período de garantia. O Contratado deverá reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais utilizados.
4. Os preços cotados contemplam todos os custos diretos, indiretos e despesas que compõem a prestação de serviços, tais como as despesas com impostos, taxas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no Contrato.
5. Quando for o caso, os preços cotados contemplam o custo do fornecimento de materiais inerentes ao serviço e os demais relacionados ao objeto, conforme definido no Termo de Referência.
6. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
7. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de prestação de serviços, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 439 de 604)

ANEXO VI

MODELOS DE DECLARAÇÃO

02 – TERMO DE VISTORIA

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX

Declaramos que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações do XXXXX [ÓRGÃO/ENTIDADE], onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

[NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL]

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 440 de 604)

ANEXO VI.I

MODELOS DE DECLARAÇÃO

03 – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

(timbre ou identificação do licitante)

Pregão Eletrônico nº XX/XXXX –

Declaro que a empresa XXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXX estabelecida na cidade de XXXXX, Estado de XXXXX, no endereço XXXXX, telefone nº XXXX, por meio de seu representante legal XXXXX, portador do R.G nº XXXXX, expedido pela XXXXX, para fins de participação nessa licitação, tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXX [Local], XX de XXXX de XXXX.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE DO LICITANTE – NOME DA EMPRESA]

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 441 de 604)

ANEXO VII
LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

NRE	MUNICÍPIO	CÓD. MEC	ESTABELECIMENTO	TIPO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	CEP
APUCARANA	APUCARANA	41025695	IZIDORO L CERAVOLO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA ELIDIO STABILE	379	28 DE JANEIRO	86800130
APUCARANA	APUCARANA	41025890	CENTRO EST EDUC PROF AGR MANOEL RIBAS	Agrícola	RUA MARCILIO DIAS	1203	VL SCHMIDT	86812460
APUCARANA	APUCARANA	41025806	JOSE DE ANCHIETA, C E C-M PE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BYNGTON	870	JD TRABALHISTA	86807260
APUCARANA	APUCARANA	41026152	POLIVALENTE C D SILVA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA ROSA STABILE	385	JD PAULISTA	86811050
APUCARANA	APUCARANA	41025482	CARLOS MASSARETTO, C E C-M PREF-EF M P	Cívico Militar	AV AVIACAO	1880	N H CASTELO BRANCO	86812500
APUCARANA	APUCARANA	41026233	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	Regular	RUA PANAMA	111	JD DIAMANTINA	86804010
APUCARANA	APUCARANA	41026284	TADASHI ENOMOTO, C E C- M-EF M	Cívico Militar	RUA SIBIPIRUNA	149	N R A A CAMARGO	86803430
APUCARANA	APUCARANA	41025636	FRANCISCO A SOUSA, E E PROF-EF	Regular	RUA DR AFONSO ALVES DE CAMARGO	350	PARIGOT DE SOUZA	86802560
APUCARANA	APUCARANA	41025652	HEITOR C A FURTADO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RIO PARANAPANEMA	580	N JOAO PAULO I	86801220
APUCARANA	APUCARANA	41026055	OSMAR GUARACY FREIRE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA SERRA DO MAR	90	N R ADRIANO CORREA	86813130
APUCARANA	APUCARANA	41025318	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA ERASTO GAERTNER	64	CENTRO	86800280
APUCARANA	APUCARANA	41025865	LUIZ J DOS SANTOS, C E C CEL-EF M PROFIS	Campo	RUA AUGUSTO FERREIRA CHAGAS SN		DIST PIRAPO	86818000
APUCARANA	APUCARANA	41025717	JOSE CANALE, C E C-M PE- EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA EMILIANO PERNETA	1290	JD OURO VERDE	86805030
APUCARANA	APUCARANA	41532074	GODOMA B DE OLIVEIRA C E C PROF-EF M	Campo	RUA APUCARANA	415	VL REIS	86819000
APUCARANA	APUCARANA	41143418	VALE DO SABER, C E-EF M	Regular	AV CENTRAL DO PARANA	2157	JD MONCOES	86807315

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 442 de 604)

APUCARANA	APUCARANA	41357302	CEEBJA PROFA LINDA E A MIYADI-EF M	CEEBJA	AV CENTRAL DO PARANA	2157	JARDIM MONCOES	86807315
APUCARANA	ARAPONGAS	41026586	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA QUISCALO	185	CENTRO	86700445
APUCARANA	ARAPONGAS	41026403	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PERDIZES	910	CENTRO	86701420
APUCARANA	ARAPONGAS	41026411	ANTONIO RACANELLO SAMPAIO, C E-EF M	Regular	RUA GUACURU	190	VL ARAPONGUINHA	86705600
APUCARANA	ARAPONGAS	41026632	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA TEU TEU	275	JD AEROPORTO	86702030
APUCARANA	ARAPONGAS	41026705	IVANILDE DE NORONHA, C E-EF M	Regular	RUA ROUXINOL	2008	VL APARECIDA	86706198
APUCARANA	ARAPONGAS	41026470	CARAVELAS, C E C-M MARQUES DE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA UIRAPURU	295	CENTRO	86700060
APUCARANA	ARAPONGAS	41026764	JULIA WANDERLEY, E E PROFA-EF	Regular	RUA DAS POMBAS	1443	CENTRO	86701410
APUCARANA	ARAPONGAS	41027086	WALFREDO S CORREA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA JAPIM	483	JD BANDEIRANTES	86703090
APUCARANA	ARAPONGAS	41026772	JULIO JUNQUEIRA, C E C DR-EF M	Campo	RUA INCAS	675	DIST ARICANDUVA	86719000
APUCARANA	ARAPONGAS	41026683	GRACIANO DROESSLER, E E C FREI-EF	Campo	BR 369 KM 5 SN	(vazio)	COLONIA ESPERANCA	86706430
APUCARANA	ARAPONGAS	41026381	ANESIO A DE AZEVEDO, C E PROF-EF M	Regular	RUA XEXEU	72	CJ HAB TROPICAL	86702320
APUCARANA	ARAPONGAS	41143426	REGINA C A DOS S DOMIT, C E PROF-EF M	Regular	RUA CODORNIX	290	JD LORENA	86707260
APUCARANA	ARAPONGAS	41353137	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA MACURU	470	CJ FLAMINGOS	86703440
APUCARANA	ARAPONGAS	41164920	IRONDI MANTOVANI PUGLIESI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA URU DO CAMPO	50	CJTO PALMARES	86706370
APUCARANA	BOM SUCESSO	41033930	JOAO PAULO I, C E-EF M PROFIS	Regular	AV CORONEL GABRIEL JORGE FRANCO	290	CENTRO	86940000
APUCARANA	BORRAZOPOLIS	41034244	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E-EF	Campo	AV BRASIL	1001	CENTRO	86925000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 443 de 604)

APUCARANA	BORRAZOPOLIS	41034309	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	911	CENTRO	86925000
APUCARANA	CALIFORNIA	41027299	TALITA BRESOLIN, C E-EF M PROFIS	Regular	AV JOSE CUNHA NETTO	388	JD SANTANA	86820000
APUCARANA	CAMBIRA	41027310	CESAR LATTES, C E-EF M	Regular	RUA NITEROI	55	CENTRO	86890000
APUCARANA	CAMBIRA	41027370	ROSA D CALSAVARA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA URUGUAI	195	CENTRO	86890000
APUCARANA	CRUZMALTINA	41034775	GUALTER FARIAS NEGRAO, C E C PE-E F M	Campo	AV PE GUALTER FARIAS NEGRAO	320	CENTRO	86855000
APUCARANA	CRUZMALTINA	41034880	JOSE FERREIRA DINIZ, E E C -EF	Campo	RUA ANTONIO DINIZ SN	(vazio)	DINIZOPOLIS	86855000
APUCARANA	FAXINAL	41034562	AUGUSTO BAHLS, E E PROF-EF	Regular	RUA ANTONIO GARCIA DA COSTA	540	CENTRO	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41034716	ERICO VERISSIMO, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV EUGENIO BASTIANI	663	CENTRO	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41034961	MARIA M JAROSKIEVICZ, C E PROFA-EF M	Regular	RUA MARIA QUITERIA	155	JD SAO PEDRO	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41035046	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE KAVA	100	CJ JUSC KUBICHESKI	86840000
APUCARANA	FAXINAL	41389581	FERNANDO SONTAG, C E C-EF M	Campo	RUA FLORIANO PEIXOTO	123	NOVA ALTAMIRA	86840000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027558	JANDAIA DO SUL, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA WILSON ROBERTO VERONI	211	CENTRO	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027809	UNIDADE POLO, C E-EF M P	Regular	AV ANUNCIATO SONNI	2149	CENTRO	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027710	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI	1125	CENTRO	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027442	CARLOS DE CAMPOS, E E-EF	Regular	RUA DOS JOSEFINOS	168	VL RICA	86900000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41027523	HUMBERTO DE A C BRANCO, E E C-EF	Campo	RUA BENEDITO JOSE DA SILVA	379	DIST SAO JOSE	86905000
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	41144376	CEEBJA CECILIA MEIRELES-EF M N	CEEBJA	RUA PLACIDO CALDAS	645	CENTRO	86900000
APUCARANA	KALORE	41035224	ABRAHAM LINCOLN, C E-EF M	Regular	RUA PROF IRINEU CITINO	900	CENTRO	86920000
APUCARANA	KALORE	41035232	ALVORADA DA INFANCIA, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO C JUCOSKI SN CX P 18	(vazio)	DIST JUSSIARA	86920000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 444 de 604)

APUCARANA	MARILANDIA SUL	41027833	ANGELO CASAGRANDE, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	AV SANTIAGO LOPES JOSE	420	CENTRO	86825000
APUCARANA	MARILANDIA SUL	41028023	TANCREDO NEVES, C E C-EF M	Campo	AV PREFEITO ROMEU BELIGNI	2280	DIST NOVA AMOREIRA	86825000
APUCARANA	MARUMBI	41035585	MARUMBI, C E-EF M	Regular	AV SETE DE SETEMBRO	199	CENTRO	86910000
APUCARANA	MAUA DA SERRA	41028066	JOAO PLATH, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA PEDRO GEFFER	420	CENTRO	86828000
APUCARANA	MAUA DA SERRA	41167023	VILSON MIRANDA, C E-EF M	Regular	RUA IRONDINO DIAS FERREIRA	38	CENTRO	86828000
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	41028236	TOME DE SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA JOAQUIM SABINO DIAS	1221	CENTRO	86895000
APUCARANA	RIO BOM	41035801	REBOUCAS, C E DO C DR-EF M	Regular	RUA AYRTON SENNA DA SILVA	637	CENTRO	86830000
APUCARANA	SABAUDIA	41028333	SABAUDIA, C E-EF M	Regular	RUA TIRADENTES	40	CENTRO	86720000
APUCARANA	SABAUDIA	41028279	HERMINIA R LUPION, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PREF JACOMO MASQUETTI	148	CENTRO	86720000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41120353	SANTA BARBARA, C E-EF M N	Regular	PC ANTONIO DIAS AGIBERT	1	CENTRO	83490000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41532082	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M	Quilombola	EST MUNICIPAL PORTO NOVO		JOAO SURA	83490000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41120388	SELBMANN, C E C ENS FUND E MED	Campo	RUA PRINCIPAL SN		VL MOTA	83490000
AREA METROP.NORTE	ADRIANOPOLIS	41120299	PORTO NOVO, C E C-EF M	Campo	RUA DONA ISABEL	236	PORTO NOVO	83490000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122615	AMBROSIO BINI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA BERTOLINA KENDRIK DE OLIVEIRA	869	VL STA TEREZINHA	83501150
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123352	VILA AJAMBI, C E DE-EF M	Regular	RUA PROFESSOR ALFREDO VALENTE	428	VL AJAMBI	83504000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122623	ANGELA SANDRI TEIXEIRA, C E PROF-EF M P	Regular	ROD DOS MINERIOS - KM 21	(vazio)	TRANQUEIRA	83514000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122976	JARDIM PARAISO, C E-EF M	Regular	RUA PEDRO POLAK	1	JD PARAISO	83512090

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 445 de 604)

AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122801	ALBERTO KRAUSE, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA ROBERTO DRESCHLER	338	TANGUA	83508010
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123360	MARIA L DE PAULA, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA ESTADOS UNIDOS	133	JD GINESTE	83505650
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122941	JARDIM APUCARANA, C E-EF M	Regular	RUA INDAIAL	227	JD APUCARANA	83505100
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123212	ROSA F JOHNSON, E E C-M PROFA- EF	Cívico Militar	RUA JOAO ANTUNES DE LARA	333	CACHOEIRA	83506070
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122828	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EF M N PROFIS	Regular	AV FRANCISCO KRUGER	5780	CACHOEIRA	83504490
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41123107	LAMENHA PEQUENA, C E-EF M	Regular	RUA JUSTO MANFRON	2000	LAMENHA PEQUENA	83508185
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122860	FLORIPA TEIXEIRA DE FARIA, C E-EF M PROF	Regular	RUA NILO CROPOLATO MATIAS	100	AREIAS	83514210
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41143370	CEEBJA AYRTON SENNA DA SILVA-E F M	CEEBJA	AV EMILIO JOHNSON	1172	CENTRO	83501000
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41122925	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA-EFMP	Cívico Militar	RUA DOMINGOS SCUCATO	998	JD MONTE SANTO	83501200
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41357868	PEDRO PIEKAS, C E VER-EF M PROFIS	Regular	RUA JACY RAMOS BINI	80	CACHOEIRA	83502490
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41380878	TEREZINHA E KEPP, E E PROFA-EF	Regular	RUA ANTONIO DE OLIVEIRA CRUZ	82	SAO JOAO BATISTA	83514620
AREA METROP.NORTE	ALM TAMANDARE	41156919	THEODORO DE BONA, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA MILTON LEGAL	50	VL GRECIA	83502352
AREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	41124251	CARLOS ALBERTO RIBEIRO, C E-E F N	Regular	TRAV JACOB BUDEL	36	CENTRO	83450013
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124847	TIMBU VELHO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JACOB CECCON	438	JD CECCON	83430637
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124669	IVAN F DO AMARAL FILHO, C E C-M EF M P	Cívico Militar	RUA ALDERICO BANDEIRA DE LIMA	1711	JD PAULISTA	83430288
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124596	CAMPOS SALES, C E-EF M PROFIS	Regular	ROD PR 506 - KM 08		JD COLINA	83435100
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41124839	TERRA BOA, C E C-EF M	Campo	BR 116 - KM 50		PAIOL DE BAIXO	83440000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 446 de 604)

AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41366050	JOAO MARIA DE BARROS, C E PREF-EF M N PR	Regular	RUA DARVIL JOSE CARON	945	JOAO O STRAPASSONI	83433520
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41163370	DANILO ZANONA RIBEIRO, CEC PROF - EF MP	Campo	RUA OCTAVIO DOS SANTOS SOUZA	389	RIBEIRAO GRANDE	83307286
AREA METROP.NORTE	CAMPINA GDE SUL	41357221	BANDEIRANTES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LEONARDO FRANCISCHELLI	1044	JD PAULISTA	83430322
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122810	DIVINA PASTORA, E E-EF	Regular	RUA LIA GARBACCIO	40	JD S ROQUE	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122836	EMILIA BUZATO, C E C-M EF M PROFIS	Cívico Militar	ROD GUMERCINDO BOZA	13907	JD VENEZA	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122917	IRIA BORGES DE MACEDO, C E PROFA-EFM	Regular	RUA SILVESTRE JAREK	138	CENTRO	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41122950	JARDIM BOA VISTA, C E-EF M	Regular	RUA DOS GIRASSOIS	160	JD BOA VISTA	83535000
AREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	41123174	NOSSA SRA CONCEICAO, C E DO C-EF M P	Campo	RUA JOAO BATISTA FREITAS	3965	RETIRO	83535000
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	41120779	ISABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	Regular	RUA ROMARIO MARTINS	120	CENTRO	83570000
AREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	41120493	AUGUSTO A DA PAIXAO, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		BOMBA	83570000
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126386	PLINIO A M TOURINHO, C E PROF-EFM PROFIS	Regular	RUA FLORIPA MULHMANN	276	ATUBA	83408300
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125819	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RIO ARAGUAIA	306	JD MOINHO VELHO	83403330
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125967	GUARAITUBA, C E DE-EF M	Regular	RUA CARLOS ALBERTO DUGONSKI	76	JD VIVIANE	83407390
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126173	JULIA CAVASSIN, C E-EF M	Regular	RUA SANTO PASCHOAL FRANCESCHI	359	JD OSASCO	83403110
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126440	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO	116	JD PARANA	83412100
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126106	JOAO BOSCO, C E C-M D-EF M	Cívico Militar	RUA JUSTINIANO ALVES DE SOUZA	170	JD GUADALAJARA	83402360

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 447 de 604)

AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125673	ALFREDO CHAVES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BUDAPESTE	8	JD SANTA CLARA	83405470
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126122	JOAO R DE CAMARGO, C E C-M EF M	Cívico Militar	RUA PREF JOAO BATISTA STOCO	2714	SAO GABRIEL	83407000
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126416	RAULINO COSTACURTA, C E VER-EF M PROFIS	Regular	RUA OSWALD DE ANDRADE	296	JD MILENA	83409060
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125649	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N PROFIS	Regular	RUA ZACARIAS DE PAULA XAVIER	561	CENTRO	83414160
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125770	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS NORMAL	Regular	AV MARGINAL JOSE DE ANCHIETA	1658	MARACANA	83408010
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41375602	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DAS ROSAS	662	MONTE CASTELO	83411380
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126513	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	Regular	RUA TIRIVA	88	ARRUDA	83401380
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126050	HELENA KOLODY, C E-EF M PROF	Regular	RUA MARIA IZABEL TOSIN	181	JD MONZA	83406330
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126114	JOAO GUENO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DALMIRA SOUZA LUNARDON	95	SAO DIMAS	83411060
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41125983	HERACLITO F SOBRAL PINTO, C E-EF M PROFI	Regular	RUA LUIZ SEBASTIAO BALDO	367	JD EUCALIPTO	83408506
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41126556	ALTAIR DA SILVA LEME, C E PROF-EF M P	Regular	RUA ALFREDO PUPPI	54	JD ANA MARIA	83413020
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41143787	LUIZ SEBASTIAO BALDO, C E-EF M	Regular	RUA SALTO DO ITARARE	557	VL SAO JOSE	83410330
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41407237	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	Regular	RUA MARIA RAZOTO ALBERTI	57	JD ESPERANCA	83402490
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41407229	DJALMA JOHNSON, C E PREF-EF M	Regular	RUA TELEMACHO BORBA	208	GUARAITUBA	83410590
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41155025	CAMINHOS DA NATUREZA, E E-EF	Regular	RUA JOSE CAVASSIN	485	CENTRO	83414120
AREA METROP.NORTE	COLOMBO	41143809	CEEBJA ULYSSES GUIMARAES-EF M	CEEBJA	AV ARGENTINA	75	RIO VERDE	83405420
AREA METROP.NORTE	DOCTOR ULYSSES	41121422	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	Regular	RUA JOSE ANGELINO DE MATOS	354	CENTRO	83590000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 448 de 604)

AREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	41121384	SALTO GRANDE DO TURVO, C E C-EF M	Campo	EST DO TURVO - KM 25	(vazio)	TEIXEIRA	83590000
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	41134710	ANTONIO ALVES, E E BEL-EF	Regular	AV INDUSTRIAL	782	JD ITAU	83566382
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	41134915	JOSE PIOLI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALCIDES GOMES DA SILVA	205	JD SANTA MARIA	83562006
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	41134931	LUIZ MALTACA, C E C-M VER-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA JOAO BELIZARIO PINTO SN		CAPINZAL	83566156
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	41134796	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E C-EF M	Campo	EST PRINCIPAL DO CANELAO SN	(vazio)	CANELAO	83567897
AREA METROP.NORTE	ITAPERUCU	41354478	BEDA MARIA, C E FR-EF M N	Regular	RUA ANTONIO TOME	232	VL TOME	83560219
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135580	AMYNAS DE BARROS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SALGADO FILHO	1371	PINEVILLE	83324010
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135610	ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS	Regular	RUA QUINZE DE OUTUBRO	525	CENTRO	83323040
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135709	HUMBERTO A CASTELO BRANCO, C E-EF M PROFI	Regular	RUA RIO PIQUIRI	160	JD WEISOPOLIS	83322010
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135911	SEMIRAMIS DE B BRAGA, C E C-M-EF M PROFI	Cívico Militar	RUA INAJA	514	VL E PERNETA	83324050
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135938	SPRENGER, C E TEN-EF M N PROFIS	Regular	RUA ISAAC VICTOR PEREIRA	115	JD ATUBA I	83326200
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135970	OTILIA H DA SILVA, C E PROFA-EF M PROF	Regular	RUA ARTHUR BERNARDES	321	VL AMELIA	83330080
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41135717	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	Regular	RUA ADOLFO G MUHLMANN	292	JD CLAUDIA	83326550
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41360575	LUARLINDO DOS REIS BORGES, C E-EF M	Regular	RUA ANTONIO DE ANDRADE	87	VL MARIA ANTONIETA	83331150
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41360567	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	Regular	RUA AZALEIA	3226	WALDE ROSI GALVAO	83328300
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41373456	OSCAR J D P E SILVA, C E C-M EF M	Cívico Militar	RUA RIO PIRAQUARA	810	JD WEISSOPOLIS	83322140
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41387732	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAIA	Agrícola	ESTRADA DA GRACIOSA KM 20		PQ DAS NASCENTES	83327055

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 449 de 604)

AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41387724	DANIEL ROCHA, C E PROF- EF M PROFIS	Regular	RUA NATAL FABRI	1	JD ATUBA	83326055
AREA METROP.NORTE	PINHAIS	41357361	CEEBJA ZILDA ARNS NEUMANN-EFM	CEEBJA	RUA JOAO MENDES BATISTA	430	VL M ANTONIETA	83331050
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136233	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PROFIS	Regular	AV GETULIO VARGAS	810	CENTRO	83301010
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136080	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	Regular	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN	977	GUARITUBA	83308460
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136160	JOAO BATISTA VERA, C E-EF M	Regular	RUA ENG PONTONI	245	JD PRIMAVERA	83302180
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41373472	GILBERTO A DO NASCIMENTO, C E DR- EFMNP	Regular	RUA MEM DE SA	111	RECANTO DAS AGUAS	83301290
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41386949	MBYA ARANDU, E E IND-EI EF	Indígena	EST DA BARRAGEM DA SANEPAR		ALDEIA ARACA-I	83301970
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136276	VILA MACEDO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV BRASILIA	292	VL MACEDO	83301390
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136128	IVANETE M DE SOUZA, C E- EF M N P	Regular	RUA BETONEX	2220	GUARITUBA	83314180
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41150902	PLANTA DEODORO, C E C-M EF M	Cívico Militar	AV NILZA GELINSKY DE FARIA	713	PLANTA DEODORO	83304280
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41150821	BOA ESPERANCA, E E-EF	Regular	R ANDRE STRUGINSKI	182	GUARITUBA	83312102
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41156870	IEDO NESPOLO, C E PROF- EF M	Regular	RUA ARMANDO ROMANI	65	CENTRO	83301680
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136225	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA REINALDO MEIRA	1150	SAO CRISTOVAO	83305100
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41136241	ROSILDA DE S OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA 25 DE MARCO	971	GUARITUBINHA	83310270
AREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	41356934	CEEBJA DR MARIO FARACO- EF M	CEEBJA UP	AV BRASILIA SN		VL MACEDO	83303320
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	41136306	ARLINDA F CREPLIVE, C E- EF M PROFIS	Regular	AV SAO SEBASTIAO	95	CENTRO	83420000
AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	41352610	ELIAS ABRAHAO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ANGELO CHILANTE	15	JD MENINO DEUS	83420000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 450 de 604)

AREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	41136292	ANDRE ANDREATTA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DAS PEDREIRAS	3	BORDA DO CAMPO	83425000
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136829	MANOEL B.DE MACEDO, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA CORONEL CARLOS PIOLI	286	CENTRO	83540970
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136845	MARIA DA LUZ FURQUIM, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA PARANA	90	CENTRO	83541165
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41354710	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	Regular	RUA BELMIRO GOUVEIA	260	TACANICA	83543070
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41354737	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESPIRITO SANTO	260	VL BUAVA	83541114
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136705	HILDA FARIA FRANCO, E E PROFA-EF	Regular	RUA MANOEL BANDEIRA	143	VL N SRA FATIMA	83546735
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41136799	JOSE ELIAS, C E C-EF M	Campo	EST PRINCIPAL DO ACUNGUI SN		DIST ACUNGUI	83549010
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41357230	PERCY TEIXEIRA DE FARIA, C E C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL DA SANTA CRUZ SN		SANTA CRUZ	83548890
AREA METROP.NORTE	RIO BRANCO SUL	41145836	ZACARIAS C.DE CRISTO, C E-EF M	Regular	AV MANOEL MULLER DE SIQUEIRA	1175	VL SAO PEDRO II	83547184
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	41138635	SEVERO FERREIRA RUPPEL, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JUVENAL GONCALVES DOS REIS	145	CENTRO	83480000
AREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANA	41138627	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EFM	Regular	AV DAVI SOUZA PINTO	1	COL M DE ABRANTES	83480000
AREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	41141482	RUI BARBOSA, C E C-EF M	Campo	RUA RUI BARBOSA	369	CENTRO	83850000
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123662	JULIO SZYMANSKI, C E PROF-E F M P N	Regular	RUA SAO VICENTE DE PAULO	76	CENTRO	83702050
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123506	DIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA MAJ SEZINO PEREIRA DE SOUZA	723	CENTRO	83702270
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123883	VESPERTINO F PIMPAO, C E DEP-EF M	Regular	RUA D MANOEL DA SILVEIRA DELBOUX	1005	PQ T COELHO	83707210
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123387	AGALVIRA B PINTO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ANDORINHA	640	JD INDUSTRIAL	83706130
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123689	LINCOLN S COIMBRA, C E-EF M	Regular	RUA BICO DE LACRE	825	JD CALIFORNIA	83706450

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 451 de 604)

AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41123565	FAZENDA VELHA, C E-EF M	Regular	RUA DR VITAL BRASIL	830	ESTACAO	83705174
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41360060	HELENA WYSOCKI, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA MARANHAO	2673	COSTEIRA	83709225
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41360052	ARAUCARIA, C E C-EF M	Campo	ROD DO XISTO - KM 26	(vazio)	RIO ABAIXINHO	83700970
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41366964	ANA MARIA V KAVA, C E C PROFA- E F M P	Campo	EST DO TIETE	(vazio)	TIETE	83700970
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41375076	GUAJUVIRA, C E C-EF M PROF	Campo	RUA PEDRO CZANOVSKI	511	GUAJUVIRA	83725000
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41387198	ELZEARIO PITZ, C E PROF - EFM	Regular	RUA BEGONIA	1051	TUPY	83709320
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41389255	JOANA GURSKI, C E C-EF M	Campo	AV INDEPENDENCIA SN		RIO VERDE ACIMA	83702280
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41389247	CLEIDE LENI L KURZAWA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA LUIZ FRANCESCHI	963	THOMAZ COELHO	83707072
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41389565	JOAO NERLI DA CRUZ, C E PROF-EF M	Regular	RUA PRES JUSCELINO K DE OLIVEIRA	111	JD DALLA TORRE	83704130
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41415248	MARIA DA G S SILVA E LIMA, C E PROF-EFM	Regular	RUA BERNARDINO LEMOS	326	COSTEIRA	83709160
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41601912	MARILZE DA LUZ BRAND, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA BARIGUI	120	IGUACU	83701818
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41158059	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	Regular	RUA FRANCISCO GONDEK	250	JD MAIA	83701815
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41158806	ROCHA POMBO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	TRAVESSA THOMAZ COELHO SN	0	THOMAZ COELHO	83707080
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41157974	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	Regular	RUA GUMERCINDO ROSA PIMENTA	76	CACHOEIRA	83708550
AREA METROP.SUL	ARAUCARIA	41357280	CEEBJA ARAUCARIA-EF M	CEEBJA	RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SOUZA	419	CENTRO	83702270
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41124022	MARIA L F PACHECO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA GETULIO VARGAS	70	CENTRO	83650000
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41123913	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	Regular	PC SANTO ANTONIO SN	(vazio)	BUGRE	83660000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 452 de 604)

AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41124014	JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA RICARDO ZANETTI SN		SAO CAETANO	83650000
AREA METROP.SUL	BALSA NOVA	41383605	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M	Regular	RUA VER DINARTE DE ALMEIDA GARRET	40	SAO LUIZ DO PURUNA	83670000
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	41141695	VICTOR BUSSMANN, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MARIA CLARA BRANDAO TESSEROLLI	98	CENTRO	83870011
AREA METROP.SUL	CAMPO TENENTE	41384571	ALEXANDRA PEICHO, E E C-EF	Campo	RUA AUGUSTINHO TIBURSKI SN		DIST LAGEADO	83870006
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125541	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M N P	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	1775	CENTRO	83601030
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125029	CLOTARIO PORTUGAL, C E DES-EF M PROFIS	Regular	RUA RODOLFO CASTAGNOLI	1095	CENTRO	83601080
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125193	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PDE ALCIDES VALENTINO ZANELLA	3210	RONDINHA	83607312
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125304	MACEDO SOARES, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RUI BARBOSA	1231	CENTRO	83601140
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125479	1 CENTENARIO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA FERNANDO ANTONIO BUENO LOPES	125	NOSSA S APARECIDA	83601230
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125053	DJALMA MARINHO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA JOAQUIM CELESTINO FERREIRA	185	JD ESMERALDA	83604120
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125436	PEDRO II, C E D-EF M	Regular	RUA VICENTE NALEPA	3800	COLONIA PEDRO II	83632010
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361687	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	Campo	EST NAIR FERREIRA LEAL DA TRINDADE SN		DIST TRES CORREGOS	83642970
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41125568	SAO PEDRO E SAO PAULO, C E-EF M	Regular	RUA MARTA SOBRINHO DERING	234	VILA FERRARI	83606330
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41143620	LENIRO R BITTENCOURT, E E DR-EF	Regular	RUA DOM PEDRO II	2040	CENTRO	83601160
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41143582	ALBINA NOVAK MUGIOSKI, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ALCEBIADES AFONSO GUIMARAES	4043	AGUAS CLARAS	83602210
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361652	FRANCISCO BELINOVSKI, C E PE-EF M	Regular	RUA TARUMA SN - ROD DO CAFE KM 104	(vazio)	JD GUARANY	83608440

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 453 de 604)

AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361679	JULIO NERONE, C E-EF M	Regular	AV BOM JESUS	1316	BOM JESUS	83604390
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361628	ALOISIO, C E C PROF-EF M	Campo	EST CERNE-KM 73-PAL SAO SILVESTRE	(vazio)	DIST SAO SILVESTRE	83646970
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361636	CASEMIRO KARMAN, C E-E F M PROFIS	Regular	RUA LUIZ RIVABEM	700	RIVABEM	83605230
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41361610	GERALDINA DA MOTA, C E PROFA-EFM	Regular	RUA FALCAO	400	FERRARIA	83609160
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41369858	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, C E-EF M	Regular	RUA CASEMIRO KARMAN	1134	ITAMBEZINHO	83600970
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41369882	CONSTANTINO MAROCHI, E E-EF	Regular	AV FRITZ ERWING SCHMIDT	6209	ITAQUI	83604220
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41369874	DARLEI ADAD, C E-EF M P	Regular	AV AYRTON SENNA DA SILVA	3580	JD BUSMAYER	83606390
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41386221	AUGUSTO VANIN, C E-EF M	Regular	RUA PEDRO CULPI PAULIN	651	RONDINHA	83607310
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41166809	INOVE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PIAUI	315	ITAQUI	83604170
AREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	41143639	CEEBJA PROF DOMINGOS CAVALLI-EF M	CEEBJA	RUA DOMINGOS CAVALLI	93	CENTRO	83601115
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41126670	MIGUEL FRANCO FILHO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA XIV DE NOVEMBRO	140	CENTRO	83730296
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41378237	ADHELMAR SICURO, C E C DR-EF M	Campo	RUA PADRE JOSE LOPACINSKI	94	DT CATANDUVAS SUL	83740000
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41389298	PEDRO JOSE PUCHALSKI, C E C PROF-EF M	Campo	AV JOSE MOSSON SN		DIST SERRINHA	83734350
AREA METROP.SUL	CONTENDA	41387813	ZILOAH DE M CARVALHO C E PROFA-EF M P	Regular	AV JOAO FRANCO	480	CENTRO	83730991
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41134460	ANITA CANET, C E-EF M	Regular	RUA ISLANDIA	1056	NACOES	83830464
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41134605	JORGE ANDRIGUETTO, C E DES-EF M N	Regular	RUA CEZAR CARELLI	497	IGUACU	83833477
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41134494	BAYARD OSNA, C E DR-EF M	Regular	RUA RIO SANTANA	459	IGUACU II	83833285

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 454 de 604)

AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41378300	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, C E-EF M	Regular	RUA GUIANA	544	NACOES	83823066
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41380975	CUNHA PEREIRA, C E DES- EF M	Regular	RUA SAO NATALINO	2291	SANTA TEREZINHA	83829089
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41386582	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, C E-EF M	Regular	RUA CURITIBA	654	ESTADOS	83830566
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41387180	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA VIDEIRA	315	EUCALIPTOS	83820445
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41387260	LIRIA MICHELETO NICHELE, C E-EF M	Regular	AV ESTADOS UNIDOS DA AMERICA	1818	JD SANTAREM II	83823196
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41601904	JOAO HOINATZ ANDRADE, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA JATOBA	911	EUCALIPTOS	83820096
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41148703	ANDERSON RANGEL, C E C- M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	1753	VENEZA	83825145
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41148711	ABILIO LOURENCO DOS SANTOS, C E-EF M P	Regular	RUA SAO GABRIEL	1103	SANTA TEREZINHA	83829244
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41155580	CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE	CEEP	RUA PINHAO SN_ESQ RUA XINGU	1172	IGUACU	83833497
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41159888	SUSI CRISTINE DA S SILVA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA VIRMOND	669	ESTADOS	83830401
AREA METROP.SUL	FAZ RIO GRANDE	41382676	FAZENDA RIO GRANDE, C E- EF M PROFIS	Regular	AV POLONIA	737	NACOES	83823194
AREA METROP.SUL	LAPA	41121600	CARNEIRO, C E C-M GAL-EF M	Cívico Militar	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	290	CENTRO	83750105
AREA METROP.SUL	LAPA	41121945	MANOEL A DA CUNHA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOAO CANDIDO FERREIRA	608	CENTRO	83752010
AREA METROP.SUL	LAPA	41122097	NOSSA SRA DO DESTERRO, C E C-EF M	Campo	ESTRADA PRINCIPAL DO SAO BENTO SN	(vazio)	SAO BENTO	83760972
AREA METROP.SUL	LAPA	41121902	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, C E C DR-EF M	Campo	ROD DO XISTO - KM 231		MATO PRETO	83751990
AREA METROP.SUL	LAPA	41121490	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M PROFIS	Campo	RUA ALEXANDRE HORNING	468	DIST MARIENTAL	83755016

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 455 de 604)

AREA METROP.SUL	LAPA	41121910	JUVENAL B DA SILVEIRA, C E C-EF M	Campo	FAXINAL DOS CORREAS			83751996
AREA METROP.SUL	LAPA	41122429	TRAJANO EHLKE PIRES, C E C-EF M	Campo	LOCALIDADE ALVES CARDOSO	(vazio)	ALVES CARDOSO	83750000
AREA METROP.SUL	LAPA	41382560	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DA LAPA	Agrícola	ROD DO XISTO-KM 194-BR 476-CX POSTAL 194		COLONIA VIRMOND	83751530
AREA METROP.SUL	LAPA	41147847	CONTESTADO, C E C-EF M	Campo	ASSENTAMENTO CONTESTADO SN		ZONA RURAL	83754899
AREA METROP.SUL	LAPA	41122313	SAO JOSE, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA BARAO DO RIO BRANCO	1453	CENTRO	83750099
AREA METROP.SUL	LAPA	41144430	IRMA ANTONIA B BIANCHINI, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA	681	SAO LUCAS CAIC	83751248
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41135334	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV BRASIL	447	CENTRO	83800036
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41369742	MARIA SENEK WOSNHAKI, C E C PROFA-EF M	Campo	EST MUNICIPAL LEONARDO MUCHAK	38	ESPIGAO DAS ANTAS	83809899
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41135270	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA JOSE RIBEIRO	1	AREIA BRANCA ASSIS	83810000
AREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	41152905	MIREILLE M F Z MACHADO, E E C-M PR-EF	Cívico Militar	AV PARANA	2218	LAGOINHA	83804204
AREA METROP.SUL	PIEN	41141806	FREDERICO GUILHERME GIESE, C E-EF M P	Regular	RUA ESPIRITO SANTO	62	CENTRO	83860000
AREA METROP.SUL	PIEN	41141725	ALFREDO GREIPEL JUNIOR, C E C-E F M P	Campo	AV PARANA	548	DIST TRIGOLANDIA	83860000
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142063	ELEUTERIO F DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DA INDEPENDENCIA	150	CENTRO	83840048
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41360486	PAULO FREIRE, C E C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		TURVO	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41362268	FRANCISCO LECHINOSKI, C E C-EF M	Campo	RUA DO EXPEDICIONARIO	364	CENTRO	83840060
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142039	CAETANO M DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST PANGARE	83844890

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 456 de 604)

AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142217	MIGUEL J MICKOSZ, C E C MONS-EF M	Campo	BR 116 - KM 176		RIBEIRAO VERMELHO	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41142055	DOCE FINO, C E C DE-EF M P	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DOCE FINO	83844890
AREA METROP.SUL	QUITANDINHA	41372581	LAGOA VERDE, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		LAGOA VERDE	83848000
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142543	CAETANO M ROCHA, C E C-M PRES-EF M	Cívico Militar	RUA LAURO PORTO LOPES	56	CENTRO	83880071
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142497	ANTONINA, C E BAR DE-EF M PROFIS	Regular	RUA FRANCISCO XAVIER DA SILVA	606	CENTRO	83880035
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142837	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA IGNACIO SCHELBAUER	139	BOM JESUS	83883300
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41374088	CENTRO EST EDUC PROFIS LYSIMACO F COSTA	Agrícola	BR 116, KM 206		TIJUCO PRETO	83887890
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353510	ALVINO SCHELBAUER, C E-EF M	Regular	RUA FREI ERALDO MARIA	1144	BAIRRO ALTO	83885008
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353498	ANA SCHELBAUER B DE OLIVEIRA, C E C-EF M	Campo	EST DARCI DE OLIVEIRA BRAZ SN		FAZENDINHA	83889974
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353544	MAXIMIANO PFEFFER, C E C-EF M	Campo	RUA LUIZ NEPPEL SN		LAGEADO DOS VIEIRA	83888000
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41142527	INACIO SCHELBAUER, E E-EF	Regular	RUA JORGE WIZENTHAL	145	BOM JESUS	83883200
AREA METROP.SUL	RIO NEGRO	41353528	RABELO, C E GEN-EF M	Regular	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	420	VILA MILITAR	83880990
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137230	AFONSO PENA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA AGUDOS DO SUL	807	JD CURITIBANO	83045040
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138457	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOINVILLE	2770	VL BRAGA	83020000
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138422	SILVEIRA DA MOTTA, C E-EF M PROFIS	Regular	PC GETULIO VARGAS	1123	CENTRO	83005185
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137361	ARNALDO JANSEN, C E C-M PE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SCHAFEMBERG DE QUADROS	534	CENTRO	83005090
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138449	TIRADENTES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA CHAPECO	300	BORDA DO CAMPO	83075170

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 457 de 604)

AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137531	COLONIA MURICI, C E DA-EF M PROFIS	Regular	RUA DR MURICI	8892	COLONIA MURICI	83015290
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137540	HERBERT DE SOUZA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FRANCISCO FAVORETTO	301	JD VENEZA	83025240
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137841	GUATUPE, C E-EF M PROFIS	Regular	AV THOMAZ CARMELIANO DE MIRANDA	349	GUATUPE	83060000
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137930	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M P	Regular	RUA JOAQUIM FERREIRA CLAUDINO	900	JD CRUZEIRO	83010420
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41138090	NOSSA SRA DOS MILAGRES, C E-EFM	Regular	RUA BENJAMIM NEGOSEKY	18799	CACHOEIRA	83021250
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137493	CHICO MENDES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIRA	432	SAO MARCOS	83090030
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137671	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA PAULO SCHERNER	380	VL PALMIRA	83040140
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137698	MARIA VIDAL NOVAES, E E-EF	Regular	RUA SANTA RITA	333	CIDADE JARDIM	83035250
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137515	LINDAURA R LUCAS, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA OCTAVIO CIM	2201	AFONSO PENA	83050520
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41146093	ANTONIO VIEIRA, C E C-M PE-EF M	Cívico Militar	RUA TEREZA NESTER	380	AFONSO PENA-CJ URA	83045290
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137736	EUNICE BORGES DA ROCHA, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA	173	CONTENDA	83115970
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41137868	IPE, C E - EF M PROFIS	Regular	RUA IEDA SOLANGE RIBEIRO	769	JD IPE	83055260
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41361911	ELZA SCHERNER MORO, C E-EF M P	Regular	RUA ELIUD ALVES PEREIRA	423	RIO PEQUENO	83085392
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41146085	ANGELINA A C DO PRADO, C E PROFA-EFMP	Regular	RUA DR MURICI	3421	COSTEIRA	83015290
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41361512	BARRO PRETO, C E-EF M	Regular	RUA THOMAZ NEGOSEKE	3649	BARRO PRETO	83015825

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 458 de 604)

AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41369270	AMBROSIA SABATOVICH, C E C IR-EF M	Campo	EST VEREADOR DOMINGOS BENEVENUTO MOLETTA	17173	COLONIA MARCELINO	83024899
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41373057	COLONIA MALHADA, C E C-EF M PROFIS	Campo	RUA APOLONIA GRIBOSI GUERRA	1750	COLONIA MALHADA	83185000
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41389310	SHIRLEY C T MACHADO, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA VICENTE TOZO	444	AFONSO PENA	83065485
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41601890	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C-M DRA-EF M P	Cívico Militar	RUA MANOEL CORREA	500	SANTA TEREZA	83075272
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41165276	MAURICIO FERRAZ DA COSTA, C E PROF-EF M	Regular	RUA JOSE TREVISAN	672	SAO MARCOS	83090090
AREA METROP.SUL	S JOSE PINHAIS	41167171	JARDIM CRISTAL, EE - EF	Regular	RUA PAULINO FERREIRA BELLO	297	GUATUPE	83060470
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	41143051	FRANCISCO M DE L CAMARGO, C E C PROF-EF M	Campo	RUA MIGUEL MAOSKI	250	CENTRO	83190000
AREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	41143132	KAMILA P DA CRUZ, C E C PROFA - EF M P	Campo	PR 281 KM 20		LAGOA	83190000
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063686	GUIMARAES ROSA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV CIVICA	119	CENTRO CIVICO	85935001
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063678	GETULIO VARGAS, C E C-EF M	Campo	RUA MANDAGUARI	332	PAT TERRA NOVA PIQ	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063600	BRAGANTINA, C E-EF M	Regular	TRAV ALCEBIADES MARTIN CARMONA	149	DIST BRAGANTINA	85939013
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063708	ISABEL, C E C PRINC-EF M	Campo	AV CIRCULAR	978	DIST ENCANTADO OES	85939500
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063945	SAO FRANCISCO DE ASSIS, E E-EF	Regular	RUA MINAS GERAIS	283	JD PROGRESSO	85935380

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 459 de 604)

ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41064020	TEOTONIO VILELA, C E C-M SEN-EF M	Cívico Militar	RUA MACEIO	201	JD AMERICA	85935049
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063635	CHATEAUBRIANDENSE, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA ESTADOS UNIDOS	170	JD AMERICA	85935061
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063724	JOAO PAULO II, E E C PAPA-EF M	Campo	RUA PRINCESA ISABEL	87	PAT ENG AZAURY	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41064011	TANCREDO NEVES, C E C DR-EF M	Campo	RUA MINAS GERAIS	106	PAT SILVEIROPOLIS	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41064054	VINICIUS DE MORAIS, C E C-EF M	Campo	RUA COLOMBIA	174	PAT NICE	85938899
ASSIS CHATEAUBRIAND	A CHATEAUBRIAND	41063619	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, E E -EF	Regular	AV DAS VIOLETAS	520	JD JUSSARA	85935210
ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILANDIA SUL	41004779	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA MIGUEL FERREIRA DA COSTA	994	CENTRO	87595000
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	41064372	ANTONIO F F DA COSTA, C E-EF M	Regular	AV BELO HORIZONTE	1017	CENTRO	85830000
ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA D OESTE	41064470	RUI BARBOSA, C E-EF M PROF	Regular	AV GOIANIA	670	CENTRO	85830000
ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA D OESTE	41064968	GETULIO VARGAS, C E-EF M	Regular	RUA DR CELSO LICINIO	700	CENTRO	85833240
ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	41065000	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO LAZARO	679	CENTRO	85835000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 460 de 604)

ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUITAS	41065107	RIO BRANCO, C E C BAR DO-EF M	Campo	RUA JESUITAS	150	DIST CARAJA	85837022
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	41074653	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LONDRINA	408	JD NOVA AURORA	85410000
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	41074858	WENCESLAU BRAS, C E C -EFM	Campo	AV JOAO GOULART	40	DIST PALMITOPOLIS	85413000
ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	41074734	PEDRO V P DE SOUZA, C E C-EF M	Campo	RUA LONDRINA SN	(vazio)	DIST MARAJÓ	85410000
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	41069609	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	Regular	RUA DA CULTURA	81	CENTRO	85945000
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	41069552	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EFM	Campo	RUA FRANCA	603	DIST JOTAESSE	85945000
ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPASSI	41069544	DISTRITO DE BRASILIANA, E E C DO -EF	Campo	RUA CARMEN SN	(vazio)	DIST BRASILIANA	85945000
CAMPO MOURAO	ALTAM DO PARANA	41011139	ALTAMIRA DO PARANA, C E-EF M	Regular	RUA JOAO APARECIDO MORAIS	12	CENTRO	85280000
CAMPO MOURAO	ARARUNA	41014820	29 DE NOVEMBRO, C E-EF M	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	185	CENTRO	87260000
CAMPO MOURAO	ARARUNA	41014707	ISABEL, C E PRINC-EF M PROFIS	Regular	RUA ROCHA POMBO	371	CENTRO	87260000
CAMPO MOURAO	ARARUNA	41014723	JOANA DARC, C E C-EF M	Campo	RUA MANAUS	180	DIST SAO VICENTE	87260000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41015193	LUZIA GARCIA VILLAR, C E-EF M	Regular	R PERNAMBUCO	488	CENTRO	86960000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41014880	MACHADO DE A BARBOSA FERRAZ, C E - M N	Regular	AV PARANA	665	CENTRO	86960000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41015266	OURILANDIA, C E C DE - EF M	Campo	R SAO PAULO	535	DIST OURILANDIA	86968000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 461 de 604)

CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41014901	BOURBONIA, C E DO C DE-EF M	Campo	PC MAUA	109	DIST BOURBONIA	86963000
CAMPO MOURAO	BARBOSA FERRAZ	41015274	PARAISO DO SUL, E E C DE-EF	Campo	AV A	122	DIST PARAISO SUL	86960000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011619	CAMPINA DA LAGOA, C E-EF M	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	296	CENTRO	87345000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011562	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	110	CENTRO	87345000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011600	BENTO M DA R NETO, E E DO C-EF	Regular	RUA ANTONIO SANCHES SANTIAGO SN	(vazio)	DIST HERVEIRA	87348000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011864	SALLES DE OLIVEIRA, C E DO EC-EF M	Regular	AV MESSIAS EDUARDO FELIX SN		DT SALLES OLIVEIRA	87349000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41011597	BELA VISTA PIQUIRI, E E DO C-EF	Regular	AV BRASIL SN	(vazio)	BELA V DO PIQUIRI	87347000
CAMPO MOURAO	CAMPINA LAGOA	41143558	EMANUEL, CEEBJA-EF M	CEEBJA	RUA SALVADOR ANANIAS	311	CENTRO	87345000
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015703	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	Regular	AV GUILHERME DE PAULA XAVIER	795	CENTRO	87302050
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015908	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BRASIL	1848	CENTRO	87302230
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015452	BOSCO, C E D-EF M PROFIS	Regular	RUA DQ DE CAXIAS	938	LAR PARANA	87305120
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015975	UNIDADE POLO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SANTOS DUMONT	1984	CENTRO	87303250
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015827	OSVALDO CRUZ, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE	241	JD LOURDES	87300110
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015479	CENTRO EST EDUC PROFIS AGRIC DE C MOURAO	Agrícola	BR 158 KM 6 ESTRADA PARA RONCADOR		VL GUARUJA	87300970
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015428	ANTONIO T OLIVEIRA, C E PREF-EF M PROFIS	Regular	RUA CACANJURE	507	LAR PARANA	87306002
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015991	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PICA PAU	343	CJ MILTON L PEREIR	87306250

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 462 de 604)

CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015690	JAELOS BIAÇIO, C E C PROF-EF M	Regular	RUA DQ DE CAXIAS	65	DIST PIQUIRIVAI	87318000
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015681	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA SANHACO	720	JD TROPICAL I	87310190
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41015576	DARCY JOSE COSTA, C E C- M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA BICUDO	100	CJ PARIGOT SOUZA	87310590
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41368355	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	Regular	RUA SEVERO GOMES	491	JARDIM BATEL	87309680
CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO	41143949	CEEBJA DE CAMPO MOURAO-EFM	CEEBJA	AV IRMAOS PEREIRA	2111	CENTRO	87300010
CAMPO MOURAO	CORUMBATAI SUL	41016084	CORUMBATAI DO SUL, C E- EF M	Regular	RUA TOCANTINS	104	CENTRO	86970000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016262	ARTHUR RAMOS, E E-EF	Regular	RUA AVELINO VIEIRA	597	CENTRO	87270000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016360	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E DO C-EF M	Campo	RUA BAHIA	155	DIST IVAILANDIA	87275000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016386	GETULIO VARGAS, E E DO C- EF	Campo	AV BRASILIA	193	DIST FIGUEIRA	87270000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016254	ANTONIO VIEIRA, C E PE-EF M PROF NORMAL	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	431	CENTRO	87270000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016467	MANOEL RIBAS, E E DO C-EF	Campo	RUA DOS VIANAS	86	DIST SERTAOZINHO	87272000
CAMPO MOURAO	ENG BELTRAO	41016548	VILA CASTELO BRANCO, E E- EF	Regular	RUA OLAVO PARIS	96	JD CASTELO BRANCO	87270000
CAMPO MOURAO	FAROL	41016572	CULTURA UNIVERSAL, C E- EF M	Regular	RUA CURITIBA	185	CENTRO	87325000
CAMPO MOURAO	FENIX	41016777	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E-EF M	Regular	AV SAO VICENTE DE PAULA	10	CENTRO	86950000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41016980	JOSE SARMENTO FILHO, C E-EF M N	Regular	RUA GERALDO VIEIRA GOMES	178	CENTRO	87280000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41372301	ANIBAL KHURY, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SAO PAULO	442	CENTRO	87280000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41017048	MARILU, E E C DE-EF	Campo	AV CEARA SN	(vazio)	DIST MARILU	87282000
CAMPO MOURAO	IRETAMA	41017056	NAPOLEAO B SOBRINHO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DELCIDES CONSTANTINO MIGUEL	(vazio)	AGUAS DE JUREMA	87280000
CAMPO MOURAO	LUIZIANA	41017170	ADAUCTO S ROCHA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ROMAO MARTINS	242	CENTRO	87290000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 463 de 604)

CAMPO MOURAO	MAMBORE	41017730	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA IVAI	442	ALTO DA GLORIA	87340000
CAMPO MOURAO	MAMBORE	41017765	SAO LUIZ GONZAGA, C E C-EF M	Campo	AV PREF ARMANDO ALVES DE SOUZA	847	PAT GUARANI	87340000
CAMPO MOURAO	MAMBORE	41017625	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PIRAI	781	CENTRO	87340000
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	41013867	JOAO F COSTA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA JOUBERT AGOSTINHO DE OLIVEIRA	313	CENTRO	87330000
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	41013999	RUI BARBOSA, C E C-EF M	Campo	RUA CURITIBA SN		GEREMIA LUNARDELLI	87333000
CAMPO MOURAO	NOVA CANTU	41014014	SANTO REI, C E C-EF M	Campo	RUA PARANÁ SN		DIST SANTO REI	87335000
CAMPO MOURAO	PEABIRU	41017943	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M	Regular	RUA CASSEMIRO RADOMINSKI	1332	CENTRO	87250000
CAMPO MOURAO	PEABIRU	41017935	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV DR DIDIO BOSCARDIN BELLO	1255	CENTRO	87250000
CAMPO MOURAO	QUINTA DO SOL	41018150	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M N PROFIS	Regular	TRAV NETUNO SN	(vazio)	CENTRO	87265000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018206	CARNEIRO, C E GAL-EF M PROFIS	Regular	PC MOYSES LUPION	645	CENTRO	87320000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018184	ALTO SAO JOAO, C E C DE-EF M	Campo	AV APOLINARIO SZYCHOUSKI SN		ALTO SAO JOAO	87323000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018460	PALMITAL DO 43, E E C-EF	Campo	PALMITAL DO 43		PALMITAL DO 43	87320000
CAMPO MOURAO	RONCADOR	41018656	ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO	115	CENTRO	87320000
CASCADEL	ANAHY	41069633	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	260	CENTRO	85425000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069854	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	Regular	AV TANCREDO NEVES	793	CENTRO	85780000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069781	LINHA PROGRESSO, E E C-EF	Campo	LINHA PROGRESSO	(vazio)	(vazio)	85780000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069749	FLOR DA SERRA, E E C - EF	Campo	FLOR DA SERRA		FLOR DA SERRA	85780000
CASCADEL	BOA V APARECIDA	41069935	SAO SEBASTIAO, E E C-EF	Campo	LINHA SAO SEBASTIAO			85780000
CASCADEL	BRAGANEY	41070062	JOSE DE ALENCAR, C E C - E F M N	Campo	RUA FRANCISCO DE PAULA	208	CENTRO	85430000
CASCADEL	BRAGANEY	41070097	LONGUINOPOLIS, C E C-EF M	Campo	RUA 7 DE SETEMBRO	300	LONGUINOPOLIS	85430000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 464 de 604)

CASCADEL	CAFELANDIA	41070224	ALBERTO S DUMONT, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA DR PLINIO COSTA	240	CENTRO	85415000
CASCADEL	CAFELANDIA	41070240	BENJAMIM ANTONIO MOTTER, C E C-EF M	Campo	RUA JOAQUIM BARBOSA SN	0	CENTRAL STA CRUZ	85415000
CASCADEL	CAFELANDIA	41358031	MARIA DESTEFANI GRIGGIO, C E-EF M	Regular	RUA ELZA REGINA KOTTWITZ	700	NOVO MILENIO	85415000
CASCADEL	CAMPO BONITO	41070437	JOSE BONIFACIO, C E-EF M	Regular	RUA HENRIQUE ZIBETTI SN		CENTRO	85450000
CASCADEL	CAMPO BONITO	41070453	NOSSA SRA DA SALETE, E E C-EF	Campo	DIST SERTAOZINHO	0		85450000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070534	ANTONIO DE CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA IAPO	118	CENTRO	85790000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070585	CARLOS A CAMARGO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ATUBA	133	CENTRO	85790000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070526	ALTO A DO IGUAQU, C E C - EF M	Campo	AV BANDEIRANTES SN		DT ALTO ALEGRE IGU	85794000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41070666	GABRIELANGELO, E E C FREI-EF	Campo	RUA PREF OTTO FRANCISCO DOS PASSOS	229	DIST BOM JESUS	85790000
CASCADEL	CAP L MARQUES	41353919	CEEBJA PROF ALCI A C STEUERNAGEL-EF M	CEEBJA	RUA XAMBRE	225	CENTRO	85790000
CASCADEL	CASCADEL	41072308	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	52	CENTRO	85801010
CASCADEL	CASCADEL	41071972	CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO	CEEP	RUA NATAL	2800	JD CRISTAL	85807100
CASCADEL	CASCADEL	41071158	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE CALDART	1181	JD MARIA LUIZA	85819570
CASCADEL	CASCADEL	41071654	JULIA WANDERLEY, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA JORGE LACERDA	1420	VL CLAUDETE	85811350
CASCADEL	CASCADEL	41071409	HUMBERTO A C BRANCO, C E C-M MAL-EF M P	Cívico Militar	RUA EUCLIDES DA CUNHA	405	PQ SAO PAULO	85803590
CASCADEL	CASCADEL	41071590	JOSE A B ORSO, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA DAS SAMAMBAIAS	1171	JD GUARUJA	85804470

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 465 de 604)

CASCADEL	CASCADEL	41072138	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CAPANEMA	550	SAO CRISTOVAO	85816100
CASCADEL	CASCADEL	41071948	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M	Regular	RUA EDSON LUIZ FAVARIN	741	UNIVERSITARIO	85819130
CASCADEL	CASCADEL	41071514	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ADONIRAN BARBOSA	620	JD CONSOLATA	85815240
CASCADEL	CASCADEL	41071522	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	Regular	RUA DOS PARDAIS	297	JD FLORESTA	85814460
CASCADEL	CASCADEL	41361733	MARIO QUINTANA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA EDEN LUIZ FIGUEIREDO	305	JD SANTA CRUZ	85806737
CASCADEL	CASCADEL	41368193	REASSENTAMENTO SAO FCO, C E C DO-EF M	Campo	BR 369 - KM 511 - CX POSTAL 54		SAO FRANCISCO	85818640
CASCADEL	CASCADEL	41368185	VICTORIO E ABROZINO, C E PROF-EF M PROF	Regular	RUA FRANCISCO BARTINIK	2147	JD CRISTAL	85807550
CASCADEL	CASCADEL	41071573	JARDIM STA FELICIDADE, C E DE-EF M P	Regular	RUA CABO JOSE HERMITO DE SA	961	JD STA FELICIDADE	85803440
CASCADEL	CASCADEL	41071557	PEDRO CANISIO HENZ, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA ITALIA	35	JD VENEZA	85818280
CASCADEL	CASCADEL	41071018	XIV DE NOVEMBRO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DA AMIZADE	540	PQ XIV NOVEMBRO	85804160
CASCADEL	CASCADEL	41071760	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA AFRICA	284	PERIOLO	85817290
CASCADEL	CASCADEL	41071395	HORACIO R DOS REIS, C E-EF M	Regular	RUA ANDREA GALAFASSI	578	JD UNIAO	85803170
CASCADEL	CASCADEL	41072154	SAO SALVADOR, E E C - EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST SAO SALVADOR	85820000
CASCADEL	CASCADEL	41071980	PEDRO ERNESTO GARLET, C E C-EF M	Campo	RUA AGIBE ROSALINO VIVIAN SN	(vazio)	SEDE ALVORADA	85822000
CASCADEL	CASCADEL	41072146	SAO JOAO, C E C-EF M	Campo	RUA ARAUCARIA	624	DIST SAO JOAO OEST	85823000
CASCADEL	CASCADEL	41071670	JUVINOPOLIS, C E C DE-EF M	Campo	AV CASTELO BRANCO - CX POSTAL 669	400	DIST JUVINOPOLIS	85821000
CASCADEL	CASCADEL	41071298	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA IBEMA	129	BRASMADEIRA	85814140
CASCADEL	CASCADEL	41072065	RIO DO SALTO, C E C DE-EF M	Campo	RUA BOTAFOGO	270	DIST RIO DO SALTO	85824000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 466 de 604)

CASCADEL	CASCADEL	41071123	CATARATAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ACELINO DE ALMEIDA	685	CATARATAS	85818680
CASCADEL	CASCADEL	41071956	OLIVO FRACARO, C E C-M-E F M	Cívico Militar	RUA DA GAVEA	1123	PQ MORUMBI	85817660
CASCADEL	CASCADEL	41071484	JANGADA DA TABORDA, E E DO C-EF	Campo	RUA RIO DA PAZ SN	(vazio)	DT JANGADA TABORDA	85803100
CASCADEL	CASCADEL	41071506	JARDIM CLARITO, C E-EF M	Regular	RUA JACUTINGA	1378	JD CLARITO	85814680
CASCADEL	CASCADEL	41071565	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	Regular	RUA XAVANTES	729	SANTA CRUZ	85806020
CASCADEL	CASCADEL	41072120	SANTOS DUMONT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CUMBICA	425	SANTOS DUMONT	85804800
CASCADEL	CASCADEL	41071930	OCTAVIO TOZO, C E DO C-EF M	Campo	BR 277 - KM 578		CENTRALITO	85823990
CASCADEL	CASCADEL	41355032	ITAGIBA FORTUNATO, C E-EF M	Regular	RUA VINICIUS DE MORAES	506	JD BRASILIA I	85815250
CASCADEL	CASCADEL	41355008	PACAEMBU, C E-EF M	Regular	RUA ESTACIO DE SA	667	PACAEMBU	85816490
CASCADEL	CASCADEL	41154924	APRENDENDO C/A TERRA E A VIDA, C E C-EFM	Campo	ASSENT VALMIR M DE OLIVEIRA BR277,KM 572	(vazio)	(vazio)	85818560
CASCADEL	CASCADEL	41158067	ACQUILINO MASSOCHIN, C E-EF M	Regular	R ACQUILINO MASSOCHIN	1210	CANADA	85813594
CASCADEL	CASCADEL	41163869	CEEP DE AGROINOV PROF MOACIR B L SILVA	Agrícola	ROD BR 277 - KM 572	573	RURAL DE CASCADEL	85818560
CASCADEL	CASCADEL	41167090	ANDREIA NERES DOS SANTOS, C E PROFA-EFM	Regular	RUA BALNEARIO CAMBORIU	347	FLORESTA L RIVIERA	85814819
CASCADEL	CASCADEL	41143833	CEEBJA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CEEBJA	AV ROCHA POMBO	1936	CENTRO	85812002
CASCADEL	CASCADEL	41151160	CEEBJA WILSON ANTONIO NEDUZIAK-EF M	CEEBJA UP	PENITENCIARIA IND DE CVEL- BR 277-KM579			85818560
CASCADEL	CATANDUVAS	41072472	MARIA L V ANDRADE, E E C PROFA-EF	Campo	RUA OITO SN		DIST IBIRACEMA	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41072391	JOAO F NEVES, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	AV PIONEIROS	501	CENTRO	85470000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 467 de 604)

CASCADEL	CATANDUVAS	41072596	THOMAZ P DOS SANTOS, E E C-EF	Campo	RUA DA IGREJA SN		VL STA CRUZ	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41357892	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DOM PEDRO II	745	ALTO ALEGRE	85470000
CASCADEL	CATANDUVAS	41363396	REASSENTAMENTO SAO MARCOS, C E C-EF M	Campo	BR 277 - KM 548	(vazio)	REASSENT SAO MARCO	85470000
CASCADEL	CEU AZUL	41075773	MONTEIRO LOBATO, C E-E F M P	Regular	AV VER RUBINO PASQUETTI	555	CENTRO	85840000
CASCADEL	CEU AZUL	41075730	BOA VISTA, E E DE-EF	Regular	RUA DOS MARFINS	150	BOA VISTA	85840000
CASCADEL	CEU AZUL	41075781	NOVA UNIAO, C E C-EF M	Campo	BR 277 - KM 7		LOC NOVA UNIAO	85840000
CASCADEL	CORBELIA	41072693	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA LIRIO	1782	CENTRO	85420000
CASCADEL	CORBELIA	41072626	AMANCIO MORO, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	RUA MARGARIDA	504	CENTRO	85420000
CASCADEL	CORBELIA	41072839	SAO FCO DE ASSIS, E E C-EF	Campo	AV PRES JOAO GOULART	45	DIST PENHA	85420000
CASCADEL	CORBELIA	41072782	OLAVO BILAC, C E C -EFM	Campo	TRAV DIAMANTE	6	DT OURO VERDE PIQ	85422000
CASCADEL	GUARANIACU	41073100	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M N P	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	125	CENTRO	85400000
CASCADEL	GUARANIACU	41073649	PEDRO II, E E C D-EF	Campo	DIST BORMANN	(vazio)	(vazio)	85400000
CASCADEL	GUARANIACU	41073614	OTAVIO FOLDA, C E C-EF M	Campo	RUA QUINZE DE NOVEMBRO	798	DIST GUAPORE	85407000
CASCADEL	GUARANIACU	41073142	BELA VISTA, E E C-EF	Campo	BR 277 - KM 500	(vazio)	LOC BELA VISTA	85400000
CASCADEL	IBEMA	41074106	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESTADO DO RIO	1341	CENTRO	85478000
CASCADEL	IGUATU	41074130	CARLOS GOMES, C E C -E F M	Campo	AV CARLOS GOMES	500	CENTRO	85423000
CASCADEL	LINDOESTE	41074360	LINDOESTE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CURITIBA	400	CENTRO	85826000
CASCADEL	LINDOESTE	41074246	CELITO LINDO, C E-EF M	Regular	RUA PE ANCHIETA SN	(vazio)	LOC CELITO LINDO	85826000
CASCADEL	LINDOESTE	41357108	SANTA LUZIA, C E C-EF M	Campo	LIN ASSENTAMENTO VITORIA	1	RURAL LINDOESTE	85826000
CASCADEL	SANTA LUCIA	41074920	LINHA SANTA CATARINA, E E C DE-EF	Campo	LINHA SANTA CATARINA			85795000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 468 de 604)

CASCADEL	SANTA LUCIA	41074955	ORLANDO L ZAMPRONIO, C E-EF M	Regular	AV AMERICO MANTOVANI	236	CENTRO	85795000
CASCADEL	STA TEREZA OEST	41382528	ARTUR AGOSTINI, C E C-EF M	Campo	RUA RUI BARBOSA	1031	MALUCELLI	85825000
CASCADEL	STA TEREZA OEST	41408020	SANTA MARIA, C E C-EF M	Campo	RUA EURICO ELOI MARCELINO SN	(vazio)	(vazio)	85825000
CASCADEL	STA TEREZA OEST	41075129	SANTA TEREZA DO OESTE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CASTRO ALVES	2311	CENTRO	85825000
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075218	BARRA BONITA, E E C DE-EF	Campo	RUA ALOFRIZIO URBANO SN		DIST BARRA BONITA	85489490
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075579	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	Campo	DIST SANTO IZIDORO			85488000
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075412	IZABEL, C E PRINC-EF M N PROFIS	Regular	AV PARANA	540	CENTRO	85486000
CASCADEL	T BARRAS DO PR	41075170	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	Campo	RUA F	50	DIST ALTO ALEGRE	85489500
CASCADEL	VERA C DO OESTE	41079515	VITAL BRASIL, C E-EF M N	Regular	RUA HEIJI SAKAI	502	CENTRO	85845000
CASCADEL	VERA C DO OESTE	41079469	PARANAGUA, C E MQ DE-EF M PROFIS	Regular	AV PADRE ANCHIETA	723	JD BANDEIRANTES	85845000
CIANORTE	CIANORTE	41009142	CIANORTE, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SAO PAULO	269	ZONA 2	87200394
CIANORTE	CIANORTE	41009231	ITACELINA BITTENCOURT, C E-EF M	Regular	RUA CAMPINAS	231	ZONA 4	87210012
CIANORTE	CIANORTE	41009240	IZABEL, E E PRINC-EF	Regular	AV SANTA CATARINA	819	ZONA 1	87200129
CIANORTE	CIANORTE	41009126	BOSCO, C E C-M D-EF M	Cívico Militar	RUA PIQUIRI	283	ZONA 3	87209184
CIANORTE	CIANORTE	41009223	IGLEA GROLLMANN, C E-EF M P	Regular	RUA PRUDENTE DE MORAIS	175	ZONA 1	87200065
CIANORTE	CIANORTE	41357930	CAIO MARIO MOREIRA, C E PROF-EF M	Regular	RUA IGUACU	400	ZONA 7	87208178
CIANORTE	CIANORTE	41357949	JOSE GUIMARAES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV CORUJA	672	SEIS CONJUNTOS	87207264
CIANORTE	CIANORTE	41009444	VIDIGAL, C E DE-EF M	Regular	PC AFRODISIO VIDIGAL	504	DIST VIDIGAL	87214000
CIANORTE	CIANORTE	41009401	SAO LOURENCO, C E DÓ C-EF M	Regular	RUA TUCANO	542	DIST SAO LOURENCO	87213000
CIANORTE	CIANORTE	41009363	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA TIMBIRAS	156	ARCESIO GUIMARES	87205034

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 469 de 604)

CIANORTE	CIANORTE	41154983	CENTRO EST EDUC PROFIS CIANORTE	CEEP	RUA DOM PEDRO II	1550	ZONA 01	87200025
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	41009533	COSTA E SILVA, C E MAL-EF M PROF NORMAL	Regular	RUA VASCONCELOS JARDIM	1696	CENTRO	87820000
CIANORTE	CIDADE GAUCHA	41167244	CENTRO ESTADUAL ED PROF CIDADE GAUCHA	CEEP	RODOVIA PR 482 KM 45 SN		COLONIA TAPEJARA	87820000
CIANORTE	GUAPOREMA	41009690	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	14	CENTRO	87810000
CIANORTE	INDIANOPOLIS	41009860	FELISBERTO N GONCALVES, C E-EF M	Regular	RUA MAJARI	90	CENTRO	87235000
CIANORTE	JAPURA	41009991	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	Regular	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ	865	CENTRO	87225000
CIANORTE	JAPURA	41010132	RUI BARBOSA, C E-EF EM PROFIS	Regular	RUA PADRE ARCEMIRIO LEONCIO DE CARVALHO	157	CENTRO	87225000
CIANORTE	JUSSARA	41010183	MORAES DE BARROS, C E SEN-EF M PROFIS	Regular	RUA ALVARES CABRAL	827	CENTRO	87230000
CIANORTE	RONDON	41010310	BARROSO, C E ALM - EF M	Regular	RUA LONDRES	769	CENTRO	87800000
CIANORTE	RONDON	41010345	CASTRO ALVES, C E C-M-EM PROFIS	Cívico Militar	RUA PARIS	815	CENTRO	87800000
CIANORTE	SAO MANOEL PR	41010485	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA DOS INDIOS	390	CENTRO	87215000
CIANORTE	SAO TOME	41010523	PEDRO FECCHIO, C E-EF M	Regular	RUA EGYDIO ANTONIO GORLA	696	CENTRO	87220000
CIANORTE	SAO TOME	41010540	SANTOS DUMONT, C E-EF M N	Regular	RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES	135	CENTRO	87220000
CIANORTE	TAPEJARA	41010710	11 DE ABRIL, C E-EF M	Regular	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	485	CENTRO	87430000
CIANORTE	TAPEJARA	41010752	SANTANA DE TAPEJARA, C E-EM N PROFIS	Regular	AV PRES TANCREDO DE A NEVES	214	CENTRO	87430000
CIANORTE	TERRA BOA	41018753	HELENA KOLODY, C E-EM PROFIS N	Regular	RUA ATAULFO ALVES	332	CENTRO	87240000
CIANORTE	TERRA BOA	41018800	LEO KOHLER, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA ATAULFO ALVES	910	CENTRO	87240000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 470 de 604)

CIANORTE	TERRA BOA	41018818	MANOEL A DA CUNHA, E E DO C-EF	Regular	PC TIRADENTES SN		DIST MALU	87245000
CIANORTE	TERRA BOA	41354990	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	Regular	RUA ANGELO MOLINA	593	CENTRO	87240000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41010850	CAXIAS, C E DQ DE-EF M P	Regular	RUA MINAS GERAIS	300	CENTRO	87450000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41010868	CUARAITAVA, E E C DE-EF	Campo	AV PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST CUARAITAVA	87450000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41011090	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	Campo	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA SN		DT APARECIDA OESTE	87455000
CIANORTE	TUNEIRAS OESTE	41010957	MACHADO DE ASSIS, C E DO C-EF M	Campo	AV IVAÍ	140	DIST MARABA	87458000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41040759	CARRAO, C E CONS-EF M	Regular	RUA RIICHI TATEWAKI	755	CENTRO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41040929	RIO BRANCO, C E BR DO-EF M	Regular	RUA MANOEL RIBAS	1103	CENTRO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41040899	WALERIAN WROSZ, E E C PROF-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		SECCAO CEBOLAO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	ASSAI	41154681	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO	CEEP	RUA EDGAR BARDAL S/N	(vazio)	CJTO ELDOURADO	86220000
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41042956	CYRIACO RUSSO, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA BENJAMIN CAETANO ZAMBON	530	CENTRO	86360010
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043200	JUVENAL MESQUITA, C E-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	440	VL MACEDO	86362057
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043375	NOBREGA DA CUNHA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PREF MOACYR CASTANHO	1403	CENTRO	86360058
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41042905	CECILIA MEIRELES, E E-EF	Regular	RUA PROFA ZULMIRA M DE ALBUQUERQUE	108	VL UNIAO	86363009
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043243	LOURENCO ORMENEZZE, E E DO C-EF	Campo	EST PARA SANTA AMELIA - KM 12		ORMENEZZE	86367890
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043286	MAILON MEDEIROS, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA SAO PAULO	2394	CENTRO	86366005
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043391	NOSSA SRA DA CANDELARIA, C E DO C-EF M	Campo	RUA PADRE BENTO SN		DT N S CANDELARIA	86365970
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41042875	BAIRRO BELA VISTA, E E DO-EF	Regular	RUA VER ELI ARANTES PEREIRA SN		VL BELA VISTA	86364156

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 471 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41043111	HUBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C E-EF M	Regular	RUA PREF AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	1178	JD MORUMBI	86366225
CORNELIO PROCOPIO	BANDEIRANTES	41156595	CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA	CEEP	RUA SAO PAULO	3301	JD YARA II	86366005
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	41043758	JOSE D DA COSTA, C E-EF M	Regular	AV MANOEL RIBAS	688	CENTRO	86320000
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	41043642	AIDES N DA SILVA, C E PROF-EF M N PROF	Regular	AV DR DAVID XAVIER DA SILVA	180	CENTRO	86320000
CORNELIO PROCOPIO	CONGONHINHAS	41043812	PATRIMONIO SANTA MARIA, C E C-EF M	Campo	AV PARANA	448	PAT SANTA MARIA	86320000
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41043936	ANDRE SEUGLING, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOS GOMES	604	CENTRO	86300021
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044126	CRISTO REI, C E-NORMAL PROFIS	Regular	RUA ROCHA POMBO	556	CENTRO	86303008
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044061	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JULIO GOMES	158	JD ORLIZA	86300092
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044258	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF	Regular	RUA PALMAS	176	VL INDEPENDENCIA	86301047
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044363	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANTONIO PAIVA JUNIOR	300	JD ESTORIL	86303164
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044649	VANDYR DE ALMEIDA, C E-EF M	Regular	RUA DOS CRISANTEMOS SN		JD PANORAMA	86302108
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044681	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	Regular	RUA PORTUGAL	240	CENTRO	86302286
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044320	MANUEL DA NOBREGA, E E PE-EF	Regular	RUA WADY FARAH	385	JD PROGRESSO	86300164
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41044169	DULCE DE S CARVALHO, C E-EF M	Regular	RUA PARANA	533	DIST CONGONHAS	86305000
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41143922	WILLIAM MADI, C E PROF-EF M	Regular	AV JOSE TAVARES DE PAIVA	1525	JD FIGUEIRA	86300620
CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41160452	POL MILITAR, C DA-E F M P	Polícia Militar	AV MINAS GERAIS	1295	CENTRO	86300003

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 472 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO	41357272	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CEEBJA	RUA ANTONIO PAIVA JUNIOR	300	JARDIM ESTORIL	86303164
CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	41044789	MARCILIO DIAS, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA ANTONIO DIAS	140	CENTRO	86375000
CORNELIO PROCOPIO	ITAMBARACA	41044800	MIRAZINHA BRAGA, E E C-EF	Campo	RUA ATALIBA GOMES DE OLIVEIRA	12	SAO JOAQUIM PONTAL	86375000
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	41041003	ADELIA A LOPES, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA MONTEIRO LOBATO	730	CENTRO	86210470
CORNELIO PROCOPIO	JATAIZINHO	41041135	PEDRO V P DE SOUZA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	AV NICOLA PANSARDI	325	CENTRO	86210050
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	41044959	MARIA PEREIRA, E E-EF	Regular	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	400	CENTRO	86330000
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	41044924	MARIA APARECIDA P BATISTA, E E C -EF	Campo	RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA SN		DIST JANDINOPOLIS	86330000
CORNELIO PROCOPIO	LEOPOLIS	41044940	MARIA J P SOUZA, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA RUI BARBOSA	282	CENTRO	86330000
CORNELIO PROCOPIO	NOVA AM COLINA	41045092	PAULO VI, C E PAPA-EF M	Regular	RUA IVAI	360	CENTRO	86230000
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	41045181	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, E E DR-EF	Regular	RUA ANTONIO GRANDIS GATTI	119	CENTRO	86310000
CORNELIO PROCOPIO	NOVA FATIMA	41045149	ADELAIDE GLASER ROSS, C E-EM PROFIS	Regular	RUA MOYSES LUPION	474	CENTRO	86310000
CORNELIO PROCOPIO	N STA BARBARA	41041232	ANTONIO C GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA	213	CENTRO	86250552
CORNELIO PROCOPIO	RANCHO ALEGRE	41041364	PAULINA PACIFICO BORSARI, C E-EF M	Regular	RUA SERGIPE	175	CENTRO	86290000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	41045700	CARLIRO G DOS SANTOS, E E-EF	Regular	AV JOSE GALDINO DA COSTA	723	CENTRO	86370000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	41045777	TUDJA NHANDERU, E E IND CACIQUE-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA LARANJINHA		RIBEIRAO GRANDE	86370000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA AMELIA	41045785	VINICIUS DE MORAIS, C E-EM	Regular	AV PREFEITO CARLIRO GOMES DOS SANTOS	139	CENTRO	86370000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 473 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	S CEC DO PAVAO	41041410	JERONIMO F MARTINS, C E-EF M	Regular	AV GENERAL OSORIO	382	CENTRO	86225000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	41045939	JOAQUIM M M ASSIS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS	335	CENTRO	86350000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	41045882	CENTRO EST EDUC PROFIS AG FERNANDO COSTA	Agrícola	BR 369 KM 68		LARANJINHA	86350000
CORNELIO PROCOPIO	SANTA MARIANA	41045815	ANTONIO PEREIRA LIMA, C E C DR-EF M	Campo	RUA FRANCISCO BELTRAO	1031	DIST PANEMA	86350000
CORNELIO PROCOPIO	STO A PARAISO	41046099	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M	Regular	PC GOVERNADOR NEY BRAGA	160	CENTRO	86315000
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041712	JOAO XXIII, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOAO PEDRO PROENCA	500	CENTRO	86270108
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041526	ALBINO O DE PROENCA, E E DO C-EF	Campo	RUA N 1 SN		TAQUARA	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041798	ONOFRE KANHGREN, C E I CAC-EI EF M	Indígena	TERRA INDIGENA BARAO DE ANTONINA		S JOAO DO PINHAL	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041739	JOSE F DE MELLO, C E-EF M N	Regular	RUA RAUL PROENCA	782	CENTRO	86270099
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041623	KOFEJ, C E IND CACIQUE-EI EF M	Indígena	POSTO INDIGENA SAO JERONIMO		CENTRO	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041836	RAEL VYNHKAG, E E IND INDIO-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA B ANTONINA		S JOAO DO PINHAL	86271890
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041879	SAO JOAO DO PINHAL, C E C DE-EF M	Campo	RUA MANDURI SN		DT SAO JOAO PINHAL	86273002
CORNELIO PROCOPIO	S JERON SERRA	41041887	SAO JORGE, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO SIQUEIRA DOS SANTOS	55	DIST TERRA NOVA	86272118
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	41042077	JERONIMO ONUMA, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	AV BRASIL	629	CENTRO	86240000
CORNELIO PROCOPIO	S SEB AMOREIRA	41042085	JOAO TURIN, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PREFEITO ANTONIO FRANCISCHINI	876	CENTRO	86240000
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	41046218	ANTONIO BITONTI, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	AV SETE DE SETEMBRO	600	CENTRO	86340114

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 474 de 604)

CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	41046250	CECILIA MEIRELES, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA MONS CELSO	416	CENTRO	86340110
CORNELIO PROCOPIO	SERTANEJA	41046188	AGMAR M SCARDAZZI, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA 21 DE ABRIL	393	DIST PARANAGI	86345000
CORNELIO PROCOPIO	URAI	41042336	PAULO MOZART MACHADO, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	AL JEAN FUMIERE	135	CENTRO	86280000
CORNELIO PROCOPIO	URAI	41042344	REGINA TOKANO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DINAMARCA	382	CENTRO	86280000
CORNELIO PROCOPIO	URAI	41042352	RUBENS L FILGUEIRAS, C E-EF M	Regular	AV PARANA	319	DT CRUZEIRO NORTE	86285000
CURITIBA	CURITIBA	41132122	PARANA, C E DO-EF M PROFIS	Regular	AV JOAO GUALBERTO	250	ALTO DA GLORIA	80030000
CURITIBA	CURITIBA	41129130	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M N P	Instituto	RUA EMILIANO PERNETA	92	CENTRO	80010050
CURITIBA	CURITIBA	41130340	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	Regular	AV VICENTE MACHADO	1643	BATEL	80440020
CURITIBA	CURITIBA	41127358	ARTHUR R DE MACEDO, E E-EF	Regular	AV NOSSA SENHORA APARECIDA	1743	SEMINARIO	80310100
CURITIBA	CURITIBA	41130618	LOUREIRO FERNANDES, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA MAL MALLETT	540	AHU DE BAIXO	80540230
CURITIBA	CURITIBA	41129539	GELVIRA CORREA PACHECO, C E-EF M P	Regular	RUA CARMELINA CAVASSIN	385	BARREIRINHA	82220170
CURITIBA	CURITIBA	41129687	GUIDO STRAUBE, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA JACAREZINHO	1680	MERCES	80810130
CURITIBA	CURITIBA	41130782	MANOEL A GUIMARAES, C E C-M SEN - EF M P	Cívico Militar	AV CANDIDO HARTMANN	1650	MERCES	80710570
CURITIBA	CURITIBA	41132912	RIO BRANCO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA BISPO DOM JOSE	2426	BATEL	80440080
CURITIBA	CURITIBA	41132556	POL MILITAR, C CEL P M F S MIR-EF M	Polícia Militar	RUA JOSE FERREIRA PINHEIRO	349	PORTAO	80320140
CURITIBA	CURITIBA	41130723	LYSIMACO F COSTA, C E PROF-EF M P	Regular	AV IGUACU	3012	AGUA VERDE	80240031
CURITIBA	CURITIBA	41132300	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS N	Regular	AV REPUBLICA ARGENTINA	2376	PORTAO	80610260

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 475 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41129806	HOMERO B DE BARROS, C E-EFM	Regular	RUA FERNANDES VIEIRA	17	CAPAO RASO	81020650
CURITIBA	CURITIBA	41130421	LAMENHA LINS, C E C-M PRES-EF M P	Cívico Militar	RUA LAMENHA LINS	2185	REBOUCAS	80220080
CURITIBA	CURITIBA	41133358	SAO PAULO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CEL JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA	1355	UBERABA	81570160
CURITIBA	CURITIBA	41130308	JOSE GUIMARAES, C E PROF-EM PROFIS	Regular	RUA PRES PADUA FLEURY	418	VL HAUER	81610150
CURITIBA	CURITIBA	41134273	VICTOR DO AMARAL, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	4065	BOQUEIRAO	81650030
CURITIBA	CURITIBA	41129857	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CEEP	RUA FREDERICO MAURER	3015	BOQUEIRAO	81670020
CURITIBA	CURITIBA	41128389	CLETO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA VISCONDE DE NACAR	544	CENTRO	80410200
CURITIBA	CURITIBA	41134419	XAVIER DA SILVA, C E DR-EF M PROFIS	Regular	AV SILVA JARDIM	613	REBOUCAS	80230000
CURITIBA	CURITIBA	41127072	ALINE PICHETH, E E-EF	Regular	RUA EURIPEDES GARCES DO NASCIMENTO	921	AHU DE BAIXO	80540280
CURITIBA	CURITIBA	41128044	CAROLA, E E DONA-EF	Regular	RUA SOLIMÕES	290	SAO FRANCISCO	80510140
CURITIBA	CURITIBA	41129164	ERMELINO DE LEO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV NOSSA SENHORA DE NAZARE	900	BOA VISTA	82540130
CURITIBA	CURITIBA	41133102	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA THEODORO MAKIOLKA	155	SANTA CANDIDA	82640010
CURITIBA	CURITIBA	41130910	MARIA HELOISA CASSELLI, CE PROFA-EF M	Regular	RUA CATHARINA POTINA DE MAURO	80	PILARZINHO	82100700
CURITIBA	CURITIBA	41127668	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ELVIRA B POLAK	67	PILARZINHO	82100380
CURITIBA	CURITIBA	41129172	ERNANI VIDAL, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MATEUS LEME	3291	SAO LOURENCO	82200000
CURITIBA	CURITIBA	41133404	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MARIA DE LOURDES MICKOSZ	350	TABOAO	82130490
CURITIBA	CURITIBA	41130952	MARIA P MARTINS, E E-EF	Regular	AV ANITA GARIBALDI	5340	BARREIRINHA	82220000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 476 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41132297	PEDRO II, E E D-EF	Regular	AV BISPO DOM JOSE	2567	SEMINARIO	80440080
CURITIBA	CURITIBA	41127420	AVELINO ANTONIO VIEIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JULIO MESQUITA	400	FAZENDINHA	81330430
CURITIBA	CURITIBA	41127897	CANDIDO RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RICARDO NEGRAO FILHO	287	PORTAO	81320300
CURITIBA	CURITIBA	41130197	JOAO TURIN, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ALM GONCALVES	2880	AGUA VERDE	80250150
CURITIBA	CURITIBA	41130847	MARIA A TEIXEIRA, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3463	CAPAO DA IMBUIA	82800240
CURITIBA	CURITIBA	41130359	JULIO MESQUITA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MARIA THEODORA DE PAULA COSTA	49	JD DAS AMERICAS	81530270
CURITIBA	CURITIBA	41130790	MANOEL RIBAS, C E-EF M	Regular	RUA GUABIROTUBA	600	PRADO VELHO	80215200
CURITIBA	CURITIBA	41130855	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-EF M	Regular	RUA KONRAD ADENAUER	668	TARUMA	82821020
CURITIBA	CURITIBA	41128176	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PEDRO ELOY DE SOUZA	1700	TARUMA	82820130
CURITIBA	CURITIBA	41133161	SANTA ROSA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO TOBIAS DE PAIVA NETO	515	CAJURU	82980130
CURITIBA	CURITIBA	41133471	SENHORINHA M SARMENTO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE	1000	CAJURU	82960000
CURITIBA	CURITIBA	41131614	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	Regular	RUA SUECIA	197	TARUMA	82800060
CURITIBA	CURITIBA	41129083	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE ZALESKI	450	CAPAO RASO	81130060
CURITIBA	CURITIBA	41134435	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SEBASTIAO MALUCELLI	1312	NOVO MUNDO	81050270
CURITIBA	CURITIBA	41131495	NEWTON F DA COSTA, C E-EF M	Regular	RUA AMERICO VESPUCIO	745	VL LINDOIA	81010250
CURITIBA	CURITIBA	41128966	DORACY CEZARINO, E E-EF	Regular	RUA EUGENIO PAROLIN	588	VL PAROLIN	80220340
CURITIBA	CURITIBA	41130243	JOSE BUSNARDO, C E -EF M	Regular	RUA MAJOR VICENTE DE CASTRO	1154	VL FANNY	81030020
CURITIBA	CURITIBA	41129679	GUAIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LAMENHA LINS	1962	REBOUCAS	80220080

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 477 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41133226	SANTOS DUMONT, C E-EF M	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	1800	VL GUAIRA	80630090
CURITIBA	CURITIBA	41129938	ISOLDA SCHMID, C E-EF M	Regular	RUA ANNE FRANK	1553	VL HAUER	81610020
CURITIBA	CURITIBA	41132211	PAULINA P BORSARI, C E-EF M PROF	Regular	RUA DR JOAQUIM I SILVEIRA DA MOTTA	484	GUABIROTUBA	81520280
CURITIBA	CURITIBA	41133412	SEGISMUNDO FALARZ, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA	848	VL HAUER	81630050
CURITIBA	CURITIBA	41127048	ALFREDO PARODI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESPIRIDIAO KALLUF	125	UBERABA	81560560
CURITIBA	CURITIBA	41130685	LUIZA ROSS, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA MAESTRO CARLOS FRANK	616	BOQUEIRAO	81730320
CURITIBA	CURITIBA	41129261	EUZEBIO DA MOTA, C E-EF M PROF	Regular	RUA CLARA TEDESCO	2773	BOQUEIRAO	81670290
CURITIBA	CURITIBA	41132572	POLIVALENTE DE CURITIBA, C E-EF M N P	Regular	RUA SALVADOR FERRANTE	1664	BOQUEIRAO	81670390
CURITIBA	CURITIBA	41130634	LUCIA BASTOS, C E-EF M	Regular	RUA CEL AMERICO WALGER	12	ALTO BOQUEIRAO	81860050
CURITIBA	CURITIBA	41128052	CARRAO, C E CONS-EF M	Regular	RUA DR SIMAO KOSSOBUDSKI	151	UBERABA	81580250
CURITIBA	CURITIBA	41130065	JAYME CANET, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA ANA APARECIDA L CANET	133	XAXIM	81710210
CURITIBA	CURITIBA	41131460	NARCISO MENDES, C E PROF-EF M	Regular	RUA PROF NARCISO MENDES	283	XAXIM	81810520
CURITIBA	CURITIBA	41131576	NOSSA SRA APARECIDA, C E-EF M	Regular	RUA JOSE OSIRES BAGLIOLI	430	XAXIM	81820090
CURITIBA	CURITIBA	41130103	JOAO BETTEGA, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA VISCONDE DO CERRO FRIO SN		NOVO MUNDO	81050080
CURITIBA	CURITIBA	41127382	ATTICO EUSEBIO DA ROCHA, C E D-EF M PROF	Regular	AV PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ	2779	VL LINDOIA	81010001
CURITIBA	CURITIBA	41132483	PIO LANTERI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DR EUZEBIO DE OLIVEIRA	71	UBERABA	81570140
CURITIBA	CURITIBA	41131517	NILO BRANDAO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	AV JORNALISTA ADERBAL G STRESSER	748	CAJURU	82970232

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 478 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41129628	GOTTLIEB MUELLER, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BOM JESUS DE IGUAPE	3333	BOQUEIRAO	81650030
CURITIBA	CURITIBA	41131002	MAXIMO ATILIO ASINELLI, C E PROF-EF M P	Regular	RUA JULIO WISCHRAL	650	UBERABA	81540590
CURITIBA	CURITIBA	41132955	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALBINO FREDERICO FOERSTER	4	BOQUEIRAO	81770220
CURITIBA	CURITIBA	41127820	BRASILIO V DE CASTRO, C E PROF-EF M PROF	Regular	RUA SANTA ANGELA DE FOLIGNO	45	CIC	81170110
CURITIBA	CURITIBA	41128885	DIRCE C DO AMARAL, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA PAULO CESAR DE ARAUJO KALIL SN	(vazio)	CIC	81310300
CURITIBA	CURITIBA	41127021	ALCYONE M C VELLOZO, C E PROF-EF M PROFI	Regular	AV GOVERNADOR CARLOS LACERDA SN	(vazio)	CIC	81170460
CURITIBA	CURITIBA	41130146	JOAO LOYOLA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA MARIO GOMES CESAR	580	PINHEIRINHO	81150313
CURITIBA	CURITIBA	41127196	ANGELO GUSSO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JULIO PEDROSO DE MORAES	10	BOA VISTA	82540330
CURITIBA	CURITIBA	41130170	JOAO PAULO I, C E C-M PAPA-EF M P	Cívico Militar	RUA MARIA GERONASSO DO ROSARIO	259	BOA VISTA	82560540
CURITIBA	CURITIBA	41130189	JOAO PAULO II, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO BARBOSA DE ALMEIDA	545	XAXIM	81830200
CURITIBA	CURITIBA	41131223	MILTON CARNEIRO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CAPITAO ROBERTO LOPES QUINTAS, SN		ALTO BOQUEIRAO	81860090
CURITIBA	CURITIBA	41127650	BENEDICTO J CORDEIRO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA EURICO ZYKIEVITZ	143	SITIO CERCADO	81900180
CURITIBA	CURITIBA	41130499	LEONCIO CORREIA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA COSTA RICA	233	BACACHERI	82510180
CURITIBA	CURITIBA	41129989	IVO ZANLORENZI, E E MONS-EF	Regular	RUA EDUARDO SPRADA	4114	CAMPO COMPRIDO	81270010
CURITIBA	CURITIBA	41128915	DOMINGOS ZANLORENZI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PADRE PAULO WARKOCZ	670	JD GABINETO	81280220
CURITIBA	CURITIBA	41133200	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA AMADEU PIOTTO	270	CIC	81280020

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 479 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41130294	JOSE FRESSATO, C E-EF M	Regular	RUA NOVA LONDRINA	30	VL AUGUSTA	81265110
CURITIBA	CURITIBA	41129741	HELENA DIONYSIO, E E-EF	Regular	RUA FRANCISCO JUGLAIR	4	MOSSUNGUE	81200230
CURITIBA	CURITIBA	41130405	LA SALLE, C E-EF M PROF	Regular	RUA DILERMANDO PEREIRA DE ALMEIDA	120	PINHEIRINHO	81870070
CURITIBA	CURITIBA	41129725	HASDRUBAL BELLEGARD, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ	3009	SITIO CERCADO	81900000
CURITIBA	CURITIBA	41127218	ANGELO VOLPATO, C E-EF M	Regular	RUA JOAO VALLE	23	SANTA FELICIDADE	82030210
CURITIBA	CURITIBA	41129490	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROFIS N	Regular	AV MANOEL RIBAS	7149	SANTA FELICIDADE	82400000
CURITIBA	CURITIBA	41127200	ANGELO TREVISAN, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CARLOS RAZERA	445	MERCES	80810310
CURITIBA	CURITIBA	41128427	COLBACCHINI, E E PE-EF	Regular	RUA CAETANO ALESSI	30	BUTIATUVINHA	82400290
CURITIBA	CURITIBA	41133137	SANTA FELICIDADE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA BORTOLO PAULIN	227	SANTA FELICIDADE	82320120
CURITIBA	CURITIBA	41131886	OLAVO DEL CLARO, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA CLARA FILLA	282	SAO BRAZ	82315260
CURITIBA	CURITIBA	41133560	SILVESTRE KANDORA, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA PROFA MARIA HELENA K BREDOW	26	SAO BRAZ	82300440
CURITIBA	CURITIBA	41132203	PAULA GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CURUPIS	903	SANTA QUITERIA	80310200
CURITIBA	CURITIBA	41129512	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA TABAJARAS	840	VL IZABEL	80320310
CURITIBA	CURITIBA	41127609	BEATRIZ FARIA ANSAY, C E C-M-EFMP	Cívico Militar	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA	315	TATUQUARA	81480070
CURITIBA	CURITIBA	41130901	MARIA GAI GREDEL, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA DEL BRUNO DE ALMEIDA	320	CAXIMBA	81495000
CURITIBA	CURITIBA	41129717	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA	4386	CAMPO DE SANTANA	81480000
CURITIBA	CURITIBA	41128362	CLAUDIO MORELLI, C E PE-EF M	Regular	RUA LUIZ NICHELE	8	UMBARA	81940290
CURITIBA	CURITIBA	41133366	SAO SEBASTIAO, C E-EFM	Regular	RUA NICOLA PELLANDA	8125	UMBARA	81930360

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 480 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41130669	LUIZ CARLOS P E SOUZA, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA ALBERT SABIN	300	UMBARA	81930640
CURITIBA	CURITIBA	41128664	CRUZEIRO DO SUL, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DO BUDA	8	SANTA CANDIDA	82630370
CURITIBA	CURITIBA	41132475	PINHEIRO DO PARANA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DANIEL CESARIO PEREIRA	559	SANTA FELICIDADE	82410180
CURITIBA	CURITIBA	41357191	ALCINDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI EF M	Regular	RUA VITAL BRASIL	447	VL IZABEL	80320120
CURITIBA	CURITIBA	41132882	REPUBLICA ORIENTAL URUGUAI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO	3407	CAJURU	82800240
CURITIBA	CURITIBA	41129580	GETULIO VARGAS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA EMILIA MARIA UBA	325	VL LEONICE	82710250
CURITIBA	CURITIBA	41127340	ARLINDO C DE AMORIM, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DESEMB CID CAMPELO	6301	CIC	81170350
CURITIBA	CURITIBA	41130200	JOAO WISLINSKI, C E C-M-PE-EF M N	Cívico Militar	RUA FRANCIS BACON	7	SANTA CANDIDA	82720240
CURITIBA	CURITIBA	41128508	HILDEGARD SONDAHL, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAQUIM DE SIQUEIRA CORTES	62	CIC	81260440
CURITIBA	CURITIBA	41128516	RODOLPHO ZANINELLI, C E-EFMPN	Regular	RUA ANTONIA MOLINA BELLA	610	CIC	81460157
CURITIBA	CURITIBA	41128753	IARA BERGMANN, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA REINALDO DE CARVALHO BOLA	101	GANCHINHO	81935446
CURITIBA	CURITIBA	41132220	PAULO LEMINSKI, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA CEL AUGUSTO DE ALMEIDA GARRET	135	TARUMA	82821002
CURITIBA	CURITIBA	41130057	SAO PEDRO APOSTOLO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PRIMEIRO DE MAIO	1160	XAXIM	81810000
CURITIBA	CURITIBA	41130006	GUILHERME A MARANHÃO, C E DESEMB-EF M P	Regular	RUA JOSE ANGELO MARTINS	101	TATUQUARA	81480186
CURITIBA	CURITIBA	41129253	ETELVINA C RIBAS, C E C-M-PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO SN		PINHEIRINHO	81825300
CURITIBA	CURITIBA	41357027	TEOBALDO L KLETEMBERG, C E PR-EF M P	Regular	RUA MARIO GASPARIN	950	SITIO CERCADO	81920430

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 481 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41370627	INEZ VICENTE BOROCZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA IGNEZ DE LOURDES G DE MACEDO	331	SITIO CERCADO	81920090
CURITIBA	CURITIBA	41370597	PILAR MATURANA, C E-EF M P	Regular	RUA RIO GUAPORE	1689	BAIRRO ALTO	82840320
CURITIBA	CURITIBA	41377591	EURIDES BRANDAO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JAIR COELHO	260	CIC	81450480
CURITIBA	CURITIBA	41377605	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROF	Regular	RUA OLIVIO JOSE ROSSETI	430	TATUQUARA	81470270
CURITIBA	CURITIBA	41377613	FLAVIO F DA LUZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO CISLINSKI SN	(vazio)	SITIO CERCADO	81925189
CURITIBA	CURITIBA	41387279	NIRLEI MEDEIROS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ANTONIO BERTHOLDI	409	CAMPO SANTANA	81490426
CURITIBA	CURITIBA	41387848	MARLI QUEIROZ AZEVEDO, CE PROFA - EF M P	Regular	RUA CYRO CORREIA PEREIRA	3506	CIC	81170230
CURITIBA	CURITIBA	41531876	GUIDO ARZUA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA MANDIRITUBA	2100	SITIO CERCADO	81925540
CURITIBA	CURITIBA	41148819	TATUQUARA, C E-EF M	Regular	EST DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA	3339	TATUQUARA	81480000
CURITIBA	CURITIBA	41127811	JOSE RICHIA, E E-EF MOD ED ESP	Regular	RUA TAMOIOS	1385	VL IZABEL	80320290
CURITIBA	CURITIBA	41428846	LUCY REQUIAO DE M E SILVA, E E-EI EF M E	Regular	AV MANOEL RIBAS	7119	SANTA FELICIDADE	82400000
CURITIBA	CURITIBA	41158784	GUARDA MIRIM DO PARANA, C E-EM PROF	Regular	AV ANITA GARIBALDI	2395	AHU	82210000
CURITIBA	CURITIBA	41151399	NATALIE BARRAGA, C A E E	Regular	RUA DO ROSARIO, 9 E 11 ANDARES	144	CENTRO	80020110
CURITIBA	CURITIBA	41128222	GUILHERME E JACOBUCI, E E SURDOS-EI EF	Regular	RUA JOSE VERISSIMO	220	TARUMA	82820000
CURITIBA	CURITIBA	41357604	CEEBJA PAULO FREIRE-EF M	CEEBJA	RUA BRIGADEIRO FRANCO	2532	REBOUCAS	80250030
CURITIBA	CURITIBA	41357620	CEAD POLO POTTY LAZAROTTO-EF M	CEEBJA	RUA PRES FARIA	625	CENTRO	80020190

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 482 de 604)

CURITIBA	CURITIBA	41146212	CEEBJA PROFA MARIA DEON DE LIRA-EF M	CEEBJA	RUA CARLOS DE LAET	4272	BOQUEIRAO	81650040
CURITIBA	CURITIBA	41146220	CEEBJA BARIGUI-EF M	CEEBJA	AL PRINCESA IZABEL	3191		81210370
CURITIBA	CURITIBA	41357329	CEEBJA DR FRANCISCO RIB AZEV MACEDO-EF M	CEEBJA	TRAV AUGUSTO MARACH	224	NOVO MUNDO	81020220
CURITIBA	CURITIBA	41390032	CEEBJA PROFA LAIS MIQUELOTTO-EF M	CEEBJA	RUA CIDADE GAUCHA	120	CIC	81250250
DOIS VIZINHOS	BOA ESP IGUACU	41084136	BOA E DO IGUACU, C E-EF M	Regular	RUA DOS CRAVOS	18	CENTRO	85680000
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO IGUACU	41084292	ARNALDO BUSATO, C E DR-EF M PROFIS	Regular	AV 26 DE ABRIL	1483	CENTRO	85598000
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO IGUACU	41084314	CELESTINA MARIA, E E DO C IRMA-EF	Regular	RUA SAO MARCOS SN	(vazio)	DT FOZ DO CHOPIM	85598000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084560	DOIS VIZINHOS, C E DE-EF M PROFIS	Regular	AV DEDI BARICHELO MONTAGNER	325	CENTRO	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084500	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA MARQUES DO AMARAL	116	SAO JUDAS	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084772	LEONARDO DA VINCI, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	AV SALGADO FILHO	175	CENTRO	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084845	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	Regular	AV RIO GRANDE DO SUL	1332	SAGRADA FAMILIA	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41352785	VINICIUS DE MORAES, C E-C-M-EF M	Cívico Militar	RUA LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	790	SANTA LUZIA	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084721	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	Regular	RUA DAS ORQUIDEAS	219	JD DA COLINA	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41352777	SAO FRANCISCO DO BANDEIRA, C E C-EF M	Campo	LINHA S FRANCISCO DO BANDEIRA	0		85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084632	GERMANO STEDILE, C E C-E F M	Campo	LINHA SANTA LUCIA			85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41387031	PAULO FREIRE, E E-EF	Regular	RUA RIO GRANDE DO NORTE	610	NOSSA SRA LOURDES	85660000
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	41084780	LINHA CONRADO, E E C-E F	Campo	LINHA CONRADO			85660000
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	41087208	BARRA BONITA, E E C-EF	Campo	LINHA BARRA BONITA			85635000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 483 de 604)

DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	41087348	NOVA ESPERANCA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV VEREADOR GUILHERME LEANDRO	657	CENTRO	85635000
DOIS VIZINHOS	NOVA E SUDOESTE	41087372	RIO GAVIAO, E E C DO -EF	Campo	LOC RIO GAVIAO	(vazio)	(vazio)	85635000
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	41087607	JOSE DE ALENCAR, C E-EM PROFIS	Regular	RUA OTACILIO RODRIGUES	701	CENTRO	85685000
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	41087542	CRISTO REDENTOR, E E-EF	Regular	RUA OTACILIO RODRIGUES	903	CENTRO	85685000
DOIS VIZINHOS	NOVA P IGUACU	41087534	CECILIA MEIRELES, E E C-EF	Campo	LINHA NOVA VITORIA			85685000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089006	JORGE DE LIMA, E E C-M-EF	Cívico Militar	AV NICOLAU INACIO	1580	CENTRO	85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089065	MARIA MARGARIDA, C E IR-EM N PROFIS	Regular	RUA PREF NERI BAU	849	CENTRO	85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089138	PINHAL DA VARZEA, E E C DE-EF	Campo	LINHA PINHAL DA VARZEA			85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089219	SEDE DA LUZ, E E C DE-EF	Campo	LINHA SEDE DA LUZ	(vazio)	(vazio)	85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41089030	LINHA BOEIRA, E E C DE-EF	Campo	LINHA BOEIRA SN			85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41088905	BARRA DO LONTRA, E E C DE-EF	Campo	LINHA BARRA DO LONTRA			85670000
DOIS VIZINHOS	SALTO LONTRA	41088891	BAIRRO ITAIPU, E E DO-EF	Regular	RUA CARMELO SCOTTON	132	ITAIPU	85670000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41089944	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	AV CEL HENRIQUE RUPP	761	CENTRO	85575000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41090071	PARANHOS, C E DR-EF M	Regular	RUA BERNARDINO DE SOUZA SN		DR ANT PARANHOS	85579000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41090101	PIO X, E E C-EF	Campo	COMUNIDADE SAO PIO X			85575000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41089901	IOLOPOLIS, E E C DE-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST IOLOPOLIS	85578000
DOIS VIZINHOS	S JORGE D OESTE	41090055	NOVA SANT ANA, E E C-EF	Campo	DIST NOVA SANTANA			85577000
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41374045	CENTRO EST EDUC PROFIS MANOEL M PENIA	Agrícola	AV GENERAL MEIRA	391	JD SOCIAL 2	85853110
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076435	GUILHERME, C E MONS-EF M PROF	Regular	RUA NAIPI	261	CENTRO	85851230
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076141	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-EF M PROFIS	Cívico Militar	TR PERNAMBUCO	62	CENTRO	85852220

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 484 de 604)

FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076265	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DAS MISSOES	1000	JD AMERICA	85865030
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076770	RIO BRANCO, C E BAR DO- EF M N PROF	Regular	RUA SILVINO DAL BO	85	JD POLO CENTRO	85863759
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076877	TARQUINIO SANTOS, C E C- M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CARLOS WELTER	470	VL YOLANDA	85853290
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41075994	ARNALDO BUSATTO, C E DR- EF M N PROFIS	Regular	AV ARAUCARIA	7510	TRES LAGOAS	85874200
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076869	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M N P	Cívico Militar	RUA JOSE CARLOS PACE	1866	PQ MORUMBI II	85859330
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076125	CARMELITA S DIAS, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA PEDRO JOAO MEDEIROS	129	JD MARISA	85867376
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076648	MARIANO C PAGANOTO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA GASPAR	447	JD PETROPOLIS	85868250
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076885	TRES FRONTEIRAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SURUBI SN	(vazio)	PORTO MEIRA	85855320
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41358686	PAULO FREIRE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA O SN		VL C	85870405
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076710	PEDRO II, C E DOM-EF M PROFIS	Regular	RUA BELFORT DUARTE	1660	PQ MORUMBI I	85858480
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41075919	ALMIRO SARTORI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA POMBAS	440	PORTAL DA FOZ	85859490
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076354	CARLOS DRUM DE ANDRADE, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA CLAUDIO COUTINHO	2020	PQ MORUMBI III	85859140
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076540	JORGE SCHIMMELPFENG, C E-EF M P	Regular	AV POR DO SOL	1855	CJ LIBRA	85857620
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076389	FLAVIO WARKEN, C E PROF- EF M N PROFIS	Regular	RUA SAPUCAI	689	VL C	85870090
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41076893	ULYSSES GUIMARAES, C E- EF M PROF	Regular	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO	3535	JD PANORAMA	85856290
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41146115	PIONEIROS, C E-EF M	Regular	RUA PAULO SCHERTNER SN		JD ITALIA	85858660
FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU	41378580	CATARATAS DO IGUACU, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA HENRIQUE BERNARDELLI	300	TRES BANDEIRAS	85862257

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 485 de 604)

FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41378598	SOL DE MAIO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PEDRO FRANCISCO KERU	120	TRES LAGOAS	85862575
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41378571	IPE ROXO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CLAUDIO G GAVILAN	70	CIDADE NOVA	85870674
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41148550	SANTA RITA, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA OSCAR ALFREDO FRANCO	65	JD SANTA RITA	85862305
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41162048	POL MILITAR DE FOZ DO IGUAÇU, C DA-EFMP	Polícia Militar	AV JORGE SCHIMMELPFENG	351	CENTRO	85851110
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41151585	CEEBJA HELENA KOLODY-EF M	CEEBJA UP	AV MERCÚRIO	850	TRES FRONTEIRAS	85859675
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	41357574	CEEBJA PROF ORIDES B GUERRA-EF M	CEEBJA	RUA NAIPI	237	CENTRO	85851230
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	41076966	COSTA E SILVA, C E-E F M PROFIS	Regular	RUA CASTRO ALVES	1786	CENTRO	85880000
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	41077067	TIRADENTES, C E-EF M	Regular	RUA HENRIQUE GUELLERE SN		S JOSE DO ITAVO	85883000
FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULANDIA	41156951	ARANDU RENDA, E E I-EI E EF	Indígena	RUA PRINCIPAL SN		LOC ESQ GAUCHA	85880000
FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	41077172	EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS	Regular	RUA NAPOLEAO LAUREANO	642	CENTRO	85887000
FOZ DO IGUAÇU	MATELANDIA	41077377	SAO JOAO B DE LA SALLE, C E C-EF M	Campo	AV PRINCIPAL SN	(vazio)	VL MARQUESITA	85887000
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41077512	ARTHUR DA C SILVA, C E C-M MAL-EF M P	Cívico Militar	RUA SANTA CATARINA	1789	CENTRO	85720011
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41077733	JOAO M MONDRONE, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA MATO GROSSO	2233	CIDADE ALTA	85720023
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41077903	OLAVO BILAC, C E-EF M	Regular	RUA PARA	2641	SAO CRISTOVAO	85722010
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41078101	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PARANA	4589	PQ INDEPENDENCIA	85722340
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41144333	NAIRA FELLINI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA NAIRA FELLINI	312	JD IRENE	85723158
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41389336	MARALUCIA, C E C-EF M	Campo	RUA IVO DAROLT	360	DIST MARALUCIA	85725500
FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	41167406	CENTRO EST EDUC PROFIS DE MEDIANEIRA	CEEP	RUA BELO HORIZONTE,SN		PQ INDEPENDENCIA	85722320

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 486 de 604)

FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41527844	EDUARDO MICHELIS, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ	46	CENTRO	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078489	TANCREDO NEVES, E E C-EF	Campo	RUA ANTONIO FOLLMANN	200	DIST D ARMANDO	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078497	TEOTONIO VILELLA, C E DO C-EF M PROFIS	Campo	AV PEDRO CALLEGARO	170	DT PORTAO DO OCOY	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078462	SANTOS DUMONT, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	LINHA SAO PEDRO	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078209	CAETANO DE CONTO, E E C-EF	Campo	EST PRINCIPAL SN		PORTAO OCOI	85890000
FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	41078179	AURELIO PILOTO, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	VISTA ALEGRE	85890000
FOZ DO IGUAÇU	RAMILANDIA	41078519	ALBERTO SANTOS DUMONT, C E C-E F M P	Campo	AV PARIGOT DE SOUZA	195	CENTRO	85888000
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41078586	ARCANGELO NANDI, C E-E F M	Regular	RUA ALAGOAS	958	PQ DOS ESTADOS	85876074
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41078721	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	Regular	RUA VENANCIO SMANIA	960	CENTRO	85875000
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41078624	CARLOS ZEWE COIMBRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DOS ESTUDANTES	1800	CENTRO	85875048
FOZ DO IGUAÇU	STA TER ITAIPU	41372395	ANGELO ANTONIO BENEDET, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DAS CAMELIAS	515	JD SANTA MONICA	85875000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41079116	NESTOR V DOS SANTOS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CASTRO ALVES	365	CENTRO	85877000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41079167	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M PROFI	Regular	RUA AFONSO ALVES CAMARGO	483	CENTRO	85877000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41079159	PEDRO II, C E C D-EF M	Campo	RUA SANTO ANTONIO SN		DIST SAO JORGE	85877000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41078900	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N PROFIS	Campo	RUA MATELANDIA	205	CENTRO	85877000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41078942	COELHO NETO, C E C-EF M	Campo	RUA XV DE NOVEMBRO	287	DIST AURORA IGUAÇU	85877000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41079230	SANTA ROSA DO OCOI, C E C-EF M	Campo	RUA 15 DE OUTUBRO SN	(vazio)	SANTA ROSA DO OCOI	85877000
FOZ DO IGUAÇU	S MIG IGUAÇU	41409825	TEKO NEMOINGO, C E IND-EI EF M	Indígena	RESERVA IND STA ROSA DO OCOY		DIST STA ROSA OCOY	85877000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 487 de 604)

FOZ DO IGUAÇU	SERRAN. IGUAÇU	41077938	PEDRO AMÉRICO, C E C-EF M	Campo	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	695	JARDINOPOLIS	85885000
FOZ DO IGUAÇU	SERRAN. IGUAÇU	41077776	KENNEDY, C E C C-M PRES-EF M	Cívico Militar	RUA SÃO PAULO	542	FLOR DA SERRA	85885000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079590	CANDIDO PORTINARI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PRESIDENTE KENNEDY	1043	CENTRO	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079612	CECILIA MEIRELES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	1242	CENTRO	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41352564	NEREU PERONDI, C E-EF M N	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	1410	SANTA PAULINA	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41419839	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	Campo	LINHA SÃO PAULO SN	(vazio)	(vazio)	85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079728	NOSSA SRA APARECIDA, E E C-EF	Campo	LINHA SÃO SALVADOR			85640000
FRANCISCO BELTRAO	AMPERE	41079523	ÁGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF	Campo	LINHA ÁGUA BOA VISTA SN	(vazio)	(vazio)	85640000
FRANCISCO BELTRAO	BARRAÇAO	41083652	LEONOR CASTELLANO, C E PROF-EF M	Regular	RUA PADRE WANGEL	30	CENTRO	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRAÇAO	41083334	ANCHIETA, E E C PE-EF	Campo	LINHA SÃO JOSÉ_S/N	(vazio)	LINHA SÃO JOSÉ	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRAÇAO	41083725	MÁRIO A T DE FREITAS, C E DR-EF M PROFIS	Regular	AV PARANÁ	247	CENTRO	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRAÇAO	41083938	SANTA EMÍLIA, E E DO C-EF	Campo	DIST SIQUEIRA BELLO	(vazio)	(vazio)	85700000
FRANCISCO BELTRAO	BARRAÇAO	41084012	SÃO ROQUE, E E C-EF	Campo	LINHA SÃO ROQUE			85700000
FRANCISCO BELTRAO	BELA V. CAROBA	41081013	SANTO ANTÃO, C E-E F M N	Regular	AV RIO GRANDE DO SUL	1733	CENTRO	85745000
FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	41083385	BOM JESUS, C E-EF M	Regular	AV IPIRANGA	133	CENTRO	85708000
FRANCISCO BELTRAO	BOM JESUS SUL	41084128	XV DE NOVEMBRO, E E C-EF	Campo	DIST XV DE NOVEMBRO_S/N			85708000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080190	CIRILO, C E PE-EF M PROFIS	Regular	AV PARANÁ	1181	SANTO EXPEDITO	85760000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 488 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080610	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV SETE DE SETEMBRO	444	SAO CRISTOVAO	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080530	ROCHA POMBO, C E-EF M N	Regular	AV ESPIRITO SANTO	1205	CENTRO	85760017
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080149	CASTELO BRANCO, E E DO C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST ALTO FARADAY	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080068	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST CRISTO REI	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080556	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	Campo	AV MARECHAL FLORIANO	1879	DIST SAO LUIZ	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080475	PINHEIRO, C E C DE -EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST DE PINHEIRO	85760000
FRANCISCO BELTRAO	CAPANEMA	41080564	SANTA CRUZ, E E-EF	Regular	AV BOTUCARIS	1690	SANTA CRUZ	85760000
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	41085345	VISTA ALEGRE, C E C DE-EF M	Campo	DIST VISTA ALEGRE		DIST VISTA ALEGRE	85630000
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	41085272	PINHALZINHO, E E C DE-EF	Campo	DIST DE PINHALZINHO		DIST PINHALZINHO	85630000
FRANCISCO BELTRAO	ENEAS MARQUES	41085140	CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV JOAQUIM BONETTI	29	CENTRO	85630000
FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	41085515	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	Regular	RUA CRISTIANO BENDER	419	CENTRO	85618000
FRANCISCO BELTRAO	FLOR SERRA SUL	41085604	TATETOS, E E DO C DE - E F	Campo	LINHA TATETOS			85618000
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086201	MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF	Regular	RUA TENENTE CAMARGO	345	LUTHER KING	85605090
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41144058	BEATRIZ BIAVATTI, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ELIAS SCALCO	989	VILA NOVA	85605400
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085868	CRISTO REI, C E-EF M	Regular	RUA PADRE REUS	174	CRISTO REI	85602290
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085906	EDUARDO VIRMOND SUPPLY, C E DR-EF M P	Regular	RUA SAO PAULO	1135	CENTRO	85601010
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086449	REINALDO SASS, C E-EF M PROF	Regular	RUA ALAGOAS	475	ALVORADA	85601080

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 489 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085710	ARNALDO FAIVRO BUSATO, C E-EF M	Regular	AV JACINTO FERRI SN	(vazio)	DT NOVA CONCORDIA	85609000
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41360230	LEO FLACH, C E PROF-E F M P	Regular	RUA MARILIA	190	PADRE ULRICO	85604400
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086651	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROF	Regular	RUA BARRA MANSA	525	PINHEIRINHO	85603260
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086600	VICENTE DE CARLI, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA SANTO ANTONIO	1441	SAO MIGUEL	85602000
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41085779	CANGO, E E DA-EF	Regular	RUA SAO JUDAS TADEU	299	CANGO	85604170
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41086031	INDUSTRIAL, C E-EF M	Regular	AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	2021	INDUSTRIAL	85601274
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41374053	CENTRO EST EDUC PROFIS SUDOESTE DO PR	Agrícola	LINHA SANTA BARBARA SN			85601970
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41386027	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	Campo	ASSENT MISSOES	(vazio)	LINHA FAZENDINHA	85601970
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41389344	JOAO PAULO II, C E-EF M	Regular	RUA FRANCISCO BORGHEZAN	211	JUPITER	85606060
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41357477	CEEBJA DE FRANCISCO BELTRAO - EF M	CEEBJA	RUA UNIAO DA VITORIA	1771	CENTRO	85601660
FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO	41151380	CEEBJA NOVOS HORIZONTES-EF M	CEEBJA UP	PR 483 - KM 12			85606899
FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	41088786	SAO CRISTOVAO, C E-EF M	Regular	RUA ERNESTO PANZERA SN	(vazio)	SAO DOMINGOS	85628000
FRANCISCO BELTRAO	MANFRINOPOLIS	41088697	RUI BARBOSA, E E C - EF	Campo	DIST L SAO SEBASTIAO DA BELA VISTA			85628000
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	41086945	MARMELEIRO, C E DE-EF M	Regular	RUA LAURINDO CRESTANI	300	CENTRO	85614076
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	41087151	TELMO OCTAVIO MULLER, C E-EF N	Regular	RUA IGNACIO FELIPE	700	CENTRO	85614074
FRANCISCO BELTRAO	MARMELEIRO	41086775	BOM JESUS, C E C-EF M	Campo	LINHA BOM JESUS	(vazio)	(vazio)	85615000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 490 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	41080971	REUS, C E PE-EF M	Regular	AV BRASIL	561	CENTRO	85740000
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	41080777	CASTELO BRANCO, C E C - EF M	Campo	RUA MATO GROSSO	100	CONCIOLANDIA	85743000
FRANCISCO BELTRAO	PEROLA DO OESTE	41080807	ESQUINA GAUCHA, E E C DE - EF	Campo	AV DOS PIONEIROS	758	ESQUINA GAUCHA	85740000
FRANCISCO BELTRAO	PINHAL S BENTO	41087992	VARGAS, C E PRES-EF M	Regular	RUA PRES VARGAS	235	CENTRO	85727000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081340	JOAO ZACCO PARANA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV RIO GRANDE DO SUL	111	JOAO ZACCO	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081366	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	Regular	RUA JOAQUINA DE VEDRUNA	284	NOSSA S LOURDES	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081463	MIGUEL, E E C IR-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST BARRA GRANDE	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081250	CAXIAS, E E C DQ DE -EF	Campo	RUA ACACIO PEREIRA DE MELO SN		DIST CENTRO NOVO	85754000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081560	SAGRADA FAMILIA, E E C -EF	Campo	RUA PRINCIPAL,SN	(vazio)	(vazio)	85756000
FRANCISCO BELTRAO	PLANALTO	41081730	SAO VALERIO, E E C-EF	Campo	AVENIDA DAS PEROBAS	490	DIST SAO VALERIO	85750000
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	41082184	VISTA GAUCHA, E E C DE - EF	Campo	LINHA VISTA GAUCHA S/N	(vazio)	(vazio)	85730000
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	41082079	RIO BRANCO, E E C BAR-EF	Campo	LINHA NOVA ESPERANCA			85730000
FRANCISCO BELTRAO	PRANCHITA	41081943	JULIO GIONGO, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV CAPIBARIBE	1377	CENTRO	85730000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082249	CARLOS EDUARDO, C E C-M D-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE DE ALENCAR	3671	CENTRO	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082290	DOZE DE NOVEMBRO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA BELEM	2776	CENTRO	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082320	FLOR DA SERRA, C E C DE-EF M	Campo	LINHA FLOR DA SERRA			85770000
FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082630	SALTINHO, E E C DE -EF	Campo	RUA VER GUERINO LOTICI SN	(vazio)	(vazio)	85770000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 491 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	REALEZA	41082389	JOAO PAULO II, C E-EF M	Regular	RUA MARCO AURELIO	2342	JOAO PAULO II	85770000
FRANCISCO BELTRAO	REASCENCA	41088280	REASCENCA PE J J VICENTE, C E DE-EF M P	Regular	RUA MAL FLORIANO PEIXOTO	967	CENTRO	85610000
FRANCISCO BELTRAO	SALGADO FILHO	41088352	ANCHIETA, C E PE-EF M	Regular	RUA AUGUSTO CECINI	50	CENTRO	85620000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41083105	MARICA, E E MARQUES DE-EF	Regular	RUA ACACIA	2043	CENTRO	85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41082990	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA GUABIROBEIRA	765	CENTRO	85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41082796	ANUNCIACAO, E E DO C-EF	Regular	LINHA ANUNCIACAO			85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41083253	SAO JUDAS TADEU, E E C -EF	Campo	LINHA SAO JUDAS TADEU			85650000
FRANCISCO BELTRAO	STA IZABEL OEST	41083156	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	Campo	LINHA NOVA ESTRELA			85650000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089464	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PRES VARGAS	733	CENTRO	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089251	ANTONIO SCHIEBEL, C E-EF M N	Regular	AV BRASIL	1300	CENTRO	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089545	MANOEL RIBAS, C E C-M INTERVENTOR-EF M	Cívico Militar	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL	141	ENTRE RIOS	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089529	TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF	Campo	DIST DO KM 10			85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089456	HERVAL, E E C MARQUES DO-EF	Campo	DIST SAO PEDRO DO FLORIDO	(vazio)	(vazio)	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089693	PEDRO II, E E C D-EF	Campo	DIST MARCIANOPOLIS	(vazio)	(vazio)	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089723	RUI BARBOSA, E E DO C-EF	Campo	LINHA SAO FRANCISCO	(vazio)	(vazio)	85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089626	NOVA RIQUEZA, E E DO C-EF	Campo	DIST NOVA RIQUEZA			85710000
FRANCISCO BELTRAO	STO A SUDOESTE	41089707	RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF	Campo	EST BOA VISTA DO CAPANEMA SN			85710000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 492 de 604)

FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090381	ARNALDO BUSATO, C E-E F M N PROFIS	Regular	RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE SN	(vazio)	CENTRO	85585000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090462	FEIJO, E E DO C REGENTE-EF	Campo	RUA ALFREDO MULLER SN		DIST PRES KENNEDY	85587000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090454	DEODORO DA FONSECA, E E DO C MAL -EF	Campo	AV PACIFICO BONAMIGO SN	(vazio)	DT SEDE PROGRESSO	85585000
FRANCISCO BELTRAO	VERE	41090721	TANCREDO NEVES, E E C-EF	Campo	LOC LAMBEDOR			85585000
GOIOERE	BOA ESPERANCA	41011511	PALMITAL, C E C -EF M	Campo	RUA DOS ESTUDANTES SN		ALTO PALMITAL	87390000
GOIOERE	BOA ESPERANCA	41011546	VICENTE LEPORACE, C E-EF M	Regular	RUA CURITIBA	40	CENTRO	87390000
GOIOERE	GOIOERE	41012062	ANTONIO L BRAGA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DR ROSALVO G DE MELO LEITAO	1135	JD CURITIBA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41144066	MARIA A SCARPARI, C E E B J A-EF M	CEEBJA	RUA CARLOS GOMES	1190	CENTRO	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012585	POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF	Regular	RUA DR ROSALVO G DE MELLO LEITAO	600	JD CURITIBA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012631	RIBEIRO DE CAMPOS, E E C-M-EF	Cívico Militar	AV JOSE GERALDO DE SOUZA	778	JD LINDOIA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012143	CAXIAS, C E DQ DE-EF EM N PROFIS	Regular	RUA AMAZONAS	991	JD LINDOIA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41012747	VILA GUAIRA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PITANGA	433	VL GUAIRA	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41147553	JARACATIA, E E DE-EF	Regular	RUA PARA	155	DIST DE JARACATIA	87364000
GOIOERE	GOIOERE	41012372	JARDIM UNIVERSITARIO, E E-EF	Regular	RUA PROF JORGE LUIZ GODOY SN	(vazio)	JD UNIVERSITARIO	87360000
GOIOERE	GOIOERE	41167180	CENT EST ED PROFIS AGRIC GOIOERE	Agrícola	EST RURAL LOTE 01 QUADRA 03		VILA RURAL PROGRES	87360000
GOIOERE	JANIOPOLIS	41013026	PEDRO II, E E D-EF	Regular	RUA ACRE	609	CENTRO	87380000
GOIOERE	JANIOPOLIS	41013131	VILA SERRANA, E E C-EF	Campo	RUA 1 DE MAIO SN	(vazio)	BREDAPOLIS	87380000
GOIOERE	JANIOPOLIS	41012925	JOAO XXIII, C E-EM PROFIS	Regular	RUA GERALDA MOREIRA	394	CENTRO	87380000
GOIOERE	JURANDA	41013239	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	Regular	RUA TAMOIO	2454	CENTRO	87355000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 493 de 604)

GOIOERE	JURANDA	41013247	LEOPOLDINA, C E C DONA-EF M	Campo	RUA ALMIRANTE BARROSO SN		PRIMAVERA	87355000
GOIOERE	JURANDA	41013352	RIO VERDE, E E C-EF	Campo	RUA BOM JESUS	537	DIST RIO VERDE	87355000
GOIOERE	MARILUZ	41006798	BOSCO, E E D-EF	Regular	RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2348	CENTRO	87470000
GOIOERE	MARILUZ	41006836	JOSE A DE ALMEIDA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA SANTA CATARINA	585	CENTRO	87470000
GOIOERE	MOREIRA SALES	41013573	MOREIRA SALLES, E E-EF	Regular	AV JOAO ADAMO	605	CENTRO	87370000
GOIOERE	MOREIRA SALES	41013549	JOAO THEOTONIO NETTO, C E-EF M N P	Regular	AV JOAO VIOTTO	804	CENTRO	87370000
GOIOERE	MOREIRA SALES	41013565	MARIA CANDIDA DE JESUS, C E C-EF M	Campo	AV PE BOLES LAU SICZ	808	DT PARANA DO OESTE	87375000
GOIOERE	Q. CENTENARIO	41012070	BANDEIRANTES D OESTE, C E C-EF M	Campo	RUA JOSE FREIRE DE ALMEIDA	40	BANDEIRANTES OESTE	87368000
GOIOERE	Q. CENTENARIO	41012321	IV CENTENARIO, C E-EF M	Regular	AV DR HEMERSON SIQUEIRA E SILVA	440	CENTRO	87365000
GOIOERE	RANCHO A OESTE	41014154	RANCHO ALEGRE, C E-EF M	Regular	RUA AMAPA	350	CENTRO	87395000
GOIOERE	UBIRATA	41014197	CARLOS GOMES, C E-EF M P	Regular	RUA BAHIA	954	JD SAO VICENTE	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41014405	QUINTINO BOCAIUVA, C E-EF M	Regular	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	636	CENTRO	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41014375	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA COSTA E SILVA	1313	CENTRO	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41014618	MARIA GOMES BIZERRA, C E C PROFA-EF M	Campo	AV STELIO MACHADO LOUREIRO	290	VL YOLANDA	85445000
GOIOERE	UBIRATA	41014510	SAO JOAO, E E C-EF	Campo	EST MEDEIROS		SAO JOAO	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41145615	JORGE SCHOLL, C E PE-EF M	Regular	RUA MAL CANDIDO RONDON SN		JD PANORAMA	85440000
GOIOERE	UBIRATA	41145623	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	Regular	RUA BELO HORIZONTE	169	JD JOSEFINA A	85440000
GUARAPUAVA	CAMPINA SIMAO	41101367	TEOTONIO VILELA, C E-EF M	Regular	AV DR JOAO F NEVES	3009	CENTRO	85148000
GUARAPUAVA	CANDOI	41097920	CACHOEIRA, C E C DE-EF M	Campo	RUA EGIDIO ANTONIO ALBERTON TURRA SN	(vazio)	CACHOEIRA	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41098110	PAZ, C E C DE-EF M	Campo	RUA EMILIO FRANCISCO SILVA SN	(vazio)	DIST DE PAZ	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41098153	SANTA CLARA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA MANOEL LOPES OLIVEIRA	2956	CENTRO	85140000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 494 de 604)

GUARAPUAVA	CANDOI	41352750	LAGOA SECA, C E C DE-EF M	Campo	AV ALFREDO CHEREN SN		LAGOA SECA	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41384580	ANASTACIA KRUK, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	SAO PEDRO	85140000
GUARAPUAVA	CANDOI	41598024	CEEBJA CANDOI-EF M	CEEBJA	RUA MANOEL LOPES OLIVEIRA	2956	CENTRO	85140000
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	41098200	SEGREDO, C E DE-E F M	Regular	RUA GENERAL OSORIO	360	CENTRO	85145000
GUARAPUAVA	GOIOXIM	41098838	JOAO F NEVES, C E DR-EF M	Regular	RUA DR JOAO FERREIRA NEVES	77	CENTRO	85162000
GUARAPUAVA	GOIOXIM	41099192	PINHALZINHO, C E C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST PINHALZINHO	85162000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100816	MANOEL RIBAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PROFESSORA LEONIDIA-CX POSTAL 37	995	CENTRO	85010230
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100905	NEWTON FELIPE ALBACH, C E-EF M	Regular	RUA CORONEL SALDANHA	2754	CENTRO	85010130
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41374061	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO RIBEIRO	Agrícola	RUA MARIO VIRMOND	78	INDUSTRIAL	85045640
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099508	AMARILIO, C E PROF-EF M	Regular	RUA CEL LUSTOSA	2041	BATEL	85015340
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101197	RUBEM F DA ROCHA, E E DR-EF	Regular	RUA FRANCISCO PIRES ROCHA	574	BONSUCESSO	85055060
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100476	GUARAPUAVA, C E VISC DE-EF M N PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	7152	CENTRO	85010000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100778	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA CARAMBEI	265	N ROCHA LOURES	85070320
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099532	ANA VANDA BASSARA, C E-EF M PROF	Regular	AV DAS ACACIAS	60	JD PEROLA OESTE	85012130
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101200	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA WILSON LUIZ S MARTINS	61	SANTANA	85070670
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099940	CESAR STANGE, C E-EF M	Regular	RUA MIGUEL GELINSKI	241	BOQUEIRAO	85020490
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41372751	MOACYR JULIO SILVESTRI, E E-EF	Regular	RUA LEO XIII	126	N JOAO PAULO II	85065390
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41099958	CHAGAS, C E PE-EF M	Regular	RUA DOM BOSCO	90	BONSUCESSO	85045050
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101057	PEDRO I, C E C D-EF M PROFIS	Campo	RUA EMILIO LACK	459	DIST ENTRE RIOS	85139400

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 495 de 604)

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41101006	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M PROF	Campo	RUA ARTHUR MOREIRA	160	DIST PALMEIRINHA	85118000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100166	DULCE MASCHIO, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA PADRE JANDIR LUIZ FERRARI	700	INDUSTRIAL	85053440
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100689	LENI MARLENE JACOB, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA JOAO FORTKAMP	1100	VL PRIMAVERA	85050350
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41100484	HEITOR ROCHA KRAMER, C E C-M VER-EF M	Cívico Militar	RUA LUIS P CLEVE	163	VL COLIBRI	85031030
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144228	PEDRO CARLI, C E PROF-EF M	Regular	RUA ERNESTO MARTINS	1111	VL BELLA	85025050
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144201	MARIA DE J P GUIMARAES, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA ANADIR PAULINA TONON	1	DIST GUARA	85110000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144244	BIBIANA BITENCOURT, C E-EF M	Regular	RUA WILDE MARTINI	490	VL JORDAO	85015635
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41387040	BENEDITO DE PAULA LOURO, C E C-EF M	Campo	RUA ANTONIO LUSTOSA DE OLIVEIRA	600	DIST GUAIRACA	85113000
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41598040	ALBA KEINERT, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DOS POLICIAIS	245	MORRO ALTO	85064340
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41152760	HONORINO JOAO MURARO, C E PE-EF M	Regular	RUA PADRE CAETANO VENDRAMI	289	VL CARLI	85040050
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41144180	CEEBJA GUARAPUAVA-EF M	CEEBJA	RUA GENERAL RONDON	1324	DOS ESTADOS	85010290
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	41598032	CEEBJA NOVA VISAO-EF M	CEEBJA UP	RUA DARIO BORGES DE LIS	439	(vazio)	85063430
GUARAPUAVA	PINHAO	41104897	SANTO ANTONIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA SETE DE SETEMBRO	58	LINDOURO	85170078
GUARAPUAVA	PINHAO	41104439	MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P	Regular	RUA XV DE DEZEMBRO	255	SAO JOAO	85170000
GUARAPUAVA	PINHAO	41104730	PROCOPIO F CALDAS, C E-EF M	Regular	RUA DARIO ALVES RIBEIRO	32	SAO JOAO	85172004
GUARAPUAVA	PINHAO	41104978	SAO JOSE, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		ZATTARLANDIA	85177890
GUARAPUAVA	PINHAO	41104358	JULIO MOREIRA, C E C PROF-EF M	Campo	AV FAXINAL DO CEU SN		FAXINAL DO CEU	85178890

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 496 de 604)

GUARAPUAVA	PINHAO	41103831	BENTO MUNHOZ R NETTO, C E C -EFM	Campo	RUA BRASILIA	13	NOVA DIVINEIA	85178890
GUARAPUAVA	PINHAO	41379705	CORNELIO P RIBEIRO, C E C -EF M	Campo	LOC DE SAO ROQUE			85176890
GUARAPUAVA	PINHAO	41388755	IZALTINO R BASTOS, C E C PROF-E F M	Campo	FAXINAL DOS RIBEIROS		FAXINAL DO CEU	85178890
GUARAPUAVA	PINHAO	41150872	SEBASTIANA S CALDAS, C E C PROFA-EF M	Campo	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO ROCIO		DIST PINHALZINHO	85178890
GUARAPUAVA	PINHAO	41145879	CEEBJA DE PINHAO-EF M	CEEBJA	RUA XV DE NOVEMBRO SN		N SRA APARECIDA	85170310
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	41104234	IZABEL F SIQUEIRA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA JOAO JOSE RIBEIRO	949	CENTRO	85195000
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	41104447	MICHEL G P A REYDAMS, C E C-M ENG-EF M	Cívico Militar	RUA GRECIA SN		CENTRO	85195000
GUARAPUAVA	RESERVA IGUACU	41382102	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	SANTA LUZIA	85195000
GUARAPUAVA	TURVO	41106628	EDITE C MARQUES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE ANTUNES MOREIRA	546	JD FILADELFIA	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41106792	OTAVIO DOS SANTOS, C E IND CAC-EI EF M	Indígena	LOC DE MARRECAS		MARRECAS	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41106644	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M	Campo	RUA DAS VIOLETAS	13	IBEMA	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41367545	JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF	Campo	LOC SAUDE	(vazio)	(vazio)	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41388763	LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M	Campo	LOC DO PASSA QUATRO SN	(vazio)	(vazio)	85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41532139	ARANDU PYAHU, E E I-EI EF	Indígena	COMUN IND GUARANI KOE JU PORA - MARRECAS			85150000
GUARAPUAVA	TURVO	41152719	EDVALDO E MARIA J CARN, C E PROF-EF M P	Regular	RUA MOACIR JULIO SILVESTRE	1215	JARDIM VITORIA	85150000
IRATI	F. PINHEIRO	41112555	ANGAI, C E C DE-EF M	Campo	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, SN	(vazio)	ANGAI	84535000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 497 de 604)

IRATI	F. PINHEIRO	41112563	BITUVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M	Campo	BITUVA DAS CAMPINAS	(vazio)	BITUVA CAMPINAS	84535000
IRATI	F. PINHEIRO	41112636	GETULIO VARGAS, C E-EF M	Regular	RUA ROMANO BETTEGA	340	CENTRO	84535000
IRATI	GUAMIRANGA	41109813	FRANCISCO RAMOS, C E-EF M PROFIS	Regular	AV 16 DE NOVEMBRO	300	CENTRO	84435000
IRATI	GUAMIRANGA	41389611	ANTONIO E ANTONELLI, C E C PROF-EF M	Campo	BOA VISTA - KM 6	(vazio)	BOA VISTA	84435000
IRATI	INACIO MARTINS	41101758	ARANDU MIRI, C E I-EI EF M	Indígena	RESERVA INDIGENA			85155000
IRATI	INACIO MARTINS	41101820	PARIGOT DE SOUZA, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	RUA 7 DE SETEMBRO	490	CENTRO	85155000
IRATI	INACIO MARTINS	41367855	AUREA APARECIDA LOPES, C E C-E F M	Campo	LOC PAPAGAIOS		PAPAGAIOS	85155000
IRATI	INACIO MARTINS	41163192	ONDINA PEREIRA OGG, C E PROFA - EF M	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	85	CENTRO	85155000
IRATI	IRATI	41113152	CENTRO EST FL ED PROFIS PR COSTA E SILVA	Agrícola	AV PARANA	1000	VL SAO JOAO	84507362
IRATI	IRATI	41112970	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA	815	CENTRO	84504452
IRATI	IRATI	41113128	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROF	Cívico Militar	RUA XV DE NOVEMBRO	810	CENTRO	84500069
IRATI	IRATI	41113489	NOSSA SRA GRACAS, E E-EF	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	36	CENTRO	84500016
IRATI	IRATI	41113250	JOAO DE M PESSOA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA LEONARDO BORA	140	RIO BONITO	84502404
IRATI	IRATI	41113276	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SANTA CATARINA	260	VL SAO JOAO	84507344
IRATI	IRATI	41113799	TRAJANO GRACIA, C E-EF M	Regular	RUA MIGUEL GADENS SN	(vazio)	ENG GUTIERREZ	84505514
IRATI	IRATI	41113217	GONCALVES JUNIOR, C E C-EF M	Campo	RUA 31 DE AGOSTO	555	GONCALVES JUNIOR	84508899
IRATI	IRATI	41113470	NOSSA SRA DE FATIMA, C E C-E F M	Campo	RUA DR GETULIO VARGAS SN		GUAMIRIM	84509100
IRATI	IRATI	41113624	RIO DO COURO, C E C DE-EF M	Campo	LOC RIO DO COURO		RIO DO COURO	84508899

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 498 de 604)

IRATI	IRATI	41113381	LUIZA ROSA Z PINTO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA RIO IPIRANGA SN		LAGOA	84504680
IRATI	IRATI	41113233	PEDRO BALTZAR, C E C PE-EF M	Campo	DIST ITAPARA	(vazio)	(vazio)	84509200
IRATI	IRATI	41355547	ANTONIO LOPES JUNIOR, E E-EF	Regular	RUA DAS CASTANHEIRAS	80	VL SAO JOAO	84505419
IRATI	IRATI	41357337	CEEBJA IRATI-EF M	CEEBJA	RUA TRAJANO GRACIA	273	CENTRO	84507060
IRATI	MALLET	41114027	NICOLAU COPERNICO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV JOAO PESSOA	340	LOPACINSKI	84570000
IRATI	MALLET	41113900	DARIO VELOSO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO GUALBERTO	224	CENTRO	84570000
IRATI	MALLET	41113934	FERNANDO MOREIRA, E E C-EF	Campo	RUA ESPERANCA-SUL	123	DIST DORIZON	84574000
IRATI	MALLET	41113845	ADAO SOBOCINSKI, C E C-EF M	Campo	RUA ADOLFO REHBEIN	33	DIST RIO CLARO SUL	84577000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41110960	ALBERTO DE CARVALHO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PREF ANTONIO WITCHEMICHEN	1215	CENTRO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111923	PAPANDUVA DE CIMA, C E C DE-EF M	Campo	PAPANDUVA DE CIMA	(vazio)	PAPANDUVA DE CIMA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111249	CAPANEMA, C E C-M BAR DE-EF M PROF	Cívico Militar	RUA AFONSO DITZEL	870	CENTRO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111303	DOMINGOS V LOPES, C E C CAP-EF M	Campo	RIO DAREIA	(vazio)	RIO DAREIA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41110994	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E C PREF-EF M	Campo	LINHA JESUINO MARCONDES	(vazio)	LINHA MARCONDES	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111516	JOSE ORESTES PREIMA, C E C PE-EF M P	Campo	LINHA ESPERANCA	(vazio)	LINHA ESPERANCA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111508	JOSE MARTENETZ, C E C BISPO D-EF M	Campo	LOCALIDADE TIJUCO PRETO	(vazio)	TIJUCO PRETO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111281	CRISTOFORO MYSKIV, C E PE-EF M	Regular	RUA PERDIZES SN	(vazio)	VL IGUACU	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41111427	IMACULADA CONCEICAO, C E C-EF M	Campo	LINHA LIGACAO		DIST JACIABA	84400000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 499 de 604)

IRATI	PRUDENTOPOLIS	41112237	SANTA C DE ALEXANDRIA, E E C-EF	Campo	QUEIMADAS		QUEIMADAS	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41360109	CRISTO REI, C E C-EF M	Campo	LOC BARRA BONITA	(vazio)	(vazio)	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41112490	VILA NOVA, C E-EF M N	Regular	RUA PAULO CRISTINO DOS SANTOS	61	VL NOVA	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41112318	SAO LUCAS, E E-EF	Regular	PROLONGAMENTO DA AV SAO JOAO	692	CENTRO	84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41150678	SAO JOAO BATISTA, E E C-EF	Campo	LINHA HERVAL			84400000
IRATI	PRUDENTOPOLIS	41146271	CEEBJA PRUDENTOPOLIS-EF M	CEEBJA	AV VISCONDE DE GUARAPUAVA	162	CENTRO	84400000
IRATI	REBOUCAS	41114469	MARIA IGNACIA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA HONORATO PINTO FERREIRA	381	CENTRO	84550000
IRATI	REBOUCAS	41114442	JULIO CESAR, C E PROF-EF M N	Regular	AV. ANTONIO FRANCO SOBRINHO	419	CENTRO	84550000
IRATI	REBOUCAS	41114418	FAXINAL DOS MARMELEIROS, C E C DE-EF M	Campo	EST MUN MIGUEL BELTRAO DE TOLEDO	(vazio)	MARMELEIRO DE BAIX	84550000
IRATI	REBOUCAS	41114400	FAXINAL DOS FRANCOS, C E C DE-EF M	Campo	FAXINAL DOS FRANCOS	(vazio)	FAXINAL FRANCOS	84550000
IRATI	RIO AZUL	41114728	CHAFIC CURY, C E DR-EF M N	Regular	RUA ZACHARIAS BURKO	147	CENTRO	84560000
IRATI	RIO AZUL	41114655	AFONSO A DE CAMARGO, C E C-M DR-EF M P	Cívico Militar	RUA CAFIEIRO CORSI	219	CENTRO	84560000
IRATI	RIO AZUL	41597990	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	Campo	ROD MUNICIPAL JOSE DUSSANOSKI SN	(vazio)	MARUMBI DOS ELIAS	84560000
IRATI	RIO AZUL	41114876	NOSSA SRA APARECIDA, C E C-EF M	Campo	ROD MUNICIPAL JOSE VIEIRA SOARES	(vazio)	INVERNADA	84560000
IRATI	TEIXEIRA SOARES	41112679	JOAO NEGRAO JR, C E-EF M PROF	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	413	CENTRO	84530000
IRATI	TEIXEIRA SOARES	41383168	RIO D AREIA DE CIMA, C E C DO-EF M	Regular	POVOADO RIO DA AREIA DE CIMA	(vazio)	VL RICA	84530000
IRATI	TEIXEIRA SOARES	41112644	GUARAUNA, C E C-EF M	Campo	CONSTANTINO TEIXEIRA	(vazio)	GUARAUNA	84530000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 500 de 604)

IVAIPORA	ARAPUA	41037995	ROMEOPOLIS, C E DO C DE-EF M	Campo	RUA BRASIL SN	(vazio)	DIST ROMEOPOLIS	86884000
IVAIPORA	ARAPUA	41037340	ARAPUA, C E DE-EF M	Regular	RUA PROFESSOR JOSE OLIMPIO DE OLIVEIRA	106	CENTRO	86884000
IVAIPORA	ARIRANHA IVAI	41037766	KENNEDY, C E PRES-EF M	Regular	RUA PREF ROBERTO MIGUEL GUEDERT	100	CENTRO	86880096
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41035968	ARY B CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO CORREIA DOS SANTOS	206	BELA VISTA	84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41036085	CANDIDO DE ABREU, C E DR-EF M N PROFIS	Regular	AV PARANA	215	CENTRO	84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41379586	IMPERATRIZ TERESA CRISTINA, C E C-EFM	Campo	DIST TEREZA CRISTINA SN			84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41408233	SERGIO KRIGRIWAJA LUCAS, C E I P-EI EF M	Indígena	TER IND FAX RD PRT 487 KM 13	(vazio)	DIST TRES BICOS	84470000
IVAIPORA	CANDIDO ABREU	41152808	AGRONOMO HINTZ, C E C -EF M	Campo	ROD PRC 487 KM 350	(vazio)	FAXINAL DE CATAND.	84470000
IVAIPORA	GODOY MOREIRA	41036824	GODOY MOREIRA, C E DO C-EF M	Regular	RUA DANIEL MOURA	532	CENTRO	86938000
IVAIPORA	GRANDES RIOS	41037006	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M	Regular	AV BRASIL	974	CENTRO	86845000
IVAIPORA	GRANDES RIOS	41036956	FLORIANO PEIXOTO, C E C MAL-EF M	Campo	AV PARANA	159	RIBEIRAO BONITO	86847000
IVAIPORA	GRANDES RIOS	41036972	FLORIDA DO IVAI, C E DO C-EF M	Campo	RUA CASTRO ALVES SN	0	FLORIDA DO IVAI	86845000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037413	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M	Regular	AV SOUZA NAVES	2460	CENTRO	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037650	IDALIA ROCHA, C E-EF M	Regular	AV CASTELO BRANCO	875	CENTRO	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037510	CERRO AZUL, C E BARAO DO-E F M P	Regular	PC PROF MILTON PIROLO	385	CENTRO	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037383	BARBOSA FERRAZ, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA RIO GRANDE DO SUL	1200	CENTRO	86870039
IVAIPORA	IVAIPORA	41037731	JOSE DE MATTOS LEAO, E E C-EF	Campo	RUA PERIQUITO	46	DIST ALTO PORA	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037898	NILO PECANHA, C E C-EF M	Campo	RUA MAUA	25	DIST JACUTINGA	86870000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 501 de 604)

IVAIPORA	IVAIPORA	41038010	SANTA BARBARA, E E C-EF	Campo	RUA ROLANDIA SN		DIST SANTA BARBARA	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41037324	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PAULISTA	600	JD BRASILIA	86870000
IVAIPORA	IVAIPORA	41144295	CEEBJA DE IVAIPORA - EF M	CEEBJA	PC PROF MILTON PIROLO	375	CENTRO	86870000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038100	ANITA GARIBALDI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DOS ESTUDANTES	62	CENTRO	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038118	BARRA PRETA, C E C DE-E F M	Campo	RUA IVAIPORA SN	(vazio)	DIST BARRA PRETA	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038150	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA SANTOS	295	CENTRO	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41038142	CORA CORALINA, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA SN		JD FLORESTAL	86860000
IVAIPORA	JARDIM ALEGRE	41386957	JOSE MARTI, C E DO C-EF M	Campo	ASSENT 8 DE ABRIL			86860000
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	41038398	BENEDITO SERRA, E E C-EF	Campo	RUA BAHIA	137	DIST PORTO UBA	86865000
IVAIPORA	LIDIANOPOLIS	41038525	PEDRO I, C E C D-EF M P	Campo	RUA TIRADENTES	280	CENTRO	86865000
IVAIPORA	LUNARDELLI	41038665	GEREMIA LUNARDELLI, C E-EF M N	Regular	AV RUI BARBOSA	721	CENTRO	86935000
IVAIPORA	LUNARDELLI	41038738	LEONARDO BECHER, E E DO C-EF	Campo	RUA ANTONIO MARTINS FERNANDES SN		DIST PRIMAVERA	86935000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41039068	NEREU RAMOS, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA OSCAR LOPES MUNHOZ	852	CENTRO	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41038959	CRISTO REI, E E DO C-EF	Campo	BARRA AZUL	(vazio)	(vazio)	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41038886	AUGUSTO KAULING, E E DO C-EF	Campo	AL MACHADO DE ASSIS SN		STA MARIANA DO SUL	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41378180	GREGORIO KAEKCHOT, C E I CAC-EI EF M N	Indígena	RUA PEDRO NINVAIA	1	POSTO INDIG IVAI	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41039157	RENI C GAMPER, C E PROFA-E M P N	Regular	RUA PRIMEIRO DE MAIO	454	CENTRO	85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41039130	PAULO CEZAR A SILOTO, E E DO C-EF	Campo	DIST BARRA SANTA SALETE			85260000
IVAIPORA	MANOEL RIBAS	41158105	CENTRO EST EDUC PROFIS AG MANOEL RIBAS	Agrícola	ROD 487 - KM 295			85260000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 502 de 604)

IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	41037235	RIO BRANCO, C E-EF M	Regular	RUA RIO TOCANTINS	393	CENTRO	86848000
IVAIPORA	RIO BRANCO IVAI	41156722	1 DE SETEMBRO, C E C-EF M	Campo	ASSENTAMENTO EGIDIO BRUNETTO SN			86848000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41039734	BOA V DA STA CRUZ, C E DO C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	BOA VISTA STA CRUZ	86850000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41039742	CAMPINEIRO DO SUL, C E C-EF M PROFIS	Campo	AV 5 SN	0	DT CAMPINEIRO SUL	86850000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41039920	JOSE S ROSAS, C E-EF M	Regular	RUA MARINGA	350	CENTRO	86850000
IVAIPORA	ROSARIO DO IVAI	41040120	VILA UNIAO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST VILA UNIAO	86850000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040317	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA OSMARIO COUTINHO DE CASTRO	803	NOVA BRASILIA	86930000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040155	ARTHUR DE AZEVEDO, C E-EF M N	Regular	RUA PIPINO JOAO BATISTA	107	NOVA BRASILIA	86930000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040333	JULIO EMERENCIANO, E E C -EF	Campo	RUA CAMBE SN		DIST UBAUNA	86932000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040210	DIOGO A CORREIA, C E C-EF M	Campo	RUA CAMBE SN		STA LUZIA ALVORADA	86934000
IVAIPORA	SAO JOAO IVAI	41040228	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E C PROF-EF	Campo	RUA JOAO BATISTA MOREIRA	450	DIST LUAR	86931000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040570	CARLOS SILVA, C E-E F M P	Regular	RUA VEREADOR JOSE ANTONIO DADALTO	299	CENTRO	86945000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040694	VICENTE MACHADO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PEDRO PAULO SOBRINHO	650	CENTRO	86945000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040635	MARIZA, C E C-EF M	Campo	RUA SEBASTIAO DE MENEZES SN	0	DIST MARISA	86945000
IVAIPORA	S PEDRO DO IVAI	41040589	CONJ HAB VIRGINIO SECO, E E DO-EF	Regular	RUA MINAS GERAIS SN	0	CJ VIRGINIO SECO	86945000
JACAREZINHO	ABATIA	41042670	RUI BARBOSA, C E -EF M N PROFIS	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	343	CENTRO	86460000
JACAREZINHO	ABATIA	41042476	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	306	CENTRO	86460000
JACAREZINHO	ABATIA	41532112	NIMBOEATY M AWA TIROPE, E E I-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA YVYPORA LARANJINHA		RIBEIRAO GRANDE	86460000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 503 de 604)

JACAREZINHO	ANDIRA	41042760	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	Regular	TRAV NESTOR CARLOS CUNHA	62	CENTRO	86380000
JACAREZINHO	ANDIRA	41042778	STELLA MARIS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARAMURU	270	VL AMERICANA	86380000
JACAREZINHO	ANDIRA	41042816	MARIO ZACARELLI, E E DO C-EF	Campo	RUA SILVIO NARDONI	150	DT NOSSA S APAREC	86380000
JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	41046463	MARIA F SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA SETE DE SETEMBRO	657	CENTRO	86385000
JACAREZINHO	CAMBARA	41046919	SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS	Regular	RUA JOAO MANOEL DOS SANTOS	1350	CENTRO	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41046552	CAROLINA LUPION, C E C-M DONA-EF M	Cívico Militar	AV BRASIL	1782	VL RUBIM	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41046617	GENEROSO MARQUES, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA OTAVIO RODRIGUES FERREIRA FILHO	1137	CENTRO	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41374487	CENTRO EST EDUC PROFIS A MOHAMAD A HAMZE	Agrícola	BR 369 KM 14		AGUA DO BUGRE	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41384555	LUCY REQUIAO M E SILVA, C E-EF M	Regular	RUA HERMINIO HAGGI	400	IGNES PANICHI HAMZ	86390000
JACAREZINHO	CAMBARA	41147448	ANGELINA R VEZOZZO, C E-EF M	Regular	RUA DA COMUNIDADE	100	VL ROTARY	86390000
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	41050886	HERCILIA P E SILVA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	AV ELSON SOARES	34	CENTRO	86420000
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	41050835	CAROLINA LUPION, C E-EF M N	Regular	RUA JORGE BARROS	1095	CENTRO	86420000
JACAREZINHO	CARLOPOLIS	41050894	JOAQUIM M MARQUES, C E C-EF M	Campo	DIST NOVA BRASILIA DO ITARARE		N B DO ITARARE	86420000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047389	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV MANOEL RIBAS	500	CENTRO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047141	IMACULADA CONCEICAO, E E-EF	Regular	AV GETULIO VARGAS	2	CENTRO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047192	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA AMAZONAS	345	VL SAO PEDRO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047206	LUIZ SETTI, C E-E F M P N	Regular	RUA ALMIRANTE BARROSO	499	VL SETTI	86400000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 504 de 604)

JACAREZINHO	JACAREZINHO	41047273	MARQUES DOS REIS, C E-EI EF M	Regular	AV MANOEL RIBAS	460	MARQUES DOS REIS	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41046960	ANESIO DE A LEITE, C E C-M- EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA FERNANDO BOTARELLI	100	AEROPORTO	86400000
JACAREZINHO	JACAREZINHO	41354524	CEEBJA PROFA GENI SAMPAIO LEMOS -EF M	CEEBJA	RUA PROFESSOR RODRIGO OTAVIO	15	CENTRO	86400000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41051351	MIGUEL DIAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DR LINCOLN GRACA	746	CENTRO	86455000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41051246	ASSAD KALIL RICHA, E E DO C-EF	Campo	RUA JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA SN		S ROQUE DO PINHAL	86458000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41144163	FRANCISCO BENEDETTI, C E PROF-EF M	Regular	RUA D PEDRO II	80	VL NOVA	86455000
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	41051262	DISTRITAL DE JOA, C E DO C-EF M	Campo	RUA PARANA SN	(vazio)	DIST DE JOA	86457000
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	41047630	NICANOR BUENO MENDES, C E-EM	Regular	RUA ANCHIETA	568	CENTRO	86470000
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	41047605	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF	Regular	RUA NICOLAU CHAMMA	542	CENTRO	86470000
JACAREZINHO	QUATIGUA	41051556	JOAO M DA SILVEIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	PC EXP EURIDES FERNANDES DO NASCIMENTO	214	CENTRO	86450000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41048008	JOAQUIM A DE MOURA, C E PROF-EF M PROF N	Regular	RUA CORONEL EMILIO GOMES	1449	CENTRO	86410000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41047800	JOAO DA R CHUEIRI, C E C-M- DR-EF M P	Cívico Militar	RUA MAL DEODORO DA FONSECA	908	CENTRO	86410000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41352548	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M	Campo	PAT TRES CORACOES	0	P TRES CORACOES	86410000
JACAREZINHO	RIBEIRAO CLARO	41597974	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF	Campo	RUA PREFEITO NEGÓ STORTI SN		DIST ADM C ESP STO	86410000
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	41045548	HERMINIA LUPION, C E-EF M N PROF	Regular	RUA ANTONIO ROSA	1228	CENTRO	86490000
JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	41045610	RUTH M CORREA, C E C-M- EF M PROF	Cívico Militar	AV SILVEIRA PINTO	1057	CENTRO	86490000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 505 de 604)

JACAREZINHO	RIB DO PINHAL	41531850	JORGINA B DE PAULA, C E DO C-EF M	Campo	RUA SANTA CATARINA SN		DIST TRIOLANDIA	86490000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048660	RIO BRANCO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	1001	CENTRO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048563	MORALINA ELEUTERIO, C E C-M DONA-EF M	Cívico Militar	RUA AGOSTINHO FERREIRA	663	VL SAO JOSE	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048326	EDITH S PRADO DE OLIVEIRA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO	250	CENTRO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048768	SANTA TEREZINHA, E E-EF	Regular	AV CORONEL OLIVEIRA MOTA	786	CENTRO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048881	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RUI BARBOSA SN	(vazio)	VL RENO	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048407	HELOISA I M RIBEIRO, C E DO C-EF M	Campo	RUA ESMERALDA	315	PLATINA	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048520	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA VICENTE GOIS CINTRA	180	JD BELA VISTA	86430000
JACAREZINHO	STO ANT PLATINA	41048547	MONTE REAL, C E DO C-EF M	Campo	RUA JOAO BENEDETTI	19	DIST MONTE REAL	86430000
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021100	ANASTACIO CEREZINE, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA NATAL BUFALO DE MORAES	513	CENTRO	86150000
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	41021266	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA LUIZ RIBEIRO	823	CENTRO	86150000
LONDRINA	BELA V PARAISO	41021436	JAYME CANET, C E-ENSINO MEDIO E NORMAL	Regular	RUA ROCHA POMBO	953	CENTRO	86130000
LONDRINA	BELA V PARAISO	41021371	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DRA MARTHA SILVA GOMES	780	CENTRO	86130000
LONDRINA	BELA V PARAISO	41021592	VARGAS, C E C-M PRES-EF M	Cívico Militar	AV DR MARINS ALVES DE CAMARGO	281	DIST STA MARGARIDA	86130000
LONDRINA	CAFEARA	41019350	ARTHUR DA C SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	41	CENTRO	86640000
LONDRINA	CAMBE	41028570	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA NORUEGA	340	CENTRO	86182000
LONDRINA	CAMBE	41028406	ANDREA NUZZI, C E C-M MAESTRO-EF M P	Cívico Militar	RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	366	JD CASTELO BRANCO	86186125

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 506 de 604)

LONDRINA	CAMBE	41028902	MANUEL BANDEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MAL EURICO GASPAR DUTRA	230	JD RIAN	86188290
LONDRINA	CAMBE	41028457	ATTILIO CODATO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA RIACHO FUNDO	408	JD ALVORADA	86191070
LONDRINA	CAMBE	41028732	HELENA KOLODY, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA ESTADOS UNIDOS	1669	CENTRO	86181100
LONDRINA	CAMBE	41029100	SAO JOSE, E E-EF	Regular	RUA FORTALEZA	366	VL BRASIL	86192080
LONDRINA	CAMBE	41028988	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV INGLATERRA	596	CENTRO	86181000
LONDRINA	CAMBE	41028430	ANTONIO RAMINELLI, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV ANTONIO RAMINELLI	575	JD ANA ROSA	86183502
LONDRINA	CAMBE	41028996	11 DE OUTUBRO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PROF BENTO MUSSURUNGA	608	J NOVO BANDEIRANTE	86188070
LONDRINA	CAMBE	41028864	LEOPOLDINO L FERREIRA, E E DR-EF	Regular	RUA CURITIBA	1097	JD TUPY	86182470
LONDRINA	CAMBE	41143540	VALDIR U DE AZEVEDO, E E-EF	Regular	RUA LONDRINA	1426	CJ HBT MORUMBI	86187470
LONDRINA	CENTENARIO SUL	41019504	JOSE PIRES, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	277	CENTRO	86630000
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	41021665	EUDICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M P	Regular	RUA IVONE PIMENTEL	262	CENTRO	86165000
LONDRINA	FLORESTOPOLIS	41144015	GENESIO F DA ROCHA, CEEBJA-EF M	CEEBJA	RUA VENEZUELA	164	CENTRO	86165000
LONDRINA	GUARACI	41019830	CARMELA DUTRA, C E-EF M	Regular	RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	325	CENTRO	86620000
LONDRINA	GUARACI	41019857	EMILIO DE MENEZES, E E-EF	Regular	RUA MIGUEL GOMES DOS SANTOS SN		DIST BENTOPOLIS	86625000
LONDRINA	IBIPORA	41029356	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DOS ESTUDANTES	777	CENTRO	86200055
LONDRINA	IBIPORA	41029143	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA TIMBURI	34	JD PINHEIRO	86202370
LONDRINA	IBIPORA	41029445	UNIDADE P KAROLINE V A LUAN A S, C E-EFMP	Regular	AV ENG FRANCISCO GUTIERREZ BELTRAO	1005	JD ALVORADA	86200262

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 507 de 604)

LONDRINA	IBIPORA	41029151	BASILIO DE LUCCA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV SENADOR SOUZA NAVES	1545	C H HENRIQUE A PER	86200001
LONDRINA	IBIPORA	41029402	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	Regular	RUA ALCIDES PELISSON	85	CJ H MIGUEL ANTICO	86200001
LONDRINA	IBIPORA	41144252	ULYSSES GUIMARAES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA	1640	C HAB PEDRO MORELL	86201959
LONDRINA	IBIPORA	41029283	CEEBJA DR FRANCISCO G BELTRAO-EF M	CEEBJA	AV ENGENHEIRO BELTRAO	65	CENTRO	86200019
LONDRINA	JAGUAPITA	41020073	NILSON RIBAS, C E DR-EF M N PROFIS	Regular	AV PARANA	400	CENTRO	86610000
LONDRINA	JAGUAPITA	41020170	WALDEMIRO PEDROSO, E E DR-EF	Regular	AV MANOEL RIBAS	390	CENTRO	86610000
LONDRINA	LONDRINA	41033396	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV JUSCELINO KUBITSCHECK	2372	CENTRO	86020000
LONDRINA	LONDRINA	41031857	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO SALVADOR	998	CENTRO	86026480
LONDRINA	LONDRINA	41031520	JOSE A ARAGAO, C A P DA UEL PROF-EFMP	Regular	RUA PIAUI	720	CENTRO	86020390
LONDRINA	LONDRINA	41031318	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	Instituto	RUA BRASIL	1047	CENTRO	86010200
LONDRINA	LONDRINA	41031970	CENTRO EST EDU PROF P MARIA R CASTALDI	CEEP	AV ARTHUR THOMAZ	1181	JD JAMAICA	86065000
LONDRINA	LONDRINA	41031237	HUGO SIMAS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PIO XII	195	CENTRO	86020380
LONDRINA	LONDRINA	41032241	NILO PECANHA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA IAPO	94	VL NOVA	86025750
LONDRINA	LONDRINA	41032225	NEWTON GUIMARAES, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA GUARUJA	228	JD FLORIDA	86010850
LONDRINA	LONDRINA	41032934	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	Regular	RUA SATURNO	303	JD DO SOL	86070130
LONDRINA	LONDRINA	41031547	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RIACHUELO	89	JD HIGIENOPOLIS	86015110
LONDRINA	LONDRINA	41029925	BENJAMIN CONSTANT, C E-EF M	Regular	RUA ATILIO SCUDELER	1000	VL PORTUGUESA	86025080

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 508 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41032853	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	Cívico Militar	RUA SILVIO PEGORARO	20	JD PETROPOLIS	86015490
LONDRINA	LONDRINA	41031059	GABRIEL C MARTINS, C E DR-EF M PROFIS	Regular	RUA DEPUTADO NILSON RIBAS	520	JD DOS BANCARIOS	86062090
LONDRINA	LONDRINA	41032683	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FIGUEIRA	411	JD SANTA RITA	86072160
LONDRINA	LONDRINA	41029917	BENEDITA R REZENDE, C E PROFA-EF M PROFI	Regular	AV ROBERT KOCK	377	JD GUARARAPES	86038350
LONDRINA	LONDRINA	41030265	CELIA M DE OLIVEIRA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA BRILHANTE	326	P WALDEMAR HAUER	86030180
LONDRINA	LONDRINA	41029542	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JACAREZINHO	80	PQ DAS INDUSTRIAS	86043010
LONDRINA	LONDRINA	41029712	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M PROFI	Regular	RUA SERRA DO RONCADOR	574	JD BANDEIRANTES	86065590
LONDRINA	LONDRINA	41029909	BEAHR E MENDONCA, C E PROF-EF M	Regular	RUA DAS PERDIZES	65	JD PARAISO	86078260
LONDRINA	LONDRINA	41030630	DARIO VELLOZO, C E-EF M	Regular	RUA LUIZ ALVES DE LIMA E SILVA	336	JD ITAMARATY	86061280
LONDRINA	LONDRINA	41031806	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M	Regular	RUA JAU	148	BOA VISTA	86039140
LONDRINA	LONDRINA	41031423	JOAO SAMPAIO, C E-E F M	Regular	RUA FLAMENGO	162	VL YARA	86027060
LONDRINA	LONDRINA	41033264	TIRADENTES, E E-EF	Regular	RUA BARAO DO CERRO AZUL	213	VL RECREIO	86025110
LONDRINA	LONDRINA	41031709	LAURO G DA V PESSOA, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA JULIO FARINACEO	550	C H MARIA CECILIA	86085440
LONDRINA	LONDRINA	41030460	JOSE CARLOS PINOTTI, C E PROF-EF M	Regular	RUA CARLOS BERGOSSI	360	JD DOS PASSAROS	86081160
LONDRINA	LONDRINA	41031750	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ARACI DE ALMEIDA	30	MANOEL GONCALVES	86082040
LONDRINA	LONDRINA	41032438	OLAVO G FERREIRA DA SILVA, C E DR-EF M	Regular	RUA SINODE BIGHINATTI	266	C H AVELINO VIEIRA	86056160
LONDRINA	LONDRINA	41031407	DEA ALVARENGA, C E PROF-EF M	Regular	RUA ANTIMONIO	140	JD SAO FRANCISCO	86067140

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 509 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41031873	MARGARIDA B LISBOA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA FINLANDIA	150	JD SAO VICENTE	86046220
LONDRINA	LONDRINA	41032446	OLYMPIA M TORMENTA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA RUDOLF KEILHOLD	173	C HAB JOAO PAZ	86088090
LONDRINA	LONDRINA	41030877	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	Campo	RUA VASCO DA GAMA	165	DIST SAO LUIS	86117000
LONDRINA	LONDRINA	41030125	CARLOS DE ALMEIDA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA FLORESTOPOLIS	457	CJ LINDOIA	86031240
LONDRINA	LONDRINA	41030966	FERNANDO DE B PINTO, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA PEDRO PESCADOR	405	CJ JACOMO VIOLIN	86088130
LONDRINA	LONDRINA	41031288	INST LOND EDUC SURDOS, C E-EI EF M	Regular	RUA MADRE TONINA UGOLINI	35	BOA VISTA	86039160
LONDRINA	LONDRINA	41031253	HUMBERTO P COUTINHO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA LUZIA ANTONIO BRETAS	133	CJ H ERNANI M LIMA	86037060
LONDRINA	LONDRINA	41355156	THIAGO TERRA, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	RUA DOS PASTORES	65	JD UNIAO VITORIA I	86044160
LONDRINA	LONDRINA	41030397	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ANTONIO THEODORO DE ALMEIDA CAMARGO	315	JD TAROBA	86042380
LONDRINA	LONDRINA	41033370	VANI RUIZ VIESSI, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA GIUSEPPE VITTORI	165	CJ SAO LOURENCO	86043520
LONDRINA	LONDRINA	41030478	PAULO FREIRE, C E PROF-E F M	Regular	RUA VENEZA	115	JD PIZZA	86041250
LONDRINA	LONDRINA	41029623	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	Regular	RUA ROSA BRANCA	200	VL RICARDO	86035180
LONDRINA	LONDRINA	41030451	JOSEMARIA ESCRIVA, C E C-M MONS-EF M	Cívico Militar	RUA LUIZ VICENTE AMADEU GONGORA	95	JD PACAEMBU II	86078440
LONDRINA	LONDRINA	41031946	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF	Regular	RUA TARCISA KIKUTI	55	C H A MARCAL NOG	86045460
LONDRINA	LONDRINA	41030486	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E C-M PE-EFM P	Cívico Militar	RUA TANZANIA	110	PQ OURO VERDE	86080010
LONDRINA	LONDRINA	41029500	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROFA-EF M P	Cívico Militar	RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	670	C H PARIGOT SOUZA	86081070

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 510 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41031393	JARDIM ELDORADO, DO E E-EF	Regular	RUA COMANDANTE RHUL	240	JD CALIFORNIA	86040050
LONDRINA	LONDRINA	41358872	JOAO R DA SILVA, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA JUREMA	229	CJ ANTARES	86036460
LONDRINA	LONDRINA	41033280	TSURU OGUIDO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOS MENOLLI	220	CHAC SANTA RITA II	86072310
LONDRINA	LONDRINA	41356136	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M	Regular	RUA RINALDO DOS SANTOS SN		P R CAMPOS ELISEOS	86044007
LONDRINA	LONDRINA	41032489	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, CE PROF-EF M P	Regular	RUA RUI BARBOSA	307	DIST PAQUERE	86112000
LONDRINA	LONDRINA	41031148	PAULO S BARTHOLOMEU, C E PROF-EF M	Regular	RUA PARA	348	DIST GUARAVERA	86120000
LONDRINA	LONDRINA	41030800	HEBER S VARGAS, C E C-M PROF DR-EF M P	Cívico Militar	RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO	285	JD SAN IZIDRO	86040500
LONDRINA	LONDRINA	41146042	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	Regular	RUA GENIVALDO DIAS DE SOUZA	100	JD SANTA RITA I	86071712
LONDRINA	LONDRINA	41373260	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	Regular	RUA DR GILNEY CARNEIRO LEAL SN		CJ JAMILE DEQUECH	86044750
LONDRINA	LONDRINA	41377575	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M	Regular	RUA GINEZ NAVARRO	28	DIST LERROVILLE	86123000
LONDRINA	LONDRINA	41381580	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	Regular	RUA BASILIO ZANI	27	C H JOSE GIORDANO	86082440
LONDRINA	LONDRINA	41597915	PATRIMONIO REGINA, C E C-M DO-EF M	Cívico Militar	ROD MABIO GONCALVES PALHANO	377	PATRIMONIO REGINA	86055991
LONDRINA	LONDRINA	41384636	MARAVILHA, C E DE-EF M	Regular	RUA IVAI	170	DIST MARAVILHA	86110000
LONDRINA	LONDRINA	41406621	WARTA, C E DA-EF M	Regular	RUA EDUARDO CEBULSKI	112	DIST WARTA	86105000
LONDRINA	LONDRINA	41157087	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E C-EF M	Regular	ASSENT ELI VIVE		DIST LERROVILLE	86123000
LONDRINA	LONDRINA	41159586	VISTA BELA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA YONEKO SHIME	85	LOT MORADAS PORTUG	86081623
LONDRINA	LONDRINA	41159594	POL MILITAR DO PARANA, 2 C- EF M	Polícia Militar	RUA EUCALIPTOS	215	JARDIM LEONOR	86071110

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 511 de 604)

LONDRINA	LONDRINA	41163893	MARIA DO CARMO AMBROZIO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA AKEO HASUDA	285	CID IND 2	86036704
LONDRINA	LONDRINA	41146069	CEEBJA DE LONDRINA - EF M	CEEBJA	AV SAO PAULO	294	CENTRO	86010060
LONDRINA	LONDRINA	41146050	CEEBJA PROF MANOEL MACHADO-EF M	CEEBJA UP	ROD JOAO ALVES DA ROCHA LOURES	5925	(vazio)	86041271
LONDRINA	LONDRINA	41357566	CEEBJA HERBERT DE SOUZA-E F M	CEEBJA	TRAVESSA IGUACU	40	VL NOVA	86025435
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	41020251	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROFIS	Regular	PCA PE ANTONIO POZZATO	896	CENTRO	86635000
LONDRINA	MIRASELVA	41021819	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	Regular	RUA DEPUTADO OLAVO FERREIRA	161	CENTRO	86615170
LONDRINA	PITANGUEIRAS	41033477	ODETE BORGES BOTELHO, C E-EF M	Regular	RUA OLIMPIA	70	CENTRO	86613000
LONDRINA	PORECATU	41021932	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M PROFIS	Regular	RUA PRES CASTELO BRANCO	780	CENTRO	86160000
LONDRINA	PORECATU	41021983	RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS	Regular	RUA HORACIO PAGANO	52	CENTRO	86160000
LONDRINA	PRADO FERREIRA	41021827	JULIA WANDERLEY, C E-EF M	Regular	RUA ITAPUI	901	CENTRO	86618000
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	41022050	CASTELO BRANCO, C E MAL-EF M N PROFIS	Regular	RUA VINTE	655	CENTRO	86140000
LONDRINA	PRIMEIRO MAIO	41022190	VILA GANDHI, E E C-EF	Campo	RUA MAHATMA GANDHI	170	DIST VILA GANDHI	86140000
LONDRINA	ROLANDIA	41033612	KENNEDY, C E C-M PRES-EF M PROF NORMAL	Cívico Militar	RUA SANTA CATARINA	1513	CENTRO	86600081
LONDRINA	ROLANDIA	41033604	JOSE HERIONS, C E PE-EF M PROFIS	Regular	AV DAS PALMEIRAS	285	JD NOVO HORIZONTE	86604100
LONDRINA	ROLANDIA	41033558	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA IRACEMA	266	VL OLIVEIRA	86604102
LONDRINA	ROLANDIA	41033817	SOUZA NAVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MONTEIRO LOBATO	421	CENTRO	86600113
LONDRINA	ROLANDIA	41033620	LAURO P TAVARES, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	334	DIST SAO MARTINHO	86609000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 512 de 604)

LONDRINA	ROLANDIA	41152913	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	RUA EDUARDO GRETZLAK	750	JD SAN FERNANDO	86605632
LONDRINA	SERTANOPOLIS	41022416	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DR GERVASIO MORALES	771	CENTRO	86170000
LONDRINA	SERTANOPOLIS	41022351	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	Regular	RUA RIO DE JANEIRO	411	CENTRO	86170000
LONDRINA	TAMARANA	41031911	MARIA C DE ALCANTARA, C E PROFA-EF M P	Regular	AV JOAO DOMINGUES GONCALVES	340	CENTRO	86125000
LONDRINA	TAMARANA	41030010	JOAO KAVAGTAN VERGILIO, E E I-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		ALDEIA SEDE	86125000
LONDRINA	TAMARANA	41032896	ROSENO VOKRIG CARDOSO, E E I-EI EF	Indígena	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		ALDEIA BARREIRO	86125000
LONDRINA	TAMARANA	41150937	BENEDITO ROKAG, C E I-EF M	Indígena	TERRA INDIGENA APUCARANINHA		ALDEIA SEDE	86125000
MARINGA	ANGULO	41018966	BASILIO PERTSEW, C E-EF M	Regular	RUA DELMIRO C DE OLIVEIRA	45	CENTRO	86755000
MARINGA	ASTORGA	41018982	ADOLPHO O FRANCO, C E GOV- EF M PROFIS	Regular	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	337	JD PARANA	86730000
MARINGA	ASTORGA	41019229	SERAFIM FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PRES WENCESLAU BRAS	370	VILA NOVA ASTORGA	86730000
MARINGA	ASTORGA	41019202	RUI BARBOSA, E E-EF	Regular	RUA ULISSES DE MEDEIROS SN	(vazio)	DIST ICARA	86744000
MARINGA	ASTORGA	41019083	EGIDIO BALLAROTTI, C E-EF M	Regular	AV JOAO DANIEL MACHADO BENETTI SN		DIST SANTA ZELIA	86742000
MARINGA	ASTORGA	41019261	VERISSIMO DE SOUZA, E E-EF	Regular	AV MARINGA	80	DIST TUPINAMBA	86746000
MARINGA	ATALAIA	41019296	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M	Regular	RUA PEDRO ORTOLANI	21	CENTRO	87630000
MARINGA	COLORADO	41019652	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA AMAZONAS	851	CENTRO	86690000
MARINGA	COLORADO	41019741	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA BAHIA	1258	CENTRO	86690000
MARINGA	COLORADO	41019776	TEREZA CRISTINA, C E C-EF M	Campo	RUA SAO PAULO	316	DIST ALTO ALEGRE	86695000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 513 de 604)

MARINGA	COLORADO	41143876	CEEBJA DE COLORADO-EF M	CEEBJA	RUA PREFEITO RAFAEL GIL	596	CENTRO	86690000
MARINGA	DOUTOR CAMARGO	41022548	CAMARGO, C E DR-EF M	Regular	RUA GENERAL CARNEIRO	1047	CENTRO	87155000
MARINGA	FLORAI	41022696	HONORIO FAGAN, E E-EF	Regular	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	215	CENTRO	87185000
MARINGA	FLORAI	41022742	URBANO PEDRONI, C E-EM	Regular	RUA PARANA	197	CENTRO	87185000
MARINGA	FLORESTA	41022750	ARTHUR C E SILVA, E E C-M PRES-EF	Cívico Militar	RUA PLINIO ARION PESSOA	921	CENTRO	87120000
MARINGA	FLORESTA	41022793	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO DOMINGOS	141	CENTRO	87120000
MARINGA	FLORIDA	41019814	DENISE C DE ALBUQUERQUE, C E PROFA-EF M	Regular	RUA JOSE CESNIK	1058	CENTRO	86780000
MARINGA	IGUARACU	41019920	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	Regular	RUA MANOEL ABRANTES FILHO	191	CENTRO	86750000
MARINGA	ITAMBE	41022831	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF	Regular	RUA DOS EXPEDICIONARIOS	357	CENTRO	87175000
MARINGA	ITAMBE	41022840	OLAVO BILAC, C E-EF M	Regular	RUA HUMBERTO MORESCHI	103	CENTRO	87175000
MARINGA	IVATUBA	41022874	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-EF M	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO	959	CENTRO	87130000
MARINGA	LOBATO	41020189	OSVALDO ARANHA, E E-EF	Regular	RUA CASTRO ALVES	728	CENTRO	86790000
MARINGA	LOBATO	41020197	RUI BARBOSA, C E-EM	Regular	RUA JOSE BONIFACIO A SILVA	415	CENTRO	86790000
MARINGA	MANDAGUACU	41020286	FRANCISCO J PERIOTO, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	481	VL FRANCHELLO	87160272
MARINGA	MANDAGUACU	41020367	PARIGOT DE SOUZA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA ANTONIO BATISTA RIBAS	585	VL FRANCHELLO	87160272
MARINGA	MANDAGUACU	41353218	MANDAGUACU-C E DE-EF M	CEEBJA	RUA ROCHA LOURES	392	VL FRANCHELLO	87160270
MARINGA	MANDAGUARI	41023188	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA GOMERCINDO BORTOLANZA	779	CENTRO	86975000
MARINGA	MANDAGUARI	41144937	SANTA CLARA, CEEBJA-EF EM	CEEBJA	RUA DR RUFINO MACIEL	477	CENTRO	86975000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 514 de 604)

MARINGA	MANDAGUARI	41023161	SAO VICENTE PALLOTTI, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA RUFINO MACIEL	742	CENTRO	86975000
MARINGA	MANDAGUARI	41023080	JOSE LUIZ GORI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JUSCELINO KUBITSCHKE	44	CENTRO	86975000
MARINGA	MARIALVA	41023382	PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA PROFESSORA DORALICE STUBS PARPINELI	176	VL BRASIL	86990000
MARINGA	MARIALVA	41023242	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	Regular	RUA PROF ADHEMAR BORNIA	307	CENTRO	86990000
MARINGA	MARIALVA	41023439	ROMARIO MARTINS, C E-EF M	Regular	RUA ITAJAI	210	DIST AQUIDABAN	86995000
MARINGA	MARIALVA	41023226	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF	Campo	RUA FRANCISCO PALMA	82	DT S MIGUEL CAMBUI	86996000
MARINGA	MARIALVA	41023315	JURACY R S ROCHA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO MORAES DA SILVA	50	C HAB MARIALVA II	86990000
MARINGA	MARIALVA	41144872	CONJUNTO JOAO DE BARRO, C E-EF M	Regular	AV DOS CARDEAIS	361	CJ MARIALVA I	86990000
MARINGA	MARINGA	41024192	JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DR LUIZ TEIXEIRA MENDES	3075	ZN 05	87015001
MARINGA	MARINGA	41024044	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	Regular	RUA LIBERO BADARO	252	ZN 07	87030080
MARINGA	MARINGA	41024060	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	Instituto	RUA MARTIM AFONSO	50	CENTRO	87010410
MARINGA	MARINGA	41023714	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M	Regular	RUA DR ARION RIBEIRO DE CAMPOS	885	ZN 02	87010320
MARINGA	MARINGA	41024419	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	Regular	AV COLOMBO	5790	JD UNIVERSITARIO	87020900
MARINGA	MARINGA	41024079	IPIRANGA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BELO HORIZONTE	221	ZN 07	87020130
MARINGA	MARINGA	41023811	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES	925	JD ALVORADA	87033220
MARINGA	MARINGA	41024788	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	Regular	RUA BARROSO	787	VL OPERARIA	87050160

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 515 de 604)

MARINGA	MARINGA	41024206	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AV MANDACARU	160	MANDACARU	87080000
MARINGA	MARINGA	41024630	RODRIGUES ALVES, C E-EF M	Regular	AV MORANGUEIRA	880	VL SANTO ANTONIO	87030300
MARINGA	MARINGA	41024680	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA 19 DE DEZEMBRO	8	ZN 06	87015610
MARINGA	MARINGA	41024877	VITAL BRASIL, C E-EF M	Regular	RUA MARECHAL DEODORO	865	ZN 07	87030020
MARINGA	MARINGA	41024281	MARCO A PIMENTA, C E-EF M	Regular	RUA JOSE BULLA	187	JD INTERNORTE	87045280
MARINGA	MARINGA	41023978	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF	Regular	RUA CARLOS CHAGAS	2053	MARINGA VELHO	87015240
MARINGA	MARINGA	41023552	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA SAINT HILAIRE	1318	ZN 05	87015160
MARINGA	MARINGA	41357000	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LIBERTADOR SAN MARTIN	1046	CJ GUAIAPO	87047416
MARINGA	MARINGA	41023560	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ARLINDO MARQUEZINI	654	CJ H HERMAN M BARR	87023180
MARINGA	MARINGA	41024796	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DAS TIPUANAS	621	BORBA GATO	87060130
MARINGA	MARINGA	41024761	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV TUIUTI - QUADRA 46	3427	CJ H BRANCA VIEIRA	87043310
MARINGA	MARINGA	41024869	VINICIUS DE MORAES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ATAULFO ALVES	254	CIDADE ALTA	87053070
MARINGA	MARINGA	41024729	SILVIO M BARROS, C E-EF M	Regular	RUA IVENS LAGOANO PACHECO	266	CJ NEY BRAGA	87075050
MARINGA	MARINGA	41024656	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA MAGDALENA FRIGO GIL	337	DIST IGUATEMI	87103035
MARINGA	MARINGA	41024494	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	Regular	RUA PIAPARA	150	PQ ITAIPU	87065460
MARINGA	MARINGA	41147537	FLORIANO, E E C DE-EF	Campo	RUA PAISSANDU	651	CENTRO-DIST FLORIA	87105040
MARINGA	MARINGA	41160517	POL MILITAR, C DA-EF M	Polícia Militar	AV MONTEIRO LOBATO	695	ZONA 8	87050280
MARINGA	MARINGA	41167155	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	CEEP	RUA ROUXINOL	599	JARDIM OLIMPICO	87070350

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 516 de 604)

MARINGA	MARINGA	41144759	CEEBJA PROF MANOEL R SILVA-EF M	CEEBJA	RUA PARANAGUA	430	ZN 07	87020190
MARINGA	MARINGA	41357531	CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M	CEEBJA UP	EST VELHA PARA PAICANDU		CX POSTAL 831	87001970
MARINGA	MUNHOZ DE MELLO	41020499	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	Regular	RUA DOM PEDRO II	640	CENTRO	86760000
MARINGA	N S DAS GRACAS	41020553	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	Regular	RUA MARIA MESSAGI	22	CENTRO	86680000
MARINGA	OURIZONA	41022890	BENOIL F M BOSKA, C E PROF-EF M	Regular	RUA CAMPO GRANDE	46	CENTRO	87170000
MARINGA	PAICANDU	41024982	PAICANDU, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA SANTOS DUMONT	521	CENTRO	87140000
MARINGA	PAICANDU	41024923	IZABEL, C E PRINC-EF M	Regular	RUA CARLOS R SEGHEZZI	1386	CENTRO	87140000
MARINGA	PAICANDU	41024940	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	Campo	RUA BOM SUCESSO	515	DIST AGUA BOA	87145000
MARINGA	PAICANDU	41024915	HEITOR DE A FURTADO, E E-EF	Regular	RUA IBIRAPUERA	620	JD SANTA LUCIA	87140000
MARINGA	PAICANDU	41024931	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MANOEL DA SILVA	498	JD BELA VISTA	87140000
MARINGA	PAICANDU	41025040	VERCINDES G DOS REIS, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ANGELO BERTAZZO	487	JD STA EFIGENIA	87140000
MARINGA	PRES C BRANCO	41020871	MARIA C N DE SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA VER NELSON FACCIN	379	CENTRO	87180000
MARINGA	SANTA FE	41020910	CECILIA MEIRELES, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA LONDRINA	898	CENTRO	86770000
MARINGA	SANTA FE	41020898	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M PROFIS	Regular	RUA SAO PAULO	341	CENTRO	86770000
MARINGA	SANTO INACIO	41021037	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS	Regular	AV LUIZ ANTONIO AGOSTINHO	700	CENTRO	86650000
MARINGA	SANTO INACIO	41021010	MANOEL F ALMEIDA, E E C-M DR-EF	Cívico Militar	RUA ARNOR MARQUES PINHEIRO	623	CENTRO	86650000
MARINGA	S JORGE DO IVAI	41022955	MARCIA VAZ T ABREU, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	603	CENTRO	87190000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 517 de 604)

MARINGA	SARANDI	41025059	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	Regular	AV MARINGA	1941	JD PAULISTA	87111001
MARINGA	SARANDI	41025105	JARDIM INDEPENDENCIA, C E DO-EF M PROFIS	Regular	AV DUQUE DE CAXIAS	1410	JD INDEPENDENCIA	87113120
MARINGA	SARANDI	41145500	CORA CORALINA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA LADARIO	675	JD IPANEMA	87112350
MARINGA	SARANDI	41384717	HELENA KOLODY, C E-EF M P	Regular	RUA EUCLIDES DA CUNHA	2299	JD OURO VERDE	87114140
MARINGA	SARANDI	41148517	JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV CONCEICAO APARECIDA MAGALHAES	673	PQ ALVAMAR II	87113520
MARINGA	SARANDI	41162030	LUIZ ZANCHIM, C E C-M VER-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV JOAO FRAGALL	144	PQ SAO PEDRO	87112500
MARINGA	SARANDI	41357523	CEEBJA SARANDI-EF M	CEEBJA	RUA JACANA	941	CENTRO	87111140
LOANDA	DIAMANTE NORTE	41000625	REYNALDO MASSI, C E-E F M	Regular	RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINI	475	CENTRO	87990000
LOANDA	DIAMANTE NORTE	41383338	CENTRO EST EDUC PROFIS DO NOROESTE	Agrícola	ROD PR 182 - KM 05		SECAO C	87990000
LOANDA	ITAUNA DO SUL	41000978	MACHADO DE ASSIS, E E-EF	Regular	RUA INGLATERRA	1010	CENTRO	87980000
LOANDA	ITAUNA DO SUL	41001001	RUI BARBOSA, C E-EM	Regular	RUA PERU	681	CENTRO	87980000
LOANDA	LOANDA	41001192	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M N	Regular	RUA FLORIANOPOLIS	555	CENTRO	87900000
LOANDA	LOANDA	41001257	PARANA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CRISTOVAO COLOMBO	316	CENTRO	87900000
LOANDA	LOANDA	41001060	AFONSO CAMARGO, C E C-M PRES-EF M	Cívico Militar	AV LONDRINA	12	CENTRO	87900000
LOANDA	LOANDA	41001222	LAMARTINE R SOARES, C E DR-EF M	Regular	AV BRASIL	333	VL VITORIA	87900000
LOANDA	MARILENA	41001346	IZABEL, C E PRINC-EF M	Regular	RUA RECIFE	1171	CENTRO	87960000
LOANDA	NOVA LONDRINA	41001672	VALE DO TIGRE, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV PRES JUSCELINO KUBITSCHEK OLIVEIRA	361	CENTRO	87970000
LOANDA	NOVA LONDRINA	41001508	ARY J DRESCH, C E-EF M N PROFIS	Regular	PC DA MATRIZ	143	CENTRO	87970000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 518 de 604)

LOANDA	NOVA LONDRINA	41357388	NOVA LONDRINA, C E-EF M	Regular	AV PORTO ALEGRE	360	CENTRO	87970000
LOANDA	PLANALTINA PR	41002687	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N	Regular	RUA VER JOSE TEIXEIRA ALVES	171	CENTRO	87860000
LOANDA	PORTO RICO	41002873	MANOEL ROMAO NETTO, C E-EF M	Regular	AV CELSO ROMAO DE OLIVEIRA	1383	CENTRO	87950000
LOANDA	QUERENCIA NORTE	41003020	HUMBERTO DE CAMPOS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO POLINI	560	CENTRO	87930000
LOANDA	QUERENCIA NORTE	41002962	CASTRO ALVES, C E-EF M	Regular	RUA OSVALDO BERTOZZI	689	CENTRO	87930000
LOANDA	QUERENCIA NORTE	41144996	CENTRAO, C E C-EF M	Campo	ASSENT PONTAL DO TIGRE			87930000
LOANDA	S C M CASTELO	41003292	SANTOS DUMONT, C E C-M- EF M	Cívico Militar	RUA SANTOS DUMONT	757	CENTRO	87920000
LOANDA	S C M CASTELO	41003195	IVAINA, C E C DE-EF M	Campo	AV UNIAO	159	DIST IVAINA	87920000
LOANDA	S C M CASTELO	41003160	CONSTANTINO MAROCHI, C E S-EF M PROFIS	Regular	RUA VENEZUELA	570	CENTRO	87920000
LOANDA	S C M CASTELO	41003276	SANTA ESMERALDA, E E C- EF	Campo	AV JAIME PEDERSOLI	600	DIST STA ESMERALDA	87920000
LOANDA	STA ISABEL IVAI	41003420	FERNANDO DE AZEVEDO, C E-EF M	Regular	RUA ARTHUR BERNARDES	1725	CENTRO	87910000
LOANDA	STA ISABEL IVAI	41003330	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ARTHUR BERNARDES	570	CENTRO	87910000
LOANDA	STA ISABEL IVAI	41003497	NARCIZO MENDES, C E C-EF M	Campo	AV PARANA SN	0	DIST SAO JOSE IVAI	87913000
LOANDA	SANTA MONICA	41003616	SANTA MONICA, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	51	CENTRO	87915000
LOANDA	S PEDRO DO PR	41003799	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	Regular	AV BRASIL	466	CENTRO	87955000
LOANDA	S PEDRO DO PR	41003829	JOSE DE ANCHIETA, E E C PE-EF	Campo	AV PARANA SN	(vazio)	DIST PORTO S JOSE	87957000
PARANAGUA	ANTONINA	41138880	MOYSES LUPION, C E C-M- EF M N PROFIS	Cívico Militar	AV CONDE MATARAZZO	980	PENHA	83370400
PARANAGUA	ANTONINA	41138856	MARIA ARMINDA, C E PROF- EF M PROFIS	Regular	AV THIAGO PEIXOTO	1419	BATEL	83370000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 519 de 604)

PARANAGUA	ANTONINA	41138937	ROCHA POMBO, C E-EF M P	Regular	AV FELIZARDO GOMES DA COSTA SN		CENTRO	83370130
PARANAGUA	ANTONINA	41387325	CENTRO EST ED PROFIS DR BRASÍLIO MACHADO	CEEP	RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO	12	JD MARIA LUIZA	83370075
PARANAGUA	ANTONINA	41138783	HIRAM ROLIM LAMAS, C E C - EFM	Campo	V RES DA US GOV PEDRO V P DE SOUZA, SN		BAIRRO ALTO	83374890
PARANAGUA	ANTONINA	41407245	ALTAHIR GONCALVES, C E PROFA-EF M	Regular	RUA ENG LUIZ AUGUSTO LEAO FONSECA	923	PONTA DA PITA	83371150
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41139488	TAGACABA PORTO DA LINHA, C E C DE-EF M	Campo	RUA DO COLEGIO SN	(vazio)	TAGACABA-PORT LINH	83390970
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41139186	MARCILIO DIAS, C E-EF M N	Regular	RUA FERREIRA LOPES	73	CENTRO	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41598067	ILHA DAS PECAS, C E C-EF M	Ilha	AV PRINCIPAL SN		POVOADO ILH PECAS	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41598083	ILHA RASA, C E C-EF M	Ilha	ILHA RASA			83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41598075	ILHA DE SUPERAGUI, C E C-EF M	Ilha	AV PRINCIPAL S/N	(vazio)	VL DO SUPERAGUI	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41146980	JORGE DIAS, E E C - EF	Ilha	SIBUI	(vazio)	SIBUI	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41147936	KUARAY GUATA PORA, C E I - EI EF M	Indígena	LOC DE CERCO GRANDE	(vazio)	(vazio)	83390000
PARANAGUA	GUARAQUECABA	41151364	ISMAEL X CHAGAS DE TIBICANGA, C E C-EF M	Ilha	LOC TIBICANGA			83390000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139887	29 DE ABRIL, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES	292	CENTRO	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139623	GRATULINO DE FREITAS, C E-EF M N PROF	Regular	RUA DR JOAO CANDIDO	348	CENTRO	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139593	CUBATAO, C E C - E F M	Campo	ESTRADA CAOVI - KM 25 SN		CUBATAO	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41366204	LEA GERMANA MONTEIRO, E E-EF	Regular	AV GUARATUBA SN	(vazio)	MIRIM	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41139658	JOAQUIM DA S MAFRA, C E PREF-EF M PROF	Regular	RUA JOSE NICOLAU ABAGGE	1500	COHAPAR	83280000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 520 de 604)

PARANAGUA	GUARATUBA	41373936	ANIBAL KHURY, C E DEP-E F M P	Regular	RUA DOUTOR EUCLIDES P DE ALMEIDA,SN	0	BARRA DO SAI	83280000
PARANAGUA	GUARATUBA	41598105	ZILDA ARNS NEUMANN, C E DRA-EF M	Regular	RUA JOAQUIM MENELAU DE ALMEIDA TORRES	101		83280000
PARANAGUA	MATINHOS	41139976	GABRIEL DE LARA, C E-EF M PROF	Regular	RUA ALBANO MULLER	420	CENTRO	83260000
PARANAGUA	MATINHOS	41140052	SERTAOZINHO, C E C-M-EF M N PROFIS	Cívico Militar	AV CURITIBA	1111	BOM RETIRO	83260000
PARANAGUA	MATINHOS	41373650	MUSTAFA SALOMAO, C E-EF M	Regular	AV PARANAGUA SN	(vazio)	BALN CURRAES	83260000
PARANAGUA	MATINHOS	41139895	ABIGAIL DOS S CORREA, E E C-M PROFA-EF	Cívico Militar	RUA DEZENOVE DE DEZEMBRO	1785	RIVIERA	83260000
PARANAGUA	MORRETES	41140311	ROCHA POMBO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA CORONEL MODESTO	289	CENTRO	83350000
PARANAGUA	MORRETES	41598091	OSNY DAVID FRAGA, C E VER-EM	Regular	BR 277 - KM 23		MARTA	83350000
PARANAGUA	MORRETES	41148800	DIONEL CHARELLO, C E VER-EF M	Regular	PC COMENDADOR JOSE MACEDO	71	PORTO DE CIMA	83350000
PARANAGUA	MORRETES	41157397	EMILIA JERA POTY, E E I-EI EF	Indígena	ESTRADA DO PILAO DE PEDRA	27	ALD TUPA NHE E KRE	83350000
PARANAGUA	PARANAGUA	41140370	ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS	Regular	RUA JULIA DA COSTA	780	CAMPO GRANDE	83203060
PARANAGUA	PARANAGUA	41140788	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	Regular	AL CORONEL ELYSIO PEREIRA SN	(vazio)	ESTRADINHA	83206000
PARANAGUA	PARANAGUA	41140516	INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P	Instituto	RUA JOAO EUGENIO	894	COSTEIRA	83203400
PARANAGUA	PARANAGUA	41140494	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF M P	Regular	RUA FRANCISCO MACHADO	1341	VL RUTE	83221540
PARANAGUA	PARANAGUA	41140567	CIDALIA REBELLO GOMES, C E-E F M P	Regular	RUA JOSE VICENTE ELIAS	(vazio)	ILHA DOS VALADARES	83252000
PARANAGUA	PARANAGUA	41140605	DIDIO A DE C VIANA, E E C-M-EF	Cívico Militar	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO SN	(vazio)	PQ SAO JOAO	83209000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 521 de 604)

PARANAGUA	PARANAGUA	41141156	ROQUE VERNALHA, E E DR-EF	Regular	RUA FLORENCIO VIANA	103	RAIA	83203715
PARANAGUA	PARANAGUA	41140664	FARIA SOBRINHO, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA PRINCESA ISABEL	159	CENTRO	83203200
PARANAGUA	PARANAGUA	41140729	HELENA VIANA SUNDIN, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV CORONEL JOSE LOBO	466	COSTEIRA	83203340
PARANAGUA	PARANAGUA	41141288	ZILAH DOS S BATISTA, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA ALZIR DOS SANTOS ANTUNES	1158	PORTO DOS PADRES	83212550
PARANAGUA	PARANAGUA	41141121	REGINA M B DE MELLO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA SAPUCAÍ SN	(vazio)	JD SANTOS DUMONT	83209245
PARANAGUA	PARANAGUA	41140443	ARTHUR M RAMOS, C E DR-EF M	Regular	RUA DOS FLAMBOYANTES	70	JD SAMAMBAIA	83212280
PARANAGUA	PARANAGUA	41140524	CARMEN COSTA ADRIANO, C E PROF-EF M	Regular	RUA MOHAMAD HAMUD HAMUD SN	(vazio)	VL COMERCIARIOS	83215060
PARANAGUA	PARANAGUA	41366620	VIDAL VANHONI, C E PROF-EF M	Regular	RUA MANECO VIANA SN	(vazio)	JD ELDORADO	83206250
PARANAGUA	PARANAGUA	41366611	MARIA DE L R MOROZOWSKI, C E PROF-EF M P	Regular	RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	181	JD ARACA	83221560
PARANAGUA	PARANAGUA	41366549	PINDOTY, C E I-EI EF M	Indígena	ILHA DA COTINGA		ILHA DA COTINGA	83203970
PARANAGUA	PARANAGUA	41382781	LUCY R M E SILVA, C E C-EF M	Ilha	ILHA DO MEL	(vazio)	NOVA BRASILIA	83203970
PARANAGUA	PARANAGUA	41407024	ALEXANDRA, C E C DE-EF M PROFIS	Campo	RUA JOSE DAS DORES CAMARGO SN		DIST ALEXANDRA	83250990
PARANAGUA	PARANAGUA	41150848	FELIPE VALENTIM, C E C -EF M	Ilha	ILHA DO MEL		ENCANTADAS	83251000
PARANAGUA	PARANAGUA	41532147	PORTO SEGURO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA REINIR MARIANO DE MIRANDA SN	(vazio)	PORTO SEGURO	83203970
PARANAGUA	PARANAGUA	41150899	ANTONIO PAULO LOPES, C E C-EF M	Ilha	LOC AMPARO			83203000
PARANAGUA	PARANAGUA	41150830	POVOADO SAO MIGUEL, C E C - EFM	Ilha	LOC POVOADO SAO MIGUEL			83251600
PARANAGUA	PARANAGUA	41160746	ILHA DO TEIXEIRA, C E DO C EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		LOC ILHA TEIXEIRA	83251580

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 522 de 604)

PARANAGUA	PARANAGUA	41357345	CEEBJA PARANAGUA-EF M	CEEBJA	ALAMEDA CORONEL ELYSIO PEREIRA S/N	(vazio)	ESTRADINHA	83203000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41141091	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF M	Regular	RUA PAU-BRASIL	608	PONTAL DO SUL	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41361563	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ROMARIO MARTINS	349	PRAIA DE LESTE	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41373375	MARIA HELENA T LUCIANO, C E PROF-EF MNP	Regular	RUA TAMANDARÉ	405	BALN SHANGRI-LA	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41396022	RENEE CARVALHO DE AMORIM, C E PROF-EFM P	Regular	AV JAVARI	(vazio)	BALN IPANEMA	83255000
PARANAGUA	PONTAL PARANA	41160622	GUAVIRA POTY, E E IND-EI EF	Indígena	ESTRADA SAO PEDRO SN	(vazio)	SHANGRI-LA	80000000
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000021	AGOSTINHO STEFANELLO, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA ESTADOS UNIDOS	2533	CENTRO	87750039
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000153	RAINHA DA PAZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ESTADOS UNIDOS	2443	CENTRO	87750039
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000129	MARISTELA, E E-EF	Regular	RUA PARANAPANEMA	358	DIST MARISTELA	87752068
PARANAVAI	ALTO PARANA	41000170	SANTA MARIA, E E C-EF	Campo	RUA JOSE MARIA CARDOSO	20	SANTA MARIA	87755000
PARANAVAI	AMAPORA	41000269	OLAVO BILAC, C E-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	52	CENTRO	87850000
PARANAVAI	CRUZEIRO DO SUL	41000480	ROMARIO MARTINS, C E DR-EF M	Regular	RUA VER JAIR DE CARVALHO	613	CENTRO	87650000
PARANAVAI	GUAIRACA	41000757	HUMBERTO A C BRANCO, C E-EF M	Regular	RUA HERCILIO BARRETO	1087	CENTRO	87880000
PARANAVAI	INAJA	41000927	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	Regular	RUA SAO TOME	339	CENTRO	87670000
PARANAVAI	ITAGUAJE	41019989	LOURDES A MELO, C E-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	573	CENTRO	86670000
PARANAVAI	JARDIM OLINDA	41001044	MONTOIA, C E PE-EF M	Regular	AV SIQUEIRA CAMPOS	413	CENTRO	87690030
PARANAVAI	MIRADOR	41001427	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA MUNHOZ DE MELLO	6	CENTRO	87840000
PARANAVAI	NOVA AL DO IVAI	41001451	CAETANO M DA ROCHA, C E DR-EF M	Regular	AV ARISTEU ALVES	163	CENTRO	87790215
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020642	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	Regular	RUA REPUBLICA DO LIBANO	503	CENTRO	87600000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 523 de 604)

PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020685	FRANCISCO P X LOPES, E E CON-EF	Regular	RUA EMILIO DE MENEZES	239	CENTRO	87600000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020820	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV ROCHA POMBO	550	CENTRO	87600000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020766	LUCENA, E E DO C BAR DE-EF	Campo	RUA ASSUNCAO	464	DT BARAO DE LUCENA	87610000
PARANAVAI	NOVA ESPERANCA	41020707	IVAITINGA, E E C DE-EF	Campo	AV TIBIRICA	30	DIST IVAITINGA	87620000
PARANAVAI	PARAISO NORTE	41001745	PARAISO DO NORTE, C E-EF M N	Regular	RUA BARAO DO RIO BRANCO	575	CENTRO	87780000
PARANAVAI	PARANACITY	41001869	ANTONIO TORTATO, C E-EM N PROFIS	Regular	RUA MARIO XAVIER DE SOUZA	1605	CENTRO	87660000
PARANAVAI	PARANACITY	41001877	SANTOS DUMONT, C E-EF M	Regular	RUA EMILIO DE MENEZES	1037	CENTRO	87660000
PARANAVAI	PARANAPOEMA	41001893	LYSIMACO F DA COSTA, C E-EF M	Regular	RUA CAMBUY	316	CENTRO	87680000
PARANAVAI	PARANAVAI	41002415	PARANAVAI, C E DE-EF M N PROFIS	Regular	RUA GUAPORE	2425	JD AEROPORTO	87705120
PARANAVAI	PARANAVAI	41002326	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF M PROFIS	Regular	RUA BAHIA	955	JD OURO BRANCO	87704040
PARANAVAI	PARANAVAI	41002024	BENTO M DA R NETO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA ENIRA BRAGA DE MORAES	313	JD NAKAMURA	87701050
PARANAVAI	PARANAVAI	41002083	CURITIBA, C E-EF M	Regular	RUA AMADOR AGUIAR	909	JD PANORAMA	87707130
PARANAVAI	PARANAVAI	41002130	ENIRA MORAES RIBEIRO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA LUIZ DURIGAN	191	JD IGUACU	87705430
PARANAVAI	PARANAVAI	41002296	LEONEL FRANCA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DR SYLVIO VIDAL COELHO LEITE RIBEIRO	1680	JD SAO CRISTOVAO	87702280
PARANAVAI	PARANAVAI	41002342	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	CEEBJA	RUA BAHIA	151	CENTRO	87704040
PARANAVAI	PARANAVAI	41002636	SILVIO VIDAL, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PROFESSOR GERALDO LONGO SN		JD SAO JORGE	87710010
PARANAVAI	PARANAVAI	41002148	FLAUZINA DIAS VIEGAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV MAUA	125	JD MORUMBI	87703150
PARANAVAI	PARANAVAI	41002261	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	Campo	RUA RUI BARBOSA	1331	DIST DE GRACIOSA	87722000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 524 de 604)

PARANAVAI	PARANAVAI	41002318	MANDIOCABA, E E C DE-EF	Campo	RUA DOS PIONEIROS	1110	DIST MANDIOCABA	87729400
PARANAVAI	PARANAVAI	41001940	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	Campo	RUA EGIDIO DANELUTI	100	DIST SUMARE	87720017
PARANAVAI	PARANAVAI	41145275	CEEBJA DE PARANAVAI - EF M	CEEBJA	RUA AMADOR AGUIAR	939	JD IPE	87707130
PARANAVAI	SANTA INES	41020979	SANTA INES, C E-EF M	Regular	RUA JOAQUIM CAMPOS	110	CENTRO	86660103
PARANAVAI	STO ANT CAIUA	41003632	CAXIAS, C E DQ DE-EF M	Regular	RUA SAO MIGUEL	40	CENTRO	87730000
PARANAVAI	S CARLOS IVAI	41003713	SAO CARLOS DO IVAI, C E-EF M	Regular	AV.TIRADENTES	1022	CENTRO	87770000
PARANAVAI	SAO JOAO CAIUA	41003748	CARLOS GOMES, C E-EF M	Regular	RUA VER ANTONIO GARCIA PERES	954	CENTRO	87740000
PARANAVAI	TAMBOARA	41003888	DUILIO T BELTRAO, C E DR-EF M	Regular	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1160	CENTRO	87760000
PARANAVAI	TERRA RICA	41004051	SANTO INACIO DE LOYOLA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA 21 DE ABRIL	548	CENTRO	87890000
PARANAVAI	TERRA RICA	41003969	JAMES P CLARK, C E-EM N	Regular	RUA JOSE DOURADO BLANCO	802	CENTRO	87890000
PARANAVAI	TERRA RICA	41003977	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	Campo	RUA RIO DE JANEIRO	337	DT ADHEMAR BARROS	87895000
PARANAVAI	UNIFLOR	41021053	HERVAL, C E MQ DE-EF M	Regular	RUA ORQUIDEA	875	CENTRO	87640126
PATO BRANCO	BOM SUCESSO SUL	41090780	CASTELO BRANCO, C E-EF M	Regular	RUA CANDIDO MERLO SN		CENTRO	85515000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091396	NOVA VISAO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA 13 DE MAIO	3824	SAO CRISTOVAO	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091639	VERA TUPA, C E IND-EI EF M	Indígena	AREA INDIGENA PALMEIRINHA DO IGUACU		AREA INDIGENA	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091191	JOAO PAULO I, C E C-EF M	Campo	DIST BUGRE	0		85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091221	JOSE ARMIM MATTE, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	3810	CENTRO	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091523	SAO LUIZ, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN			85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091302	LINHA APARECIDA, E E DO C-EF	Campo	LINHA APARECIDA		LINHA APARECIDA	85560000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 525 de 604)

PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091655	JYKRE TAG, C E IND-EI EF M	Indígena	ALDEIA PASSO LISO SN	(vazio)	TERRA IND MANGUEIR	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41091159	CELY TEREZA GREZZANA, C E C-EF M	Campo	ROD BR 281 - KM 484		DIST S FRANCISCO	85560000
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	41143728	SANTA INES, C E C-EF M	Campo	LINHA SANTA INES			85560000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41374037	CENTRO EST EDUC PROFIS ASSIS BRASIL	Agrícola	RUA JOSE ZILIO	97	SAO SEBASTIAO	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107152	CASTELO BRANCO, C E C-M PRES-E F M P	Cívico Militar	AV NOSSA SENHORA DA LUZ	1439	BELA VISTA	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107055	ABILIO CARNEIRO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA BARAO DO RIO BRANCO	643	VL OPERARIA	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107250	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DA LIBERDADE	471	CENTRO	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107527	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA GOVERNADOR MOYSES LUPION	275	SOLEDADE	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107284	JUPIRA G BONDERVALLE, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DT FIRMINO MARTINS	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41107322	ORESTES TONET, C E DO C PROF-EF M	Campo	DIST SAO FRANCISCO DE SALLES		PALMITAL	85530000
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	41598148	NITOTU, C E IND-EI EF M	Indígena	RUA SETE DE SETEMBRO	1901	NELSON ELOY PETRY	85530000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41109244	SANTA CATARINA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV ARAUCARIA SN	(vazio)	CENTRO	85557000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41363590	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M	Campo	LINHA PEDREGULHO	0		85557000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41372786	CANDIDO ROSSONI, C E C-EF M	Campo	PONTE DO IRATIM			85557000
PATO BRANCO	CEL. D. SOARES	41598130	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	Campo	PONTE DO CHOPIM	(vazio)	(vazio)	85557000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41091825	CAXIAS, C E DO C DQ-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	LOC ABUNDANCIA	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41091710	ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA ROSA STEDILE	520	CENTRO	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41091809	CASTELO BRANCO, C E C-EF M	Campo	RUA PREFEITO FREDERICO BERGER SN		VISTA ALEGRE	85550000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 526 de 604)

PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41092538	TANCREDO NEVES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ARMINDO JOSE GREGOLIN	315	JD PRIMAVERA I	85550000
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	41092198	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C DO-EF M	Campo	COMUN RURAL DE SANTA LUCIA	(vazio)	(vazio)	85550000
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	41107802	PROJETO RONDON, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DEZESSEIS DE NOVEMBRO	608	CENTRO	85548000
PATO BRANCO	HONORIO SERPA	41364074	ELIAS ABRAHAO, E E-EF	Regular	RUA ELPIDIO DOS SANTOS	544	CENTRO	85548000
PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	41092694	ISIDORO DUMONT, E E C-M IR-EF	Cívico Militar	RUA FERNANDO FERRARI	218	CENTRO	85580000
PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	41092643	CASTELO BRANCO, C E-EM PROFIS	Regular	RUA FERNANDO FERRARI	356	CENTRO	85580000
PATO BRANCO	ITAPEJARA OESTE	41092635	CARLOS GOMES, E E C-EF	Campo	RUA FRANCISCO SALVI	903	BARRA GRANDE	85580000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108183	HERCILIA F NASCIMENTO, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA GOV GARCEZ	674	CENTRO	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108361	KOKOJ TY HAN JA, C E I-EI EF M	Indígena	RESERVA IND, PR 253		RESERVA KAINGANG	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108272	MISAEEL F ARAUJO, C E CEL-EF M N PROFIS	Campo	RUA SANTOS DUMONT	146	CENTRO	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41359488	ANDRE GUIMARAES SOBRAL, C E C ENG-EF M	Campo	SANTO ANTONIO - SEGREDO I			85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108531	VALENCIO DIAS, E E C CEL-EF	Campo	RUA EURIDES FERREIRA SIQUEIRA	200	DIST COVO	85545000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108124	CONCEICAO L DE ALMEIDA, E E C-EF	Campo	FAZENDA SAO BENTO			85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108540	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M	Campo	PR 281 - KM 11		DIST CANHADA FUNDA	85540000
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	41108140	DORIVAL CORDEIRO, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	MORRO VERDE	85540000
PATO BRANCO	MARIOPOLIS	41092970	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AL QUATRO	648	CENTRO	85525000
PATO BRANCO	PALMAS	41108701	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	Regular	RUA MARECHAL DEODORO	687	CENTRO	85690033

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 527 de 604)

PATO BRANCO	PALMAS	41109228	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-E F M P	Regular	RUA PEDRO SIQUEIRA CORTES	381	LAGOAO	85692430
PATO BRANCO	PALMAS	41109422	SEBASTIAO PARANA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA BENJAMIN CONSTANT	886	SANTUARIO	85693000
PATO BRANCO	PALMAS	41108809	SEGSO TANH SA, C E I-EI EF M	Indígena	POSTO INDIGENA FUNAI			85693899
PATO BRANCO	PALMAS	41388011	EDUARDO, C E C-M MONS-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV UBIRAJARA ARAUJO	28	KLUBEGI	85690402
PATO BRANCO	PALMAS	41387112	PAULO FREIRE, C E DO C-EF M	Campo	LOC DE ASSENTAMENTO PARAISO DO SUL		PARAISO DO SUL	85698899
PATO BRANCO	PALMAS	41145569	ALTO DA GLORIA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE JOAQUIM BAHLS	1235	ALTO DA GLORIA	85691226
PATO BRANCO	PALMAS	41531868	MARIA JOANA FERREIRA, C E QUILOMBOLA-EFM	Quilombola	RUA ARNALDO BUSATO	895	SAO SEBASTIAO	85693420
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093216	AGOSTINHO PEREIRA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA DR SILVIO VIDAL	252	CENTRO	85505010
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093518	PATO BRANCO, C E DE-EF M PROFIS N	Regular	RUA ARGENTINA	724	JD PRIMAVERA	85502040
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093305	CARMELA BORTOT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA RUI BARBOSA	175	BORTOT	85504230
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093313	CASTRO ALVES, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ITACOLOMI	1550	CENTRO	85501240
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093607	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DA REPUBLICA	580	SAO CRISTOVAO	85508230
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093348	CRISTO REI, C E-EF M	Regular	RUA XAVIER DA SILVA	356	PINHEIRINHO	85506110
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093283	CARLOS GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA GENERAL OSORIO	711	SANTO ANTONIO	85507320
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093690	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FERNANDO FERRARI	440	SAO VICENTE	85506400
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093267	SAO ROQUE, C E DO C-EF M	Campo	AV CAMARA JUNIOR	190	D ADM NOVA ESPERO	85501970
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093666	SAO JOAO BOSCO, C E C-M-EF M P	Cívico Militar	RUA DAS ANDORINHAS	275	PLANALTO	85509200
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093470	NOSSA SRA DO CARMO, E E C-EF	Campo	LOC NOSSA SENHORA DO CARMO	(vazio)	CACHOEIRINHA	85514550

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 528 de 604)

PATO BRANCO	PATO BRANCO	41093259	SAO JOAO, C E-EF M	Regular	RUA HELENA POZZA SN	(vazio)	ALTO DA GLORIA	85509521
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41163184	POL MILITAR, C DA-EF M	Polícia Militar	RUA BENJAMIN BORGES DOS SANTOS	1100	FRARON	85503350
PATO BRANCO	PATO BRANCO	41357647	CEEBJA PATO BRANCO-EF M	CEEBJA	RUA TAPAJOS	777	CENTRO	85501043
PATO BRANCO	SAO JOAO	41094255	TANCREDO NEVES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ERNESTO FONTANIVE	310	UNIAO	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41093895	DOIS IRMAOS, E E DO C-EF	Campo	RUA DUQUE DE CAXIAS SN	0	DIST DOIS IRMAOS	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41093941	JOSE DE ANCHIETA, E E DO C-EF	Campo	AV XV DE NOVENBRO SN		DIST NOVA LOURDES	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41094107	PEDRO I, E E DO C D-EF	Campo	RUA 24 DE JULHO SN	(vazio)	DIST OURO VERDE	85570000
PATO BRANCO	SAO JOAO	41094212	SAO LUIS, C E DO C-EF M	Campo	RUA 1 DE MAIO SN	(vazio)	VL PARAISO	85570000
PATO BRANCO	SAUDADE IGUACU	41094301	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	Regular	RUA ALFIDES MARANGON	673	CENTRO	85568000
PATO BRANCO	SULINA	41094450	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	Regular	RUA JOAO INACIO THOMAS	158	CENTRO	85565000
PATO BRANCO	VITORINO	41094557	HENRIQUE VICENZI, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	RUA BARAO DE CAPANEMA	269	CENTRO	85520000
PATO BRANCO	VITORINO	41165888	JOSE O BERTONCELLO, C E PROFESSOR-EF M	Regular	RUA DOS EUCALIPTOS	51	ARAUCARIA PARK	85520000
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	41095936	ADONIS MORSKI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA JOSE MATHIAS GOMES	220	CENTRO	85225000
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	41357876	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	Campo	ROD PR 466 - KM 213	(vazio)	RURAL	85225000
PITANGA	BOA V SAO ROQUE	41386981	NATAL PONTAROLO, C E C-EF M	Campo	LOC DE CACHOEIRINHA		CACHOEIRINHA	85225000
PITANGA	LARANJAL	41094921	LARANJAL, C E DE-EF M	Regular	RUA SAO PAULO	440	CENTRO	85275000
PITANGA	LARANJAL	41367103	PINHAL GRANDE, C E C-EF M	Campo	LOC DE PINHAL GRANDE		ZONA RURAL	85275000
PITANGA	LARANJAL	41373006	CHAPADAO, C E C - EF M	Campo	LOC DE CHAPADAO	(vazio)	ZONA RURAL	85275000
PITANGA	MATO RICO	41095065	ADELIA BIANCO SEGURO, C E-EF M	Regular	RUA PRINCIPAL SN		CENTRO	85240000
PITANGA	MATO RICO	41372514	BELA VISTA, C E C-EF M	Campo	LOC BELA VISTA		ZONA RURAL	85240000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 529 de 604)

PITANGA	NOVA TEBAS	41039408	CARLOS D.ANDRADE, C E-EF M	Regular	RUA CONSTANTINA SN	(vazio)	CENTRO	85250000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039637	VINICIUS DE MORAES, C E C-E F M	Campo	RUA ROBERTO PIASKOWISKI	43	DIST CATUPORANGA	85250000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039556	OLIDIA ROCHA, C E C - E F M	Campo	AV IPIRANGA	32	DIST POEMA	85255000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039343	ARI KFFURI, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST BARREIRINHO	85250000
PITANGA	NOVA TEBAS	41039661	VOLTA GRANDE, E E C DE - EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST VOLTA GRANDE	85250000
PITANGA	PALMITAL	41095537	JOAO C DA COSTA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MOISES LUPION	885	CENTRO	85270000
PITANGA	PALMITAL	41095553	JOAO F NEVES, C E DR-EF M N P	Regular	RUA XV DE NOVENBRO	937	CENTRO	85270000
PITANGA	PALMITAL	41095901	JOAO PAULO II, C E-EF M	Regular	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	333	JD SANTA AMALIA	85270000
PITANGA	PALMITAL	41597940	ZUMBI DOS PALMARES, C E C-EF M	Campo	LOC ASSENTAMENTO BELA MANHA		RURAL	85270000
PITANGA	PITANGA	41096053	ANTONIO DORIGON, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	330	CENTRO	85200049
PITANGA	PITANGA	41096908	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA DR JOAO GONCALVES PADILHA	151	CENTRO	85200039
PITANGA	PITANGA	41097297	TIRADENTES, E E-EF	Regular	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS	250	CENTRO	85200043
PITANGA	PITANGA	41097394	ZELIO DZIUBATE, C E C-EF M	Campo	RUA SETE DE SETEMBRO SN		DIST BARRA BONITA	85204970
PITANGA	PITANGA	41382404	ARROIO GRANDE, C E C-EF M	Campo	LOC DE ARROIO GRANDE		RURAL	85202890
PITANGA	PITANGA	41382390	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	Campo	LOC DE SAO JOAO DA COLINA		RURAL	85200001
PITANGA	PITANGA	41096347	JULIA H DE SOUZA, C E PROFA-EF M	Regular	RUA JOSE DE ALENCAR SN		VL PLANALTO	85201106
PITANGA	PITANGA	41096126	AURELIO B DE HOLANDA, C E C - E F M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	DIST VILA NOVA	85202890
PITANGA	PITANGA	41097335	VICTOR C DE ALMEIDA, C E C PE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST QUINZE BAIXO	85216000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 530 de 604)

PITANGA	PITANGA	41155190	CENTRO EST EDUC PROFIS PF MIGUEL C PAROL	CEEP	AV FRANCISCO BERARDI	781	VILA PLANALTO	85201040
PITANGA	PITANGA	41097033	RIO DO MEIO, C E C DO-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST RIO DO MEIO	85202890
PITANGA	PITANGA	41145585	CEEBJA CASTURINA C BONFIM-EF M	CEEBJA	RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS	250	CENTRO	85200043
PITANGA	STA MARIA OESTE	41097564	JOAO CIONEK, C E C-EF M P	Campo	RUA BERNARDINO GRANDE SN		DIST SAO JOSE	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41097610	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	Regular	RUA GENEROSO KARPINSKI	1345	CENTRO	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41097793	SAO MANOEL, C E C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST SAO MANOEL	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41383354	FRANCISCO C DA COSTA, C E C-EF M	Campo	RIO DO TIGRE		RURAL	85230000
PITANGA	STA MARIA OESTE	41148649	ESTRELA DO OESTE, C E C- EF M	Campo	ASSENT ESTRELA DO OESTE		ZONA RURAL	85230000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41059891	CARLOS VENTURA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DAS AZALEIAS SN	(vazio)	JD NOVO HORIZONTE	84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41060296	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DOS PIONEIROS	1730	COLONIA	84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41352718	EURICO BATISTA ROSAS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PLACIDO DE CASTRO	500	BOQUEIRAO	84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41387007	DARLENE DE JP MOREIRA, E E PROF-EF	Regular	EST DE CATANDUVAS DE FORA SN			84145000
PONTA GROSSA	CARAMBEI	41148630	ZILDA ARNS NEUMANN, C E C DRA - EFM	Campo	VL DE SANTA CRUZ			84145000
PONTA GROSSA	CASTRO	41060911	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N	Regular	RUA DOM PEDRO II	1360	CENTRO	84165020
PONTA GROSSA	CASTRO	41374029	CENTRO EST EDUC PROFIS OLEGARIO MACEDO	Agrícola	AV MARLY ROLIM SN		VL RIO BRANCO	84172340
PONTA GROSSA	CASTRO	41060253	JOANA T PEREIRA, C E C-M PROFA - EF M	Cívico Militar	RUA FELIX TADEU MEYER	449	VL RIO BRANCO	84174050
PONTA GROSSA	CASTRO	41059905	CASTROLANDA, C E DO C-EF M	Campo	AV BRASIL	833	COL CASTROLANDA	84172340

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 531 de 604)

PONTA GROSSA	CASTRO	41373960	NICOLAU HAMPF, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA LEO ZAPPE SN		CANTA GALO	84178200
PONTA GROSSA	CASTRO	41060458	MATILDE BAER, E E PROFA- EF	Regular	RUA JERONIMO CABRAL P AMARAL	2415	INVERNADA MATADOUR	84174430
PONTA GROSSA	CASTRO	41060415	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA ALFREDO LUIZ DE MATTOS	272	CENTRO	84165030
PONTA GROSSA	CASTRO	41060466	NICOLAU BALTASAR, C E PE- EF M	Regular	RUA IRMA APOLINE TREZUB	95	VL ROSARIO	84168130
PONTA GROSSA	CASTRO	41059778	BASILIO CHRUM, E E PROF- EF	Regular	RUA ANTONIO JOSE GOMES	99	VL RIO BRANCO	84174150
PONTA GROSSA	CASTRO	41059638	ANTONIO E MARCOS CAVANIS, C E-EF M PROFI	Regular	RUA ANTONIO ROLIM DE MOURA	49	CENTRO	84165580
PONTA GROSSA	CASTRO	41059972	EDINA W SVIERCOSKI, C E C PROFA-EF M P	Campo	RUA DIAMANTINA	202	DIST ABAPAN	84185000
PONTA GROSSA	CASTRO	41060040	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M PRO	Campo	AV THEOFILO DE CASTRO	550	DIST SOCAVAO	84190000
PONTA GROSSA	CASTRO	41060725	SALVADOR A SOBRINHO, C E C PROF-EF M	Campo	DIST DE GUARAREMA			84193300
PONTA GROSSA	CASTRO	41060814	SAO SEBASTIAO DO MARACANA, C E C-EF M	Campo	COLONIA MARACANA	(vazio)	COLONIA MARACANA	84165970
PONTA GROSSA	CASTRO	41143680	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	Regular	RUA SALVADOR SOBRINHO NATUCCI	110	JD ARAUCARIAS	84174380
PONTA GROSSA	CASTRO	41143671	AMELIA M S BARRETO VAZ, C E PROFA-EF M P	Regular	RUA CEL JORGE MARCONDES	591	VL RIO BRANCO	84172020
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41110080	SANTO ANTONIO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV 7 DE SETEMBRO	530	CENTRO	84430000
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41109570	ALCIDES MUNHOZ, C E C-M- EF M	Cívico Militar	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	61	CENTRO	84430000
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41369475	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO C-EF	Campo	BARRO PRETO, S/N, BR KM 153		KM 153	84430000
PONTA GROSSA	IMBITUVA	41379667	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, C E C -EFM	Campo	BR 373 KM 230	(vazio)	MATO BRANCO BAIXO	84430000
PONTA GROSSA	IPIRANGA	41110200	CLAUDINO DOS SANTOS, CE DR-EF M PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVENBRO	175	CENTRO	84450000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 532 de 604)

PONTA GROSSA	IPIRANGA	41385659	HENRIQUE DENCK, C E C - EFM	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	SAO BRAZ	84450000
PONTA GROSSA	IPIRANGA	41387066	LUSTOSA, C E C DE-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN			84450000
PONTA GROSSA	IPIRANGA	41110366	LUIZ DE JESUS CORREIA, C E C - E F M	Campo	EST PRINCIPAL DE COATIS		COATIS	84450000
PONTA GROSSA	IVAI	41110684	GIL STEIN FERREIRA, E E-EF	Regular	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	281	CENTRO	84460000
PONTA GROSSA	IVAI	41110609	ARTHUR DA C E SILVA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA	282	CENTRO	84460000
PONTA GROSSA	IVAI	41110862	SAGRADO CORACAO DE MARIA, C E C-EF M	Regular	RUA JOSE FRANKIEVICZ SN		DIST SAO ROQUE	84460000
PONTA GROSSA	IVAI	41110714	INE MESSIAS ERDMANN, C E PROFA-EF M	Regular	RUA DR LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA	301	LOC PALMITAL	84460000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41374070	CENTRO EST EDUC PROFIS AG GETULIO VARGAS	Agrícola	PR 151 - KM 2 CAIXA POSTAL 85		ALTO CASCAVEL	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061217	DAVID CARNEIRO, C E CEL-EF M	Campo	RUA CORONEL ALIPIO DO NASCIMENTO	1011	CENTRO	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061683	QUERO QUERO, E E DO C-EF	Campo	COLONIA QUERO QUERO		QUERO QUERO	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41060997	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M PROFIS N	Regular	RUA SANTOS DUMONT	268	CENTRO	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41359992	LEONARDO SALATA, E E C PROF -EF	Campo	LOC COLONIA MACIEL-BR 277-KM 184		D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061624	PINHEIRAL DE BAIXO, C E C DE-EF M	Campo	LOC DE PINHEIRAL DE BAIXO		D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061098	BOM JESUS DO MONTE, E E C-EF	Campo	LOC DE VIEIRAS		D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061381	GUARAUNINHA, E E DO C DE-EF	Campo	DIST GUARAUNINHA	0	D PAPAGAIOS NOVOS	84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061470	JOAO SIDORKO, E E C-EF	Campo	LOC DE SANTA BARBARA DE CIMA			84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061284	FLAVIO SANTOS, E E C-EF	Campo	LOC DE FAXINAL DOS QUARTINS			84130000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 533 de 604)

PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061390	HENRIQUE STADLER, C E C-EF M	Campo	LOC DE QUEIMADAS-BR 277-KM 195	0		84130000
PONTA GROSSA	PALMEIRA	41061748	SAO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M PROF	Cívico Militar	AV SETE DE ABRIL	831	CENTRO	84130000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41058844	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF M P	Cívico Militar	AV 5 DE MARCO	170	CENTRO	84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41059034	RIVADAVIA VARGAS, C E-EF M	Regular	RUA GUADALAJARA	142	RONDA	84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41383761	EURIDES MARTINS, C E C-EF M	Campo	CAPINZAL			84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41383966	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF	Regular	LOC DE RESSACA		RESSACA	84240000
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	41383060	PIRAI MIRIM PEDRO SOLEK, E E C DE-EF	Campo	BAIRRO PIRAI DO MIRIM			84240000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062809	JOAO R V B DU VERNAY, CE PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA ANDRADE NEVES	124	UVARANAS	84031150
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062086	CENTRO EST EDUC PROF AGR AUGUSTO RIBAS	Agrícola	AL NABUCO DE ARAUJO	469	UVARANAS	84031510
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063325	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	Regular	RUA DO ROSARIO	194	CENTRO	84010150
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062272	INST ED E PROF CESAR P MARTINEZ-F M N P	Instituto	RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER	636	VL ESTRELA	84050000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063031	MENELEU A TORRES, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA GRACILIANO RAMOS	20	JD CARVALHO	84015540
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062469	EPAMINONDAS N RIBAS, C E C-M DR-EF M P	Cívico Militar	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA	2100	PALMEIRINHA	84071120
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062000	ANTONIO SAMPAIO, C E C-M GAL-EF M	Cívico Militar	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI	2145	UVARANAS	84025000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063155	OSORIO, C E C-M GAL-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV GENERAL CARLOS CAVALCANTI	1553	UVARANAS	84025000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062744	JESUS DIVINO OPERARIO, E E-EF	Regular	PC FREI ELIAS ZULIAN	216	OFICINAS	84045590
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062124	BENTO MOSSURUNGA, E E MTO-EF	Regular	AV ALDO VERGANI	1004	JD EUROPA	84036150

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 534 de 604)

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063023	MEDALHA MILAGROSA, E E-EF	Regular	RUA SANT ANA	537	CENTRO	84010320
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063287	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA PE JOAO ANTONIO SN	(vazio)	JD CARVALHO	84015360
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062914	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	RUA ANITA GARIBALDI	150	NOVA RUSSIA	84015050
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41061969	AMALIO PINHEIRO, C E PROF-EF M	Regular	PC GETULIO VARGAS	183	NOVA RUSSIA	84070550
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062108	BECKER E SILVA, C E C-M PROF-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV VISCONDE DE TAUNAY	1145	RONDA	84051000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062302	COLARES, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	AV VISCONDE DE MAUA	650	OFICINAS	84040290
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062833	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RICARDO WAGNER	164	OLARIAS	84035220
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062191	CARLOS ZELESNY, C E C-M PE-EF M	Cívico Militar	RUA MICHEL LAIDANE SN		SABARA	84062240
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063503	31 DE MARCO, C E-EF M	Regular	RUA SARGENTO ARGEMIRO CAMARGO SN		31 DE MARCO	84021120
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062892	JULIO TEODORICO, E E PROF-EF	Regular	RUA BALDUINO TAQUES	1168	CENTRO	84010050
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062450	ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS N	Regular	RUA CASTANHEIRA	1007	SANTA PAULA	84061370
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41361768	DORAH G DAITSCHMAN, C E-EF M	Regular	RUA CADES	151	JD SANTA MONICA	84016670
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41061888	ALBERTO REBELLO VALENTE, C E-EF M	Regular	RUA PADRE JOAO PIAMARTA SN	(vazio)	VL CONTIM	84046060
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062558	EUGENIO MALANSKI, C E PROF-EF M	Regular	RUA SANTA MONICA SN	(vazio)	BORTOLO BORSATO	84033240
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062850	JOSE GOMES DO AMARAL, C E PROF-EFM	Regular	RUA PAPOULA	216	SANTA TEREZINHA	84060060
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063082	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	Campo	RUA BARAO DO CERRO AZUL SN	(vazio)	DIST DE GUARAGI	84120000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 535 de 604)

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378946	VILA VELHA, E E C DE-EF	Campo	RUA LAGOA DOURADA	269	JD NOVO VILA VELHA	84001970
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378911	MARGARETE M MAZUR, E E C PROFA-EF	Campo	CERRADO GRANDE	(vazio)	ITAIACOCA	84110000
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378954	IOLANDO TAQUES FONSECA, E E PROF-EF	Regular	RUA DR WASHINGTON SUBTIL CHUEIRE	3280	JD CARVALHO	84017220
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41378920	BRASILIO A DA SILVA, C E C-E F M	Campo	LOC BISCAIA-RD TALCO-KM 37-CX POSTAL 205	(vazio)	ITAIACOCA	84001970
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063236	DOROTEU DE PADUA, C E C-M FR-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA RIO AMAZONAS	1703	PERIQUITOS	84064540
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063147	NOSSA SRA DAS GRACAS, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA RENE GOMES NAPOLI SN	(vazio)	JD ATLANTA	84073240
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41588894	CENTRO EST EDUC PROFIS DE PONTA GROSSA	CEEP	RUA FRANCO GRILO	1010	COLONIA DONA LUIZA	84045320
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063384	SANTA MARIA, C E-EF M	Regular	RUA CORRUIRA SN	0	SANTA MARIA	84043222
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063201	PEDRO GRZELCZAKI, C E PE-EF M	Regular	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN SN		JD PARAISO	84030550
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063481	SIRLEY JAGAS, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA SANTO ANTONIO	600	SANTA LUZIA	84063310
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063139	NOSSA SRA DA GLORIA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA EWALDO NACK SN		RIO VERDE	84020770
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41063058	MONTEIRO LOBATO, E E-EF	Regular	RUA AMANTE GARCIA	330	JD CARVALHO	84015810
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41062540	ESPIRITO SANTO, E E-EF	Regular	RUA JORGE HOLZMANN	288	MARIA OTILIA	84045340
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41145151	HALIA T GRUBA, E E PROFA-EF	Regular	RUA CEL CAMISAO SN		CAMPUS UNIVERSIT	84031020
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41354273	EDISON PIETROBELLI, E E C-M PROF-EF	Cívico Militar	RUA CINAMOMO	400	JD VERONA	84061320
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41361881	CEEBJA PROF PASCHOAL S ROSA-EF M	CEEBJA	PC BARAO DO RIO BRANCO	128	CENTRO	84010710
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	41387910	CEEBJA PROF ODAIR PASQUALINI-EF M	CEEBJA UP	RUA BATUIRA	600	VL SANTA MARIA	84043190
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	41122550	OLIVIO BELICH, C E-EF M	Regular	RUA JOAO PESSOA	376	CENTRO	84140000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 536 de 604)

PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	41122453	AMAZONAS, C E C-M CEL-EF M P	Cívico Militar	RUA MANOEL RIBAS	213	CENTRO	84140000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41119088	FRANCISCO NEVES FILHO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA TEN CEL CARLOS SOUZA	20	CENTRO	84150000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41598164	VILA PALMIRA, C E C DE-EF M	Campo	VILA PALMIRA			84150000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41118855	ARGEMIRO L DE LIMA, C E DO C PROF-EFMP	Campo	COMUNIDADE DE RIO BAIO	(vazio)	(vazio)	84150000
PONTA GROSSA	S JOAO TRIUNFO	41145410	ADELAIDE W PRINS, C E DO C PROF-EF M	Campo	DIST MATO QUEIMADO			84150000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41056922	IRENIO M NASCIMENTO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO	440	CENTRO	84300000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41056957	LEOPOLDINA B PEDROSO, C E PROFA-EF M PRO	Regular	PC DO GARIMPEIRO	180	CENTRO	84300000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41357035	JOAO FRANCISCO DA SILVA, C E C-EF M	Campo	AV JOAO TALEVI	340	DT CAETANO MENDES	84315000
PONTA GROSSA	TIBAGI	41357051	BALDOMERO B TAQUES, C E C C-M-EF M	Cívico Militar	AV DONATO MARCONDES CHAVES		DIST ALTO AMPARO	84300000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41049098	JOSE DE ALENCAR, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV ANTONIO CUNHA	157	CENTRO	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41049047	GABRIEL ROSA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA PROF GABRIEL ROSA	257	CENTRO	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41049160	MARIA DIVA R DE PROENCA, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA	66	DIST ALECRIM	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41048970	ANISIO AFONSO FERREIRA, C E C-EF M	Campo	AVENIDA JOAO MARIA LOPES, SN		FELISBERTO	84280000
TELEMACO BORBA	CURIUVA	41362330	JANDIRA FERREIRA ROSAS, C E-EFM	Regular	RUA VEREADOR LADISLAU M ROSA SN		M VERDES CAMPOS	84280000
TELEMACO BORBA	IMBAU	41056574	TANCREDO NEVES, C E PRES-EF M PROFIS	Regular	AV IVO JANGADA SN		CENTRO	84250000
TELEMACO BORBA	IMBAU	41357043	TEREZINHA L OLIVEIRA, C E C-EF M	Regular	AV BRASIL SN	(vazio)	CHARQUEADA DE BAIX	84250000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 537 de 604)

TELEMACO BORBA	IMBAU	41150929	MARIA DAS G C DI MARIO, C E PROFA -EFMP	Regular	RUA ATANASIO MOREIRA SOBRINHO,SN	(vazio)	SAO CRISTOVAO	84250000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41053958	CRISPIM GY MU, C E I CACIQUE-EI EF M	Indígena	POSTO INDIGENA QUEIMADAS			84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41053761	ALTAIR MONGRUEL, C E-EF M PROFIS	Regular	AV BRASIL	955	CENTRO	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054610	PLINIO FRANCO F DA COSTA, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	0	CAETE	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054873	VISTA ALEGRE, C E C -EI EF M	Campo	AV BRASIL SN		VISTA ALEGRE	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054415	MONJOLINHO, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		MONJOLINHO	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054350	MACHADO DE ASSIS, C E C-EF M	Regular	RUA VEREADOR EUGENIO G DE OLIVEIRA		NATINGUI	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41053907	BENTO M ROCHA NETTO, C E C DR-EF M	Campo	RUA ESTANISLAU JANASIEVICZ SN		LAGEADO BONITO	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054806	TEOTONIO VILELLA, C E C DR-EF M	Campo	RUA CLOTARIO DO AMARAL	(vazio)	BRIOLANDIA	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41054784	TANCREDO A NEVES, C E C DR-EF M	Campo	PC DO ROCIO SN	(vazio)	DOS FRANCAS	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41380266	IZAIAS RAFAEL DA SILVA, C E C-EFM	Campo	ASSENT LIBERTACAO CAMPONESA			84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41388020	NUR-FE, E E I CACIQUE-EI EF	Indígena	MOCOCA			84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41145038	MARIA L GUIMARAES, C E-EF M P	Regular	RUA BROMELIA	501	JD DAS FLORES	84350000
TELEMACO BORBA	ORTIGUEIRA	41162099	CENTRO EST EDUC PROFIS FL AG DE ORTIG	Agrícola	ESTRADA DO LAGEADO BONITO KM 04	107	(vazio)	84350000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41055624	MANOEL A GOMES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA POLONIA	905	CENTRO	84320000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 538 de 604)

TELEMACO BORBA	RESERVA	41054903	ALBERTO KURCHEIDT, E E C-EF	Regular	RUA CICERO AYRES DE MELLO	155	DIST RIO NOVO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41055900	TEOFILA NASSAR JANGADA, C E C-EF M	Campo	RUA AUGUSTO ROSAS	513	DIST JOSE LACERDA	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41055446	HELENA R FIORAVANTE, C E PROFA-EF M	Regular	AV CORONEL ROGERIO BORBA	945	CENTRO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41145704	CAMPINAS BELAS, E E C-EF	Regular	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	CAMPINAS BELAS	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41145690	GREGORIO SZEREMETA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BENJAMIM BRANCO	729	CENTRO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41361750	ALBANO G MARTINS, C E C PREF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		PINHAL PRETO	84320000
TELEMACO BORBA	RESERVA	41387678	JOAO LUCIO DE ALMEIDA, C E C PROF-EF M	Campo	EST PRINCIPAL		PINHAL CHATO	84320000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41050762	SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA TANCREDO NEVES	112	CENTRO	84290000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41050525	EFIGENIA DE PAULA LUZ, C E C - E F M	Campo	RUA PRINCIPAL S/N		ASSENT SAO LUIZ II	84290000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41050460	ANADIR M DA COSTA, C E C PROFA-E F M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST VIDA NOVA	84290000
TELEMACO BORBA	SAPOPEMA	41166035	CENTRO EST EDUC PROFIS AG SALTO DAS ORQU	Agrícola	EST SALTO DAS ORQUIDEAS, KM 03			84290000
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056639	WOLFF KLABIN, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV PRESIDENTE KENNEDY	635	CENTRO	84261400
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056361	MARCELINO NOGUEIRA, C E C-M DR-EF M	Cívico Militar	AL WASHINGTON LUIZ	721	SOCOMIM	84266450
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056620	VARGAS, C E C-M PRES-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA GUARANI	525	N SRA PERP SOCORRO	84265150
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056337	LUIZ VIEIRA, C E DR-EF M	Regular	RUA ACACIA	1002	SAO JOAO	84268480
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41361040	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E-E F M P	Regular	RUA JOAO MARTINS DE OLIVEIRA SN	(vazio)	SAO FRANCISCO	84264510
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056264	JARDIM ALEGRE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ACACIA	195	JD ALEGRE	84268480

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 539 de 604)

TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056388	MARIA AP M S PEREIRA, C E C-M PROFA-EF M	Cívico Militar	RUA BEIJA-FLOR	55	VL CRISTINA	84272250
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056396	NOSSA SRA DE FATIMA, E E-EF	Regular	RUA BAHIA	57	N SRA FATIMA	84264320
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056302	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	Regular	RUA BLUMENAU	48	PARQUE LIMEIRA	84268020
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056540	SAO PEDRO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANDIRA	125	PARQUE LIMEIRA	84267210
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056035	BELA VISTA, E E-EF	Regular	RUA GOV PEDRO V PARIGOT DE SOUZA	79	BELA VISTA	84262220
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056140	CUSTODIO NETTO, C E C-M PROF-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA MANOEL BORBA GATO	2	JD BANDEIRANTES	84269170
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056051	BOM JESUS, E E-EF	Regular	RUA JOSE AUGUSTO NOCERA	349	BOM JESUS	84262010
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41056221	GREGORIO TEIXEIRA, C E-EF M	Regular	RUA SAO JOAO	317	PARQUE LIMEIRA	84271130
TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA	41361032	CEEBJA PROFA RONILCE A G MAINARDES-EF M	CEEBJA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	900	CENTRO	84261400
TELEMACO BORBA	VENTANIA	41057198	ALBERTO DA SILVA PARANA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ABEL ALVES DA SILVA	118	CENTRO	84345000
TELEMACO BORBA	VENTANIA	41057333	PEDRO MARCONDES RIBAS, C E C-EF M	Regular	AV DO CERNE	1687	NOVO BARRO PRETO	84345000
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	41064100	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M	Regular	RUA PARAIBA	567	CENTRO	85896000
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	41388984	KUAA MBO E, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA INDIGENA GUARANI TEKHOA ANETETE	(vazio)	(vazio)	85896000
TOLEDO	DIAMANTE D OEST	41390105	ARAJU PORÁ, E E I-EI EF	Indígena	ALDEIA INDIGENA TEKHOA ITAMARA			85896000
TOLEDO	E RIOS OESTE	41064275	ILDO JOSE FRITZEN, C E PROF-EF M	Regular	RUA ROQUE VALERIO MACHADO	700	CENTRO	85988000
TOLEDO	GUAIRA	41064887	ROOSEVELT, C E PRES-EF M N PROFIS	Regular	RUA MATO GROSSO	111	CENTRO	85980019

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 540 de 604)

TOLEDO	GUAIRA	41064780	MENDES GONCALVES, C E- EF M PROF	Regular	RUA FRANCISCO MURTINHO	656	CENTRO	85980000
TOLEDO	GUAIRA	41360826	JARDIM ZEBALLOS, C E C-M- EF M PROFIS	Cívico Militar	AV THOMAZ LUIZ ZEBALLOS	2150	JD ZEBALLOS	85983238
TOLEDO	GUAIRA	41064895	SAMUEL BENCK, C E DO C VER-EF M	Campo	AV BENEDITA RODRIGUES CAMARINI SN	(vazio)	DT OLIVEIRA CASTRO	85985000
TOLEDO	GUAIRA	41064747	MARIA BOLWERK, E E DO C PROFA-EF	Campo	RUA PROGRESSO	220	DIST BELA VISTA	85986817
TOLEDO	GUAIRA	41064682	JAIME RODRIGUES, C E C-M PROF-EF M	Cívico Militar	RUA OSNI CELLA	534	JD GUAIRA	85981054
TOLEDO	GUAIRA	41624939	MBYJA PORA, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA TEKOA MARANGATU			85980268
TOLEDO	GUAIRA	41360818	CEEBJA VALDIR FERNANDES-EF M	CEEBJA	RUA MATO GROSSO	111	CENTRO	85980019
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065387	ERON DOMINGUES, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA MEM DE SA	1615	CENTRO	85960166
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065174	ANTONIO M CERETTA, C E- EF M PROFIS	Regular	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	1350	JD SOCIAL	85960190
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065441	NILSO FRANCESKI, C E DO C PROF-EFM	Campo	AV LUIZ ERNESTO FLECK	2040	DIST IGUIPORA	85975012
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065522	MARGARIDA, C E DO C-EF M	Campo	RUA BANDEIRANTES	5433	DIST MARGARIDA	85976021
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065646	PORTO MENDES, E E C DE- EF	Campo	RUA MEDIANEIRA SN		DIST PORTO MENDES	85973018
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065824	ZULMIRO TRENTA, E E DO C- EF	Campo	RUA JANUARIO TRENTA	308	DT NOVO HORIZONTE	85971006
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065565	NOVO TRES PASSOS, E E DO C-EF	Campo	RUA OLAVO BILAC	460	NOVO TRES PASSOS	85970014
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065344	DEALMO S POERSCH, E E DO C-EF	Campo	RUA BARAO DE SANTO ANGELO	5095	DIST SAO ROQUE	85977007
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065425	FRENTINO SACKSER, C E C- M-EF M PROF	Cívico Militar	AV MARIPA	3815	BOTAFOGO	85963324
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065557	MONTEIRO LOBATO, C E-EF M	Regular	RUA DAS CANELAS	295	LT SANTA MARIA	85963148

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 541 de 604)

TOLEDO	MAL CAND RONDON	41415027	PAULO FREIRE, C E-EF M	Regular	RUA SETE DE SETEMBRO	2441	CENTRO	85963232
TOLEDO	MAL CAND RONDON	41065662	RONDON, C E C-M MAL-EF M	Cívico Militar	RUA TOCANTINS	2125	SAO LUCAS	85960338
TOLEDO	MARIPA	41065930	PIO XII, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	880	CENTRO	85955206
TOLEDO	MARIPA	41065859	CASTRO ALVES, C E-EF M	Regular	RUA TAMOIO	50	DIST PEROLA INDEP	85958000
TOLEDO	MERCEDES	41065999	ERONILDES FRANCENER, E E C-EF	Campo	RUA WILLY BARTH	360	TRES IRMAS	85999500
TOLEDO	MERCEDES	41066073	LEONILDA PAPAN, C E-EF M	Regular	RUA LUIZ LORENZONI	2499	CENTRO	85998000
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	41066219	PLANALTO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA 29 MARCO SN		DIST PLANALTO	85930000
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	41066243	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	Campo	RUA CONCORDIA SN	(vazio)	DIST ALTO SANTA FE	85931306
TOLEDO	OURO VERDE OEST	41066367	ROMUALDO PEITER, E E C-EF	Campo	RUA ROMUALDO PEITER	226	DIST SAO SEBASTIAO	85933000
TOLEDO	PALOTINA	41066731	SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA GENERAL RONDON	797	CENTRO	85950021
TOLEDO	PALOTINA	41066685	RIO BRANCO, C E C-M BAR DO-EF M	Cívico Militar	RUA 5 DE JULHO	1280	CENTRO	85950027
TOLEDO	PALOTINA	41066510	DOMINGOS FCO ZARDO, C E-EF M	Regular	RUA DAS ORQUIDEAS	230	COHAPAR	85950282
TOLEDO	PALOTINA	41066774	TANCREDO NEVES, E E-EF	Regular	RUA 21 DE ABRIL	2785	OSVALDO CRUZ	85952426
TOLEDO	PALOTINA	41066723	SANTA TEREZINHA, E E-EF	Regular	AV WERNO BRUNO RITTER	86	UNIAO	85950000
TOLEDO	PALOTINA	41066537	EUGENIO GARMATZ, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA JOSE BEAL	378	DIST SAO CAMILO	85954504
TOLEDO	PALOTINA	41066766	SHIRLEY SAURIN, E E PROFA-EF	Regular	AV SHIRLEY SAURIN	1513	JD OURO VERDE	85950000
TOLEDO	PALOTINA	41389506	ADROALDO A COLOMBO, C A E - ED PROFISS	Agrícola	LINHA CINCO MIL			85950000
TOLEDO	PALOTINA	41359976	CEEBJA PALOTINA-EF M	CEEBJA	RUA MONTEIRO LOBATO	1038	CENTRO	85950000
TOLEDO	PATO BRAGADO	41066847	PATO BRAGADO, C E-EF M	Regular	RUA PADRE ALOIS MARKI	700	LOT COSTA OESTE	85948000
TOLEDO	QUATRO PONTES	41066898	QUATRO PONTES, C E-EF M	Regular	RUA CACHOEIRA	780	CENTRO	85940000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 542 de 604)

TOLEDO	SANTA HELENA	41067061	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E-M N PROFIS	Regular	RUA MINAS GERAIS	1401	CENTRO	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067029	GRACILIANO RAMOS, E E C-M-EF	Cívico Militar	RUA MINAS GERAIS	1251	CENTRO	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067339	SAO ROQUE, C E C-EF M	Campo	RUA ERICO VERISSIMO	183	DIST SAO ROQUE	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067347	SANTOS DUMONT, C E C-EF M	Campo	RUA LUIZ FERRARI SN		DIST MORENINHA	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067355	SAO FRANCISCO, E E C-EF	Campo	RUA CURITIBA SN		DIST SUB SEDE	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067428	VERONICA ZIMERMANN, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA SANTA CATARINA	655	DIST SAO CLEMENTE	85894000
TOLEDO	SANTA HELENA	41067134	JOSE BIESDORF, E E C-EF	Campo	RUA GETULIO VARGAS SN		DIST VL CELESTE	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41145798	TEOTONIO VILELA, E E C-EF	Campo	AV PRINCIPAL SN		ESQUINA CEU AZUL	85892000
TOLEDO	SANTA HELENA	41145780	CEEBJA SANTA HELENA-EF M	CEEBJA	RUA MINAS GERAIS	1233	CENTRO	85892000
TOLEDO	S JOSE PALMEIRA	41067550	SAO JOSE, C E-EF M	Regular	RUA FRANCISCO ANGELO	1020	CENTRO	85898000
TOLEDO	S PEDRO IGUACU	41067630	EVALDO TALYULY, C E DO C-EF M	Campo	RUA JOAO MARINO SN		LUZ MARINA	85929000
TOLEDO	S PEDRO IGUACU	41067738	SAO PEDRO, C E-EF M	Regular	RUA RIO DE JANEIRO	705	CENTRO	85929000
TOLEDO	TERRA ROXA	41067827	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M	Regular	RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS	401	CENTRO	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41067843	ARTHUR C E SILVA, C E PRES-EF M	Regular	AV PRESIDENTE COSTA E SILVA	500	CENTRO	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41067819	ALTO ALEGRE, E E DO C DE-EF	Campo	RUA SAO SEBASTIAO	58	DIST ALTO ALEGRE	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41068114	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M	Campo	RUA JURANDIR FERRARI	259	SANTA RITA DOESTE	85995000
TOLEDO	TERRA ROXA	41153081	CENTRO EST EDUC PROFIS PAULO R SOUZA	CEEP	RUA AGOSTINHO ARECO	49	PARQUE VERDE	85990000
TOLEDO	TERRA ROXA	41165896	ARANDU GUARANI, C E I-EI EF M	Indígena	RUA AGOSTINHO ARECO	49		85990000
TOLEDO	TOLEDO	41068394	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS	Regular	RUA GUAIRA	3275	JD LA SALLE	85903220

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 543 de 604)

TOLEDO	TOLEDO	41068807	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA ALMIRANTE BARROSO	1551	CENTRO	85900020
TOLEDO	TOLEDO	41068459	DARIO VELLOZO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALMIRANTE BARROSO	271	CENTRO	85900020
TOLEDO	TOLEDO	41068696	JOAO C FERREIRA, E E DR-EF	Regular	RUA GUAIRA	2225	JD LA SALLE	85902140
TOLEDO	TOLEDO	41068254	ATTILIO FONTANA, C E SEN-EF M PROFIS	Regular	RUA GONCALVES DIAS	100	VL PIONEIRA	85909540
TOLEDO	TOLEDO	41068661	JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PARANA	299	JD PORTO ALEGRE	85906120
TOLEDO	TOLEDO	41069056	OURO PRETO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA XV DE NOVEMBRO SN		DIST OURO PRETO	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41068475	DEZ DE MAIO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA SAO LUIZ GONZAGA	194	DIST DEZ DE MAIO	85920500
TOLEDO	TOLEDO	41069005	NOVO SOBRADINHO, E E DO C DE-EF	Campo	RUA WILLY BARTH	1535	DT NOVO SOBRADINHO	85925000
TOLEDO	TOLEDO	41068319	BOA VISTA, E E DO C-EF	Campo	RUA TOLEDO	578	DIST BOA VISTA	85926850
TOLEDO	TOLEDO	41068203	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ERNESTO DALLA COSTA	123	JD BELO HORIZONTE	85912050
TOLEDO	TOLEDO	41068548	FRANCISCO G DE LIMA, C E VER-EF M	Regular	RUA MAUA	375	JD PARANA	85904010
TOLEDO	TOLEDO	41379748	TOLEDO, C A E DE-EM PROF INTEGRADO	Agrícola	ESTRADA NARCISO ANTONIO CASAROTTO	1911	JARDIM PANORAMA	85911340
TOLEDO	TOLEDO	41068262	AUGUSTINHO DONIN, C E-EF M	Regular	RUA PAULO VI	441	JD CONCORDIA	85906470
TOLEDO	TOLEDO	41068653	JARDIM MARACANA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ARLEI LEONARDI SN		JD MARACANA	85910270
TOLEDO	TOLEDO	41068505	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	Regular	RUA GUARANI	1640	CENTRO	85900190
TOLEDO	TOLEDO	41068688	JOAO ARNALDO RITT, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BENTO GONCALVES	2580	DIST VILA NOVA	85926000
TOLEDO	TOLEDO	41069439	VILA IPIRANGA, E E C DE-EF	Campo	RUA TOME DE SOUZA	480	DIST VILA IPIRANGA	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41069315	SAO LUIZ DOESTE, E E DO C-EF	Campo	RUA QUATRO PONTES	500	DIST SAO LUIZ OEST	85900970

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 544 de 604)

TOLEDO	TOLEDO	41068998	NOVO SARANDI, C E C-EF M	Campo	RUA SAO LUIZ	1461	DIST NOVO SARANDI	85927000
TOLEDO	TOLEDO	41068645	JARDIM GISELLA, C E-EF M	Regular	RUA ITALIA PIOVESAN PASQUALLI	65	JD GISELA	85905610
TOLEDO	TOLEDO	41068980	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA PACIFICO DEZEM	428	JD COOPAGRO	85903710
TOLEDO	TOLEDO	41068955	NOVA CONCORDIA, E E DO C DE-EF	Campo	RUA ANA RAMISCH	536	DT CONCORDIA OESTE	85927500
TOLEDO	TOLEDO	41068483	EDWINO SCHERER, E E DO C-EF	Campo	RUA MIGUEL DEWES FILHO	99	DIST DOIS IRMAOS	85923000
TOLEDO	TOLEDO	41068327	BOM PRINCIPIO, E E DO C-EF	Campo	RUA MATELANDIA SN		DIST BOM PRINCIPIO	85900970
TOLEDO	TOLEDO	41068289	AYRTON SENNA DA SILVA, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA CARLOS SBARAINI	1789	SAO FRANCISCO II	85911200
TOLEDO	TOLEDO	41145771	CEEBJA DE TOLEDO-EF M	CEEBJA	RUA GUARANI	1640	CENTRO	85900190
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004590	JOAO XXIII, C E PAPA-E M N PROF	Regular	RUA SEBASTIAO P DE OLIVEIRA	1163	CENTRO	87580000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004647	MANUEL BANDEIRA, E E-EF	Regular	RUA GENERINO DELFINO COELHO	323	CENTRO	87580000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004574	CAXIAS, E E C DQ DE-EF	Campo	RUA PEDERNEIRAS	300	DIST PAULISTANIA	87588000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004728	VINICIUS DE MORAES, E E DO C-EF	Campo	RUA PAJE	328	DT SALTINHO OESTE	87585000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41004612	JUCUNDINO FURTADO, E E DO C PROF-EF	Campo	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	564	DT MIRANTE PIQUIRI	87590000
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	41357310	ALTO PIQUIRI, C E-EF M	Regular	RUA GETULIO VARGAS	1480	CENTRO	87580000
UMUARAMA	ALTONIA	41004400	MALBA TAHAN, C E-EF M N P	Regular	RUA OLAVO BILAC	560	CENTRO	87550007
UMUARAMA	ALTONIA	41004388	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFEN, C E-EF M	Regular	RUA REGENTE FEIJO	545	CENTRO	87550190
UMUARAMA	ALTONIA	41004477	OURO VERDE, E E DO C-EF	Campo	AV PRINCIPAL SN		OURO VERDE	87553890
UMUARAMA	ALTONIA	41004086	ANALIA FRANCO, E E DO C-EF	Regular	RUA SAO PAULO	46	JD PAREDAO	87552000
UMUARAMA	ALTONIA	41004540	SAO JOAO, E E C-EF	Campo	RUA SAO TOME	147	DIST SAO JOAO	87553000
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	41004892	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ARGENTINA	611	CENTRO	87565000
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	41004906	JANGADA, E E C-EF	Campo	RUA SAO PAULO SN		DIST DE JANGADA	87569000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 545 de 604)

UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	41004809	GUAIPORA, E E C DE-EF	Campo	RUA GUAIRA SN	(vazio)	DIST GUAIPORA	87567000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41004957	ANCHIETA, C E C-M-EF M N	Cívico Militar	AV WENCESLAU BRAS	356	SUL BRASILEIRA	87400000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41005090	CRUZEIRO DO OESTE, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV SANTOS DUMONT	317	ALTO DA GLORIA	87400000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41005341	TAMANDARE, C E ALM-EF M PROFIS	Regular	RUA ROCHA POMBO	85	CENTRO	87400000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41005325	SAO SILVESTRE, E E DO C-EF	Campo	RUA CURITIBA SN	(vazio)	SAO SILVESTRE	87408000
UMUARAMA	CRUZEIRO OESTE	41157109	CEEBJA PROF JOAO DA LUZ DA S CORREA-EF M	CEEBJA UP	RUA SANTO ANDRE	310	VL BRASIL	87400000
UMUARAMA	DOURADINA	41005384	DOURADINA, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	AV BRASIL	905	CENTRO	87485000
UMUARAMA	DOURADINA	41352947	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M PROF	Regular	RUA FRANCISCO BARROSO SN	(vazio)	JD PADRE IVO	87485000
UMUARAMA	ESPERANCA NOVA	41007077	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M	Regular	AV JUVENAL SILVA BRAGA	160	CENTRO	87545000
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	41005481	BAIRRO CATARINENSE, C E C DO-EF M	Campo	AV PRINCIPAL SN		CATARINENSE	87570000
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	41005740	VICENTE TOMAZINI, C E-E F M P	Regular	RUA IRMAOS VILAS BOAS	1108	CENTRO	87570000
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	41005473	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	Campo	RUA 7 DE SETEMBRO	677	RIO BONITO	87570000
UMUARAMA	ICARAIMA	41005767	ANTONIO F F COSTA, C E DES-EF M PROFIS	Regular	RUA IZUPERIO OLIVEIRA DE SOUZA	920	CENTRO	87530000
UMUARAMA	ICARAIMA	41005929	PORTO CAMARGO, E E C DE -EF	Campo	AV BRASIL SN	(vazio)	PORTO CAMARGO	87532000
UMUARAMA	ICARAIMA	41005775	BENJAMIN CONSTANT, E E C -EF	Campo	AV PARANA SN	(vazio)	VL RICA DO IVAI	87534000
UMUARAMA	IPORA	41006011	ANTENOR P DOS SANTOS, C E DR-EF M	Regular	RUA KATSUO NAKATA	2257	ALTO IPIRANGA	87560000
UMUARAMA	IPORA	41006186	PEDRO I, E E C D-EF	Campo	RUA VALDETE APARECIDA DE F OLIVEIRA	496	DT NOVA STA HELENA	87560000
UMUARAMA	IPORA	41006240	VILA NILZA, E E C-EF	Campo	RUA MARGARETH - QUADRA 18 SN		DIST NILZA	87562000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 546 de 604)

UMUARAMA	IPORA	41006100	IPORA, C E DE-E F M P	Regular	AV DUQUE DE CAXIAS	2631	CENTRO	87560000
UMUARAMA	IVATE	41006275	GETULIO VARGAS, C E C PRES-EF M	Regular	AV SETE DE SETEMBRO SN		DIST HERCULANDIA	87527000
UMUARAMA	IVATE	41006348	RACHEL DE QUEIROZ, C E-EF M N	Regular	RUA SERRA DOS DOURADOS	4351	CENTRO	87525000
UMUARAMA	IVATE	41387970	IVATE C E - EF M P	Regular	AV MINAS GERAIS	1856	CENTRO	87525000
UMUARAMA	MARIA HELENA	41006542	LEONIDIA PACHECO, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA DA GLORIA	583	CENTRO	87480000
UMUARAMA	MARIA HELENA	41006437	CARBONERA, C E C-EF M	Campo	RUA CURITIBA SN	(vazio)	DIST CARBONERA	87483000
UMUARAMA	NOVA OLIMPIA	41006976	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	Regular	RUA SANTA CATARINA SN	(vazio)	CENTRO	87490000
UMUARAMA	PEROBAL	41007549	ANA NERI, C E-EF MEDIO	Regular	RUA GUILHERME BRUXEL	783	CENTRO	87538000
UMUARAMA	PEROLA	41007131	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV PASSOS	188	CENTRO	87540000
UMUARAMA	PEROLA	41007140	PEROLA BYINGTON, C E DONA-EF M	Regular	PC ZEQUINHA DE ABREU	155	CENTRO	87540000
UMUARAMA	S J PATROCINIO	41007212	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	Regular	RUA OSORIO MONTEIRO	91	CENTRO	87555000
UMUARAMA	TAPIRA	41007280	CASTELO BRANCO, E E C-M PRES-EF	Cívico Militar	RUA RIO NEGRO	1460	CENTRO	87830000
UMUARAMA	TAPIRA	41007387	OURO VERDE, E E C-EF	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	OURO VERDE ALTO	87830000
UMUARAMA	TAPIRA	41007441	SAO JOSE, C E-EF M	Regular	RUA BOCAIUVA	880	CENTRO	87830000
UMUARAMA	UMUARAMA	41008537	PEDRO II, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DUQUE DE CAXIAS	5910	ALTO SAO FRANCISCO	87504040
UMUARAMA	UMUARAMA	41008863	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA MINISTRO OLIVEIRA SALAZAR	4455	CENTRO	87501225
UMUARAMA	UMUARAMA	41007670	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV ARACAJU	1590	ZN VII	87503370
UMUARAMA	UMUARAMA	41008413	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M PROFIS	Cívico Militar	RUA AMAZONAS	3056	ZN II	87501560
UMUARAMA	UMUARAMA	41008316	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M P	Cívico Militar	AVENIDA DA ESTACAO	1750	ZN VI	87503020
UMUARAMA	UMUARAMA	41008073	IZABEL, E E PRINC-EF	Regular	RUA FLORIANOPOLIS	6085	ALTO SAO FRANCISCO	87504020

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 547 de 604)

UMUARAMA	UMUARAMA	41008170	JOSE BALAN, C E VER-EF M PROFIS	Regular	RUA ANHUMAI	3284	PC TAMOIO	87503050
UMUARAMA	UMUARAMA	41008057	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF M P	Regular	AV IPIRANGA	4188	CENTRO	87501310
UMUARAMA	UMUARAMA	41007875	DURVAL SEIFERT, E E-EF	Regular	RUA SAO PEDRO SN	0	JD SAO CRISTOVAO	87507240
UMUARAMA	UMUARAMA	41008839	TIRADENTES, C E-EF M PROFIS	Regular	AV VITORIA	4473	CJTO GUARANI	87504180
UMUARAMA	UMUARAMA	41008260	LOVAT, C E-EF M	Regular	AV PARANA	151	DIST LOVAT	87520000
UMUARAMA	UMUARAMA	41384733	UMUARAMA, C A E DE-E PROFIS	Agrícola	EST DA PACA SN	0	FAZ AGROTEC FEDERA	87507190
UMUARAMA	UMUARAMA	41008693	SANTA ELIZA, C E-EF M	Regular	RUA SAO BENTO	745	DIST SANTA ELIZA	87521000
UMUARAMA	UMUARAMA	41008251	LOURENCO FILHO, C E-EF M	Regular	RUA BRASILIA	723	SERRA DOS DOURADOS	87518000
UMUARAMA	UMUARAMA	41008111	NEIVA PAVAN M GARCIA, C E PROFA - EF M	Regular	RUA ROBERTO DOMINGOS MARTINS	3222	JD CRUZEIRO	87504576
UMUARAMA	UMUARAMA	41008472	ZILDA ARNS, C E C-M DRA-EF M	Cívico Militar	RUA PAULO FABIO P GONCALVES	2392	PQ SAN REMO I	87506290
UMUARAMA	UMUARAMA	41008103	JARDIM CANADA, E E DO-EF	Regular	RUA PINHEIROS	1295	JD CANADA	87505240
UMUARAMA	UMUARAMA	41008464	PARQUE JABUTICABEIRA, C E-EF M	Regular	RUA FLOR DO IPE	1471	PQ JABUTICABEIRA	87509260
UMUARAMA	UMUARAMA	41357299	CEEBJA UMUARAMA-EF M	CEEBJA	AV MARINGA	4540	CENTRO	87502080
UMUARAMA	ALTO PARAISO	41008936	VILA ALTA, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	663	CENTRO	87528000
UMUARAMA	XAMBRE	41009029	PAULO VI, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA FLORIANOPOLIS	463	CENTRO	87535000
UMUARAMA	XAMBRE	41008987	ELIZA, E E DO C DE-EF	Campo	RUA RIO DE JANEIRO	510	DIST ELISA	87535000
UMUARAMA	XAMBRE	41008952	CASA BRANCA, E E C DE - EF	Campo	RUA RIO GRANDE DO SUL	20	DIST CASA BRANCA	87535000
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	41118502	CAXIAS, C E C DO-EF M	Campo	RUA ERNESTINA WEINHARDT DA SILVEIRA	86	CENTRO	83980000
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	41382846	CECILIA MEIRELES, C E DO C-EF M	Campo	LOC BUTIA SN		ZN RURAL	83980000
UNIAO DA VITORIA	ANTONIO OLINTO	41386604	ERNESTINA W DA SILVEIRA, C E DO C P-EF M	Campo	LOC AGUA AMARELA DE CIMA SN	(vazio)	ZN RURAL	83980000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 548 de 604)

UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41115635	SANTA BARBARA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	951	CENTRO	84640000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41358791	NOVO MILENIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA DAS FLORES	400	NOSSA SRA APARECID	84640000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41115317	CLARA, C E DO C IR-EF M	Campo	RUA SILVIO SEBEN S/N	(vazio)	D STO ANT IRATIM	84650000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41384741	SANTA IZABEL, C E C-EF M	Campo	ASSENT SANTA BARBARA SN	0	ROTEMBERG	84640000
UNIAO DA VITORIA	BITURUNA	41352734	CEEBJA BITURUNA-EF M	CEEBJA	AV DR OSCAR GEYER	268	CENTRO	84640000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41115937	CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS	Regular	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS	238	CENTRO	84620000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41384628	HELENA KOLODY, C E DO C-EF M	Campo	LINHA VITORIA			84620000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41116020	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, C E DO C P-EF M P	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST DE SANTANA	84623000
UNIAO DA VITORIA	CRUZ MACHADO	41165985	CENTRO EST EDUC PROF AGR CRUZ MACHADO	Agrícola	LINHA DO IGUACU SUL SN		ZONA RURAL	84620000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41116895	PEDRO ARAUJO NETO, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA PRESIDENTE KENNEDY	200	CENTRO	84660000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41116771	IZELINA D.GAIOVICZ, C E -EF M	Regular	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO	375	MONTE CASTELO	84660000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41384849	SAO FRANCISCO DE ASSIS, C E C-EF M	Campo	COLONIA IRATIM			84660000
UNIAO DA VITORIA	GAL CARNEIRO	41116615	ANA BOICO OLINQUEVICZ, C E-EF M	Regular	RUA AUGUSTO ANDREOLLI	16	JD SAO JOAO	84660000
UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	41117166	JOAO DE LARA, C E DO C-EI-EF M	Campo	ROD PR 153	480	RONDINHA	84630000
UNIAO DA VITORIA	PAULA FREITAS	41117182	MARINA MARES DE SOUZA, C E-EF M	Regular	AV AGOSTINHO SOUZA	270	CENTRO	84630000
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	41117450	PEDRO BUSKO, C E MONS-EF M PROFIS	Regular	RUA RUI BARBOSA	538	CENTRO	84635000
UNIAO DA VITORIA	PAULO FRONTIN	41377656	FRANCISCO GAWLOUSKI, C E C PROF-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN		COL SAO ROQUE	84635000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 549 de 604)

UNIAO DA VITORIA	PORTO VITORIA	41117662	CASIMIRO DE ABREU, C E-EF M	Regular	AV REYNALDO FREDERICO GAEBLER	464	CENTRO	84615000
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119398	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	Regular	RUA JOAO GABRIEL MARTINS	546	CENTRO	83900086
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119908	TURVO, C E DO C-EF M	Campo	TURVO DE BAIXO			83930990
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119860	SAO MATEUS, C E-EF M PROFIS N	Regular	RUA DR PAULO FORTES	422	CENTRO	83900092
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119320	ANSELMO FOLLADOR, E E DO C-EF	Campo	CAMBARA DO SUL		CAMBARA DO SUL	83907890
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119746	ORLANDA D SANTOS, C E PROFA-EF M PROFIS	Regular	RUA ANATOLIO MACIEL	252	VL PALMEIRINHA	83907241
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119630	LAJEADO, C E DO C DO-EF M	Campo	PR 151 KM 475		LOC DO LAGEADO	83908890
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41119770	PAULO STENCEL, C E PROF-EF M	Regular	RUA PROGRESSO SN		VL AMERICANA	83905508
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41354001	EUGENIO DE ALMEIDA, C E DO C PROF-EF M P	Campo	BR 476 KM 302			83909000
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41374223	ZULEIDE S PORTES, C E PROF-EF M	Regular	RUA JOAO TOPOROWICZ	720	VL BOM JESUS	83930990
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41165977	CENTRO EST ED PROF AGR SAO MATEUS SUL	Agrícola	COLONIA TAQUARAL SN			83907890
UNIAO DA VITORIA	SAO MATEUS SUL	41145534	CEEBJA DE SAO MATEUS DO SUL-EF M	CEEBJA	RUA JOAO GABRIEL MARTINS	546	CENTRO	83900086
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118430	TULIO DE FRANCA, C E-EF M N PROFIS	Regular	AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS SN		CENTRO	84600010
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41117883	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, C E-EF M	Regular	RUA EXPEDICIONARIOS	158	S BASILIO MAGNO	84600506
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41117905	BERNARDINA SCHLEDER, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA CARLOTA PIOLI	308	RIO DA AREIA	84601036
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118154	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M P	Regular	PC CORONEL AMAZONAS SN		CENTRO	84600185
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41373804	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	Campo	COLONIA RIO VERMELHO SN		RIO VERMELHO	84612899

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 550 de 604)

UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118391	SAO CRISTOVAO, C E-EF M PROFIS	Regular	AV DONA JULIA AMAZONAS SN		DIST SAO CRISTOVAO	84603021
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118081	INOCENCIO DE OLIVEIRA, C E-EF M	Regular	RUA AFONSO ULRICH SN	(vazio)	SAO SEBASTIAO	84604055
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118359	PEDRO STELMACHUK, C E-EF M	Regular	RUA JOAQUIM FERNANDES LUIZ SN	(vazio)	CRISTO REI	84605168
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118294	NEUSA DOMIT, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA WILSON ALVES	680	SAO BRAZ	84603304
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41117794	ADILES BORDIN, C E-E F M P	Regular	RUA IVALDO THOMAZI	509	CIDADE JARDIM	84607125
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41383478	GIUSEPPE BUGATTI, C E PE-EF M	Regular	BR 476 KM 225 SN		OURO VERDE	84608140
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118189	JUDITH SIMAS CANELLAS, C E-EF M	Regular	RUA JOAO RIBEIRO FILHO	9	SAO GABRIEL	84602175
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41118405	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	Campo	RUA EDUARDO STELMACH	291	DIST S DOMINGOS	84613000
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41163176	POL MILITAR DE UNIAO D VITORIA, C DA-EF M	Polícia Militar	RUA JOAQUIM TAVORA	841	SAO BERNARDO	84600376
UNIAO DA VITORIA	UNIAO D VITORIA	41357264	CEEBJA DE UNIAO DA VITORIA-EF M	CEEBJA	RUA SENADOR SALGADO FILHO	555	CENTRO	84600230
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057597	COSTA NETO, C E CEL-EF M	Campo	RUA JOSE CORREIA	460	JD ARATINGA	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057872	RUI BARBOSA, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA LUIZ PINHEIRO	1475	CACHOEIRINHA	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41381840	CERRADO DAS CINZAS, C E DO C-EF M	Campo	RUA NOSSA SENHORA DO CARMO SN	(vazio)	CERRADO DAS CINZAS	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057481	CALOGERAS, C E DO C DE-EF M	Campo	RUA ORLANDO BATISTA MENDES	160	DIST CALOGERAS	84995000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057694	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE IZIDORO DA SILVA	369	VL BAMERINDUS	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41568923	CENTRO EST EDUC PROFIS DE ARAPOTI	Agrícola	RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 092 KM 236		DIST INVERNADINHA	84990000
WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	41057520	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA ALMIRO ANTONIO DA SILVA	25	JD CERES	84990000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 551 de 604)

WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058348	ANITA CANET, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MAJOR VERGILIO	283	CIDADE ALTA	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058488	NILO PECANHA, C E-EF M PROFIS	Regular	PC SILAS GERSON AYRES	31	VL KENNEDY	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058496	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANTONIO BRASILIANO PINHEIRO	162	VL FONSECA	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058380	JOSE DE ANCHIETA, C E PE-EF M PROFIS	Regular	RUA ABILIO RUSSI	319	MATARAZZO	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41058453	MILTON SGUARIO, C E C-EF M PROFIS	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	JD JANGAI	84200000
WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAIVA	41357370	CEEBJA PROF IGNACIO A S FILHO-EF M	CEEBJA	RUA ABILIO RUSSI	65	JD MATARAZZO	84200000
WENCESLAU BRAZ	SALTO ITARARE	41051629	ANTONIO DELFINO FRAGOSO, C E-EF M	Regular	RUA AGENOR FRIZO	991	CENTRO	84945000
WENCESLAU BRAZ	SANT DO ITARARE	41051939	HUMBERTO DE A C BRANCO, C E DO C-EF M P	Campo	AV PE ANTONIO OTERO SOARES	296	CENTRO	84970000
WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	41052250	NEWTON SAMPAIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA ANTONIO VILELA DA SILVA	295	CENTRO	84980000
WENCESLAU BRAZ	S JOSE B VISTA	41052242	MARIA I GUIMARAES, C E-EM PROFIS	Regular	RUA LEOPOLDO JOSE BARBOSA	200	CENTRO	84980000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059280	ERASMO BRAGA, C E PROF-EF M PROFIS	Regular	RUA PARANA	285	CENTRO	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059255	COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N	Regular	RUA PREF DANIEL JORGE	657	CENTRO	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059166	ANITA GRANDI SALMON, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA PAULO MARIA CAMPOS	124	JARDIM BELA VISTA	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059344	LAURO S DE OLIVEIRA, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA BOM JESUS SN	(vazio)	OURO VERDE	84220000
WENCESLAU BRAZ	SENGES	41059301	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROF-EF M	Campo	RUA DO GINASIO SN	(vazio)	DIST REIANOPOLIS	84230000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053508	MILTON BENNER, C E PROF-EF M	Regular	RUA BENJAMIN CONSTANT	359	CENTRO	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053230	ARY BARROSO, E E-EF	Regular	RUA BRAZOPOLIS	320	VILA VELHA	84950000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 552 de 604)

WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053702	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N	Regular	RUA SETE DE SETEMBRO	391	CENTRO	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053494	MIGUEL NASSIF MALUF, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA JOSE VILARINO DE MESQUITA SN		VL VERDE	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41053540	PATRIMONIO SAO MIGUEL, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	PAT SAO MIGUEL	84950000
WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	41357493	CEEBJA WENCESLAU BRAZ-EF M	CEEBJA	RUA BENJAMIN VIEIRA DOS SANTOS SN		C HAB NEY BRAGA	84950000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41099133	OLAVO BILAC, C E-EF M N PROFIS	Regular	RUA BOM JESUS	273	CENTRO	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41098463	CAVACO, C E C DE -E F M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST CAVACO	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41154649	ELENIR LINKE, C E PROF-EF M	Regular	RUA DOMINGOS SOARES SN	(vazio)	VL CACULA	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	41143574	CEEBJA CANTAGALO-EF M	CEEBJA	RUA ALZIRA DE ABREU	329	CENTRO	85160000
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	41073037	OSORIO DUQUE ESTRADA, C E C-M-EF M	Cívico Militar	AV GETULIO VARGAS SN		CENTRO	85408000
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	41551966	IRMA RODRIGUES DA CRUZ, C E C -EFM	Campo	RUA PRINCIPAL SN		DIST DE PINHALITO	85408000
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	41147499	RAIOS DO SABER, E R E-EF	Campo	LOC VILA UNIAO			85408000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41105184	ALVARO N DE CAMARGO, C E-EF M	Regular	RUA BELO HORIZONTE	423	CENTRO	85465000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41105672	LINHA MATO QUEIMADO, E E C DE-EF	Campo	LINHA MATO QUEIMADO			85465000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41105850	PEDRO R DE SIQUEIRA, C E C-EF M	Campo	LINHA BOA VISTA DE SAO ROQUE		BOA VISTA S ROQUE	85465000
LARANJEIRAS DO SUL	ESP.ALTO IGUACU	41106164	VALDOMIRO TUPA P DE LIMA, C E I-EI EF M	Indígena	RUA PRINCIPAL SN		ALDEIA PINHAL	85465000
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102622	LARANJEIRAS DO SUL, C E DE-EF M	Regular	RUA CAP ANTONIO JOAQUIM DE CAMARGO	842	CENTRO	85301230

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 553 de 604)

LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102274	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	1731	CENTRO	85301060
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102304	FLORIANO PEIXOTO, C E-EF M	Regular	RUA PARANA	2777	CENTRO	85301090
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102363	GILDO A SCHUCK, C E PROF-EF M N	Regular	RUA GENERAL ESPIRITO SANTO	1278	CENTRO	85301170
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41557891	KO HOMU, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA INDIGENA BOA VISTA			85319899
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41598180	JOANY G DE LIMA, C E C-EF M	Campo	RUA B, QUADRA 02, LOTE 12		PASSO LISO	85301970
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102991	VILA INDUSTRIAL, C E-EF M	Regular	RUA BRASÍLIA	179	VL INDUSTRIAL	85303530
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41102908	VALMIR NUNES, C E C PROF-EF M	Campo	LOC RIO DO TIGRE	(vazio)	(vazio)	85301970
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41144929	JOSE MARCONDES SOBRINHO, C E-EF M	Regular	RUA ELOI JACOB TURRA, S/N	(vazio)	ALBERTI	85303775
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41157923	CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA	CEEP	RUA CEL GUILHERME DE PAULA	530	JABUTICABAL	85301970
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJ DO SUL	41144899	CEEBJA LARANJEIRAS DO SUL-EF M	CEEBJA	RUA MANOEL RIBAS	2551	CENTRO	85301050
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	41098862	JOAO RYSICZ, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO SN	(vazio)	CENTRO	85168000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103092	CANDOCA T FIDENCIO, C E I PROF-EI EFM	Indígena	BR 277-KM 477-AL TREVO-TERRA IN -RIO COB	(vazio)	ASS INDIGENA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103483	NESTOR DA SILVA, E E I CEL-EI EF	Indígena	AL SEDE PR 473 KM 04		T I RIO DAS COBRAS	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103270	GUARAI, E E C DE-EF	Campo	RUA NICANOR TAVARES DOS SANTOS SN		DIST.DE GUARAI	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103289	GUARANI DA ESTRATEGICA, C E C-EF M	Campo	RUA SALGADO FILHO, SN	(vazio)	GUARANI ESTRATEGIC	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103556	RIO DA PRATA, C E C DE-EF M	Campo	LOC RIO DA PRATA	(vazio)	(vazio)	85370000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 554 de 604)

LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103572	RUI BARBOSA, C E-EF M	Regular	RUA PE GIULIANO SINCINI	334	CENTRO	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103408	JOSE NER-NOR BONIFACIO, E E I-EI EF	Indígena	TAQUARA		ALDEIA TAQUARA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103220	FEG-PRAG FERNANDES, C E I-EI EF M	Indígena	CAMPO DO DIA		ALD CAMPO DO DIA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41103106	CARLOS A C MACHADO, C E I-EI EF M	Indígena	ALDEIA LEBRE, PR 473, KM 12		T I RIO DAS COBRAS	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	N. LARANJEIRAS	41378512	RIO DAS COBRAS, C E R I-EF M	Indígena	ROD PR 473-KM 04-RIO DAS COBRAS		RESERVA INDIGENA	85350000
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	41102339	GABRIELA MISTRAL, C E-EF M	Regular	RUA DAS AZALEIAS	901	CENTRO	85345000
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	41102878	PORTO SANTANA, C E C DE - EF EM	Campo	RUA PARANA SN		DT PORTO SANTANA	85345000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105575	JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M	Regular	RUA JUAZEIRO	1501	CENTRO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41359690	CASTRO ALVES, C E-EF M	Regular	AV DAS ARAUCARIAS SN	(vazio)	SALTO OSORIO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41106075	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS	Regular	RUA MARFIM	1177	CENTRO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105869	NUCLEO RESID PINDORAMA, C E DO-EF M	Regular	RUA INDAIA SN		PINDORAMA	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105222	ARNALDO BUSATO, C E-EF M	Regular	AV DAS TORRES	200	PROGRESSO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41106172	VILA JOHN KENNEDY, C E C-M DA-EF M	Cívico Militar	RUA ROMEIRA	2940	VL JOHN KENNEDY	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41388070	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M	Campo	ASSENT CELSO FURTADO			85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105656	ALTO ALEGRE, C E C- EF M	Campo	LINHA ALTO ALEGRE SN			85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105613	LAGEADO BONITO, C E C-EF M	Campo	LINHA LAGEADO BONITO	(vazio)	(vazio)	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUACU	41105176	ALTO RECREIO, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA PITANGUEIRA	735	ALTO RECREIO	85460000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 555 de 604)

LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	41389778	CHICO MENDES, C E C-EI EF M N PROFIS	Campo	ASSENT CELSO FURTADO/COMUNIDADE RENASCER			85460000
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS IGUAÇU	41557905	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS, E E C-EF	Campo	COMUNIDADE BOM JESUS - MARGARETE SN		ASSEN CESO FURTADO	85460000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41106385	LUDOVICA SAFRAIDER, C E-EF M	Regular	RUA XV DE NOVEMBRO	889	CENTRO	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41106369	JOAQUIM N RIBEIRO, C E C-EF M	Campo	RUA JOAO VONS SN	(vazio)	(vazio)	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41355342	JOSE ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	Campo	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS		SEDE	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41365852	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E C-EF M	Campo	ASSENT IRENO ALVES DOS SANTOS	(vazio)	COMUN ARAPONGAS	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41365879	IRACI S STROZAK, C E DO C-EI EF M N	Campo	ASSENT MARCOS FREIRE-CENTRO NOVO	(vazio)	(vazio)	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41365860	SEBASTIAO E DA COSTA, C E C-EF M	Campo	ASSENT MARCOS FREIRE		COMUN CAMARGO FILH	85340000
LARANJEIRAS DO SUL	RIO B IGUAÇU	41384709	PINHALZINHO, C R E DE-EF M	Campo	DIST DE PINHALZINHO			85340000
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	41107012	EURICO G DUTRA, C E GEN-EF M	Regular	RUA DUQUE DE CAXIAS	723	CENTRO	85390000
IBAITI	CONS MAIRINCK	41048946	MACARIA, E E DONA-EF	Regular	RUA DR NATEL DE CAMARGO	141	CENTRO	86480000
IBAITI	CONS MAIRINCK	41048938	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EM	Regular	RUA PARANA	481	CENTRO	86480000
IBAITI	FIGUEIRA	41049322	ALVINA PRESTES, C E PROF-EF M N	Regular	RUA DR ZOILO MEIRA SIMOES	549	CENTRO	84285000
IBAITI	FIGUEIRA	41049330	ANITA A PACHECO, C E-E F M	Regular	RUA PESSEGUEIRO	969	JD AURORA	84285000
IBAITI	FIGUEIRA	41049403	LEAO SCHULMANN, C E-EF M	Regular	AV 2	811	RES VALE VERDE	84285000
IBAITI	GUAPIRAMA	41051114	DAVID CARNEIRO, C E-EF M	Regular	RUA BRASIL	200	CENTRO	86465000
IBAITI	IBAITI	41049500	ALDO DALLAGO, C E-EF M N	Regular	RUA ANTONIO DE MOURA BUENO	1028	CENTRO	84900000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 556 de 604)

IBAITI	IBAITI	41049543	ANTONIO M MELLO, C E-EF M	Regular	AV DRA FERNANDINA DE A GENTILE	302	CENTRO	84900000
IBAITI	IBAITI	41049764	JULIO FARAH, C E C-M-EF M	Cívico Militar	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES	934	CENTRO	84900000
IBAITI	IBAITI	41359402	MARGARIDA F GONCALVES, C E C PROFA-EF M	Campo	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	588	DIST CAMPINHOS	84900000
IBAITI	IBAITI	41049578	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, C E C-EF M	Campo	RUA PROFESSORA MARIA LOPES DA SILVA	141	VASSOURAL	84916000
IBAITI	IBAITI	41049829	NAPOLEAO DA SILVA REIS, C E C-EF M	Campo	RUA PROFA ERONEIDES ALVES ROCHA	1	DIST VILA GUAY	84914000
IBAITI	IBAITI	41389727	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF	Campo	PATRIMONIO DO CAFE			84900000
IBAITI	IBAITI	41389719	AFFONSO M ALBALADEJO, C E C-EF M	Campo	RUA TIRADENTES SN	(vazio)	AMORINHA	84910000
IBAITI	IBAITI	41155041	CENTRO EST EDUC PROFIS SEIJI HATTANDA	CEEP	RUA THEODOMIRO EUGENIO ASTH	180	FLAMENGUINHO	84900000
IBAITI	JABOTI	41050134	JULIA WANDERLEY, C E-EF M PROFIS	Regular	RUA MANOEL RIBAS	35	CENTRO	84930000
IBAITI	JAPIRA	41050274	JOAQUIM P OLIVEIRA, C E CEL-EF M P	Regular	RUA RUI BARBOSA	696	CENTRO	84920000
IBAITI	PINHALAO	41050363	CASTRO ALVES, E E-EF	Regular	RUA MANOEL RIBAS	252	CENTRO	84925000
IBAITI	PINHALAO	41050410	LEONARDO F NOGUEIRA, C E-E M N	Regular	RUA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	336	CENTRO	84925000
IBAITI	PINHALAO	41050428	RODOLFO I PEREIRA, C E C-EF M	Campo	RUA PARANA SN	(vazio)	DIST LAVRINHA	84928000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052684	SEGISMUNDO A NETTO, C E C-M PROF-EF M N	Cívico Militar	RUA ESPIRITO SANTO	306	BOA VISTA	84940000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052609	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF M PROFIS	Regular	RUA BENJAMIN CONSTANT	1604	CENTRO	84940000
IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052544	JOAQUIM M DE SOUZA, C E C-EF M	Campo	AVENIDA VEREADOR JOAO BATISTA RAMOS	404	DIST ALEMOA	84940000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 557 de 604)

IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	41052633	SAGRADA FAMILIA, C E -E F M PROFIS	Regular	RUA QUINTINO BOCAIUVA	1376	CENTRO	84940000
IBAITI	TOMAZINA	41052897	FRANCISCO I OLIVEIRA, E E- EF	Regular	RUA XAVIER DA SILVA	51	CENTRO	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052838	CAPELA SAO JOAO, E E C-EF	Campo	CAPELA DE SAO JOAO	(vazio)	LOC PAINEIRINHA	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052757	HUMBERTO F DE FRANCA, E E C PROF-EF	Campo	RIBEIRAO DA ANTA			84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052994	MANOEL S GONCALVES, E E C-EF	Campo	RUA ANTONIO EVARISTO SN	(vazio)	BARRO PRETO	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052846	CARLOS GOMES, C E-EM	Regular	RUA VICTOR PIETRA	169	CENTRO	84935000
IBAITI	TOMAZINA	41052765	ANTONIO B DO NASCIMENTO, C E C-EF M	Campo	RUA PRINCIPAL SN	(vazio)	DIST SAPE	84938000
IBAITI	TOMAZINA	41053095	YVY PORA, C E IND-EI EF M	Indígena	PINHALZINHO		PINHALZINHO	84935000

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2026	PROTOCOLO N.º 23.438.333-7
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, localizado XXXX, nº XXXX, CEP XX.XXX-XXX, [MUNICÍPIO], Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 17/2026 - SEED, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE POSTOS TERCEIRIZADOS, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual CONTRATAÇÃO de SERVIÇOS DE POSTOS TERCEIRIZADOS, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
- 1.1. Este instrumento não obriga a Administração a CONTRATAR as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para AS CONTRATAÇÕES ALUDIDAS, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, em igualdade de condições com os demais licitantes.
- 1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
- 1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 01 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELA SEED E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE: ÁREA METROPOLITANA NORTE, ÁREA METROPOLITANA SUL, CURITIBA, PARANAGUÁ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64232	ALMOXARIFE	40	HORAS	10			

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 559 de 604)

2	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	574			
3	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	1024			
4	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	13			
5	75989	CHAPA/CARREGADOR	40	HORAS	10			
6	64420	COPEIRA	40	HORAS	18			
7	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	60			
8	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	359			
9	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	353			
10	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	621			
11	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	621			
12	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	1219			
13	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	122			
14	64244	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40	HORAS	30			
15	64397	MOTORISTA (CATEGORIA D)-VIAGENS	24	DIÁRIA	286			
16	92071	OPERADOR DE EMPILHADERIA	40	HORAS	3			
17	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	332			
18	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	107			
19	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	632			
20	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	1430			
TOTAL DE POSTOS					7824			

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 02 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: GUARAPUAVA, IRATI, PITANGA, UNIÃO DA VITÓRIA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	152			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	229			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	12			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	138			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	125			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	207			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	207			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 560 de 604)

9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	328			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	70			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	60			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	195			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	420			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
TOTAL DE POSTOS					2224			

LOTE 03 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 03 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: IBAITI, PONTA GROSSA, TELÊMACO BORBA, WENCESLAU BRAZ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	212			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	377			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	122			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	130			
	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	234			
7	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	234			
8	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	430			
9	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
10	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	90			
11	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	65			
12	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	205			
13	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	480			
14	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
TOTAL DE POSTOS					2675			

LOTE 04 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 04 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: APUCARANA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA - que atenderá diversas escolas

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 561 de 604)

estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	232			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	445			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	13			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	35			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	274			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	227			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	373			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	373			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	775			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	160			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	90			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	345			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	890			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			4293			

LOTE 05 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 05 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: CAMPO MOURÃO, GOIOERÊ, IVAIPORÃ, MARINGÁ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	146			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	259			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	192			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	184			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	279			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	279			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	537			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 562 de 604)

10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	115			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	70			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	253			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	609			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
TOTAL DE POSTOS					3019			

LOTE 06 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 06 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: CIANORTE, LOANDA, PARANAVAI, UMUARAMA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	196			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	244			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	165			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	155			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	251			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	251			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	386			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	85			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	35			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	246			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	401			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
TOTAL DE POSTOS					2506			

LOTE 07 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 07 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: ASSIS CHATEAUBRIAND, CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, TOLEDO - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 563 de 604)

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	260			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	250			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	213			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	181			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	313			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	313			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	563			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	120			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	90			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	306			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	638			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			3343			

LOTE 08 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 08 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: DOIS VIZINHOS, FRANCISCO BELTRÃO, LARANJEIRAS DO SUL, PATO BRANCO - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	193			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	324			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	8			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	167			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	150			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	246			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	246			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	371			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	80			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 564 de 604)

12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	65			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	275			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	450			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			2656			

LOTE 09 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 09 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SEUS RESPECTIVOS NREs, que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios que compõem essa regionalização. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	50			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	70			
3	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	50			
4	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	30			
5	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	30			
6	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	130			
7	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	18			
8	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	26			
9	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	40			
10	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	246			
11	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	52			
12	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	50			
13	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	70			
14	64232	ALMOXARIFE	40	HORAS	40			
15	69849	INSPETOR DE ALUNO REGIME INTERNATO DIURNO	12	HORAS	60			
16	64236	INSPETOR DE ALUNO REGIME INTERNATO NOTURNO	12	HORAS	108			
17	64237	LAVADOR DE ROUPAS (INS 40%)	40	HORAS	40			
18	64238	MARCENEIRO	40	HORAS	7			
19	64239	MECANICO AGRICOLA	40	HORAS	40			
20	67920	MERENDEIRA(COZINHEIRA - SDF - 8 ÀS 17)	8	HORAS	65			
21	64244	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40	HORAS	80			
22	64245	OPERADOR DE MAQUINA DE SERRARIA	40	HORAS	4			
23	69850	SERVENTE DE LIMPEZA (SDF - 8 ÀS 17)	8	HORAS	65			
24	64249	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	40	HORAS	325			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 565 de 604)

25	64250	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO - SDF	12	HORAS	80			
26	64396	TRATORISTA	40	HORAS	50			
TOTAL DE POSTOS					1826			

LOTE 10 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

LOTE 10 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS 32 NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	MENSAL (R\$)	12 MESES (R\$)
1	64246	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20	HORAS	455			
2	73303	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30	HORAS	4030			
3	64247	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	40	HORAS	2644			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	52			
TOTAL DE POSTOS					7181			

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantagem, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 566 de 604)

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do PRESTADOR DE SERVIÇOS implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do PRESTADOR DE SERVIÇOS será cancelado pelo órgão gerenciador quando o PRESTADOR:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais PRESTADORES DE SERVIÇO registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

9.1 Constituem obrigações do PRESTADOR DE SERVIÇOS:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022, bem como daqueles que mantiverem suas propostas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 17/2026 - SEED é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado na Resolução n.º XXXX/XXXX, publicado no DIOE Executivo edição n.º XXXX de XX/XX/XXXX.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

PRESTADORES DE SERVIÇO

LOTE/Item	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 17/2026

PROTOCOLO 23.438.333-7

Em atenção ao inciso I, do Parágrafo 4º, do Artigo 298, do Decreto Estadual 10.086/2022, registra-se o cadastro de reserva para os licitantes que aceitaram cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

Em atenção ao inciso II, do Parágrafo 4º, do Artigo 298, do Decreto Estadual 10.086/2022, registra-se o cadastro de reserva para os licitantes que mantiveram suas propostas em valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, observada a classificação da licitação e ao Parágrafo 6º do mesmo artigo.

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	XXXX	
X	R\$ xx,xx	XXXX	

ANEXO IX

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

CONTRATO Nº XXXXXXXXX

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede no(a) Av. Presidente Kennedy, 2511, Guaíra, Curitiba – PR, CEP 80610-011, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXX, expedido por XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 17/2026 (protocolo nº 23.438.333-7) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Contratação de postos de serviço terceirizado com dedicação exclusiva de mão de obra.

SEED - LOTE 01 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELA SEED E NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE: ÁREA METROPOLITANA NORTE, ÁREA METROPOLITANA SUL, CURITIBA, PARANAGUÁ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64232	ALMOXARIFE	40	HORAS	10			
2	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	574			
3	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	1024			
4	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	13			
5	75989	CHAPA/CARREGADOR	40	HORAS	10			
6	64420	COPEIRA	40	HORAS	18			
7	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	60			
8	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	359			
9	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	353			
10	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	621			
11	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	621			
12	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	1219			
13	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	122			
14	64244	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40	HORAS	30			
15	64397	MOTORISTA (CATEGORIA D)-VIAGENS	24	DIÁRIA	286			

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 571 de 604)

16	92071	OPERADOR DE EMPILHADERIA	40	HORAS	3			
17	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	332			
18	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	107			
19	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	632			
20	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	1430			
TOTAL DE POSTOS					7824			

SEED - LOTE 02 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: GUARAPUAVA, IRATI, PITANGA, UNIÃO DA VITÓRIA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	152			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	229			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	12			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	138			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	125			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	207			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	207			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	328			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	70			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	60			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	195			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	420			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
TOTAL DE POSTOS					2224			

SEED - LOTE 03 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: IBAITI, PONTA GROSSA, TELÊMACO BORBA, WENCESLAU BRAZ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	212			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	377			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	122			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 572 de 604)

6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	130			
	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	234			
7	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	234			
8	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	430			
9	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
10	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	90			
11	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	65			
12	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	205			
13	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	480			
14	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			2675			

SEED - LOTE 04 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: APUCARANA, CORNÉLIO PROCÓPIO, JACAREZINHO, LONDRINA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	232			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	445			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	13			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	35			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	274			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	227			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	373			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	373			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	775			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	160			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	90			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	345			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	890			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			4293			

SEED - LOTE 05 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: CAMPO MOURÃO, GOIOERÊ, IVAIPORÃ, MARINGÁ - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 573 de 604)

1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	146			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	259			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	192			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	184			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	279			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	279			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	537			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	115			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	70			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	253			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	609			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			3019			

SEED - LOTE 06 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: CIANORTE, LOANDA, PARANAVAÍ, UMUARAMA - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	196			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	244			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	165			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	155			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	251			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	251			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	386			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	85			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	35			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	246			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	401			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			2506			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 574 de 604)

SEED - LOTE 07 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: ASSIS CHATEAUBRIAND, CASCAVEL, FOZ DO IGUAÇU, TOLEDO - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	260			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	250			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	10			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	25			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	213			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	181			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	313			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	313			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	563			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	120			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	90			
13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	306			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	638			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
		TOTAL DE POSTOS			3343			

SEED - LOTE 08 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO DE: DOIS VIZINHOS, FRANCISCO BELTRÃO, LARANJEIRAS DO SUL, PATO BRANCO - que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios, que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.

INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	193			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	324			
3	64420	COPEIRA	40	HORAS	8			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	20			
5	64234	INSPETOR DE ALUNO	20	HORAS	167			
6	64235	INSPETOR DE ALUNO	40	HORAS	150			
7	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	246			
8	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	246			
9	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	371			
10	64242	MONITOR DE ALUNO EM TRANSPORTE ESCOLAR	40	HORAS	55			
11	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	80			
12	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	65			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 575 de 604)

13	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	275			
14	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	450			
15	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	6			
TOTAL DE POSTOS					2656			

SEED - LOTE 09 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS, CENTROS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SEUS RESPECTIVOS NREs, que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios que compõem essa regionalização. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64233	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	HORAS	50			
2	64391	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	HORAS	70			
3	64392	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	40	HORAS	50			
4	64240	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	20	HORAS	30			
5	94428	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	30	HORAS	30			
6	64241	MERENDEIRA(COZINHEIRA)	40	HORAS	130			
7	64394	SERVENTE DE LIMPEZA	20	HORAS	18			
8	64395	SERVENTE DE LIMPEZA	40	HORAS	26			
9	83964	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	20	HORAS	40			
10	83965	SERVENTE DE LIMPEZA C/INSALUBRIDADE 40%	40	HORAS	246			
11	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	52			
12	64234	INSPECTOR DE ALUNO	20	HORAS	50			
13	64235	INSPECTOR DE ALUNO	40	HORAS	70			
14	64232	ALMOXARIFE	40	HORAS	40			
15	69849	INSPECTOR DE ALUNO REGIME INTERNATO DIURNO	12	HORAS	60			
16	64236	INSPECTOR DE ALUNO REGIME INTERNATO NOTURNO	12	HORAS	108			
17	64237	LAVADOR DE ROUPAS (INS 40%)	40	HORAS	40			
18	64238	MARCENEIRO	40	HORAS	7			
19	64239	MECANICO AGRICOLA	40	HORAS	40			
20	67920	MERENDEIRA(COZINHEIRA - SDF - 8 ÀS 17)	8	HORAS	65			
21	64244	MOTORISTA (CATEGORIA D)	40	HORAS	80			
22	64245	OPERADOR DE MAQUINA DE SERRARIA	40	HORAS	4			
23	69850	SERVENTE DE LIMPEZA (SDF - 8 ÀS 17)	8	HORAS	65			
24	64249	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO	40	HORAS	325			
25	64250	TRABALHADOR AGROPECUÁRIO - SDF	12	HORAS	80			
26	64396	TRATORISTA	40	HORAS	50			
27	30596	VIGILANTE ARMADO 12X36 DIURNO	12	HORAS	50			
28	30597	VIGILANTE ARMADO 12X36 NOTURNO	12	HORAS	50			

Secretaria de Estado da Educação | Av. Presidente Kennedy nº 2511 | Guaíra | Curitiba - PR

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 576 de 604)

29	22436	VIGILANTE ARMADO SDF	12	HORAS	10			
		TOTAL DE POSTOS			1936			

SEED - LOTE 10 - REGIONALIZAÇÃO COMPOSTA PELOS 32 NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, que atenderá diversas escolas estaduais em diversos municípios e localidades nos municípios que compõem essas regionalizações. Quantidades e detalhes conforme planilha.								
INDEX	CODIGO GMS	NOME DO POSTO	CARGA HORÁRIA	REGIME	QUANTIDADE	UNITÁRIO R\$	MENSAL R\$	12 MESES R\$
1	64246	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	20	HORAS	455			
2	73303	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	30	HORAS	4030			
3	64247	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	40	HORAS	2644			
4	64410	ENCARREGADO	40	HORAS	52			
		TOTAL DE POSTOS			7181			

1.1 Contratação Escalonada: Visando atender aos princípios do planejamento, parcelamento, economicidade, responsabilidade fiscal e adequação orçamentária e operacional, a execução contratual poderá ser efetuada de forma escalonada, conforme cronograma definido pela Administração. O quantitativo total de postos previsto no contrato poderá ser implantado gradualmente, em fases, conforme necessidade da contratante, sem prejuízo do valor global estimado, sendo que o pagamento ocorrerá proporcionalmente aos postos efetivamente disponibilizados e em operação em cada fase. O cronograma escalonado será formalizado no início da execução, podendo ser ajustado mediante justificativa técnica e acordo entre as partes, observando:

Art. 40 e Art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do planejamento, parcelamento e economicidade;

Art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inclusão de cronograma físico-financeiro no Termo de Referência;

Art. 16 e Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), garantindo adequação orçamentária e compatibilidade com PPA, LDO e LOA;

Art. 299 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que disciplina a prorrogação da Ata de Registro de Preços;

De forma análoga às regras aplicáveis às compras com entrega futura e cronogramas físico-financeiros, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 23.438.333-7, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

Conforme determina o Artigo 92, Inciso II, da Lei 14.133/2021, o presente contrato, possui vinculação ao edital e à proposta de preços apresentada junto aos requisitos de habilitação, adjudicação e homologação.

3 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

3.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

3.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

3.2.1 O valor previsto no item 3.2 é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato,

inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, além dos materiais inerentes à prestação dos serviços contratados.

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. (Art. 134, da Lei n.º 14.133/2021).

4.2 A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e será admitida exclusivamente nas hipóteses e condições previstas neste Termo de Referência, considerando a natureza dos custos impactados.

4.2.1 A repactuação dos custos de mão de obra dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços ocorrerá exclusivamente em razão de alteração dos salários, benefícios ou encargos trabalhistas previstos em convenção ou acordo coletivo de trabalho aplicável à categoria profissional abrangida pelo contrato, devidamente registrado no órgão competente, observada a data-base da categoria, mediante solicitação formal da contratada e apresentação da documentação comprobatória pertinente.

4.2.2 Reajuste dos insumos e demais custos não vinculados à mão de obra
Os custos relativos a insumos e demais componentes não vinculados à mão de obra serão reajustados com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado ou da data da proposta, conforme definido no instrumento contratual.

4.2.3 O reajuste dos insumos não será automático, ficando condicionado à solicitação formal da contratada, à análise técnica da Administração e à comprovação de que os custos reajustados integram a planilha de custos originalmente pactuada, sendo vedada a inclusão de novos itens ou a alteração de quantitativos.

4.2.4 É vedada a cumulatividade de mecanismos de recomposição econômica, não sendo admitida a aplicação simultânea de repactuação de mão de obra e reajuste de insumos sobre o mesmo componente de custo, nem a utilização de índices diversos do IPCA para os insumos.

4.2.5 As recomposições previstas neste item somente produzirão efeitos financeiros após a formalização do respectivo termo aditivo ao contrato dele decorrente, vedada a retroatividade, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em lei.

4.3 A Administração não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade (Art. 135, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.4 É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública (Art. 135, e 2º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.5 A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação (Art. 135, e 3º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.6 Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como data-base a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada (Art. 174, do Decreto Estadual 10.086/2022).

4.7 A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços (Art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.8 Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o subitem 21.2.2 deste Termo de Referência poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação (Art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

4.9 As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração

analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação, conforme subitem 21.2.2 (Art. 175, do Decreto Estadual 10.086/2022).

4.9.1 A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito (Art. 175, § 1º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

4.9.2 É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva (Art. 175, § 2º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

4.9.3 A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos (Art. 175, § 4º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

4.9.4 O prazo referido no subitem 21.9.3 ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos (Art. 175, § 5º, do Decreto Estadual 10.086/2022).

4.10 A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

4.11 No momento da solicitação de repactuação o contratado deverá apresentar, junto à Planilha de variação dos custos, documento hábil da Previdência Social, demonstrando o RAT ajustado (espelho da última SEFIP encaminhada ou outro).

4.12 Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.12.1 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.12.2 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

4.12.3 Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

4.13 Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

4.14 Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

4.15 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

4.16 O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.

4.17 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

4.18 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

4.19 A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

4.20 As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.20.1 É vedada a solicitação de repactuação para reequilíbrio econômico-financeiro quando a variação de custos decorrer de alteração do regime tributário da CONTRATADA por decisão estratégica ou mercadológica. A repactuação somente será admitida nos casos previstos nos artigos 124 e 135 da Lei nº

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 579 de 604)

14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, quando houver alteração legislativa ou normativa que modifique tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão nos preços contratados. Tal vedação decorre do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Imutabilidade da Proposta, conforme arts. 5º e 92, II, da Lei nº 14.133/2021, e do entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que considera que a alteração do regime de tributação por ato voluntário da empresa não constitui causa legítima para reequilíbrio, por se tratar de risco inerente à atividade empresarial (Súmula nº 254 do TCU).

4.21 O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

4.22 A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

4.23 A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

4.24 O pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob análise do Contratante deverá ser operacionalizado por meio de termo de reconhecimento de dívida.

4.25 Cabe à SEAP - Secretaria da Administração e da Previdência, a formação dos índices anuais para repactuação dos contratos de forma centralizada. A SEAP também será encarregada de divulgar esses índices para que os órgãos contratantes possam revisar seus contratos.

4.26 Ao órgão contratante caberá, a aplicação do índice de repactuação e do reajuste sobre os insumos, por meio de Termo de Apostilamento, conforme previsão legal, mediante o cumprimento dos dispositivos legais, em especial ao artigo 175 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste edital, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 EXECUÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS:

6.1 A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

6.2 O serviço terá início em até **30 (trinta) dias** da assinatura do contrato.

6.3 Os serviços serão prestados nos locais conforme **Anexo VII**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.4 Os serviços devem ser recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; no prazo de **20 (vinte) dias**.

6.5 Nos termos do art. 359 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos serviços até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

6.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.6.1 Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,

reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.8 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, à custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

8 VIGÊNCIA:

8.1 Da vigência do contrato.

8.2.1. O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por interesse das partes com base nos artigos 106 e 107 da Lei 14.133, de 2021.

9 PAGAMENTO:

9.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do **atesto** da Fatura e Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente, junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 O prazo estabelecido no item 9.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Edital de Licitação.

9.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso essa não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

9.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da **SEED-PR – Secretaria de Estado da Educação do Paraná, CNPJ 76.416.965/0001-21, Avenida Presidente Kennedy nº. 2.511, Guaíra, Curitiba/PR, CEP. 80.610-011**, constando número de lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

9.5 O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.6 O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da CONTRATADA, relativos ao mês referenciado na nota fiscal/fatura, bem como após a comprovação de quitação de débitos com a Previdência Social, FGTS, 13º Salário, PIS, ISS, Férias e demais encargos referentes aos empregados que prestarem serviços para a execução do objeto contratado, nos termos estabelecidos no art. 2º, § 3º a Lei nº 20.199/2020.

9.7 A CONTRATADA deverá apresentar como condição imprescindível para o recebimento de cada parcela contratual faturada, os documentos a seguir arrolados em cópias devidamente autenticadas pelo funcionário gestor do contrato, desde que comprovado com os originais, conforme Decreto Estadual nº 4.862/1998:

9.7.1 Listagem atualizada, nos modelos encaminhados pela CONTRATANTE, de admissões, dispensas e substituições de empregados vinculados ao presente contrato, com base no CAGED ou eSocial, conforme o caso, bem como comprovação de seu envio à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia ou órgão que o venha a substituir no futuro.

9.7.2 Folha de Pagamento (Tomador de Serviço);

9.7.3 Quadro de Lotação nos modelos encaminhados pela CONTRATANTE;

9.7.4 Folha Ponto/Folha de Presença/Arquivo compatível com os registros do ponto dos seus funcionários (quando compatível com o sistema de fiscalização da contratante);

9.7.4.1 A fiscalização poderá recusar folhas ponto rasuradas, adulteradas, mal digitalizadas ou em formatos não aceitáveis para essa natureza de registro, ficando a contratada responsável por substituir ou glosar o posto por falta de comprovação documental da prestação de serviço pelo funcionário.

9.7.5 Comprovante de Depósito Bancário (na falta: Cheque Administrativo/ Contracheque);

9.7.6 Vale-Transporte (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício), listagem dos funcionários que recebem e que não recebem, com seus respectivos termos de adesão/ recusa quando do início do fato, para conferência de desconto no valor do posto;

9.7.7 Vale-Alimentação (Extrato da Disponibilização com emissão pela administradora do benefício);

9.7.8 GFIP – SEFIP: Modalidade Branco - Tomador de Serviço (somente);

9.7.9 Protocolo da Conectividade Social;

9.7.10 GFIP – SEFIP: RET (somente);

9.7.11 GFIP – SEFIP: Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos por FPAS (somente);

9.7.12 GRF (Guia de Recolhimento do FGTS) devidamente quitada referente ao mês da prestação dos serviços;

9.7.13 GPSÍVEL (Guia da Previdência Social) referente ao mês da prestação dos serviços para efeito de comparação com o GFIP, e referente ao mês anterior devidamente quitada para efeito de comprovação do pagamento, ou documento equivalente para o e-Social. (DARF);

9.7.14 Exames (Admissional, periódico ou demissional - Conforme sua validade);

9.8 Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE Comunicará a Procuradoria Trabalhista da PGE/PR e devolverá a fatura para as devidas correções.

9.9 Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada para efeito de atendimento às condições contratuais.

9.10 A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente ser atestada pela fiscalização técnica/ administrativa e apresentar o mês da prestação de serviços, valor unitário por posto de trabalho, o valor total do pagamento pretendido, valor da glosa quando esta se aplicar, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pró rata), o mesmo deverá ser destacado.

9.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta pelo órgão CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente e dos termos deste Edital.

9.12 No caso de ser constatada irregularidades nas Notas Fiscais ou na documentação apresentada, a CONTRATANTE deverá formalizar expediente com os fundamentos da devolução dos documentos enviados de erro à CONTRATADA, para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 5 (cinco) dias úteis após a solução das respectivas pendências.

9.13 Tendo como base o Indicador Médio de Resultados - IMR, Anexo I, poderá promover deduções no pagamento devido à CONTRATADA, em decorrência de serviços prestados abaixo dos critérios qualitativos máximos estabelecidos na descrição dos serviços contratados, bem como faltas sem reposição do profissional. Eventuais descontos promovidos na forma prevista no presente item não serão caracterizados como multa, mas aplicação do princípio da proporcionalidade, de modo que descumprimentos contratuais identificados não impedem a aplicação das penalidades previstas inclusive com rescisão contratual.

9.14 Os pagamentos dos salários mensais e de outras verbas remuneratórias deverão ser efetuados pela CONTRATADA, impreterivelmente na data limite estabelecida em Lei, (ou seja, até o 5º dia útil) sob pena de multa. Se persistido o atraso a Administração poderá, se achar conveniente efetuar o pagamento diretamente aos funcionários da CONTRATADA e formalizará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

9.15 Sempre que a CONTRATADA, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, não tiver efetuado o pagamento do salário dos empregados terceirizados por ela contratados, a CONTRATANTE poderá

promover a dedução, do valor da fatura do mesmo mês correspondente, dos valores pertinentes aos salários líquidos não pagos, e efetuar o pagamento diretamente aos empregados terceirizados contratados.

9.16 Uma vez pagos os empregados terceirizados pela CONTRATANTE, na conformidade do disposto no Parágrafo anterior, a CONTRATADA fará jus ao recebimento da diferença, uma vez comprovada a regularidade de pagamento do FGTS do mês de competência dos serviços prestados, em relação a todos os segurados envolvidos na prestação de serviços.

9.17 Os encargos da folha de pagamento, com exceção da retenção do recolhimento dos 11% (onze por cento) da Previdência Social, serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

9.18 A eventual inadimplência da CONTRATADA para com seus empregados terceirizados relativamente ao vale-transporte e vale-alimentação, poderá acarretar medidas similares àquelas previstas para o atraso em outras verbas trabalhistas.

9.19 A CONTRATADA repassará à CONTRATANTE eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos ou contribuições, em função de alterações na legislação durante a vigência deste contrato.

9.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$i = (TX) \quad i = \frac{6/100}{365} \quad i = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

9.21 O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

9.22 Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

9.22.1 Para fins de composição de custos e cálculo das obrigações contratuais — incluindo glosas, pagamentos e eventuais ajustes — deverá ser adotado o conceito de “**mês comercial**”, considerando que todos os meses do ano possuem 30 (trinta) dias, independentemente da quantidade real de dias do calendário. Esse critério tem como objetivo **padronizar os cálculos e evitar variações decorrentes da diferença de dias entre os meses** (por exemplo, fevereiro com 28 dias ou meses com 31 dias).

Nos casos em que houver necessidade de fracionamento de valores dentro do mesmo mês, como: início ou término de postos em datas intermediárias ou alteração na quantidade ou no valor de postos durante o mês. O cálculo deverá ser realizado proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, tomando como base o mês comercial de 30 (trinta) dias.

Exemplo prático: Se um posto inicia no dia 10, serão considerados 21 dias (do dia 10 ao dia 30), calculados sobre o valor mensal dividido por 30.

9.23 As notas fiscais deverão ser emitidas por município devido ao local da prestação do serviço, no qual a nota fiscal e ou fatura, deverá obrigatoriamente apresentar o mês de prestação de serviços, valor unitário e valor total do pagamento pretendido, e declarar a integralidade dos serviços prestados e em situações de faturamento proporcional (pró rata), ele deverá estar destacado.

9.24 Junto a nota fiscal deverá acompanhar relação nominal dos postos de trabalho por local de prestação de serviço e por município, dentro das necessidades da contratante, inclusive em sistemas próprios;

9.25 A contratada deverá enviar os documentos até o 10º dia útil do mês necessário para efetuar os pagamentos, através de sistemas próprios fornecidos pela SEED, quando for o caso.

9.26 A Secretaria de Estado da Educação do Paraná poderá, após organização de fluxo administrativo e/ou a qualquer momento, estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços, serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador, conforme preconiza o art. 121, § 3º e §4º, 14.133/2021, in verbis:

Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

§ 1º A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo.

§ 2º Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

§ 3º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

§ 4º Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

9.26.1 Para a adoção da metodologia de que trata o item 9.26, poderá ser implementada a conta vinculada ao contrato para manutenção das garantias trabalhistas, previdenciárias e tributárias de que trata a Lei nº 14.133/2021.

9.27 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

9.28 Para fins de glosas relativas à falta de funcionários sem substituição durante o dia, seja por saídas antecipadas ou outra natureza de não cumprimento da carga horária diária, será utilizado o cálculo de horas proporcional ao serviço não prestado.

9.29 Deverão ser descontados do valor do posto os valores relativos ao vale-transporte para os funcionários que não utilizam de tal benefício.

9.30 A administração pública poderá adotar outras formas de fiscalização por meio de sistemas eletrônicos ou outros modelos de fiscalização ficando a contratada responsável por adaptar a apresentação dos documentos relativos à execução do serviço aos novos modelos sem necessidade de alterações contratuais.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

10.1 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade lá especificadas;

10.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, **no prazo fixado pelo fiscal do contrato**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.3 Manter os empregados nos horários predeterminados pela Administração, quando for o caso;

10.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 584 de 604)

artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando o Contratante autorizado a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos ao Contratado, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5.1 Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.6. O contratado deverá utilizar o banco de dados das Agências do Trabalhador do Estado do Paraná para preencher seu quadro de trabalhadores, conforme dispõe a Lei Estadual nº 18.712/2016.

10.1.7 Apresentar ao contratante mensalmente a relação nominal dos empregados admitidos, demitidos e que substituem postos vagos no órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.7.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.8. O contratado deverá cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 16.938/2011, que determina a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos contratos de terceirização de serviços públicos.

10.1.9. O contratado deverá manter durante toda a execução do contrato, reserva de cargos previstas em lei de pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargo previstas em outras normas específicas, conforme disposto no art. 116 da Lei 14.133/2021 e art. 351 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

10.1.9.1. Sempre que solicitado pela Administração, o contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item 10.1.9, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

10.1.10 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.10.1 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.10.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.11. O contratado deverá assegurar a reserva de até 2% (dois por cento) das vagas de trabalho para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e que se encontrem sob efeitos de, pelo menos, uma das medidas protetivas de urgência previstas no art. 23 da Lei Federal nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como incluído item nas obrigações das partes acerca da necessidade de manter sigilo sobre os dados da vítima, nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Estadual nº 21.926/2024:

10.1.11.1. O disposto no item 10.1.11 se aplica às empresas que tenham em seu quadro funcional mais de duzentos empregados.

10.1.11.1.1. Na hipótese do não preenchimento da cota prevista no item 10.1.11, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos.

10.1.11.2. O percentual mínimo de mão de obra estabelecido no item 10.1.11 deverá ser mantido durante toda a execução contratual;

10.1.11.3. A indisponibilidade de mão de obra com a qualificação necessária para atendimento do objeto contratual não caracteriza descumprimento do disposto no item 10.1.11.

10.1.12. Conforme art. 391, XV do Decreto Estadual 10.086 de 2022, é vedado a contratação de familiar de agente para prestação de serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

10.1.13. Zelar para que os empregados se apresentem uniformizados e portem crachá de identificação, nos casos de serviços a serem prestados nas dependências da contratante, e utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários à segurança no trabalho, na forma da lei;

10.1.14. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço a serem prestados nas dependências do contratante;

10.1.15. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao contratante;

10.1.16 Atender as solicitações da contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos;

10.1.17 Instruir os empregados da observância obrigatória das normas internas da Administração, salvo disposição que especificamente os dispense;

10.1.18 Instruir os empregados sobre as atividades que devem desempenhar e proibi-los de exercer atividades não relacionadas à execução do objeto contratado, devendo prontamente relatar à contratante qualquer ocorrência capaz de caracterizar desvio de função, atentando-se às suas atribuições, principalmente no que concerne a diferença entre postos de servente de limpeza e servente de limpeza com insalubridade, a fim de assegurar que a limpeza das instalações sanitárias de uso público coletivo de grande circulação somente seja realizada pelos postos que já incluem o adicional de insalubridade de 40%, de modo a obstar sua execução por trabalhadores não contemplados com o referido adicional e evitar futuras ações judiciais pleiteando seu pagamento.

10.1.19 Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.21 Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação na contratação direta;

10.1.22 Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.23 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

10.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.24.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.24.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, ou previsível de consequências incalculáveis, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

10.1.24.3 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.24.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.24.5 Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

10.1.24.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

10.1.25 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, inclusive daqueles que contemplem o desenvolvimento de programas e aplicações de internet para computadores, máquinas, equipamentos e dispositivos de tratamento e de comunicação da informação (software) e a respectiva documentação técnica associada, para livre uso e alteração pela Administração Pública em outras ocasiões, nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

10.1.26 Ceder os direitos e fornecer os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio;

10.1.27 Garantir ao contratante:

10.1.27.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.1.27.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, a documentação produzida e congêneres, e os demais produtos gerados na execução o contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida sua utilização sem que exista autorização expressa do contratante.

10.1.28 Providenciar a cobertura de postos descobertos, por profissionais devidamente qualificados, conforme as especificações do cargo e observando as disposições legais aplicáveis, no prazo máximo de 3

(três) horas a partir da ocorrência da ausência do funcionário, quando se tratar de unidades localizadas na capital, região metropolitana e sedes dos Núcleos Regionais de Educação (NRE). Para unidades situadas em localidades que apresentem comprovada dificuldade logística para cobertura imediata, o prazo será **até o início do próximo turno**, identificado pela CONTRATADA por meio do Sistema de Registro Eletrônico de Ponto – SREP. **Independentemente do prazo aplicado, será mantida a glosa quantitativa proporcional ao período em que o posto permanecer descoberto.** A aplicação da **glosa qualitativa prevista no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)** considerará os prazos diferenciados: quando a cobertura ocorrer dentro do prazo estabelecido para cada cenário (3 horas ou próximo turno), **não haverá glosa qualitativa**, sem prejuízo das demais sanções previstas para descumprimento contratual.

10.1.29 Designar formalmente ao menos um preposto com atuação na região de execução dos serviços, previamente ao início do contrato, com poderes para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, sendo responsável pela interlocução institucional, acompanhamento da execução contratual e adoção de providências para o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

10.1.30 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.1.30.1 O preposto designado deve ser claramente identificado, com informações detalhadas, incluindo seu nome, endereço completo, número de telefone e endereço de e-mail.

10.1.30.2 O preposto designado será o responsável pelo recebimento de instruções, recomendações e reclamações relativas à contratação e deverá atuar junto aos empregados para sanar anormalidades em relação aos serviços, bem como para os demais contatos que a CONTRATANTE necessite fazer através de suas unidades;

10.1.30.3 O preposto designado será o responsável pela comunicação com os empregados contratados para assuntos trabalhistas e de qualquer outra natureza.

10.1.30.4 O preposto deve visitar os locais de trabalho pelo menos uma vez por mês para aferir a qualidade dos serviços prestados, bem assim, para receber instruções e orientações sobre a prestação dos serviços;

10.1.30.5 O preposto deve manter contato frequente com o fiscal técnico do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal e fornecimento de material, objeto desta contratação;

10.1.30.6 O preposto deverá acompanhar a execução contratual em nível gerencial, promovendo a interlocução com a CONTRATANTE, consolidando informações operacionais, avaliando o desempenho dos serviços e demandando dos encarregados a adoção de providências para correção de falhas, sem prejuízo das atribuições operacionais que competem exclusivamente a estes.

10.1.30.7 A contratada orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.1.31 Exercer o controle das atividades dos empregados alocados à prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, para evitar o desvio de função.

10.1.32. Substituir os funcionários cuja conduta seja julgada inconveniente e em eventuais faltas.

10.1.32.1 A concessão de férias deverá ocorrer necessariamente no período de férias escolares entre os meses de dezembro e janeiro de acordo com a determinação da contratante, para os postos de lavador de roupas, monitor de alunos em transporte escolar, merendeira, merendeira SDF, profissional de apoio escolar, inspetor de alunos, inspetor de alunos 12 x 36 diurno e noturno, servente de limpeza SDF, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto.

10.1.32.2 A concessão de férias para os postos de Almoxarife, Assistente Administrativo (20h e 40h), Auxiliar de Manutenção Predial, Chapa/Carregador, Copeira, Encarregado, Marceneiro, Mecânico Agrícola, Motorista (Categoria D), Motorista (Categoria D – Viagens), Operador de Empilhadeira, Operador de Máquina de Serraria, Servente de Limpeza (20h e 40h), Servente de Limpeza com Insalubridade (20h e 40h), Trabalhador Agropecuário, Trabalhador Agropecuário SDF, Tratorista, deverá ocorrer necessariamente durante o recesso escolar, quando os colégios estiverem fechados, entre os meses de dezembro e janeiro, conforme determinação da CONTRATANTE. Para esses postos, será concedido 15 (quinze) dias consecutivos, sem a necessidade de substituição de funcionário no posto.

10.1.33 Manter os postos de trabalho preenchidos durante toda a execução contratual.

10.1.34 Executar periodicamente programas de treinamento e aperfeiçoamento de seus empregados de acordo com o previsto pela legislação pertinente, inclusive sobre a adequada utilização dos equipamentos e materiais existentes nas escolas.

10.1.35 Manter atualizadas as Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados.

10.1.36 Fornecer vale-transporte aos empregados, de acordo com as prescrições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

10.1.36.1 Uso de dias úteis para vale-transporte no cálculo do posto deverá ser de 20,75 dias, conforme Aviso nº 26/2025 SEAP/DOCS/DOS.

10.1.37 Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a contratada relatar à contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.1.38 Manter o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, a fim de definir o tipo de EPI utilizado em cada função.

10.1.39 A CONTRATADA deverá exigir e fiscalizar o uso do EPI – Equipamento de Proteção Individual, cumprindo o disposto na Norma Regulamentadora 6 (NR-6).

10.1.40 A CONTRATADA deverá apresentar o Certificado de Aprovação (CA) em todas as entregas ou substituições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) ou na renovação do próprio Certificado de Aprovação (CA).

10.1.41 Quando solicitado, remanejar postos dos locais de prestação de serviço indicados pela Contratante durante a vigência do contrato.

10.1.41.1 Sempre que o remanejamento de posto implicar em demissão de funcionário, a empresa terá o prazo de até 30 dias para finalizar o remanejamento. Quando o remanejamento não implicar em demissão, ou se tratar de atendimento emergencial de demanda por vacância de servidores QFEB, o prazo para remanejamento deverá ser de até 72 horas a partir da solicitação da contratante.

10.1.42 Apresentar relação nominal dos postos de trabalho por local de prestação de serviços e por município, dentro das necessidades e nos formatos determinados pela CONTRATANTE.

10.1.43 Cumprir e fazer cumprir a escala de serviço, observando pontualmente os horários de entrada e saída, de acordo com estabelecido no contrato.

10.1.44 Manter e controlar o empregado nos horários predeterminados pela contratante.

10.1.45 Deverá ser entregue à CONTRATANTE, 10 (dez) dias após o início do contrato, a relação de(os) nome(s), dados e telefones de contato do(s) encarregado(s)/supervisor(es) que será(ão) o(s) responsável(is) pelas inspeções.

10.1.46 A CONTRATADA deve realizar o controle da frequência e do ponto dos funcionários, conforme disposto na Portaria 671, de 11 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Emprego.

10.1.47 O registro da frequência e do ponto dos funcionários, de que trata o item anterior, deve se dar na forma eletrônica.

10.1.48 O controle da frequência e do ponto dos funcionários deve ser realizado para todos os postos e em todas as unidades de prestação de serviços contratados.

10.1.49 Orientar os empregados para participar de cursos de formação no seu local de lotação ou em outros lugares indicados pela CONTRATANTE.

10.1.50 Manter os seus empregados com os treinamentos e capacitações previstos em lei ou necessários para a execução dos serviços discriminados neste termo de referência, além da adequada utilização dos equipamentos utilizados nos estabelecimentos de ensino, sejam CEEPs, Colégios Agrícolas e escolas regulares, nos diversos ambientes, entre eles as cozinhas.

10.1.51 Informar à Administração sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado.

10.1.52 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.1.53 O representante legal da empresa, dará anuência em todos os casos de ingresso ou substituição de pessoas vinculadas à prestação de serviço em razão de necessidade de investigação social;

10.1.54 A CONTRATADA por intermédio de seu representante legal, responsabilizar-se-á integralmente pelos seus empregados bem como (pelos) serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente;

10.1.55 O pagamento dos salários dos empregados pela empresa contratada deverá ser feito por depósito bancário, na conta dos empregados, em agências situadas na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.

10.1.56 A contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, a emissão do Cartão Cidadão expedido pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados.

10.1.57 A contratada deverá viabilizar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas.

10.1.58 A contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de

extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

10.1.59 Em caso de impossibilidade de cumprimento do disposto no item 10.1.57 acima, a contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração possa verificar a realização do pagamento.

10.1.60 A CONTRATADA obriga-se a adaptar-se às necessidades de fornecimento de dados, documentações, assim como cadastros e registros nos sistemas que possam ser disponibilizados pela CONTRATANTE para gestão e fiscalização de seus contratos em atendimento às legislações vigentes e fluxos adotados pela administração pública.

10.1.60 A CONTRATADA, deverá observar o cumprimento da **Matriz de Alocação de Riscos** prevista ao item 1.4.32 do TERMO DE REFERÊNCIA.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Não praticar atos de ingerência na administração da contratada, nos termos do artigo 415 do Decreto Estadual nº 10.186/2022;

10.2.12. Observar, no que couber, o contido na RESOLUÇÃO SEAP Nº. 4669/2024, de 01 de março de 2024, e suas atualizações, disponível no portal da SEAP/DOS, acerca da conveniência para a Administração Pública na redução/suspensão das atividades rotineiras prestadas por empresas terceirizadas durante os períodos de concessão de recesso, pontos facultativos e participação em cursos.

10.2.13. Observar conjuntamente com a contratada a conveniência da concessão de eventuais flexibilizações de horário de trabalho, desde que tais demandas se demonstrem viáveis e que sejam cumpridos os totais de horas semanais individuais inerentes aos postos contratados, sem que haja a incidência de horas extraordinárias ou adicionais noturnos.

10.2.14. Realizar o acompanhamento e a gestão dos riscos do fornecimento, especialmente daqueles indicados no Mapa de Riscos disponível nos anexos do ETP.

10.2.14.1. O objetivo das ações de que tratam o subitem 10.2.14 é a mitigação de possíveis riscos que possam comprometer a execução contratual dentro dos padrões exigidos pela administração pública.

10.2.15 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.16 A CONTRATANTE, deverá observar o cumprimento da **Matriz de Alocação de Riscos** prevista ao item 1.4.32 do TERMO DE REFERÊNCIA.

10.3 São obrigações Gerais:

10.3.1 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados;

10.3.2 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.3.3 Manter sigilo sobre os dados das vítimas relativas ao item 10.1.9, nos termos do art. 162, § 2º, da Lei Estadual nº 21.926/2024.

11 GARANTIA DE EXECUÇÃO:

11.1 O adjudicatário, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a 10% (Dez por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

11.1.1 Caso o contratado opte pelo seguro-garantia como modalidade de garantia a ser prestada, a apólice deverá observar as disposições conforme § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.2 A garantia de execução contratual de que trata o item 11.1 deve contemplar a cobertura integral para o pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários não quitados pelo contratado durante a vigência do contrato.

11.1.3 A garantia contratual foi fixada no percentual de 10% (dez por cento), nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, considerando as características da contratação, que envolve serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, elevado quantitativo de postos e impacto direto na continuidade das atividades das unidades atendidas. O percentual adotado visa ampliar a cobertura dos riscos relacionados ao inadimplemento contratual, especialmente quanto às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, bem como assegurar meios suficientes para eventual recomposição de prejuízos decorrentes da execução contratual.

11.2 A inobservância do prazo contido no item 11.1 acarretará a aplicação de multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato, até o limite de 2% (dois por cento), até o 30º dia de atraso.

11.2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias na apresentação de garantia configura inadimplência total e implicará rescisão do contrato.

11.3 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

11.3.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

11.3.2 seguro-garantia;

11.3.2.1 A Administração recusará apólice de seguro-garantia que contenha cláusula condicionando o pagamento de verbas trabalhistas ou previdenciárias ao trânsito em julgado de decisão judicial, quando se tratar de contrato de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, por incompatibilidade com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e com a finalidade da garantia contratual.

11.3.3 Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.1. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

11.3.3.2 A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução do contrato e por, no mínimo, 3 (três) meses após o término de sua vigência ou eventual rescisão. Sem prejuízo do prazo mínimo estabelecido, a garantia deverá assegurar a cobertura das obrigações decorrentes da execução contratual enquanto subsistirem responsabilidades do contratado, especialmente aquelas de natureza trabalhista, previdenciária ou indenizatória relacionadas aos empregados vinculados ao contrato. O prazo de vigência da garantia deverá acompanhar eventuais prorrogações contratuais, bem como acréscimos ou alterações de valor, mediante renovação ou complementação proporcional, tantas vezes quantas forem necessárias.

11.3.3.3 O contratado poderá optar pelo título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total (inciso IV, §1º, do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021), incluído pela Lei Federal nº 14.770/2023.

11.4 A garantia em dinheiro deverá ser depositada em favor do contratante, na Instituição Financeira indicada pela Administração, com correção monetária.

11.6 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.7 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.8 A constatação do inadimplemento dos encargos trabalhistas e previdenciários, a partir da aferição

mensal da fiscalização prevista no subitem 17.2.2, do Termo de Referência do Edital, caracterizará o descumprimento contratual e ensejará a execução da garantia.

11.8.1 A Administração poderá executar a garantia sempre que constatado o inadimplemento das obrigações contratuais pela contratada, inclusive no caso de descumprimento de obrigações trabalhistas ou previdenciárias relativas aos empregados vinculados à execução do contrato.

11.8.2 O emitente da garantia deverá ser formalmente notificado pela Administração acerca da instauração de processo administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual, nos termos do art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.8.3 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.9 As garantias serão devolvidas ao CONTRATADO, após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo e da apuração dos haveres, devidamente atualizados ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (Art. 100 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021).

11.9.1 O Termo de Recebimento Definitivo de que trata o item 11.9 será emitido somente após a comprovação de quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da contratação em questão.

11.9.2 Em se tratando de serviços executados com dedicação exclusiva de mão de obra, a garantia somente será liberada ante a comprovação de que a Contratada pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, sendo que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia deverá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

11.10 No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá prazo de até 30 (trinta) dias contado da assinatura do contrato para apresentação da garantia.

11.11 O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento.

11.11.1 O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.11.2 O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

11.11.3 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

11.12 Justificativas para a exigência da garantia de execução contratual para contratações de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra

11.12.1 A exigência de garantia de execução contratual com previsão de acionamento em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas e previdenciárias é crucial para assegurar a proteção dos direitos dos trabalhadores.

11.12.2 Em contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, os empregados estão diretamente envolvidos na execução do contrato e dependem do cumprimento rigoroso de suas obrigações trabalhistas para garantir seu sustento e benefícios.

11.12.3 A garantia de execução funciona como um mecanismo preventivo, oferecendo uma camada adicional de segurança para que os direitos trabalhistas e previdenciários sejam respeitados, mesmo em situações de dificuldades financeiras por parte da contratada.

11.12.4 Além disso, a previsão de acionamento da garantia em caso de inadimplência reforça o compromisso das empresas contratadas com a responsabilidade social e o cumprimento legal.

11.12.5 Esse dispositivo serve como um incentivo para que as empresas mantenham suas obrigações em dia, sabendo que há consequências financeiras imediatas caso falhem em cumprir suas responsabilidades.

11.12.6 Isso não apenas protege os trabalhadores, mas também fortalece a relação de confiança entre contratante e contratada, promovendo um ambiente de negócios mais ético e transparente.

11.12.7 A exigência de garantia também é fundamental para assegurar a execução do objeto do contrato

dentro dos níveis aceitáveis, mitigando riscos de falhas na prestação dos serviços.

11.12.8 Outrossim, ela possibilita o ressarcimento de eventuais prejuízos aos cofres públicos decorrentes da inadimplência das obrigações trabalhistas e previdenciárias. Dessa forma, o poder público protege seus recursos e garante que os contratos sejam executados de forma eficiente e conforme as normas estabelecidas.

11.13 Seguro Garantia para Obrigações Trabalhistas

11.13.1. No caso de apresentação de seguro garantia para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive aquelas de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes da execução do contrato, a apólice deverá observar as normas aplicáveis ao mercado securitário e conter cláusulas compatíveis com a cobertura das referidas obrigações, observadas, no que couber, as diretrizes do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019, especialmente quanto aos seguintes aspectos:

- a) previsão de atualização da indenização pelos índices legalmente aplicáveis aos débitos trabalhistas;
- b) vigência adequada para cobertura das obrigações garantidas, admitida a renovação sucessiva da apólice enquanto perdurar o risco;
- c) previsão de manutenção da garantia enquanto subsistirem obrigações decorrentes da execução contratual, inclusive aquelas de natureza trabalhista e previdenciária;
- d) manutenção da vigência da apólice mesmo na hipótese de inadimplemento do prêmio pelo tomador, nos termos da regulamentação aplicável da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- e) identificação clara do tomador, do segurado e do objeto garantido, bem como dos demais elementos necessários à adequada execução da garantia;
- f) comprovação de registro da apólice e da regularidade da seguradora perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

11.13.2. A não observância dos requisitos previstos neste item poderá ensejar a rejeição da apólice apresentada, devendo a contratada providenciar a substituição da garantia por outra que atenda às exigências estabelecidas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

11.13.3. Permanecem aplicáveis as demais disposições legais e regulamentares pertinentes, observadas, no que couber, as regras do Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 1/2019 quanto à complementação de garantia, hipóteses de sinistro e demais condições aplicáveis.

12 PENALIDADES:

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 592 de 604)

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

12.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

13 CASOS DE EXTINÇÃO:

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção, com as consequências previstas em lei, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e neste contrato.

13.2. Constituem motivo para extinção do contrato:

13.2.1. O não cumprimento de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas, condições, especificações, projetos e prazos,

13.2.3. A lentidão no seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a presumir a não conclusão do serviço nos prazos estipulados;

13.2.4. O atraso injustificado no início do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.5. A paralisação do serviço sem justa causa e sem prévia comunicação ao CONTRATANTE;

13.2.6. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial do contrato, fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução desse exceto se autorizada pelo CONTRATANTE nos casos permitidos em lei;

13.2.7. O não atendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;

13.2.8. O cometimento reiterado de faltas na execução do ajuste, anotadas no Relatório de Fiscalização;

13.2.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;

13.2.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

13.2.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

13.2.12. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2.13. A falta de integralização da garantia nos prazos estipulados;

13.2.14. Razões de interesse público justificadas e determinadas pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

13.2.15. A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido legalmente;

13.2.16. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 3 (três) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

13.2.17. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de serviços ou fornecimentos ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.18. A não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

13.2.19. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada e impeditiva da

execução do contrato.

13.2.20. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

13.2.21. A superveniência da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública;

13.2.22. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença.

13.3 O presente instrumento poderá ser extinto:

13.3.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.3.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

13.3.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.4 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

13.5 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

13.6 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

14 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que;

14.2.1 sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2 sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

14.2.3 não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

14.4. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados na prestação dos serviços especificada neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeito aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

17.1 Rotinas de Gestão e Fiscalização Contratual:

17.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, caput, da Lei nº 14.133/2021).

17.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115, da Lei nº 14.133/2021).

17.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021).

17.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio no sistema GMS, ou outro que possa vir a substituí-lo, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados (§ 1.º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e § 1.º do art. 11 do Decreto n.º 10.086/2022).

17.1.5 O fiscal do contrato informará através de notificação em registro próprio no sistema GMS, ou outro que possa vir a substituí-lo, a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2.º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.6.1 O contratado designará formalmente o preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

17.1.6.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o contratado designar outro empregado para o exercício da atividade.

17.1.6.3 O contratante poderá convocar o preposto ou representante do contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.1.6.4 O contratado deverá manter quantos prepostos forem necessários para atendimento dos estabelecimentos de ensino ficando determinado o mínimo de um preposto por Núcleo Regional de Educação no qual houver contrato vigente.

17.1.6.4 É de responsabilidade do preposto atuar de forma a atender a todas as solicitações dos fiscais da contratante, bem como atender às demandas relativas ao atendimento de seus funcionários, respeitando os prazos determinados pelos fiscais e pelo contrato.

17.1.7 As comunicações entre o contratante e o contratado deverão ser realizadas por escrito, em notificação formal vinculada ao contrato, sempre que o ato exigir tal formalidade.

17.1.8 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante convocará o representante do contratado para reunião inicial/de partida, a fim de apresentar o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.1.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (art. 121, caput, da Lei nº 14.133/2021).

17.1.11 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (§1º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021).

17.1.12 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação do contratado junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

17.1.13 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná.

17.2. Do acompanhamento e fiscalização do contrato

17.2.1. A gestão e fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

17.2.2. Na gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, mensalmente para fins de pagamento, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais, digitais certificadas ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração):

17.2.2.1. Relação nominativa, específica do contrato, dos funcionários que prestaram serviços no mês anterior. Excepcionalmente serão aceitas relações gerais, desde que sejam destacadas de maneira específica pela contratada os nomes dos envolvidos na prestação dos serviços.

17.2.2.2. No caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas: (inciso I, do § 7.º do art. 12 do Decreto 10.086).

a) Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados,

conforme dispõe o artigo 195, §3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual:

- b) Recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) Pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) Fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) Pagamento do 13º salário;
- f) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) Realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) Eventuais cursos de treinamento e reciclagem, conforme solicitado pela contratante, principalmente no que se refere à Normas Regulamentares e adequada utilização de equipamentos;
- i) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) Cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) Cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
- l) Outros que possam substituir, complementar ou atualizar os documentos acima relacionados.

17.2.2.3. A constatação do inadimplemento dos encargos trabalhistas e previdenciários, a partir da aferição mensal da fiscalização prevista no subitem **17.2.2**, caracterizará o descumprimento contratual e ensejará a execução da garantia, prevista no item 11 – Garantia de Execução.

17.3. Além do cumprimento do item **17.2**, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

17.4. Além das disposições acima citadas, a gestão e fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

17.4.1. No primeiro mês da prestação dos serviços, o contratado deverá apresentar a seguinte documentação:

17.4.1.1. Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

17.4.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pelo contratado;

17.4.1.3. Exames médicos admissionais dos empregados do contratado que prestarão os serviços;

17.4.1.4. Comprovação de que os empregados possuem a qualificação mínima exigida no termo de referência, se for o caso;

17.4.1.5. Declaração de responsabilidade exclusiva do contratado sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

17.4.2. Até o final do terceiro mês de contratação a contratada deverá apresentar documentação comprobatória de que seus empregados receberam treinamento, nos três primeiros meses de execução contratual, para a redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, em conformidade com o art. 363, V, do Decreto Estadual nº 10.086/2021.

17.4.3. Até o décimo dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato os seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná:

17.4.3.1. Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

17.4.3.2. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;

17.4.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

17.4.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

17.4.4. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas até o décimo dia útil do mês subsequente à execução do serviço e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação a qualquer dos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto aos seguintes documentos, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços (art. 50 da Lei n.º 14.133/2021):

- 17.4.4.1.** Registro de ponto;
- 17.4.4.2.** Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- 17.4.4.3.** Comprovante de depósito do FGTS;
- 17.4.4.4.** Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- 17.4.4.5.** Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- 17.4.4.6.** Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva;
- 17.4.4.6.1** Relação dos funcionários que recebem e dos funcionários que não recebem vale transporte, com o respectivo termo de adesão ou recusa devidamente assinado pelo funcionário.
- 17.4.4.7.** Comprovações de entrega de outros benefícios suplementares a que estiver obrigado por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho;
- 17.4.4.8.** Extrato da conta do INSS e do FGTS do empregado;
- 17.4.4.9.** Cópia da folha de pagamento analítica, em que conste como tomador o contratante;
- 17.4.4.10.** Cópia dos contracheques dos empregados;
- 17.4.4.11.** Comprovações de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato;
- 17.4.4.12.** Certidão que comprove o cumprimento da cota e menor aprendiz, emitida através do site do Ministério do Trabalho e Emprego;
- 17.4.4.13.** Comprovante do cumprimento dentro das vagas de menores aprendizes a prioridade de contratação de adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em condição de vulnerabilidade ou risco social, nos termos do art. 53, caput, inciso I a III, § 1º e §2º do Decreto nº 9.579/2018;
- 17.4.4.13.1.** O contido acima deverá ser comprovado mediante declaração de assistência social do município em que ocorrer o desenvolvimento do contrato de trabalho do aprendiz.
- 17.4.4.14.** Comprovante de cumprimento de cargos previstos em lei de pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme dispõe o art. 116 da Lei 14.133/2021 e o art. 351 do Decreto Estadual nº 10.086/2021.
- 17.5.** O contratado deverá entregar ao setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, em até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços:
- 17.5.1.** Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, com as respectivas provas de quitação integral dos valores neles constantes, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria, incluindo os comprovantes de cumprimento dos avisos de demissão sem justa causa nos termos da legislação vigente;
- 17.5.2.** Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, com as respectivas provas de quitação integral dos valores neles constantes, referentes às rescisões contratuais;
- 17.5.3.** Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- 17.5.4.** Exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos empregados.
- 17.6.** Nas hipóteses dos itens **17.4.1 a 17.4.4** acima, a não apresentação dos documentos solicitados pela fiscalização contratual no prazo por ela fixado acarretará a aplicação de multa ao contratado, conforme previsão específica constante no Termo de Contrato (art. 50, da Lei n.º 14.133/2021).
- 17.7.** A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, o contratado deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507- B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação dos serviços contratados.
- 17.7.1.** O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.
- 17.7.2.** Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.
- 17.7.3.** Não haverá pagamento adicional pelo contratante ao contratado em razão do cumprimento das obrigações previstas neste edital.
- 17.8.** Cabe à fiscalização do contrato verificar se o contratado observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-

base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos, verificando, ainda, a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação do contratado.

17.9. O contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes, de modo que, ao final de um ano, os extratos de todos os empregados tenham sido avaliados.

17.10. Sempre que houver admissão de novos empregados pelo contratado, os documentos elencados no subitem **17.4.1** deverão ser apresentados.

17.11. O contratante deverá analisar a documentação solicitada nos subitens acima no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos documentos, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, justificadamente.

17.12. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito do contratante, com base nos Art. 50 e 121 da Lei n.º 14.133/2021.

17.12.1. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

17.12.2. Não havendo quitação das obrigações por parte do contratado **até o quinto dia útil do mês subsequente** ao da prestação dos serviços, a Administração poderá efetuar o pagamento das verbas trabalhistas diretamente aos empregados do contratado que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021);

17.12.2.1. Na eventualidade da inadimplência de que trata o subitem **17.12.2**, a contratada, a pedido da Administração, deverá fornecer a folha de pagamento analítica do mês em referência, a listagem com os dados bancários necessários para realização dos depósitos, bem como todos os demais documentos necessários para efetivação de tal medida.

17.12.3. Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre o contratante e os empregados do contratado.

17.13. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar à Receita Federal do Brasil (RFB).

17.14. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficializar ao Ministério do Trabalho e Previdência.

17.15. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pelo contratado, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

17.16. Cabe à gestão e fiscalização do contrato, observar, no que couber, do contido na RESOLUÇÃO SEAP Nº. 4669/2024, de 01 de março de 2024, e suas atualizações, disponível no portal da SEAP/DOS, acerca da conveniência para a Administração Pública na redução/suspensão das atividades rotineiras prestadas por empresas terceirizadas durante os períodos de concessão de recessos, pontos facultativos e participação em cursos, contida no item 10.2.12.

17.17. Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes:

17.17.1. Fiscalização inicial (quando a prestação de serviços for iniciada)

17.17.1.1 Sob responsabilidade da fiscalização administrativa:

17.17.1.1.1. Será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas;

17.17.1.1.2. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pelo contratado e pelo empregado;

17.17.1.1.3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo;

17.17.1.1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT);

17.17.1.1.5. Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para o contratado;

17.17.1.1.6. Será verificada, conjuntamente entre a contratada e a Administração, a necessidade de solicitação de laudo pericial para verificação de existência de condições insalubres ou de periculosidade em local de trabalho, e que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

17.17.1.1.6.1. A responsabilidade pela emissão do laudo pericial de que trata o item anterior é da empresa contratada.

17.17.1.2 Sob responsabilidade da fiscalização setorial dos NREs:

17.17.1.2.1 A fiscalização setorial é de responsabilidade do fiscal setorial nomeado por meio de portaria, responsável pela fiscalização no NRE de sua jurisdição;

17.17.1.2.2 Distribuição dos postos para as escolas

17.17.1.2.3 Acompanhamento das demandas e alocação de postos

17.17.1.2.4 Acompanhamento da implantação dos postos e cumprimento das determinações contratuais relativas à qualificação, uniformes, EPIs

17.17.1.2.5 Acompanhamento do trabalho dos postos de encarregados de acordo com as determinações contratuais

17.17.1.3 Sob responsabilidade da fiscalização local:

17.17.1.3.1 A fiscalização local, ou fiscalização de execução é de responsabilidade do diretor, diretor auxiliar e/ ou secretário escolar, ou outro servidor nomeado por meio de portaria para atuar em tal função.

17.17.1.3.2 Recepção dos funcionários que passam a atuar nos postos de trabalho

17.17.1.3.3 Validação dos postos de acordo com as cláusulas contratuais como qualificação, uso de uniforme entre outros

17.17.1.3.4 Indicação de necessidade de substituição do serviço

17.17.1.3.5 Solicitação de substituição de funcionário no posto em decorrência de faltas

17.17.1.3.6 Recepção e atesto nos recibos de entrega de uniforme e EPIs, ou sua recusa

17.17.2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

17.17.2.1 Sob responsabilidade da fiscalização administrativa:

17.17.2.1.1. Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço;

17.17.2.1.2. Deve ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR);

17.17.2.1.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR);

17.17.2.1.4. Deve ser feita a retenção do Imposto de Renda (IR) nos percentuais de 1,20% sobre o valor total da nota fiscal para os serviços prestados com emprego de materiais e de 4,80% sobre o valor total da nota fiscal para o Serviços prestados sem o emprego de materiais, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234 e anexo I, de 11 de janeiro de 2012, na Instrução Normativa nº 2.145 de 26 de junho de 2023 e na Portaria TCEPR nº 880/2023 de 25 de setembro de 2023.

17.17.2.1.5. Deverá ser exigida comprovação de que o contratado mantém a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, mediante a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

17.17.2.1.6 Cabe à fiscalização do contrato verificar se o contratado observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos, verificando, ainda, a necessidade de se proceder à repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação do contratado.

17.17.2.2 Sob responsabilidade da fiscalização setorial dos NREs:

17.17.2.2.1 A fiscalização setorial é de responsabilidade do fiscal setorial nomeado por meio de portaria,

responsável pela fiscalização no NRE de sua jurisdição;

17.17.2.2.2 Remanejamentos para atendimento do porte escolar

17.17.2.2.3 Acompanhamento do atendimento das notificações de ocorrências enviadas à contratada pela fiscalização local.

17.17.2.2.4 Notificações de não cumprimento de cláusulas contratuais pela contratada

17.17.2.2.5 Fornecimento de dados junto com o fiscal local relativos a ocorrências que implicam ajustes de pagamento por meio do IMR

17.17.2.2.6 Manutenção dos sistemas de dados da contratante relativos aos serviços terceirizados, postos e funcionários alocados nos postos

17.17.2.2.7 Participação em audiências nas quais estiver designado como preposto

17.17.2.3 Sob responsabilidade da fiscalização local:

17.17.2.3.1 A fiscalização local, ou fiscalização de execução é de responsabilidade do diretor, diretor auxiliar e/ ou secretário escolar, ou outro servidor nomeado por meio de portaria para atuar em tal função.

17.17.2.3.2 Fornecimento de dados junto com o fiscal local relativos a ocorrências que implicam ajustes de pagamento por meio do IMR

17.17.2.3.3 Manutenção dos sistemas de dados da contratante relativos aos serviços terceirizados, postos e funcionários alocados nos postos

17.17.2.3.4 Validação de informações necessárias à fiscalização administrativa e a execução dos serviços terceirizados

17.17.2.3.5 Indicação de faltas dos funcionários em sistema próprio da contratante para análise de ausência de prestação de serviço nos postos de trabalho

17.17.2.3.6 Recepção e atesto nos recibos de entrega de uniforme e EPIs, ou sua recusa

17.17.2.3.7 Validação dos postos de acordo com as cláusulas contratuais como qualificação, uso de uniforme entre outros

17.17.3. Fiscalização diária:

17.17.3.1 Sob responsabilidade da fiscalização administrativa:

17.17.3.1.1 As atividades contratadas que não forem realizadas, realizadas parcialmente ou realizadas com qualidade insuficiente devem ser registradas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo do Termo de Referência.

17.17.3.1.2 Orientações aos fiscais setoriais

17.17.3.1.3 Acompanhamento da fiscalização local e setorial

17.17.3.1.4 Contato com preposto da empresa e reforço das solicitações das demais instancias de fiscalização

17.17.3.2 Sob responsabilidade da fiscalização setorial:

17.17.3.2.1 As atividades contratadas que não forem realizadas, realizadas parcialmente ou realizadas com qualidade insuficiente devem ser registradas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo do Termo de Referência Final.

17.17.3.2.2 Acompanhamento das ações da fiscalização local

17.17.3.2.3 Orientações aos fiscais locais

17.17.3.2.4 Contato com o preposto da empresa e reforço das solicitações da fiscalização local

17.17.3.2.5 Acompanhamento da manutenção das informações relativas à execução contratual a fim de garantir a fiscalização eficiente dos contratos.

17.17.3.3 Sob responsabilidade da fiscalização local:

17.17.3.3.1 Devem ser conferidos, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho

17.17.3.3.2 As atividades contratadas que não forem realizadas, realizadas parcialmente ou realizadas com qualidade insuficiente devem ser registradas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme o Anexo do Termo de Referência Final.

17.17.3.3.3 Cabe à fiscalização verificar o efetivo cumprimento das atribuições gerais e específicas individuais de cada posto de trabalho ou das contratações para execução de serviços

17.17.3.3.4 Manutenção das informações necessárias relativas aos postos e à execução dos contratos.

18. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

18.1. O fiscal deverá apresentar ao preposto do contratado a avaliação da execução do objeto ou, se for o

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 601 de 604)

caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.2. Em hipótese alguma será admitido que o próprio contratado materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

18.3. O contratado poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

18.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções ao contratado, de acordo com as regras previstas no Contrato.

18.5. O fiscal poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

18.6. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

18.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do contratado que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

18.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

19 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO.

19.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), para aferição da qualidade da prestação dos serviços, conforme previsto no Anexo do Termo de Referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que o contratado:

a) Não efetuar as coberturas dos postos nos prazos predeterminadas nesse Termo de Referência – Indicador Quantitativo.

b) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas de acordo com os indicadores abaixo relacionados – Indicadores qualitativos:

INDICADOR	DESCRIÇÃO
01	Uniformes, identificação e EPI
02	Obrigações administrativas, legais e trabalhistas
03	Funcionários
04	Satisfação
05	Execução dos serviços

19.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

19.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.2.1. Não produziu os resultados acordados;

19.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

Protocolo nº 23.438.333-7 – Pregão Eletrônico nº 17/2026 – Serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra – EDITAL (página 602 de 604)

20.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

20.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

20.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

**ANEXO X
DECLARAÇÃO LGPD.**

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

ANEXO XI

REGRAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1. Para fins do disposto neste edital, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

1.1. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando a garantir sua efetividade.

2. O licitante vencedor deverá obrigatoriamente implantar o programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato.

2.1. Na hipótese de não implantação do programa de integridade de que trata o item 2, a contratada estará sujeita a multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

2.2. O desenvolvimento por licitante de programa de integridade, conforme orientação dos órgãos de controle, serão utilizados como critério de desempate, na forma prevista no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e a sua implantação ou o aperfeiçoamento serão considerados na aplicação de sanções.

2.3. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

3. O programa de integridade deve ser formulado com as mesmas diretrizes de estruturação de normas legais a que se refere a Lei Complementar nº 176, de 11 de julho de 2014, devendo ser utilizada linguagem de fácil compreensão e conceitos bem definidos e delimitados.

3.1. Deve ser dada a publicidade ao programa de integridade, através de divulgação em local de fácil acesso no index do website da empresa. Em caso de inexistência de website, deve ser dada a publicidade mediante cartório de títulos e documentos.

4. O programa de integridade deve contemplar, no mínimo, os seguintes elementos:

4.1 canal eletrônico para denúncias de irregularidades, o qual deve contemplar mecanismos que assegurem o anonimato, seja através de e-mail, seja através de formulários eletrônicos;

4.2 sistema informático que gere número de protocolo para controle do denunciante;

4.3 definição de prazos internos para a apuração do fato e os procedimentos a serem adotados, devendo, ao final, ser o processo interno encaminhado para parecer jurídico no âmbito da empresa.

4.4 definição das sanções administrativas a serem aplicadas a todos os prepostos, empregados, sócios e quaisquer pessoas que atuem pela empresa, independente do seu vínculo jurídico, que pratiquem atos irregulares.

5. Havendo uma denúncia de irregularidade, deve a Administração Pública ser comunicada imediatamente para ciência.

5.1. Deve ser designada a comissão para o acompanhamento do processo de apuração de irregularidades, que deve assegurar, no mínimo, a participação de contador e administrador. A comissão será responsável por impulsionar o processo.

5.2. Após a conclusão do procedimento, independente do resultado, deve ser remetida cópia eletrônica ou física da integralidade do processo à Administração Pública para ciência.

Documento: **Edital_PE_SRP_17_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Cristina Franco Ribeiro (XXX.277.189-XX)** em 27/04/2026 15:31 Local: SEED/NAS/SL.

Inserido ao protocolo **23.438.333-7** por: **Cristina Franco Ribeiro** em: 27/04/2026 15:30.

Download realizado por Cristina Franco Ribeiro
CPF XXX.277.189-XX em 27/04/2026 15:32



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: